SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 25 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3269

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
INSTITUI PREGÃO

DECRETO Nº 01, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, NAS FORMAS PRESENCIAL E ELETRÔNICA, NO ÂMBITO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA**, no uso das atribuições, que lhe confere o Estatuto e Protocolo de Intenções do Consórcio e;
Considerando o disposto nas Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências; Lei Federal **nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto estabelece normas e procedimentos para a realização de licitação na modalidade de pregão, nas formas presencial e eletrônica, para aquisição de bens e de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA.
Parágrafo único - Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da modalidade de pregão, na forma presencial, nas licitações de que trata o*caput*, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica.

Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços comuns é feita por meio de proposta escrita, permitindo-se aos licitantes a alteração dos preços por meio de lances verbais ou eletrônicos, em sessão pública.
§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser, concisa e objetivamente, definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.
§ 2º Excetuam-se do disposto neste artigo:
- os serviços cujas especificações não sejam usualmente quantificáveis ou que dependem direta ou indiretamente de avaliação técnica;
- as locações imobiliárias e alienações em geral.
§ 3º Atendido o disposto no § 1º, o pregão poderá ser utilizado:
- independentemente do valor estimado para o objeto da licitação e para as licitações do tipo menor preço ou maior desconto ofertado;
- em licitações precedidas de pré-qualificação de objeto.
§ 4º Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 3º - Para os efeitos deste Decreto, os termos abaixo são assim definidos:
- Administração: órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente;
- Administração Pública: a Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas e mantidas;
- amostra: bem apresentado pelo licitante, caracterizado pela natureza, espécie e qualidade do futuro fornecimento, para exame pela Administração;
- CRC: Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Administração Direta e Indireta do CIMVA e por ela gerenciado, que poderá substituir os documentos de habilitação exigidos no edital, conforme o caso;
- chave de identificação: conjunto de caracteres que identificam, individualmente, o usuário do sistema eletrônico;
- coordenador: órgão ou entidade responsável pelo desenvolvimento e manutenção do sistema de pregão eletrônico e os demais sistemas que a ele dão suporte;
- credenciamento no pregão eletrônico: procedimento por meio do qual o coordenador outorga ao licitante, ou seu representante legal, chave de identificação e senha para acesso ao sistema eletrônico, necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao pregão eletrônico;
- credenciamento no pregão presencial: procedimento por meio do qual a Administração outorga ao licitante ou seu representante legal, após a verificação do estrito atendimento dos requisitos previstos no edital, os poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão presencial;
- item: termo genérico usado para identificar e especificar as características do produto ou serviço, podendo ser partes, componentes, conjuntos, acessórios, grupos ou agrupamentos;
- lote: reunião de produtos, licitados por menor preço global, que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade, visando tornar economicamente viável a competição; nesse caso, como critério de julgamento, será vencedor do lote o licitante que ofertar o menor preço, o qual será obtido pelo somatório do preço unitário dos produtos multiplicados pela quantidade total estimada;
- métodos de autenticação de acesso: recursos de tecnologia da informação que visam garantir a autenticidade da identificação de quem está acessando o sistema eletrônico e das informações nele inseridas e disponibilizadas;
- pré-qualificação de objeto: é o procedimento auxiliar da licitação por meio do qual a Administração, mediante aviso de edital específico, convoca possíveis interessados a apresentar amostra, produto ou

serviço para exame e deliberação, segundo critérios objetivos, restringindo-se a futura licitação ao objeto pré-qualificado;
- pregão presencial: é a forma de pregão realizada em ato público presencial, em que é permitido aos licitantes alterar o preço das propostas exclusivamente por meio de lances verbais decrescentes, não se admitindo correspondência postal, fax ou outros meios de comunicação à distância;
- pregão eletrônico: é a forma de pregão em que os atos são realizados à distância, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação que promovam a comunicação pela internet, sendo permitido aos licitantes alterar o preço das propostas exclusivamente por meio de lances eletrônicos decrescentes;
- recursos de criptografia: recursos que permitem transmitir informações e dados em cifra ou em código, mediante o uso de uma palavra-chave secreta, de disponibilidade restrita a pessoas credenciadas, para decifrar a mensagem recebida;
- obra: construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
- serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
- serviço comum de engenharia: atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
- sistema eletrônico: conjunto de programas de computador que, por meio de recursos de tecnologia da informação, automatizam rotinas e procedimentos, utilizando métodos de autenticação de acesso, recursos de criptografia e outros que garantam:
aos licitantes, confiabilidade no sigilo das informações, e condições adequadas de segurança em todas as etapas do processo;
à Administração Pública, o implemento da competição, pelo sigilo da autoria dos lances;
à sociedade, a máxima transparência e a possibilidade de acompanhamento em tempo real, por meio da internet.
XXI - termo de referência: é o documento necessário nas contratações de compras e/ou serviços devendo incluir toda descrição detalhada, metodologia, desenhos e especificações, contendo ainda os elementos necessários e suficientes:
os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
a1. definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e o cronograma físico-financeiro, se necessário;
o critério de aceitação do objeto;
os deveres do contratado e do contratante;
a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico financeira, se necessária;
os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
o prazo para execução do contrato; e
as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.
§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso XXIV do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.
- estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;
- lances intermediários: lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
- bens e serviços comuns: bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

Art. 4º - Os participantes de licitação na modalidade de pregão devem ater-se à fiel observância dos procedimentos estabelecidos neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o desenvolvimento do processo, desde que não interfira de modo a perturbar ou a impedir a realização dos trabalhos.
§ 1º O acesso ao recinto onde se desenvolve a sessão do pregão pode ser restringido a pessoal previamente identificado e qualificado.
§ 2º O abuso de direito, inclusive mediante comportamento inidôneo, a litigância inspirada pela má-fé e o uso de recurso meramente protelatório, são motivos para apuração e punição pela Administração, em regular processo, com garantia da ampla defesa e do contraditório.
§ 3º Do pregoeiro, da equipe de apoio e de todos os demais servidores envolvidos na licitação, será exigida conduta estritamente ética, proba, impessoal e transparente, inclusive consoante às regras contidas no caput do art. 37 e seu § 4º, da Constituição Federal.

Art. 5º - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:
I - caberá à unidade solicitante elaborar o Termo de Referência e iniciar o processo, com as seguintes especificações:
justificativa da contratação;
definição do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
disponibilidade de elementos ou documentos técnicos indispensáveis à perfeita caracterização do objeto licitado;
se necessário, exigir apresentação de amostra do produto e os requisitos para sua verificação;
preço unitário e global estimado para cada item, mesmo quando se tratar de julgamento pelo valor global do lote, como referência para o julgamento do pregoeiro, mesmo que não constem do edital respectivo;
critérios de aceitabilidade do objeto;
prazo de execução e local de entrega;
cronograma físico-financeiro, quando for o caso;
condição de pagamento, que deverá observar as regras do art. 5º e seu § 3º e no inc. XIV do art. 40, todos da Lei Federal nº 8.666/1993;
deveres do contratado e do contratante;
procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, se aplicável;
demais condições essenciais para o fornecimento ou para a prestação do serviço demandado pela Administração;
sanções cabíveis.
- para julgamento, será adotado o critério de menor preço ou maior oferta, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital;
- o edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, hortifrutigranjeiros, manutenções e outros itens sujeitos a tabelamento similar;
- o edital poderá estabelecer, quando o critério de julgamento for por menor valor global ou por lote, para fins de adequação dos valores unitários da proposta comercial:
aplicação de desconto percentual linear nos preços unitários da proposta inicial, calculado a partir da diferença entre o valor global da proposta vencedora e o valor global da respectiva proposta inicial, dividida pelo valor global inicial;
readequação não linear dos preços unitários, a critério do licitante, respeitado como limite máximo o valor global final ofertado, desde que os preços unitários finais sejam menores ou iguais aos preços unitários da proposta inicial;
nas hipóteses das alíneas "a" e "b", fica facultado ao pregoeiro, após a adequação dos valores segundo as regras pertinentes, realizar negociação com o proponente vencedor visando à redução de preços unitários, para qualquer um dos itens individualmente;
para fins do disposto neste inciso, o cálculo do valor global dar-se-á pela somatória dos preços unitários dos itens da proposta, multiplicados por suas respectivas quantidades.
§ 1º Sendo necessária a formalização da operação por instrumento de contrato, as informações referidas nas alíneas "f" a "1" do inc. I serão incluídas naquele documento, cuja minuta será anexada ao edital, evitando sua repetição no termo de referência.

§ 2º As sanções referentes à infração na licitação constarão do edital e, as referentes à execução constarão da minuta do contrato.

Art. 6º - A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:
- planejamento da contratação;
- publicação do aviso de edital;
- apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- julgamento;
- habilitação;
- recursal;
- adjudicação;
- homologação.

Art. 7º - Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.
Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 8º - A elaboração do edital de pregão deverá observar, no que couber, o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 1º Os editais podem ainda prever:
- possibilidade de definição, pelo pregoeiro, de percentual ou valor mínimo de diferença entre os lances e tempo máximo para sua formulação, no início da fase de lances;
- a possibilidade de remessa de documentos por meio eletrônico, desde que os licitantes e declare responsável, sob as penas da lei, pela prova de sua autenticidade, a qual será permitida somente na sessão do pregão eletrônico, firmada com o uso da chave de identificação e código de acesso;
- o prazo de validade das propostas, em princípio, será de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, se outro não estiver disposto no edital devendo o estabelecimento de prazos superiores ser justificado nos autos do processo.
§ 2º A referência a marcas de produto no Termo de Referência ou no Projeto Básico, mediante justificativa da área técnica requisitante (art. 7º, § 5º da Lei nº 8.666/93) e sob sua responsabilidade, observará o disposto nos arts. 11, 12 e 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda as seguintes regras:
- poderá haver referência a marcas para melhorar a especificação seguida das expressões "equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", hipótese em que o edital poderá dispensar a apresentação de amostra se a oferta do produto recair sobre as marcas indicadas; e
- observância das hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/ 1993.
§ 3º A aceitação e a rejeição do similar devem ser motivadas na ata de julgamento.
§ 4º A indicação ou exclusão de marcas pode ser definida em processo de pré-qualificação de objeto.
§ 5º A justificativa técnica para indicação ou precedência de marca ou similar, conforme disposto nos arts. 11, 12 e 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, poderá fundamentar-se em:
- laudo técnico, produzido por instituto credenciado no sistema do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, ou por outro laboratório técnico capacitado;
- laudo técnico, firmado por, no mínimo, 3 (três) profissionais com conhecimento técnico especializado em relação ao objeto;
- textos técnicos publicados em revistas especializadas que tenham aferido os produtos;
- comprovação de que o produto se encontra de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes ou pela Associação Brasileira de Normas
Técnicas - ABNT, ou ainda por outra entidade credenciada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO;
- outros meios que garantam a prevalência do conhecimento técnico e científico, com isenção e impessoalidade.
§ 6º Se for estabelecida a exigência ou a precedência de marca ou conjunto de marcas, aceitando-se a oferta de amostras de produtos de outros fabricantes, o critério da precedência poderá ser utilizado como desempate entre propostas, prevalecendo a regra do sorteio somente se os produtos forem de mesma marca.
§ 7º Quando o Termo de Referência ou o Projeto Básico exigir amostra, o edital deverá disciplinar se a mesma será requerida somente do vencedor, o momento em que serão examinadas pela equipe técnica e os critérios para análise de conformidade no desempenho.
§ 8º A remuneração dos serviços deverá considerar o resultado esperado, quantitativa e qualitativamente, evitando-se, sempre que possível, o pagamento associado a horas de serviço ou à disponibilidade de empregado do contratado.
§ 9º É vedado ao edital exigir:
- garantia de proposta;
- aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;
- pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica e da utilização de tecnologia de informação, quando for o caso.
§ 10 Constitui anexo do edital, dele fazendo parte integrante:
- Termo de Referência;
- minuta do contrato e/ou minuta da ata de registro de preços, quando esse for obrigatório, nos termos do caput art. 62 e seu § 4ºda Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 11 Na elaboração do edital deve-se considerar:
- a desnecessidade de repetir condições do Termo de Referência e cláusulas da minuta do contrato; e
- a conveniência de padronização por categoria, tipo, natureza, qualidade, característica, funcionalidade, criticidade da demanda e relevância do objeto.
§ 12 Os contratos decorrentes do pregão deverão conter os elementos referidos na alínea "f" a "1" e, no que couber, na alínea "m" do inc. I do art. 5º deste Decreto.

Art. 9º - Cabe à autoridade competente, designada na forma prevista no ato legal, norma ou estatuto do órgão, entidade ou ente público, permitida a subdelegação:
- determinar a abertura da licitação, devendo designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pela condução do pregão e a sua equipe de apoio.
- assinar o edital de licitação e seus anexos;
- decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver a sua decisão;
- adjudicar o objeto da licitação em caso de recurso por ela apreciado;
- homologar o resultado da licitação;
- promover a celebração do contrato quando este for obrigatório, nos termos do caput do art. 62 e seu § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- revogar ou anular, total ou parcialmente, o processo licitatório.
§ 1º Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou empregado público que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.
§ 2º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer pelo período de 1 (um) ano, admitindo-se reconduções, ou designação para licitação específica.
§ 3º No caso de se exigir a apresentação de amostra, poderá ser designada comissão técnica composta de, no mínimo, 3 (três) servidores, para verificar se o produto ou serviço atende aos requisitos inseridos no Termo de Referência.
§ 4º A critério da autoridade competente, as designações mencionadas no § 3º deste artigo poderão recair sobre servidores ou empregados pertencentes ao quadro permanente de outro órgão ou entidade.
§ 5º Os Secretários Municipais serão os responsáveis pela aprovação dos termos de referência e os estudos técnicos preliminares emitidos pelas suas respectivas secretarias.

Art. 10 - As atribuições do pregoeiro incluem:
- a decisão sobre a impugnação do edital, sendo ouvido, por intermédio da autoridade competente, o setor responsável pela elaboração do edital e Termo de Referência, ou o órgão jurídico, conforme o caso;
- o planejamento do desenvolvimento dos procedimentos;
- emissão de editais de licitação, quando designados para tal função.
- a definição das atribuições dos membros da equipe de apoio;

- o credenciamento dos interessados, quando se tratar de pregão presencial;
- o recebimento:
da declaração dos licitantes dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
do envelope da proposta de preço, quando se tratar de pregão presencial;
da documentação de habilitação, quando se tratar de pregão presencial;
da amostra do produto, quando exigida no edital.
- a abertura das propostas de preço, o exame de conformidade do objeto ou, conforme o caso, de cada item, e a classificação dos proponentes;
- a condução dos procedimentos relativos aos lances;
- a decisão sobre a aceitabilidade da proposta/lance de menor preço, quando estes satisfizerem os requisitos de qualidade estabelecidos no edital;
- análise e decisão sobre a habilitação do licitante ofertante do menor preço;
- a adjudicação do objeto ao ofertante da proposta/lance de menor preço, quando não houver recurso, ou, quando interposto, for acolhido pelo próprio pregoeiro;
- a elaboração da ata da sessão pública;
- a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio;
- o recebimento e o exame dos recursos, e seu encaminhamento à autoridade competente, devidamente instruídos quando for o caso;
- a proposição à autoridade competente:
do adiamento da licitação e da consequente alteração de data;
da revogação ou da anulação, total ou parcial, do processo licitatório.
XVI - o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade competente, após a adjudicação, visando à homologação e a consequente contratação.
§ 1º É facultado ao pregoeiro, no interesse da Administração:
- em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;
- no julgamento das propostas e da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados;
- relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
§ 2º Para fins de habilitação, é facultada ao pregoeiro a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.
§ 3º A possibilidade da consulta prevista no § 2º não constitui direito do licitante, sendo que a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento a que se refere o inc. I do § 1º, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.

Art. 11 - A fase externa do Pregão será iniciada com a publicação de aviso de licitação para a convocação dos interessados em participar do certame, observando as seguintes regras:
I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso:
no site, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, órgão oficial do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA;
no site, https://www.cimva.mg.gov.br;
no Diário Oficial da União, quando obrigatório por força de disposição normativa expressa;
no Diário Oficial do Estado de Minas, quando obrigatório por força de disposição normativa expressa;
II - do edital e do aviso constarão:
definição precisa, suficiente e clara do objeto;
a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;
em caso de pregão eletrônico, o endereço na internet onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora limite para encaminhamento de propostas, a data e hora de realização da sessão pública e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico.
III - o edital fixará prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso no diário oficial, para que os interessados apresentem suas propostas.
§ 1º A publicação de que trata o inc. I se dará em jornal de grande circulação em processos licitatórios cujo vulto seja superior a R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).
§ 2º Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto:
- exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis;
- só se iniciam e expiram os prazos em dia e horário de expediente no órgão, na entidade ou ente público.

Art. 12 - Até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, contados na forma do § 2º do art. 11, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.
§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da sua protocolização, apoiado pelo setor técnico responsável pela elaboração do edital ou pelo órgão jurídico, conforme o caso.
§ 2º Será designada nova data para a realização do certame quando:
- for acolhida a impugnação contra o ato convocatório;
- o pregoeiro não responder dentro do prazo estabelecido no § 1º;
- houver alteração no edital durante o curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos e classificação, caso em que o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
§ 3º A designação de nova data exige divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.
§ 4º A não-impugnação do edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir na esfera administrativa as regras do certame.
§ 5º Serão aceitos impugnações, esclarecimentos e recursos via correio eletrônico (e-mail), devendo observar o que determina o edital.

CAPÍTULO II - DO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 13 - A sessão pública do pregão na forma presencial observará as seguintes regras:
- no início do horário da sessão, o pregoeiro ou, por delegação deste a equipe de apoio, procederá ao credenciamento dos licitantes ou dos representantes legais presentes, comprovando, se for o caso, a outorga de poderes necessários para a formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, observando-se ainda que:
não será permitido ao mesmo credenciado representar mais de um proponente no mesmo certame;
não será permitido mais de um credenciado para o mesmo proponente.
- aberta a sessão, o pregoeiro apresentará aos presentes os esclarecimentos sobre a condução do certame e receberá de cada licitante, além do envelope de proposta, a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e os documentos de credenciamento;
- a apresentação de proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame;
- as propostas serão abertas na sessão e somente serão classificadas se estiverem em conformidade com o edital;
- as propostas classificadas serão ordenadas em ordem crescente a partir da de menor preço, selecionando-se aquelas que tenham apresentado valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente àquela de menor preço;
- quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas nas condições definidas no inc. V, o pregoeiro selecionará as melhores propostas, em ordem crescente de valor, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais;
- a apresentação de lances verbais pelos licitantes cujas propostas foram selecionadas deverá ser formulada de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço;
- em alternância ao disposto no inc. VII, o edital poderá admitir a possibilidade de o licitante oferecer lance inferior ao último por ele

ofertado e registrado em ata, observada a solução tecnológica utilizada pelo pregoeiro;
- quando permitido no edital ou quando acordado entre o pregoeiro e todos os licitantes participantes, poderá ser definido percentual ou valor de redução mínima entre os lances e o tempo máximo para sua formulação;
- a desistência de apresentação de lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- será verificada a compatibilidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação, caso não se realizem lances verbais;
- a proposta única poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do edital e que o preço seja compatível com os praticados no mercado;
- encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- se julgar necessário, o pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante titular da melhor oferta faça entrega de nova planilha de preços readequada ao lance vencedor, desde que esta planilha esteja prevista no ato convocatório e tenha sido apresentada, preliminarmente, juntamente com a proposta comercial;
- para fins de aceitabilidade da oferta, quando o lote for composto por mais de um item e o julgamento for pelo preço global do lote, o pregoeiro deverá analisar o preço unitário de cada item, em conformidade com a estimativa de preços elaborada pelo órgão, decidindo motivadamente a respeito;
- caso entenda que o preço é inexequível, o pregoeiro deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, e sendo confirmada a inexequibilidade, com a finalidade de tornar mais eficiente o certame, o pregoeiro poderá convocar os licitantes para a apresentação de novos lances, observadas as condições estabelecidas neste artigo;
- para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:
planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita ao exame pela
Administração;
contratação em andamento com preços semelhantes.
- o licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo pregoeiro, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras sanções, inclusive aquela tipificada em seu art. 93, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520 de 2002;
- sendo aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro conferirá a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado e verificará o atendimento das condições fixadas no edital;
- o licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores do órgão ou da entidade promotora da licitação poderá substituir os documentos de habilitação exigidos no edital pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, desde que estabelecido no edital;
- no caso de não constar no CRC documento exigido no edital, o licitante deverá apresentá-lo em original ou cópia autenticada, na própria sessão, no momento determinado pelo pregoeiro;
- o licitante não cadastrado deverá apresentar toda a documentação de habilitação, exigida no edital, em original ou cópia autenticada;
- na hipótese dos incs. XXI e XXII, se a cópia não estiver autenticada, o licitante deverá apresentá-la acompanhada do documento original, para conferência de sua
autenticidade;
- verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- se a oferta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor;
- nas situações previstas nos incs. XII, XIII e XXIV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o detentor da melhor oferta, para que seja obtido preço mais favorável para a Administração, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital;
- uma vez declarado o vencedor:
qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, a qual será lavrada em ata;
o licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão, as quais serão reduzidas a termo, pelo pregoeiro, na respectiva ata;
para os licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de3 (três) dias, contados a partir da comunicação da abertura do prazo para a apresentação das razões do recurso, assegurada vista imediata dos autos;
apresentada as razões do recurso, os demais licitantes serão comunicados para apresentar impugnação dentro do mesmo prazo acima, assegurada vista imediata dos autos;
na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se o do vencimento e só se iniciam os prazos referidos nas alíneas anteriores em dia de expediente no órgão licitante;
independente da manifestação de que trata a alínea "c", após o término da sessão, será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.
- a falta de manifestação imediata e motivada por parte do licitante importará na decadência do direito de interposição de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor, na própria sessão;
- o recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo, exceto quando manifestamente protelatório ou quando o pregoeiro puder decidir de plano;
- decididos os recursos pela autoridade competente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a própria autoridade adjudicará o objeto da licitação ao vencedor e homologará o processo para determinar a contratação;
- o acolhimento de recurso importará na validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento;
- as informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar de ata;
- a ata será lavrada por membro da equipe de apoio, sob as ordens do pregoeiro, e será assinada por ambos, juntando-se a ela a lista dos presentes à sessão;
- as divergências quanto ao registro em ata serão decididas pelo pregoeiro, que assinalará, após o registro de seu entendimento, que o faz sob protesto do licitante.

Art. 14 - Para a habilitação dos licitantes será exigida exclusivamente a documentação prevista na legislação federal pertinente, relativa a:
- habilitação jurídica;
- qualificação técnica, quando for o caso;
- qualificação econômico-financeiro;

- regularidade fiscal;
- cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999.
Parágrafo único. A documentação relativa aos incs. I, III, e IV poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC - emitido pelo órgão municipal competente, ou outro igualmente oficial que atenda aos requisitos previstos na legislação específica, desde que estabelecidos no edital.

Art. 15 - O licitante que der causa ao retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
Parágrafo único. A decretação do impedimento de licitar e contratar é de competência do Presidente do CONSÒRCIO, em regular processo administrativo que assegure ao licitante o direito prévio da comunicação e ao exercício do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a eles inerentes.

CAPÍTULO III - DO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 16 - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistemas

próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que atendam às legislações pertinentes.
Parágrafo único. O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

Art. 17 - A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:
- planejamento da contratação;
- publicação do aviso de edital;
- apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- abertura da sessão pública e envio de lances ou fase competitiva;
- julgamento;
- habilitação;
- recursal;
- adjudicação;
- homologação.

Art. 18 - Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.
Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 19 - O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
- estudo técnico preliminar, quando necessário;
- termo de referência;
- planilha estimativa de despesa;
- previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- autorização de abertura da licitação;
- designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- edital e respectivos anexos;
- minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- parecer jurídico;
- documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- proposta de preços do licitante;
- ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
os licitantes participantes;
as propostas apresentadas;
os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
os lances ofertados, na ordem de classificação;
a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
a aceitabilidade da proposta de preço;
a habilitação;
a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
o resultado da licitação;
XIII - comprovantes das publicações:
do aviso do edital;
do extrato do contrato; e
dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
XIV - ato de homologação.
§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento para acesso livre.

Art. 20 - A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico.
§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Art. 21 - O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional do provedor do sistema eletrônico.

Art. 22 - Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:
- designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
- indicar o provedor do sistema;
- determinar a abertura do processo licitatório;
- decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- homologar o resultado da licitação; e
- celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

Art. 23 - No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
- elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.
Parágrafo único. Os Secretários Municipais serão os responsáveis pela aprovação dos estudos técnicos preliminares e dos termos de referência emitidas pelas suas respectivas secretarias.

Art. 24 - O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012.
§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Art. 25 - Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções previstas neste Decreto, observados os seguintes requisitos:
- o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e
- os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.
§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.
§ 2º Os órgãos e as entidades de que trata o § 1º do art. 1º estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros,

membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Art. 26 - Caberá ao pregoeiro:
- conduzir a sessão pública;
- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no
edital;
- coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- verificar e julgar as condições de habilitação;
- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- indicar o vencedor do certame;
- adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação, e;
- emissão do edital.
Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 27 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 28 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
- credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;
- remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome bem como assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no sistema eletrônico terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

Art. 29 - A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados, nos termos do art. 11, e;
§ 1º Em se tratando de licitação oriunda de recursos da União, o edital deverá ser publicado no Diário Oficial da União.
§ 2º As licitações com recursos do Governo do Estado os editais deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado.

Art. 30 - O edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do CIMVA e no site da empresa responsável pela plataforma do pregão eletrônico.

Art. 31 - As modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 32 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 33 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Art. 34 - O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a 8 (oito) dias úteis, contados da data de publicação do aviso do edital.

Art. 35 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.
§ 2º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
§ 3º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
§ 4º A falsidade da declaração de que trata o § 3º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.
§ 5º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
§ 6º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o art. 47 deste Decreto.
§ 7º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
§ 8º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 47.

Art. 36 - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 37 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 38 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.
Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 39 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 40 - Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:
- aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;
- aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.
Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 41 - No modo de disputa aberto, de que trata o inc. I do art. 40, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

Art. 42 - No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inc. II do art. 45, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º
§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Art. 43 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 44 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 45 - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 46 - Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 44, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Art. 47 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Art. 48 - Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 47, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 18 e no § 8º do art. 35, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

Art. 49 - Para habilitação dos licitantes, será exigida exclusivamente a documentação relativa:
- à habilitação jurídica;
- à qualificação técnica;
- à qualificação econômico-financeira;
- à regularidade fiscal e trabalhista;
- à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e
- ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso
XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V poderá ser substituída pelo registro cadastral CRC.

Art. 50 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.
Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 51 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:
- a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;
- a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
- a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos
de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
- a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
- a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
- a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
- a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.
Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 52. - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 47.
§ 1º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
§ 2º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
§ 3º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
§ 4º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.
§ 5º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 4.281, de 30 de março de 2017 e normas posteriores.

Art. 53 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias.
§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

Art. 54 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

Art. 55 - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 56 - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Art. 57 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.
§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49.
§ 3º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

Art. 58 - Ficará impedido de licitar e de contratar com o CIMVA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
- não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- não entregar a documentação exigida no edital;
- apresentar documentação falsa;
- causar o atraso na execução do objeto;
- não mantiver a proposta;
- falhar na execução do contrato;
- fraudar a execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- declarar informações falsas;
- cometer fraude fiscal.
§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Diário Oficial do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA.

Art. 59 - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por

provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60 - Nenhuma contratação será autorizada sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes, no exercício financeiro em curso.
§ 1º Para fins de contratação, será exigida do adjudicatário a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.
§ 2º Quando o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar o instrumento equivalente, no prazo fixado no edital, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para, realizada a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções previstas no edital e das demais cominações legais.

Art. 61 - Será de inteira responsabilidade, podendo responder administrativamente, civilmente e criminalmente:
- o órgão requisitante pelo Termo de Referência/Projeto Básico, se estiver em desconformidade com o inc. I do art. 23 deste Decreto, se houver direcionamento da licitação ou algum ato ilegal.
- o engenheiro municipal ou prestador de serviço que tenha assinado pelas planilhas, cronogramas, projetos e Especificações técnicas em caso de Serviços e Obras de Engenharia, caso seja verificado que houve alguma ilegalidade quanto a estes documentos.
- servidor municipal ou Comissão Técnica que fizer análise técnica, parecer e julgamento, caso seja verificado que houve alguma ilegalidade quanto a estas análises.
- servidor municipal ou comissões técnicas, que induzir as Comissões de Pregões ao erro, seja por dolo ou culpa.
- servidores municipais ou Comissões Técnicas nomeadas que deixarem de responder ofícios relacionados aos processos licitatórios, dirimir dúvidas encaminhadas pelas Comissões de Pregões ou deixar de prestar esclarecimentos dentro do prazo estabelecido, retardando assim o prosseguimento do processo licitatório.

Art. 62 - Aplica-se a Lei Geral de Licitações e Lei Federal nº 8.666/93, art. 6º, inciso V, para as licitações de grande vulto.

Art. 63 - Aplicam-se a este Decreto, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Lei 14.133//2021, e suas respectivas alterações.

Art. 64 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esse decreto em vigor nesta data.

Ipatinga, MG, 14 de abril de 2022.

AILTON SILVEIRA DIAS
Presidente do CIMVA

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:067565FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 005/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 011/2021.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 003/2021.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 005/2022.

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa**FRS ENGENHARIA E ARQUITETURA**, com sede na Rua Padre José Ferreira Leite, nº 410 A, Bairro Centro, Município de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado neste Consórcio, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 03 de maio de 2022.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo da AMAG-CIMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico da AMAG-CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C95F7DA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
1ª ALTERAÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

1ª ALTERAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recondicionamento da bomba injetora do ROLO COMPUTADOR AUTOPROPULSADO, Modelo MULLER VAP55 LT – SÉRIE 5570.014.2113 com fornecimento das peças, conforme descrito no Termo de Referência.**

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 10:00 horas do dia 07.06.2022

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 10:00 horas do dia 07.06.2022

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.amepi.org.br, telefone (31) 3852 1541, ou na sede da AMEPI, Rua Santa Lúcia, nº 291 - Aclimação, João Monlevade, 35.930-117.

ESCLARECIMENTOS: financeiro@amepi.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:116D384D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA Nº 07 DE 25 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 07 de 25 DE ABRIL DE 2022

Altera a portaria n.º 04/2022;

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, no uso de suas atribuições previstas no inc. XXXI do art. 44 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o acúmulo de trabalho envolvendo a Coordenação de Compras

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso III do art. 1º da portaria n.º 04/2022 de 01 de abril do ano de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

III – Elisandra Rosa Dias, matrícula n.º 692, ocupante do emprego público Gerente Administrativo;

Art. 2º. Esta portaria entrada em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de abril 2022.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Diretor Executivo do CISTRI

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:37987E06

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO NO SIMC

O Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIMC, em consonância com a Lei Federal nº 1.283/1950 e com o Decreto Federal nº 9.013/2017, COMUNICA O CANCELAMENTO, de ofício/a requerimento, DO REGISTRO no Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIMC, da empresa IP Indústria de alimentos EIRELI, nome fantasia IP Alimentos, inscrita no CNPJ 11.116.036/0001-51, sob o SIMC 011, Processo nº, e concomitante baixa do seu registro no E-SISBI, em decorrência da rescisão do Convênio nº 11/2019, firmado entre CIDES x Município de Ituiutaba, pelo qual foi prevista a delegação ao Consórcio da gestão, execução, implantação e realização do Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIMC em Ituiutaba.

Uberlândia, ___ de _____ de 2022.

GABRIELA CRISTINA FERREIRA SABADIN
Médica Veterinária Oficial – Serviço de Inspeção Municipal CIDES

FÁBIO JUNIO NERIS SILVA
Coordenador de Polo de Inspeção SIMC

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:020B7C63

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO NO SIMC

O Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIMC, em consonância com a Lei Federal nº 1.283/1950 e com o Decreto Federal nº 9.013/2017, COMUNICA O CANCELAMENTO, de ofício, DO REGISTRO no Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIMC, da empresa Cristiano Divino Dutra Alimentos, nome fantasia Alimentos Dutra, inscrita no CNPJ 33.691.402/0001-39, sob o SIMC 020, e concomitante baixa do seu registro no E-SISBI, em decorrência da decisão de retomada, pelo Município de Ituiutaba/MG, da gestão e execução integral das atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, de forma municipal.

Uberlândia, 19 de maio de 2022.

GABRIELA CRISTINA FERREIRA SABADIN
Médica Veterinária Oficial –
Serviço de Inspeção Municipal CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:589B1FD6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO NO SIMC.

O Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIMC, em consonância com a Lei Federal nº 1.283/1950 e com o Decreto Federal nº 9.013/2017, COMUNICA O CANCELAMENTO, de ofício, DO REGISTRO no Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIMC, da empresa Cristiano Divino Dutra Alimentos, nome fantasia Alimentos Dutra, inscrita no CNPJ 33.691.402/0001-39, sob o SIMC 020, e concomitante baixa do seu registro no E-SISBI, em decorrência da decisão de retomada, pelo Município de Ituiutaba/MG, da gestão e execução integral das atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, de forma municipal.

Uberlândia, 19 de maio de 2022.

GABRIELA CRISTINA FERREIRA SABADIN
Médica Veterinária Oficial – Serviço de Inspeção Municipal CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:7830DCE9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO NO SIMC,

O Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIMC, em consonância com a Lei Federal nº 1.283/1950 e com o Decreto Federal nº 9.013/2017, COMUNICA O CANCELAMENTO, de ofício/a requerimento, DO REGISTRO no Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIMC, da empresa IP Indústria de alimentos EIRELI, nome fantasia IP Alimentos, inscrita no CNPJ 11.116.036/0001-51, sob o SIMC 011, Processo nº, e concomitante baixa do seu registro no E-SISBI, em decorrência da rescisão do Convênio nº 11/2019, firmado entre CIDES x Município de Ituiutaba, pelo qual foi prevista a delegação ao Consórcio da gestão, execução, implantação e realização do Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIMC em Ituiutaba.

Uberlândia, ___ de _____ de 2022.

GABRIELA CRISTINA FERREIRA SABADIN
Médica Veterinária Oficial – Serviço de Inspeção Municipal CIDES

FÁBIO JUNIO NERIS SILVA
Coordenador de Polo de Inspeção SIMC

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:181293A0

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 207/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 207/2022. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para a realização de mais 05 (cinco) aplicações de lucentis, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2022 – Pregão Presencial nº 03/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 09 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:723CF12E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 276/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 276/2022. **Contratada:** Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para realização de exames de impedanciometria. Valor do contrato: R$1.900,00 (um mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 29/04/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 29 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:6AAD6C97

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 272/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 272/2022. **Contratada:** Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para realização de consultas de otorrinolaringologia. Valor do contrato: R$3.724,00 (três mil, setecentos e vinte e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 25/04/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 25 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:907D5452

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 285/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 285/2022. **Contratada:** Clinica DR. Rasmo Ultrassonografia e Biopsia LTDA., CNPJ nº 35.556.867/0001-02, para realização de exames de ultrasson morfologico. Valor do contrato: R$8.385,00 (oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2021 – Pregão Presencial nº 15/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 04/05/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 04 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:06C60DBC

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 276/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 276/2022. Contratada: Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para a realização de mais 09 (nove) exames de impedanciometria, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 10 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:41F87F05

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 291/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 291/2022. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 09/05/2022 a 09/08/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 09 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:904F62B0

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 176/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 176/2022. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para a realização de mais 25 (vinte e cinco) exames de OCT, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$20.125,00 (vinte mil, cento e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2022 – Pregão Presencial nº 03/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 10 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:A91CA8C2

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 137/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 137/2022. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda, CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para a realização de mais 15 (quinze) exames de capsulotomia uag laser, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$13.125,00 (treze mil, cento e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2022 – Pregão Presencial nº 03/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 10 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:96F1CB2E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 149/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 149/2022. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para a realização de mais 20 (vinte), consultas de endocrinologia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 11 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:4469C853

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 163/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 163/2022. Contratada: Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para a realização de mais 125 (cento e vinte e cinco) tomografias eletivas sem anestesia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$128.125,00 (cento e vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 11 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:072AA31B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 290/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 290/2022. **Contratada:** Hospital São Jose da Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 21.320.064/0001-40, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$796,00 (setecentos e noventa e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 09/05/2022 a 09/08/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 09 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:39BB3AEF

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 160/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 160/2022. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para a realização de mais 10 (dez), exames de mapeamento de retina, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2022 – Pregão Presencial nº 03/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 11 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:BAEC993F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 168/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 168/2022. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para a realização de mais 10 (dez), exames de campimetria, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2022 – Pregão Presencial nº 03/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 11 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:C478EB6E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 262/2022.

CISTM – Termo de Rescisão ao Contrato 262/2022. Contratada: Coelho Arbex Serviços Radiológicos Ltda – EPP, CNPJ nº 20.409.861/0001-35. Objeto: Fica rescindido o contrato de nº 262/2022 a partir do dia 12/05/2022. Fundamento: Processo Licitatório nº 21/2022, Dispensa de Licitação 13/2022, na letra "b" do item 7 da Cláusula Sétima do Contrato 262/2022, no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e na justificativa anexa ao termo rescisório. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 11 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:40B9AE58

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 293/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 293/2022. **Contratada:** Centro de Nefrologia e Urologia de Araguari Ltda, CNPJ nº 01.931.027/0001-60, para realização de litotripsia extracorporea. Valor do contrato: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Fundamento: Processo

Licitatório nº 18/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 11/05/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 11 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:01BEBCE9

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 211/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 211/2022. Contratada: Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda, CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para a realização de mais 07 (sete), exames de angiofluoreceinografia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 12 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:2F8CE49A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 15/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 15/2022. Contratada: Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda, CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para a realização de mais 15 (quinze), exames de fotocoagulação a laser, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 12 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:F94E1E9E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 295/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 295/2022. **Contratada:** Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda, CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de cirurgias oftalmologicas. Valor do contrato: R$3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 12/05/2022 a 12/08/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 12 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:F4BAADE1

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 294/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 294/2022. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D´Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de exames de Raio X. Valor do contrato: R$44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 12/05/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 12 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:1C414D6A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 297/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 297/2022. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D´Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$17.100,00 (dezessete mil e cem reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 12/05/2022 a 12/08/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 12 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:66CCD20E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 296/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 296/2022. **Contratada:** Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda, CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de cirurgias oftalmologicas. Valor do contrato: R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº04/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 12/05/2022 a 12/08/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 12 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:F8692206

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 292/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 292/2022. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de exames de holter 24 hrs. Valor do contrato: R$5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº

45/2021 – Pregão Presencial nº 15/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 10/05/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 10 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:AAD89B46

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 287/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 287/2022. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de exames de ecodoppler externo. Valor do contrato: R$49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 09/05/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 09 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:7465C8B3

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 142/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 142/2022. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para alteração do valor do exame ecodoppler interno, passando ao valor de R$150,00, promovendo o reequilíbrio econômico-financeiro, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$104.394,00 (cento e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022 e no art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 25 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:ABF01CB7

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 271/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 271/2022. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de exames de mapa. Valor do contrato: R$2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 25/04/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 25 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:A1332AA1

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 299/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 299/2022. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de consultas de urologia. Valor do contrato: R$10.000,00 (dez mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 13/05/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 13 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:495DB973

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 289/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 289/2022. **Contratada:** Hospital de Clinicas do Triangulo Ltda., CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$10.640,00 (dez mil, seiscentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 09/05/2022 a 09/08/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 09 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:4DED05F7

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 298/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 298/2022. **Contratada:** Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de exames de paquimetria. Valor do contrato: R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 12/05/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 12 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:AF86E8BD

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 300/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 300/2022. **Contratada:** 3UP Desenvolvimento de Sistemas e Soluções WEB Ltda, CNPJ nº 27.209.158/0001-22, para fornecimento e aquisição de relógio de ponto com biometria e proximidade. Valor do contrato: R$2.520,50 (dois mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 34/2022 – Dispensa de licitação nº 24/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 13/05/2022 a 31/12/2022. O

documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 13 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:8864D27D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 301/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 301/2022. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para realização de injeção intra vítrea - lucentis. Valor do contrato: R$20.000,00 (vinte mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2022 – Pregão Presencial nº 03/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 18/05/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 18 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:250BB92D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO 229/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo Unilateral ao Contrato 229/2022. Contratada: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a inserção dos valores de OPME, relativos ao procedimento ureterolitotripsia flexível a laser com catéter duplo J. Valor total R$276,00. Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 e no art. 65, I, a, da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 18 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:7E0E0443

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 302/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 302/2022. **Contratada:** Hospital São Jose da Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 21.320.064/0001-40, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$28.700,00 (vinte oito mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 20/05/2022 a 20/08/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 20 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:461AC236

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 261/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 261/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** Joaquim Zacarias de Santana - EPP, CNPJ 41.764.556/0001-31, para fornecimento de lanches durante o exercício de 2022. Total estimado do contrato: R$5.856,50 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo nº 20/2022 – Dispensa de Licitação nº 12/2022. Vigência: de 13/05/2022 a 30/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 13 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:C58C350F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 305/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 305/2022. **Contratada:** BMU Franshing Ltda, CNPJ nº 42.975.391/0001-00, para serviço de coleta e postagens de correspondencias. Valor do contrato: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 35/2022 – Dispensa de Licitação nº 25/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 20/05/2022 a 31/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 20 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:F7EC61CC

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 288/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 288/2022. **Contratada:** Retina Clinic Ltda, CNPJ nº 09.431.402/0001-15, para realização de cirurgias oftalmologicas. Valor do contrato: R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 09/05/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 09 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:7FFA5C65

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 306/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 306/2022. **Contratada:** Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de exames de angiofluoreceinografia. Valor do contrato: R$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 20/05/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 20 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:75FAF7D8

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 307/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 307/2022. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para realização de aplicação de injeção Eylia. Valor do contrato: R$46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2022 – Pregão Presencial nº 03/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 20/05/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 20 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:18FF0B60

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) 16/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022. AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.151.467/0001-06, ISENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, COM ENDEREÇO À AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLÂNDIA-MG, CEP 38.402-349, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, SR. LINDOMAR AMARO BORGES, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OBSERVADAS, AINDA, AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, RESOLUÇÕES DE Nº 04 E 05/2014 DO CISTM, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DA EMPRESA ABAIXO CITADA, DE ACORDO COM O ITEM DISPUTADO E A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO DE REGISTRO E AQUELAS ENUNCIADAS NAS CLÁUSULAS QUE SE SEGUEM: ITEM 7 – ESPIROMETRIA EM UBERLÂNDIA, CLÍNICA MÉDICA JOÃO JOSÉ INÁCIO LTDA-ME., AO VALOR DE R200,00. ESTIMA-SE QUE OS SERVIÇOS DECORRENTES DESTE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO ATINGIR O VALOR DE R$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.

UBERLÂNDIA-MG, 24 DE MAIO DE 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente Do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E9AE9EDC

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 304/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 304/2022. **Contratada:** Flair Consultoria Técnica Ltda., CNPJ nº 04.437.507/0002-49, para realização de tomografia sem sedação. Valor do contrato: R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 20/05/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 20 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:1B487E10

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 303/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 303/2022. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D´Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$11.067,00 (onze mil e sessenta e sete reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 20/05/2022 a 20/08/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 20 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:17790586

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO 261/2022.

CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA e Extrato do Contrato 261/2022.Processo nº 20/2022 – Dispensa de Licitação nº 12/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches diversos para o CISTM. Contratado: Joaquim Zacarias de Santana - EPP, CNPJ nº 41.764.556/0001-31. Fundamento: Art. 24, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor estimado do Contrato 261/2022: R$5.856,50 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 13 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:C5AFC013

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 312/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 312/2022. **Contratada:** ICCU Instituto do Cranio e da Coluna de Uberlandia SC Ltda., CNPJ nº 02.094.362/0001-14, para realização de eletroencelograma. Valor do contrato: R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2021 – Pregão Presencial nº 15/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 23/05/2022 a 23/12/2022. O

documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 23 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:594179B8

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 314/2022

CISTM – Extrato do Contrato 314/2022. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D´Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 24/05/2022 a 24/08/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 24 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:BA48D30E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 316/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 316/2022. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D´Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 24/05/2022 a 24/08/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 24 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:F97CF6CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nª 619/2022

PORTARIA N.º 619, DE 24 DE MAIO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 07/2022, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Coordenador Geral – para atuar como gestor e fiscal do Contrato Administrativo n.º 07/2022, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação n.º 05/2022, que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica ou física para confecção de camisas e camisetas de uniforme para os servidores da Câmara Municipal de Curvelo".

Art. 2º Designar, como suplente, o(a) servidor(a) – André Lima Hipólito de Souza – Chefe do Setor Administrativo.

Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo(a) suplente.

Art. 3º Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução do Contrato Admin. n.º 07/2022, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 24 de maio de 2022.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:C0B6580D

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nª 619/2022

PORTARIA N.º 619, DE 24 DE MAIO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2022, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor André Lima Hipólito de Souza – Chefe do Setor Administrativo – para atuar como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 06/2022, oriunda do Processo Licitatório n.º 08/2022 – Pregão Presencial n.º 03/2022, que tem por objeto o "Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros de padaria para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo".

Art. 2º Designar, como suplente, o(a) servidor(a) Willian Vaz da Silva – Assessor Parlamentar.

Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo(a) suplente.

Art. 3º Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução da ARP. n.º 06/2022, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 24 de maio de 2022.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:9A679650

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PROCESSO LICITATÓRIO 07/2022 - DISPENSA 07/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Desterro do Melo. **CONTRATADA: ESSENCIAL LOPES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.162.975/0001-65, com endereço à Avenida Pereira Teixeira, nº 86, centro, Barbacena/MG, CEP: 36.200-034, para atender às necessidades desta Câmara Municipal de Desterro do Melo, nas áreas de "Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica", na forma do disposto no Art. 24, I, C/C Art. 23, I, alínea "a" da Lei 8.666/93

Processo n° 07/2022- Dispensa n° 07/2022. Prazo: 03/06/2022 a 03/06/2023. VALOR TOTAL: R$ 3.441,79 (três mil e quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos).

ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:12A19018

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 41/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e, conforme registrado na Reunião Ordinária do dia 23 de maio de 2022, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 007/2021, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 001, de 11 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o sistema tributário e fiscal do Município de Formiga, e a ela acrescenta anexo XIII. Segundo a Mensagem nº 0162/2021, as alterações são responsáveis por regulamentar a taxa de fiscalização anual prevista no art. 84, VII e art. 126, VI do Código Tributário Municipal – CTM.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho - Presidente
Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga – Relatora
Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 24 de maio de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:E9FEE027

PORTARIAS
PORTARIA Nº 42/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e, conforme registrado na Reunião Ordinária do dia 23 de maio de 2022, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 221/2021, que desafeta Unidade de Conservação Ambiental denominada "Monumento Natural Ilha das Pedras", criada por meio do Decreto nº 4.279 de 07 de agosto de 2009, com área aproximada de cento e quarenta e três hectares. Conforme consta da Mensagem nº 0168/2021, o Chefe do Executivo à época, mediante o Decreto nº 4.279/2009 criou a referida unidade de conservação ambiental, ocorre que no respectivo ato acabou por inobservar parâmetros tanto técnicos quanto financeiros para aplicabilidade da UCA, estando, portanto, em evidente desacordo com a Lei Nacional nº 9.985, de 2000, bem como o Decreto nº 4.340, de 2002, que a regulamenta, motivo pelo qual se demonstra necessária a desafetação da área estabelecida como UCA, ao passo que não preenche requisitos para tanto, como é possível se inferir pela leitura do Parecer Técnico elaborado pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa - Presidente
Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho – Relator
Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 24 de maio de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:266A7C36

PORTARIAS
PORTARIA Nº 43/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e, conforme registrado na Reunião Ordinária do dia 23 de maio de 2022, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 280/2022, que determina a padronização da construção e instalação de mata burros, faz referência a construção de barraginhas nas estradas de terra no âmbito do Município de Formiga e dá outras providências. Autoria: Vereador Juarez Carvalho.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão - Presidente
Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga – Relatora
José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 24 de maio de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:4F4736C1

PORTARIAS
PORTARIA Nº 44/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e, conforme registrado na Reunião Ordinária do dia 23 de maio de 2022, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 309/2022, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito no valor de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) junto à Caixa Econômica Federal. Segundo a Mensagem nº 050/2022, o valor a que se refere o financiamento será aplicado na modernização do parque de iluminação pública do município por meio da substituição da iluminação pública existente para luminária tipo LED, incluindo toda a infraestrutura necessária como mão de obra, braço, base, relé e luminárias de LED, o que culminará em eficiência energética, ao passo que este tipo de lâmpada possui um sistema mais moderno e eficaz, produzindo maior luminosidade nas vias públicas com a utilização de menor potência, gerando, invariavelmente, economia aos cofres públicos. Ademais, a melhora da luminosidade pode influenciar diretamente na sensação de segurança dos munícipes, tanto sob a ótica da segurança pública em si, quanto do trânsito, por contribuir para a visibilidade de motoristas e pedestres.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins - Presidente
Flávio Santos do Couto – Flávio Couto – Relator
Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 24 de maio de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:B948CB1C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 45/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e, conforme registrado na Reunião Ordinária do dia 23 de maio de 2022, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 313/2022, que autoriza o Município de Formiga a conceder direito real de uso de imóvel público, situado na Rua Lery Balbino da Silva, bairro Serra Verde à Associação Missão Marta e Maria, com a finalidade precípua e exclusiva de construção, bem como sediamento de uma unidade de atendimento da referida associação.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa - Presidente
Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva – Relatora
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 24 de maio de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:49DC1715

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ-MG

Extrato de Contrato nº 05/2022 entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ e B.S. COSTA EIRELI S.A**, CNPJ n.º 20.326.556/0001-

80**.OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 01 (um) ponto de internet com velocidade, obrigatoriamente de 300 MEGA via fibra óptica a ser instalado na Sede da Câmara Municipal de Jacuí/MG; incluindo aparelho roteador com velocidade de distribuição wifi superior a 733mbps; e serviços técnicos de instalação e manutenção durante 12 meses, para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Jacuí Minas Gerais**. Valor total** R$ 1.416,00 (Um mil e quatrocentos e dezesseis reais), em parcelas de R$ 118,00 (cento e dezoito reais), mensais. Vigência até 17 de maio de 2023. Dotação: 01030103.0109101014.005.33903900000.100 Ficha 26.

Câmara Municipal Jacuí/MG, 24 de maio de 2022 –

JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA –
Presidente.

Publicado por:
Luciana Bueno França Silva
Código Identificador:5DCA94BC

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ-MG

Extrato de Contrato nº 06/2022 entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ e RAFAEL RICARDO PEREIRA**, CNPJ n.º 46.284.799/0001-96**. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para LAVAGEM COMPLETA (lavagem externa + por baixo + motor+aspiracao + vidro + painel + enceramento + pretinho) e LAVAGEM SIMPLES dos veículos: Fiat/linea essence; ano fab. 2012; ano mod. 2013; 1.8 placa opu-1495 e COROLLA XEI 2.0LFFV CVT 21/22 placa RTN4A56**,** para manutenção da limpeza dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Jacuí Minas Gerais, no período de doze meses**.** Valor total R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). Vigência até 24 de maio de 2023. Dotação: 00019-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01020102.0103101014.004.33903900000.100.

Câmara Municipal Jacuí/MG, 24 de maio de 2022 –

JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA –
Presidente.

Publicado por:
Luciana Bueno França Silva
Código Identificador:E7A72178

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022. REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022. PRC Nº 016/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO –MG. Pregão Presencial nº 003/2022. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a Câmara Municipal de Ouro Fino o Processo nº. 016/2022, modalidade Pregão Presencial nº 003/2022, Registro de Preços nº. 002/2022, na modalidade de menor preço por item, que visa o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Ouro Fino (MG).O credenciamento dar-se-á no dia 08 de junho de 2022, das 09h até as 09h20min. A abertura dos envelopes será às 09h30min do mesmo dia. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 18h, na Rua Rogério Gissoni, 450, Ouro Fino -MG, CEP 37570-000. Tel. (35) 3441-1489 e no sítio da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG– www.camaraourofino.mg.gov.br.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA –
Presidente.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:52D9D98D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 61 DE 23 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 61, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Nomeia Comissão Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Requerimento nº 512/2022, de autoria do vereador Luiz Fernando de Lima, aprovado pelo Plenário em 18 de abril de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Comissão Especial para promover estudos relativos à desburocratização e ações que promovam o desenvolvimento econômico do município como mecanismo de contribuição desta Casa Legislativa para simplificação de processos, leis e atividades do setor econômico e outras atividades burocráticas que atingem negativamente a vida do cidadão pará-minense, composta pelos vereadores:
I – Luiz Fernando de Lima;
II – Gladstone Correa Dias;
III – Cléber Gonçalves.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de maio de 2022.

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:4F5D8C84

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL DO TIPO A3 (e-CPF) COM TOKEN E VALIDADE DE 2 (DOIS) ANOS.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, e a empresa **HALL SYSTEM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, , ambas qualificadas no **CONTRATO Nº 14/2021**, decorrente Processo de Dispensa Licitação nº 06/2021, têm justo e acertado entre si, com fundamento na cláusula décima segunda do contrato supracitado e artigo 57, II da Lei 8666/83, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Prorroga-se a vigência do contrato nº 14/2021, pelo período de 12 meses, sendo da data 24/05/2022 à 23/05/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ratificam as demais disposições do Contrato nº 14/2021 naquilo que não colidir com o presente instrumento.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 06 de Maio de 2022**.**

Contratante:
NILTON REIS LOPES
Câmara Municipal de Pará de Minas

Contratada:
HALL SYSTEM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Publicado por:
Paula Fernanda Rodrigues Carvalho
Código Identificador:9E055E2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 45, DE 23 DE MAIO DE 2022

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR, a pedido do Vereador ALEXANDRE VITOR CASTRO DA CRUZ, o nível de lotação da servidora **ROSIMERE MACHADO DE CASTRO**, do cargo de Assessor Parlamentar XXII - CM-AP-XXII para o cargo de Assessor Parlamentar X - CM-AP-X, dia 23 de maio de 2022.
Art. 2º - A servidora cumprirá carga horária de 20 horas semanais, no formato presencial e não presencial, desempenhando as seguintes funções: atendimentos diversos, acompanhamento de demandas nas secretarias, bem como organização da pauta, pesquisas de fiscalização nos portais de transparência e sites de transferências diretas de recursos para o município, acompanhamento de sites, rádios e imprensa local de forma digital.
Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 23 de maio de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:B2249E64

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 46, DE 23 DE MAIO DE 2022

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a pedido do Vereador ALEXANDRE VITOR CASTRO DA CRUZ, o servidor **ANDERSON ULISSES VIEIRA**, para o cargo de Assessor Parlamentar II - CM-AP-II, dia 23 de maio de 2022.
Art. 2° - O servidor cumprirá carga horária de 20 horas semanais, no formato presencial e não presencial, desempenhando as seguintes funções: atendimentos diversos, edição de vídeos e criação de artes digitais, acompanhamento do e-mail institucional.
Parágrafo único – O servidor acima mencionado será lotado no Gabinete do Vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz.
Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 23 de maio de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:293BF42E

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 47, DE 23 DE MAIO DE 2022

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a pedido do Vereador ALEXANDRE VITOR CASTRO DA CRUZ, a servidora **THELMA LÚCIA FERREIRA DOS ANJOS**, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar IV - CM-AP-IV, dia 23 de maio de 2022.
Art. 2° - A servidora cumprirá carga horária de 20 horas semanais, predominantemente em regime não presencial, comparecendo ao gabinete uma vez por semana para reunião semanal de acompanhamento e monitoramento das demandas, desempenhando as seguintes funções: toda a parte de escrita e correção de escrita do parlamentar, tais como: escritas para artes digitais, indicações, projetos, requerimentos, análise prévia da pauta e organização do arquivo institucional das produções do parlamentar no gabinete.
Parágrafo único – A servidora acima mencionada será lotada no Gabinete do Vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz.
Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 23 de maio de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:8D9442B1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 19/2022 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 12/2022

Processo nº: 19/2022

Modalidade: Pregão

Edital nº: 12/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VISAO PARA SUBSTITUICAO E INSTALACAO NO PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO COM SERVICO DE MONTAGEM

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 6 de junho de 2022 às 09:00 hs, no Plenário, situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão

recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Observação: A Sessão Pública de Licitação será de forma presencial, seguindo todas as recomendações de prevenção em relação ao COVID-19. Sendo assim, recomendamos:

· Uso obrigatório de máscara;
· Higienizar as mãos com água e sabão e, na impossibilidade, com álcool gel, e não levar as mãos ao rosto;
· Evitar cumprimentos por contato físico e guardar a distância mínima de 02 (dois) metros da Pregoeira e sua equipe de apoio, e entre os demais licitantes;
· Utilização de lenços descartáveis para assoar o nariz, tossir ou espirrar a fim de evitar que gotículas com o vírus sejam espalhadas ou, caso não possua, cobrir a boca com o antebraço, lavando-o assim que possível.

Patrocínio, 14 de maio de 2022.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:4C433FEC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 20/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 10 EDITAL Nº: 13/2022

Processo nº: 20/2022

Modalidade: Pregão - RP 10

Edital nº: 13/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: PRESTACAO DO SERVICO DE ENCADERNACAO DE ATOS PUBLICOS, DOCUMENTOS E DIPLOMAS DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 8 de junho de 2022 às 09:00 hs, no Plenário, situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Observação: A Sessão Pública de Licitação será de forma presencial, seguindo todas as recomendações de prevenção em relação ao COVID-19. Sendo assim, recomendamos:

· Uso obrigatório de máscara;
· Higienizar as mãos com água e sabão e, na impossibilidade, com álcool gel, e não levar as mãos ao rosto;
· Evitar cumprimentos por contato físico e guardar a distância mínima de 02 (dois) metros da Pregoeira e sua equipe de apoio, e entre os demais licitantes;
· Utilização de lenços descartáveis para assoar o nariz, tossir ou espirrar a fim de evitar que gotículas com o vírus sejam espalhadas ou, caso não possua, cobrir a boca com o antebraço, lavando-o assim que possível.

Patrocínio, 24 de maio de 2022.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:B3257CB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 15/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 13ª Audiência Pública do Exercício de 2022, a realizar-se no próximo **dia 8 de junho, quarta-feira,** a partir das **15 horas**, na qual serão apresentados e debatidos os seguintes projetos de leis, que versam sobre matéria zoneamento urbano, geoambiental e uso e ocupação do solo: **Projeto de Lei n. 156/2021** - dispõe sobre procedimento para instalação de infraestrutura de suporte para ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação vigente. Autoria: Ver. Douglas Eduardo de Souza;**Projeto de Lei n. 6/2022** - revoga o artigo 140-A da Lei n. 9.166, de 28 de dezembro de 2016. (proibição da instalação de antenas em praças, parques e jardins públicos). Autoria: Ver. Douglas Eduardo de Souza.**Objetivo:** atender à determinação contida no art. 73-A, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, garantindo e incentivando a participação popular durante o processo de discussão das referidas matérias. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias, nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão o assunto apresentado, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 6 (seis) de junho, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 24 de maio de 2022.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:759C1B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, PROCESSO Nº 012/2022. Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente e fragmentadora, destinados a suprir e atender às demandas referentes às atividades da Câmara Municipal de Santa Bárbara, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência que passa a integrar o Edital para todos os fins, independentemente de transcrição. **Início da sessão pública: 06/06/2022, às 13:00 horas**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 24 de maio de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:FE22176B

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL Nº 009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022, PROCESSO Nº 014/2022. Menor preço global. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, bem como atendimento de urgência/emergência de um elevador da marca Montele–Indústria de Elevadores Ltda., modelo EL-2000, de passageiros, com 04 (quatro) paradas, localizado no prédio da Câmara Municipal, conforme os quantitativos e especificações constantes no Edital. **Início da sessão pública: 08/06/2022, às 13:00 horas**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 24 de maio de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:C8714F3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 001/2022, oriundo do processo de Dispensa nº 001/2022. **Objeto contratado**: Prestação de Serviço de gerenciamento, divulgação, publicação dos atos legais da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: Liz Serviços Online Ltda., inscrita no CNPJ n°. 03.725.725/0001-35. **Valor global deste contrato**: R$ 7.792,92. **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.003– Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores, elemento de despesa 339039– Outros Serviços de Terceiros. **Vigência**: 18/01/2022 a 17/01/2023. **Assinado por:** Liz Serviços Online Ltda., pela Contratada e, Edenilson José Oliveira, pela Câmara Municipal de Viçosa.

EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:FA96B2F5

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 002/2022, oriundo do processo de Dispensa nº 002/2022. **Objeto contratado**: Prestação de Serviço de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais, durante as reuniões ordinárias, extraordinárias e eventoslegislativos junto a Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: Associação de Surdos de Ponte Nova e Região, inscrita no CNPJ n°. 23.916.079/0001-09. **Valor global deste contrato**: R$ 78.552,00. **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.012– Divulgação Oficial e Institucional, elemento de despesa 339039– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **Vigência**: 21/01/2022 a 31/12/2022. **Assinado por:** Jéssica Gabriela Alves Fonseca, pela Contratada e, Edenilson José Oliveira, pela Câmara Municipal de Viçosa.

EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:D0E6694F

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 003/2022, oriundo do processo de Dispensa nº 003/2022. **Objeto contratado**: Aquisição de galões de água mineral para o uso diário do prédio sede e anexo da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: Distribuidora de Bebidas Taconsede Ltda, inscrita no CNPJ n°. 12.958.565/0001-65. **Valor global deste contrato**: R$ 8.400,00. **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa 339030– Material de Consumo. **Vigência**: 05/02/2022 a 31/12/2022. **Assinado por:** Fabrício Martins de Souza Pimentel, pela Contratada e, Edenilson José Oliveira, pela Câmara Municipal de Viçosa.

EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:4F067257

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 004/2022, oriundo do processo licitatório nº002/2022 Inexigibilidade nº 001/2022. **Objeto contratado**: Prestação de serviço de transmissão ao vivo de imagens e som, pela TV Viçosa, canal 13 VHF, canal de televisão aberta, das reuniões ordinárias e extraordinárias, audiências públicas e sessões solenes da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: Fundação de Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Viçosa-FRATEVI, inscrita no CNPJ n°. 26.120.824/0001-99. **Valor global deste contrato**: R$ 331.719,22. **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.012– Divulgação Oficial e Institucional, elemento de despesa 339039– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **Vigência**: 21/01/2022 a 31/12/2022. **Assinado por:** Clóvis Andrade Neves, pela Contratada e, Edenilson José Oliveira, pela Câmara Municipal de Viçosa.

EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:5CA81879

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 005/2022, oriundo do processo licitatório nº019/2021 Pregão Presencial nº 016/2021. **Objeto contratado**: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: J & T CARTUCHOS E INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ n°. 09.688.360/0001-00. **Valor global deste contrato**: R$ 10.456,00. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101013.005– Aquisição de Bens Duráveis para a Câmara, elemento de despesa 449052– Equipamentos e Material Permanente;
01002.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa 339030– Material de Consumo;
01004.0103101014.026– Implantação da Ouvidoria Especial da Mulher e das Minorias, elemento de despesa 449052– Equipamentos e Material Permanente.
Vigência: 26/01/2022 a 30/03/2022. **Assinado por:** Tiago Araújo Ribeiro, pela Contratada e, Edenilson José Oliveira, pela Câmara Municipal de Viçosa.

EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:0BEB22E2

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Torna público o contrato nº 006/2022, oriundo do processo licitatório nº 019/2021 Pregão Presencial nº016/2021. **Objeto contratado**: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: LM INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n°. 27.631.228/0001-36. **Valor global deste contrato**: R$ 200.050,00. **Dotação orçamentária**:
01001.0103101013.002– Aquisição de Bens Duráveis para o Corpo Legislativo, elemento de despesa 449052– Equipamentos e Material Permanente;
01004.0103101014.025– Manutenção do Posto de Atendimento da Receita Federal, elemento de despesa 449052– Equipamentos e Material Permanente;
01004.0103101014.026– Implantação da Ouvidoria Especial da Mulher e das Minorias, elemento de despesa 449052– Equipamentos e Material Permanente. **Vigência**: 26/01/2022 a 30/03/2022. **Assinado por:**MarcíliaMoreira da Silva Barbosa, pela Contratada e, Edenilson José Oliveira, pela Câmara Municipal de Viçosa.

EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:90338E27

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 007/2022, oriundo do processo licitatório nº 001/2022 Pregão Presencial nº001/2022. **Objeto contratado**: Fornecimento de ,licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistemas Informatizados Integrados de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Contratos e Licitações, Almoxarifado, Controle de Bens Patrimoniais, Protocolos e Processos, Contabilidade Pública Eletrônica, Controle de Frotas, Controle Interno e Auditoria, Portal da Transparência e Serviços da Administração ao Cidadão na Internet, para Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n°. 08.866.837/0001-20. **Valor global deste contrato**: R$ 80.500,00. **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa 339040–Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica. **Vigência**: 04/02/2022 a 03/02/2023. **Assinado por:** Gustavo Henrique Effgen Bortulini, pela Contratada e, Edenilson José Oliveira, pela Câmara Municipal de Viçosa.

EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:ED8EC244

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 008/2022, oriundo do processo de Dispensa nº 004/2022. **Objeto contratado**: Prestação de serviços de lavagem e limpeza geral dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: Distribuidora de Bebidas Taconsede Ltda, inscrita no CNPJ n°. 26.498.421/0001-88. **Valor global deste contrato**: R$ 9.000,00. **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa 339039– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. **Vigência**: 21/03/2022 a 31/12/2022. **Assinado por:** Flávio Ribeiro Domingos, pela Contratada e, Edenilson José Oliveira, pela Câmara Municipal de Viçosa.

EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:9D6CA456

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Torna público o contrato nº 009/2022, oriundo do processo de Dispensa nº 005/2022. **Objeto contratado**: Fornecimento de combustível para abastecimento, óleo motor lubrificante e filtro de óleo para a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: Posto Alberto Ltda, inscrita no CNPJ n°. 21.835.590/0001-42. **Valor global deste contrato**: R$ 7.155,00. **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa 339030– Material de Consumo. **Vigência**: 02/02/2022 a 15/04/2022. **Assinado por:** Carlos Alberto de Andrade Pinheiro, pela Contratada e, Edenilson José Oliveira, pela Câmara Municipal de Viçosa.

EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:C722C97F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
PORTARIA 005/2022

PORTARIA Nº. 005/2022

"REGULAMENTA CONCESSÃO DE PALAVRA AOS CIDADÃOS EM SESSÕES ORDINÁRIAS"

A Presidente da Câmara Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental resolve:

Art. 1º - Nos termos do art. 209 e seguintes, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Volta Grande, os cidadãos interessados em fazer o uso da palavra nas sessões ordinárias deverão:
I – Requerer na Secretaria da Câmara Municipal, através do formulário de inscrição, o uso da palavra;
II – Fazer o requerimento até as 18h00min horas do dia designado para a Sessão Ordinária;
III – Observar as normas contidas no Regimento Interno quanto a Concessão de palavra.
Art. 2º - Nos termos do art. 210, do Regimento Interno, fica limitado ao número máximo de 3 (três) os inscritos para fazer uso da palavra em cada sessão.
Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 006/2017.

Câmara Municipal de Volta Grande, 24 de Maio de 2022.

LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI
Presidente

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:5E22C5AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022
O Presidente e o Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Procedimento Administrativo nº 031/2022 – Dispensa de Licitação nº 019/2022. Fundamentação Legal: Art. 24, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultória e assessoria administrativa em Gestão, Planejamento e Convênios para atender as necessidades do Município de Riacho dos Machados-MG. Empresa: "RODRIGUES E SOUZA CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO EIRELI - CNPJ 11.479.849/0001-06". Valor Global: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Montes Claros-MG, 20 de Maio de 2022.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente,

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO
Secretário Executivo, do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:7E425427

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **022/2022**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, Empresa:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 23/05/2022. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

ITEM	VALOR DO DESCONTO
1	-1%

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente CIMAMS

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:85CB586E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, PREGÃO eletrônico 003/2022, com a finalidade de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza em geral e higiene pessoal, visando à manutenção da Sede Administrativa do CIMVALPI, Casa Lar em Oratórios, Escritório dos Prefeitos em Mariana e Corporação dos Bombeiros de Ponte Nova/MG, a pregoeira do CIMVALPI faz tornar público a **CONVOCAÇÃO** das empresas: **COPMAYS LTDA - EPP** CNPJ nº 08.300.595/0001-02, **PABLO LUIS MARTINS** CNPJ nº 09.138.326/0001-54, **TIE TAPETES EIRELI** CNPJ nº 10.261.012/0001-23, **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** CNPJ nº 12.811.487/0001-71, **HELENICE RIBEIRO BRANDÃO ME** CNPJ 15.464.465/0001-70, **RM LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO EPP,** CNPJ 21.767.486/0001-68, **DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI,** CNPJ 21.793.208/0001-85, **FVP COELHO** CNPJ nº 26.294.192/0001-80, **KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550,** CNPJ 37.937.325/0001-05, **SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI,** CNPJ 38.559.624/-0001-16, **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ 43.782.859/0001-02, **COMERCIAL VENER LTDA - EPP,** CNPJ 65.353.401/0001-70 para, no prazo assinalado no edital, assinar as Atas de Registro de Preços, postadas no Portal de Assinaturas e enviado no endereço eletrônico indicado na proposta comercial das empresas.

Ponte Nova, 24 de maio de 2022.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Pregoeira

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:F0D3C947

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, PREGÃO eletrônico 001/2022, com a finalidade de Registro de preços**,** do tipo menor preço por item, para eventual e futura aquisição de veículos novos, zero km, primeiro emplacamento, para os municípios consorciados do CIMVALPI, a pregoeira do CIMVALPI faz tornar público a **CONVOCAÇÃO** da empresa**RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** CNPJ 13.426.763/0001-40, para, no prazo assinalado no edital, assinar a Ata de Registro de Preços n° 026/2022, postada no Portal de Assinaturas e enviado no endereço eletrônico indicado na proposta comercial da empresa.

Ponte Nova, 24 de maio de 2022.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Pregoeira

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:A769A766

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
PAL 017/2022

O CISMEJE de Araçuaí torna público que realizará licitação na modalidade Credenciamento por inexigibilidade 007/2022 PAL 017/2022 - credenciamento de pessoa jurídica, para realização de procedimentos médicos especializados realização de consultas e exames pre e pos operatórios. O credenciamento se dará a partir desta publicação. Maiores informações (33.3731.2030) ou licitação.cismeje@hotmail.com

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:7D4A7B57

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022

CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL torna público extrato de contrato nº 02/2022, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de criação, implantação, migração de dados, customização, ativação, treinamento e locação de licença de uso, hospedagem, suporte técnico e atualização mensal de website, e mails corporativos para o atendimento da demanda do CIDRUS, com a empresa **PORTAL SOLUÇÕES LTDA,** no valor total de R$11.900,00 (onze mil e novecentos reais) para 12 meses.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS.

Publicado por:
Antônio Eduardo Lamounier
Código Identificador:E86D5742

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº007/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022,** no dia **30/05/2022,** através da plataforma www.licitardigital.com.br, para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na central PABX e rede de telefonia e lógica.

Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, ou pelo telefone (31)38313555. E-mail:licitacao@ciscel.mg.gov.brou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 24 de maio de 2022.

MEIRILAINE P. ROSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Meirilaine Paiva Rosa
Código Identificador:FEF5EF40

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 08/2022

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de serviços de castração animal em cães e gatos, incluíndo a disponibilização de uma unidade móvel "Castra Móvel", para atendimento aos Municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios consorciados conforme especialização e valor estabelecido na Tabela de Profissionais da área de Saúde do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

ASSOCIAÇÃO UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E SAÚDE HUMANA - SUPASH
CNPJ: 03.630.201/0001-60

Muriaé, 23 de maio de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:51C107A6

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 19/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 17.963.999/0001-77

Muriaé, 23 de maio de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:67F5DAB0

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 19/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

MARIA LAURA SALES POLI FEROLLA ME.
CNPJ: 21.810.605/0001-18

Muriaé, 20 de maio de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:479CE0C1

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 12/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em Regime de PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

KRISLAYNE SILVA DE ALMEIDA
CNPJ: 43.838.446/0001-00

Muriaé, 20 de maio de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do Cisleste

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BD0C0E1F

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 15/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 23/2021

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de procedimentos pré e pós-cirúrgico, para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios consorciados conforme especialização e valor estabelecido na Tabela de Profissionais da área de Saúde do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

FORTUCI MEDICINA LTDA.
CNPJ: 33.604.170/0001-34

Muriaé, 19 de maio de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6796BB30

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO - TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO 07/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2021

Fica prorrogado a partir da data da assinatura do contrato de cada credenciado até 31/12/2022, o Edital de Credenciamento nº 07/2021- Processo Licitatório nº 09/2021, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de serviços na área médica para acompanhamento a ações de transfusão com assistência hemoterapêutica para apoio a Banco de Sangue, em atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, conforme Termo de Referência e valor estabelecido na Tabela do **CISLESTE** constante do Anexo VII do edital em referência.
Ressalte-se ainda que, caso surjam, no decorrer do exercício, novas pessoas jurídicas que se enquadrem no objeto deste contrato, elas deverão efetuar o credenciamento tendo como base o Processo Licitatório 09/2021 - Credenciamento 07/2021.

Justificativa: Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Vigência deste Aditivo: 16/05/2022 a 31/12/2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:978AB4C7

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021
1ª Retificação

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados a 1ª retificação ao Credenciamento nº 10/2021, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo CISLESTE, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs. Recurso: próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis.

Muriaé, 20/05/2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE.

ROSSELINI CARLOS PEREIRA JUNIOR
Presidente CPL.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:13DC43B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 24/05/2022. Ext. de Publicação de Termo de Homologação referente ao Processo nº 024/2022, Pregão Eletrônico nº 013/2022, cujo objeto é o Aquisição de longarinas e balanças antropométricas para atender aos pacientes dos municípios consorciados ao CISAMAPI. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: "http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp", devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "013022". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:6821433E

CISAMAPI
ATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DO CISAMAPI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1° Nomear os empregados públicos abaixo nomeados, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Processo Seletivo Público Simplificado do CISAMAPI 001/2022.
⎫ Lucineia Aparecida Eusebio de Almeida
⎫ Lady Anne Heleno
⎫ Luiz Lazarino
Art. 2º - Fica vedada aos membros da Comissão Especial, a participação no Certame.
Art. 3º - Quaisquer circunstâncias não previstas nesta portaria serão deliberadas, por esta "Comissão Especial".
Art. 4° - O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação e a Comissão será extinta após a homologação do Certame.

Art. 5° - Cumpra-se, publique-se.

Ponte Nova, 24 de maio de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:AB2F88B0

CISAMAPI
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da MicroRregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.095.667/0001-88, com sede na Avenida Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova, Minas Gerais neste ato representada pela responsável pelo setor de Compras e pela Gerência vem, pela presente, **NOTIFICAR** a empresa **ROMEO COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 34.674.089/0001-93, com sede na Av. Tenente Marques, 5.110 – sala 01 – Cajamar/SP , CEP: 07.790-845, para os termos que seguem abaixo:

Considerando os termos da Cotação Eletrônica nº 020/2021, oriundas do Processo Licitatório nº 060/2021, Registro de Preços n° 15/2021, cujo objeto aquisição de gêneros alimentícios e de limpeza para a Unidade Assistencial do CISAMAPI, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando a cláusula 4 do Termo de Referência do pregão eletrônico nº 020/2021, que trata do prazo máximo de 10 dias corridos para entrega do objeto;
Considerando que o referido prazo não foi cumprido, conforme constam as solicitações realizadas pela ORDEM DE COMPRAS Nº 352/2022, 353/2022 e 354/2022, datadas do dia 28 de abril de 2022, e enviadas no dia 03/05, através do endereço de e-mail 'licitacaoromeo@gmail.com, e seu descumprimento já está causando prejuízos ao CISAMAPI em seu serviço primordial, que é o atendimento aos seus 21 (vinte e um) municípios, afetando os setores da Unidade Assistencial, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Quarta das referidas Cotação Eletrônica nº 020/2021, nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa qualificada acima para que cumpra o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa no referido processo, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta para o atraso na entrega das referidas mercadorias, o qual caberá ao CISAMAPI por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços, e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br.

Ponte Nova, 24 de maio de 2022.

RHARYSON BARBOSA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:1494DD56

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N. º 022/2022 - DISPENSA Nº 008/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização para as Unidades Assistenciais do CISAMAPI localizadas em: Av. Ernesto Trivellato, 120 - Triângulo, Ponte. Nova - MG, 35430-141; e no polo de Rio Casca: Praça Raimundo Correa, 115 - Bairro das Graças em Rio Casca - MG CEP: 35.370-000. Valor Global: R$ 2.676,00 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais). Contrato N. º CL – 008/2022. Valor: R$ 2.676,00; Contratada a empresa NOKAUT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E RURAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.054.693/0001-81 sediada na Rua João Lopes Rosado, nº 86, Quintas Guimarães Ferreira, Viçosa, Minas Gerais.
Vigência do contrato: 05/05/2022 à 31/12/2022.

Ponte Nova, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:6F490AB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº 022/2022
Pregão Eletrônico nº 006/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 03/06/2022, às 09:00h (nove horas).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:53CAC84C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
RATIFICAÇÃO SUPERMERCADO 2022

Dispensa de Licitação nº 02/2022 – Processo: 02/2022, Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios para Uso da Superintendência do CORESAB. O CORESAB, torna público a Ratificação do processo supra em favor da empresa GJ DE ALMEIDA SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: 20.198.990/0001-21. Dotação Orçamentária: 01.01.01.17.512.0001.2001.3.3.90.30.1.00.00. Valor: R$16.075,42. Vigência: a partir da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2022. Data: 17 de maio de 2022. Vanderli de Carvalho Barbosa, Presidente do CORESAB e Prefeito de Felixlândia.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:0D66BCFE

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DE CONTRATO SUPERMERCADO 2022

Processo Licitatório nº 02/2022, dispensa nº 02/2022, Contratante: Consórcio de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB. Contratado: empresa GJ DE ALMEIDA SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: 20.198.990/0001-21. Contrato nº 02/2022, valor de R$16.075,42 (dezesseis mil e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Gêneros

Alimentícios para Uso da Superintendência do CORESAB. O CORESAB. Dotação orçamentaria: 01.01.01.17.512.0001.2001.3.3.90.30.1.00.00. Data: 18 de maio de 2022. Ass. Vanderli de Carvalho Barbosa. Presidente CORESAB e Prefeito de Felixlândia.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:B076ACA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato administrativo Nº 039/2021 - Contratada: AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA. CNPJ nº: 97.525.858/0001-01. CNPJ nº: 28.736.822/0001-54 Contratante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG) – DMAAE. Licitação: PRC 069/22, Pregão Presencial 014/2022. Registro de Preços 014/22. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da frota do DMAAE/OF. Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 039/21, tendo em vista a majoração do preço do objeto contratados pelo qual o valor do litro do Diesel S500 fica alterado de R$ 6,64 para R$ 6,89, ficando acrescido o montante de R$ 8.973,34 (oito mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos) para que possa, assim, garantir a execução do contrato com os valores atualizados. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de R$ 389.533,34 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta reais). Data da Assinatura: 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:B4E3BA1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2021

EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ/MG – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021, originado da realização da Dispensa nº 025/2021, firmado com o JOÃO CARLOS MINCHILLO & FILHOS LTDA**.** Objeto: Alteração de valor para reequilíbrio contratual de cimento. Valor: cimento R$ 41,32. Fundamento legal: Artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 16/05/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Presidente da EMURB – Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:8F95AC38

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº106/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte
PORTARIA
Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 12/2022,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
12/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, VISANDO À ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DO TRABALHO, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE.	TRESINARI CAMARGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME CNPJ Nº 13.830.378/0001-64.	Poliana de Carvalho Oliva Matrícula 131 Setor: Departamento de Administração	Adriana Cristina Moreira Matrícula 89 Setor: Departamento de Administração

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 16 de maio de 2022

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor de Administração Interino

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:95DC8777

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº107/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, a servidora PATRICIA APARECIDA ANDRADE, matrícula 143, para a função de Gestor de Contratos/Atas de registro de preço do IPREM.
Art. 2º. Designa, ainda, a servidora Caroline Simões da Costa, para substituir o gestor de contrato do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, designado no artigo 1°, nos casos de ausência, afastamento, licença, férias ou impedimentos legais, assumindo todas as obrigações inerentes à função.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 24 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 16 de maio de 2022

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor de Administração Interino

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:A8BDAC68

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 116/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no art. 58 da Lei Municipal 4643/07", ao servidor **Lupércio Ferreira de Almeida**, portador do CPF nº ***.223.976-**, matrícula nº 9123, no cargo efetivo de Garis (NA- I), a partir de 21/12/2020, conforme definido na tutela de urgência concedida no processo nº 5005331-46.2022.8.13.0525.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 21/12/2020.

Pouso Alegre, 20 de maio de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:90748853

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 109/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a Maria Conceição Rosa – portadora do CPF: ***.195.746-** na condição de cônjuge, do servidor Luiz Tarcisio Barboza - portador do CPF: ***.939.856-**, matrícula 7261, aposentado por invalidez no cargo efetivo de Engenheiro Sanitarista, falecido em 24/02/2022, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal c/c o disposto na EC 70/2012 e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R$7.641,21 (sete mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 24/02/2022.

Pouso Alegre, 16 de maio de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:7B419484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO RESPOSTA DO RECURSO DO PREGÃO 16/2022.

Apresentado pela empresa LOCAR SOLUÇÕES EM LOCAÇÕES LTDA quanto à sua inabilitação. tendo em vista a sua tempestividade, para no mérito, nega provimento.

Açucena / MG, 23/05/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:BE409332

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 16/2022

Contratação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades do Transporte Escolar desta municipalidade. Empresas Vencedoras: Coopsan (Cooperativa de Transportes e Prestação de Serviços Santana) e Genaina de Oliveira Santos 05439386629, a empresa Locar Soluções em Locações Ltda inabilitada manifestou interposição de recurso.

Açucena / MG, 09/05/2022 -

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:AB4A576E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2021

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Nayara Almeida da Silva, inscrita no CNPJ 41.465.418/0001-51. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato (Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93) e reajuste de preços passando o valor mensal para R$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais). **Vigência**: 01/05/2022 até 30/04/2023. **Data da assinatura**: 28/04/2022. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Nayara Almeida da Silva, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 003/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:CE82724D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2020

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Telefônica Brasil S.A. (Vivo), inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato (Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93) e reajuste de preços passando o valor anual para R$ 20.484,32 (vinte mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos). **Vigência**: 15/05/2022 até 15/05/2023. **Data da assinatura**: 15/05/2022. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, Alex Eduardo de Freitas e Fábio Marques de Souza Levorin, representantes legais. **Processo**: Pregão eletrônico 001/2020.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:5BE2F4DF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 019.07/2022 de **pregão eletrônico 014/2022**, objetivando Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de cestas básicas compostas por gêneros alimentícios para atender Depto de Assistência Social, resolvo HOMOLOGAR a licitação adjudicada à **CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI**, inscrito no CNPJ 31.402.078/0001-66 com valor global R$ 107.910,00 (cento e sete mil novecentos e dez reais) – lote 01 e valor global de R$ 35.970,00 (trinta e cinco mil novecentos e setenta reais) – lote 02, conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 24 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:096A6C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 00016/2022- PROCESSO 0033/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

TORNA PUBLICO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 016/2022 - Processo: 0033/2022. Objeto:**AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ PARA AUXILIO NATALIDADE AS PESSOAS CARENTES**. Regida pela Lei nº.10.520/2002. Credenciamento às 09:30 as 07/06/2022 e Sessão de Abertura de envelopes: 07/06/2022 as 09:40 horas - horário de Brasília – DF. O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone: (35) 3366-1448/1449, no horário de 09:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou peloe-mail:licitacao@alagoa.mg.gov.br

Alagoa/MG, 24 de maio de 2022.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:315896BE

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 00017/2022- PROCESSO 0034/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

TORNA PUBLICO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 017/2022 - Processo: 0034/2022. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.** Regida pela Lei nº.10.520/2002. Credenciamento às 09:30 as 06/06/2022 e Sessão de Abertura de envelopes: 06/06/2022 as 09:40 horas - horário de Brasília – DF. O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone: (35) 3366-1448/1449, no horário de 09:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou peloe-mail:licitacao@alagoa.mg.gov.br

Alagoa/MG, 24 de maio de 2022.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:29784201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 047/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 115/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 07/06/2022 em sua sede. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de CÂMARA FRIA para o matadouro municipal, em atendimento a Secretaria Agropecuária e Meio Ambiente, em conformidade **com este Edital e seus Anexos**. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 25/05/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 24/05/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:61307308

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0061/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2022 TIPO: MENOR PREÇO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022

Processo Licitatório 0059/2022, Inexigibilidade n.º 0005/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e WILSON B BRASILEIRO PRODUCOES. **Valor do Contrato: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).** Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR SORÓ SILVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA TRADICIONAL FESTA DO ROSÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura/Vigência: 24/05/2022 até 31/08/2022.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:4FAC38B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Araçuai, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preço resultante do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 01/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Almenara-MG que tem por objeto Registro de Preço para eventual contratação de pessoa

jurídica para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Almenara-MG.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Almenara-MG.
DETENTORA: Soma Distribuidora de Medicamento Ltda.

Araçuai, 24 de maio de 2022.

TACONY RAMOS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:06213D50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO PAL 078/2019 DL09/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2019 PAL 078/2019 DL 09/2019 ,**ONDE SE LÊ** ALTERA A CLÁUSULA 3.2 DO CONTRATO – ACRESCENTA A QUANTIA DE R$ 118,64(CENTO E DEZOITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE R$ 1.500,00(HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA R$1.618,64(HUM MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO REAJUSTADO PELO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO(IGM), EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSA PARA R$ 57.309,12(CINQUENTA E SETE MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS), REFERENTE AO PERÍODO ACUMULADO NOS ANOS DE 2021 E 2022. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, SERÁ O IMPORTE DE R$ 12.949,12(DOZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS) A SER PAGO EM 08 PARCELAS MENSAIS DE R$1.618,64(HUM MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), CADA., **LEIA-SE** ALTERA A CLÁUSULA 3.2 DO CONTRATO – ACRESCENTA A QUANTIA DE R$ 220,00(DUZENTOS E VINTE REAIS), PASSANDO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE R$ 1.500,00(HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA R$1.720,00(HUM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS), SENDO REAJUSTADO PELO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO(IGM), EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSA PARA R$ 58.120,00(CINQUENTA E OITO MIL CENTO E VINTE REAIS), REFERENTE AO PERÍODO ACUMULADO NOS ANOS DE 2021 E 2022. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, SERÁ O IMPORTE DE R$ 13.760,002(TREZE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS) A SER PAGO EM 08 PARCELAS MENSAIS DE R$1.720,00(HUM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS), CADA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:38E41B36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 034/2022 PE 014/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 02/05/2022 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL E MOTOCICLETA ZERO KM, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL Nº 014/2022 – **MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTD**A , VALOR ESTIMADO R$ 964.500,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS),Nº 015/2022 – **MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A** , VALOR ESTIMADO R$ 1.620.500,00 (HUM MILHÃO SEISCENTOS E VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS), ASSINATURA 02/05/2022, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0E2A230B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESULTADO DAS INSCRIÇOES REFERENTE A PRIMEIRA ETAPA DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE ARAÚJOS PARA A GESTÃO 2020/2024

N°	CANDIDATOS (AS)	CPF	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	Karla Cecilia Amaral Viana	062.771.866-39	INDEFERIDA	Não cumpriu os itens 2.5.4, 2.5.5 e 2.5.8 do Edital 01/2022 CMDCA.
02	Larissa Leles Faria	131.166.336-30	INDEFERIDA	Não cumpriu os itens 2.5.4, 2.5.5 e 2.5.8 do Edital 01/2022 CMDCA.
03	Maria Aparecida Lacerda Magalhães	023.688.646-01	INDEFERIDA	Não cumpriu os itens 2.5.4 e 2.5.8 do Edital 01/2022 CMDCA.
04	Neisse Fernandes Santos	093.270.316-01	INDEFERIDA	Não cumpriu os itens 2.5.4, 2.5.5 e 2.5.8 do Edital 01/2022 CMDCA.
05	Valdirene Aparecida de Aguiar	067.134.476-51	INDEFERIDA	Não cumpriu os itens 2.5.4, 2.5.5 e 2.5.8 do Edital 01/2022 CMDCA.
06	Zeli Maria Gonçalves	844.825.246-20	INDEFERIDA	Não cumpriu os itens 2.5.4, 2.5.5 e 2.5.8 do Edital 01/2022 CMDCA.

MESA DIRETORA DE AVALIAÇÃO:

Gislene Cordeiro Santana Lemes – Presidente do CMDCA/Araújos – Assinatura: _____
Maria Aparecida Israel de Azevedo Borges -Vice-Presidente do CMDCA/Araújos – Assinatura: _____
Janiana Gabriela Almeida Silva – Primeira Secretária do CMDCA/Araújos – Assinatura:_____

Araújos/MG, 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Marisa Alves Rodrigues
Código Identificador:0C724A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2073, DE 24 DE MAIO DE 2.022

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Estradas e Transportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no montante de R$ 3.189.958,86 (três milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Faço saber que o povo do Município de Araújos/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Estradas e Transportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no montante de R$ 3.189.958,86 (três milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0008.4038 – VALORIZAÇÃO DA CULTURA E DAS TRADIÇÕES
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ficha 191

2.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos
R$ 17.330,45 (dezessete mil, trezentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos)

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.4022 – TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 223
2.45.00 – Transf. Recursos FNDE Referente ao PNATE
R$ 25.595,58 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.4022 – TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 223
2.06.00 – Transf. Rec. Prog. Transporte Escolar (PTE)
R$ 12.818,84 (doze mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos)

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES
20.606.0003.4021 – QUAL. MANUT. CONS. INFRAES. VIARIA RURAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 346
2.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos
R$ 63.224,47 (sessenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
04.122.0002.4014 – MANUT ATIV SECR MUNIC DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 356
2.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos
R$ 22.661,87 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos)

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
04.122.0002.4012 – MANUT ATIV SECR MUNI OBRAS E SERVIÇOS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 386
2.64 – Transferência Especial União
R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
15.452.0003.4020 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 389
2.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos
R$ 329.529,91 (trezentos e vinte nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.4027 – ATENÇÃO BASICA
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado Ficha 423
2.55.00 – Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
R$ 8.000,00 (oito mil reais)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.4027 – ATENÇÃO BASICA
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – Ficha 424
2.55.00 - Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
R$ 162.163,50 (cento e sessenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.4027 – ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 427
2.59.00 – Transf. Rec SUS – Bloco Manut ASP
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.4027 – ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 427
2.55.00 – Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
R$ 112.341,10 (cento e doze mil, trezentos e quarenta e um reais e dez centavos)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.4027 – ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 429
2.55.00 – Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
R$ 288.365,00 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.4027 – ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 429
2.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos
R$ 19.665,22 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.4027 – ATENÇÃO BASICA
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 433
2.59.00 – Transf. Rec SUS – Bloco Manut ASP
R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.4028 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 440
2.55.00 – Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
R$ 101.000,00 (cento e um mil reais)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.4028 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 442
2.55.00 – Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
R$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.4028 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 447
2.55.00 – Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
R$ 385.654,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0005.4031 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita – Ficha 449
2.55.00 – Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
R$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0005.4029 – VIGILANCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – Ficha 451
2.55.00 – Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0005.4029 – VIGILANCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 454
2.55.00 – Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0005.4030 – VIGILANCIA EPDEMIOLÓGICA
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – Ficha 459
2.55.00 – Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
R$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0005.4030 – VIGILANCIA EPDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 463
2.55.00 – Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
R$ 71.402,74 (setenta e um mil, quatrocentos e dois reais e setenta e quatro centavos)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0005.4030 – VIGILANCIA EPDEMIOLÓGICA
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 465
2.55.00 – Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0005.4030 – VIGILANCIA EPDEMIOLÓGICA
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 467
2.55.00 – Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
R$ 224.226,18 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e dezoito centavos)

Total..... R$ 3.189.958,86 (três milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

Art. 2º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 24 de maio de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:7FBC2772

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2022

N.º Processo: 12/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: TELE TÉCNICO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.379.570/0001-22. OBJETO: Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo de 25% no quantitativo da prestação de serviço. Vigência: 12 meses - valor estimado: R$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais). Data de assinatura 25 de março de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:D765816B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, Lei Federal 8.666/93 – Dispensa de Licitação n.º 07/2022 e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da Empresa MINAS MAIS TECNOLOGIA ao valor contratado de: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) correspondente a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 24 de maio de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:1EE7E5E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, Lei Federal 8.666/93 – Dispensa de Licitação n.º 06/2022 e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da Empresa BOMBAS DIESEL BOM DESPACHO ao valor contratado de: R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais) correspondente a contratação de serviços de mão de obra especializada em retifica de bombas e bicos injetores com diagnósticos especializados para o veículo CATERPILLAR 120 K.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 24 de maio de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:BB564E03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO-PL-220-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022

OBJETO: Registro de preço para a compra de hortifruti para o Centro de Acolhimento, CRAS e CREAS, Sec. Municipal de Integração Social e Almoxarifado de Obras, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 09/06/2022 às 09:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C47CC7E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL195/2022

EXTRATO DE ADITIVO 01 CONTRATO Nº 084/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº195/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022
Objeto é: EXTRATO DE ADITIVO 01 CONTRATO Nº 084/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº195/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022
Objeto é:Fica acrescido o valor de R$13.516,70 correspondente a 20% do contrato original conforme segue: 100 consultas oftalmológicas e 70 óculos, por solicitação e justificativa do setor requisitante e de acordo com a clausula décima terceira do contrato.

Arcos/MG, 05/05/2022
VIGENCIA: de 26/04/2022 a 31/12/2022.

Arcos/MG, 05/05/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:50332839

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 101/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSOLICITATÓRION.º 101/2022

PREGÃOELETRÔNICON.º 054/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2022

OBJETO: Contratação de serviços de confecção e instalação de Próteses Dentárias, para atender a demanda do Setor de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia06/06/2022 às 10:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E15D4FC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 293/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 293/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de calças de uniforme para os alunos das escolas e Creches Municipais de Arcos, para o ano de 2022, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 06/06/2022 às 10:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2B842088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;

original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
Exame de audiometria com laudo;
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: **ASSISTENTE**

Classif. Nome Inscrição

54	CAROLINA ADÉLIA DA SILVA PAIM SOARES	61247
55	TALES CARDOSO CAETANO	61544
56	IGOR TEIXEIRA WERNECK	62537
57	GABRIEL CASTRO RODRIGUES GUNDIN	63964

Arcos, 23 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8ECA9CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 086/2022

PORTARIA nº 086 – 17/05/2022

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CADASTRO ESCOLAR DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 135, II, "h", da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º 1.627/96, alterada pela Lei Municipal n.º 2.233/09 e atendendo ao disposto no § 1º, art. 6ºda Resolução SEE/MG n.º 4.643/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Cadastro Escolar 2022 os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Lidiane Aparecida Lopes Silva Oliveira

II - Diretor ou um Coordenador, representando as escolas municipais:
Anderson Pereira da Silva

III - Secretário Escolar ou Professor, representando as escolas municipais:
Ana Lúcia Teixeira

IV - Representante da Superintendência Regional de Ensino:
Marinalva Gomes de Oliveira Alves Francisco

V- Diretor ou Coordenador, representando as escolas estaduais:
Meire Aparecida Rodrigues Teixeira

VI - Secretário Escolar ou um Assistente Técnico da Educação Básica, representando as escolas estaduais:
Sânia Maria Paulino

VII - Representantes de Pais de alunos, sendo um da rede municipal e outro da rede estadual:
Maria Auxiliadora Campos Silva
Maria Elida de Sousa

VIII - Representante do Conselho Tutelar do Município:
Kelly Cristine Alves Sena

IV - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Cristiane Santaria de Sales

Art. 2º - O exercício da Comissão de Cadastro Escolar será gratuito e constituirá serviço relevante.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:10E08FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 087/2022

PORTARIA Nº 087 – 18/05/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **GERUANDERSON FERREIRA DA SILVA,** MASPM nº 113255/5 ocupante do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 10/05/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4BF35AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 088/2022

PORTARIA Nº 088 – 20/05/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **JEFFERSON HASSAN RIBEIRO,** MASPM nº 101994/5 ocupante do cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 20/05/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A75E5C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESULTADO
PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS - SEMED

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - Edital 003/2022
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG

RESULTADO

Candidato (a)	Classificação
Mirian de Fátima Ramos Medeiros	1ª
Yasmin Simões Coelho Ribeiro	2ª
Cristiane Geralda Martins de Araújo	3ª
Ana Paula Cunha	4ª
Júlia Lúcia dos Santos	5ª
Rodrigo Oliveira Alves	6ª
Daniela Renata Teixeira	7ª

Arcos/MG, 24 de Maio de 2022.

ARLETE JAQUELINE DE MELO BARBONE
MASP 128684-6

ELISÂNGELA DE MORAES PEREIRA DUARTE
MASP 12542-8/6

NEIDE BORGES DE CARVALHO
MASP 123531-1

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:ADB317F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 066/2022 - BONOBOI ALIMENTOS

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Bonoboi Alimentos Eireli
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de notas fiscais referente aquisição de itens utilizados na comemoração pelo dia das crianças e pelo dia dos professores realizadas em 2021 em todas as escolas e creches municipais.
VALOR GLOBAL: R$ 5.068,60
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:44705332

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 066/2022 - COMERCIAL CARDOSO E SILVA LTDA**

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Comercial Cardoso e Silva Ltda - EPP
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de notas fiscais referente aquisição de itens utilizados na comemoração pelo dia das crianças e pelo dia dos professores realizadas em 2021 em todas as escolas e creches municipais.
VALOR GLOBAL: R$ 22.924,80
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AD2574C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 066/2022 - SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA**

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de notas fiscais referente aquisição de itens utilizados na comemoração pelo dia das crianças e pelo dia dos professores realizadas em 2021 em todas as escolas e creches municipais.
VALOR GLOBAL: R$ 5.789,56
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6728AFE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 066/2022 - ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA**

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de notas fiscais referente aquisição de itens utilizados na comemoração pelo dia das crianças e pelo dia dos professores realizadas em 2021 em todas as escolas e creches municipais.
VALOR GLOBAL: R$ 13.929,43
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:88DE153F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 079/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de recarga e aquisição de extintores de incêndio para atender a diversas secretarias e sede da Prefeitura Municipal. A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 06/06/2022 às 08:30h. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 24 de maio de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7C648F4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 025/2022, PP: 016/2022 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresas para prestação de Serviços de Reparos Rápido de pneus, Solda Elétrica, Solda de Oxigênio, Consertos de Câmaras de Ar e Montagem e Desmontagem de Pneus. Empresa: GELDEN DE PAULA PINTO 06561966619 – CNPJ: 32.951.461/0001-36, Ata: 036/2022, com valor global de R$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais). Vigência: 24/05/2022 a 23/05/2023.

Fabio Soares Guimarães. 24/05/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:9688F792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 025/2022 – Processo Licitatório nº 062/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de prótese dentária, coroa protética, coroa protética provisória, núcleo metálico fundido e reembasamento de prótese para atendimento da Secretaria da Saúde do Município de Belo Oriente/MG. Abertura das Propostas será no dia 07/06/2022 às 09:00hrs.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703, ou poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, **24** de maio 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:FAF5DCCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

MUNICÍPIO DE BERIZAL
AVISO DE LICITAÇÃO 046/2022

A Prefeitura Municipal de Berizal-MG torna público que realizará no dia 08/06/2022, às 08:00 horas, o Processo Licitatório Nº 046/2022, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 007/2022, através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal e utensílios de copa e cozinha, para atendimento às demandas anuais das secretarias municipais de Berizal-MG, conforme especificações do Edital Convocatório disponível no site http://berizal.portalltp.com.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro. E-mail: licitação.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Ernando Emílio Santos
Código Identificador:7E23F398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISÃO AO CONTRATO Nº 117/21 ARP 40/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 125/2021 - Contrato nº 117/2021 ARP 40/2021 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: **TUBAO LTDA.** Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do item: BLOQUETE INTERTRAVADO 16 FACES; MEIO FIO DE CONCRETO 100X30X12 CM. Valor acrescido ao contrato: R$ 325.026,77. Dotação Orçamentária: 02.04.02.15.452.0002.2.011.339030.0115 - Data - 16/05/2022

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:8E578773

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISÃO AO CONTRATO Nº 11/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 172/2021 - Contrato nº 11/2022 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: VALE COMERCIAL EIRELI. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do TRAMADOL 50 MG AMP 1ML. Valor da alteração do contrato: R$ 5.696,00 (Acréscimo). Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322 - 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0342 - Data: 18/05/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:6798D29D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO ABERTURA PREGÃO 23_2022

ADIAMENTO DE ABERTURA A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que adiou para o dia 27/05/2022 às 14:00hs a abertura do Pregão Eletrônico 23_2022 Processo Licitatório 51_2022. Maiores informações poderão serem obtidas pelo tel: (38) 3562.1202 no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00 às 11h00min e das 13h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas MG, 24 de maio de 2022.

PAULO FERREIRA MACHADO –
Pregoeiro Oficial – Portaria 14_2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:1B801BAC

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 05_2022

CREDENCIAMENTO N° 05/2022.
PROCESSO LICITATORIO N° 57/2022.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 07/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÄNDIA DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na PRAÇA CIVICA 141 – BELA VISTA – CEP -38.779-000, através da comissão de licitação desta Prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a partir do dia 25 de maio de 2022, sob a modalidade Credenciamento de Pessoas Jurídicas para o exercício profissional de Médico Perito, na especialidade de Medicina do Trabalho, para assistência à saúde do trabalhador, nos termos das competências e atribuições contidas na normatização dada pelo Conselho Federal de Medicina, através da Resolução CFM no2.183 de 21.06.2018 (DOU 21.09.2018)**, conforme especificação do edital e seus anexos.**O presente chamamento deriva-se do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

BRASILANDIA DE MINAS - MG, 24 de maio de 2022.

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
Presidente da C.P.L.
Portaria 023/2022

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:B7C1BBF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 326/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 326/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a contratação de empresa especializada em eventos esportivos, na modalidade de mountain bike.** As propostas serão aceitas até o dia **31/05/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:45316F2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação, Repasse de Recurso (MROSC), da entidade Centro de Tradições Gaúchas (CTG) "Nova Querência"- para realização do rodeio crioulo, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no Art. 25. Inciso II da Lei Federal n°8.666/93.

Buritis - MG, 24 de maio de 2022.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:F3A63843

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n 011/2022, Repasse de Recurso (MROSC), da entidade Centro de Tradições Gaúchas (CTG) "Nova Querência"- para realização do rodeio crioulo, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 347.

Buritis - MG, 24 de maio de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:E65001E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 029/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 010/2022 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **07 de junho de 2022**, às **08h:30** min, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **Formação de registro de preços para recarga de botijões de gás de cozinha e acessórios, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal da Saúde e Caixas Escolares**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 ou pelo site www.cabeceiragrande.mg.gov.br. -

Cabeceira Grande (MG), 24 de maio de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:FC9E6126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1 ADITIVO AO CONTRATO N° 0122022 PRC 001 22 TP 001 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 0122022
PROCESSO.....: PRC 00001 22 LICITACAO: TP 000121
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA MEGAGIGA LTDA EPP
VALOR.....: R$119.763,30
ASSINATURA...: 02/05/2022
OBJETO.....: MODIFICACOES NO PROJETO INICIAL DA OBRA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:B29BFC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2 ADITIVO AO CONTRATO N° 011 22 PRC 031 22 TP 003 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0112022
PROCESSO.....: PRC 00031 22 LICITACAO: TP 000322
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MAJ CONSTRUTORA LTDA - EPP
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 15/05/2022
VIGENCIA.....: 15/05/2022 a 15/06/2022
OBJETO.....: PRORROGACAO NECESSARIA DEVIDO A FALTA DE INSUMOS NO MERCADO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:710C77BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1 ADITIVO AO CONTRATO N° 172 21 PRC 434 21 PP 073 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 17221
PROCESSO.....: PRC 00434 21 LICITACAO: PP 007321
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOV.ESCOL EIRELI
VALOR.....: R$22.470,94
ASSINATURA...: 23/05/2022
OBJETO.....: AQUISICAO DE MOBILIARIO PAEA CRECHE MARIA DA GLO- RIA CARVALHO TEREZA ADITIVO PREVISTO NA LEI E NO CONTRATO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:DFFB069B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1 ADITIVO A ATA N° 153 21 PR 380 21 PP 66 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº..: ATA1532021
PROCESSO.....: PRC 00380 21 LICITACAO: PP 006621
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: TATAU TRANSPORTE TURISTICO LTDA ME
VALOR.....: R$8.926,80

ASSINATURA...: 20/05/2022
OBJETO.....: DEVIDO A ALTA NOS VALORES DO COMBUSTIVEL.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:AE6719A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO - INEX 010/2022 - PROCESSO 171/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 171/2022

INXEGIBILIDADE N° 010/2022

CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **171/2022**, na modalidade inexigibilidade n° 010/2022, CREDENCIAMENTO 004/2022, que tem por finalidade, O **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES DE ENSINO (MONITORES OU FACILITADORES) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO ÀS OFICINAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E INTEGRADA, NAS AREAS DE MÚSICA, ARTESANATO, CULTURA, TECNOLOGIA, CULINÁRIA, MONITORIA, E AGROECOLOGIA, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CABO VEDE – MG.**

O credenciamento estará aberto da data da publicação deste edital, **dia 25/05/2022 a partir das 08h30 min.,** na Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Setor de Licitações, situada na Av. Pref. Carlos de Souza Filho, nº 175, Centro, Cabo Verde – MG, CEP 37880-000, Telefone (35) 3736-1220 das 08h30min às 17h00min horas e pelo e-mail licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:61C97963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 120/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 120/2022– Pregão Presencial n.º 021/2022,*** para a l*ocação de banheiros químicos e tendas para diversos eventos neste Município durante o corrente ano.* Durante a fase de lances foram abertos os envelopes de *"Documentação Para Habilitação",* verificando-se que: 1. A empresa ***OMEGA PRODUÇÕES LTDA – ME*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válidas na forma da Lei, sendo considerada *HABILITADA* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. 2. Já a empresa ***A.F.D. SOUZA*** apresentou o "Prova de regularidade para com a Fazenda Federal", conforme solicitado na *Cláusula 6,2, inciso II, alínea "b"*, fora da validade. Na oportunidade, o representante da empresa acima citada, solicitou os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, para apresentação de novo documento, dentro de sua validade. Pregoeiro e sua equipe concedem o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar deste dia, prorrogáveis por igual período, conforme preceitua o Art. 43 da referida Lei. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 24 de Maio de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:74CC2778

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 039/2022 – Pregão Presencial n.º 013/2022***, para a *aquisição de materiais de consumo, tais como: materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais*. Dando continuidade à sessão apreciou-se os termos de análise, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se que: 1. A licitante ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP*** não apresentou amostra do ***ITEM 044***. 2. Os ***ITENS 012, 033, 051, 053 e 066*** apresentados pela licitante ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI*** foram aprovados. Na oportunidade, fica convocada a pessoa jurídica para apresentação de amostra no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 26 (Vinte e Seis) de Maio de 2022. A amostra deverá ser entregue na sala da Licitação, situada a Praça da Bandeira, n.º 276, Centro. A pessoa jurídica ***LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME*** para apresentação de amostra do ***ITEM 044.*** Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 24 de Maio de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:E1D4C66D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022
PROC. Nº 042/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022
Proc. Nº 042/2022 – Pregão Presencial Nº 017/2022.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: BRENDO ALVES SILVA 12111839639 - CNPJ/MF sob o nº 19.023.748/0001-38
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, A SEREM UTILIZADAS NAS DIVULGAÇÕES DE EVENTOS, FESTIVIDADES E CAMPANHAS REALIZADAS POR ESTE MUNICÍPIO**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	700	SV	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, A SEREM UTILIZADAS NAS DIVULGAÇÕES DE EVENTOS, FESTIVIDADES E CAMPANHAS REALIZADAS PELOS DIVERSOS DEPARTAMETNOS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA.	45,00	31.500,00

Valor Global **R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**

Validade: 12 meses, ou seja, de 10/05/2022 a 10/05/2023.

Cachoeira Dourada/MG, em 10 de Maio de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B6BE3DF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
PROCESSO: 036/2022 PREGÃO PRESENCIAL: 006/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
Processo: 036/2022
Pregão Presencial: 006/2022
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022, às 08h30min, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência da Pregoeira a Srª Lorêna A. Santos de Castro auxiliada pelo membro titular da CPL o Sr. Uderlaindo José Batalha, e a Secretaria da CPL a Srª Witória A. Nogueira Ferraz, para abertura dos envelopes referente ao PROCESSO 036/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2022 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE Credenciaram para participar deste certame as seguintes empresas: **INFORDINÂMICA TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 18.947.049/0001-11,** representada por procuração pelo Sr. Bruno Rodrigues da Silva CPF: 114.858.267-30, a empresa **J&T CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA CNPJ: 09.688.360/0001-00** representada pelo sócio proprietário o Sr. TIAGO ARAUJO RIBEIRO, CPF: 052.536.216-95 e a empresa **LOGICX SYSTEMS SOLUTIONS LTDA CNPJ: 05.540.544/0001-60** representada pelo sócio ALEXSANDRO DE OLIVEIRA BAIÃO CPF: 002.757.497-03. Aberta a sessão, às 09h00min, a pregoeira deu orientações de como seria o andamento do processo e interrogou os participantes presentes se tinham alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido por todos que não. Seguiu-se a fase de abertura dos envelopes contento a proposta, que foi rubricado e conferido pelos membros da CPL e pelos licitantes presentes e que após foi lançando em um mapa de lance que fará parte deste processo. A empresa **LOGICX SYSTEMS SOLUTIONS LTDA,** apresentou o melhor valor unitário de R$ 0,14 (quatorze centavos) no valor total de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

LOTE	J&T	LOGICX	INFOR	QNT	TOTAL
1	R$ 0,20	R$ 0,20	R$ 0,16	3.000.000	R$ 420.000,00
	R$ 0,15	R$ 0,14	S/L		
	S/L	VENCEDOR			

Seguiu-se a fase de abertura do envelope contendo a documentação de habilitação que foi conferida e rubricada por todos os membros da C.P.L e pelas empresas participantes sendo HABILITADA. O representante da empresa **INFORDINÂMICA TECNOLOGIA LTDA** se manifestou contra a decisão desta comissão. O pedido de manifestação foi aceito por esta comissão. Admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, **in loco** ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões **in loco**, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião que será assinada por todos os presentes e publicado no Diário Oficial dos municípios mineiros – AMM/MG e encaminhado ao Advogado do Munícipio, o Sr. Rodolpho Martino Júnior, para as demais providências.

Cajuri, 24 (vinte e quatro) de maio de 2022.

Infordinâmica Tecnologia LTDA
BRUNO RODRIGUES DA SILVA
CPF: 114.858.267

J&T Cartuchos E Informatica LTDA
TIAGO ARAUJO RIBEIRO
CPF: 052.536.216-95

Logicx Systems Solutions LTDA
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA BAIÃO
CPF: 002.757.497-03

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:16B9078A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7431 DE 16 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 7431 de 16 de MAIO DE 2022

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 150.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências"

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3399, de de 13 de abril de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

01.00.00 - PODER LEGISLATIVO
01.04.00 – FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
01.04.01 – FUNDO ESPECIAL
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
1.005 – IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DO FUNDO ESPECIAL
4490.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
200.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 150.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA – MG, 16 DE MAIO DE 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:8877622E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7432 DE 16 DE MAIO 2022

DECRETO Nº 7432
de 16 de MAIO DE 2022

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 350.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências"

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3378 de 15 de DEZEMBRO de 2021,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

01.00.00 - PODER LEGISLATIVO
01.04.00 – FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
01.04.01 – FUNDO ESPECIAL
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
1.005 – IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DO FUNDO ESPECIAL
4490.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
200.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 350.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA – MG, 16 DE MAIO DE 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:8FF95E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 00023/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, Sr. Lázaro Roberto da Silva, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, através do Memorando nº 10/2022 do dia 19/05/2022 e Parecer Jurídico, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo nº 0075/2022 – Dispensa nº 0023/2022, a fim de que se proceda a CONTRATAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS, a ser firmado com a pessoa física Belmiro José Tavares – CPF nº 313.559.516-15, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Campanha/MG, 19 de maio de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:944B4C55

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7434 DE 17 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 7434
de 17 de MAIO DE 2022

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 70.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências"

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3378, de 15 de DEZEMBRO de 2021,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

01.00.00 - PODER LEGISLATIVO
01.04.00 – FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
01.04.01 – FUNDO ESPECIAL
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
1.005 – IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DO FUNDO ESPECIAL
4490.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
100.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

Adiciona: 70.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.01 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.008 – MANUTENÇÃO COM DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3190.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
100.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.01 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.008 – MANUTENÇÃO COM DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3390.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
100.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.01 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.008 – MANUTENÇÃO COM DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4490.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
100.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.02 – SERVIÇO DA SECRETARIA
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.04 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.012 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS
3190.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
100.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.06 – OBRAS E EQUIPAMENTOS
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.016 – MELHORIAS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
4490.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
100.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

01.00.00 – PODER LEGISLATIVO
01.02.00 – DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.06 – OBRAS E EQUIPAMENTOS
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
1.001 – MELHORIAS E AMPLIAÇÕES NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
4490.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
100.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Reduz: 70.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA – MG, 17 DE MAIO DE 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:FC0F6A85

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022

Processo: 00066/2022 Modalidade: Pregão Presencial: 00028/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS , FUNILARIA E PINTURA, USINAGEM,TORNO E TAPEÇARIA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.**

No dia vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00028/2022 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Auto Peças Imaculada Conceição Ltda** – CNPJ n° 42.416.394/0001-03, situada na Rua Guaiba, 720 - Santana - Varginha – MG, representada por **Allisson Camilo Martins Siqueira** , CPF nº 125.230.536-24, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Unt	Total
1	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA LOTE 08	40	HORA	105,00	4.200,00
2	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFAMENTO LOTE 08.	30	HORA	95,00	2.850,00
3	SERVIÇOS DE USINAGEM/RETÍFICA, TORNO E SOLDA LOTE 08	150	HORA	98,00	14.700,00
4	SERVIÇOS ELÉTRICOS LOTE 08	40	HORA	73,00	2.920,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial n.º 00028/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALLISSON CAMILO MARTINS SIQUEIRA
Auto Peças Imaculada Conceição LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:DA6E5A31

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022

Processo: 00066/2022 Modalidade: Pregão Presencial: 00028/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS , FUNILARIA E PINTURA, USINAGEM,TORNO E TAPEÇARIA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG.,**

CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.

No dia vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00028/2022 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Suprema Máquinas Peças e Manutenção Ltda** – CNPJ n° 86.660.495/0001-09, situada na Av. Minas Gerais n° 915 – Rezende - Varginha – MG, representada por **Rodrigo Naves Vilela** , CPF nº 799.506.046-72, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Unt	Total
5	SERVIÇOS MECÂNICOS LOTE 08	150	HORA	60,00	9.000,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial n.º 00028/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RODRIGO NAVES VILELA
Suprema Máquinas Peças e Manutenção Ltda

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:BF184FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00112/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de contrato – Edital n° 31/2022 - Processo nº 00066/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00028/2022 –Contrato nº 00112/2022 – Contratada: Empresa **Suprema Máquinas Peças e Manutenção Ltda** – CNPJ n° 86.660.495/0001-09, situada na Av. Minas Gerais n° 915 – Rezende - Varginha – MG,, com o valor total de **R$ 9.000,00** (Nove mil reais) - Objeto: **contratação de empresas especializadas no ramo de prestação de serviços usinagem,torno e tapeçaria para manutenção de máquinas da Prefeitura Municipal da Campanha – MG**- Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; - Vigência: 24/05/2022 a 24/05/2023.

Campanha/MG, 24 de maio de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:EFBFB9AE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00111/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de contrato – Edital n° 31/2022 - Processo nº 00066/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00028/2022 –Contrato nº 00111/2022 – Contratada: Empresa **Auto Peças Imaculada Conceição Ltda** – CNPJ n° 42.416.394/0001-03, situada na Rua Guaiba, 720 - Santana - Varginha – MG,, com o valor total de **R$ 24.670,00** (Vinte e quatro mil e seiscentos e setenta reais) - Objeto: **contratação de empresas especializadas no ramo de prestação de serviços usinagem, torno e tapeçaria para manutenção de máquinas da Prefeitura Municipal da Campanha – MG**- Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; - Vigência: 24/05/2022 a 24/05/2023.

Campanha/MG, 24 de maio de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2661D6F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO ADENDO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 057/2022 - Pregão Eletrônico nº 029/2022 – SRP nº 024/2022. Torna público o Primeiro Adendo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2022, que tem por finalidade a adequação da sequência dos itens dispostos no Anexo I – Termo de Referência e Anexo VI – Modelo de Proposta do Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2022, que tem por finalidade o registro de preços de materiais de construção. Os demais assuntos inerentes ao edital original, não mencionados no primeiro adendo, seguem o disposto no Edital. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital e adendo: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:0E5FDD31

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 049/2022 – DISPENSA 008/2022 – CHAMADA PÚBLICA 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de Contrato - Processo Licitatório 049/2022 – Dispensa 008/2022 – Chamada Pública 002/2022, que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para utilização na merenda escolar, atendendo o núcleo de nutrição da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contrato: SL062/2022_ Associação dos Pequenos Produtores do Município de Campestre, CNPJ n° 02.922.819/0001-31, valor total de R$56.817,92 (cinquenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos). Vigência: O contrato terá sua vigência desde a data de sua assinatura 18/05/2022 é 31/07/2022, respeitando a entrega total dos produtos.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:BED850FD

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 060/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 060/2022 - Pregão Eletrônico nº 032/2022 Registro de Preços nº 026/2022. Torna público o Pregão Eletrônico nº 032/2022, que tem por finalidade o registro de preços de artefatos de cimento e cerâmicos (bloco de cimento, canaletas, pavimentos intertravados, bloquetes, lajes, mourão em concreto, tubos cerâmicos, telhas, tijolos e tubos em concreto), usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em obras públicas sob a responsabilidade do Município. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: das 12h30 do dia 26/05/2022 até às 12h30 do dia 08/06/2022. Abertura e julgamento das propostas: 08/06/2022 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 08/06/2022 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:843F7725

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 059/2022 - Pregão Eletrônico 031/2022 – SRP 025/2022, que tem por finalidade o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização conforme necessidade do serviço de transporte dos alunos, da rede municipal e estadual de ensino do município de Campestre/MG, pelo período de 12 (doze) meses. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h30 do dia 26/05/2022 até às 12h30 do dia 07/06/2022. Abertura e julgamento das propostas: 07/06/2022 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 07/06/2022 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A0FCEF5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N° 1585 DE 24 DE MAIO DE 2022

LEI N° 1585 DE 24 DE MAIO DE 2022

"Revoga a Lei Municipal nº1.494 de 23 de abril de 2020 e dispõe sobre alteração doperímetrourbanodo Município de Campo Florido e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso de suas atribuições previstas no art. 66, incisos I e III, ambos daLei Orgânica, fundamentado no art. 5º incisos XXII e XXIII c/c art. 170, incisos II e III, bem como pela competência prevista art. 30 incisos I, II c/c art. 182, caput da Constituição Federal, art. 33 XIV daLei OrgânicaMunicipal e Lei Federal nº6.766/1979, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a revogar a Lei Municipal1.494/2020, estabelecendo o novo Perímetro Urbano do Município de Campo Florido, para fins de parcelamento e disciplinamento do uso e ocupação do solourbano.

Art. 2º. Os novos limites constam dos mapas nos anexos único da presente lei, passando a ser a seguinte os novos limites:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.813.146,34m e E 752.227,74m; deste segue com azimute de 170°35'25,32" por uma distância de 1.287,91m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.811.875,76m e E 752.438,30m ; deste segue com azimute de 173°44'27,52" por uma distância de 349,34m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.811.528,50m e E 752.476,39m ; deste segue com azimute de 164°18'51,67" por uma distância de 174,76m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.811.360,25m e E 752.523,64m ; deste segue com azimute de 164°29'17,25" por uma distância de 205,01m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.811.162,71m e E 752.578,47m ; deste segue com azimute de 160°46'53,06" por uma distância de 282,00m, até o ponto P06, de coordenadas N 7.810.896,43m e E 752.671,29m ; deste segue com azimute de 162°01'58,11" por uma distância de 133,57m, até o ponto P07, de coordenadas N 7.810.769,37m e E 752.712,49m ; deste segue com azimute de 76°39'29,00" por uma distância de 439,66m, até o ponto P08, de coordenadas N 7.810.870,83m e E 753.140,29m ; deste segue com azimute de 113°52'57,41" por uma distância de 51,22m, até o ponto P09, de coordenadas N 7.810.850,09m e E 753.187,13m ; deste segue com azimute de 149°43'57,25" por uma distância de 103,74m, até o ponto P10, de coordenadas N 7.810.760,49m e E 753.239,41m ; deste segue com azimute de 147°37'05,13" por uma distância de 151,11m, até o ponto P11, de coordenadas N 7.810.632,88m e E 753.320,34m ; deste segue com azimute de 147°10'17,54" por uma distância de 164,52m, até o ponto P12, de coordenadas N 7.810.494,63m e E 753.409,53m ; deste segue com azimute de 135°33'49,73" por uma distância de 58,35m, até o ponto P13, de coordenadas N 7.810.452,97m e E 753.450,39m ; deste segue com azimute de 135°41'56,56" por uma distância de 118,17m, até o ponto P14, de coordenadas N 7.810.368,39m e E 753.532,92m ; deste segue com azimute de 33°40'28,86" por uma distância de 82,23m, até o ponto P15, de coordenadas N 7.810.436,83m e E 753.578,52m ; deste segue com azimute de 8°39'11,80" por uma distância de 131,50m, até o ponto P16, de coordenadas N 7.810.566,83m e E 753.598,30m ; deste segue com azimute de 11°02'27,86" por uma distância de 115,69m, até o ponto P17, de coordenadas N 7.810.680,38m e E 753.620,46m ; deste segue com azimute de 4°49'51,07" por uma distância de 88,05m, até o ponto P18, de coordenadas N 7.810.768,12m e E 753.627,87m ; deste segue com azimute de 17°34'22,32" por uma distância de 53,45m, até o ponto P19, de coordenadas N 7.810.819,08m e E 753.644,01m ; deste segue com azimute de 121°56'34,78" por uma distância de 100,52m, até o ponto P20, de coordenadas N 7.810.765,90m e E 753.729,31m ; deste segue com azimute de 354°02'16,08" por uma distância de 85,57m, até o ponto P21, de coordenadas N 7.810.851,01m e E 753.720,42m ; deste segue com azimute de 60°41'46,13" por uma distância de 152,07m, até o ponto P22, de coordenadas N 7.810.925,43m e E 753.853,03m ; deste segue com azimute de 63°33'55,44" por uma distância de 123,43m, até o ponto P23, de coordenadas N 7.810.980,38m e E 753.963,55m ; deste segue com azimute de 65°52'27,04" por uma distância de 67,24m, até o ponto P24, de coordenadas N 7.811.007,87m e E 754.024,92m ; deste segue com azimute de 71°50'16,10" por uma distância de 74,32m, até o ponto P25, de coordenadas N 7.811.031,03m e E 754.095,54m ; deste segue com azimute de 87°11'56,97" por uma distância de 71,41m, até o ponto P26, de coordenadas N

7.811.034,52m e E 754.166,86m ; deste segue com azimute de 95°27'23,36" por uma distância de 410,87m, até o ponto P27, de coordenadas N 7.810.995,45m e E 754.575,86m ; deste segue com azimute de 98°43'19,13" por uma distância de 299,33m, até o ponto P28, de coordenadas N 7.810.950,06m e E 754.871,73m ; deste segue com azimute de 123°49'41,32" por uma distância de 555,30m, até o ponto P29, de coordenadas N 7.810.640,92m e E 755.333,03m ; deste segue com azimute de 86°18'35,14" por uma distância de 145,24m, até o ponto P30, de coordenadas N 7.810.650,27m e E 755.477,97m ; deste segue com azimute de 84°09'39,58" por uma distância de 162,74m, até o ponto P31, de coordenadas N 7.810.666,83m e E 755.639,86m ; deste segue com azimute de 75°38'17,59" por uma distância de 56,00m, até o ponto P32, de coordenadas N 7.810.680,72m e E 755.694,11m ; deste segue com azimute de 76°51'52,31" por uma distância de 48,86m, até o ponto P33, de coordenadas N 7.810.691,82m e E 755.741,69m ; deste segue com azimute de 61°50'28,60" por uma distância de 23,91m, até o ponto P34, de coordenadas N 7.810.703,10m e E 755.762,77m ; deste segue com azimute de 111°21'49,61" por uma distância de 35,98m, até o ponto P35, de coordenadas N 7.810.690,00m e E 755.796,28m ; deste segue com azimute de 105°17'56,16" por uma distância de 48,80m, até o ponto P36, de coordenadas N 7.810.677,12m e E 755.843,35m ; deste segue com azimute de 127°23'47,05" por uma distância de 16,43m, até o ponto P37, de coordenadas N 7.810.667,14m e E 755.856,41m ; deste segue com azimute de 113°55'55,35" por uma distância de 19,28m, até o ponto P38, de coordenadas N 7.810.659,32m e E 755.874,03m ; deste segue com azimute de 76°32'08,54" por uma distância de 22,96m, até o ponto P39, de coordenadas N 7.810.664,66m e E 755.896,36m ; deste segue com azimute de 46°53'05,84" por uma distância de 35,78m, até o ponto P40, de coordenadas N 7.810.689,12m e E 755.922,48m ; deste segue com azimute de 53°14'37,47" por uma distância de 92,38m, até o ponto P41, de coordenadas N 7.810.744,40m e E 755.996,50m ; deste segue com azimute de 51°27'48,12" por uma distância de 34,53m, até o ponto P42, de coordenadas N 7.810.765,91m e E 756.023,51m ; deste segue com azimute de 112°24'07,41" por uma distância de 31,66m, até o ponto P43, de coordenadas N 7.810.753,85m e E 756.052,78m ; deste segue com azimute de 124°53'24,81" por uma distância de 35,47m, até o ponto P44, de coordenadas N 7.810.733,56m e E 756.081,88m ; deste segue com azimute de 44°57'30,53" por uma distância de 12,06m, até o ponto P45, de coordenadas N 7.810.742,09m e E 756.090,40m ; deste segue com azimute de 65°05'32,54" por uma distância de 17,18m, até o ponto P46, de coordenadas N 7.810.749,32m e E 756.105,98m ; deste segue com azimute de 22°31'10,48" por uma distância de 27,05m, até o ponto P47, de coordenadas N 7.810.774,31m e E 756.116,34m ; deste segue com azimute de 356°56'24,70" por uma distância de 23,17m, até o ponto P48, de coordenadas N 7.810.797,45m e E 756.115,11m ; deste segue com azimute de 15°33'28,38" por uma distância de 35,58m, até o ponto P49, de coordenadas N 7.810.831,72m e E 756.124,65m ; deste segue com azimute de 54°11'19,74" por uma distância de 12,37m, até o ponto P50, de coordenadas N 7.810.838,96m e E 756.134,68m ; deste segue com azimute de 50°28'48,05" por uma distância de 47,33m, até o ponto P51, de coordenadas N 7.810.869,08m e E 756.171,19m ; deste segue com azimute de 56°49'02,42" por uma distância de 60,00m, até o ponto P52, de coordenadas N 7.810.901,92m e E 756.221,41m ; deste segue com azimute de 40°30'10,85" por uma distância de 48,22m, até o ponto P53, de coordenadas N 7.810.938,58m e E 756.252,73m ; deste segue com azimute de 322°30'33,39" por uma distância de 50,93m, até o ponto P54, de coordenadas N 7.810.979,00m e E 756.221,73m ; deste segue com azimute de 354°52'05,43" por uma distância de 18,50m, até o ponto P55, de coordenadas N 7.810.997,43m e E 756.220,07m ; deste segue com azimute de 313°08'58,09" por uma distância de 14,92m, até o ponto P56, de coordenadas N 7.811.007,63m e E 756.209,19m ; deste segue com azimute de 260°48'07,00" por uma distância de 35,66m, até o ponto P57, de coordenadas N 7.811.001,93m e E 756.173,99m ; deste segue com azimute de 335°58'34,29" por uma distância de 24,21m, até o ponto P58, de coordenadas N 7.811.024,04m e E 756.164,13m ; deste segue com azimute de 42°29'07,84" por uma distância de 21,12m, até o ponto P59, de coordenadas N 7.811.039,61m e E 756.178,40m ; deste segue com azimute de 40°43'44,94" por uma distância de 30,97m, até o ponto P60, de coordenadas N 7.811.063,08m e E 756.198,60m ; deste segue com azimute de 327°33'33,91" por uma distância de 16,50m, até o ponto P61, de coordenadas N 7.811.077,01m e E 756.189,75m ; deste segue com azimute de 238°04'29,57" por uma distância de 19,25m, até o ponto P62, de coordenadas N 7.811.066,83m e E 756.173,41m ; deste segue com azimute de 281°25'36,32" por uma distância de 22,40m, até o ponto P63, de coordenadas N 7.811.071,26m e E 756.151,45m ; deste segue com azimute de 347°42'06,32" por uma distância de 57,72m, até o ponto P64, de coordenadas N 7.811.127,66m e E 756.139,16m ; deste segue com azimute de 26°59'25,86" por uma distância de 20,04m, até o ponto P65, de coordenadas N 7.811.145,52m e E 756.148,26m ; deste segue com azimute de 85°37'54,52" por uma distância de 48,49m, até o ponto P66, de coordenadas N 7.811.149,21m e E 756.196,60m ; deste segue com azimute de 26°48'20,04" por uma distância de 9,98m, até o ponto P67, de coordenadas N 7.811.158,12m e E 756.201,10m ; deste segue com azimute de 304°00'12,65" por uma distância de 25,48m, até o ponto P68, de coordenadas N 7.811.172,37m e E 756.179,98m ; deste segue com azimute de 4°49'33,08" por uma distância de 84,15m, até o ponto P69, de coordenadas N 7.811.256,23m e E 756.187,06m ; deste segue com azimute de 47°17'19,36" por uma distância de 26,93m, até o ponto P70, de coordenadas N 7.811.274,49m e E 756.206,85m ; deste segue com azimute de 75°03'54,87" por uma distância de 10,65m, até o ponto P71, de coordenadas N 7.811.277,24m e E 756.217,14m ; deste segue com azimute de 42°42'46,49" por uma distância de 13,13m, até o ponto P72, de coordenadas N 7.811.286,89m e E 756.226,04m ; deste segue com azimute de 9°35'23,99" por uma distância de 28,21m, até o ponto P73, de coordenadas N 7.811.314,70m e E 756.230,74m ; deste segue com azimute de 338°23'44,34" por uma distância de 10,32m, até o ponto P74, de coordenadas N 7.811.324,29m e E 756.226,94m ; deste segue com azimute de 25°30'52,12" por uma distância de 25,38m, até o ponto P75, de coordenadas N 7.811.347,20m e E 756.237,88m ; deste segue com azimute de 35°57'05,26" por uma distância de 39,96m, até o ponto P76, de coordenadas N 7.811.379,55m e E 756.261,34m ; deste segue com azimute de 39°07'19,52" por uma distância de 26,48m, até o ponto P77, de coordenadas N 7.811.400,09m e E 756.278,05m ; deste segue com azimute de 32°43'36,08" por uma distância de 20,47m, até o ponto P78, de coordenadas N 7.811.417,31m e E 756.289,12m ; deste segue com azimute de 23°50'23,27" por uma distância de 32,16m, até o ponto P79, de coordenadas N 7.811.446,73m e E 756.302,11m ; deste segue com azimute de 37°50'21,67" por uma distância de 41,52m, até o ponto P80, de coordenadas N 7.811.479,52m e E 756.327,59m ; deste segue com azimute de 103°54'15,01" por uma distância de 17,11m, até o ponto P81, de coordenadas N 7.811.475,41m e E 756.344,19m ; deste segue com azimute de 60°49'36,97" por uma distância de 15,55m, até o ponto P82, de coordenadas N 7.811.482,99m e E 756.357,77m ; deste segue com azimute de 10°51'20,65" por uma distância de 20,81m, até o ponto P83, de coordenadas N 7.811.503,43m e E 756.361,69m ; deste segue com azimute de 349°51'44,74" por uma distância de 48,14m, até o ponto P84, de coordenadas N 7.811.550,82m e E 756.353,22m ; deste segue com azimute de 330°48'23,91" por uma distância de 16,16m, até o ponto P85, de coordenadas N 7.811.564,92m e E 756.345,33m ; deste segue com azimute de 266°37'40,89" por uma distância de 25,20m, até o ponto P86, de coordenadas N 7.811.563,44m e E 756.320,18m ; deste segue com azimute de 268°06'36,49" por uma distância de 20,99m, até o ponto P87, de coordenadas N 7.811.562,75m e E 756.299,20m ; deste segue com azimute de 262°12'53,23" por uma distância de 50,90m, até o ponto P88, de coordenadas N 7.811.555,86m e E 756.248,77m ; deste segue com azimute de 270°37'48,80" por uma distância de 15,68m, até o ponto P89, de coordenadas N 7.811.556,03m e E 756.233,09m ; deste segue com azimute de 347°03'48,75" por uma distância de 15,74m, até o ponto P90, de coordenadas N 7.811.571,37m e E 756.229,57m ; deste segue com azimute de 351°55'49,28" por uma distância de 27,11m, até o ponto P91, de coordenadas N 7.811.598,21m e E 756.225,76m ; deste segue com azimute de 352°46'51,06" por uma distância de 23,04m, até o ponto P92, de coordenadas N 7.811.621,07m e E 756.222,87m ; deste segue com azimute de 356°36'30,21" por uma distância de 12,66m, até o ponto P93, de coordenadas N 7.811.633,70m e E 756.222,12m ; deste segue com azimute de 25°54'29,44" por uma distância de 15,24m, até o ponto P94, de coordenadas N 7.811.647,41m e E 756.228,78m ; deste segue com azimute de

67°44'03,26" por uma distância de 23,03m, até o ponto P95, de coordenadas N 7.811.656,14m e E 756.250,09m ; deste segue com azimute de 44°58'57,01" por uma distância de 26,66m, até o ponto P96, de coordenadas N 7.811.674,99m e E 756.268,94m ; deste segue com azimute de 51°12'24,89" por uma distância de 34,86m, até o ponto P97, de coordenadas N 7.811.696,84m e E 756.296,11m ; deste segue com azimute de 58°13'56,91" por uma distância de 46,13m, até o ponto P98, de coordenadas N 7.811.721,12m e E 756.335,33m ; deste segue com azimute de 52°02'28,76" por uma distância de 22,25m, até o ponto P99, de coordenadas N 7.811.734,81m e E 756.352,87m ; deste segue com azimute de 28°45'49,08" por uma distância de 19,18m, até o ponto P100, de coordenadas N 7.811.751,63m e E 756.362,10m ; deste segue com azimute de 3°41'46,07" por uma distância de 15,62m, até o ponto P101, de coordenadas N 7.811.767,21m e E 756.363,11m ; deste segue com azimute de 325°54'13,64" por uma distância de 16,29m, até o ponto P102, de coordenadas N 7.811.780,70m e E 756.353,98m ; deste segue com azimute de 15°38'34,47" por uma distância de 11,25m, até o ponto P103, de coordenadas N 7.811.791,53m e E 756.357,01m ; deste segue com azimute de 29°18'10,66" por uma distância de 16,03m, até o ponto P104, de coordenadas N 7.811.805,51m e E 756.364,86m ; deste segue com azimute de 69°03'14,24" por uma distância de 8,03m, até o ponto P105, de coordenadas N 7.811.808,38m e E 756.372,36m ; deste segue com azimute de 135°32'29,05" por uma distância de 15,67m, até o ponto P106, de coordenadas N 7.811.797,20m e E 756.383,33m ; deste segue com azimute de 129°34'55,97" por uma distância de 14,41m, até o ponto P107, de coordenadas N 7.811.788,02m e E 756.394,44m ; deste segue com azimute de 84°09'10,46" por uma distância de 16,43m, até o ponto P108, de coordenadas N 7.811.789,69m e E 756.410,79m ; deste segue com azimute de 14°49'12,86" por uma distância de 20,09m, até o ponto P109, de coordenadas N 7.811.809,12m e E 756.415,93m ; deste segue com azimute de 353°12'23,46" por uma distância de 13,44m, até o ponto P110, de coordenadas N 7.811.822,46m e E 756.414,34m ; deste segue com azimute de 30°24'52,01" por uma distância de 13,87m, até o ponto P111, de coordenadas N 7.811.834,43m e E 756.421,37m ; deste segue com azimute de 66°30'39,72" por uma distância de 19,10m, até o ponto P112, de coordenadas N 7.811.842,04m e E 756.438,89m ; deste segue com azimute de 152°18'04,49" por uma distância de 26,48m, até o ponto P113, de coordenadas N 7.811.818,60m e E 756.451,20m ; deste segue com azimute de 126°12'57,20" por uma distância de 21,41m, até o ponto P114, de coordenadas N 7.811.805,95m e E 756.468,47m ; deste segue com azimute de 79°43'49,93" por uma distância de 10,76m, até o ponto P115, de coordenadas N 7.811.807,86m e E 756.479,05m ; deste segue com azimute de 97°05'18,30" por uma distância de 11,67m, até o ponto P116, de coordenadas N 7.811.806,42m e E 756.490,64m ; deste segue com azimute de 39°18'35,01" por uma distância de 8,83m, até o ponto P117, de coordenadas N 7.811.813,25m e E 756.496,23m ; deste segue com azimute de 7°51'27,13" por uma distância de 16,59m, até o ponto P118, de coordenadas N 7.811.829,69m e E 756.498,50m ; deste segue com azimute de 2°59'20,03" por uma distância de 9,67m, até o ponto P119, de coordenadas N 7.811.839,35m e E 756.499,00m ; deste segue com azimute de 48°01'51,70" por uma distância de 22,13m, até o ponto P120, de coordenadas N 7.811.854,15m e E 756.515,45m ; deste segue com azimute de 78°23'02,34" por uma distância de 9,33m, até o ponto P121, de coordenadas N 7.811.856,03m e E 756.524,60m ; deste segue com azimute de 349°41'47,85" por uma distância de 14,79m, até o ponto P122, de coordenadas N 7.811.870,58m e E 756.521,95m ; deste segue com azimute de 351°04'30,86" por uma distância de 13,00m, até o ponto P123, de coordenadas N 7.811.883,42m e E 756.519,93m ; deste segue com azimute de 11°29'28,78" por uma distância de 14,25m, até o ponto P124, de coordenadas N 7.811.897,39m e E 756.522,77m ; deste segue com azimute de 65°09'45,38" por uma distância de 16,85m, até o ponto P125, de coordenadas N 7.811.904,47m e E 756.538,07m ; deste segue com azimute de 28°31'03,78" por uma distância de 9,06m, até o ponto P126, de coordenadas N 7.811.912,43m e E 756.542,39m ; deste segue com azimute de 306°56'11,32" por uma distância de 13,08m, até o ponto P127, de coordenadas N 7.811.920,29m e E 756.531,94m ; deste segue com azimute de 289°53'07,92" por uma distância de 18,64m, até o ponto P128, de coordenadas N 7.811.926,63m e E 756.514,41m ; deste segue com azimute de 303°13'15,98" por uma distância de 15,82m, até o ponto P129, de coordenadas N 7.811.935,29m e E 756.501,18m ; deste segue com azimute de 314°49'22,88" por uma distância de 10,72m, até o ponto P130, de coordenadas N 7.811.942,85m e E 756.493,58m ; deste segue com azimute de 319°37'33,39" por uma distância de 10,11m, até o ponto P131, de coordenadas N 7.811.950,55m e E 756.487,03m ; deste segue com azimute de 343°19'17,53" por uma distância de 13,61m, até o ponto P132, de coordenadas N 7.811.963,59m e E 756.483,12m ; deste segue com azimute de 349°40'04,95" por uma distância de 9,09m, até o ponto P133, de coordenadas N 7.811.972,54m e E 756.481,49m ; deste segue com azimute de 307°01'54,32" por uma distância de 7,44m, até o ponto P134, de coordenadas N 7.811.977,02m e E 756.475,55m ; deste segue com azimute de 354°36'48,22" por uma distância de 13,17m, até o ponto P135, de coordenadas N 7.811.990,13m e E 756.474,32m ; deste segue com azimute de 6°03'34,10" por uma distância de 11,88m, até o ponto P136, de coordenadas N 7.812.001,95m e E 756.475,57m ; deste segue com azimute de 16°18'14,36" por uma distância de 11,09m, até o ponto P137, de coordenadas N 7.812.012,59m e E 756.478,69m ; deste segue com azimute de 23°07'55,39" por uma distância de 12,83m, até o ponto P138, de coordenadas N 7.812.024,39m e E 756.483,72m ; deste segue com azimute de 332°07'35,65" por uma distância de 12,91m, até o ponto P139, de coordenadas N 7.812.035,80m e E 756.477,69m ; deste segue com azimute de 316°29'28,37" por uma distância de 13,15m, até o ponto P140, de coordenadas N 7.812.045,34m e E 756.468,63m ; deste segue com azimute de 339°25'56,40" por uma distância de 10,63m, até o ponto P141, de coordenadas N 7.812.055,30m e E 756.464,90m ; deste segue com azimute de 8°25'14,33" por uma distância de 11,99m, até o ponto P142, de coordenadas N 7.812.067,16m e E 756.466,65m ; deste segue com azimute de 37°36'58,18" por uma distância de 10,58m, até o ponto P143, de coordenadas N 7.812.075,54m e E 756.473,11m ; deste segue com azimute de 25°56'06,56" por uma distância de 21,47m, até o ponto P144, de coordenadas N 7.812.094,85m e E 756.482,50m ; deste segue com azimute de 346°54'04,10" por uma distância de 26,58m, até o ponto P145, de coordenadas N 7.812.120,74m e E 756.476,48m ; deste segue com azimute de 11°10'44,04" por uma distância de 36,60m, até o ponto P146, de coordenadas N 7.812.156,64m e E 756.483,57m ; deste segue com azimute de 1°31'18,40" por uma distância de 39,00m, até o ponto P147, de coordenadas N 7.812.195,63m e E 756.484,61m ; deste segue com azimute de 12°16'07,42" por uma distância de 30,13m, até o ponto P148, de coordenadas N 7.812.225,07m e E 756.491,01m ; deste segue com azimute de 14°40'40,54" por uma distância de 42,56m, até o ponto P149, de coordenadas N 7.812.266,24m e E 756.501,80m ; deste segue com azimute de 13°03'55,65" por uma distância de 24,33m, até o ponto P150, de coordenadas N 7.812.289,95m e E 756.507,30m ; deste segue com azimute de 344°57'02,93" por uma distância de 23,18m, até o ponto P151, de coordenadas N 7.812.312,33m e E 756.501,28m ; deste segue com azimute de 339°07'00,77" por uma distância de 40,75m, até o ponto P152, de coordenadas N 7.812.350,41m e E 756.486,75m ; deste segue com azimute de 337°58'41,48" por uma distância de 32,74m, até o ponto P153, de coordenadas N 7.812.380,75m e E 756.474,48m ; deste segue com azimute de 9°01'20,43" por uma distância de 23,03m, até o ponto P154, de coordenadas N 7.812.403,50m e E 756.478,09m ; deste segue com azimute de 334°43'27,95" por uma distância de 26,92m, até o ponto P155, de coordenadas N 7.812.427,85m e E 756.466,60m ; deste segue com azimute de 351°43'11,47" por uma distância de 67,70m, até o ponto P156, de coordenadas N 7.812.494,84m e E 756.456,85m ; deste segue com azimute de 351°39'14,76" por uma distância de 80,94m, até o ponto P157, de coordenadas N 7.812.574,92m e E 756.445,10m ; deste segue com azimute de 349°13'03,97" por uma distância de 94,68m, até o ponto P158, de coordenadas N 7.812.667,93m e E 756.427,39m ; deste segue com azimute de 346°36'06,86" por uma distância de 32,57m, até o ponto P159, de coordenadas N 7.812.699,61m e E 756.419,84m ; deste segue com azimute de 324°59'54,47" por uma distância de 30,28m, até o ponto P160, de coordenadas N 7.812.724,41m e E 756.402,47m ; deste segue com azimute de 333°31'08,79" por uma distância de 26,60m, até o ponto P161, de coordenadas N 7.812.748,22m e E 756.390,61m ; deste segue com azimute de 325°57'14,05" por uma distância de 13,52m, até o ponto P162, de

coordenadas N 7.812.759,42m e E 756.383,05m ; deste segue com azimute de 285°17'56,14" por uma distância de 8,11m, até o ponto P163, de coordenadas N 7.812.761,56m e E 756.375,22m ; deste segue com azimute de 344°08'35,80" por uma distância de 19,06m, até o ponto P164, de coordenadas N 7.812.779,90m e E 756.370,01m ; deste segue com azimute de 316°28'27,53" por uma distância de 6,18m, até o ponto P165, de coordenadas N 7.812.784,38m e E 756.365,76m ; deste segue com azimute de 320°02'47,55" por uma distância de 9,40m, até o ponto P166, de coordenadas N 7.812.791,58m e E 756.359,72m ; deste segue com azimute de 352°22'33,61" por uma distância de 9,98m, até o ponto P167, de coordenadas N 7.812.801,47m e E 756.358,40m ; deste segue com azimute de 278°56'09,22" por uma distância de 9,80m, até o ponto P168, de coordenadas N 7.812.802,99m e E 756.348,71m ; deste segue com azimute de 350°48'14,81" por uma distância de 13,22m, até o ponto P169, de coordenadas N 7.812.816,04m e E 756.346,60m ; deste segue com azimute de 14°42'49,40" por uma distância de 7,20m, até o ponto P170, de coordenadas N 7.812.823,00m e E 756.348,43m ; deste segue com azimute de 322°01'15,14" por uma distância de 9,33m, até o ponto P171, de coordenadas N 7.812.830,36m e E 756.342,69m ; deste segue com azimute de 349°39'39,62" por uma distância de 11,87m, até o ponto P172, de coordenadas N 7.812.842,04m e E 756.340,56m ; deste segue com azimute de 359°06'41,39" por uma distância de 17,30m, até o ponto P173, de coordenadas N 7.812.859,33m e E 756.340,29m ; deste segue com azimute de 349°32'58,63" por uma distância de 20,79m, até o ponto P174, de coordenadas N 7.812.879,77m e E 756.336,52m ; deste segue com azimute de 346°08'45,64" por uma distância de 14,33m, até o ponto P175, de coordenadas N 7.812.893,69m e E 756.333,09m ; deste segue com azimute de 350°41'00,61" por uma distância de 17,74m, até o ponto P176, de coordenadas N 7.812.911,19m e E 756.330,22m ; deste segue com azimute de 321°34'28,64" por uma distância de 24,33m, até o ponto P177, de coordenadas N 7.812.930,25m e E 756.315,09m ; deste segue com azimute de 325°31'51,06" por uma distância de 35,77m, até o ponto P178, de coordenadas N 7.812.959,75m e E 756.294,85m ; deste segue com azimute de 331°13'09,96" por uma distância de 26,76m, até o ponto P179, de coordenadas N 7.812.983,20m e E 756.281,96m ; deste segue com azimute de 322°40'59,68" por uma distância de 28,99m, até o ponto P180, de coordenadas N 7.813.006,25m e E 756.264,39m ; deste segue com azimute de 340°12'32,15" por uma distância de 18,21m, até o ponto P181, de coordenadas N 7.813.023,39m e E 756.258,22m ; deste segue com azimute de 330°10'10,02" por uma distância de 48,90m, até o ponto P182, de coordenadas N 7.813.065,81m e E 756.233,90m ; deste segue com azimute de 338°07'12,99" por uma distância de 55,67m, até o ponto P183, de coordenadas N 7.813.117,47m e E 756.213,15m ; deste segue com azimute de 331°30'33,11" por uma distância de 52,15m, até o ponto P184, de coordenadas N 7.813.163,30m e E 756.188,28m ; deste segue com azimute de 337°40'00,26" por uma distância de 43,32m, até o ponto P185, de coordenadas N 7.813.203,37m e E 756.171,82m ; deste segue com azimute de 339°34'15,12" por uma distância de 13,01m, até o ponto P186, de coordenadas N 7.813.215,56m e E 756.167,28m ; deste segue com azimute de 312°16'29,41" por uma distância de 25,45m, até o ponto P187, de coordenadas N 7.813.232,68m e E 756.148,45m ; deste segue com azimute de 351°24'33,69" por uma distância de 36,73m, até o ponto P188, de coordenadas N 7.813.269,00m e E 756.142,96m ; deste segue com azimute de 358°00'13,07" por uma distância de 38,91m, até o ponto P189, de coordenadas N 7.813.307,89m e E 756.141,61m ; deste segue com azimute de 0°52'29,35" por uma distância de 93,93m, até o ponto P190, de coordenadas N 7.813.401,81m e E 756.143,04m ; deste segue com azimute de 356°00'15,74" por uma distância de 40,23m, até o ponto P191, de coordenadas N 7.813.441,94m e E 756.140,24m ; deste segue com azimute de 358°01'48,32" por uma distância de 44,19m, até o ponto P192, de coordenadas N 7.813.486,11m e E 756.138,72m ; deste segue com azimute de 7°11'05,63" por uma distância de 32,50m, até o ponto P193, de coordenadas N 7.813.518,35m e E 756.142,78m ; deste segue com azimute de 3°58'07,99" por uma distância de 86,48m, até o ponto P194, de coordenadas N 7.813.604,63m e E 756.148,77m ; deste segue com azimute de 357°05'27,34" por uma distância de 79,88m, até o ponto P195, de coordenadas N 7.813.684,40m e E 756.144,71m ; deste segue com azimute de 16°09'30,44" por uma distância de 46,35m, até o ponto P196, de coordenadas N 7.813.728,93m e E 756.157,61m ; deste segue com azimute de 10°25'15,47" por uma distância de 44,11m, até o ponto P197, de coordenadas N 7.813.772,31m e E 756.165,59m ; deste segue com azimute de 6°39'34,71" por uma distância de 30,63m, até o ponto P198, de coordenadas N 7.813.802,73m e E 756.169,14m ; deste segue com azimute de 12°53'06,05" por uma distância de 40,44m, até o ponto P199, de coordenadas N 7.813.842,15m e E 756.178,16m ; deste segue com azimute de 23°08'42,10" por uma distância de 50,08m, até o ponto P200, de coordenadas N 7.813.888,20m e E 756.197,85m ; deste segue com azimute de 348°09'49,41" por uma distância de 33,25m, até o ponto P201, de coordenadas N 7.813.920,74m e E 756.191,03m ; deste segue com azimute de 336°28'47,65" por uma distância de 41,56m, até o ponto P202, de coordenadas N 7.813.958,85m e E 756.174,44m ; deste segue com azimute de 15°11'34,70" por uma distância de 25,84m, até o ponto P203, de coordenadas N 7.813.983,79m e E 756.181,22m ; deste segue com azimute de 11°23'21,95" por uma distância de 35,33m, até o ponto P204, de coordenadas N 7.814.018,42m e E 756.188,19m ; deste segue com azimute de 20°30'58,12" por uma distância de 43,77m, até o ponto P205, de coordenadas N 7.814.059,42m e E 756.203,53m ; deste segue com azimute de 18°22'18,25" por uma distância de 51,35m, até o ponto P206, de coordenadas N 7.814.108,16m e E 756.219,72m ; deste segue com azimute de 358°10'30,67" por uma distância de 56,18m, até o ponto P207, de coordenadas N 7.814.164,30m e E 756.217,93m ; deste segue com azimute de 308°58'29,28" por uma distância de 19,28m, até o ponto P208, de coordenadas N 7.814.176,43m e E 756.202,94m ; deste segue com azimute de 357°45'31,51" por uma distância de 36,74m, até o ponto P209, de coordenadas N 7.814.213,14m e E 756.201,50m ; deste segue com azimute de 359°04'26,46" por uma distância de 24,28m, até o ponto P210, de coordenadas N 7.814.237,42m e E 756.201,11m ; deste segue com azimute de 30°11'55,91" por uma distância de 18,50m, até o ponto P211, de coordenadas N 7.814.253,41m e E 756.210,42m ; deste segue com azimute de 355°59'46,49" por uma distância de 29,12m, até o ponto P212, de coordenadas N 7.814.282,45m e E 756.208,38m ; deste segue com azimute de 35°50'13,55" por uma distância de 20,05m, até o ponto P213, de coordenadas N 7.814.298,71m e E 756.220,12m ; deste segue com azimute de 352°57'24,84" por uma distância de 48,98m, até o ponto P214, de coordenadas N 7.814.347,32m e E 756.214,12m ; deste segue com azimute de 333°20'14,01" por uma distância de 29,80m, até o ponto P215, de coordenadas N 7.814.373,95m e E 756.200,74m ; deste segue com azimute de 305°42'23,21" por uma distância de 6,46m, até o ponto P216, de coordenadas N 7.814.377,72m e E 756.195,49m ; deste segue com azimute de 6°03'53,89" por uma distância de 24,65m, até o ponto P217, de coordenadas N 7.814.402,23m e E 756.198,10m ; deste segue com azimute de 342°48'44,67" por uma distância de 15,07m, até o ponto P218, de coordenadas N 7.814.416,63m e E 756.193,64m ; deste segue com azimute de 26°39'14,26" por uma distância de 21,13m, até o ponto P219, de coordenadas N 7.814.435,51m e E 756.203,12m ; deste segue com azimute de 349°45'23,21" por uma distância de 26,97m, até o ponto P220, de coordenadas N 7.814.462,05m e E 756.198,33m ; deste segue com azimute de 339°56'51,22" por uma distância de 23,82m, até o ponto P221, de coordenadas N 7.814.484,42m e E 756.190,16m ; deste segue com azimute de 317°22'07,23" por uma distância de 13,55m, até o ponto P222, de coordenadas N 7.814.494,39m e E 756.180,98m ; deste segue com azimute de 357°25'48,95" por uma distância de 23,45m, até o ponto P223, de coordenadas N 7.814.517,82m e E 756.179,93m ; deste segue com azimute de 20°02'34,30" por uma distância de 32,68m, até o ponto P224, de coordenadas N 7.814.548,52m e E 756.191,13m ; deste segue com azimute de 332°09'50,68" por uma distância de 26,41m, até o ponto P225, de coordenadas N 7.814.571,87m e E 756.178,80m ; deste segue com azimute de 358°04'36,63" por uma distância de 17,59m, até o ponto P226, de coordenadas N 7.814.589,45m e E 756.178,21m ; deste segue com azimute de 356°54'50,24" por uma distância de 33,44m, até o ponto P227, de coordenadas N 7.814.622,84m e E 756.176,41m ; deste segue com azimute de 348°36'31,63" por uma distância de 36,20m, até o ponto P228, de coordenadas N 7.814.658,33m e E 756.169,26m ; deste segue com azimute de 301°15'38,23" por uma distância de 28,10m, até o ponto P229, de coordenadas N 7.814.672,91m e E 756.145,24m ; deste

segue com azimute de 340°25'09,33" por uma distância de 38,13m, até o ponto P230, de coordenadas N 7.814.708,84m e E 756.132,46m ; deste segue com azimute de 340°38'07,36" por uma distância de 29,51m, até o ponto P231, de coordenadas N 7.814.736,68m e E 756.122,68m ; deste segue com azimute de 355°03'28,61" por uma distância de 44,95m, até o ponto P232, de coordenadas N 7.814.781,47m e E 756.118,81m ; deste segue com azimute de 343°17'42,33" por uma distância de 47,88m, até o ponto P233, de coordenadas N 7.814.827,33m e E 756.105,04m ; deste segue com azimute de 341°52'33,30" por uma distância de 32,06m, até o ponto P234, de coordenadas N 7.814.857,79m e E 756.095,07m ; deste segue com azimute de 349°07'11,20" por uma distância de 33,89m, até o ponto P235, de coordenadas N 7.814.891,08m e E 756.088,67m ; deste segue com azimute de 359°10'43,83" por uma distância de 28,48m, até o ponto P236, de coordenadas N 7.814.919,55m e E 756.088,27m ; deste segue com azimute de 345°40'46,56" por uma distância de 22,28m, até o ponto P237, de coordenadas N 7.814.941,13m e E 756.082,76m ; deste segue com azimute de 329°49'15,70" por uma distância de 62,35m, até o ponto P238, de coordenadas N 7.814.995,03m e E 756.051,41m ; deste segue com azimute de 332°26'12,89" por uma distância de 83,68m, até o ponto P239, de coordenadas N 7.815.069,21m e E 756.012,69m ; deste segue com azimute de 351°00'25,97" por uma distância de 39,69m, até o ponto P240, de coordenadas N 7.815.108,41m e E 756.006,49m ; deste segue com azimute de 352°53'56,03" por uma distância de 69,71m, até o ponto P241, de coordenadas N 7.815.177,59m e E 755.997,87m ; deste segue com azimute de 356°05'55,89" por uma distância de 79,80m, até o ponto P242, de coordenadas N 7.815.257,21m e E 755.992,44m ; deste segue com azimute de 6°22'28,38" por uma distância de 83,87m, até o ponto P243, de coordenadas N 7.815.340,56m e E 756.001,75m ; deste segue com azimute de 18°29'44,39" por uma distância de 60,82m, até o ponto P244, de coordenadas N 7.815.398,24m e E 756.021,05m ; deste segue com azimute de 28°57'27,76" por uma distância de 98,30m, até o ponto P245, de coordenadas N 7.815.484,25m e E 756.068,64m ; deste segue com azimute de 29°52'18,94" por uma distância de 65,62m, até o ponto P246, de coordenadas N 7.815.541,15m e E 756.101,32m ; deste segue com azimute de 35°56'07,78" por uma distância de 20,80m, até o ponto P247, de coordenadas N 7.815.557,99m e E 756.113,53m ; deste segue com azimute de 14°21'10,93" por uma distância de 100,58m, até o ponto P248, de coordenadas N 7.815.655,43m e E 756.138,46m ; deste segue com azimute de 4°44'04,05" por uma distância de 86,16m, até o ponto P249, de coordenadas N 7.815.741,29m e E 756.145,57m ; deste segue com azimute de 302°18'34,92" por uma distância de 169,46m, até o ponto P250, de coordenadas N 7.815.831,87m e E 756.002,35m ; deste segue com azimute de 257°22'40,23" por uma distância de 51,63m, até o ponto P251, de coordenadas N 7.815.820,58m e E 755.951,96m ; deste segue com azimute de 213°02'17,97" por uma distância de 189,98m, até o ponto P252, de coordenadas N 7.815.661,32m e E 755.848,39m ; deste segue com azimute de 213°10'07,07" por uma distância de 184,69m, até o ponto P253, de coordenadas N 7.815.506,73m e E 755.747,34m ; deste segue com azimute de 273°08'54,52" por uma distância de 302,77m, até o ponto P254, de coordenadas N 7.815.523,35m e E 755.445,03m ; deste segue com azimute de 271°49'20,81" por uma distância de 268,89m, até o ponto P255, de coordenadas N 7.815.531,91m e E 755.176,28m ; deste segue com azimute de 273°12'23,93" por uma distância de 207,87m, até o ponto P256, de coordenadas N 7.815.543,53m e E 754.968,73m ; deste segue com azimute de 234°48'28,44" por uma distância de 30,91m, até o ponto P257, de coordenadas N 7.815.525,72m e E 754.943,47m ; deste segue com azimute de 253°07'33,80" por uma distância de 46,88m, até o ponto P258, de coordenadas N 7.815.512,11m e E 754.898,61m ; deste segue com azimute de 261°53'31,39" por uma distância de 59,10m, até o ponto P259, de coordenadas N 7.815.503,78m e E 754.840,09m ; deste segue com azimute de 254°01'02,85" por uma distância de 37,52m, até o ponto P260, de coordenadas N 7.815.493,45m e E 754.804,03m ; deste segue com azimute de 271°39'58,26" por uma distância de 46,38m, até o ponto P261, de coordenadas N 7.815.494,79m e E 754.757,66m ; deste segue com azimute de 274°34'27,55" por uma distância de 40,75m, até o ponto P262, de coordenadas N 7.815.498,04m e E 754.717,04m ; deste segue com azimute de 263°13'49,10" por uma distância de 84,57m, até o ponto P263, de coordenadas N 7.815.488,08m e E 754.633,06m ; deste segue com azimute de 254°22'38,68" por uma distância de 64,32m, até o ponto P264, de coordenadas N 7.815.470,75m e E 754.571,11m ; deste segue com azimute de 243°12'15,99" por uma distância de 32,93m, até o ponto P265, de coordenadas N 7.815.455,91m e E 754.541,72m ; deste segue com azimute de 241°55'51,80" por uma distância de 40,66m, até o ponto P266, de coordenadas N 7.815.436,78m e E 754.505,85m ; deste segue com azimute de 232°39'11,76" por uma distância de 22,31m, até o ponto P267, de coordenadas N 7.815.423,24m e E 754.488,11m ; deste segue com azimute de 238°57'44,42" por uma distância de 15,71m, até o ponto P268, de coordenadas N 7.815.415,14m e E 754.474,65m ; deste segue com azimute de 243°28'38,37" por uma distância de 106,85m, até o ponto P269, de coordenadas N 7.815.367,43m e E 754.379,04m ; deste segue com azimute de 264°22'04,35" por uma distância de 40,97m, até o ponto P270, de coordenadas N 7.815.363,41m e E 754.338,27m ; deste segue com azimute de 234°14'59,98" por uma distância de 79,33m, até o ponto P271, de coordenadas N 7.815.317,06m e E 754.273,89m ; deste segue com azimute de 211°21'55,52" por uma distância de 37,27m, até o ponto P272, de coordenadas N 7.815.285,24m e E 754.254,49m ; deste segue com azimute de 228°42'56,90" por uma distância de 53,74m, até o ponto P273, de coordenadas N 7.815.249,78m e E 754.214,10m ; deste segue com azimute de 201°29'51,21" por uma distância de 17,60m, até o ponto P274, de coordenadas N 7.815.233,40m e E 754.207,66m ; deste segue com azimute de 248°01'14,86" por uma distância de 11,54m, até o ponto P275, de coordenadas N 7.815.229,09m e E 754.196,96m ; deste segue com azimute de 324°43'30,41" por uma distância de 6,22m, até o ponto P276, de coordenadas N 7.815.234,17m e E 754.193,36m ; deste segue com azimute de 245°58'13,61" por uma distância de 22,63m, até o ponto P277, de coordenadas N 7.815.224,95m e E 754.172,69m ; deste segue com azimute de 208°13'40,83" por uma distância de 39,19m, até o ponto P278, de coordenadas N 7.815.190,42m e E 754.154,15m ; deste segue com azimute de 216°41'36,93" por uma distância de 25,47m, até o ponto P279, de coordenadas N 7.815.169,99m e E 754.138,93m ; deste segue com azimute de 179°43'36,00" por uma distância de 16,39m, até o ponto P280, de coordenadas N 7.815.153,60m e E 754.139,01m ; deste segue com azimute de 194°37'47,38" por uma distância de 23,15m, até o ponto P281, de coordenadas N 7.815.131,21m e E 754.133,17m ; deste segue com azimute de 170°36'04,36" por uma distância de 33,27m, até o ponto P282, de coordenadas N 7.815.098,38m e E 754.138,60m ; deste segue com azimute de 275°11'14,60" por uma distância de 36,62m, até o ponto P283, de coordenadas N 7.815.101,69m e E 754.102,13m ; deste segue com azimute de 245°37'11,29" por uma distância de 37,33m, até o ponto P284, de coordenadas N 7.815.086,28m e E 754.068,13m ; deste segue com azimute de 264°27'32,32" por uma distância de 58,36m, até o ponto P285, de coordenadas N 7.815.080,65m e E 754.010,05m ; deste segue com azimute de 338°22'49,28" por uma distância de 93,09m, até o ponto P286, de coordenadas N 7.815.167,19m e E 753.975,75m ; deste segue com azimute de 344°22'41,99" por uma distância de 54,39m, até o ponto P287, de coordenadas N 7.815.219,57m e E 753.961,10m ; deste segue com azimute de 351°02'52,30" por uma distância de 46,35m, até o ponto P288, de coordenadas N 7.815.265,35m e E 753.953,89m ; deste segue com azimute de 348°27'38,78" por uma distância de 30,83m, até o ponto P289, de coordenadas N 7.815.295,56m e E 753.947,72m ; deste segue com azimute de 293°25'20,83" por uma distância de 62,77m, até o ponto P290, de coordenadas N 7.815.320,52m e E 753.890,12m ; deste segue com azimute de 278°50'03,81" por uma distância de 26,83m, até o ponto P291, de coordenadas N 7.815.324,64m e E 753.863,61m ; deste segue com azimute de 293°03'43,87" por uma distância de 30,41m, até o ponto P292, de coordenadas N 7.815.336,55m e E 753.835,63m ; deste segue com azimute de 333°18'09,07" por uma distância de 20,01m, até o ponto P293, de coordenadas N 7.815.354,43m e E 753.826,64m ; deste segue com azimute de 294°32'57,91" por uma distância de 20,03m, até o ponto P294, de coordenadas N 7.815.362,75m e E 753.808,42m ; deste segue com azimute de 279°52'35,99" por uma distância de 17,21m, até o ponto P295, de coordenadas N 7.815.365,70m e E 753.791,47m ; deste segue com azimute de 272°15'52,73" por uma distância de 21,12m, até o ponto P296, de coordenadas N 7.815.366,53m e E 753.770,36m ; deste segue com azimute de 278°18'33,41" por uma

distância de 30,92m, até o ponto P297, de coordenadas N 7.815.371,00m e E 753.739,77m ; deste segue com azimute de 306°36'21,55" por uma distância de 23,84m, até o ponto P298, de coordenadas N 7.815.385,22m e E 753.720,63m ; deste segue com azimute de 321°32'06,33" por uma distância de 24,37m, até o ponto P299, de coordenadas N 7.815.404,30m e E 753.705,47m ; deste segue com azimute de 330°44'17,47" por uma distância de 33,81m, até o ponto P300, de coordenadas N 7.815.433,80m e E 753.688,94m ; deste segue com azimute de 314°08'11,82" por uma distância de 55,49m, até o ponto P301, de coordenadas N 7.815.472,44m e E 753.649,12m ; deste segue com azimute de 313°42'52,72" por uma distância de 32,06m, até o ponto P302, de coordenadas N 7.815.494,60m e E 753.625,95m ; deste segue com azimute de 336°13'48,55" por uma distância de 46,94m, até o ponto P303, de coordenadas N 7.815.537,55m e E 753.607,03m ; deste segue com azimute de 305°14'48,84" por uma distância de 19,42m, até o ponto P304, de coordenadas N 7.815.548,76m e E 753.591,17m ; deste segue com azimute de 273°25'21,96" por uma distância de 38,50m, até o ponto P305, de coordenadas N 7.815.551,06m e E 753.552,74m ; deste segue com azimute de 326°20'08,02" por uma distância de 24,93m, até o ponto P306, de coordenadas N 7.815.571,81m e E 753.538,92m ; deste segue com azimute de 285°27'47,78" por uma distância de 34,14m, até o ponto P307, de coordenadas N 7.815.580,91m e E 753.506,01m ; deste segue com azimute de 307°51'24,64" por uma distância de 30,94m, até o ponto P308, de coordenadas N 7.815.599,90m e E 753.481,58m ; deste segue com azimute de 332°45'16,55" por uma distância de 20,44m, até o ponto P309, de coordenadas N 7.815.618,07m e E 753.472,23m ; deste segue com azimute de 335°02'49,12" por uma distância de 25,92m, até o ponto P310, de coordenadas N 7.815.641,57m e E 753.461,29m ; deste segue com azimute de 308°18'44,30" por uma distância de 69,35m, até o ponto P311, de coordenadas N 7.815.684,56m e E 753.406,88m ; deste segue com azimute de 319°46'49,17" por uma distância de 79,99m, até o ponto P312, de coordenadas N 7.815.745,64m e E 753.355,23m ; deste segue com azimute de 309°29'44,67" por uma distância de 119,17m, até o ponto P313, de coordenadas N 7.815.821,44m e E 753.263,27m ; deste segue com azimute de 330°46'36,75" por uma distância de 38,89m, até o ponto P314, de coordenadas N 7.815.855,38m e E 753.244,28m ; deste segue com azimute de 4°20'13,68" por uma distância de 35,33m, até o ponto P315, de coordenadas N 7.815.890,61m e E 753.246,95m ; deste segue com azimute de 307°16'58,50" por uma distância de 78,25m, até o ponto P316, de coordenadas N 7.815.938,01m e E 753.184,69m ; deste segue com azimute de 268°20'22,67" por uma distância de 21,78m, até o ponto P317, de coordenadas N 7.815.937,38m e E 753.162,92m ; deste segue com azimute de 307°29'41,75" por uma distância de 44,30m, até o ponto P318, de coordenadas N 7.815.964,35m e E 753.127,77m ; deste segue com azimute de 293°35'29,04" por uma distância de 29,64m, até o ponto P319, de coordenadas N 7.815.976,21m e E 753.100,61m ; deste segue com azimute de 283°58'28,76" por uma distância de 31,57m, até o ponto P320, de coordenadas N 7.815.983,83m e E 753.069,98m ; deste segue com azimute de 295°45'59,81" por uma distância de 24,32m, até o ponto P321, de coordenadas N 7.815.994,40m e E 753.048,08m ; deste segue com azimute de 323°35'53,03" por uma distância de 32,17m, até o ponto P322, de coordenadas N 7.816.020,30m e E 753.028,99m ; deste segue com azimute de 335°38'08,30" por uma distância de 28,07m, até o ponto P323, de coordenadas N 7.816.045,86m e E 753.017,41m ; deste segue com azimute de 26°37'27,41" por uma distância de 39,04m, até o ponto P324, de coordenadas N 7.816.080,76m e E 753.034,90m ; deste segue com azimute de 0°30'30,26" por uma distância de 16,53m, até o ponto P325, de coordenadas N 7.816.097,29m e E 753.035,05m ; deste segue com azimute de 293°29'02,43" por uma distância de 42,09m, até o ponto P326, de coordenadas N 7.816.114,06m e E 752.996,44m ; deste segue com azimute de 260°13'06,87" por uma distância de 35,54m, até o ponto P327, de coordenadas N 7.816.108,03m e E 752.961,42m ; deste segue com azimute de 262°14'54,58" por uma distância de 37,74m, até o ponto P328, de coordenadas N 7.816.102,93m e E 752.924,02m ; deste segue com azimute de 297°10'18,22" por uma distância de 32,74m, até o ponto P329, de coordenadas N 7.816.117,88m e E 752.894,89m ; deste segue com azimute de 283°35'57,44" por uma distância de 33,38m, até o ponto P330, de coordenadas N 7.816.125,73m e E 752.862,45m ; deste segue com azimute de 190°11'28,55" por uma distância de 92,99m, até o ponto P331, de coordenadas N 7.816.034,21m e E 752.845,99m ; deste segue com azimute de 222°41'51,12" por uma distância de 87,52m, até o ponto P332, de coordenadas N 7.815.969,89m e E 752.786,65m ; deste segue com azimute de 228°19'14,18" por uma distância de 33,72m, até o ponto P333, de coordenadas N 7.815.947,47m e E 752.761,46m ; deste segue com azimute de 201°00'06,93" por uma distância de 25,24m, até o ponto P334, de coordenadas N 7.815.923,90m e E 752.752,41m ; deste segue com azimute de 217°29'33,16" por uma distância de 19,18m, até o ponto P335, de coordenadas N 7.815.908,68m e E 752.740,74m ; deste segue com azimute de 175°18'11,09" por uma distância de 15,73m, até o ponto P336, de coordenadas N 7.815.893,00m e E 752.742,03m ; deste segue com azimute de 183°14'44,95" por uma distância de 20,17m, até o ponto P337, de coordenadas N 7.815.872,86m e E 752.740,88m ; deste segue com azimute de 180°16'00,62" por uma distância de 13,54m, até o ponto P338, de coordenadas N 7.815.859,32m e E 752.740,82m ; deste segue com azimute de 115°22'08,89" por uma distância de 9,40m, até o ponto P339, de coordenadas N 7.815.855,29m e E 752.749,31m ; deste segue com azimute de 98°58'05,96" por uma distância de 18,83m, até o ponto P340, de coordenadas N 7.815.852,36m e E 752.767,91m ; deste segue com azimute de 128°03'15,46" por uma distância de 17,13m, até o ponto P341, de coordenadas N 7.815.841,80m e E 752.781,40m ; deste segue com azimute de 146°24'28,61" por uma distância de 24,83m, até o ponto P342, de coordenadas N 7.815.821,11m e E 752.795,14m ; deste segue com azimute de 138°34'58,28" por uma distância de 17,49m, até o ponto P343, de coordenadas N 7.815.808,00m e E 752.806,71m ; deste segue com azimute de 206°03'54,58" por uma distância de 112,12m, até o ponto P344, de coordenadas N 7.815.707,28m e E 752.757,45m ; deste segue com azimute de 199°19'56,22" por uma distância de 60,75m, até o ponto P345, de coordenadas N 7.815.649,96m e E 752.737,34m ; deste segue com azimute de 227°46'02,30" por uma distância de 18,27m, até o ponto P346, de coordenadas N 7.815.637,68m e E 752.723,81m ; deste segue com azimute de 317°42'48,16" por uma distância de 90,26m, até o ponto P347, de coordenadas N 7.815.704,45m e E 752.663,08m ; deste segue com azimute de 211°20'12,71" por uma distância de 9,54m, até o ponto P348, de coordenadas N 7.815.696,30m e E 752.658,12m ; deste segue com azimute de 189°34'47,81" por uma distância de 2.586,03m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Parágrafo único: Considera-se área rural o restante do território municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº1.494/2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais 24 de maio de 2022 83º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:CDA28C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N° 1586 DE 24 DE MAIO DE 2022

LEI N° 1586 DE 24 DE MAIO DE 2022

> "Institui o Programa Municipal de Adoção de Praças Públicas, Parques, Áreas Públicas de caráter esportivo ou recreativo e áreas Verdes de Campo Florido, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE

FREITAS, no uso das atribuições que lhe são previstas no art. 66, incisos I e III, e com fundamento nos arts. 180 à 190 todos da Lei Orgânica, Leis Municipais nº 1.094/2009, 1.549/2021, 1.556/2021, 731/1999 e 545/1997, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Adoção de Praças Públicas, Parques, Avenidas, Áreas Públicas de caráter esportivo ou recreativo e Áreas Verdes, no âmbito do Município de Campo Florido, que entre outros, possui os seguintes objetivos:

I – promover a participação da sociedade civil organizada e das pessoas jurídicas na urbanização, nos cuidados e na manutenção de espaços públicos, como praças, parques, áreas verdes, do Município de Campo Florido, em conjunto com o Poder Público Municipal;

II – levar à população a conscientização de que a preservação dos espaços públicos de que trata esta Lei passa pela colaboração da sociedade ao Poder Público Municipal;

III – incentivar o uso dos espaços públicos de que trata esta Lei pela população, por associações desportivas, de lazer e culturais da área de abrangência das mesmas;

IV – propiciar que grupos organizados da população elaborem projetos de utilização das praças públicas, de acordo com a legislação, áreas públicas de caráter esportivo e áreas verdes que atinjam as diversas faixas etárias e necessidades especiais da população.

Art. 2º. Para fins desta lei, considera-se:

I – Manutenção: serviços gerais de limpeza e zeladoria de espaços públicos de uso comum, de áreas plantadas, com a manutenção de gramados, jardins e similares.

II – Instalação: refere a equipamentos e mobiliários urbanos colocados em espaços públicos de uso comum, bem como construção de hortas comunitárias e de áreas verdes, sejam elas parques, praças, canteiros, rotatórias, jardins ou outras áreas passíveis de plantações e ajardinamentos;

III – Reforma: recuperação dos equipamentos e mobiliários em espaços públicos de uso comum, recuperação de áreas verdes, com a possibilidade de implantação de projetos arquitetônicos e paisagísticos e, se for o caso, com a realização de retirada de espécies que deverão ser encaminhadas ao órgão competente definido no termo de cooperação, para posterior recuperação e aproveitamento;

IV – Adotante: a pessoa natural ou jurídica que firma parceria com o poder público municipal para adoção de área integrante do programa adote praças e áreas verdes;

V – Melhoria urbana, paisagística e ambiental: o projeto, o serviço, a obra, a ação e intervenção, relativos às áreas disponíveis para adoção, inclusive aquelas tombadas ou não, em caráter provisório ou definitivo ou preservadas, nos termos da legislação municipal, estadual, ou federal, que resultem no atendimento do interesse público e na melhoria da qualidade de vida urbana.

DO PROCEDIMENTO DE ADOÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

Art. 3º. Podem participar do Programa quaisquer entidades da sociedade civil, associações de moradores, sociedade, amigos de bairro e pessoas jurídicas legalmente constituídas do Município de Campo Florido.

Parágrafo único. Ficam excluídas da participação as pessoas jurídicas relacionadas a cigarros e bebidas alcoólicas, bem como outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos proposto neta lei.

Art. 4º. Para dar início ao processo de adoção com vistas à assinatura do convênio, a entidade ou a pessoa jurídica interessada deve dar entrada de pedido perante a Diretoria Municipal de Obras, Infra Estrutura, Transporte e Serviços Públicos e/ou a Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente, anexando o necessário projeto ou plano de trabalho a ser desenvolvido.

§ 1º. Havendo interesse e possibilidade jurídica da adoção do espaço público, o Município tomará providências para publicar no átrio da Prefeitura Municipal de Campo Florido, nos termos da Lei Orgânica do Município, bem como de forma complementar no sítio eletrônico oficial do Município, edital destinado a dar conhecimento público da proposta, contendo o nome do proponente e o local, abrindo o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da publicação, para que outros interessados na mesma área manifestem seu interesse, mediante apresentação de carta de intenção.

§ 2º. Havendo mais de um interessado, verificar-se-á a possibilidade de atuação conjunta dos interessados na adoção do espaço público.

§ 3°. Não sendo possível a adoção da medida prevista no parágrafo anterior, proceder-se-á à abertura de procedimento licitatório.

DAS ESPÉCIES E LIMITAÇÕES DA ADOÇÃO

Art. 5º. A adoção de uma praça pública, de esportes ou área verde pode se destinar a:

I - urbanização e/ou conservação e/ou manutenção do espaço público adotado (praça pública ou área verde) de acordo com projeto aprovado pela Diretoria Municipal de Obras, Infra Estrutura, Transporte e Serviços Públicos e/ou a Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente;

II - construção e/ou conservação e/ou manutenção de parque ou área pública de caráter recreativo de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela Diretoria Municipal de Obras, Infra Estrutura, Transporte e Serviços Públicos e a Diretoria de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 6º. Caberá ao Poder Executivo Municipal:

I - a elaboração dos projetos de urbanização e construção das praças públicas, parques, avenidas, áreas públicas de caráter esportivo ou recreativo e áreas verdes que venham a ser adotadas;

II - a aprovação dos projetos de urbanização de construção das praças públicas, parques, avenidas, áreas públicas de caráter esportivo ou recreativo e áreas verdes que sejam elaborados fora dos órgãos do Executivo Municipal, em função do convênio estabelecido;

III - a fiscalização das obras e do cumprimento do convênio estabelecido.

Art. 7º. A adoção dos espaços públicos de que trata esta lei se opera sem prejuízo das atribuições administrativas do Poder Executivo Municipal.

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 8º - Caberá à entidade ou pessoa jurídica adotante a responsabilidade:

I - pela execução dos projetos elaborados pelo Poder Executivo Municipal, com verba, pessoal e material próprios;

II - pela preservação e manutenção, conforme estabelecidos no convênio e no projeto apresentado;

III - pelo desenvolvimento dos programas que digam respeito ao uso do espaço público, conforme estabelecidos no projeto apresentado.

Art. 9º. As entidades e pessoas jurídicas, que objetivem participar do Programa deverão zelar pelo cumprimento da proposta constante no projeto apresentado, sob pena de extinção do convênio.

DOS BENEFÍCIOS PELA ADOÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, DE ESPORTE E ÁREAS VERDES

Art. 10. A entidade ou pessoa jurídica adotante ficará autorizada, após a assinatura do convênio, a afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, bem como o objetivo da adoção, conforme modelo a ser estabelecido no decreto regulamentador.

Parágrafo único. O ônus com relação à elaboração e colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante observados os critérios estabelecidos pela legislação.

Art. 11. Caso a entidade adotante se trate de sociedade civil sem fins lucrativos, poderá a mesma usar dos espaços adotados para fins de publicidade a fim de arrecadar fundos para a consecução dos objetivos estabelecidos no convênio.

§ 1º. Ficam excluídas da licença outorgada neste artigo publicidades relacionadas a cigarros e bebidas alcoólicas, bem como outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos propostos nesta lei.

§ 2º. Pela utilização e exploração dos meios de publicidade e propaganda previstas nos artigos 10 e 11 da presente Lei, ficam as entidades ou empresas privadas conveniadas isentas do pagamento das respectivas taxas de licença para publicidades estabelecidas na legislação vigente.

Art. 12 - O convênio de adoção em momento algum deverá conceder qualquer tipo de uso à entidade adotante a não ser aqueles estabelecidos nesta lei, principalmente no que diz respeito à concessão de uso ou permissão de uso.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Para a aplicação das disposições constantes nesta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá regulamentar por Decreto.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais 24 de maio de 2022 83º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:9FAF3CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N° 1587 DE 24 DE MAIO DE 2022

LEI N° 1587 DE 24 DE MAIO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo de cooperação técnica com a Cemig Distribuição S.A. e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso de suas atribuições previstas no artigo 66, incisos I e III, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no inciso IX do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal**,** sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo de cooperação técnica com a Cemig Distribuição S.A, inscrita no CNPJ nº 06.981.180/0001-16.

Art. 2º O acordo de cooperação técnica entre o Poder Executivo Municipal e a Cemig Distribuição S.A tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes visando à implantação de ações de eficiência energética, mediante a aplicação de recursos financeiros da proponente provenientes do Programa de Eficiência Energética – PEE.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais 24 de maio de 2022 83º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:FFF713D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 36/2022 – Dispensa/Chamada Pública Nº 05/2022**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA AS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG**. Contratado: Alysson Simões Teixeira. Contrato nº. 82/2022. Valor Contrato R$ 39.678,00. Contratado: Renato José Aparecido. Contrato nº. 83/2022. Valor Contrato R$ 3.484,00. Contratado: Ivan Viterbo de Morais. Contrato nº. 84/2022. Valor Contrato R$ 39.999,10. Contratado: Jaqueline Helena da Silva. Contrato nº. 85/2022. Valor Contrato R$ 39.998,91. Contratado: Rodrigo Andrade Alvarenga. Contrato nº. 86/2022. Valor Contrato R$ 39.985,12. Vigência: 24/05/2022 a 31/12/2022. Data assinatura 24/05/2022.

Campos Altos – MG, 24/05/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2FAE0844

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está **prorrogada a abertura** da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 28/2022, Processo n.º 40/2022, destinado a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONVÊNIO Nº1261000224/2022/SEE, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS E O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,** a prorrogação se faz devido o julgamento da impugnação e deferida parcialmente, fica com abertura prevista para o dia 08/06/2022 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 24/05/2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:CC949FB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 251/2022

DECRETO Nº 251/2022

Dispõe sobre exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991**, DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerado a pedido do próprio **Servidor ROBSON TEIXEIRA DE PAULA – CARGO: OFICIAL ESPECIALIZADO I- FUNÇÃO: Pintor,** a partir do dia 18 de maio de 2022.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 18 de maio de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:09A90C22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PRC 329.2021 - PE 39.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 39/2021 – Processo Licitatório nº. 329/2021 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais bordado, pintura, aviamento e artesanato, destinados à manutenção dos programas e projetos referenciados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e demais setores vinculados"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas, **Favorecidos:** Nm Confecções Ltda.; Dageal Comércio De Material De Escritório Ltda.; Graficpaper Comércio E Serviços Eireli; Marcelo Costa Pereira Da Silva 06075586601 e Pintando E Bordando Comércio Ltda – ME. Data da Homologação: 20 de maio de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:EFA9EE71

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP'S PRC 329.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2021 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Nm Confecções Ltda.; Dageal Comércio De Material De Escritório Ltda.; Graficpaper Comércio E Serviços Eireli; Marcelo Costa Pereira Da Silva 06075586601 e Pintando E Bordando Comércio Ltda. Processo N°. 329/2021 – referente ao **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais bordado, pintura, aviamento e artesanato, destinados à manutenção dos programas e projetos referenciados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e demais setores vinculados** – Ata De Registro De Preços Nº. 27/2022 - Nm Confecções Ltda.; Ata De Registro De Preços Nº. 28/2022 - Dageal Comércio De Material De Escritório Ltda.; Ata De Registro De Preços Nº. 29/2022 - Graficpaper Comércio E Serviços Eireli; Ata De Registro De Preços Nº. 30/2022 - Marcelo Costa Pereira Da Silva 06075586601 e Ata de Registro de Preços Nº. 31/2022 - Pintando E Bordando Comércio Ltda. Data da Assinatura: 23/05/2022. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 20 de maio de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:8279D03A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 027/2022 – Processo Licitatório n.º 067/2022. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 23/05/2022, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 027/2022, que objetiva a locação de imóvel de Maria Célia Rios Notini para atender os ensaios e demais atividades da Filarmônica Santa Cecília por um período de 12 (doze) meses. Vencedor: Maria Célia Rios Notini com o valor de R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:5134426E

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**:AMAZÔNIAINDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 66.476.052/0001-47, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios na manutenção da merenda escolar para atender a Secretaria de Educação das Escolas Municipais de Carmo da Mata-MG; Preço: R$ 53.856,00 data: 23/05/2022,

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOSLTDA**, inscrita no CNPJ: 21.856.981/0001-43, objeto: Registro de Preços para o fornecimento eventual e futuro de Fraldas descartáveis destinados ao atendimento de ordens judiciais no Município. Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata-MG; Preço: R$ 42.618,00 data: 24/05/2022,

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:D5A2E457

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ:43.728.909/0001-73, Preço: R$ 19.011,154; data: 19/05/2022; DETENTOR DA ATA**: METALURGICA SOUZA E MARTINS LTDA**, CNPJ nº 14.221.952/0001-40, Preço: R$ 9.733,665; data: 19/05/2022; DETENTOR DA ATA**: COMERCIAL AVAN LTDA**, CNPJ: 39.877.684/0001-40, Preço: R$ 12.732,00; data: 23/05/2022; DETENTOR DA ATA**: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – LOJAS NORTHWEST**, CNPJ: 37.247.494/0001-13, Preço: R$ 9.198,48; data 23/05/2022; objeto: Registro de Preços na futura e eventual aquisição de **ferramentas diversas** destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas do Município de Carmo da Mata-MG;

JOSE CARLOS LOBATO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:4B21F658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 032/2021

Processo Licitatório nº 086/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2021

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada em Transporte de delegações e equipes esportivas para viagens intermunicipais e interestaduais

Contratado: Roadstour Fretamento e Turismo Eireli

CNPJ: 06.137.414/0001-43

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 24 de maio de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:03B16CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2022

OBJETO: **Registro de Preços para Aquisição de Óleos Lubrificantes e Afins, para atender a necessidade da Administração Municipal**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 12h59min do dia 07/06/2022. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 07/06/2022 às 13h15min do dia 07/06/2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 07/06/2022. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail:licitacao@carmodeminas.mg.gov.brou www.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 24 de maio de 2022

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:FFCCD74D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2022

OBJETO: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Cacau 100% para Preparação do Café da Manhã no CEMEI**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 08h59min do dia 07/06/2022. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 07/06/2022 às 09h15min do dia 07/06/2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 07/06/2022. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail:licitacao@carmodeminas.mg.gov.brou www.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 24 de maio de 2022

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:471CBD3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 86/19 DO PL nº 98/19 - DISPENSA nº 48/19. Objeto: Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para acomodação da médica do Programa Mais Médicos para o Brasil. LOCADOR: **ELISABETH BECHELANI MAIA**, com sustentação jurídica no artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses. Reajuste referente ao IPCA, passando o valor mensal para R$ 839,79.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:992B6FA0

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2022, PREGÃO PRESENCIAL 14/2022
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos em geral (tubos e conexões em pvc, materiais em ferro fundido e materiais em concreto armado) para obra de extensão de rede interceptora de esgoto no cesso Via Norte no Distrito Industrial I e Bairro Belvedere. Foi vencedor a empresa: **Roberto Elias de Farias,** CNPJ nº 45.212.593/0001-98, localizada Rua Nossa Senhora do Cenáculo, nº 104, Bairro Europa, Belo Horizonte/Minas Gerais, CEP: 31.620-200, com o valor total de R$ 49.526,00(Quarenta e nove mil quinhentos e vinte e seis reais). Data da homologação dia 17/05/2022 – Vigência até 31/12/2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:6BA3D622

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2022, PREGÃO PRESENCIAL 15/2022
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos em geral (tubos e conexões em pvc e materiais em concreto armado) para obra de extensão de rede coletora de esgoto nas ruas Central, Onze e Lourenço Dias, no bairro São Luiz. Foi vencedor a empresa:**Sanecon Comercio de Tubos e Conexões Ltda,** CNPJ nº 41.515.456/0001-71, localizada na Rua Armina Quaglio Vernaschi, nº 215, Centro, Tambaú, São
Paulo, CEP: 13.710-000, com o valor total de R$ 25.776,00(Vinte e cinco mil setecentos e setenta e seis reais). Data da homologação dia 17/05/2022 – Vigência até 31/12/2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:ABF35B17

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022, PREGÃO PRESENCIAL 16/2022
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos em geral (tubos e conexões em pvc e materiais em concreto armado) para obra de extensão de rede coletora de esgoto nas ruas Oito, Nove e Dez, no bairro Jardim Alvorada. Foi vencedor a empresa: **Sanecon Comercio de Tubos e Conexões Ltda,** CNPJ nº 41.515.456/0001-71, localizada na Rua Armina Quaglio Vernaschi, nº 215, Centro, Tambaú, São Paulo, CEP: 13.710-000, com o valor total de R$ 8.175,00(Oito mil cento e setenta e cinco reais). Data da homologação dia 17/05/2022 – Vigência até 31/12/2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:DE05E57A

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022, PREGÃO PRESENCIAL 18/2022
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos em geral (tubos e conexões em pvc) para obra de extensão de rede de distribuição de água tratada na rua Geraldo Mano da Silva no Bairro Adelino Mano. Foi vencedor a empresa: **Sanecon Comercio de Tubos e Conexões Ltda,** CNPJ nº 41.515.456/0001-71, localizada na Rua Armina Quaglio Vernaschi, nº 215, Centro, Tambaú, São Paulo, CEP: 13.710-000, com o valor total de R$ 17.582,70(Dezessete mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos). Data da homologação dia 17/05/2022 – Vigência até 31/12/2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:C6D5B367

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 95/2022. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Apoio Educacional Especializado, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. Locador: GENTIL RABELO DA FONSECA, inscrita no CNPJ nº 027.267.778-72, no valor mensal de R$ 1.548,60, perfazendo um total de R$ 18.583,20.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:29CCF782

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104 /2022

Pregão Eletrônico SRP nº 040/2022
Processo nº 066/2022
Objeto: Registro de preços para contratação de serviços veterinários para a realização de procedimentos em fêmeas e machos das espécies canina e felina, além de atendimentos clínicos, obedecendo integralmente as especificações e determinações previstas no edital e demais anexos.
Ata de Registro de Preço: nº 104/2022
Promitente Fornecedora: **AMANDA LOPES SILVA**
Valor: R$ **722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais)**
Data da Assinatura: 11/05/2022
Vigência: 11/05/2023

Catas Altas, 24 de maio de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:AD5E2BC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022

Dispensa por Limite nº 26/2022
Processo autuado nº 102/2022

Contratada: **EMPRESA DE PESQUISA ECONÔMICA E CONSULTORIA LTDA. – ME**
Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pesquisa de opinião pública para avaliação de governo municipal dos principais problemas do município.
Vigencia: **23/05/2023**
Valor: **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**
Data da assinatura: 23/05/2022

Catas Altas, 24 de maio de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:2C61B5D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 048/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: 087/2022.

OBJETO: Aquisição de kits natalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDOR	VALOR TOTAL
José Neymar Mendes Gonçalves 06525136628 - ME	R$ 28.549,50

Catas Altas, 23 de maio de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:F99DC7F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 039/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: 065/2022.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, rotulador eletrônico e suporte para notebook, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, e condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES	VALOR TOTAL
Aliança Comércio e Distribuição Ltda.	R$ 24.360,63
Beaton Comercial Ltda.	R$ 9.943,20
Belclips Distribuidora Ltda.	R$ 80.545,90
Ferreira Salum Comércio Ltda.	R$ 49.559,04
Lazaro Bezerra Soares	R$ 833,40
Matheus Filipe dos Santos	R$ 11.794,20
Solução em Negócios Ltda.	R$ 73.587,31
Tech Hard Soluções Empresariais Ltda.	R$ 4.386,42

Catas Altas, 12 de maio de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:64BBBF71

DEPARTAMENTO PESSOAL
ERRATA - EDITAL DE PSP 13/2022

ERRATA

EDITAL DE PSP 13/2022

A Comissão de Processo Seletivo altera a numeração do Edital 13/2022

ONDE SE LÊ:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 13/2022

LEIA-SE:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 15/2022

Catas Altas/MG, 24 de maio de 2022.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:70B7C52C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 025/2022-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2022-PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea, por intermédio de sua Equipe de Apoio de Pregão, no perfeito uso das suas respectivas atribuições, vem, através do presente documento, **proceder à PRORROGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO para as Empresas Licitantes que apresentaram as melhores Propostas/Lances, atinentes ao Processo Licitatório Nº. 025/2022 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 022/2022, para apresentação das respectivas amostras, as quais deverão ser apresentadas, desta forma, até a data alusiva ao dia 31 (trinta e um) do mês de maio do corrente ano civil de 2022 (dois mil e vinte e dois), no decorrer do horário de expediente desta Prefeitura, mais precisamente no horário correspondente entre 08 (oito) as 11 (onze) horas, assim como no período vespertino, equivalente entre 13 (treze) as 16 (dezesseis)**, ocasião em que será realizada a análise das referidas amostras, com a consequente e posterior publicação dos resultados, sendo certo informar, ainda, que na hipótese de apresentação extemporânea das amostras, acarretará na desclassificação das Empresas.

Cipotânea, 24 de maio de 2022.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:EAEDF6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 026/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2022-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO
O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 026/2022 – Pregão Presencial Nº. 023/2022**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 17 de maio de 2022.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:0C8377E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 026/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2022-EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 018/2022 – Processo Nº. 026/2022 – Pregão Presencial Nº. 023/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA. – Objeto: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Valor Global/Total Estimado: R$ 18.000,00 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:7B04A00A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PRC 150/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 061/2022
Processo Licitatório nº150/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "Custeio de pagamento de diárias no Hotel Vilaça, em caráter de URGÊNCIA em concorrência de hospedagem dos desalojados do imóvel situado a Rua Rio Doce, 60 Bairro Serra Verde Cláudio/MG no período das chuvas intensas, após o dia 11/01/2022"

Contratada:**HOTEL VILAÇA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº26.379.354/0001-82**

Valor: R$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais).

Cláudio, 24 de maio de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9D8313C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO 051/2022

ERRATA 001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022

Onde se Lê
13. DO PRAZO LOCAL , PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, DAS EXIGÊNCIAS E ROTA
13.1 - O prazo da contratação valerá pelo período de 12 (doze) meses, admitindo a sua prorrogação nos termos da legislação pertinente.
13.2 - A prorrogação do prazo do contrato poderá ser admitida nas condições enos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por iguais e sucessivosperíodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosaspara a Administração, limitado a sessenta meses.
13.3- A empresa tem 05 (cinco) dias para iniciar a prestação dos serviços após a emissão da autorização de fornecimento.
13.4- COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS
13.4.1 Entende-se como coleta de resíduo recicláveis, os serviços de recolhimento e transporte dos materiais provenientes de coleta seletiva, gerados pelos domicílios residenciais, comerciais, industriais,instituições públicas, que podem ser utilizados como matéria prima na fabricação de novos produtos, fechando assim o ciclo de vida do produto.
O material deverá ser vendido para destinação final de reciclagem, reaproveitamento ou reutilização. O aterro sanitário existente no município, não poderá receber nem mesmo o rejeito proveniente da triagem, uma vez que descaracteriza em quantidade e qualidade do resíduo domiciliar, permitido para a finalidade.
13.4.2 A coleta domiciliar deverá ser executada, porta a porta, em todas as vias públicas e abertas à circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida. Caso não haja possibilidade de acesso ao veículo coletor, a remoção dos resíduos deverá ser feita manualmente.
13.4.3- A coleta comercial e industrial dos materiais recicláveis, deverá ser colocada na porta do empreendimento no dia previamente agendado para coleta.
13.4.4- Os resíduos que ficarem espalhados durante a coleta deverão ser varridos e recolhidos. O caminhão deverá ser carregado de maneira que os resíduos não transbordem e derramem em via pública.
13.4.5- **FICAM EXCLUÍDOS DO SERVIÇO DE COLETA TODOS OS RESÍDUOS NÃO CARACTERIZADOS COMO RECICLÁVEIS.**
13.5- Os Veículos devem estar dentro das normas de segurança exigidas por Lei, principalmente em relação à Fiscalização do INMETRO;
13.5.1- A Empresa deverá apresentar Autorização do DER para transporte fretado no ato da assinatura do contrato;
13.5.2-As despesas referentes à Combustível e manutenção do veículo, pedágios e demais taxas, correrão por conta da Empresa Contratada;
13.5.3- **APRESENTARMEDIÇÕES MENSAIS ACOMPANHADAS DE RELATÓRIODE PESAGEMDO MATERIAL VENDIDOPARA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO;**
13.5.6- A empresa deverá cumprir com seu papel, passando ao menos duas vezes por semana na rota informada pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente.
13.5.7- **ITINERÁRIO (Coletar nestes pontos ao menos 2 vezes por semana)**
Leia-se
13. DO PRAZO LOCAL , PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, DAS EXIGÊNCIAS E ROTA

13.1 - O prazo da contratação valerá pelo período de 12 (doze) meses, admitindo a sua prorrogação nos termos da legislação pertinente.
13.2 - A prorrogação do prazo do contrato poderá ser admitida nas condições enos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por iguais e sucessivosperíodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosaspara a Administração, limitado a sessenta meses.
13.3- A empresa tem 05 (cinco) dias para iniciar a prestação dos serviços após a emissão da autorização de fornecimento.
13.4- COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS
13.4.1 Entende-se como coleta de resíduo recicláveis, os serviços de recolhimento e transporte dos materiais provenientes de coleta seletiva, gerados pelos domicílios residenciais, comerciais, industriais,instituições públicas, que podem ser utilizados como matéria prima na fabricação de novos produtos, fechando assim o ciclo de vida do produto.
O material deverá ser vendido para destinação final de reciclagem, reaproveitamento ou reutilização. O aterro sanitário existente no município, não poderá receber nem mesmo o rejeito proveniente da triagem, uma vez que descaracteriza em quantidade e qualidade do resíduo domiciliar, permitido para a finalidade.
13.4.2 A coleta domiciliar deverá ser executada, porta a porta, em todas as vias públicas e abertas à circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida. Caso não haja possibilidade de acesso ao veículo coletor, a remoção dos resíduos deverá ser feita manualmente.
13.4.3- A coleta comercial e industrial dos materiais recicláveis, deverá ser colocada na porta do empreendimento no dia previamente agendado para coleta.
13.4.4- Os resíduos que ficarem espalhados durante a coleta deverão ser varridos e recolhidos. O caminhão deverá ser carregado de maneira que os resíduos não transbordem e derramem em via pública.
13.4.5- **FICAM EXCLUÍDOS DO SERVIÇO DE COLETA TODOS OS RESÍDUOS NÃO CARACTERIZADOS COMO RECICLÁVEIS.**
13.5- Os Veículos devem estar dentro das normas de segurança exigidas por Lei, principalmente em relação à Fiscalização do INMETRO;
13.5.1-As despesas referentes à Combustível e manutenção do veículo, pedágios e demais taxas, correrão por conta da Empresa Contratada;
13.5.2- **APRESENTARMEDIÇÕES MENSAIS ACOMPANHADAS DE RELATÓRIODE PESAGEMDO MATERIAL VENDIDOPARA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO;**
13.5.3- A empresa deverá cumprir com seu papel, passando ao menos duas vezes por semana na rota informada pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente.
13.5.4- **ITINERÁRIO (Coletar nestes pontos ao menos 2 vezes por semana)**

ONDE SE LÊ
Anexo I -Termo de Referência

DAS EXIGÊNCIAS:
7.1Os Veículos devem estar dentro das normas de segurança exigidas por Lei, principalmente em relação à Fiscalização do INMETRO;
7.2A Empresa deverá apresentar Autorização do DER para transporte fretado no ato da assinatura do contrato;
7.3As despesas referentes à Combustível e manutenção do veículo, pedágios e demais taxas, correrão por conta da Empresa Contratada;
7.4 **APRESENTARMEDIÇÕES MENSAIS ACOMPANHADAS DE RELATÓRIODE PESAGEMDO MATERIAL VENDIDOPARA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO;**

LEIA-SE
Anexo I -Termo de Referência
DAS EXIGÊNCIAS:
7.1Os Veículos devem estar dentro das normas de segurança exigidas por Lei, principalmente em relação à Fiscalização do INMETRO;
7.2 As despesas referentes à Combustível e manutenção do veículo, pedágios e demais taxas, correrão por conta da Empresa Contratada;
7.3 **APRESENTARMEDIÇÕES MENSAIS ACOMPANHADAS DE RELATÓRIODE PESAGEMDO MATERIAL VENDIDOPARA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO;**

ONDE SE LÊ
ANEXO VIII- MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO Nº 127/2022- PREGÃO Nº051/2022– PRESENCIAL
8-DO PRAZO,LOCAL , PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, DAS EXIGÊNCIAS E ROTA
8.1-- A empresa tem 05 (cinco) dias para iniciar a prestação dos serviços após a emissão da autorização de fornecimento.
8.2-- COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS
8.2.1- Entende-se como coleta de resíduo recicláveis, os serviços de recolhimento e transporte dos materiais provenientes de coleta seletiva, gerados pelos domicílios residenciais, comerciais, industriais,instituições públicas, que podem ser utilizados como matéria prima na fabricação de novos produtos, fechando assim o ciclo de vida do produto.
8.2.2-O material deverá ser vendido para destinação final de reciclagem, reaproveitamento ou reutilização. O aterro sanitário existente no município, não poderá receber nem mesmo o rejeito proveniente da triagem, uma vez que descaracteriza em quantidade e qualidade do resíduo domiciliar, permitido para a finalidade.
8.2.3- A coleta domiciliar deverá ser executada, porta a porta, em todas as vias públicas e abertas à circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida. Caso não haja possibilidade de acesso ao veículo coletor, a remoção dos resíduos deverá ser feita manualmente.
8.2.4- A coleta comercial e industrial dos materiais recicláveis, deverá ser colocada na porta do empreendimento no dia previamente agendado para coleta.
8.2.5-- Os resíduos que ficarem espalhados durante a coleta deverão ser varridos e recolhidos. O caminhão deverá ser carregado de maneira que os resíduos não transbordem e derramem em via pública.
8.2.6-- **FICAM EXCLUÍDOS DO SERVIÇO DE COLETA TODOS OS RESÍDUOS NÃO CARACTERIZADOS COMO RECICLÁVEIS.**
8.3-- Os Veículos devem estar dentro das normas de segurança exigidas por Lei, principalmente em relação à Fiscalização do INMETRO;
8.3.1- A Empresa deverá apresentar Autorização do DER para transporte fretado no ato da assinatura do contrato;
8.3.2--As despesas referentes à Combustível e manutenção do veículo, pedágios e demais taxas, correrão por conta da Empresa Contratada;
8.3.2-- **APRESENTARMEDIÇÕES MENSAIS ACOMPANHADAS DE RELATÓRIODE PESAGEMDO MATERIAL VENDIDOPARA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO;**
8.3.3-- A empresa deverá cumprir com seu papel, passando ao menos duas vezes por semana na rota informada pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente.
8.3.4-- **ITINERÁRIO (Coletar nestes pontos ao menos 2 vezes por semana)**

LEIA-SE
ANEXO VIII- MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO Nº 127/2022- PREGÃO Nº051/2022– PRESENCIAL

8-DO PRAZO,LOCAL , PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, DAS EXIGÊNCIAS E ROTA
8.1-- A empresa tem 05 (cinco) dias para iniciar a prestação dos serviços após a emissão da autorização de fornecimento.
8.2-- COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS
8.2.1- Entende-se como coleta de resíduo recicláveis, os serviços de recolhimento e transporte dos materiais provenientes de coleta seletiva, gerados pelos domicílios residenciais, comerciais, industriais,instituições públicas, que podem ser utilizados como matéria prima na fabricação de novos produtos, fechando assim o ciclo de vida do produto.
8.2.2-O material deverá ser vendido para destinação final de reciclagem, reaproveitamento ou reutilização. O aterro sanitário

existente no município, não poderá receber nem mesmo o rejeito proveniente da triagem, uma vez que descaracteriza em quantidade e qualidade do resíduo domiciliar, permitido para a finalidade.
8.2.3- A coleta domiciliar deverá ser executada, porta a porta, em todas as vias públicas e abertas à circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida. Caso não haja possibilidade de acesso ao veículo coletor, a remoção dos resíduos deverá ser feita manualmente.
8.2.4- A coleta comercial e industrial dos materiais recicláveis, deverá ser colocada na porta do empreendimento no dia previamente agendado para coleta.
8.2.5-- Os resíduos que ficarem espalhados durante a coleta deverão ser varridos e recolhidos. O caminhão deverá ser carregado de maneira que os resíduos não transbordem e derramem em via pública.
8.2.6-- **FICAM EXCLUÍDOS DO SERVIÇO DE COLETA TODOS OS RESÍDUOS NÃO CARACTERIZADOS COMO RECICLÁVEIS.**
8.3-- Os Veículos devem estar dentro das normas de segurança exigidas por Lei, principalmente em relação à Fiscalização do INMETRO;
8.3.1--As despesas referentes à Combustível e manutenção do veículo, pedágios e demais taxas, correrão por conta da Empresa Contratada;
8.3.2-- **APRESENTARMEDIÇÕES MENSAIS ACOMPANHADAS DE RELATÓRIODE PESAGEMDO MATERIAL VENDIDOPARA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO;**
8.3.3-- A empresa deverá cumprir com seu papel, passando ao menos duas vezes por semana na rota informada pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente.
8.3.4-- **ITINERÁRIO (Coletar nestes pontos ao menos 2 vezes por semana)**

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONSTANTES DO EDITAL

Claudio 24 de maio de 2022

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BFDF3E8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 042/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo termo aditivoreferente ao Processo Licitatório nº084/2018, Dispensanº 051/2018.**CONTRATO 042/2018 -MARIO MARTINS DE CASTRO E OUTRO inscrito no CPF nº641.576.958-87**.

Cláudio,08 de Abril de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7741B22C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 109 PRC 150/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOProcesso de Licitação nº 150/2022,Dispensanº 061/2022.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato nº109/2022**cujo objeto é custeio de pagamento de diárias no Hotel Vilaça, em caráter de URGÊNCIA em concorrência de hospedagem dos desalojados do imóvel situado a Rua Rio Doce, 60 Bairro Serra Verde Cláudio/MG no período das chuvas intensas, após o dia 11/01/2022,através da empresa **HOTEL VILAÇA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº26.379.354/0001-82** no valortotal de R$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais) .Dotação Orçamentária:06.182.0043.4.023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL3.3.90 32 - Material, Bens ou serviço para distribuição gratuitaFicha 66.Vigência 24/05/2022 até 24/06/2022.

Cláudio,24 de maio de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C7A99656

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 144/2022 PREGAO ELETRÔNICO 057/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 144/2022, autuado em 17/05/2022, Pregão Eletrônico nº. 057/2022. Constitui objeto desta licitação a aquisição de equipamentos para as Equipes de Saúde da Família, executando o plano de trabalho e recurso da Resolução SES MG 7555/2021., conforme descrição no Anexo I deste edital, a realizar-se no dia 13/06/2022 às 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 24 de maiode 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA-
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:99D82B7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 079/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo termo aditivoreferente ao Processo Licitatório nº110/2021 , Concorrência 003/2021 **CONTRATO 079/2022 -LMS CONSTRUTORA EIRELLI EPP inscrita CNPJ sob nº 17.660.252/0001-40**.

Cláudio,02 de Maio de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:37E72B37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO 001/2022

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais Tabela SUS/SIGTAP, conforme previsto no termo de referência Anexo I do EDITAL RETIFICADO I n° 023/2022, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Conceição do Mato Dentro/MG, a partir do dia 30 de Maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Processo Licitatório n° 023/2022, Credenciamento 001/2022. Edital disponível no site:

www.cmd.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:5FA0E731

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO 003/2022

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará Processo nº 018/2022 – Tomada de Preço nº 003/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados visando a elaboração de estudos técnicos para a criação de unidade de conservação na Macrozona de Preservação Ambiental em Santo Antônio do Cruzeiro, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, conforme especificado no Termo de Referência anexo I do edital 018/2022. Dia da abertura: **11 de Julho de 2022, às 09h30min**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:98A9CBB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO 028/2022

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 080/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Hospedagens, sendo esta gerida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Conceição do Mato Dentro/MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de Conceição do Mato Dentro/MG, cujas especificações encontram-se detalhadas no termo de referência constante do anexo I do edital n° 080/2022. Dia da abertura: 09 de Junho de 2022, às 14h00min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:B3590F46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2022 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de **INEXIGIBILIDAD**E de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 19.200.116/0001-00 - sediada no EDIFÍCIO SIA CENTER II QUADRA 04C LOTE 51 SALA 212 – CEP 71.200-045, na cidade de Brasília - DF, para apresentação do Artista "Thiago Jhonathan", cujo valor total é de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),** conforme proposta anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 02.01.06-13.392.0019.2.058 – 3.3.90.39.00.00 – Manutenção das Festividades Cívicas, Culturais e Populares – Ficha: 476 e Fonte: 100 - nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 24 de maio de 2022

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:25573C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e competências, torna pública a realização de processo seletivo público simplificado, destinado a selecionar e recrutar pessoal, visando atender à necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme Lei Municipal nº 277/2010 de 08 de junho de 2010.
Condução do processo: o processo seletivo simplificado 001/2022 será integralmente conduzido pela Comissão Especial de Processo Seletivo, instituída através da Portaria nº 026 de 09 de março de 2022, com suporte da Procuradoria Geral do Município.
Período de publicação: 25/05/2022
Data da inscrição e entrega da documentação: 30/05/2022 e 10/06/2022
Vagas:

Auxiliar de Serviços Gerais – Salário R$ 1.212,00	**Visitador Social – Salário R$ 1.212,00**
Auxiliar de Obras e Serviços – Salário R$ 1.212,00	**Orientador Social – Salário R$ 1.212,00**
Vigia – Salário R$ 1.212,00	**Auxiliar de Farmácia – Salário R$ 1.212,00**
Borracheiro Lavador – Salário R$ 1.212,00	**Técnico em Enfermagem – Salário R$ 1.212,00**
Calceteiro – Salário R$ 1.212,00	**Técnico em Saúde Bucal – Salário R$ 1.212,00**
Motorista – Salário R$ 1.215,51	**Técnico em Informática – Salário R$ 1.212,00**
Motorista categoria "D" – Salário R$ 1.215,51	**Assistente Social – Salário R$ 3.253,87**
Agente Administrativo – Salário R$ 1.212,00	**Psicólogo – Salário R$ 3.253,87**
Auxiliar de Saúde Bucal – Salário R$ 1.212,00	**Educador Físico – Salário R$ 3.253,87**
Auxiliar Operacional – Salário R$ 1.212,00	**Enfermeiro – Salário R$ 3.253,87**
Motorista de Ambulância – Salário R$ 1.215,51	**Nutricionista – Salário R$ 2.164,68**
Operador de Máquinas Pesadas – Salário R$ 1.535,38	**Fonoaudiólogo – Salário R$ 1.654,51**
Agente de Combate a Endemias – Salário R$ 1.550,00	**Fisioterapeuta – Salário R$ 3.253,87**
Agente Comunitário de Saúde – Salário R$ 1.550,00	**Dentista – Salário R$ 3.253,87**
Assistente Administrativo – Salário R$ 1.212,00	**Farmacêutico – Salário R$ 3.253,87**

A Divulgação de todos os atos atinentes ao presente processo seletivo público simplificado inclusive classificação: O extrato edital e os demais atos do presente processo seletivo serão publicados no Diário Oficial de Municípios de Minas Gerais http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar e ainda publicado na íntegra no sítio oficial do Município http://www.conegomarinho.mg.gov.br

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8CDCA51F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de papelaria e escritório, conforme as especificações técnica e condições constantes deste edital e seus anexos, através das Secretarias Municipais, incluso frete da origem até o Munícipio cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos que farão parte integrante do processo Licitatório. **Justificativa da Contratação**: Justifica-se a presente aquisição tem por objetivo suprir as necessidades de material de consumo (papelaria/escritório) visando repor e manter o estoque destas secretarias, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **06/05/2022.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **055/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **31.486.195/0001-55**, com sede na Rua Jurema, nº 1.621, Bairro da Providencia, na cidade de Para de Minas, Estado de Minas Gerais, Cep: 35.660-970, vencedora no valor estimado de **R$ 35.054,50** (trinta cinco mil, cinquenta quatro reais e cinquenta centavos); Ata de Registro de Preços nº **056/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **32.089.816/0001-20**, com sede na Avenida Ibrahim de Carvalho, nº 889, Bairro da Centro, na cidade de São Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.490-000, vencedora no valor estimado de **R$ 73.197,43** (setenta três mil, cento noventa sete reais e quarenta três centavos); Ata de Registro de Preços nº **057/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **35.345.061/0001-75**, com sede na Rua Murilo Guimarães, nº 104, Bairro Residencial Oliveira, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.136-076, vencedora no valor estimado de **R$ 13.900,00** (treze mil e novecentos reais); Ata de Registro de Preços nº **058/2022**, c/ a sociedade empresária denominada: **MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **28.488.297/0001-03**, com sede na Rua Dr. Osvaldo Henrique de Rezende, nº 45, Bairro Park Rinaldo, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.036-480, vencedora no valor estimado de **R$ 102.553,04** (cento dois mil, quinhentos cinquenta três reais e quatro centavos); Ata de Registro de Preços nº **059/2022**, c/ a sociedade empresária denominada: **MOEMA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.134.867/0001-28**, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 1599, Bairro Vila Carneiro, na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.470-000, vencedora no valor estimado de **R$ 21.093,73** (vinte um mil, noventa três reais e setenta três centavos); Ata de Registro de Preços nº **060/2022**, c/ a sociedade empresária denominada: **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **68.533.967/0001-72**, com sede na Avenida Benjamim Constant, nº 322, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.010-000, vencedora no valor estimado de **R$ 126.855,83** (cento vinte seis mil, oitocentos cinquenta cinco reais e oitenta três centavos); Ata de Registro de Preços nº **061/2022**, c/ a sociedade empresária denominada: **PAPELARIA FERREIRA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.975.590/0001-07**, com sede na Rua Barão da Boa Esperança, nº 71, Bairro Centro, na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.190-000, vencedora no valor estimado de **R$ 33.178,85** (trinta três mil, cento oitenta oito reais e oitenta cinco centavos). Firmado em **06/05/2022.** Vigência **06/05/2022** a **05/05/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 06 de maio de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO –
Pregoeiro CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:C8E06B1C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA DE EDITAL 005/2022

Processo Administrativo Licitatório: nº 028/2022
Pregão presencial: nº 005/2022

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral – MG, **RETIFICA O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do EDITAL nº 005/2022, Processo Administrativo Licitatório: nº 028/2022, Pregão presencial: nº 005/2022. Objeto: Aquisição de Tubos e Conexões para o SAAE de Coqueiral.

Onde se lê:

62	Tubo PVC defofo, de primeira qualidade, classe A, em conformidade com a NBR, de 150mm.	05 BARRAS	R$ 510,99	R$ 25.549,50

Passa-se a ler:

62	Tubo PVC defofo, de primeira qualidade, classe A, em conformidade com a NBR, de 150mm.	50 BARRAS	R$ 510,99	R$ 25.549,50

Coqueiral-MG, 24 de maio de 2022.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente da CPL

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:8E185213

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório: nº 025/2022
Pregão presencial: nº 004/2022

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG, neste ato representado pelo Diretor Geral o Sr. José Walter Pereira, HOMOLOGA o procedimento licitatório nº 025/2022, sob a Modalidade Pregão Presencial nº 004/2022 – Objeto: Constitui como objeto deste certame a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de escritório para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Coqueiral/MG, nos termos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com suas posteriores alterações, no valor total de R$ **8.977,80** (Oito mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), a favor da empresa abaixo elencada, vencedora do certame:

68.533.967/0001-72 - PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA.
001 BATERIA ALCALINA 6F22 9V
10,0000 UN x 11,9500 Item: 119,50
002 CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL.
100,0000 un x 0,9500 Item: 95,00
003 CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA
30,0000 Un. x 0,9500 Item: 28,50
004 CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA
30,0000 Un. x 0,9500 Item: 28,50
005 CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO

5,0000 CX x 16,0000 Item: 80,00
006 CLIPS Nº 4/0 GALVANIZADO
5,0000 CX x 16,0000 Item: 80,00
007 COLA BASTÃO 20G
20,0000 Un. x 2,5000 Item: 50,00
008 Cola Branca escolar 110g
20,0000 UN x 3,5000 Item: 70,00
009 ELÁSTICO LATÉX ESPECIAL AMARELO Nº8
1,0000 pacote x 15,0000 Item: 15,00
010 FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50M
6,0000 Rolo x 5,5500 Item: 33,30
011 FITA PARA EMBALAGEM 48MM X 45M
20,0000 Rolo x 6,2000 Item: 124,00
012 GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO
15,0000 CX x 8,0000 Item: 120,00
013 PAPEL SULFITE A4 BRANCO 210X297mm 75G - CAIXA COM 10 PACOTES
20,0000 Caixa x 258,0000 Item: 5.160,00
014 PASTA CLASSIFICADORA 480G, ACOMPANHADA COM GRAMPO PLÁSTICO E
30,0000 pacote x 73,0000 Item: 2.190,00
015 PASTA SUSPENSA PLÁSTICA FUME
15,0000 Unidade x 4,6000 Item: 69,00
016 Perfurador de papel 02 furos para 30 folhas
6,0000 Unidade x 44,7500 Item: 268,50
017 PILHA ALCALINA AA 1,5V
20,0000 UN x 4,0000 Item: 80,00
018 PILHA ALCALINA AAA PALITO 1,5 V
50,0000 UN x 3,8500 Item: 192,50
019 Post-lt 3,8 x 5 cm - Bloco adesivo. Pacotes com 04 blocos de
10,0000 Pc x 7,9000 Item: 79,00
020 TESOURA USO GERAL AÇO INOX 8, PONTA LÂMINA RETA LONGA
5,0000 Unidade x 12,5000 Item: 62,50
021 TINTA CARIMBO E PARA AUTO-ENTINTADO 40 ML, COR PRETO
5,0000 FRASCO x 6,5000 Item: 32,50

Total homologado ao fornecedor: 8.977,80

Coqueiral-MG, 24 de maio de 2022.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:379DE602

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/ 2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e resolve registrar preços para aquisição de materiais de escritório para o SAAE de Coqueiral/MG, da empresa abaixo elencada, vencedora do certame pelo menor preço por item:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0010/2022
EMPRESA: PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA.
CNPJ n.º 68.533.967/0001-72

Vigência de 23 de maio de 2022 a 22 de maio de 2023.

Coqueiral-MG, 24 de maio de 2022.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:79F267BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0056/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 0029/2022

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Terça-feira, 24 de Maio de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2022, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
VIVVER SISTEMAS LTDA.	03.381.389/0001-50	ANTONIO MARCIO DE LIMA

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
VIVVER SISTEMAS LTDA.	03.381.389/0001-50	ANTONIO MARCIO DE LIMA

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
VIVVER SISTEMAS LTDA.	03.381.389/0001-50	R$6.300,00

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 24 DE MAIO 2022.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
VIVVER SISTEMAS LTDA
Rep. da empresa: **ANTONIO MARCIO DE LIMA**

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:DD7D6843

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0025/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0050/2022
Nº da Modalidade: 0025/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS.. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: OTÁVIO CORREIA MOURÃO - ME
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS
Preço Total: R$58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Segunda-feira, 09 de Maio de 2022.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:4BEC7F16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0025/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0050/2022
Nº da Modalidade: 0025/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS. Secretario Municipal de saude, GUILHERME LEAL ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: OTÁVIO CORREIA MOURÃO - ME
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS
Preço Total: R$58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 09 de Maio de 2022

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:B4F02C59

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO					
CNPJ : 07.503.792/0001-66					
RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO					
Termo de Adjudicação					
Processo :	23 / 2022				
Nº.Modalidade :	0012				
Modalidade :	Pregão Presencial				
Data :	Segunda-feira, 23 de Maio de 2022				
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO, FUTURA E EVENTUAL, DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO. CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES, PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:					
Fornecedor:					
CORSINO COMERCIO E REPRESENTACOES LIMITADA					20.555.389/0004-91
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	990,0000	MT³	12474 - AR SINTÉTICO MEDICINAL CILINDRO DE 6,6M³/10,0M³ (AIR-LIQUIDE)	43,0000	42570,00
003	12000,0000	MT³	12479 - Oxigênio Medicinal Gasoso Cilindro com 10m³ / 6,0 m³ / 4,0 m³ (AIR-LIQUIDE)	28,0000	336000,00
004	220,0000	MT³	12475 - OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO DE 1M³ (AIR-LIQUIDE)	160,0000	35200,00
Valor Total:					413.770,00

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:8D5E13F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 38/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços – 24/2022, para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE ENTULHO PENEIRADO COMPOSTO DE 40 A 50% DE TERRA E O RESTANTE DE ROCHA CALCÁRIA**. Vencedor: **CALCINAÇÃO VITÓRIA LTDA, CNPJ: 24.729.451/0001-22**, com valor total de até: **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

Coronel Xavier Chaves, 20 de maio de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:D08C945F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo nº 35/2022
Dispensa nº 06/2022

O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, situado na Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, torna público o contrato oriundo do Processo nº 35/2022, Dispensa nº 06/2022**. Objeto:** Celebração de contrato de programa entre o Município de Coronel Xavier Chaves com o CIGEDAS para a prestação do serviço de Revisão e Complementação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e integração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) ao PMSB dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes (CIGEDAS Vertentes), sob a forma de gestão associada. **Contratada:** Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09. Preço global:**R$ 57.470,41 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e um centavos). Vigência:** 12(doze) meses. **Fundamento:** Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93.

Coronel Xavier Chaves/ MG, 29 de abril de 2022.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:9D4E4E6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.624, DE 23 DE MAIO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a servidora:

- Greciene Rosa de Matos - 05 dias a partir de 23 de maio de 2022 referente ao per. aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 23 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 23 de maio de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4C50305C

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.625, DE 24 DE MAIO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORAES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

- Maria Aparecida de Amorim Herculano - 15 dias restantes a partir de 24 de maio de 2022 referente ao per. aquisitivo 2021/2022;
- Carolina Teixeira Guimarães – 05 dias a partir de 20 de junho de 2022 referente ao per. aquisitivo 2021/2022;
- Gilberto das Dores Nascimento - 15 dias a partir de 1º de junho de 2022 referente ao per. aquisitivo 2018/2019;
- Marília Bernardes Afonso de Faria - 10 dias a partir de 20 de junho de 2022 referente ao per. aquisitivo 2021/2022;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 24 de maio de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:235DF5B1

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 782, DE 23 DE MAIO DE 2022 "NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2021/2024, com o provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, a teor do disposto no CF/88, em seu art. 37, II, *in fine*;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada o cidadão João Vitor Ferreira Silva, inscrito no CPF nº 157.351.596-58 para o exercício das atribuições do cargo público de provimento em comissão de Encarregado de Serviços.

Art. 2º. As atribuições e o vencimento dos cargos descritos no artigo anterior são aqueles previstos na legislação municipal específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 23 de maio de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0B63FB6E

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 005/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2021. MARCO HELENO MHS 2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Objeto: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência referente ao Contrato nº 005/2021, por mais 12 (doze) meses.
Contratante: Município de Córregol Danta/MG.
Contratada: MARCO HELENO SALGADO ME – CNPJ nº 15.566.827/0001-34.
Da alteração: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 005/2021 com vencimento para 31/05/2022, passando a vigorar até 30 de maio de 2023, podendo ser prorrogado.
Do valor atualizado do contrato: em razão da prorrogação da vigência contratual, o Contrato nº 005/2021 passa a vigorar com o valor total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:4B88EB80

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 006/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2021. ESMERA FJ 2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO cONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Objeto: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência referente ao Contrato nº 006/2021, por mais 12 (doze) meses.
Contratante: Município de Córregol Danta/MG.
Contratada: **ESMERA FJ ESPECIALIDADES MEDICAS** – CNPJ nº 36.515.706/0001-33.
Da alteração: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 006/2021 com vencimento para 30/05/2022, passando a vigorar até 30 de maio de 2023, podendo ser prorrogado.
Do valor atualizado do contrato: em razão da prorrogação da vigência contratual, o Contrato nº 006/2021 passa a vigorar com o valor total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:20DB6C80

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 007/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 OSMANY FIGUEIRA 2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO cONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Objeto: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência referente ao Contrato nº 007/2021, por mais 12 (doze) meses.
Contratante: Município de Córregol Danta/MG.
Contratada: **CLINICA DR. OSMANY FIGUEIRA LTDA** – CNPJ nº 28.823.914/0001-71.
Da alteração: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 007/2021 com vencimento para 30/05/2022, passando a vigorar até 30 de maio de 2023, podendo ser prorrogado.
Do valor atualizado do contrato: em razão da prorrogação da vigência contratual, o Contrato nº 007/2021 passa a vigorar com o valor total de R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:7651327D

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DECISÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022 TP Nº 02/2022 SUSPENSÃO PROCESSO EXTENSÃO REDE ELÉTRICA.

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Licitatório nº 25/2022
TP nº 02/2022

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Córrego Danta, em reanálise da documentação que instrui o processo licitatório em epígrafe;

Considerando a ausência de lançamento de preços por itens nos projetos de engenharia;

Considerando a imprescindibilidade da consignação dos preços unitários, inobstante o tipo "menor preço global";

Considerando que, em razão desta constatação, se faz necessário ajuste nas planilhas de preços, de modo a se estabelecer parâmetros para a Administração Pública e os eventuais interessados em contratar com ela, com vista a se apurar o preço de mercado, seja através de pesquisa, seja mediante tabela oficial,

DECIDE:

Suspender a sessão da licitação designada para o dia 17/05/2022, devendo ser fixada nova data para o recebimento da documentação e das propostas, com a divulgação nos mesmos moldes já ocorridos.

Córrego Danta/MG, 16 de maio de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:CE09944C

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REUNIÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E ASSESSORIA JURÍDICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 : MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA. EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

ATA DE REUNIÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E ASSESSORIA JURÍDICA

Processo Licitatório nº 008/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2022
Objeto: análise de recurso administrativo
Recorrente: MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA

Aos 24 dias do mês de maio do ano de 2022, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações juntamente com o representante da assessoria jurídica municipal ao final também assinado, para análise do recurso administrativo interposto pela licitante Mhedica Service Comércio e Manutenção Ltda em face da decisão do Pregoeiro que, nos autos do processo licitatório em epígrafe, julgou vencedora do

item 21, a licitante Alfa Med Sistemas Médicos Ltda. O certame tem por objeto a aquisição de equipamentos ambulatoriais, odontológicos, móveis e outros itens para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Danta, conforme Proposta de Aquisição nº 13787.405000/1210-02 celebrada com o Ministério da Saúde e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital. O item 21, da Cláusula VIII – Descrição do Produto e Preço Médio é o seguinte: Ultrasson diagnóstico sem aplicação transesofágica Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em no mínimo 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática em tempo real da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD ou LED com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 490 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequênciais, banda larga. HD ou SSD interno de no mínimo 500 GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting). Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI (Padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz; Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 MHz; Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios: Impressora a laser colorida, *no break* compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante. Na fase de lances, o preço ofertado pela Recorrente foi R$ 92.980,00 e pela Recorrida R$ 92.900,00, culminando com o julgamento favorável àquela que apresentou o menor preço, de acordo com o critério do pregão. Inconformada a Recorrente, na sessão, manifestou intenção de recorrer desta decisão, ao fundamento de que *"o ultrassom ofertado pela empresa não realiza medidas no software de imagem panorâmica e não faz pós processamento de imagens".* Tempestivamente, a Recorrente apresentou suas razões recursais, aduzindo, em síntese, que a Recorrida *"não atende ao edital no item 21, cotando a marca Alfamed modelo A5 conforme motivos explanados abaixo: no manual do equipamento, não contém as informações que comprovam o não atendimento as exigências editalícias (...)".* Devidamente notificada para apresentar contrarrazões, a Recorrida Alfa Med Sistemas Médicos Ltda, manifestou, em suma, que o equipamento ofertado atende à descrição editalícia. Em decorrência da especificidade da questão - que demanda conhecimento técnico para se estabelecer se o ultrassom ofertado pela licitante vencedora atende ou não à descrição editalícia - foi solicitado ao empresário individual ANDREI ALVES DA SILVA 12874881619, inscrito no CNPJ sob o nº 30.573.077/0001-11 (título do estabelecimento TECH MEDICA) e no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais sob o nº 30573077000111, contratado pelo Município através dos autos do Processo Licitatório nº 05/2022, Pregão 04/2022, a análise da descrição do equipamento descrito na proposta em face daquela consignada no edital. Desincumbindo de seu múnus, referido técnico emitiu laudo anexado nos autos, concluindo *"que foram feitas as avaliações no manual do equipamento Magnus A5 ofertado pela empresa Alfa Med Sistemas Médicos Ltda e, concluímos que o mesmo atende à todas as especificações técnicas informadas no edital referente ao pregão presencial de número 007/2022*". O Tribunal de Contas da União, através da Súmula nº 177, sedimentou: *"A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade..."* Segundo BOCHI (2017) *"especificar as características essenciais qualitativas do objeto é procedimento fundamental e essencial para que os licitantes tenham o exato entendimento do que pretende a administração"*. De registrar que a descrição do objeto encartado no item 21 da Cláusula VIII – Descrição do Produto e Preço Médio, é aquela que consta da Lista de Equipamentos para Saúde Proposta 13787.405000/1210-02 (até porque não poderia ser diferente). Nesse passo, conforme constatado e concluído pelo Técnico Industrial Andrei Alves da Silva, o equipamento Magnus A5 ofertado pela empresa Alfa Med Sistemas Médicos Ltda atende a todas as especificações técnicas informadas no edital referente ao pregão presencial 007/2022. Pelo exposto, o Pregoeiro, juntamente com sua equipe de apoio, conhece do recurso administrativo interposto pela licitante Mhedica Service Comércio e Manutenção Ltda, por preencher os requisitos objetivos de sua admissibilidade e, no mérito, NEGA-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a decisão recorrida.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Secretário da CPL

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro da CPL

Visto e de acordo.

M.BOTINHA & G.CARVALHO ADVOCACIA
OAB/MG 2.829

MATEUS BOTINHA OLIVEIRA -
OAB/MG 78.477

GUSTAVO FERREIRA CARVALHO -
OAB/MG 87.130

DESPACHO DECISÓRIO DA AUTORIDADE SUPERIOR

O Prefeito do Município de Córrego Danta,

Considerando o recurso administrativo apresentado pela Recorrente Mhedica Service Comércio e Manutenção Ltda em face da decisão proferida pelo Pregoeiro nos autos do processo licitatório em epígrafe, quanto ao item 21;
Considerando a decisão supra tomada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, negando provimento ao recurso, acompanhada e ratificada pela assessoria jurídica do Município,

DECIDE:

Sob os mesmo fundamentos expostos, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela Recorrente Mhedica Service Comércio e Manutenção Ltda.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 24 de maio de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:F63B930B

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO E A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022. EXTENSÃO REDE ELÉTRICA VIGENTE.2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna pública a RETIFICAÇÃO e a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 002/2022, no dia 14 de junho de 2022, às 09:00 (nove) horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de extensão de rede de energia elétrica aérea em média e baixa tensão equipado com transformador e iluminação pública em diversos logradouros do município de Córrego Danta - MG. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 08:45 horas, do 14/06/2022. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail; licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA –
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:B3E384E4

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022, NO DIA 14 DE JUNHO DE 2022. AMPLIAÇÃO DO PSF CACHOEIRINHA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 004/2022, no dia 14 de junho de 2022, às 13:30 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ampliação do PSF do Distrito de Cachoeirinha no Município de Córrego Danta, conforme projetos e planilha orçamentária e demais documentação técnica". Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 13:15 horas, do dia 14/06/2022. Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3424-1010 ou pelo e-mail: licitação @corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA –
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:2B9057D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 035-2022

Contrato nº 035/2022
Processo Licitatório 064/2022 **Dispensa eletrônica** 016/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica de revista, com tiragem de 3.000 (três mil) exemplares, conforme especificações constantes no projeto básico, Anexo I.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora: SENEGAL EDITORA E GRÁFICA- EIRELLI
Data da assinatura: 23/05/2022
Vigência inicial: 23/05/2022
Vigência final: 08/07/2022
Valor Global: **R$ 7.770,00 (Sete mil e setecentos e setenta reais).**

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:56541FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
REABERTURA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO nº: 012/2022
INEXIGIBILIDADE n° 004/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022
Comunicamos a reabertura de prazo para o Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos - Clinico Geral e médico plantonista para atendimento no centro de saúde, conforme especificação no Anexo I, bem cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser adquirido por e-mail licitacao@coutodemagalhaesdeminas.com.br, ou diretamente no Departamento de Licitação e Contratos, situado à Rua Sebastião Francisco Mota, nº 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas - MG, **O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO SERÁ ATÉ O DIA DE 24/06/2022.**
Maiores Informações: 38 3533-1244

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:0917A99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022, PROCESSO 072/2022

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às**09:00 de quarta-feira, 15 de junho de 2022**, em sua sede, à Rua Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade**Pregão Presencial nº 032/2022, processo 072/2022**, tendo por objetotrata-se do **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atendimento as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme especificações constantes no anexo I do edital.**
Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal, ou pelo (38)3533-1244. O edital e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou poderão ser solicitados pelo e-mail licitação@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

NATANE TARCÍSIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:8BE91AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022, PROCESSO 071/2022

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às **09:00 de Terça-feira, 14 de junho de**

2022, em sua sede, à Rua Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 031/2022, processo 071/2022**, tendo por objeto trata-se do **Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços gráficos para a confecção de impressos e fornecimento de materiais, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).**
Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal, ou pelo (38)3533-1244. O edital e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou poderão ser solicitados pelo e-mail licitação@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

NATANE TARCÍSIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:9D77C5D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 036/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AS FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA BEM COMO NOS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DA MARCA DO VEÍCULO, OU ORIGINAIS DE FÁBRICA.** Abertura da sessão: 08/06/2022 às 10h30min. Edital disponível através do e-mail:licitacao.cristaliamg@gmail.com e através da Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br –

TAMIRES RIBEIRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:B2C2C79B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna pública a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 003/2022, Pregão Presencial nº 002/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR E ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA OU ESPORTE, A FIM DE ATENDER O CONVÊNIO N° 897880/2020, PARA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PADRÃO, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**. Maiores informações disponíveis no setor e nos autos do processo –

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:16C1B3C9

DEFESA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 31 DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Convocação da XVII Conferência Municipal de Saúde do Município de Cristália – MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da política de saúde, segundo o disposto na Lei Federal nº 8.142/90.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XVII Conferência Municipal de Saúde do Município de Cristália a realizar-se no dia 08 de junho de 2022 às 08h00min no Mercado Municipal, Centro, Cristália/MG.

Art. 2º - A XVII Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "Garantir direitos e deveres e defender o SUS, a vida e a democracia – amanhã será um novo dia".

Art. 3º - A XVII Conferência Municipal de Saúde de Cristália será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Prefeito Municipal e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da conferência serão expedidas em Portaria Municipal, com deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - A publicação das deliberações relacionadas à realização da XVII Conferência Municipal de Saúde, será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, fixada nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cristália – MG, 11 de maio de 2022.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:FD33EA94

DEFESA CIVIL
LISTA DE APROVADOS POR CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022
LISTA DE APROVADOS POR CLASSIFICAÇÃO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CONSIDERANDO as disposições editalícias que graduam a pontuações conforme disposto no item 6.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 17, de 1º de abril de 2022, torna pública a homologação da CLASSIFICAÇÃO para o cargo de Profissional de Educação Física, da forma como segue:

Classificação	Nome	Especialização	Cursos	Exp. Profissional	Total
1º	Robervaldo Medeiros Colares	0,00 pts	0,00 pts	9,00 pts	9,00 pts
2º	Kelly Mayane Oliveira de Araújo	0,00 pts	5,00 pts	0,00 pts	5,00 pts
3º	Michele Nunes de Sá	0,00 pts	0,50 pts	0,00 pts	0,50 pts

4º	Simone Rocha Baldaia	0,00 pts	0,00 pts	0,00 pts	0,00 pts

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Portaria nº 17 de 1º de abril de 2022

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:7A270084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 07/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE SERVIÇO DO PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FIXO DO EXERCÍCIO DE 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28/10/2010 e de acordo com a aprovação na reunião ordinária do dia 11 de maio de 2022, registrada em Ata nº 376.

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere às informações apresentadas pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social no Sistema de Gestão de Convênios e Parcerias (SIGCON – Saída);

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o **Plano de Serviço referente ao Piso Mineiro de Assistência Social Fixo Nº. 4251000700, Nº SIAFI 9326411** – Cofinanciamento do Governo Estadual – transferência Fundo a Fundo, contemplando o Fundo Municipal de Assistência Social de Curvelo/MG, no valor de R$ 260.725,60 (duzentos e sessenta mil, setecentos e vinte cinco reais e sessenta centavos) para execução dos serviços socioassistenciais e benefícios eventuais durante o ano de 2022.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de maio de 2022.

CLÁUDIA EMANUÉLLE LOPES DE MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:72935CFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 08/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO DAS ENTIDADES: PROJETO AMIGO DA CRIANÇA (PAC) E ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DA SAÚDE MENTAL DE CURVELO (AFASAM).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28/10/2010 e de acordo com a aprovação na reunião ordinária do dia 11 de maio de 2022, registrada em Ata nº 376.

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere às documentações apresentadas pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o Plano de Trabalho das Entidades: **Projeto Amigo da Criança** (PAC – CNPJ nº. 13.634.213/0001-17) no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e da **Associação dos Familiares e Amigos da Saúde Mental de Curvelo** (AFASAM – CNPJ nº. 07.687.656/0001-73) no valor de R$10.000, 00 (dez mil reais) para utilização de recurso federal oriundo de Emenda Parlamentar nº. 202124880004 conforme programação nº. 312090420210005 e funcional programática nº. 08.244.5031.219G.0031.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de maio de 2022.

CLÁUDIA EMANUÉLLE LOPES DE MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D972BF2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 040/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para reforma da Escola Municipal Angelina Dotti, situada na Rua E, nº 247, bairro Ipiranga no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.361.1201.1101.4.4.90.51.00.1.01.00-929. Valor: R$198.287,56. Data: 18/05/2022**. PARTE: CONSTRUTORA M. H. M. LTDA- EPP – CNPJ: 00.594.381/0001-84.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4EDA6B54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 032/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para o dia 14/05/2023. Impacto Financeiro: R$1.869,99 – Data: 13/05/2022 **– Parte: SEGUROS SURA S/A – CNPJ: 33.065.699/0001-27.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:36D97D16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 036/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2020

Objeto: Aquisição de gêneros nutricionais, para o período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades do Acolhimento Institucional que atende crianças e adolescentes no Município de Curvelo/MG e para cumprimento de Ordem Judicial, com objetivo de atender os pacientes já existentes e visando também demandas futuras, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.05.03.08.243.2707.2216.3.3.90.30.00.2.29.00-307. Valor: R$480,00. Data: 13/05/2022**. PARTE: ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME – CNPJ: 11.453.723/0001-62.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B1C235A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
46º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Objeto: Inclui ao contrato o valor de R$276.800,00 (duzentos e setenta e seis mil e oitocentos reais), considerando a Portaria GM/MS nº 977, de 28/04/2022, que estabelece a transferência de recurso financeiro ao Município de Curvelo, para a cobertura dos procedimentos correspondentes às diárias de UTI COVID-19 registradas no Sistema de Informação Hospitalar do Ministério da

Saúde, competência janeiro/2022, em parcela única. Impacto Financeiro: R$276.800,00. Data: 18/05/2022 – **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F6E14CBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 041/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para construção, revitalização e adequação para acessibilidade da Escola Municipal Dona Fininha Mascarenhas, na localidade de Mascarenhas, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com fornecimento de materiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 13 (treze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme acordo das partes. Prazo de execução: 12 (doze) meses, a partir da entrega, pelo Município, da Ordem de Início dos Serviços. Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.361.1201.1101.4.4.90.51.00.1.02.00-92. Valor: R$1.608.636,67. Data: 18/05/2022. **PARTE: CONSTRUTORA M.H.M LTDA - EPP – CNPJ: 00.594.381/0001-84.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:59A19AF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 035/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Objeto: Contratação de prestação de serviços hospitalares de média e alta complexidade da atenção à saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em caráter eletivo/urgência, ambulatorial/hospitalar, para atender a população do Município de Curvelo e Região, em conformidade com a Portaria/GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, Portaria/GM/MS nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 e Anexo Técnico I – Metas Hospitalares e Sistema de Pagamento. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 01/06/2022 podendo ser prorrogado por até 60 meses, em conformidade com IN 009, de 09/01/2014, alterada pela IN 16 de 28/04/2015 da Controladoria Municipal e inciso II, do art.57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas, se houver a indicação, garantia e aprovação das dotações orçamentárias necessárias para as despesas.. Dotação Orçamentária:
02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.90.39.00.1.59.00-834
02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.90.39.00.1.55.00-834. Valor: R$19.395.151,60. Data: 12/05/2022. **PARTE: IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO – CNPJ: 19.989.904/0001-10.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EB057ECF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.818, DE 20 DE MAIO DE 2022

ALTERA A PORTARIA Nº 10.720, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020, "QUE DESIGNA SERVIDORAS MUNICIPAIS COMO AGENTES DE DESENVOLVIMENTO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ART. 62 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 002/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 10.720, de 14 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar as seguintes servidoras municipais como Agentes de Desenvolvimento deste Município, conforme art. 62 da Lei Complementar nº 75, de 10 de outubro de 2011:
I – Karolina Martins Guimarães;
II – Thalita Ferreira de Carvalho".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de maio de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:619DEBFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.819, DE 20 DE MAIO DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL MATA DO MOURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Lei Municipal nº 3.323, de 19 de setembro de 2019, que cria o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Mata do Moura, e o art. 5º do Decreto nº 3.792, de 13 de agosto de 2019 e,

Considerando o Memorando nº 32/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Mata do Moura, para o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período:
I – representantes do Poder Público:
a) representante da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável:
1. titular: Tatianna Mello Pereira da Silva;
2. suplente: Anna Luiza Oliveira Nascimento.
b) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:
1. titular: Alair José de Oliveira Júnior;
2. suplente: Mariane Alvares Barbosa Rocha;
c) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
1. titular: José Carlos Nogueira Filho;
2. suplente: Renato Villas Rocha;
d) representante da Emater/MG:
1. titular: Júlio César Soares;
2. suplente: Jairo César Lopes de Souza;
II – representantes da Sociedade Civil:
a) representantes de entidades que tenham dentre suas finalidades institucionais a proteção do meio ambiente:
1. Associação Regional de Proteção Ambiental – ARPA:
1.1. titular: Gilberto de Carvalho Alves;
1.2. suplente: João Otávio Mariz Barbosa;
b) representantes de entidades profissionais, sindicatos, acadêmicas e de pesquisa:
1. Sindicato dos Produtores Rurais de Curvelo:
1.1. titular: Geraldo da Silva Júnior;
1.2. suplente: Afrânio César Ireno;
2. Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET:
2.1. titular: Gretynelle Rodrigues Bahia;
2.2. suplente: Fernando Antônio Vieira Rodrigues;
c) representante de organizações não governamentais:
1. Associação Mineira dos Criadores de Zebu – AMCZ:

1.1. titular: Carlos Aloisio Maldini Penna;
1.2. suplente: Juliana Maldini Penna de Mascarenhas e Amaral.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 10.645, de 26 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de maio de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

TATIANNA MELLO PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4337D876

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
23/05/22	62525-6 - Fundeb	R$ 5.274,87
24/05/22	73080-7 - LE	R$ 308.834,94

Curvelo, 24 de maio de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9C0FF329

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2022

"O Município de Curvelo torna público oEditalde Processo Seletivo Simplificado nº13/2022. Inscrições: 26/05/2022 a 30/05/2022.Editale mais Inf:www.curvelo.mg.gov.brou (38) 3722-2504"

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2F21B58A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.055, DE 24 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.3.90.39.00 341 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 2.160,00
1.56.00 Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – 2.160,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção do Transporte Escolar
4.4.90.52.00 960 Equipamento e Material Permanente 75.470,50
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 75.470,50
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 77.630,50

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.1.90.04.00 336 Contratação por Tempo Determinado 2.160,00
1.56.00 Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – 2.160,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.1103 Construção de Prédios para Creches
4.4.90.51.00 962 Obras e Instalações 75.470,50
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 75.470,50
TOTAL: R$ 77.630,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de maio de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B351BCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 089A/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de merenda escolar. C/ itens c/ cota reservada p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 7/6/22 às 14hs, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo.

Curvelo, 24/5/22.

ANA B. L. P. –
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:EB455017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

Objeto: Registro de preços para fornecimento de oxigênio medicinal, com cilindro e regulador em comodato, para atender aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) em tratamento domiciliar, e para as ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: CARLOS APARECIDA PEREIRA DA SILVA - EPP, nos itens 02 e 03, no valor total de R$ 146.280,00 e + OXIGÊNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., nos itens 01 e 04, no valor total de R$ 753.000,00. Em 24/5/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:3513A89D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 066/2022, Chamamento Público/Credenciamenton.º 002/2022. Objeto: Credenciamento pessoa física (médico infectologista e técnico de enfermagem) para prestação de serviço de assistência à saúde para atender o Município de Diamantina no enfrentamento da pandemia do novo coronavirus (covid-19).Período de recebimento da documentação de a partir das 09:00 hs do 25/05/2022 até às 18:00 horas do dia 14/06/2022. Realização da sessão pública dehabilitação: 15/06/2022, às 15:00 horas. Cópia completa do edital estará disponíveltambémno endereçoeletrônicowww.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 24de maiode 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:04D21300

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 263/2021

Pregão 013/2021. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: Distribuidora de Materiais para Escritório Colina Ltda - Dimecol, CNPJ 38.662.607/0001-00. Do objeto: I. O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993. II. O valor do pacote de papel A4, previsto no Anexo I – item 30 da contratação, passa a ser R$21,59 (vinte e um reais e cinquenta e nove centavos). Ficam inalteradas as demais cláusulas do termo.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3719B31F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Talita Kellen Silva Jaques
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 414º lugar

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 24 de maio de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B52063C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
54°	ROSA VANESSA DO CARMO AMARAL RIBEIRO
57°	ELIANE CRISTINA DA SILVA
64°	ALCYONE MARIA DE CASTRO MAGALHAES

Divinópolis, 23 de maio de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF82198E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
65°	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO
66°	LIDIANE DA SILVA CORREA
67°	JANILDE DE OLIVEIRA
68°	ROSIMAR RODRIGUES DEÇA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 24 de maio de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5E31C52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 04/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **JUNHO** de 2022 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
09/06/2022	18:30hs
16/06/2022	18:30hs
23/06/2022	18:30hs
30/06/2022	18:30hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 DE MAIO DE 2022.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4463E25A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PAUTA DA 117ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE DIVINÓPOLIS - CODEMA

DATA: 26 de maio de 2022-Quinta feira
HORÁRIO: 9:00 horas
LOCAL: LOCAL: Auditório da FIEMG
Rua Engenheiro Benjamim de Oliveira nº. 144 A – Esplanada – Divinópolis-MG

01 – Abertura pelo Presidente do CODEMA, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana Pabloneli de Sousa Vidal

02 –Análise da Ata da 116ª Reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente.

03- Processo Administrativo para emissão de autorização de supressão de vegetação nativa para fins de construção civil.

3.1-Requerente: City Rio Para Incorporadora Ltda. PA 47748/2022. Pedido de autorização de supressão de vegetação nativa para fins de construção civil. Parecer Técnico 012/2022-SEPLAM. Parecer Jurídico Ambiental nº 002/2022/Gerencia de Interface Jurídica.Relatório de Vista.

4.0--Processo Administrativo para Emissão de Licença Previa e Licença de Instalação

4.1-Bairro do Carmo /Chevel Construtora Ltda./Chevel Imobiliária Ltda. PA nº12551/2021 Pedido de Licença Prévia (LP)concomitante com Licença de Instalação-Classe II. Deferimento.Parecer Conjunto nº 001/2022/ Assessoria Jurídica e Técnica/SEPLAM(em anexo)

5.0--Processo Administrativo para Emissão de Licença de Instalação.

5.1-Residencial Recanto do Sol/Recanto do Sol Incorporação e Empreendimento SPE Ltda. PA nº26440/2020. Pedido de Licença de Instalação(LI)-Classe I.Deferimento.Parecer Conjunto nº 002/2022/ Assessoria Jurídica e Técnica/SEPLAM(em anexo)

06-Processos Administrativos para Emissão de Licença Previa e Licença de Instalação

6.1-Algar Telecom S/A. PA nº17915/2022-Pedido de Licença Prévia (L.P) e Licença de Instalação (LI) Classe II. Deferimento.Parecer Técnico 017/2022.Parecer Jurídico Ambiental nº 003/2022/Gerencia de Interface Jurídica /SEPLAM (em anexo)

07- Processo Administrativo para Emissão de Licença de Operação

7.1-PA 34886/2021. Requerente:Murol Empreendimentos e Participações Ltda. Pedido de Licença de Operação (L.O) Classe I.Deferimento.Parecer Técnico 059/2021-SEPLAM.Parecer Jurídico Ambiental nº 035/2021-Assessoria Jurídica/SEPLAM. Parecer Técnico Complementar 018/2022-SEPLAM.

08-Assuntos Gerais.

-Apresentação de ações que estão sendo realizadas pela Comissão de Elaboração do Plano de Resíduos Sólidos da Construção Civil. (Presidente do Codema Pabloneli de Sousa Vidal)

- Solicitar a UEMG para esclarecer sobre o atraso no convênio com o Município para elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos. (Presidente do Codema Pabloneli de Sousa Vidal)

- Solicitar à DMA/SEPLAM um cronograma de acompanhamento das atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras. (Presidente do Codema Pabloneli de Sousa Vidal)

- Elaborar um programa educativo e cultural, que envolva a participação da comunidade (seminários, palestras e manifestações junto aos meios de comunicação). (Presidente do Codema Pabloneli de Sousa Vidal)

- DPU/SEPLAM apresentação do Georreferenciamento e o seu potencial para reconhecer, mapear, inventariar e cadastrar os recursos naturais no Município. (Presidente do Codema Pabloneli de Sousa Vidal)

- Elaborar um estudo para instituir unidades de conservação (Danilo Passos, Parque da Ilha e outros). (Presidente do Codema Pabloneli de Sousa Vidal)

- Discutir a possiblidade de instituir o programa "Adote um Agente Ambiental Voluntário" – Lei 7.325/2011. (Presidente do Codema Pabloneli de Sousa Vidal)

-Autorização de recursos do fundo de meio Ambiente para ações em educação ambiental e viabilização de projetos na área ambiental (Conselheira Beatriz Alves Ferreira)

07– Encerramento.
Divinópolis,26 de maio de 2022.

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D13E9C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 021/2019 – PL 047/2019. CONTRATADA: EMPRESA TURÍSTICA DALDEGAN LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 06/06/2023, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e posteriores modificações. Reajustamento a partir de 07/06/2022, em 11,30%, conforme IPCA do período de ABR/21 a MAR/22, nos termos da Lei Federal 10.192/01 que passará para: Rota 56 – R$ 5,51 para R$ 6,13. Ass.: 12/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:291A541D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 020/2019 – PL 047/2019. CONTRATADA: MEIRE SOUSA SANTOS TRANSPORTES ME.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 06/06/2023, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e posteriores modificações. Reajustamento a partir de 07/06/2022, em 11,30%, conforme IPCA do período de ABR/21 a MAR/22, nos termos da Lei Federal 10.192/01 que passará para: Rota 08 – R$ 10,71 para R$ 11,92. Ass.: 12/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:638978C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 019/2019 – PL 047/2019. CONTRATADA: TRANSGABRIELA TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 06/06/2023, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e posteriores modificações. Reajustamento a partir de 07/06/2022, em 11,30%, conforme IPCA do período de ABR/21 a MAR/22, nos termos da Lei Federal 10.192/01 que passará para: Rota 50 – R$ 7,55 para R$ 8,40. Ass.: 12/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40D43E4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 018/2019 – PL 047/2019. CONTRATADA: MATEUS MARQUES BARROS.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 06/06/2023, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e posteriores modificações. Reajustamento a partir de 07/06/2022, em 11,30%, conforme IPCA do período de ABR/21 a MAR/22, nos termos da Lei Federal 10.192/01 que passará para: Rota 40 – R$ 6,09 para R$ 6,78. Ass.: 12/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:104E6C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 017/2019 – PL 047/2019. CONTRATADA: MÁRCIA CRISTINE VASCONCELOS DALDEGAN.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 06/06/2023, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e posteriores modificações. Reajustamento a partir de 07/06/2022, em 11,30%, conforme IPCA do período de ABR/21 a MAR/22, nos termos da Lei Federal 10.192/01 que passará para: Rota 07 – R$ 17,79 para R$ 19,80. Ass.: 12/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A0F6B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2022 – CT 013/2019 – PL 047/2019. CONTRATADA: DANIEL DALDEGAN.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 06/06/2023, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e posteriores modificações. Reajustamento a partir de 07/06/2022, em 11,30%, conforme IPCA do período de ABR/21 a MAR/22, nos termos da Lei Federal 10.192/01 que passará para: Rota 36 – R$ 18,75 para R$ 20,87; Rota 37 – R$ 11,30 para R$ 12,58. Ass.: 12/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DAE85DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 011/2019 – PL 047/2019. CONTRATADA: SÔNIA MARA DALDEGAN SANTOS.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 06/06/2023, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e posteriores modificações. Reajustamento a partir de 07/06/2022, em 11,30%, conforme IPCA do período de ABR/21 a MAR/22, nos termos da Lei Federal 10.192/01 que passará para: Rota 25 – R$ 8,60 para R$ 9,57; Rota 44 – R$ 3,73 para R$ 4,15. Ass.: 12/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20FA5E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2022 – CT 010/2019 – PL 047/2019. CONTRATADA: FF TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 06/06/2023, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e posteriores modificações. Reajustamento a partir de 07/06/2022, em 11,30%, conforme IPCA do período de ABR/21 a MAR/22, nos termos da Lei Federal 10.192/01 que passará para: Rota 45 – R$ 3,92 para R$ 4,36; Rota 46 – R$ 4,47 para R$ 4,97; Rota 63 – R$ 14,53 para R$ 16,17. Ass.: 12/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68C1DC9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2022 – CT 009/2019 – PL 047/2019. CONTRATADA: VILSON CORDEIRO MARRA - ME.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 06/06/2023, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e posteriores modificações. Reajustamento a partir de 07/06/2022, em 11,30%, conforme IPCA do período de ABR/21 a MAR/22, nos termos da Lei Federal 10.192/01 que passará para: Rota 06 – R$ 5,24 para R$ 5,83; Rota 18 – R$ 4,92 para R$ 5,48; Rota 35 – R$ 8,70 para R$ 9,68. Ass.: 12/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE9BB281

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 008/2019 – PL 047/2019. CONTRATADA: TRANSTEACHERS LTDA - ME.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 06/06/2023, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e posteriores modificações. Reajustamento a partir de 07/06/2022, em 11,30%, conforme IPCA do período de ABR/21 a MAR/22, nos termos da Lei Federal 10.192/01 que passará para: Rota 04 – R$ 11,03 para R$ 12,28; Rota 28 – R$ 8,73 para R$ 9,72. Ass.: 12/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C563A174

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 006/2019 – PL 047/2019. CONTRATADA: DINIZ E CASTRO TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 06/06/2023, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e posteriores modificações. Reajustamento a partir de 07/06/2022, em 11,30%, conforme IPCA do período de ABR/21 a MAR/22, nos termos da Lei Federal 10.192/01 que passará para: Rota 41 – R$ 8,19 para R$ 9,11; Rota 52 – R$ 3,25 para R$ 3,62; Rota 57 – R$ 4,83 para R$ 5,38. Ass.: 12/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6090648

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRCOM – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 003/2017 – PL 20/2017. CONTRATADA: EMPRESA CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI – ME.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 16/08/2022 em conformidade com o disposto artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08/06/94 e posteriores modificações. Ass.: 16/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A81D4A49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 076/2021

Contratado (a): Ronaldo Ferreira Gomes. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 10/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7249C5CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – COMUNICADO DE ABERTURA –

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01/2022. Na Edição 3221 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, publicada no dia 16/03/2022, onde se lê "14 de julho de 2021" leia-se "18 de fevereiro de 2022".

Divinópolis, 23 de Maio de 2022.

COMISSÃO PROCESSANTE.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19F4B156

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

EMPRESA PROCESSADA: BIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob o nº 27.672.040/0001-36, com sede na Avenida São João, 2375, Bairro Jardim das Colinas, na cidade de São José dos Campos/SP, CEP: 12.242-000

MOTIVO: Não apresentação para realização dos serviços no prazo determinado em edital.

REF.: Processo Licitatório nº 22/2022
Pregão Eletrônico nº 07/2022
Portal Licitacoes-e nº 920754
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Comissão Instituída pelo Ato Administrativo nº 246/2022 para fins de análise e julgamento do Processo Administrativo nº 001/2022, tendo analisado a conduta da empresa processada, qual seja, inadimplemento contratual decorrente de não atendimento de ordem de serviço em desacordo com as disposições editalícias, concluiu, por totalidade dos votos, pela condenação da empresa processada ao pagamento de multa no importe de 20% sobre o valor estimado da Ordem de Serviço e suspensão do direito de contratar com a Administração Municipal por 1 (hum) ano;
CONSIDERANDO que, nos termos do Artigo87 da Lei Federal 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: I-advertência; II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos e IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sendo a Multa cumulável com as demais penalidades;

DECIDO, acompanhando a Comissão, pela condenação da empresa processada ao pagamento da multa no importe de 20% sobre o valor estimado da Ordem de Compra e suspensão do direito de contratar com a Administração Municipal por 01 (um) ano.

Ordem de Compra	VALOR DA ORDEM DE COMPRA	PERCENTUAL DA MULTA	VALOR DA MULTA
OC Nº 1239/2022	R$ 28.780,00	20%	5.756,00
TOTAL DA MULTA			**R$ 5.756,00**

Notifique-se a empresa da decisão para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, apresente recurso.

Divinópolis, 23 de maio de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

O total da Ordem de Compra Nº 1239/2022 é de R$ 28.780,00 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais), calculado o percentual de 20% de multa, resultando no valor final de R$ 5.756,00 (cinco mil, setecentos e cinqüenta e seis reais).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C8BBFFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

473º Lugar	Aux de Prod	Elaine Maria Da Silveira
474º Lugar	Aux de Prod	Denise De Oliveira

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 24 de MAIO de 2022.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A53F5142

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 171/2022

Concorrência Pública nº. 016/2022, tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para a construção da quadra poliesportiva, das unidades educacionais José Carlos Pereira, José Quintino Lopes e CMEI Miguel Rodrigues Filho no Município de Divinópolis-MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27 de junho de 2022 às 09h00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 24 de maio de 2022.

JONASDE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE2CA723

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 173/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2022

Objeto:registro de preços para aquisição de filezinho de peito de frango sassami congelado (IQF) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis/MG. Data e horário de acolhimento de propostas: até as 08h30min do dia 09/06/2022. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 09/06/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações> processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 25 de maio de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2ED9CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 001/2022 - CT 007/2010 – PL 257/2010.

Locador: Ervânio Fátima Martins. Objeto: Prorrogação do contrato até 30/06/2022, conforme disposto no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta – Item 5.2 do contrato, item 2.1. Ass.: 18/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F21481AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 013/2018 – PL 227/2017.

Contratada: Márcia Cristine Vasconcelos Daldegan. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 21/05/2023, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e posteriores modificações. Reajustamento a partir de 22/05/2022, em 12,13%, conforme IPCA do período de MAI/21 a ABR/22, nos termos da Lei Federal 10.192/01 que passará para: Rota 20 – R$ 19,74 para R$ 22,13. Ass.: 12/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF573156

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS. COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022

Concorrência nº 006/2022. Objeto: Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Município de Divinópolis/MG para celebração de CONTRATO DE GESTÃO para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, incluídas as respectivas manutenções preventivas e corretivas de infraestrutura na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS, localizada no Município de Divinópolis, Minas Gerais. Comunicamos a quem possa interessar que o item 21.7 do edital e o itens XXVII E XXVIII do Termo de Referência foram retificados. Nova data da licitação: 11-07-2022 às 09 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.

Divinópolis, 24 de maio de 2022.

KARINA ALVES DE OLIVEIRA/
Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2AB6BFDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2022.

Objeto:Contratação de empresa especializada em obras civis, para a reforma de pisos e execução de cobertura metálica sobre o pátio na Escola Municipal Antonieta Fonseca, localizada na Rua Primo Battaglini, 401 Quinta das Palmeiras no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que a empresa Chart Engenharia Estratégica Ltda participou do certame, e que após análise da seara técnica foi INABILITADA.Aatade em seu inteiro teor juntamente com os pareceres técnicos estão disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br.
Divinópolis, 24 de maio de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D51A4AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 965/2022/SEMUSA

XxContratado (a): Sra. Elaine Aparecida da Mata Rodrigues. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica – **Período:** 17/05/2022 a 12/11/2022. – **Total:** R$ 1.583,37 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4F6DCC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 976/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Jusciana Maria Dutra. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Gerencia de Assistência Farmacêutica – **Período:** 19/05/2022 a 14/11/2022. – **Total:** R$ 1.583,37 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E326E952

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 975/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Gabrielle Cançado Ferreira de Andrade. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – UAP Ipiranga – **Período:** 19/05/2022 a 14/11/2022. – **Total:** R$ 1.583,37 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5C7FBB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 971/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Luciana Magda de Souza. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – UAP Afonso Pena – **Período:** 19/05/2022 a 14/11/2022. – **Total:** R$ 2.060,49 (Dois mil e sessenta reais e quarenta e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:032D5945

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 974/2022/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Luzia Rodrigues Costa Diniz. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Gerencia de Regulação – **Período:** 03/06/2022 a 29/11/2022. – **Total:** R$ 1.583,37 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AE074F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 978/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Gisele Antonia Garcia Hallaruthes. **Cargo:** Médico Pediatra 12 horas/semanais – UAP São José – **Período:** 25/05/2022 a 20/11/2022. – **Total:** R$ 4.727,33 (Quatro mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4AA1329B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 972/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Irani Maria Teixeira. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – UAP Antonio Fonseca – **Período:** 24/05/2022 a 19/11/2022. – **Total:** R$ 1.583,37 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A1D6842

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 967/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Samuel Ribeiro de Camargos Tavares. **Cargo:** Farmacêutico 20 horas/semanais – ESF Tietê – **Período:** 23/05/2022 a 18/11/2022. – **Total:** R$ 2.113,00 (Dois mil cento e treze reais).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DB7E758

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2022 – PL Nº 31/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022.

Contratada: PMMX Engenharia Ltda – ME, CNPJ/MF: 15.098.144/0001-08. Objeto: O objeto do presente instrumento é a execução da obra de construção do muro de arrimo da Escola Municipal Otávio Olímpio de Oliveira no Município de Divinópolis – MG. Prazo: 04 meses a partir da assinatura do presente termo. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.361.0006.1350.4.4.90.51.00 – 1010101 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação. Ficha: 630. Valor Total Estimado: R$ 67.872,30.

Divinópolis, 16 de maio de 2022.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
(Secretária Municipal de Educação)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91EF9B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 054/2022/SEMUSA

Contratado (a): Maria Angela da Mata **– Cargo:** Enfermeiro PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/06/2022 a 31/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A0A370E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 011 DE 24 DE MAIO DE 2022

Ato de designação de fiscal do contrato e recebimento do encargo

Processo licitatório: nº. 061/2022
Tomada de preços nº 012/2022
Contrato: 010/2022
Valor: R$ 405.367,31 (quatrocentos e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos)
Prazo de execução: de 07 (sete) meses

Descrição dos serviços
Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de reconstrução dos vestiários da quadra no Bairro Danilo Passos no Município de Divinópolis/MG

Designação
Pelo presente ato, designo a servidora Jussara Cristina Reis, Engenheira Civil CREA: 103.702/D, ocupante do cargo de Gerencia de Planejamento e Infraestrutura, matriculada sob o número 99037007, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 010/2022, PL. nº 061/2022, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 24 de maio de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

JUSSARA CRISTINA REIS
Engenheira Civil - CREA 103.702/D
Gerencia de Planejamento e Infraestrutura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F0015F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 012 DE 24 DE MAIO DE 2022.

Ato de designação de fiscal do contrato e recebimento do encargo

Processo licitatório: nº. 092/2022
Tomada de preços nº 015/2022
Contrato: 009/2022
Valor: R$ 249.345,49 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)
Prazo de execução: de 03 (três) meses

Descrição dos serviços
Objeto: *Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para reforma e pintura em uma das quadras do Divinópolis Tênis Clube (DTC), localizado na Rua Coronel João Notini n 60 - Centro - Divinópolis/MG*.
Designação
Pelo presente ato, designo a servidora Jussara da Silva Santos, Engenheira Civil CREA: 214183/D, ocupante do cargo de Coordenadoria de Edificação e Fiscalização de Obras Públicas, matriculada sob o número 99037291, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 009/2022, PL. nº 092/2022, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 24 de maio de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

JUSSARA DA SILVA SANTOS
Engenheira Civil - CREA 214.183/D
Coordenadoria de Edificação e Fiscalização de Obras Públicas

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:631DCAE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2022 – TERMO DE FOMENTO 002/2021 – SAMARITANA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A POBRES.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 18/12/2022, proporcionando assim a continuidade do projeto. Ass.: 20/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A959FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 04/2022 – OBRAS ASSISTENCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ 20.159.240/0001-40.

Objeto: Tem por objeto o custeio de profissionais para, melhor atenção e cuidados aos idosos residentes nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida (Lar dos Idosos) e aquisição de materiais de consumo ou outros insumos. Valor: R$ 94.172,25. Dot. Orçamentária: 02.05.01.08.244.0012.2302.3.3.50.43.00 Ficha 475. Prazo: 05 meses, iniciando no primeiro dia imediatamente posterior à data da publicação. Ass.: 20/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71F80A73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 170/2022

Reverte a aposentadoria por invalidez da Sra. Elizete Rocha De Sousa, conforme dispõem os Art. 28 da lei complementar Nº 009/1992 e Art. 57, parágrafo único da LC 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, e considerado que os motivos determinantes da aposentadoria por invalidez da servidora **Elizete Rocha De Sousa** foram declarados insubsistentes por junta médica oficial do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis.

Resolve:

Art. 1º Reverter – conforme dispõem o art. 28 da Lei Complementar nº 009/1992 e Art. 57, Parágrafo único da Lei Complementar 126/2006 – a aposentadoria por invalidez da Sra. Elizete Rocha de Sousa, matriculada sob o nº 11992007, portadora do CPF nº 659.718.926-49, no cargo efetivo de Servente Escolar, lotada anteriormente na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º Por força do Art. 57 da LC 126/2006, a servidora deverá retornar ao cargo de origem ou àquele para o qual for julgado capaz de desempenho, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis..

Art. 3º Por força das orientações médicos-periciais apresentadas no Laudo de Reavaliação de Aposentadoria por Invalidez expedido pelos peritos do Diviprev, a servidora deverá retornar as atividades exercendo a função de Secretaria Escolar.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Divinópolis, 24 de maio de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93554C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2022

1 – PREÂMBULO

1.1. O Município de Divinópolis-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo – SEMDES, torna público o **CREDENCIAMENTO DESTINADO A AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS PRONTOS PARA CONSUMO IMEDIATO, NA MODALIDADE DE *"COMÉRCIO AMBULANTE"*, POR MEIO DE BARRACA; BANCA OU *FOOD TRUCK, TRAILER OU SIMILAR AUTORIZADO,* NA AV. PARANÁ, DURANTE A REALIZAÇÃO DA "DIVINAEXPÔ 2022"**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e no que couber, pelas demais normas que disciplinam a matéria.

2 – OBJETO

2.1. O objeto é a AUTORIZAÇÃO DE USO de **espaço público previamente definido e delimitado**, na Av. Paraná, nas imediações do Parque de Exposições do Sindicado Rural de Divinópolis, durante a realização da DIVINEXPÔ 2022, a ser explorado para fornecimento de gênero alimentícios e bebidas prontos para consumo imediato, na modalidade de "comércio ambulante", por meio de barraca; banca ou *food truck, trailer* ou similiar autorizado, em consonância com os critérios e condições estipuladas neste edital.

3 – DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O *food truck* pode ser definido como uma cozinha móvel, de dimensões pequenas, sobre rodas, que transporta e vende alimentos pré-preparados, de forma itinerante. Nessa modalidade podem se encaixar trailers, furgões, caminhonetes, ônibus e caminhões adaptados.
3.2. A banca e barraca terão dimensões máximas determinadas pelo espaço individualmente disponibilizando, sendo vedada a junção destes.
3.3. A PERMISSÃO DE USO de espaço público é destinada exclusivamente para o período compreendido entre **27/05/2022 a 04/06/2022**, durante a realização da DIVINAEXPÔ 2022, pelo horário fixado na autorização especial.
3.4. É vedada a comercialização de produtos sem procedência regular, especialmente, se derivados de descaminho ou contrabando;
3.5. É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora do *food truck*;
3.6. É vedado a entrada e comercialização por ambulantes não credenciados conforme este edital.

4 – CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS

4.1. Os interessados deverão formular as consultas à SEMDES através do telefone (37) 3229-8159, ou pessoalmente, na sala 109, no 1º andar, no Centro Administrativo Municipal – Av. Paraná, 2601, Bairro Jardim Belvedere, Divinópolis/MG.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste CREDENCIAMENTO pessoas físicas ou microempreendedores individuais que satisfaçam as condições deste edital e anexos, com comprovação de endereço/domicílio neste município de Divinópolis, por documento atualizado.
5.2. Terão preferência aqueles que não possuírem licença/autorização para exploração de atividade econômica em outra localidade do município.

6 – DO CADASTRAMENTO

6.1. Os interessados deverão se cadastrar via formulário disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis, de **14h00 do dia 25/05/2022 às 14h00 de 26/05/2022.**

7 – DO CREDENCIAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E VAGAS

7.1. Serão credenciados os interessados que se habilitarem, atendendo-se às exigências deste edital.
7.2. Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas para *food truck*, para fins deste edital.
7.3. Os credenciados classificados dentro das vagas disponibilizadas firmarão Termo de Autorização.
7.4 O não comparecimento do credenciado para assinatura do Termo de Autorização implicará renúncia à participação e consequente abstenção da vaga disponibilizada, sendo convocado o credenciado subsequente para ocupação desta.
7.5. Havendo maior número de credenciados a que as vagas disponibilizadas, será adotado o "sorteio" como critério para classificação dos credenciados;
7.6. O sorteio mencionado no item anterior será realizado **dia 26/05/2022 às 15h00**, na Sala de Licitações, Sala 315, 3º andar, no Centro Administrativo Municipal, situado na Av. Paraná nº 2601, Jardim Belvedere, nesta cidade, podendo os interessados acompanhar o sorteio.
7.7. Será divulgado o resultado do credenciamento no site oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, bem como mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

8 – DA AUTORIZAÇÃO

8.1. A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio da SEMDES lavrará o Termo de Autorização de Uso, conforme Anexo Único deste edital, concedido em caráter pessoal e intransferível, a título precário, observadas as condições previstas neste edital e normas legais incidentes.
8.2. A convocação será feita por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, sendo imprescindível a presença do mesmo ou de seu representante.
8.3. A autorização nos termos deste edital se limita ao período de 27/05/22 a 04/06/22.
8.4. O Termo de Autorização conferirá direito ao credenciado para utilizar apenas 01 (um) veículo *food truck, trailer, banca ou barraca,* no espaço que lhe for previamente indicado.
8.5. A autorização poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.
8.6. A SETTRANS definirá o local que cada credenciado autorizado ocupará, para os fins do credenciamento tratado neste edital.
8.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da autorização especial tratada neste edital, sendo de natureza personalíssima, bem como utilizá-la para fim diverso do ora estipulado.

9 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. A fiscalização será exercida pela SEMDES, SETTRANS, SEPLAM (Gerência de Posturas) e SEMUSA (Serviço de Vigilância Sanitária), dentre outros, para acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto deste credenciamento de forma a assegurar o perfeito cumprimento das cláusulas e condições pertinentes.

10 – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO AUTORIZADO:
10.1.1 Sujeitar-se às orientações decorrentes dos serviços de fiscalização da Prefeitura Municipal de Divinópolis, atendendo com presteza na forma e nos prazos estipulados, prestando os esclarecimentos solicitados no que diz respeito às solicitações, inclusive possíveis reclamações, que se relacionem com o objeto desta autorização especial;

Tratar todos os servidores e demais usuários com presteza e urbanidade, no que diz respeito às solicitações que se relacionem com o objeto deste credenciamento;
Cumprir o horário estabelecido para realização do evento.

10.2 OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO:

10.2.1 Disponibilizar o local para os credenciados autorizados, com necessária identificação;
10.2.2 Fiscalizar a execução do serviço, inclusive no que tange o armazenamento de gêneros alimentícios, bebidas e outros produtos.

11 – DAS PENALIDADES

11.1. O credenciado autorizado deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a exploração comercial a ela adjudicados, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

12 – DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

12.1. Este edital e o credenciamento que lhe constitui objeto poderão ser revogados por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente demonstrado, a qualquer tempo, sem que isso possa implicar qualquer garantia ou pretensão à percepção de indenização ou ressarcimento, de qualquer natureza.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O credenciamento não gerará ônus para a Administração.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A exploração das atividades não gera para o Município de Divinópolis qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados, bem como o atendimento às regras deste edital e normas internas da Prefeitura.
14.2. A Prefeitura Municipal de Divinópolis reserva-se ao direito de solicitar inspeção da Vigilância Sanitária Municipal nos veículos para atestar as condições de funcionamento para manipulação, preparo e comercialização de alimentos, antes e durante o efetivo funcionamento. Caso o veículo não se encontre em condições de funcionamento a permissionária será automaticamente descredenciada.
14.3. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
14.4. O interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas em qualquer fase do credenciamento e da execução do contrato.
14.5. As decisões referentes a este processo serão comunicadas às credenciadas por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município de Divinópolis/MG.
14.6. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo - SEMDES.
14.7. A homologação do resultado deste procedimento de seleção não implicará garantia quanto a formalização do instrumento de autorização, tratando-se de prévia habilitação, cuja execução ficará adstrita à conveniência e oportunidade administrativas.
14.8. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Divinópolis/MG.
14.9. Constitui parte integrante deste edital a minuta de Termo de Autorização Especial.

Divinópolis, 24 de maio de 2022.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

ANEXO ÚNICO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE Nº ___/2022
Edital de Credenciamento SENDES nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS** outorga, a título precário, em favor de_____, com endereço na _____, CNPJ/CPF _____, doravante denominada Credenciado Autorizado, a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE USO DE ESPAÇO PÚBICO determinado, situado na "**Av. Paraná**", nas adjacências do Parque de Exposições do Sindicato Rural de Divinópolis, nesta**, durante a realização da DIVINAEXPÔ 2022, a realizar-se no período de 27/05/22 a 04/06/22, no horário de 19h00 às 06h00,** para fins específicos e temporário no exercício de atividades comerciais na condição de ambulante, por meio de banca, barraca ou veículo de *food truck*, *trailer* ou similar autorizado, sob as seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira: O credenciado autorizado deverá providenciar a infraestrutura necessária para instalação e funcionamento, independente de fornecimento de pontos de energia elétrica, água e esgoto, vedado o uso de mesas e cadeiras e devendo se abster da ocupação de área superior a que lhe for demarcada e recolher o valor relativo à taxa correspondente, prevista em lei.
Cláusula Segunda É vedada a utilização de mais de 01 (um) equipamento ou espaço púbico por credenciado.
Cláusula Terceira: O credenciado autorizado deverá observar rigorosamente as obrigações e condições estabelecidas para a exploração comercial, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993.
Cláusula Quarta: São causas de descredenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições descritas no edital, neste Termo ou, ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Administração Púbica, apuradas em processo administrativo.
Cláusula Quinta: A Fiscalização Técnica será exercida por meio da SEMDES, cumulativamente com ações a qualquer tempo pela Gerência de Posturas, SETTRANS, PROCON e/ou Serviço de Vigilância Sanitária, dentre outros, de forma a a assegurar o perfeito cumprimento das cláusulas e condições dessa autorização especial.
Cláusula Sexta: A autorização especial poderá ser revogada por conveniência da Administração a qualquer tempo, por interesse público, bem como em caso de descumprimento de condições por parte do credenciado autorizado, sem que caiba à Administração dever de ressarcimento ou indenização, seja a que título for.
Cláusula Sétima: Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis para dirimir eventual conflito oriundo deste instrumento.
E por estarem justas e acordadas, firmam as partes este instrumento em duas vias de igual teor.

Divinópolis, ____ de _____ de 2022.

PODER CONCEDENTE: _____

CREDENCIADO AUTORIZADO:
_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B22ACBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.085/22

Dispõe sobre a compensação, mediante fixação de ponto facultativo, aos servidores que participarem das solenidades em comemoração ao Aniversário de Divinópolis, no dia 1º de junho de 2022.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as solenidades em comemoração ao Aniversário de 110 danos de Divinópolis, quanto à sua emancipação político-administrativa, sobremaneira, a realização do "desfile cívico", o qual depende da colaboração de nossos servidores e, assim, havendo necessidade de garantir o gozo por parte dos agentes públicos de compensação correspondente;

DECRETA:

Art. 1° Fica definido como ponto facultativo, para os que comprovadamente contribuírem mediante atos de organização, bem como participação no desfile cívico do dia 1º de junho de 2022, em razão das solenidades em comemoração ao Aniversário de 110 danos de Divinópolis, quanto à sua emancipação político-administrativa, o dia 08 de dezembro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14ADD565

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

O MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, inscrito no nº CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, torna público a data para realização do PROCESSO LICITATÓRIO supra que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em Mão de obra para execução de Pavimentação de Ruas na Comunidade do São Roberto, Zona Rural (somente mão de obra), com fornecimento do material pela Secretaria de Obras do Município, conforme relação constante de Planilha Orçamentaria em Anexo do presente Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00h do dia 27 de maio de 2022, às 09:00h do dia 08 de junho de 2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01h do dia 08 de junho de 2022, na Secretaria de Licitações, nesta Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações, sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 24 de maio de 2022

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:877E43ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG vem a público informar **AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO** à Ata de Registro de Preços n.º 002/2022, referente ao Pregão Eletrônico 003/2022-CIMPAR do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna, para aquisição de medicamentos relacionados na tabela CEMED (éticos, genéricos e similares), junto à empresa MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 18.917.657/0001-83 situada à Av. Montreal, 856 – Jardim Canadá – Nova Lima/MG CEP 34.007-720. Valor total: R$200.000,00 (duzentos mil reais).

ROMERO BORGES BITTENCOURT –
Secretário Municipal de Saúde.

Estrela Dalva, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

Publique-se.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:1831303C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 046/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-TORNA PÚBLICO Resumo da Ata de Registro de Preços 008/2022, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual compra de MATERIAL GRÁFICO, em atendimento às diversas secretarias da Prefeitura de Estrela Dalva, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC-MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado as empresas: **FABIANO COSTA AZEVEDO - ME**, inscrita no **CNPJ sob o n° 29.551.995/0001-60**, com sede à Rua Argemiro Souza Reis, n° 150, Bairro Residencialipe, Paraguaçu/MG., cep: 37.120-000, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Fabiano Costa Azevedo, portador da carteira de identidade n° MG-16.622.511, expedida pelo SSP/MG. e CPF n° 112.370.756-10, no valor de R$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos); **GRÁFICA IGUAÇU LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 20.949.657/0001-07**, com sede à Rua Caetes, n° 55, Bairro Iguaçu, Ipatinga/MG., cep: 35.162-038, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Mauro Nunes Pereira, portador da CNH nº 02809938807, expedida pelo DETRAN/MG. e CPF n° 202.955.886-91, no valor de R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais); **MARCELO SIMONI - ME**, inscrita no **CNPJ sob o n° 04.664.811/0001-48**, com sede à Rua

Manoel Teixeira, n° 50-sala 01, Centro, Tapejara/RS., cep: 99.950-000, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Marcelo Simoni, portador da carteira de identidade nº 4036920173, expedida pelo SSP/RS. e CPF n° 977.786.130-34, no valor de R$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais); **PRISMART EDITORA GRÁFICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 00.786.682/0001-00**, com sede à Rua Paulino da Silva, n° 04, Centro, Guiricema/MG., cep: 36.525-000, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. José Gonçalves Fontes Neto, portador da carteira de identidade nº M-2.619.916, expedida pelo SSP/MG. e CPF n° 512.803.296-53, no valor de 58.958,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais). Vigência:12 meses.

Estrela Dalva, 24/05/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:666C338C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO – PROCESSO Nº 047/2022 – DISPENSA Nº 020/2022 - CONTRATO Nº 028/2022**:** OBJETO: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** para alunos distribuídos nos atendimentos Alimentação da Educação Infantil; Alimentação Jovens e Adultos; Alimentação das Creches; Alimentação do Ensino Fundamental, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução /FNDE/CD Nº 04, de 02 de abril de 2015, diretamente com a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E FAMÍLIAS DA COMUNIDADE DE RIBEIRO JUNQUEIRA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.481.859/0001-95 com sede à Rua Marcos Poiares, s/n.º, Distrito de Ribeiro Junqueira, em Leopoldina/MG, tendo como seu Representante Legal o Sr. Marco Aurélio Pimentel, agropecuarista, portador do CPF n° 092.456.786-44, residente e domiciliado na Fazenda Mangueira, s/n°, Distrito de Ribeiro Junqueira em Leopoldina, MG. **Valor total:** R$18.465,00 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). O contrato terá o prazo de vigência até 23/11/2022.
Estrela Dalva, MG. Aos 23 de maio de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:9211CBD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 006/2022

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – MG – FUNDOPREI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 145, §4º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA DAS VITÓRIAS RUAS**, inscrita no CPF sob o nº 887.012.396-00, viúva do ex-segurado, Sr. **Jesuíno Ruas**, inscrito no CPF sob o nº 444.581.506-34, aposentado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Público, falecido em 31 de dezembro de 2021, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 24 de maio de 2022.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:ABCBF133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ERRATA

Errata da Tomada de Preços Nº 06/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL, torna público a ERRATA da publicação no Diário dos Municípios Mineiros, do dia 20 de maio de 2022, onde o objeto ficou escrito de forma incorreta. Onde se lê: **Construção de Ginásio Poliesportivo** o correto é **Construção de Quadra Poliesportiva**. Maiores informaçãoes pelo telefone (34) 3843-1200.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:B5008F0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 064/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 064/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, inclusive hortifrutigranjeiros, para atender as Secretarias, bem como o Acordo de Cooperação com o Ministério da Defesa Exército Brasileiro Comando da 4ª Região Militar n° 19 – 4° RM – 013-00. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 26/05/2022 às 08:00h até dia 08/06/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 08/06/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:61E8426C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 01º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022 - SAAE

Extrato do 01º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº032/2022. Processo Licitatório nº 025/2022. Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022 – Registro de Preço. Contratante:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: POSTO SÃO RAFAEL EIRELI - CNPJ: 10.173.379/0001-95. A pedido da contratada para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do seguinte produto: óleo S10 passando de R$6,19 para R$6,81 o litro partir de 12/05/2022. Fundamento Legal: Amparo legal na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei 8666/1993 observadas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 3535/2006, Art.12 § 2º.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 12 de maio de 2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AFA31F23

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 061/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:061/2022. Processo Licitatório nº: 066/2022 – Inexigibilidade nº. 015/2022.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**DEMÔNIOS DA GAROA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E REPRESENTAÇÕES LTDA – C.N.P.J: 07.630.630/0001-99.**Objeto:**Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical do grupo Demônios da Garoa, no "Festival da Linguiça", a ser realizado no dia 13 de agosto de 2022, nas imediações do Terminal Rodoviário, no Município de Formiga – MG, com fundamento no art. 25, III, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Valor:** R$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).**Vigência:**15/09/2022.**Dotação Orçamentária:***04.01.23.695.0080.2.228.3.3.90.39 - Promoção do Desenvolvimento do Turismo / Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica*.**Data:**24/05/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:919B437E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2022

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 012/2022– firmado entre oMUNICÍPIO DE FORMIGA/MGE AASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA-APAE. Objeto:concessão de subvenção social, pelo MUNICÍPIO, para custear, através de repasse financeiro, alimentos, produtos de limpeza, produtos para higiene pessoal, gás, combustível, material de expediente, material de consumo, prestação de serviços de pessoa jurídica, papelaria em geral e pagamento de pessoal, com objetivo de dar continuidade aos trabalhos da instituição, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 5.790, de 20/12/2021 e Lei Municipal nº 5.828, de 07/04/2022..Dotação:**01.09.02.10.302.0000.0.265 335043**.Valor:R$ 150.000,00. Vigência: 20/05/2022 a 28/02/2023. Data: 20/05/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FAF3C207

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 057/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 057/2021. Processo Licitatório nº: 0117/2021 – Pregão Eletrônico nº: 081/2021.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**ENÉIAS PACHECO 00454242689– C.N.P.J.: 42.526.410/0001-10.**Do Reequilíbrio Econômico Financeiro:**Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro a CONTRATADA, em razão dos reiterados reajustes do combustível, no período de outubro de 2021 a março de 2022, passando o valor do quilômetro rodado deR$3,25 (três reais e vinte e cinco centavos)para***R$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos)***, conforme documentos constantes no processo licitatório (fls. 329/360). Este reequilíbrio econômico financeiro tem previsão contratual, em sua cláusula nona e fundamento no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8666/93.Em razão do reequilíbrio, o valor contratual estimado fica corrigido, passando deR$ 73.450,00 (setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)para***R$77.518,00 (setenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais)..***As demais cláusulas serão inalteradas.**Data:**23/05/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C5A8EC3C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 059/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 059/2021. Processo Licitatório nº: 0117/2021 – Pregão Eletrônico nº: 081/2021.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada: JESSÉ VICENTE DE SÁ 31953581668**– C.N.P.J.: 13.770.005/0001-45.**Do Reequilíbrio Econômico Financeiro:**Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro a CONTRATADA, em razão dos reiterados reajustes do combustível, no período de outubro de 2021 a março de 2022, passando o valor do quilômetro rodado deR$3,35 (três reais e trinta e cinco centavos)para***R$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos)***, conforme documentos constantes no processo licitatório (fls. 361/392).Este reequilíbrio econômico financeiro tem previsão contratual, em sua cláusula nona e fundamento no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8666/93.Em razão do reequilíbrio, o valor contratual estimado fica corrigido, passando deR$ 69.010,00 (sessenta e nove mil e dez reais)para***R$72.718,00 (setenta e dois mil, setecentos e dezoito reais).***As demais cláusulas serão inalteradas.**Data:**23/05/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CBCAD330

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 058/2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 058/2021. Processo Licitatório nº: 0117/2021 – Pregão Eletrônico nº: 081/2021.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada: EDIR MOREIRA CHAVES 03700233663** - C.N.P.J.: 17.905.700/0001-28.**Do Reequilíbrio Econômico Financeiro:**Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro a CONTRATADA, em razão dos reiterados reajustes do combustível, no período de outubro de 2021 a março de 2022, passando o valor do quilômetro rodado deR$3,28 (três reais e vinte e oito centavos)para***R$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos)***, conforme documentos constantes no processo licitatório (fls. 393/424).Este reequilíbrio econômico financeiro tem previsão contratual, em sua cláusula nona e fundamento no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8666/93.Em razão do reequilíbrio, o valor contratual estimado fica corrigido, passando deR$ 58.384,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais)para***R$61.054,00 (sessenta e um mil e cinquenta e quatro reais).***As demais cláusulas serão inalteradas.**Data:**23/05/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:44CBBB4D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONCURSO FORMIGUENSE DO QUEIJO – 2022

Fica retificado o Regulamento do Concurso Formiguense do Queijo - 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros/Ano XIV/nº 3263, de 17 de maio de 2022, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Este Regulamento estará disponível no APP Formiga, ícone: "Eventos / Evento Gastronômico / Festival do Queijo" e no sítio da Prefeitura Municipal "www.formiga.mg.gov.br".

LEIA-SE:

Este Regulamento estará disponível no APP Formiga, ícone: Assistente Social/ SIM/Regulamento do Concurso Formiguense do Queijo.

As demais normas do Regulamento do Concurso Formiguense do Queijo – 2022 permanecem inalteradas.

Formiga, 24 de maio de 2022.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:23810933

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3277 DE 24/05/2022 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura prestação de serviço de locação, instalação e manutenção de circuito fechado de televisão (CFTV) nesta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 24 de Maio de 2022.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5E19D813

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **06 de junho de 2022** (segunda-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **aquisição de motor novo, sem utilização anterior, em regime de troca, para manutenção corretiva do veículo pesado Retroescavadeira JCB, ano 2013, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 23 de maio de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:E34FDED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 007/2022

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial SRP N° 007/2022 – O Município realizará no dia 07/06/2022, às 08:30 horas, o Pregão Presencial SRP N° 007/2022 - Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.**Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira2021@hotmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00 hs.

Fronteira dos Vales-MG, 24 de Maio de 2022

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:1007062D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº: 014/2022

MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG, RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº: 014/2022 – CONTRATO Nº 010/2022, RATIFICA a presente DISPENSA Nº 004/2022. Pessoa Jurídica: MARIA DE FATIMA SARMENTO REGO – CNPJ: 34.548.385/0001-48 (STAFF CONCURSO PÚBLICO). Valor Global do Contrato: R$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais). Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSO SELETIVO PARA DIVERSOS

CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES-MG. Data da Assinatura do Contrato: 24/02/2022. Vigência: 24/06/2022.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:7D4AC6BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº: 015/2022

MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG, RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº: 015/2022 – CONTRATO Nº 011/2022, RATIFICA a presente DISPENSA Nº 005/2022. Pessoa Jurídica: MAURICIO FRANCISCO BARBOSA - CNPJ: 37.199.696/0001-37. Valor Global do Contrato: R$ 25.630,00 (VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS). Objeto FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA DRENAGEM DE AGUAS NAS ESTRADAS VICINAIS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, CONFORME DECRETO N° 096/2021. Data da Assinatura do Contrato: 14/03/2022. Vigência: 14/04/2022.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:E0548438

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº: 016/2022

MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG, RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº: 016/2022 – CONTRATO Nº 012/2022, RATIFICA a presente DISPENSA Nº 006/2022. Pessoa Jurídica: MAGNATA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI - ME - CNPJ: 04.414.856/0001-64. Valor Global do Contrato: R$ 215.311,61 (duzentos e quinze mil e trezentos e onze reais e sessenta e um centavos). CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, COM RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE DAS ESTRADAS VICINAIS LIGANDO A SEDE DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES AO CORREGO INCERADO COMUNIDADE DOS PEDRAS META 02, CORREGO TAMARINHO COMUNIDADE DOS PEDRAS META 03, CORREGO CACHOEIRINHA COMUNIDADE TAVINHOS META 05, CORREGO JABOTI META 06, CORREGO SANTA ROSA META 08, CORREGO SANTA ROSA PROXIMO DO ANDARAÍ META 09, RIO ALCOBAÇA COMUNIDADE ALCOBAÇA META 10, CORREGO COMUNIDADE AUGUSTOS META 11, CONFORME PROCESSO S2ID: 59052.008393/2021-70. Data da Assinatura do Contrato: 24/03/2022. Vigência: 26/07/2022.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:1179BE65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 199, DE 16 DE MAIO 2022.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 199, DE 16 DE MAIO 2022.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no período compreendido entre os dias 10,11 e 24 de junho de 2022, no Município de Grão Mogol/MG, sob a promoção da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando deliberar sobre temas referentes à Política Municipal de Saúde Pública em consonância com as Políticas de Saúde Estadual e Nacional.

Art. 2º. A Conferência Municipal da Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, sendo fórum máximo de deliberação da Política de Saúde Municipal, conforme dispõe Lei Federal 8.142/90.

Art. 3º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. A 9ª Conferência Municipal de Saúde terá como TEMA CENTRAL **"FORTALECER O SUS É DEFENDER A VIDA – SUA PARTICIPAÇÃO TRANSFORMA",** que será desenvolvida em 4 (quatro) subtemas.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão por conta de recursos previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol, 16 de maio de 2022.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:44F814D1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 200, DE 23 DE MAIO 2022.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 200, DE 23 DE MAIO 2022.

Exonera o Sr. Adimilton Siqueira Dias do cargo de Chefe do Setor de Topografia – GST.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **Adimilton Siqueira Dias**, portador do CPF 093.614.016-02, exonerado do cargo de Chefe do Setor de Topografia - GST.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 23 de maio de 2022.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:31D00A39

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 201, DE 23 DE MAIO 2022.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 201, DE 23 DE MAIO 2022.

Nomeia o Sr. Adimilton Siqueira Dias para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Recursos Hídricos e Abastecimento de Água - SMRHAA.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **Adimilton Siqueira Dias**, portador do CPF 093.614.016-02, nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Recursos Hídricos e Abastecimento de Água - SMRHAA.

Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 23 de maio de 2022.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:44D3438D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 202, DE 24 DE MAIO 2022.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 202, DE 24 DE MAIO 2022.

Nomeia o Sr. José Alves de Araújo para ocupar o cargo de Assessor de Administração Regional – AAR.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **José Alves de Araújo**, portador do CPF 086.808.496-42, nomeado para ocupar o cargo de Assessor de Administração Regional - AAR.

Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 24 de maio de 2022.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:5F58B2CE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 203, DE 24 DE MAIO 2022.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 203, DE 24 DE MAIO 2022.

Nomeia o Sr. Carlucio Pereira dos Santos para ocupar o cargo de Administrador Regional - AR.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor Carlucio Pereira dos Santos, portador do CPF 569.576.376-20, nomeado para ocupar o cargo de Administrador Regional - AR.

Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Este Decreto retroage seus efeitos a 06 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 24 de maio de 2022.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:B7745B10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 - PRC Nº 045/2022

O pregoeiro Márcio Costa dos Reis Filho, designado pela Portaria n.º 035, de 26 de abril de 2022, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial nº **026/2022**, com a **modificação do edital, acrescentando a seguinte documentação:**

"14.1.14. Alvará Sanitário, com exceção das empresas ofertantes exclusivas de propostas para os itens 1, 2 e 3".

Fica determinada a nova data do certame para o dia ***13/06/2022 (segunda-feira) às 08h30min***. O novo edital está disponível no site www.guarani.mg.gov.br ou solicitando no e-mail: licitacao@guarani.mg.gov.br

Guarani – MG, 24 de maio de 2022.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:9D7A2FD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 037/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: ESPÓLIO DE OSEAS GONÇALVES MELÃO.
CPF: 167.068.466-00.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação direta, por dispensa, de LOCAÇÃO DE ÁREA RURAL para extração de cascalho devidamente licenciado, sendo o local o único adequado já que fica há menos de 15 km de distância do município, causando economia de Transporte do Mineral, que ficará a cargo da exploração e transporte através da Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será até 24 de maio de 2023.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)***, sendo o valor mensal de ***R$ 5.000,00 (cinco mil reais)***, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **057/2022** - MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022.**

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MÁRCIO VIEIRA MELÃO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:0856C1AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 060/2022

OBJETO: Prestação de serviços de internação compulsória de Alexandre Gaudereto de Virgílio em clínica especializada em tratamento do seu atual quadro de saúde tendo em vista que o mesmo é portador de Transtorno Bipolar, Esquizofrenia e é Dependente Químico, em cumprimento a decisão liminar proferida nos autos nº 5000745-10.2022.8.13.0284, expedida pelo Juiz de Direito da Vara única da Comarca de Guarani.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa **CLÍNICA TERAPÊUTICA RENASCER LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 31.694.784/0001-29, fundamentado no Art. 24, incisos II e IV da Lei nº 8666/93 e suas alterações para cumprimento de Ordem Judicial, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor global do presente contrato será de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo o valor único de R$ 500,00 (quinhentos reais) para remoção do paciente e valor mensal de R$ 2.000 (dois mil reais), pelo período estimado de 180 dias.

A quantia a ser despendida em virtude do presente contrato advém da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.2.05.03.10.302.0014.2.0078 – FONTE: 00.01.02 - ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC.

Guarani – MG, 24 de maio de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.
Prefeitura Municipal de Guarani – MG
CNPJ Nº: 18.338.160/0001-00

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:AF0BB934

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 038/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: CLÍNICA TERAPÊUTICA RENASCER LTDA.
CNPJ: 31.694.784/0001-29.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Prestação de serviços de internação compulsória de Alexandre Gaudereto de Virgílio em clínica especializada em tratamento do seu atual quadro de saúde tendo em vista que o mesmo é portador de Transtorno Bipolar, Esquizofrenia e é Dependente Químico, em cumprimento a decisão liminar proferida nos autos nº 5000745-10.2022.8.13.0284, expedida pelo Juiz de Direito da Vara única da Comarca de Guarani.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será 24 de novembro de 2022.

VALOR: O valor global do presente contrato será de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo o valor único de R$ 500,00 (quinhentos reais) para remoção do paciente e valor mensal de R$ 2.000 (dois mil reais), pelo período estimado de 180 dias.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **060/2022** - MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022.**

SIGNATÁRIOS: RAFAELA KIRIUVI CAJABI E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:A855216D

JURÍDICO
PORTARIA Nº 46 DE 25 DE MAIO DE 2022.

"DESTITUI E NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO QUE MENCIONA."

O Prefeito Municipal de Guarani, em exercício, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes e;

CONSIDERANDO que os membros do Conselho Municipal de Turismo foram nomeados pela Portaria nº 055, de 05 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que o Sr. Raymundo de Paula Alves, não se encontra mais representando a EMATER;

CONSIDERANDO que o Sr. José de Fátima Fernandes Júnior, um dos representantes dos munícipes, solicitou sua exclusão do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o Sr. Raymundo de Paula Alves e o Sr. José de Fátima Fernandes Júnior do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 2º- Nomear, em substituição aos membros acima citados, a Sra. Bruna Aparecida Prata Ferreira como representante suplente da EMATER e, a Sra. Michele Almeida Moreira como uma das representantes titulares dos munícipes.

Art. 3º- Ficam mantidos todos os demais membros nomeados na Portaria nº 055, de 05 fevereiro de 2021.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani/MG, 25 de maio de 2022, 108º ano de emancipação político administrativa do Município.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:C3B0A91C

JURÍDICO
PORTARIA Nº 047 DE 25 DE MAIO DE 2022.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMITÊ TÉCNICO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 193/2022 que institui o Comitê técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros do Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em saúde, de acordo com o art. 5º do Decreto Municipal nº 193/2022:
Presidente: Luana Sutana da Silva
Vice Presidente: Fluely Aparecida Benjamim da Silva Andrade
Secretário: Alex Ferreira de Abreu
2º Secretário: Luciene Belline Teixeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GUARANI/MG, 25 DE MAIO DE 2022, 108º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:D7514CE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 58/2022 – Pregão Eletrônico nº 31/2022 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 08 de junho de 2022, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS DESTINADOS AO USO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEI DESTE MUNICIPIO.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 24 de maio de 2022.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:23DFBDAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 57/2022 – Pregão Eletrônico nº 30/2022 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 07 de junho de 2022, licitação tipo menor lance por lote, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS NESTE MUNICIPIO,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 23 de maio de 2022.

MARCELO BARBOSA DA SILVA –
Pregoeiro Oficial –
Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:2A0BAEFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 057/2022, originado da realização da Dispensa de Licitação 052/2022, firmado com a empresa ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA. Objeto: aquisição de medicamentos para os usuários da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento às determinações judiciais, conforme Processos nºs 0287.16.002598-0 e 5003324.87.2020.8.13.0287. Valor: **R$38.419.08**

Guaxupé/MG, **16/05/2022**.

DANIELA BETTELLI LUTF –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:008F7C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 058/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 150/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Massa Asfáltica em C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) incluindo a Emulsão Asfáltica RR-1C, para a manutenção de vias públicas e operação tapa buraco, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obra e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **08 de junho de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do dia **25 de maio de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na

Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 24 de maio de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:E23D65D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 055/2022, originado da realização da Dispensa de Licitação 051/2022, firmado com a empresa POUSO ALEGRE PET-CT DIAGNÓSTICOS LTDA**.** Objeto: prestação de serviço para a realização de exame de Pet Scan – (PET CT com FDG) para usuário da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao processo judicial nº 50026.46-04.2022.8.13.0287. Valor: **R$3.100,00**

Guaxupé/MG,**16/05/2022**.

DANIELA BETTELLI LUTF –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:4B35B4D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 224, DE 23 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 224, de 23 de maio de 2022

Nomeia Corregedora Membro da Corregedoria da Guarda Civil Municipal

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar n° 002, de 1º de novembro de 2017, Lei Municipal n° 2.609, de 29 de agosto de 2018, Lei Complementar Municipal n° 16, de 20 de dezembro de 2019, Decreto Municipal n° 2.317 de 29 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 2.566, de 18 de maio de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 12 de abril de 2022, Ana Márcia Magalhães Cândido, para o cargo de **CORREGEDORA MEMBRO DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.
Art. 2°. A servidora ora nome ada perceberá gratificação de 20% definida na Tabela IV, art. 62 da Lei Complementar n. 2, de 1º de novembro de 2017.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 12/04/2022.

Guaxupé, 23 de maio de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B9BC7FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 225, DE 23 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 225, de 23 de maio de 2022

Nomeia MARIA ANTONIETA JABER RAPOSO Servidora Concursada PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 23 de maio de 2022:

Nome	Cargo
Maria Antonieta Jaber Raposo	Agente de Administração I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 23 de maio de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:3DC4A6C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 226, DE 23 DE MAIO DE 2022

PORTARIA N° 226, DE 23 DE MAIO DE 2022

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e Lei Complementar nº 1.691 de 20 de novembro de 2005 e, ainda, na Lei Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 23 de maio de 2022:

Nome	Cargo
Fabiana De Jesus Amorim	Professora Municipal I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de novembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 23 de maio de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E32134D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 227, DE 23 DE MAIO DE 2022

PORTARIA N° 227, DE 23 DE MAIO DE 2022

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016, a partir de 23 de maio de 2022:

Nome	Cargo
Mario Monti Zoldan	Vigilante Patrimonial I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 23 de maio de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:10EE34CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 229, DE 23 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 229, de 23 de maio de 2022

Instauração do Processo
Administrativo Disciplinar Nº 005/2022
O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742/1977 e, lei municipal n. 2.552, de 06 de dezembro de 2017.

Considerando o teor do memorando n° 036/2022, da Diretora de Recursos Humanos, para a Procuradoria-Geral do Município, bem como, o memorando n° 029/2022, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, também para a Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela **Portaria 078/2022**, para apuração de possíveis responsabilidades do servidor matriculado sob n° 35400, ocupante do cargo, pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Alessandra Carvalho e Silva.**

Art. 3º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 4º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 23 de maio de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:69ACD8E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 060/2022, originado da realização do Pregão Presencial nº 047/2022, firmado com a empresa JDQ NOVAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**.** Objeto: fornecimento de 01(um) veículo automotor, zero km, motor 1.6, tipo SUV, com conjunto sinalizador acústico visual e compartimento de transporte de detidos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé/MG. Valor: R$151.000,00

Guaxupé, **23/05/2022**.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9191B333

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 164/2022, **Dispensa de Licitação nº 058/2022**. Objeto: fornecimento de refeições no sistema self-service a serem servidos para a equipe de trabalho da Fundação Clóvis Salgado, Palácio das Artes e a Banda Sinfônica CEFART que se apresentarão no evento Guaxupé Café Festival 2022, conforme demanda Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **AGUINALDO ALVES PALMEIRA RESTAURANTE LTDA.** Valor: **R$ 4.485,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 20/05/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:731531D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 165/2022, **Dispensa de Licitação nº 059/2022**. Objeto: cessão de direito de uso de tapumes metalizados a serem usados na apresentação do Concerto Ihara no evento Guaxupé Café Festival 2022, conforme demanda Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **RUBENS SCOTTON JUNIOR 04075938883.** Valor: **R$ 14.700,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 20/05/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:93BD6CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. ERRATA DE PUBLICAÇÃO- Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 056/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 148/2022.** Tipo: **Menor Preço por LOTE.** Onde se lê: Objeto: seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviço para o Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, dentro do Município de Guaxupé/MG, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, leia-se: Objeto - seleção e contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada para a oferta da "Proteção Social Especial de Alta Complexidade", visando o acolhimento institucional de até seis crianças e adolescentes, sob medida de proteção e em situação de risco social, oriundos de decisão judicial.** Permanecendo inalteradas as demais informações da publicação anterior.

Guaxupé, 24 de maio de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:39FB3D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.569, DE 24 DE MAIO 2022

DECRETO Nº 2.569, DE 24 DE MAIO 2022

REGULA ATIVIDADES POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO "GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2022/110ANOS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ** no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei Orgânica Municipal e,

Considerando o quanto dispõe a Lei Complementar n° 15, de 26 de novembro de 2019 "ALTERA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ", que contém as medidas de Polícia Administrativa em matéria de higiene, ordem pública e funcionamento das atividades comerciais do Município;
Considerando especificamente o disposto no art. 204 da referida Lei Municipal que determina a necessidade de Alvará de Funcionamento/Licença Especial expedida pela Prefeitura para que ambulantes possam exercer o Comércio em Guaxupé;
Considerando, ainda, que a mesma Lei Complementar n° 15, de 26 de novembro de proíbe ao ambulante o exercício de atividades fora dos locais previamente determinados pela Prefeitura, assim como prescreve que as licenças serão concedidas em conformidade com as prescrições da legislação fiscal do Município,
DECRETA:
Art. 1° Ficam estabelecidas, por meio deste Decreto que regulamenta dispositivos da Lei Complementar n° 15, de 26 de novembro de 2019 "ALTERA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ", as normativas para o exercício do comércio ambulante além de outras atividades que poderão se realizar na área das festividades do "GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2022/110 Anos" durante os festejos de 2022.
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 2° Fica definida como área das festividades do "Guaxupé Café Festival 2022/110 anos para abertura do evento, a Avenida Jamil Nasser entre a rotatória da Avenida Anibal Ribeiro do Vale até a rotatória da MG 450, onde o trânsito de veículos sofrerá interdições no período de 24/05/2022 a 02/06/2022.
Parágrafo único. A interdição de que trata o caput deste artigo consistirá :
I- Do dia 24/05/ 2022 ao dia 31/05/2022, no período de 24 horas para os veículos que adentram a cidade de Guaxupé, com interdição total, e
II. No dia 29/05/2022, das 08:00 as 23:00 horas para os veículos que deslocam sentido MG 450, com interdição total.
Art. 3° Fica definida, também, como área das festividades do "GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2022/ 110 Anos", a Avenida Conde Ribeiro do Vale, local onde o trânsito de veículos sofrerá interdições no período de 01/06/2022 a 05/06/2022 para as seguintes apresentações:

01/06 – 16 h
- BANDA EIS-ME AQUI
- ÍTALO HONÓRIO
- CATIVA ESTRELA
- TRIO RETRÔ

02/06 – 20 h
- DEK 90
- TÔ Q TÔ
- SAMBA TRUPE

03/06 – 20 h
- SEVEN KEYS
- POWER JAM
- MALKAVIANOS ROCK

04/06 – 20 h
- LUCAS FÉLIX
- PAULO GABRIEL
- JOÃO NARCISO
- JOÃO PAULO MOLIN

05/06 – 16 h
- NOSSA FREQUÊNCIA
- DIEGO REIS
- ALAN MARQS
- JOHNNY MARQUES & CRISTIANO

Parágrafo único. As seguintes vias públicas poderão sofrer intervenções por ocasião das festividades:
I- Av. Conde Ribeiro do Valle esquina com Hermenegildo Amidami, e
II- Rua Vereador Hermenegildo Amidani;
III- Av. Conde Ribeiro do Vale, esquina com a Rua João Pessoa até Cel. Joaquim Costa, no período das 7 horas às 12 horas do dia 01/06/2022.
Art. 4° Na área definida nos artigos anteriores não será permitida a comercialização de qualquer tipo de bebida em vasilhame de vidro, assim como será proibida a venda de cervejas e outras bebidas pelos denominados "lateiros", estando os infratores sujeitos à ação da polícia e/ou da segurança do evento com a apreensão da mercadoria.
Parágrafo único. Fica também proibida a venda de bebida alcoólica fracionada nas áreas no parágrafo único do art. 3º.
DO COMÉRCIO AMBULANTE
Art. 5° Durante os festejos do Aniversário da cidade o comércio ambulante ficará restrito a áreas específicas previamente determinadas pela Prefeitura, com número limitado de vagas para cada ambulante.

Parágrafo único. Na delimitação das áreas será levado em consideração o meio utilizado na comercialização pelo ambulante, *trailer* sendo vedado o uso de barraca.
Art. 6° Poderá pleitear a "Licença Especial", caso não possua o Alvará de Funcionamento, em condição prioritária, aquele ambulante regularmente cadastrado na Prefeitura até 20/05/2022 impreterivelmente, e com suas obrigações fiscais satisfeitas, mediante requerimento próprio.
Art. 7° A Prefeitura promoverá sorteio entre os ambulantes cadastrados e interessados para a definição dos locais que ocuparão nas áreas previamente determinadas.
Parágrafo único. Os sorteios das vagas para ambulantes nas praças de alimentações serão realizados nos seguintes locais e datas:

I- Para o evento "Concertos Ihara", que será realizado na Avenida Jamil Nasser entre a rotatória da Avenida Anibal Ribeiro do Vale até a rotatória da MG 450, **o sorteio** será dia 25/05/2022 às 14:00 horas no auditório da Secretaria de Educação;
II- Para vagas nas festividades do **"GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2022/110 ANOS",** no trecho definido na Praça Paulo Carneiro entre os nº 51 ao nº 57 (podendo ser estendido até a Prédio da Fepasa), Centro**, o sorteio será** no Teatro Municipal no dia 25 de maio de 2022 às 15 horas.
Art. 8° O ambulante devidamente cadastrado e interessado deverá comparecer ao sorteio, na data, hora e local informados, munido de documento pessoal, não sendo admitida a sua substituição por representante.
§ 1° O não comparecimento do requerente implica na perda do direito ao comércio pretendido, abrindo-se vaga para outro eventual postulante.
§ 2° Só poderá adentrar ao recinto do sorteio o ambulante pré-inscrito e a imprensa.
DA OBRIGAÇÃO DO AMBULANTE
Art. 9° Os ambulantes que vierem a ser contemplados com a "Licença Especial" para o comércio nos espaços públicos permitidos por meio do sorteio durante o período dos festejos do "GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2022/110 Anos", terão as seguintes obrigações:
I - Cumprir integralmente a Portaria do Juizado da Infância e Juventude da Comarca;
II - Responsabilizar-se junto à CEMIG pela ligação e pagamento da energia elétrica que consumir;
III - Manter rigoroso asseio pessoal, das instalações e do espaço público ocupado;
IV - Comercializar somente produtos/mercadorias constantes da Licença;
V - Responder pela origem e natureza das mercadorias que comercializar, tanto sobre aspecto fiscal quanto criminal, e
VI - Não comercializar bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 10 É vedado ao licenciado o uso de fogões, fogareiros, botijões de gás, aparelhos elétricos, vasilhames para cozinhar, fritar, ferver o preparar comestíveis na via pública, exceto quando embutidos no veículo transportador e devidamente vistoriados pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 11 A concessão da "Licença Especial" é ato discricionário, precário e individual, sujeitando-se o licenciado à cassação da Licença no descumprimento das obrigações definidas nos artigos precedentes, além do enquadramento do infrator ao disposto nos artigos 214 ao 218 da Lei Complementar n° 15, de 26 de novembro de 2019 "ALTERA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ".

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Nenhuma calçada ou via pública poderá sofrer interdição do tráfego de pessoas e veículos com a instalação de mesas, cadeiras, ou qualquer outro objeto que dificulte o livre trânsito.
Art. 13 Os bares e restaurantes localizadas na área definida no art. 2° poderão fazer uso da calçada nos dias e horários das festividades, sendo de qualquer forma vedada a colocação de mesas, cadeiras, bancos e similares.
§ 2° Da mesma forma que os ambulantes, durante as comemorações do dia da cidade, os Bares e restaurantes localizados na área descrita no art. 2°. Não poderão comercializar ou servir bebidas em recipientes de vidro fora do estabelecimento.
§ 3° O descumprimento à determinação do disposta no *caput* deste artigo sujeita os infratores à ação da Polícia da Segurança do Evento, com interdição do local e retirada do mobiliário, respondendo ainda pelas penalidades da Lei Complementar n° 15, de 26 de novembro de 2019 - CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ.
Art. 14 Este decreto, além de publicado, será disponibilizado no site da Prefeitura e encaminhado cópia aos interessados, bem como para o conhecimento do Juizado da infância e juventude da Comarca, as Policias Civil e Militar, Conselho Tutelar e Ministério Público.
Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 24 de maio de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:821B7F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 033/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 050/2021, firmado com a empresa: Rafael Jose Godoi EIRELI - ME. **Objeto**: Para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Rodoviárioem Van, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG**, por um período de 12(doze) meses.** Valor: **R$ 186.000,00**

Guaxupé/MG, 24/05/2022.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULLED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3DE12199

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 08/2022 DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA PLENÁRIA NAS REUNIÕES DO CMAS.

RESOLUÇÃO Nº 08/2022

Dispõe *sobre o funcionamento Da Plenária nas reuniões do CMAS.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e a Lei Municipal nº 1335/95 e suas alterações;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé, e sua segunda alteração em 15 de Maio de 2018, artigos 18 e 19;
Considerando que o Controle Social é a participação da sociedade civil nos processos de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações da gestão pública e da execução das políticas de assistência social;
Considerando a relação entre Estado e Sociedade Civil, a Constituição Federal de 1988 define os Conselhos como um dos instrumentos de expressão, representação e participação popular que deve acompanhar as ações governamentais com o intuito de fazer valer os interesses sociais da população;
Considerando a plenária ordinária, realizada aos treze dias do mês de Maio de 2022, registrada em Ata de nº 06/2022,
Resolve:
Art. 1º A Plenária é o órgão máximo normativo, deliberativo e consultivo reunindo-se, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, por convocação da Presidência ou por requerimento da maioria dos Conselheiros, com pauta definida com justificativa da urgência ou emergência, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, devendo ser discutido, exclusivamente, o assunto constante na pauta de convocação.
Art. 2º O Plenário será composto por todos os Conselheiros, com direito a voz e voto, sendo que o direito a voto fica restrito ao titular e, na sua ausência, ao suplente. A Plenária instalar-se-á e deliberará com a presença da maioria absoluta de seus membros, em primeira chamada e após em segunda chamada, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros. A tolerância para estabelecer o*quorum*será de 30 (trinta) minutos.

Art. 3º As reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social são públicas, para participação na condição de ouvinte. Poderão participar das reuniões plenárias, com direito a voz, os representantes de entidades cadastradas, trabalhadores do SUAS, usuários da assistência social e outras pessoas interessadas, desde que, previamente solicitado em pauta e, a natureza do assunto tratado não seja de caráter sigiloso e nem ofensivo a qualquer membros conselheiros ou a qualquer trabalhador do SUAS, tendo o tempo limitado de 05 (cinco) minutos para exposição de sua fala.
Art. 4º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, representantes de Organizações da Sociedade Civil, na plenária do Conselho, não devem utilizar o espaço para defender os interesses das entidades que representam.
Art. 5º Por solicitação do Presidente, de Coordenador da Comissão Temática ou de qualquer Conselheiro, mediante aprovação da Plenária, poderá ser incluída na Pauta do dia, matéria relevante que necessite de decisão urgente do CMAS.

Art. 6º As reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social obedecerão à seguinte ordem:
I - verificação do*quórum*para instalação dos trabalhos;
II - votação e aprovação da ata da reunião anterior; desde que encaminhada por correio eletrônico no ato da convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias;
III - leitura das correspondências recebidas e expedidas
IV - informes, requerimentos e adendos
V - apresentação, discussão e deliberação da pauta do dia;
VI – apresentação dos relatórios das comissões temáticas, dos grupos de trabalho, e análise de pedido de inscrição ou renovação, quando houver, bem assim dos demais assuntos constantes da pauta do Conselho;
VII – indicação de assuntos para a pauta da reunião seguinte;
VIII – comunicação breve e franqueamento de pedido da palavra;
IX – encerramento.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação.

Guaxupé, 24 de Maio de 2022.

ANTONIO CARLOS MIGUEL
Presidente CMAS

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1C494D00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **06 de Junho de 2022, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 014/2022 - Repetição**, para "**Aquisição de Materiais de Construção (Brita, Pó de Brita, Bica Corrida, Pedra de Mão, Seixo Roliço) destinados a manutenção do setor de Obras do município"**. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, ou através do e-mail: prefeitura@heliodora.com.br. Outras informações pelo telefone (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 25 de Maio de 2022.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:79182E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **06 de Junho de 2022, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 016/2022**, para "**Aquisição de 04 Veículos Leves 05 lugares, Novos e Zero Km, Ano/Modelo 2022, Motor 1.0, destinados ao setor de Saúde do município"**. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, ou através do e-mail: prefeitura@heliodora.com.br. Outras informações pelo telefone (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 25 de Maio de 2022.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:84D6B4A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a Prestação de serviços de show artístico da banda Capital Inicial em comemoração à Festa tradicional de aniversário de emancipação política de Indianópolis-MG que ocorrerá no dia 29 de maio de 2022, nos termos do Processo Licitatório nº 052/2022, Inexigibilidade n° 005/2022, tendo como contratada a empresa **CERRADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.690.513/0001-11, com valor global do contrato de **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)** nas dotação orçamentária: FICHA: 139/200 – 02.11.13.392.2.0031.0002.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/05/2022.

Indianópolis-MG, 24 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:42DB7B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a Prestação de serviços de show artístico da dupla George Henrique & Rodrigo em comemoração à Festa tradicional de aniversário de emancipação política de Indianópolis-MG que ocorrerá no dia 27 de maio de 2022, nos termos do Processo Licitatório nº 051/2022, Inexigibilidade n° 004/2022, tendo como contratada a empresa **WORLDSHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.253.532/0001-01, com valor global do contrato de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)** nas dotação orçamentária: FICHA: 139/100 – 02.11.13.392.2.0031.0002.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/05/2022.

Indianópolis-MG, 24 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:54335900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°56/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 56/2022 oriundo do Processo Licitatório nº 40/2022, Pregão Presencial nº 12/2022, cujo objeto do presente instrumento contratual é o fornecimento, confecção e impressão de materiais gráficos destinados a atender as Secretarias Municipais, através de adesão a Ata de Registro de Preço nº 56/2021, Pregão Presencial nº 34/2021, Processo Licitatório nº 84/2021 instaurado e homologado pelo Município de Jequeri/MG. Contratado ***R&S Comunicação Visual Eireli****, com Valor Global R$ 260.990,60 (duzentos e sessenta mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos), Vigência – 24/05/2022 à 24/05/2023.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 24 de maio de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:276B76A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
MINUTA DE EXTRATO DO CONTRATO A SER PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL

MINUTA DE EXTRATO DO CONTRATO A SER PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL

O Município de Ipanema/MG torna pública a assinatura do Contrato BF nº 345.583/2022 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 20 de Maio de 2022, no valor de R$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos mil reais) com recursos do PROGRAMA BDMG Estradas".

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:1C171518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 52/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 47/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 52/2022 Pregão Eletrônico 47/2022 SRP - Aviso de homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais para sinalização de trânsito (placas de trânsito, cones, tubos de aço e outros) atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, fundos e órgãos vinculados e /ou conveniados com a Prefeitura de Itaguara. O Prefeito Municipal comunica a adjudicação e homologação a favor das empresas: Adriana Sales Assunção e Silva, item 13 com valor total de R$34.500,00; Bricks Sinalização Lda, itens 05,10,11 com valor total de R$18.500,00; DMT Comercio de Prod. Ltda, item 14 com valor total de R$550,00; H & R Sinalizações Ltda, itens 06,07,08,09,12 com valor total de R$23.100,00; Justino Davino Peres, itens 03,04 com valor total de R$879,00; MG Elteroferragens Ltda, itens 15,16,17,18 com valor total de R$1.306,00; Taje Soluções Comercio Varejista Ltda, itens 01,02 com valor total de R$6.180,00; Total geral: R$85.015,00. Consulta e informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 24/05/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:134C03A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 219/2021, Processo nº 83/2021, Pregão nº 69/2021**. CONTRATADA**: **ITAGAZ COMERCIO DE GLP LTDA - ME**. Objeto: Finalidade de alterar os valores dos itens visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, nos moldes da tabela abaixo:

Item	Descrição	UN	Qtd	Preço Unitário Atual (R$)	Preço Unitário Novo (R$)
2	Gás GLP 13kg (sem vasilhame) - Marca: ULTRAGAZ	UN	220	97,00	128,48
3	Gas GLP 45kg (sem vasilhame) - Marca: ULTRAGAZ	UN	20	391,00	512,09

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Data de assinatura: 24/05/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:14E59976

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 023/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 099/2022
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: DANIELLE CRISTINE DA SILVA
CPF: 074.399.806-54
Objeto: Contratação de serviços para elaboração de um Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio no novo prédio da Escola "Pedro Furtado", da Creche "Maria Espíndola Almada" e Prefeitura Municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Administração, Planejamento e Transportes deste Município.
Valor Total: R$11.000,00 (Onze mil reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 24 de agosto de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 24/05/2022.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela Engenheira e Civil Danielle Cristine da Silva.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:81FBED4F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022 – PROCESSO nº 054/2022

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 054/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **DDJR INCORPORAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 37.239.398/0001-23,** no VALOR TOTAL de **R$ R$ 409.833,19 (Quatrocentos e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e dezenove centavos),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.
Itamarati de Minas, 24 de maio de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022 – PROCESSO nº 054/2022

OBJETO: Contratação de uma empresa para reconstrução da Praça Padre Paulo Fadda, localizada no centro da cidade de Itamarati de Minas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura.

Empresa Vencedora:

DDJR INCORPORAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 37.239.398/0001-23
VALOR TOTAL: R$ 409.833,19 (Quatrocentos e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e dezenove centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O Contratante efetuará o pagamento das notas fiscais/faturas no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua aprovação.

Data da assinatura da homologação: 24/05/2022.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:9CE23C13

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 052/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: SEGUNDO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº..: 015
PROCESSO.....: PRC 00140 21 LICITAÇÃO: PREG005221
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: ITAMARATI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
VALOR.....: R$16.660,00
ASSINATURA...: 03/05/2022
OBJETO.....: ACRÉSCIMO NO PREÇO DE MERCADO DO ITEM "SACO DE CIMENTO CPII OU CPIII" E "VARA DE FERRO 5/16".

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E3BCF5FE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Município de Itamarati de Minas/MG, visando uma desapropriação amigável do imóvel Matrícula 95638/Cartório de Registro de Imóveis/Comarca de Cataguases-MG, notifica a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE LEOPOLDINA DE RESPONSABILIDADE LTDA.**, CNPJ: 22.149.603/0001-92, situada à BR 116 – Jardim Bandeirantes – Leopoldina/MG, para uma reunião a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas (Av. Coronel Araújo Porto, 506 – Centro), em **31/05/2022**, onde será apresentado o competente laudo de avaliação.

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:8038464C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

Contrato nº 018/2022. Processo nº 022/2022. Pregão Presencial nº 006/2022. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Signus Confecções Itabira Ltda, CNPJ 21.691.423/0001-75. Objeto: Aquisição parcelada de Uniforme Escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Itambé do Mato Dentro/MG. Valor contratual: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Vigência: 16/05/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:E92FEFC5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Materiais Hidráulicos em atendimento aos diversos setores do Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5121 / 3836-5120.

Data de Abertura: 07/06/2022

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

Itambé do Mato Dentro (MG), 25 de maio de 2022.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:37DC735E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 032/2022 – Objeto: Seleção e contratação de empresa especializada em provimento de acesso à rede de dados da internet (SCM – Serviço de Comunicação Multimídia)

conforme Resoluções nº 614/13 da ANATEL e demais resoluções e regulamentos para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG. Sessão dia 07/06/2022 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel: 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
– Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:32F635F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2021.

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 173/2021. Processo administrativo nº 27/2021 - processo licitatório nº 27/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 11/2021 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Emartins Atacadista Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.464.205/0001-42. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios (carne bovina e suína), para fornecimento parcelado, para registro de preços, com itens para ampla concorrência, (itens 1 e 3) , e demais (2, 4, 5, 6 e 7) **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, , observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)", conforme solicitação da Secretaria de Educação. Importante mencionar que a realização do processo licitatório faz parte das ações de planejamento das atividades da respectiva secretaria. Fund. Legal: Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93. Valor acrescido ao contrato é de R$ 11.965,45. Vigência a partir de 11/05/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:122814B8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 28/2022 - processo licitatório nº 28/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 17/2022 - **Extrato do Contrato nº 247/2022** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Antônio Marques Filho Materiais de Construção Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.892.519/0001-39. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de construção, ferramentas e afins, para fornecimento parcelado, em conformidade com a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), **com lotes para ampla concorrência e lotes exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I). Valor do Contrato: R$ 745.990,59 (setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: 19/04/2022 à 18/04/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Processo administrativo nº 28/2022 - processo licitatório nº 28/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 17/2022 - **Extrato do Contrato nº 248/2022** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Pré Moldados Bela Vista Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.415.849/0001-42. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de construção, ferramentas e afins, para fornecimento parcelado, em conformidade com a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), **com lotes para ampla concorrência e lotes exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I). Valor do Contrato: R$ 275.968,87 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 19/04/2022 à 18/04/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8C197A1C

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2022 - Adesão à ata de registro de preços 68/2021 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 68/2021, processo licitatório nº101/2021, modalidade pregão eletrônico 63/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 63/2022 ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ 03.945.035/0001-91 Vigência 14/02//2022 até 25/11/2022. Valor estimado do contrato: R$ 912,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:9C7D5B45

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO 63/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2022 - Adesão à ata de registro de preços 68/2021 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 68/2021, processo licitatório nº101/2021, modalidade pregão eletrônico 63/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 64/2022 BC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ 16.717.082/0001-59 Vigência 14/02//2022 até 25/11/2022. Valor estimado do contrato: R$ 13.520,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:194C9EE7

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2022 - Adesão à ata de registro de preços 68/2021 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 68/2021, processo licitatório nº101/2021, modalidade pregão eletrônico 63/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 65/2022 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 03.652.030/0001-70 Vigência 14/02//2022 até 25/11/2022. Valor estimado do contrato: R$ 8.983,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:FE860DF1

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2022 - Adesão à ata de registro de preços 68/2021 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 68/2021, processo licitatório nº101/2021, modalidade pregão eletrônico 63/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 66/2022 INOVAMED HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02 Vigência 14/02//2022 até 25/11/2022. Valor estimado do contrato: R$ 233,10.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:F36CDB0F

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO 63/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2022 - Adesão à ata de registro de preços 68/2021 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 68/2021, processo licitatório nº101/2021, modalidade pregão eletrônico 63/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 67/2022 MED CENTER COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ 00.874.929/0001-40 Vigência 14/02//2022 até 25/11/2022. Valor estimado do contrato: R$ 19.881,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:2C58C9C0

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2022 - Adesão à ata de registro de preços 68/2021 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 68/2021, processo licitatório nº101/2021, modalidade pregão eletrônico 63/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 68/2022 MULTIFARMA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ 21.681.325/0001-57 Vigência 14/02//2022 até 25/11/2022. Valor estimado do contrato: R$ 8.425,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:944353A2

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2022 - Adesão à ata de registro de preços 68/2021 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 68/2021, processo licitatório nº101/2021, modalidade pregão eletrônico 63/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 69/2022 PRATI DONADUZZI E CIA LTDA inscrita no CNPJ 73.856.593/0001-66 Vigência 14/02//2022 até 25/11/2022. Valor estimado do contrato: R$ 22.500,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:CF24C61C

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2022 - Adesão à ata de registro de preços 68/2021 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 68/2021, processo licitatório nº101/2021, modalidade pregão eletrônico 63/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 70/2022 SAMEH SOLUÇOES HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 25.031.668/0001-27 Vigência 14/02//2022 até 25/11/2022. Valor estimado do contrato: R$ 1.485,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:0864583F

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2022 - Adesão à ata de registro de preços 68/2021 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 68/2021, processo licitatório nº101/2021, modalidade pregão eletrônico 63/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 71/2022 SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES

inscrita no CNPJ 12.927.876/0001-67 Vigência 14/02//2022 até 25/11/2022. Valor estimado do contrato: R$ 2.100,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:FD423554

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 83/2022 - Adesão à ata de registro de preços 71/2021 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 71/2021, processo licitatório nº115/2021, modalidade pregão eletrônico 72/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 148/2022 Contratada: DCR SANTOS inscrita no CNPJ 33.169.991/0001-90 Vigência 16/03/2022 até 17/12/2022. Valor estimado do contrato: R$ 91,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:CBBDFFBC

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 83/2022 - Adesão à ata de registro de preços 71/2021 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 71/2021, processo licitatório nº115/2021, modalidade pregão eletrônico 72/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 149/2022 Contratada: FVP COELHO inscrita no CNPJ 26.294.192/0001-80 Vigência 16/03/2022 até 17/12/2022. Valor estimado do contrato: R$ 174,73.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:12BD9D6F

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 83/2022 - Adesão à ata de registro de preços 71/2021 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 71/2021, processo licitatório nº115/2021, modalidade pregão eletrônico 72/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 150/2022 Contratada: MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA ME inscrita no CNPJ 00.207.500/0001-07 Vigência 16/03/2022 até 17/12/2022. Valor estimado do contrato: R$ 1.120,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:C2401A05

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 83/2022 - Adesão à ata de registro de preços 71/2021 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 71/2021, processo licitatório nº115/2021, modalidade pregão eletrônico 72/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 151/2022 Contratada: PLASTIC WAY PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ 01.202.521/0001-94 Vigência 16/03/2022 até 17/12/2022. Valor estimado do contrato: R$ 1.965,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:E5FE37D2

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 83/2022 - Adesão à ata de registro de preços 71/2021 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 71/2021, processo licitatório nº115/2021, modalidade pregão eletrônico 72/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 152/2022 Contratada: RS MED LTDA inscrita no CNPJ 03.840.189/0001-19 Vigência 16/03/2022 até 17/12/2022. Valor estimado do contrato: R$ 920,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:9F3B8208

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2022 - Adesão à ata de registro de preços 20/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos antimicrobianos antiparasitários e antifúngicos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 20/2022, processo licitatório nº 143/2021, modalidade pregão eletrônico 97/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 182/2022 Contratada: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ 03.945.035/0001-91 Vigência 29/03/2022 até 09/02/2023. Valor estimado do contrato: R$ 945,08.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:E2E7533D

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2022 - Adesão à ata de registro de preços 20/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos antimicrobianos antiparasitários e antifúngicos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 20/2022, processo licitatório nº 143/2021, modalidade pregão eletrônico 97/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 183/2022 Contratada: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 03.652.030/0003-32 Vigência 29/03/2022 até 09/02/2023. Valor estimado do contrato: R$ 7.781,50.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:5A798DCD

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2022 - Adesão à ata de registro de preços 20/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos antimicrobianos antiparasitários e antifúngicos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 20/2022, processo licitatório nº 143/2021, modalidade pregão eletrônico 97/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 184/2022 Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ 00.874.929/0001-40 Vigência 29/03/2022 até 09/02/2023. Valor estimado do contrato: R$ 622,73.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:FC3019D3

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2022 - Adesão à ata de registro de preços 20/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos antimicrobianos antiparasitários e antifúngicos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 20/2022, processo licitatório nº 143/2021, modalidade pregão eletrônico 97/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 185/2022 Contratada: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA inscrita no CNPJ 73.856.593/0001-66 Vigência 29/03/2022 até 09/02/2023. Valor estimado do contrato: R$ 2.670,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:E0054BAF

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2022 - Adesão à ata de registro de preços 20/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos antimicrobianos antiparasitários e antifúngicos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 20/2022, processo licitatório nº 143/2021, modalidade pregão eletrônico 97/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 186/2022 Contratada: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ 12.418.191/0001-95 Vigência 29/03/2022 até 09/02/2023. Valor estimado do contrato: R$ 525,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:EF77EFAC

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2022 - Adesão à ata de registro de preços 20/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos antimicrobianos antiparasitários e antifúngicos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 20/2022, processo licitatório nº 143/2021, modalidade pregão eletrônico 97/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 187/2022 Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A inscrita no CNPJ 07.752.236/0001-23 Vigência 29/03/2022 até 09/02/2023. Valor estimado do contrato: R$ 945,08.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:8CF14EC2

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2022 - Adesão à ata de registro de preços 15/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos antimicrobianos antiparasitários e antifúngicos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 15/2022, processo licitatório nº 137/2021, modalidade pregão eletrônico 91/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 192/2022 Contratada: SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 12.927.876/0001-67 Vigência 30/03/2022 até 18/02/2023. Valor estimado do contrato: R$ 6.750,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:D9073FDD

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2022 - Adesão à ata de registro de preços 15/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos antimicrobianos antiparasitários e antifúngicos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 15/2022, processo licitatório nº 137/2021, modalidade pregão eletrônico 91/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 193/2022 Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA inscrita no CNPJ 67.729.178/0002-20 Vigência 30/03/2022 até 18/02/2023. Valor estimado do contrato: R$ 11.536,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:24860E08

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2022 - Adesão à ata de registro de preços 15/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos antimicrobianos antiparasitários e antifúngicos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 15/2022, processo licitatório nº 137/2021, modalidade pregão eletrônico 91/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 194/2022 Contratada: BH FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 42.799.163/0001-26 Vigência 30/03/2022 até 18/02/2023. Valor estimado do contrato: R$ 598,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:6FFA6CD6

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2022 - Adesão à ata de registro de preços 15/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos antimicrobianos antiparasitários e antifúngicos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 15/2022, processo licitatório nº 137/2021, modalidade pregão eletrônico 91/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 195/2022 Contratada: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ 31.030.858/0001-22 Vigência 30/03/2022 até 18/02/2023. Valor estimado do contrato: R$ 1.320,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:835C379C

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2022 - Adesão à ata de registro de preços 15/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos antimicrobianos antiparasitários e antifúngicos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 15/2022, processo licitatório nº 137/2021, modalidade pregão eletrônico 91/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 196/2022 Contratada: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 35.472.743/0001-49 Vigência 30/03/2022 até 18/02/2023. Valor estimado do contrato: R$ 275,80.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:078E2E42

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2022 - Adesão à ata de registro de preços 22/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos tópicos e soluções, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 22/2022, processo licitatório nº 135/2021, modalidade pregão eletrônico 89/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 202/2022 Contratada: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 03.652.030/0003-32 Vigência 04/04/2022 até 18/03/2023. Valor estimado do contrato: R$ 576,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:B04544DA

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2022 - Adesão à ata de registro de preços 22/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos tópicos e soluções, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 22/2022, processo licitatório nº 135/2021, modalidade pregão eletrônico 89/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 203/2022 Contratada: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA inscrita no CNPJ 73.856.593/0001-66 Vigência 04/04/2022 até 18/03/2023. Valor estimado do contrato: R$ 3.324,50.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:F3010D33

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2022 - Adesão à ata de registro de preços 22/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante.

Objeto “Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos tópicos e soluções, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 22/2022, processo licitatório nº 135/2021, modalidade pregão eletrônico 89/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 204/2022 Contratada: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL LTDA inscrita no CNPJ 60.665.981/0009-75 Vigência 04/04/2022 até 18/03/2023. Valor estimado do contrato: R$ 90,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:99132F25

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2022 - Adesão à ata de registro de preços 22/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto “Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos tópicos e soluções, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 22/2022, processo licitatório nº 135/2021, modalidade pregão eletrônico 89/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 205/2022 Contratada: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ 27.656.480/0001-08 Vigência 04/04/2022 até 18/03/2023. Valor estimado do contrato: R$ 83,86.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:8DB8F8B8

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2022 - Adesão à ata de registro de preços 22/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto “Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos tópicos e soluções, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 22/2022, processo licitatório nº 135/2021, modalidade pregão eletrônico 89/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 206/2022 Contratada: MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ 07.768.887/0001-01 Vigência 04/04/2022 até 18/03/2023. Valor estimado do contrato: R$ 190,80.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:21D064CA

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 117/2022 - Adesão à ata de registro de preços 40/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto “Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos tópicos e soluções, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 40/2022, processo licitatório nº 141/2021, modalidade pregão eletrônico 95/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 219/2022 Contratada: ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ 41.227.287/0001-74 Vigência 06/04/2022 até 18/03/2023. Valor estimado do contrato: R$ 3.420,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:4F08A236

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 118/2022 - Adesão à ata de registro de preços 41/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto “Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos tópicos e soluções, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 41/2022, processo licitatório nº 141/2021, modalidade pregão eletrônico 95/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 220/2022 Contratada: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA inscrita no CNPJ 73.856.593/0001-66 Vigência 06/04/2022 até 18/03/2023. Valor estimado do contrato: R$ 1.445,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:2E8BBF27

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2022 - Adesão à ata de registro de preços 42/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto “Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos tópicos e soluções, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 41/2022, processo licitatório nº 141/2021, modalidade pregão eletrônico 95/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 221/2022 Contratada: SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 12.927.876/0001-67 Vigência 06/04/2022 até 18/03/2023. Valor estimado do contrato: R$ 680,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:DDA9358A

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 120/2022 - Adesão à ata de registro de preços 58/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto “Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos antimicrobianos antiparasitários e antifúngicos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 58/2022, processo licitatório nº 08/2022, modalidade pregão

eletrônico 05/2022 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 224/2022 Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02 Vigência 06/04/2022 até 25/03/2023. Valor estimado do contrato: R$ 2.950,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:2C2CC6F5

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 120/2022 - Adesão à ata de registro de preços 58/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos antimicrobianos antiparasitários e antifúngicos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 58/2022, processo licitatório nº 08/2022, modalidade pregão eletrônico 05/2022 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba ICISMEP. Extrato do contrato 225/2022 Contratada: PRATI DONADUZZI CIA LTDA inscrita no CNPJ 73.856.593/0001-66 Vigência 06/04/2022 até 25/03/2023. Valor estimado do contrato: R$ 2.263,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:82E1290A

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 126/2022 - Adesão à ata de registro de preços 57/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médico hospitalares, medicamentos, bens duráveis e saneantes contemplados no catálogo de preços da revista SIMPRO, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 57/2022 oriunda do processo licitatório nº 20/2022, modalidade pregão eletrônico nº 16/2022, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Extrato do contrato 246/2022 Contratada: Pouso Farma Hospitalar. inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.219/0001-67 Vigência 18/04/2022 à 23/03/2023. Valor estimado do contrato:R$446.200,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:E09DAF0D

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2022 - Adesão à ata de registro de preços 77/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto ""Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médico descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 77/2022 oriunda do processo licitatório nº 120/2021, modalidade pregão eletrônico nº 74/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 249/2022 Contratada: Med Center Comercial Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40: Vigência 19/04/2021 à 08/04/2023.. Valor estimado do contrato: R$ 2.530,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:246ABE5F

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 129/2022 - Adesão à ata de registro de preços 71/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médico descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 71/2022 oriunda do processo licitatório nº 120/2021, modalidade pregão eletrônico nº 74/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 251/2022 Contratada: DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 20.235.404/0001-71: Vigência 20/04/2021 à 08/04/2023. Valor estimado do contrato: R$34.230,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:ACC8F554

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 136/2022 - Adesão à ata de registro de preços 82/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médico descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 82/2022 oriunda do processo licitatório nº 120/2021, modalidade pregão eletrônico nº 74/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 256/2022 Contratada: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67: Vigência 27/04/2021 à 08/04/2023.. Valor estimado do contrato: R$17.060,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:F91936B2

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 137/2022 - Adesão à ata de registro de preços 57/2021 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 57/2021 oriunda do processo licitatório nº 88/2021, modalidade pregão eletrônico nº 53/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 260/2022 Contratada: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91: Vigência 29/04/2021 à 27/10/2023. Valor estimado do contrato: R$5.171,40.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:4E92E267

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 137/2022 - Adesão à ata de registro de preços 57/2021 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 57/2021 oriunda do processo licitatório nº 88/2021, modalidade pregão eletrônico nº 53/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 261/2022 Contratada: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87: Vigência 29/04/2021 à 27/10/2023. Valor estimado do contrato: R$2.911,25

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:096A307A

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 137/2022 - Adesão à ata de registro de preços 57/2021 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 57/2021 oriunda do processo licitatório nº 88/2021, modalidade pregão eletrônico nº 53/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 262/2022 Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE. inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20: Vigência 29/04/2021 à 27/10/2023. Valor estimado do contrato: R$2.140,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:3D379BC5

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 137/2022 - Adesão à ata de registro de preços 57/2021 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 57/2021 oriunda do processo licitatório nº 88/2021, modalidade pregão eletrônico nº 53/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 263/2022 Contratada: FRENESIUS KABI BRASIL LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 49.324.221/0020-77: Vigência 29/04/2021 à 27/10/2023. Valor estimado do contrato: R$4.200,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:1C1955B6

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 137/2022 - Adesão à ata de registro de preços 57/2021 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 57/2021 oriunda do processo licitatório nº 88/2021, modalidade pregão eletrônico nº 53/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 264/2022 Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02: Vigência 29/04/2021 à 27/10/2023. Valor estimado do contrato: R$987,00.

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:674FF396

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 137/2022 - Adesão à ata de registro de preços 57/2021 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 57/2021 oriunda do processo licitatório nº 88/2021, modalidade pregão eletrônico nº 53/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 265/2022 Contrata SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES. inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67: Vigência 29/04/2021 à 27/10/2023. Valor estimado do contrato: R$520,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:D1CDE6AA

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 141/2022 - Adesão à ata de registro de preços 63/2021 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 63/2021 oriunda do processo licitatório nº 90/2021, modalidade pregão eletrônico nº 55/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 266/2022 Contrata ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91: Vigência 29/04/2021 à 24/11/2023. Valor estimado do contrato: R$10.855,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:1DCEB337

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 141/2022 - Adesão à ata de registro de preços 63/2021 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 63/2021 oriunda do processo licitatório nº 90/2021, modalidade pregão eletrônico nº 55/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 267/2022 Contrata COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE. inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20: Vigência 29/04/2021 à 24/11/2023. Valor estimado do contrato: R$7.550,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:8B5A6140

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 141/2022 - Adesão à ata de registro de preços 63/2021 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 63/2021 oriunda do processo licitatório nº 90/2021, modalidade pregão eletrônico nº 55/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 268/2022 Contrata CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95: Vigência 29/04/2021 à 24/11/2023. Valor estimado do contrato: R$930,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:F451F686

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022

TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 141/2022 - Adesão à ata de registro de preços 63/2021 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 63/2021 oriunda do processo licitatório nº 90/2021, modalidade pregão eletrônico nº 55/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 269/2022 Contrata CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51: Vigência 29/04/2021 à 24/11/2023. Valor estimado do contrato: R$1.500,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:7C2AE917

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022

TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 141/2022 - Adesão à ata de registro de preços 63/2021 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 63/2021 oriunda do processo licitatório nº 90/2021, modalidade pregão eletrônico nº 55/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 270/2022 Contrata FRENESIUS KABI BRASIL LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 49.324.221/0020-77: Vigência 29/04/2021 à 24/11/2023. Valor estimado do contrato: R$6.950,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:6B4E1B22

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022

TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 141/2022 - Adesão à ata de registro de preços 63/2021 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 63/2021 oriunda do processo licitatório nº 90/2021, modalidade pregão eletrônico nº 55/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 271/2022 Contrata SINERGIA FARMACEUTICA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 35.186.943/0001-35 Vigência 29/04/2021 à 24/11/2023. Valor estimado do contrato: R$1.565,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:E2B2CD2F

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022

TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 141/2022 - Adesão à ata de registro de preços 63/2021 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 63/2021 oriunda do processo licitatório nº 90/2021, modalidade pregão eletrônico nº 55/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 272/2022 Contrata UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL. inscrita no CNPJ sob o nº 60.665.981/0009-75: Vigência 29/04/2021 à 24/11/2023. Valor estimado do contrato: R$71.500,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:A94BECBA

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 142/2022 - Adesão à ata de registro de preços 58/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos antimicrobianos antiparasitários e antifúngicos, para

fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 58/2022 oriunda do processo licitatório nº 08/2022, modalidade pregão eletrônico nº 5/2022 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 273/2022 Contrata COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20: Vigência 02/05/2021 à 25/03/2023. Valor estimado do contrato: R$18.000,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:B28F7A37

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO 142/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 142/2022 - Adesão à ata de registro de preços 58/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos antimicrobianos antiparasitários e antifúngicos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 58/2022 oriunda do processo licitatório nº 08/2022, modalidade pregão eletrônico nº 5/2022 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 274/2022 Contrata STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 06.106.005/0001-80: Vigência 02/05/2021 à 25/03/2023. Valor estimado do contrato: R$16.594,40.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:8148CE55

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 142/2022 - Adesão à ata de registro de preços 58/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos antimicrobianos antiparasitários e antifúngicos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 58/2022 oriunda do processo licitatório nº 08/2022, modalidade pregão eletrônico nº 5/2022 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 275/2022 Contrata NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. inscrita no CNPJ sob o nº 37.729.047/0001-02: Vigência 02/05/2021 à 25/03/2023. Valor estimado do contrato: R$13.000,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:99468E7C

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2022 - Adesão à ata de registro de preços 15/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos antimicrobianos antiparasitários e antifúngicos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 15/2022 oriunda do processo licitatório nº 137/2021, modalidade pregão eletrônico nº 91/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 276/2022 Contrata HALEX STAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 01.571.702/0001-98: Vigência 02/05/2021 à 18/02/2023. Valor estimado do contrato: R$3.298,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:725F4A4B

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2022 - Adesão à ata de registro de preços 15/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos antimicrobianos antiparasitários e antifúngicos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 15/2022 oriunda do processo licitatório nº 137/2021, modalidade pregão eletrônico nº 91/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 277/2022 Contrata MED CENTER COMERCIAL LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40: Vigência 02/05/2021 à 18/02/2023. Valor estimado do contrato: R$876,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:AEE4F0F8

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2022 - Adesão à ata de registro de preços 15/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos antimicrobianos antiparasitários e antifúngicos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 15/2022 oriunda do processo licitatório nº 137/2021, modalidade pregão eletrônico nº 91/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 278/2022 Contrata NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. inscrita no CNPJ sob o nº 34.729.047/0001-02: Vigência 02/05/2021 à 18/02/2023. Valor estimado do contrato: R$6.250,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:80F46C0D

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2022 - Adesão à ata de registro de preços 15/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos antimicrobianos antiparasitários e antifúngicos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 15/2022 oriunda do processo licitatório nº 137/2021, modalidade pregão eletrônico nº 91/2021 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 279/2022 Contrata PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98: Vigência 02/05/2021 à 18/02/2023. Valor estimado do contrato: R$710,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:85465749

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 151/2022 - Adesão à ata de registro de preços 81/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 81/2022 oriunda do processo licitatório nº 120/2021, modalidade pregão eletrônico nº 74/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 292/2022 Contrata Tecvida Comércio e Distribuição Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 11.002.975/0001-75: Vigência 05/05/2022 à 08/04/2023. Valor estimado do contrato: R$1.900,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:8A331AB9

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 152/2022 - Adesão à ata de registro de preços 75/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto ""Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 75/2022 oriunda do processo licitatório nº 120/2021, modalidade pregão eletrônico nº 74/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 293/2022 Contrata Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº38.370.336/0001-19: Vigência 05/05/2022 à 08/04/2023. Valor estimado do contrato: R$11.514,10.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:D1AFE9F7

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2022 - Adesão à ata de registro de preços 67/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 67/2022 oriunda do processo licitatório nº 120/2021, modalidade pregão eletrônico nº 74/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 294/2022 Contrata CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32: Vigência 06/05/2022 à 08/04/2023. Valor estimado do contrato: R$790,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:B9E9E7B1

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 155/2022 - Adesão à ata de registro de preços 68/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 68/2022 oriunda do processo licitatório nº 120/2021, modalidade pregão eletrônico nº 74/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP". Extrato do contrato 295/2022 Contrata CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. inscrita no CNPJ sob o nº 24.399.184/0001-72: Vigência 06/05/2022 à 08/04/2023. Valor estimado do contrato: R$780,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:425B231B

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 156/2022 - Adesão à ata de registro de preços 72/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 72/2022 oriunda do processo licitatório nº 120/2021, modalidade pregão eletrônico nº 74/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 296/2022 Contratada Erimed Indústria e Comércio de Produtos Para Saúde Eireli. inscrita no CNPJ sob o nº 19.844.928/0001-80: Vigência 06/05/2022 à 08/04/2023. Valor estimado do contrato: R$1.104,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:A1BF4E5A

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 157/2022 - Adesão à ata de registro de preços 76/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 76/2022 oriunda do processo licitatório nº 120/2021, modalidade pregão eletrônico nº 74/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 297/2022 Contratada Mat Med Hospitalar Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 02.305.767/0001-54: Vigência 06/05/2022 à 08/04/2023. Valor estimado do contrato: R$4.690,00. Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:97B78967

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO

ADMINISTRATIVO 158/2022 - Adesão à ata de registro de preços 79/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 79/2022 oriunda do processo licitatório nº 120/2021, modalidade pregão eletrônico nº 74/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 298/2022 Contratada Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 02.881.877/0004-07: Vigência 06/05/2022 à 08/04/2023. Valor estimado do contrato: R$1.420,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:71F1B874

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 159/2022 - Adesão à ata de registro de preços 201/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) lancetas, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 201/2021, processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 153/2021, da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 1 do Processo Administrativo 159/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: TEC VIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA no CNPJ sob o nº 11.002.975/0001-75. Valor: R$ 12.000,00.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:4446A309

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 161/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 160/2021, da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 1 do Processo Administrativo 161/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. Valor: R$ 4.577,02.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:99E52C56

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 161/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 160/2021, da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 2 do Processo Administrativo 161/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87. Valor: R$ 5.521,92.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:720D3C25

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 161/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 160/2021, da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 3 do Processo Administrativo 161/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA no CNPJ sob o nº 02.814.497/0007-00. Valor: R$ 929,10

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:15616E75

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 161/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 160/2021, da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 4 do Processo Administrativo 161/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20. Valor: R$ 4.410,00.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:FFE1260D

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 161/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 160/2021, da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 5 do Processo Administrativo 161/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: MED CENTER COMERCIAL LTDA no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40. Valor: R$ 1.562,74.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:5A6D2EB1

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 161/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 160/2021, da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 6 do Processo Administrativo 161/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57. Valor: R$ 6.665,82.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:BF898D2D

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 161/2022 - Adesão à ata de registro de preços 199/2021 Seplag do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços nº 199/2021, processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 160/2021, da Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão - SEPLAG. Ordem de Fornecimento 7 do Processo Administrativo 161/2022. Requisitante: Município de Itatiaiuçu. Fornecedora: SAMEH SOLUÇOES HOSPITALARES LTDA EPP no CNPJ sob o nº 25.031.668/0001-27. Valor: R$ 3.408,00.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:E55D888C

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 164/2022 - Adesão à ata de registro de preços 74/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 74/2022 oriunda do processo licitatório nº 120/2021, modalidade pregão eletrônico nº 74/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 301/2022 Contratada Lm Farma Indústria e Comércio Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 57.532.343/0001-14: Vigência 10/05/2022 à 08/04/2023. Valor estimado do contrato: R$5.258,00.

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:F314041F

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 165/2022 - Adesão à ata de registro de preços 61/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 61/2021oriunda do processo licitatório nº 79/2021, modalidade pregão eletrônico nº 47/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 302/2022 Contratada Biohosp Produtos Hospitalares S.A . inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87: Vigência 11/05/2022 à 17/11/2022. Valor estimado do contrato: R$960,00.

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:AEECCEF0

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 167/2022 - Adesão à ata de registro de preços 59/2022 Icismep. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 59/2022oriunda do processo licitatório nº 07/2022, modalidade pregão eletrônico nº 04/2022, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 303/2022 Contratada MED CENTER COMERCIAL LTDA . inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40: Vigência 11/05/2022 à 01/04/2023. Valor estimado do contrato: R$3.257,50.

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:6966E9D4

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 168/2022 - Adesão à ata de registro de preços 67/2021 Icismep. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 67/2021oriunda do processo licitatório nº 89/2021, modalidade pregão eletrônico nº 54/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 304/2022 Contratada UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A . inscrita no CNPJ sob o nº 60.665.981/0009-75: Vigência 11/05/2022 à 06/12/2022. Valor estimado do contrato: R$1.950,00.

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:63F08D27

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 171/2022 - Adesão à ata de registro de preços 67/2021 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para

fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 67/2021oriunda do processo licitatório nº 89/2021, modalidade pregão eletrônico nº 54/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 305/2022 Contratada MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA . inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57: Vigência 12/05/2022 à 06/12/2022. Valor estimado do contrato: R$1.658,30.

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:F911C044

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO N171/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 171/2022 - Adesão à ata de registro de preços 67/2021 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 67/2021oriunda do processo licitatório nº 89/2021, modalidade pregão eletrônico nº 54/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 306/2022 Contratada SAMEH SOLUÇOES HOSPITALARES LTDA . inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.668/0001-27: Vigência 12/05/2022 à 06/12/2022. Valor estimado do contrato: R$4.995,00.

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:AAE80BEE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 171/2022 - Adesão à ata de registro de preços 67/2021 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 67/2021oriunda do processo licitatório nº 89/2021, modalidade pregão eletrônico nº 54/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 307/2022 Contratada SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA . inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67: Vigência 12/05/2022 à 06/12/2022. Valor estimado do contrato: R$2.568,00.

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:50D58493

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 171/2022 - Adesão à ata de registro de preços 67/2021 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 67/2021oriunda do processo licitatório nº 89/2021, modalidade pregão eletrônico nº 54/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 308/2022 Contratada UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 60.665.981/0009-75: Vigência 12/05/2022 à 06/12/2022. Valor estimado do contrato: R$15.360,00.

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:ECF43C3B

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 183/2022 - Adesão à ata de registro de preços 137/2022 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 137/2022oriunda do processo licitatório nº 19/2022, modalidade pregão eletrônico nº 15/2022, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 310/2022 Contratada Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32: Vigência 18/05/2022 à 11/05/2023. Valor estimado do contrato: R$715,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:3FE1B42D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TOMADA DE PRECO

O Município de Jacuí/MG. Torna público Processo Licitatório nº. 090/2022, Tomada de Preços nº. 005/2022, tipo menor preço global. Objeto: "A presente licitação tem por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, sob o Regime de Empreitada Global, com fornecimento de mão de obra e material, para Recapeamento em Massa Asfáltica em CBUQ: Rua Evaristo de Souza Vieira, Rua Cel. Antônio Candido e Rua Jaime Elias, conforme Projetos Básicos. Abertura será dia 15/06/2022, às 09:15 horas. Edital completo e as demais informações - www.jacui.mg.gov.br - Tel: (35) 3593-1255.

Jacuí/MG.
MAYKE MAGELA DA SILVA -
Presidente da CPL.

Jacuí/MG-24/05/2022.

Publicado por:
Alexandre Vieira dos Santos
Código Identificador:90583F51

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 38/2022

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Contrato n° 38/2022 – **JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA,** valor total estimado em R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais). Obj: **Aquisição de equipamento e material permanente para enfrentamento ao coronavírus, conforme memorando SES/DFCR N119/2021. Processo SEI: 1320.51813/2021**. Vigência de 02 de maio de 2022 a 02 de maio de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:653A5CC0

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2022

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº 53/2022 – C. PARRA VIEIRA, valor total estimado em R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais). Processo n° 45/2022, Pregão n° 18/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de alimentos nutricionais para dietoterápicas especiais e máscaras para o atendimento das demandas no departamento de saúde do município. Vigência de 20 de abril de 2022 a 20 de abril de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:EAB0F77E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2022

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços n° 23/2022 – **LUCIANO JOSÉ PEREIRA - ME,** valor total estimado em R$ 3.999,80 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Obj: **aquisição de toners e suprimentos de impressoras para manutenção de diversos departamentos do município**. Vigência de 15 de março de 2022 a 14 de março de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:DD1BB61E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2022

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº 47/2022 – GL COMÉRCIO EM GERAL LTDA, valor total estimado em R$ 499.244,40 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Processo n° 44/2022, Pregão n° 17/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos diversos departamentos do município. Vigência de 10 de maio de 2022 a 10 de maio de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:C7099DAC

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2022

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº 43/2022 – JACUHY MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, valor total estimado em R$ 1.556.402,75 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e setenta e cinco centavos). Processo n° 44/2022, Pregão n° 17/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos diversos departamentos do município. Vigência de 06 de maio de 2022 a 06 de maio de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:9C66620E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2022

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº 46/2022 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO EIRELI, valor total estimado em R$ 3.591.555,12 (três milhões, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos). Processo n° 44/2022, Pregão n° 17/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos diversos departamentos do município. Vigência de 06 de maio de 2022 a 06 de maio de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:EA5849DF

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2022

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº 44/2022 – PEDREIRA E BRITADORA CANTIERI LTDA, valor total estimado em R$ 4.458.650,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais). Processo n° 44/2022, Pregão n° 17/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos diversos departamentos do município. Vigência de 06 de maio de 2022 a 06 de maio de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:DFFE1567

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2022

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº 48/2022 – JULIANO CESAR DA SILVA 04592706641, valor total estimado em R$ 396.064,37 (trezentos e noventa e seis mil, sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Processo n° 44/2022, Pregão n° 17/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos diversos departamentos do município. Vigência de 06 de maio de 2022 a 06 de maio de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:8DA599A1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2022

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº 49/2022 – MARCIEL GOMES MENDES 10016261682, valor total estimado em R$ 484.183,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais). Processo n° 44/2022, Pregão n° 17/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos diversos departamentos do município. Vigência de 06 de maio de 2022 a 06 de maio de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:9E86B101

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2022

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº 39/2022 – Contratada: **CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, com valor total estimado em **R$3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais)**. Referente ao Processo n° 50/2022, Pregão nº 22/2022, Registro de Preços n° 14/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda nas escolas da rede municipal de ensino, café da manhã aos servidores e lanches em reuniões ou conferências durante o exercício de 2022. Vigência de 11/05/2022 até 11/05/2023.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA* –**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:900502D7

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2022

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº 50/2022 – Contratada: **MATHEUS BAQUIÃO GONÇALVES**, com valor total estimado em **R$ 84.665,70 (oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)**. Referente ao Processo n° 33/2022, Pregão nº 10/2022, Registro de Preços n° 05/2022. Objeto: Contratação de empresa para Levantamentos Planialtimétricos, Mapas, Memoriais Descritivos, ART e todos os projetos relacionados a área de aproximadamente 90 ha do Parque Industrial (EPAMIG), para atender a Secretaria de Infraestrutura do Município. Vigência de 17/05/2022 até 17/05/2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:F7EA44EF

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2022

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº 52/2022 – LEONE E COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, valor total estimado em R$ 52.858,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais). Processo n° 45/2022, Pregão n° 18/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de alimentos nutricionais para dietoterápicas especiais e máscaras para o atendimento das demandas no departamento de saúde do município. Vigência de 20 de abril de 2022 a 20 de abril de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:F48A3677

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 91/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 21/2022 - Nos termos do art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação para contratação de serviços médicos através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Passos, para a realização de procedimento dos pacientes do município. Anexo ao presente a documentação, bem como o valor R$ 37.535,82 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), a ser pago mediante apresentação de nota fiscal e autorização da autoridade competente, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região de Passos, inscrito no CNPJ: 01.208.564/0001-87, com sede na Rua Coronel João de Barros, Nº 1490, Centro, na cidade de Passos, estado de Minas Gerais.

Jacuí/MG, 03 de Maio de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:145D65C0

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 92/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 22/2022 - Nos termos do art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação para contratação de procedimentos médicos, consultas especializadas e exames diversos, para os pacientes do município, visando melhorar a saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde do município, buscando oferecer serviços, qualidade e em tempo mais hábil. Anexo ao presente a documentação, bem como o valor de R$ 13.392,90 (treze mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos), a ser pago mediante apresentação de nota fiscal e autorização da autoridade competente, ao Consorcio Intermunicipal de Saúde Municipal da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais - CISLAGOS, inscrito no CNPJ: 01.243.423/0001-03, com sede Rua Coronel Pedro Correa, Nº 234, Centro na cidade de Alfenas, estado de Minas Gerais.

Jacuí/MG, 16 de Maio de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:BAB4D1E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2022 CONCORRÊNCIA N° 001/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022,** do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 27 de junho de 2022 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada para a execução de Perfilagem Ótica, Limpeza, Teste de Vazão e outros serviços complementares em Poços Artesianos de variadas vazões e profundidades em localidades do Município de Japaraíba-MG, conforme especificações no Termo de Referência."**. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 23 de maio de 2022.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B897EC03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 83/2022 - DISPENSA 33/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO - 49/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 49/2022, tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO** da licitante proponente **CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.998.925/0002-50, oriundo do Processo Licitatório nº: 83/2022 – Dispensa nº: 33/2022. Assinatura: 02/05/2022, Valor total contratado: R$ 16.440,00 (dezesseis mil e quatrocentos e quarenta reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:95973AA8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 66/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2022 - ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02, torna público aos interessados em geral as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS das licitantes abaixo descritas, oriundas do Processo Licitatório nº 66/2022 – Pregão Eletrônico nº: 11/2022 – cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de material permanente (Projeto Mãos Dadas).ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **37/2022**: Licitante contratada: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA - Data de assinatura: 05/05/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **38/2022**: Licitante contratada: TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA - Data de assinatura: 05/05/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 37.487,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e sete reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **39/2022**:Licitante contratada: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA. Data de assinatura: 05/05/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 11.128,14 (onze mil e cento e vinte e oito reais e quatorze centavos).ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **48/2022**: Licitante contratada: ES LICITACOES REGIONAIS LTDA .Data de assinatura: 23/05/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:C60D18D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 107-2022 – ENTERPRISE COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 107-2022 – ENTERPRISE COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI LTDA - EPP- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PORTÁTEIS (NOTEBOOKS), ESTAÇÕES DE TRABALHO MICROCOMPUTADORES (DESKTOPS) E MONITORES, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de João Monlevade, decorrente do Processo Licitatório nº 047/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 14/2022 - vigÊncia: 12 meses - Valor: R$ 1.553.873,45 - Data:** 18/05/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:85E2A3E3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 36/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022

DECRETO N° 36/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022

''ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE''

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002431/2021 de 20 de dezembro de 2016, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

DECRETA:
Art. 1° - Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
Ficha 0000027 **Dotação** 03003003.1339113032.133.33903900000

Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 1303 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Projeto 2.133 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, DIFUSÃO E RESGATE DOS BENS CULTURAIS DE JOÃO MONLEVADE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 32.000,00

Art. 2º - - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
Ficha 0000015 **Dotação** 03003002.1339213021.033.33903900000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA

Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 1.033 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 30.000,00

Ficha 0000026 **Dotação** 03003003.1339113032.133.33903000000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 1303 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Projeto 2.133 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, DIFUSÃO E RESGATE DOS BENS CULTURAIS DE JOÃO MONLEVADE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos **Valor** 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade/MG, 07 de Março de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de março de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:918E4CF3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-CONCORRÊNCIA 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 133/2022

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ALAMBRADO E REFORMA DE PISOS NA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO SANTO HIPÓLITO, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos do edital"**, conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	R$ 114.206,71	1º

João Monlevade, 24 de maio de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2F0AA90C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 45-2022 – QUASAR PRODUÇÕES LTDA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 45-2022 – QUASAR PRODUÇÕES LTDA – Objeto: prestação dos serviços de gestão integrada através de Software de gestão, Call Center e Aplicativo correlacionados aos serviços de manutenção de todo o sistema de iluminação pública dos municípios participantes consorciados ao CONSMEPI, da Ata de Registro de Preços nº. 010/2022, oriunda do Processo Licitatório nº 010/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 005/2022, realizado pelo CONSMEPI, para atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - **vigÊncia**: 12 meses - **Valo**r: **R$ 10.302,12** - **Dotação Orçamentária**: 1545215022.085, ficha 399, Fonte de Recurso 1.17 - **DATA: 06/05/2022.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4A153EDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2022

DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2022.

Em virtude do recurso interposto ao edital **PREGÃO ELETRÔNICO 057/2022,** que tem como objeto a Aquisição de materiais, inseticida, herbicida e larvicida destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro, pela empresa: **Agropecuária Boa Safra Ltda, CNPJ 41.937.665/0001-03**, apresentamos nossas razões para ao final decidir:

I - DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE:
Foi interposto recurso relativo à Habilitação das empresas vencedoras dos lotes 05 e 07 do PREGÃO ELETRÔNICO 057/2022.

O representante da empresa **Agropecuária Boa Safra Ltda** o Sr Dalmo Santos Fernandes da Silva, informa que os itens ofertados pelas empresas vencedoras não atendem ao solicitado em edital.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente cumpre salientar que a Licitação é regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas nas Leis Federais n°s 8.666/1993 e 123/06 e trata-se de um processo administrativo que visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo assegurar igualdade de competição a todos os interessados, conforme dispõe o art. 3º da Lei. 8.666/93.

É cediço que o edital faz lei entre as partes dentro de um processo licitatório. E este, deve ser elaborado de acordo com os objetos a ser licitados, como também a empresa que participa de certame deve **atender** as exigências do edital.

A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas no Edital.

Conforme apresentado pela empresa impetrante do Recurso, os rótulos dos produtos ofertados pelas empresas vencedoras dos itens 05 e 07 estão em desconformidade com o solicitado.
No termo de referência do lote 05 solicitamos que o produto tenha a seguinte descrição:
Inseticida composto do princípio ativo malathion na concentração de 40,9% e formulação emulsão aquosa. produto registrado no Ministério Da Saúde para controle de AEDES SPP e CULEX SPP, galão de 20 litros
A empresa vencedora apresentou produto da marca Malathion Dipil e o mesmo possui concentração de 50%, não apresenta formulação emulsão aquosa e sim concentrada emulsionável além de ser apresentado em frasco de 1 litro e não galão de 20 litros conforme solicitado.
Já no item 07, nosso termo de referência solicita que o item 07 tenha a seguinte descrição:
Larvicida biológico concentrado seco, formulado em grânulos dispersíveis em água, a base de bacillus thuringiensis var.

israelenses, concentração 43% com potência de 3.000 uti / mg, embalagem em sacos de 500 gr. Produto registrado no Ministério Da Saúde.
O Produto ofertado pela empresa vencedora do item 07 é da marca Vectobac WG – Sumitomo, no rótulo do produto pudemos observar que o item apresenta concentração de 37,4%, inferior ao solicitado em edital.
A empresa vencedora do lote 05 teve o prazo para apresentar suas contra-razões, porém o mesmo não foi apresentado.
Já a empresa do vencedora do Lote 07 teve sua proposta inabilitada por não atender ao exigido em edital.

III – DECISÃO
Diante de todo o exposto, e, em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e à legislação de regência, **INFORMA** que em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos, pela seguinte **decisão**:

Preliminarmente, **CONHECER** do recurso formulado pela empresa **Agropecuária Boa Safra Ltda**, no mérito, **ACEITAR** em sua totalidade, vez que as argumentações apresentadas pela Recorrente demonstraram em totalidades fatos capazes de demover esta Pregoeira da convicção do acerto da decisão.

Comuniquem-se, as empresas, é a decisão.

João Pinheiro, 24 de Maio de 2022.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3BEA48ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2022, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2022, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA, a Inexigibilidade Licitar em favor da Entidade jurídica de direito privada e cultural, sem fins lucrativos e registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO NOROESTE MINEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.263.766/0001-10, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 31 da Lei 13.0019/2014, tendo como objetivando a contratação de emissora de TV local para prestação de serviços com abrangência de cobertura local para divulgação de bens e eventos culturais, divulgação de ações e eventos turísticos, esportivos e outros realizados pelo Município.

Da Dotação orçamentária financeira
Dotação Orçamentária:
02.01.01.04.122.0402.2002.3.3.90.39.00 ficha 34;
02.12.12.13.392.1301.2643.3.3.90.39.00 ficha 622;
02.12.12.23.695.2301.2161.3.3.90.39.00 ficha 626;
02.12.12.27.812.2701.2065.3.3.90.39.00 ficha 637.

Do Valor
O valor global a ser pago será de **R$ 106.000,00** (Cento e seis mil reais) parceladamente conforme utilização.

Ao Departamento de Compras e Licitações para publicação da presente ratificação, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

João Pinheiro, 23 de maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:AB8FAF61

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 121/2022

DESIGNAR AGENTE DE DESENVOLVIMENTO PARA EFETIVAÇÃO DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Designar Agente de Desenvolvimento para a efetivação do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 a servidora Tatiane Duarte Moreira,matrícula18545 .

Art. 2º. A Agente Municipal de Desenvolvimento será a responsável pela efetivação no município do Programa de Promoção do Desenvolvimento Local e Territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.

Art. 3º. Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento.
I-organizarPlano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral da Micro e Pequenas Empresas no Município;
II- identificar as lideranças locais no setor público e privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III- montar grupo de trabalho com as principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essas atividades um caráter oficial;
IV- manter diálogo com os grupos de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trablaho e diretametne com os empreendedores do município;
V- manter registros organizados de todas as atividades desenvolvidas; e
VI- aulixar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de maio de 2022

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1BBEC258

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 122/2022

CRIA O GRUPO DE TRABALHO EXECUTIVO DO PLANO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro-MG, no pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Grupo Técnico do Plano Municipal de Meio Ambiente responsável por todo o processo de acompanhamento de elaboração do Plano Municipal de Meio Ambiente de João Pinheiro.

Art. 2º. Nomear os servidores indicados pelas unidades da administração municipal que deverão compor o Grupo de trabalho executivo do Plano Municipal de Meio Ambiente:

I- Agentes de Supervisão:

Representantes da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário:

a) João Adilson da Silva (Titular)
b) Ramon Correa de Oliveira (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Rosa Jussara Bonfim Silva (Titular);
b) Lilian Silva Vieira (Suplente);

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
a) Lucimar Antônio da Silva (Silva),
b) Carlos Antônio dos Santos;

II- Núcleo Gestor, Agentes de Representação do Poder Público:

Representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – Codema:
a) Thales de Aquino Dornelas (Titular),
b) Sandra V. Marques Carvalho (Suplente);

Representantes da Câmara Municipal de João Pinheiro:

a) Welington Lopes Cançado (Titular),
b) João Robson Cordeiro de Azevedo (Suplente)

Representantes da Polícia Militar de Meio Ambiente:
a) Sargento PM Alexandre Pedro da Silva (Titular)
b) Sargento PM Geraldo Magelo Vieira (Suplente)

III- Agentes de Representação da Sociedade Civil:

Representantes da Associação dos Catadores Natureza Viva:
a) Ana Lucia da Silva (Titular),
b) Ronaldo de Souza (Suplente)

Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais –CREA:

a) Felipe Souto Correa da Costa (Titular)
b) Júlio César Moreira (Suplente)

Representantes da Agência de Desenvolvimento Local Integral e Sustentável de João Pinheiro-MG- Adesjop Agro:

a) Arthur Bernardes Lara Melo (Titular);
b) Júlio César Dornelas de Deus (Suplente).

IV- Agente Técnico:

Representantes da Prefeitura Municipal de João Pinheiro, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento.
a) Aline Alves de Bessa Vieira (Bióloga);
b) Luiza Moreira de Oliveira (Engenheira Ambiental).

Art. 3º Os membros designados para comporem o Grupo de Trabalho Executivo do Plano Municipal de Meio Ambiente exercem funções específicas nos órgãos em que se encontram lotados, e não receberão qualquer tipo de gratificação ou vantagem, em razão do desenvolvimento dos trabalhos para os quais são indicados por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de maio de 2022

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5C7AC704

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 123/2022

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA REGULADORA DE CUIDADOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Junta Reguladora de Cuidados a Pessoa com Deficiência no Município de João Pinheiro-MGpara regularizar e organizar as demandas e os fluxos assistenciais da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG.

Art. 2º- Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Junta Reguladora de Cuidados a Pessoa com Deficiência do Município de João Pinheiro-MG, nos termos daDeliberação CIB-SUS/MG nº 2.003, de 09 de dezembro de 2014.

I- Nayara Pereira Duarte Gradim- Enfermeira e Coordenadora da Atenção Primária e NASF;

II- Carla Milani de Souza- Fisioterapia e Referência Técnica Municipal (RTM) na RCPD;

III- Solange Aparecida de Lima- Assistente Social;

IV-Matheus Vieira dos Santos- Auxiliar Administrativo/ Secretaria Municipal de Saúde;

V- Lilian Silva Vieira- Pedagoga com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único- A sede da Junta Reguladora de Cuidados a Pessoa com Deficiência no Município de João Pinheiro-MG será instalada na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições da Portaria nº 117/2021.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:236ED589

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO MG, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93,
RATIFICA, a Inexigibilidade de Licitar em favor da Entidade Civil sem fins lucrativos e prestadora de serviços de interesse público; **Agência de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável de João Pinheiro ADESJOP AGRO**, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 31 da Lei 13.0019/2014, tendo como objeto o termo de fomento, entre a Prefeitura Municipal de João Pinheiro MG e à Agência de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável de João Pinheiro ADESJOP AGRO, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.839 de 25 de abril de 2022.

Da Dotação Orçamentária Financeira
Dotação Orçamentária: 02.13.01.20.606.2001.2898.3.3.50.41.00. Ficha: 903

Do Valor do Convênio
O valor a ser pago pelo termo de fomento será de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme plano de trabalho em anexo. Devendo ser pago em parcela única e ou fracionada a ser efetuado a partir do mês de abril de 2022.

Ao Departamento de Compras e Licitações para publicação da presente ratificação, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

João Pinheiro, 20 de maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:87C7429C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 071/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022, abertura dia **08/06/2022 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção – preventiva e corretiva – nos equipamentos médico-hospitalares instalados no Hospital Municipal, na Unidade de Tratamento Intensivo "UTI" e na Unidade de Pronto Atendimento "UPA" no Município de João Pinheiro. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 24 de maio de 2022.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:E0699C01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA, A PUBLICAÇÃO DO DIA 19/05/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ERRATA, a publicação do dia 19/05/2022 referente ao **PREGÃO Eletrônico nº 029/2022 – PRC 050/2022.**

Onde se Lê: Pregão Eletrônico nº 050/2022.
Leia-se: Pregão Eletrônico nº 029/2022.

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial, 23/05/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:1F3FB0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA, A PUBLICAÇÃO DO DIA 19/05/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ERRATA, a publicação do dia 19/05/2022 referente ao **PREGÃO Eletrônico nº 038/2022 – PRC 074/2022.**

Onde se Lê: Pregão Eletrônico nº 029/2022.
Leia-se: Pregão Eletrônico nº 038/2022.

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,
23/05/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:C9E5AE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 033/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 055/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLINICA MEDICA VETERINARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS INDEPENDENTE DE PORTE E/OU RAÇA) EM CUMPRIMENTO AO TAC Nº 372.19.000354-4, CELEBRADO ENTRE O MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA E O MINISTÉRIO PUBLICO DE MINAS GERAIS POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro Saulo Lacerda procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas:

· BRUNO LEOPOLDO MALTA LTDA

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG, 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A53DE1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 039/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO n.º 039/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 08/06/2022 às 8:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,
24/05/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:EA9FE67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCORRÊNCIA N.º 007/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM PAVIMENTO POLIEDRICO NA RUA SÃO PAULO (ENTRE AS RUAS ALAGOAS E PARAÍBA)

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade CONCORRÊNCIA n.º 007/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM PAVIMENTO POLIEDRICO NA RUA SÃO PAULO (ENTRE AS RUAS ALAGOAS E PARAÍBA) NESTE MUNICIPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 891578/2019/MDR/CAIXA, EMENDA PARLAMENTAR Nº 29240018 E DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 02 (DOIS) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Data de Abertura: 27/06/2022 às 13:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,

24/05/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A22F1AF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação e Ratificação da Dispensa de Licitação 21/22 à Instituição Financeira Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04. Objeto: contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos, pensionistas, funcionários contratados, ocupantes de cargos comissionados ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha manter vínculo de remuneração com o município de Lagoa Santa/MG, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Fundamentação: inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Em, 24/05/22

ROGÉRIO CÉSAR MATOS DE AVELAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:AB5A0B76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.563, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Institui a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde – PMEPS, da Educação Popular e Educação para o Controle Social do SUS, como estratégias para a formação e desenvolvimento dos trabalhadores no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a competência atribuída pela Constituição de República de 1988, em seu art. 200, para ordenar a formação na área da Saúde, ao Sistema Único de Saúde – SUS, e o disposto no art. 14, da Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que trata da criação e funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

Considerando a pactuação da proposta do Ministério da Saúde "Política de Educação e Desenvolvimento para o SUS: Caminhos para a Educação Permanente em Saúde - Polos de Educação Permanente em Saúde" pela Comissão Intergestores Tripartite, em 18 de setembro de 2003;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde - CNS nº. 330, de 04 de novembro de 2003, pela aplicação dos Princípios e Diretrizes para a Gestão do Trabalho no SUS - NOB/RH – SUS, como Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde - CNS nº. 335, de 27 de novembro de 2003 que aprova a "Política de Educação e Desenvolvimento para o SUS: Caminhos para a Educação Permanente em Saúde", e a estratégia de *"Polos de Educação Permanente em Saúde"*, como instâncias regionais e interinstitucionais de gestão da Educação Permanente;

Considerando a Política Nacional de Humanização do SUS, a Política Nacional de Educação Popular em Saúde, a Política Nacional de Promoção da Saúde, a Educação para o Controle Social do SUS, e as Políticas de Promoção de Equidade em Saúde para grupos vulneráveis;

Considerando a importância de prover a conscientização da sustentabilidade em consonância com o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) - Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas;

Considerando a Portaria Nº 1.996/GM/ MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), a Portaria Nº 2.761/GM/MS, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Popular em Saúde (PNEPS-SUS), e a Portaria de MS 3.194, de 28de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde – PRO EPS-SUS;

Considerando o Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS);

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA DEFINIÇÃO

Art. 1º A Educação Permanente em Saúde (EPS) é uma estratégia político pedagógica que tem como objeto os problemas e as necessidades emanadas do processo de trabalho em saúde, e relaciona o ensino, a atenção à saúde, a gestão do sistema e a participação do controle social, visando a qualificação e o aperfeiçoamento do processo de trabalho nos diversos níveis do sistema, orientando-se para a melhoria do acesso, qualidade e humanização na prestação de serviços e para o fortalecimento dos processos de gestão político-institucional do SUS no âmbito federal, estadual, municipal e local.

Parágrafo único. A Educação Permanente em Saúde (EPS) refere-se à prática social fundamentada na concepção de educação como espaço de problematização da realidade local, reflexão e diálogo, conforme consta no Anexo I.

Art. 2º A Educação Permanente em Saúde (EPS), está centrada na valorização do trabalho como fonte de conhecimento, no enfoque multiprofissional e interdisciplinar, com estratégias de ensino contextualizadas, participativas e orientadas para a transformação das práticas profissionais.

Art. 3º A Educação Permanente é o aprendizado no trabalho, em que o aprender e o ensinar se incorporam ao cotidiano e ao trabalho e se baseia na aprendizagem significativa e na possibilidade de transformar as práticas profissionais.

Art. 4º A Política Municipal de Educação Permanente em Saúde (PMEPS) opera de forma articulada entre os demais órgãos públicos municipais, instituições privadas, educativas e Sociedade civil organizada em sinergia com outras políticas educacionais, contribuindo para o fortalecimento da gestão municipal da saúde e do SUS, de forma permanente.

Art. 5º A PMES adotará o referencial do quadrilátero de formação para a área da saúde (ensino, gestão, atenção e controle social) a fim de realizar as mudanças necessárias ao fortalecimento do SUS.

CAPÍTULO II – DOS EIXOS E DIRETRIZES

Art. 6º As estratégias de ações da Educação Permanente em Saúde (EPS) integrarão ensino, gestão, atenção e controle social e ocorrerão principalmente nos seguintes eixos:

I - Educação como processo de trabalho - a política possibilitará o assessoramento o estudo, o planejamento, a execução e a avaliação dos processos de Educação Permanente nos espaços de trabalho;

II - desenvolvimento profissional – organização, divulgação e monitoramento do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde (PMEPS), do calendário anual de qualificação e formação profissional, e manutenção de banco de dados das capacitações, ordenando a participação dos profissionais em cursos, formulando propostas e estratégias pedagógicas, conforme a PMEPS;

III - Integração ensino-serviço (SUS como escola) - relações interinstitucionais e intersetoriais de saúde e educação, que promove a integração ensino pesquisa extensão-serviço-comunidade e orienta as linhas de pesquisa em saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º A partir dos eixos norteadores, a PMEPS será regida pelas seguintes diretrizes:

I - ter caráter humanista, democrático, participativo, e crítico, inserido na realidade sanitária e dos serviços de saúde; mantendo o foco na integralidade dos processos de trabalho (atenção, gestão e controle social), com enfoque na equipe multiprofissional;

II - viabilizar a construção coletiva do conhecimento a partir do uso de metodologias ativas de ensino que valorizem a prática cotidiana em que o aprender e ensinar se incorporem aos processos de trabalho, buscando a excelência no cuidado em saúde e fortalecendo o compromisso dos trabalhadores com o seu fazer e com a população;

III - valorizar o conhecimento como ferramenta de desenvolvimento de gestão, da assistência e da vigilância em saúde; tendo a gestão do conhecimento como parte integrante da PMES, à medida que incentiva e induz a elaboração, inovação, captação, sistematização e arquivamento do conhecimento, além da disseminação e divulgação do mesmo, com suporte científico baseado nas melhores evidências e por meio dos processos educacionais;

IV - fortalecer as redes de atenção à saúde (RAS), reconhecendo que a Atenção Básica é a ordenadora das redes de saúde e coordenadora do cuidado;

V - estar alinhada à Política Municipal de Desenvolvimento dos Servidores vigentes ou que possam ser construídas no âmbito municipal;

VI - contribuir com a formação dos futuros profissionais da saúde, de forma que o Projeto Político Pedagógico e respectivamente os conteúdos programáticos das Residências em Saúde sejam alinhados à Política Municipal de Educação Permanente.

CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS

Art. 8º São objetos da Política Municipal de Educação Permanente em Saúde (PMEPS):

I - implementar a EPS com ênfase no aprimoramento das práticas profissionais para a melhoria da qualidade da atenção, da gestão e da participação social na saúde, a fim de viabilizar ações de promoção, formação e desenvolvimento das e dos trabalhadores do SUS, a partir dos problemas cotidianos referentes à atenção à saúde e à organização do trabalho em saúde;

II - internalizar a política da Educação Permanente em Saúde (EPS), Educação Popular e Educação para o Controle Social do SUS, em consonância com o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas Agenda 2030, com o objetivo de prover a conscientização da sustentabilidade, de novas práticas, mudanças de comportamento/hábitos junto às comunidades, usuárias e usuários do SUS, comunidades escolares, conselheiros e trabalhadores do SUS no Município;

III - fomentar discussões temáticas relativas à educação permanente em saúde, proposição de intervenções nesse campo, planejamento e desenvolvimento de ações, para a elaboração de estratégias que visam qualificar a atenção e a gestão em saúde;

IV - fomentar e qualificar a pesquisa em saúde e sua divulgação através de comissão específica, assim como a identificação de necessidades de Educação Permanente em Saúde de trabalhadores do SUS no Município;

V - viabilizar a sistematização e produção de conhecimentos e o compartilhamento das experiências originárias do saber, da cultura e das tradições populares locais que atuam na dimensão do cuidado, da formação e da participação popular em saúde; contribuindo para o desenvolvimento de ações e serviços referenciados na Educação Popular em Saúde;

VI - viabilizar a promoção, formação e desenvolvimento de Conselheiros Municipais de Saúde, potencializando e qualificando a participação ativa na formulação e deliberação das políticas públicas de saúde em nível municipal, fortalecendo a gestão participativa nos espaços do SUS;

VII - contribuir no estabelecimento de ações que permitam superar o enfoque centrado na assistência à saúde, direcionando-o para a integralidade da atenção à saúde por meio de estratégias dirigidas a indivíduos e à coletividade, promovendo a articulação dos níveis de atenção à saúde e ações de vigilância, prevenção e promoção à saúde;

VIII - promover articulação intra e interinstitucional de modo a criar compromissos entre as diferentes redes de gestão, de serviços de saúde e educação e do controle social, com o desenvolvimento de atividades educacionais e de atenção à saúde integral, possibilitando o enfrentamento criativo dos problemas e uma maior efetividade das ações de saúde e educação; fomentando a participação efetiva de diferentes atores sociais nesse processo;

IX - viabilizar a implementação, apoiar e cooperar tecnicamente com a Unidade Gestora do Trabalho e Educação em Saúde - UNIGETES para a construção, monitoramento e avaliação do Plano de Ação Municipal de Educação Permanente em Saúde, Educação Popular e Educação para o Controle Social do SUS;

X - articular instituições formadoras, executoras e comunidade, em conformidade com os princípios da EPS e da legislação vigente;

XI - promover o fomento, adesão, articulação e cooperação solidária das instituições formadoras, executoras e de Controle Social do SUS das três esferas, para propor de forma coordenada, estratégias de intervenção no campo da formação e desenvolvimento dos trabalhadores na condução da EPS, ampliando a capacidade pedagógica, científica, preventiva e interventiva da rede de saúde;

XII - Elaborar o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde (PMEPS) direcionado por ações educativas que respondem às lacunas de aprendizagem dos trabalhadores, mediante as competências necessárias dos mesmos, para sua prática cotidiana do trabalho, considerando a territorialização com suas condições de saúde.

CAPÍTULO IV - DOS ESPAÇOS

Art. 9º São espaços definidos para EPS:

I - sedes administrativas – espaços de EPS para trabalhadores e profissionais;

II - estabelecimentos assistenciais de saúde – espaços de EPS no microambiente de produção dos serviços de saúde;

III - Conselho Municipal de Saúde - espaços de EPS para ampliar e qualificar a participação dos conselheiros/comunidades na formulação, gestão e controle social das políticas públicas de saúde;

IV - espaços interinstitucionais e intersetoriais – espaços de intercâmbio de ações e práticas de conhecimento entre as unidades de trabalho e outras instâncias internas e externas da Secretaria Municipal de Saúde;

V - espaços constituídos junto aos prestadores de serviços SUS e/ou parceiros na atenção básica e especializada no que tange a formação continuada em saúde.

CAPÍTULO V - DA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

Art. 10. A Política Municipal de Educação Permanente em Saúde (PMEPS) permeará todos os âmbitos da Secretaria Municipal de Saúde, norteada pelo Plano de Ação Municipal de Educação Permanente em Saúde (PAMEPS) e coordenada pela UNIGETES – Unidade Gestora do Trabalho e Educação em Saúde.

Parágrafo único. A Unidade Gestora do Trabalho e Educação em Saúde - UNIGETES, caracteriza-se como espaço coletivo, intersetorial e interinstitucional permanente, que participará da análise, formulação, planejamento, desenvolvimento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Educação Permanente em Saúde (EPS), Educação Popular em Saúde e Educação Permanente para o Controle Social do SUS no Município em consonância com a Política Nacional Permanente em Saúde (PNEPS).

CAPÍTULO VI - DA ORGANIZAÇÃO DA UNIGETES

Art. 11. A UNIGETES - Unidade Gestora da Educação do Trabalho em Saúde será composta seguinte estrutura:

I - Coordenação da UNIGETES;

II - Colegiado de Educação Permanente;

III - Conselho Pedagógico;

IV - Equipe Docente.

§ 1º A Coordenação da UNIGETES constitui-se como corpo de profissionais responsáveis por conduzir a implantação e implementação da Política Municipal de Educação Permanente em Saúde (PMEPS) e será composta por:

I - 01 (um) Representante da gestão da SMS;

II - 01 (um) Representante do colegiado de educação permanente,

III - 01 (um) Representante do conselho pedagógico,

IV - 01 (um) Representante do corpo docente.

§ 2º O Colegiado de Educação Permanente constitui-se como espaço permanente de pactuação e cogestão solidária e cooperativa, em âmbito municipal, para Educação Permanente em Saúde (EPS), Educação Popular em Saúde e Educação Permanente para o Controle Social do SUS, a partir da identificação, definição de prioridades e de soluções para a organização de uma microrregião da rede SUS de ações e serviços de atenção à saúde, integral e resolutiva, voltadas à qualificação dos processos de aprendizagem-trabalho, considerando os conhecimentos e as experiências que as pessoas já têm, bem como as necessidades de saúde das populações e será composto por, pelo menos:

I - 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Saúde, eleito entre seus pares;

II - 01 (um) Representante Referência Técnica da Política de Educação Permanente em Saúde;

III - 01 (um) Representante do Conselho Pedagógico do UNIGETES;

IV - 01 (um) Representante da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde;

V - 01 (um) Representante da Diretoria de Desenvolvimento Social;

VI - 01 (um) Representantes de Colegiados das categorias profissionais da Saúde;

VII - 01 (um) Representante do Núcleo de Vigilância em Saúde.

§ 3º O Conselho Pedagógico constitui-se como equipe multidisciplinar que atuará como apoio técnico pedagógico, disponibilizando ferramentas e ofertando saberes, apoiando as equipes nos processos de autoanálise e na busca de novas aprendizagens.

§ 4º A equipe docente será composta por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e/ou instituições parceiras que possam contribuir no processo de Educação permanente na Rede SUS Municipal.

§ 5º As competências e atribuições, bem como a formação do Colegiado de Educação Permanente e Conselho Pedagógico serão detalhadas em regimento próprio.

CAPITÚLO VII – DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE GESTORA DA EDUCAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE - UNIGETES

Art. 12. São atribuições da UNIGETES - Unidade Gestora do Trabalho e Educação em Saúde:

I - promover o levantamento de demandas, análise, identificação e definição de prioridades para a proposição, implantação e implementação de uma política Municipal de Educação Permanente em Saúde, Educação Popular e Educação para o Controle Social do SUS, para trabalhadores, conselheiros e comunidade local;

II - coordenar estudos e propor objetivos, ações e metas para a educação na saúde, da política municipal da Educação Permanente em Saúde, Educação Popular e Educação para o Controle Social do SUS, quando da elaboração dos instrumentos de gestão do SUS e leis orçamentárias;

III - coordenar a elaboração, execução e monitoramento do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, de acordo com a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde e o Plano Municipal de Saúde;

IV - identificar as prioridades educacionais por meio de discussões coletivas e dados epidemiológicos articulando e fomentando parcerias e cooperações técnicas;

V - apresentar a política municipal de Educação Permanente em Saúde, da Educação Popular em Saúde e do Controle Social do SUS no âmbito das instâncias gestoras da política, no Conselho Municipal de Saúde (CMS), na Comissão IntergestoraBipartite – CIB, e na Comissão de Integração Ensino Serviço – CIES;

VI - planejar, coordenar e organizar os processos educativos que qualifiquem os trabalhadores para a excelência do cuidado em saúde, tendo como referência as necessidades de saúde das pessoas e coletividades, da gestão do setor saúde, do controle social, baseado nas melhores evidências disponíveis para aperfeiçoar as práticas institucionais, e das relações entre as equipes de trabalho;

VII - estabelecer articulação e aprofundar relações com instituições de ensino e de fomento à pesquisa visando a inovação e o desenvolvimento de tecnologias em saúde, baseadas nas melhores evidencias; assim como a aproximação precoce e sucessiva dos educandos com a realidade do Sistema Único de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

VIII - participar da gestão e otimizar a execução de recursos financeiros destinados a processos de educação em saúde;
IX - conduzir no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a tradução do conhecimento, de forma a incentivar a elaboração, inovação, captação, sistematização e arquivamento da memória do conhecimento, além da disseminação e divulgação do mesmo, pelo suporte científico baseado nas melhores evidências e através dos processos educacionais;

X - conduzir a Educação em Serviço, a qual compreende atividades de desenvolvimento dos profissionais que atuam no SUS, por meio de cursos, palestras, seminários de capacitação interna e externa;

XI - conduzir a Educação em Saúde para pacientes e acompanhantes, desenvolvida por meio de grupos de trabalho sobre temáticas de saúde que interessam à população;

XII - conduzir a integração ensino-serviço, a qual tem por objetivo integrar os profissionais de saúde (área médica, assistencial e administrativa), docentes e acadêmicos visando constituir um trabalho em equipe por meio de ações interativas, com vistas à inserção destes sujeitos em programas institucionais conforme as necessidades do serviço e do ensino, e por meio de visitas institucionais de profissionais de saúde e estudantes da área da saúde.

CAPÍTULO VIII – DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Art. 13. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde:

I - Disponibilizar os recursos humanos, financeiros e tecnológicos necessários para a implementação e consolidação das ações da Política Municipal de Educação Permanente em Saúde (PMEPS);

II - Garantir infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades da Política Municipal de Educação Permanente em Saúde (PMEPS);

Art. 14. Os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Política Municipal de Educação Permanente em Saúde (PMEPS), serão considerados como serviço público relevante e não ensejarão remuneração de qualquer espécie.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

1 - APRESENTAÇÃO
O estabelecimento do SUS ganhou um novo impulso com a descentralização de sua gestão, conformando um sistema que se organiza essencialmente desde sua base local, aproximando o cidadão ao sistema de saúde e potencializando o acesso, organização e qualidade dos serviços com um maior controle e participação sociais.
A implementação desta estratégia de governo exprime novos desafios que precisam ser superados, dentre os quais a formação e gestão do trabalho e dos trabalhadores de saúde assumindo uma abordagem mais abrangente e referenciada na polaridade positiva da produção da saúde.
A saúde é determinada por vários fatores, entre eles a educação, o trabalho, o meio ambiente, o acesso aos bens e serviços essenciais, e sempre condicionada ao bem-estar físico, mental e social. Neste prisma, a educação e a saúde são espaços de produção e aplicação de saberes destinados ao desenvolvimento humano. Há uma interseção entre estes dois campos, tanto em qualquer nível de atenção à saúde quanto na construção de saberes e práticas pelos profissionais de saúde.
Assim, estes profissionais utilizam, mesmo intuitivamente, um ciclo permanente de ensinar e de aprender. O cenário das políticas públicas no campo da saúde não pode ser discutido sem a formação dos recursos humanos em saúde, o qual representa um tema instigante pelos questionamentos e conflitos que suscita e pelas transformações que requer para a consolidação do Sistema Único de Saúde.

2 - MARCO LEGAL
A Constituição Brasileira de 1988 estabelece em seu Artigo 200 que: "ao Sistema Único de Saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei: Inciso III – ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde" (BRASIL, 1988); ou seja, atribuiu-se às Secretarias de Saúde o papel de desenvolver estratégias de formação e qualificação dos trabalhadores da saúde de acordo com as necessidades de saúde da população e desenvolvimento do Sistema Único de Saúde.
A institucionalização da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) tem como marco referencial a publicação da Portaria GM/MS nº 198, de 13 de fevereiro de 2004, posteriormente foi editada a Portaria GM/MS 1.996/07, que dispõe sobre as diretrizes da PNEPS1. Tal política está ancorada por um conjunto de legislações que, de forma direta ou indireta, expressa suas diretrizes. Instituída no Brasil em 2004, teve suas estratégias de ação e transferência de recursos para financiamento das ações redefinidas pela Portaria GM/MS nº 1.996/2007. Esta portaria determina também a elaboração de Planos de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde (PAREPS) em articulação com os atores estratégicos no âmbito estadual para a consolidação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.
Em 28 de novembro de 2017, foi instituído o PRO EPS-SUS, via Portaria GM/MS nº 3.194, com o objetivo de estimular, acompanhar e fortalecer a qualificação profissional dos trabalhadores da área da saúde, para a transformação das práticas de saúde, em direção ao atendimento dos princípios fundamentais do SUS, a partir da realidade local e da análise coletiva dos processos de trabalho.

Em 16 de maio de 2022, foi instituída, através do Decreto nº 4.563, a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde – PMEPS como estratégia para a formação e desenvolvimento dos trabalhadores no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa.

3 - DEFINIÇÕES
Educação, enquanto cultura, é o meio em que os hábitos, costumes e valores de uma comunidade são transferidos de uma geração para a geração seguinte. Sendo assim, desenvolve-se através de situações presenciadas e experiências vividas por cada indivíduo ao longo da sua vida e, ainda, tem o sentido de cortesia, civilidade, polidez.
Em relação ao aspecto técnico, educação é um processo contínuo de desenvolvimento das faculdades físicas, intelectuais e morais do ser humano, a fim de melhor se integrar na sociedade ou no seu próprio grupo. Nesse sentido a Educação Permanente pode ser entendida como:
"*Educação Permanente ou Continuada: constitui-se noprocesso de permanente aquisição de informações pelo trabalhador, de todo e qualquer conhecimento, por meio de escolarização formal ou não formal, de vivências, de experiências laborais e emocionais, no*

âmbito institucional ou fora dele. Compreende a formação profissional, a qualificação, a requalificação, a especialização, o aperfeiçoamento e a atualização. Tem o objetivo de melhorar e ampliar a capacidade laboral do trabalhador, em função de suas necessidades individuais, da equipe de trabalho e da instituição em que trabalha". (BRASIL, 2005, p.32).

A educação permanente não se contrapõe à educação continuada. Segundo Ceccim (2005):

"A Educação Permanente em Saúde pode corresponder à Educação em Serviço, quando esta coloca a pertinência dos conteúdos, instrumentos e recursos para a formação técnica submetidos a um projeto de mudanças institucionais ou de mudança da orientação política das ações prestadas em dado tempo e lugar. Pode corresponder à Educação Continuada, quando esta pertence à construção objetiva de quadros institucionais e à investidura de carreiras por serviço em tempo e lugar específicos. Pode, também, corresponder à Educação Formal de Profissionais, quando esta se apresenta amplamente porosa às multiplicidades da realidade de vivências profissionais e coloca- se em aliança de projetos integrados entre o setor/mundo do trabalho e o setor/mundo do ensino".

A educação continuada contempla as atividades que possui período definido para execução e utiliza, em sua maior parte, os pressupostos da metodologia de ensino tradicional, como exemplo as ofertas formais nos níveis de pós-graduação. Relaciona-se ainda às atividades educacionais que visam promover a aquisição sequencial e acumulativa de informações técnico-científicas pelo trabalhador, por meio de práticas de escolarização de caráter mais formal, bem como de experiências no campo da

atuação profissional, no âmbito institucional ou até mesmo externo a ele. Em contraponto, a Educação Permanente (EP) se configura como aprendizagem no trabalho, onde o aprender e o ensinar se incorporam ao cotidiano das organizações e ao trabalho. A EPS se baseia na aprendizagem significativa e na possibilidade de transformar as práticas profissionais e acontece no cotidiano do trabalho (Brasil, 2018).

Nesta lógica, a educação permanente parte da realidade vivenciada no cotidiano do trabalho e leva em consideração as diferentes realidades dos trabalhadores envolvidos nas equipes, da gestão, dos usuários e apoia-se no "ensino problematizador", aquele que identifica os problemas e/ou necessidades do trabalho para a produção de conhecimentos e de propostas de soluções, capazes de gerar as mudanças.

4 – EIXOS E DIRETRIZES NORTEADORES

Para garantir o aprimoramento técnico dos trabalhadores em saúde e atender à lógica de aprendizagem voltada para a atuação profissional, a Secretaria Municipal de Saúde, baseando-se nas normatizações existentes, apresenta os eixos e diretrizes norteadoras da Política Municipal de Educação Permanente em Saúde – PMEPS, a fim de aproximar o saber acadêmico conectado à solução de Problemas da prática cotidiana do setor saúde.

"Aproximar a educação da vida cotidiana é fruto do reconhecimento do potencial educativo da situação de trabalho. Em outros termos, que no trabalho também se aprende. A situação prevê transformar as situações diárias em aprendizagem, analisando reflexivamente os problemas da prática e valorizando o próprio processo de trabalho no seu contexto intrínseco. Esta perspectiva, centrada no processo de trabalho, não se limita a determinadas categorias profissionais, mas a toda a equipe, incluindo médicos, enfermeiros, pessoal administrativo, professores, trabalhadores sociais e todas as variantes de atores que formam o grupo." (DAVINI. Maria Cristina; 2007).

4.1 – EIXOS NORTEADORES

Com o intuito de produzir mudança nas práticas cotidianas e, sobretudo, para modificar práticas institucionalizadas nos serviços de saúde, é necessário privilegiar o conhecimento prático em suas ações educativas e favorecer a reflexão compartilhada e sistemática, pois é possível aprender muito com os indivíduos familiarizados com os contextos reais da prática.

Para Schön (1994), a partir da ação é possível construir conhecimentos verificáveis e acumuláveis com níveis crescentes de consciência. A ferramenta para fazê-lo é a observação consciente, verbalizada, do processo de reflexão cuja prática é fundamental e permite questionar nosso conhecimento prático e refazer a própria ação conduzindo a uma situação de reflexão que abre caminho para a experimentação de outras ações para encarar o fenômeno observado; imaginam-se alternativas e inventam-se provas que conduzem à solução do problema e testam a própria percepção. É um processo importante quando se pretende mais que o desenvolvimento de uma habilidade, mas a mudança nas práticas e na organização.

Diante dos argumentos apresentados, definiu-se por utilizar estratégias de ações da Educação Permanente em Saúde (EPS) integrarão ensino, gestão, atenção e controle social e ocorrerão principalmente nos seguintes eixos:

Educação como processo de trabalho

Esta política será responsável por assessorar o estudo, o planejamento, a execução e a avaliação dos processos de Educação Permanente nos espaços de trabalho

Desenvolvimento profissional

Consiste em organizar, divulgar e monitorar o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde (PMEPS), o calendário anual de qualificação e formação profissional, criando e mantendo um banco de dados das capacitações, ordenando a participação dos profissionais em cursos, formulando propostas e estratégias pedagógicas, conforme a PMEPS;

Integração ensino-serviço (SUS como escola)

Relações interinstitucionais e intersetoriais de saúde e educação, que promove a integração ensino pesquisa extensão-serviço-comunidade e orienta as linhas de pesquisa em saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 – DIRETRIZES NORTEADORAS

As estratégias aplicadas à educação em saúde adquirem um caráter estratégico na medida em que potencializam a disseminação global do conhecimento, provocando o intercâmbio com o resto do mundo, conduzindo acesso e aprendizado, através dos fluxos que determinam onde, quando, quem e como utilizá-los. O aprendizado através dessas estratégias, em particular na atualização profissional, é de grande importância, uma vez que eles não existem sem os sujeitos ativos que os criam.

A partir dos eixos norteadores, as estratégias a serem desenvolvidas pela PMEPS deverão ser regidas pelas seguintes diretrizes:

Ter caráter humanista, democrático, participativo, e crítico, inserido na realidade sanitária e dos serviços de saúde; mantendo o foco na integralidade dos processos de trabalho (atenção, gestão e controle social), com enfoque na equipe multiprofissional;

Viabilizar a construção coletiva do conhecimento a partir do uso de metodologias ativas de ensino que valorizem a prática cotidiana em que o aprender e ensinar se incorporem aos processos de trabalho, buscando a excelência no cuidado em saúde e fortalecendo o compromisso dos trabalhadores com o seu fazer e com a população;

Valorizar o conhecimento como ferramenta de desenvolvimento de gestão, da assistência e da vigilância em saúde; tendo a gestão do conhecimento como parte integrante da PMES, à medida que incentiva e induz a elaboração, inovação, captação, sistematização e arquivamento do conhecimento, além da disseminação e divulgação do mesmo, com suporte científico baseado nas melhores evidências e por meio dos processos educacionais;

Fortalecer as redes de atenção à saúde (RAS), reconhecendo que a Atenção Básica é a ordenadora das redes de saúde e coordenadora do cuidado;

Estar alinhada à Política Municipal de Desenvolvimento dos Servidores vigentes ou que possam ser construídas no âmbito municipal;

Contribuir com a formação dos futuros profissionais da saúde, de forma que o Projeto Político Pedagógico e respectivamente os conteúdos programáticos das Residências em Saúde sejam alinhados à Política Municipal de Educação Permanente.

5 – OBJETIVOS

A Política de EPS destina-se a todos que integram o Sistema Único de Saúde na sua complexidade: comunidade/usuários, trabalhadores, gestores, instituições de ensino, tendo por objetivo principal a promoção de ações de articulação entre ensino, trabalho e cidadania; fomentando a vinculação entre formação, gestão setorial, atenção à

saúde e participação social, que será viabilizado a partir dos seguintes objetivos específicos:

Implementar a EPS com ênfase no aprimoramento das práticas profissionais para a melhoria da qualidade da atenção, da gestão e da participação social na saúde, a fim de viabilizar ações de promoção, formação e desenvolvimento das e dos trabalhadores do SUS, a partir dos problemas cotidianos referentes à atenção à saúde e à organização do trabalho em saúde;

Internalizar a política da Educação Permanente em Saúde (EPS) Educação Popular e Educação para o Controle Social do SUS em consonância com o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas Agenda 2030, com o objetivo de prover a conscientização da sustentabilidade, de novas práticas, mudanças de comportamento/hábitos junto às comunidades, usuárias e usuários do SUS, comunidades escolares, conselheiras e conselheiros, trabalhadoras e trabalhadoras do SUS no município;

Fomentar discussões temáticas relativas à educação permanente em saúde, proposição de intervenções nesse campo, planejamento e desenvolvimento de ações, para a elaboração de estratégias que visam qualificar a atenção e a gestão em saúde;

Fomentar e qualificar a pesquisa em saúde e sua divulgaçãoatravés de comissão específica, assim como a identificação de necessidades de Educação Permanente em Saúde dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS no município;

Viabilizar a sistematização e produção de conhecimentos e o compartilhamento das experiências originárias do saber, da cultura e das tradições populares locais que atuam na dimensão do cuidado, da formação e da participação popular em saúde; contribuindo para o desenvolvimento de ações e serviços referenciados na Educação Popular em Saúde;

Viabilizar a promoção, formação e desenvolvimento das e dos Conselheiros Municipais de Saúde, potencializando e qualificando a participação ativa na formulação e deliberação das políticas públicas de saúde em nível municipal, fortalecendo a gestão participativa nos espaços do SUS;

Contribuir no estabelecimento de ações que permitam superar o enfoque centrado na assistência à saúde, direcionando-o para a integralidade da atenção à saúde por meio de estratégias dirigidas a indivíduos e à coletividade, promovendo a articulação dos níveis de atenção à saúde e ações de vigilância, prevenção e promoção à saúde;

Promover articulação intra e interinstitucional de modo a criar compromissos entre as diferentes redes de gestão, de serviços de saúde e educação e do controle social, com o desenvolvimento de atividades educacionais e de atenção à saúde integral, possibilitando o enfrentamento criativo dos problemas e uma maior efetividade das ações de saúde e educação; fomentando a participação efetiva de diferentes atores sociais nesse processo;

Viabilizar a implementação, apoiar e cooperar tecnicamente com a Unidade Gestora do Trabalho e Educação em Saúde - UNIGETES para a construção, monitoramento e avaliação do Plano de Ação Municipal de Educação Permanente em Saúde, Educação Popular e Educação para o Controle Social do SUS;

Articular instituições formadoras, executoras e comunidade, em conformidade aos princípios da EPS da legislação vigente;

Promover o fomento, adesão, articulação e cooperação solidária das instituições formadoras, executoras e de Controle Social do SUS das três esferas, para propor de forma coordenada, estratégias de intervenção no campo da formação e desenvolvimento dos trabalhadores na condução da EPS, ampliando a capacidade pedagógica, científica, preventiva e interventiva da rede de saúde;

Elaborar o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde (PMEPS) direcionado por ações educativas que respondem as lacunas de aprendizagem dos trabalhadores, mediante as competências necessárias dos mesmos, para sua prática cotidiana do trabalho, considerando a territorialização com suas condições de saúde sejam elas locais, distritais e municipais.

6 – IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

Na Política de Educação Permanente é compreendida como um espaço de gestão, local onde as reflexões sobre as práticas vêm acompanhadas de proposta de intervenção, de mudanças nos processos de trabalho. Dessa forma o espaço de educação permanente requer conhecimento do projeto e de suas tecnologias e também a capacidade de mediação frente aos diversos interesses que se fazem presentes e que disputam os sentidos do trabalho em saúde. Os espaços de educação permanente são ainda espaços de interlocução, de debate em torno de projetos de mudança, de mobilização de coletivos para a ação, de negociação e pactuação coletiva. Nestes momentos, cria-se uma base de interlocução em torno do projeto, dando divulgação e conhecimento da proposta. As propostas são inseridas em um processo de aprendizagem, ampliando-se a capacidade dos atores para colocá-las em prática. Por fim, busca-se ampliar a governabilidade do gestor, conquistando diversos atores, conformando vetores de força aproximados no sentido da afirmação dos projetos de mudança.

6.1 – ESPAÇOS DE EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

A viabilidade desta política deve acontecer a partir do reconhecimento de bases locorregionais/territórios como unidadespolítico-territoriais, nas quais estruturas de ensino e de serviços devem se encontrar em cooperação para a formulação de estratégias para o ensino. Assim, a EPS será viabilizada em diferentes espaços da rede SUS municipal, dentre eles:

Sedes Administrativas – espaços de EPS para trabalhadores e profissionais;

Estabelecimentos Assistenciais de Saúde – espaços de EPS no microambiente de produção dos serviços de saúde;

Conselho Municipal de Saúde – espaços de EPS para ampliar e qualificar a participação dos conselheiros/comunidades na formulação, gestão e controle social das políticas públicas de saúde;

Espaços Interinstitucionais e Intersetoriais – espaços de intercâmbio de ações e práticas de conhecimento entre as unidades de trabalho e outras instâncias internas e externas da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

A elaboração do Plano Municipal de Saúde será realizada contemplando a articulação de três dimensões: política, técnica e econômica. Cada uma dessas dimensões refere-se a um aspecto particular do processo de planejamento e programação, implicando a identificação de necessidades e problemas, a tomada de decisões acerca de como enfrentar tais problemas e atender estas necessidades, bem como, a elaboração de propostas que incidem sobre aspectos político gerenciais, técnico-organizativos e operacionais do processo educativo/processo de trabalho.

A escolha entre problemas e alternativas de ação é sempre um processo que envolve princípios e valores éticos, morais, culturais e políticos, não necessariamente consensuais e muitas vezes conflitivos. A dimensão política aponta para a necessidade de tratar-se de um processo participativo, envolvendo distintas organizações e sujeitos, viabilizados por debates e negociação para se chegar ao consenso em torno dos objetivos e estratégias a serem adotadas. A dimensão técnica se baseia na utilização de diversas informações, conhecimentos e tecnologias que permitem a identificação, descrição e análise dos problemas existentes no âmbito da prestação de ações e serviços de saúde, a fim de viabilizar qualificações e formações de acordo com as necessidades daquele território. A dimensão econômica trata do balanço entre os recursos disponíveis e os recursos necessários para a execução das ações e atividades previstas.

As três dimensões supracitadas demarcam o espaço de definição do referencial político-pedagógico que orienta a programação das ações educativas. Assim, há que se levar em conta a revisão dos modelos pedagógicos utilizados no campo da Educação em Saúde, visando a adoção dos conceitos e metodologias de ensino-aprendizagem mais adequadas e coerentes com os objetivos definidos no momento da programação das ações educativas.

A elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde deverá ser realizado pelo Colegiado de Educação Permanente da UNIGETES, cabendo à UNIGETES a coordenação da elaboração, execução e monitoramento do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

7 – UNIGETES

A Política Municipal de Educação Permanente em Saúde (PMEPS) permeará todos os âmbitos da Secretaria Municipal de Saúde, norteada pelo Plano de Ação Municipal de Educação Permanente em Saúde (PAMEPS) e coordenada pela UNIGETES – Unidade Gestora do Trabalho e Educação em Saúde. A UNIGETES caracteriza-se como espaço coletivo, intersetorial e interinstitucional permanente, que participará da análise, formulação, planejamento,

desenvolvimento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Educação Permanente em Saúde (EPS), Educação Popular em Saúde e Educação Permanente para o Controle Social do SUS no município em consonância com a Política Nacional Permanente em Saúde (PNEPS).

A UNIGETES está inserida no organograma da Secretaria Municipal de Saúde, subordinada ao Núcleo de Atenção à Saúde.

7.1 – ATRIBUIÇÕES DA UNIGETES

São atribuições da UNIGETES - Unidade Gestora da Educação do Trabalho em Saúde:

I – Promover o levantamento de demandas, análise, identificação e definição de prioridades para a proposição, implantação e implementação de uma política Municipal de Educação Permanente em Saúde, Educação Popular e Educação para o Controle Social do SUS, para trabalhadoras e trabalhadores, conselheiros e comunidade local;

II – Coordenar estudos e propor objetivos, ações e metas para a educação na saúde, da política municipal da Educação Permanente em Saúde, Educação Popular e Educação para o Controle Social do SUS, quando da elaboração dos instrumentos de gestão do SUS e leis orçamentárias;

III –Coordenar a elaboração, execução e monitoramento do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, de acordo com a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde e o Plano Municipal de Saúde.

IV – Identificar as prioridades educacionais por meio de discussões coletivas e dados epidemiológicos articulando e fomentando parcerias e cooperações técnicas;

VI – Apresentar a política municipal de Educação Permanente em Saúde, da Educação Popular em Saúde e do Controle Social do SUS no âmbito das instâncias gestoras da política no Conselho Municipal de Saúde (CMS), na Comissão IntergestoraBipartite – CIB e Na Comissão de Integração Ensino Serviço – CIES.

VII - Planejar, coordenar e organizar os processos educativos que qualifiquem os trabalhadores para a excelência do cuidado em saúde, tendo como referência as necessidades de saúde das pessoas e coletividades, da gestão do setor saúde, do controle social, baseado nas melhores evidências disponíveis para aperfeiçoar as práticas institucionais, e das relações entre as equipes de trabalho;

IX - Estabelecer articulação e profundar relações com instituições de ensino e de fomento à pesquisa visando a inovação e o desenvolvimento de tecnologias em saúde, baseadas nas melhores evidencias; assim como a aproximação precoce e sucessiva dos educandos com a realidade do Sistema Único de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

XI –Participar da gestão e otimizar a execução de recursos financeiros destinados a processos de educação em saúde;

XII - Conduzir no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a tradução do conhecimento, de forma a incentivar a elaboração, inovação, captação, sistematização e arquivamento da memória do conhecimento, além da disseminação e divulgação do mesmo, pelo suporte científico baseado nas melhores evidências e através dos processos educacionais;

XIII - Conduzir a Educação em Serviço, a qual compreende atividades de desenvolvimento dos profissionais que atuam no SUS, por meio de cursos, palestras, seminários de capacitação interna e externa.

XIV – Conduzir a Educação em Saúde para pacientes e acompanhantes, desenvolvida por meio de grupos de trabalho sobre temáticas de saúde que interessam à população.

XV – Conduzir a Integração ensino-serviço, a qual tem por objetivo integrar os profissionais de saúde (área médica, assistencial e administrativa), docentes e acadêmicos visando constituir um trabalho em equipe por meio de ações interativas, com vistas à inserção destes sujeitos em programas institucionais conforme as necessidades do serviço e do ensino, e por meio de visitas institucionais de profissionais de saúde e estudantes da área da saúde. Também, envolve projetos de extensão para a Rede Pública de Saúde que se desenvolvem acerca das políticas do SUS em parceria com o desenvolvimento de ensino e pesquisa.

7.2 - ORGANIZAÇÃO DA UNIGETES

A UNIGETES - Unidade Gestora da Educação do Trabalho em Saúde será composta seguinte estrutura:

Coordenação da UNIGETES

Colegiado de Educação Permanente

Conselho Pedagógico

Equipe Docente.

ACoordenação da UNIGETES será composta por:

01 (um) Representante da gestão da SMS;

01 (um) Representante do colegiado de educação permanente,

01 (um) Representante do conselho pedagógico,

01 (um) Representante do corpo docente.

O Colegiado de Educação Permanente constitui-se como espaço permanente de pactuação e cogestão solidária e cooperativa, no âmbito municipal, para Educação Permanente em Saúde (EPS), Educação Popular em Saúde e Educação Permanente para o Controle Social do SUS, a partir da identificação, definição de prioridades e de soluções para a organização de uma microrregião da rede SUS de ações e serviços de atenção à saúde, integral e resolutiva, voltadas à qualificação dos processos de aprendizagem-trabalho, considerando os conhecimentos e as experiências que as pessoas já têm, bem como as necessidades de saúde das populações. Será composto por, pelo menos:

01 (um) Representante do Conselho Municipal de Saúde do município eleito entre seus pares.

01 (um) Representante Referência Técnica da Política de Educação Permanente em Saúde;

01 (um) Representante do Conselho Pedagógico do UNIGETES

01 (um) Representante da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde;

01 (um) Representante da Diretoria de Desenvolvimento Social;

01 (um) Representantes de Colegiados das categorias profissionais da Saúde;

01 (um) Representante do Núcleo de Vigilância em Saúde.

O conselho pedagógico constitui-se como equipe multidisciplinar que atuará como apoio técnico pedagógico, disponibilizando ferramentas e ofertando saberes, apoiando as equipes nos processos de autoanálise e na busca de novas aprendizagens. Considerando a amplitude do conceito da educação permanente em saúde, percebe-se que colocá-la em prática exigirá um conjunto de saberes próprios. As referências teóricas apresentam uma diversidade de conceitos e tecnologias, que podem ser combinadas e recombinadas desde que mantenham uma coerência interna tanto do ponto de vista conceitual quanto ideológico. Este conselho deverá atuar como aporte de ideias, saberes, tecnologias, valores, enfim, tudo o que possa ser objeto de aprendizagem, discussão e pactuação na conformação do SUS,tendo o papel de manter o alinhamento conceitual e pedagógico entre ações que serão desenvolvidas nas situações mais diversas no que diz respeito aos objetos, aos locais, aos educandos e educadores.

A equipe docente será composta por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e/ou instituições parceiras que possam contribuir no processo de Educação permanente na rede SUS Municipal.

As competências e atribuições, bem como a formação do Colegiado de Educação Permanente e Conselho Pedagógico serão detalhadas em regimento próprio.

8 - ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Caberá à Secretaria Municipal de Saúde:

I – Disponibilizar os recursos humanos, financeiros e tecnológicos necessários para a implementação e consolidação das ações da Política Municipal de Educação Permanente em Saúde (PMEPS).

II – Garantir infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades da Política Municipal de Educação Permanente em Saúde (PMEPS).

REFERÊNCIAS

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde.

Política Nacional de Educação Permanente em Saúde: o que se tem produzido para o seu fortalecimento? – 1. ed. rev. – Brasília : Ministério da Saúde, 2018.73 p.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Planejamento das Ações de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde :– Brasília : Ministério da Saúde, 2018. 30 p.

Funesa – Fundação Estadual de Saúde Educação Permanente em Saúde no Estado de Sergipe - Saberes e Tecnologias para Implantação de uma Política. Livro do Aprendiz 2 /Fundação Estadual de Saúde - Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe. – Aracaju: FUNESA, 2011

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:56676CDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.565, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Altera o Decreto Municipal 3.656, de 22 de agosto de 2018, que aprova o regulamento da Junta de Tributos e do Conselho de Recursos Fiscais do Município - CRF/PMLS e dispõe sobre o julgamento do contencioso administrativo fiscal em primeira e segunda instância administrativa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista os artigos 481, a 491, da Lei Municipal n.º 3.080, de 1º de outubro de 2010 (Código Tributário Municipal), com redação dada pela Lei Municipal n.º 4.083, de 30 de novembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único, do Decreto Municipal nº 3.656, de 22 de agosto de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações.

***"Art. 7º** (...).*
(...)

***IV -** decidir pela apreciação, juntada e necessidade de vista às partes das provas e manifestações extemporaneamente apresentadas, observada a competência do Conselheiro Relator prevista no, inciso III, do art. 13-A deste Regulamento.*

(...).

***Art. 10.** (...).*

***§ 1º** A Autoridade Fazendária designará servidor para ocupar a Vice-Presidência da Junta de Tributos, para fins de substituição nos casos previstos neste Regulamento.*

***§ 2º** Nas férias, ausência, impedimento e suspeição do Presidente da Junta de Tributos, a presidência será exercida pelo Vice-Presidente designado nos termos do §1º deste artigo.*

(...).

***Art. 12-A** Incumbe ao Membro relator:*

***I -** não conhecer de impugnação inadmissível, intempestiva, prejudicada ou que não tenha atacado especificamente os fundamentos do ato administrativo impugnado;*

***II -** dirigir e ordenar o processo perante a Junta de Tributos, inclusive em relação à produção de prova;*

***III -** de ofício ou a requerimento da parte, determinar as provas necessárias ao julgamento do mérito;*

***IV -** apreciar e julgar monocraticamente os processos nos termos do art. 48, deste regulamento.*

***Parágrafo único.** O Relator indeferirá, as diligências improfícuas ou meramente protelatórias.*

(...).

***Art. 14.** Cada Turma será formada por 03 (quatro) integrantes titulares e suplentes, sendo:*

***I -** 01 (um) servidor público municipal, preferencialmente representante da área correspondente ao assunto;*

***II -** 01 (um) Procurador(a) Fazendário/Municipal ou 01 (um) Auditor(a) da Receita Municipal; e*

***III -** o Presidente da Turma.*

***Parágrafo único.** O Auditor(a) da Receita Municipal escolhido para composição do Conselho de Recursos Fiscais não poderá participar como Membros Julgador da Junta de Tributos.*

(...).

***Art. 17.** (...).*

***Parágrafo único.** Nas férias, ausências, impedimentos e suspeição do Presidente do CRF/LS, a presidência será exercida pelo Vice-Presidente designado nos termos do art. 18, deste Regulamento.*

(...).

***Art. 31.** A impugnação instaura fase litigiosa do procedimento administrativo tributário e, salvo disposição em contrário prevista em lei, será apresentada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da intimação do ato impugnado.*

(...).

***Art. 41.** (...).*

***Parágrafo único.** Nos casos de processos por meio eletrônico, a ordem cronológica e numeração dos atos processuais deverá constar do sistema e os documentos oficiais devem conter assinatura eletrônica.*

(...).

***Art. 43.** O membro julgador poderá determinar de ofício ou a requerimento do sujeito passivo, em qualquer instância, a realização de perícias e outras diligências, quando as entender necessárias, fixando-lhes prazo e indeferirá as que considerar prescindíveis, impraticáveis ou protelatórias.*

***§ 1º** Quando couber, a autoridade julgadora designará agente da Administração Fazendária ou perito devidamente qualificado para a realização das perícias e ou outras diligências determinadas de ofício.*

***§ 2º** O sujeito passivo poderá participar das perícias, pessoalmente ou através de seu preposto ou representante legal, podendo formular quesitos e solicitar esclarecimentos.*

***§ 3º** O sujeito passivo será cientificado, nos termos da legislação, das diligências realizadas de ofício e as alegações que fizer serão juntadas ao processo para serem apreciadas no julgamento.*

(...).

***Art. 48**. Serão objeto de julgamento monocrático os processos administrativos que versarem:*

***I -** exclusivamente sobre matéria de direito já sumulada pelo CRF-LS, nos termos do artigo 8º, inciso IV, deste Regulamento.*

***II -** sobre impugnação ao lançamento:*

do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;

de taxas de natureza tributária;

de crédito tributário cujo valor seja igual ou inferior ao valor previsto no Decreto Municipal a que se refere a Lei Municipal nº 3.796, de 03 de novembro de 2015 ou legislação que lhe venha suceder;

***d)** de multas referentes ao cadastro mobiliário e imobiliário fiscais.*

III - *sobre indeferimento de pedido de inclusão no Simples Nacional, assim como de atos de exclusão deste regime.*

Parágrafo único. *Nas hipóteses previstas no inciso II e III, deste artigo, a critério do relator, poderá o julgamento ser submetido ao colegiado da Junta de Tributos nos casos em que entender relevante a matéria discutida."*

(...).

Art. 51-A *Serão objeto de decisão monocrática pelo Conselheiro Relator processos em que*

I - *o recurso seja inadmissível, intempestivo, prejudicado ou que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão recorrida;*

II - *a matéria de direito já tiver sido objeto de:*

a) *súmula vinculante do Supremo Tribunal Federal;*

b) *acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Superior Tribunal de Justiça em julgamento de recursos repetitivos;*

c) *entendimento firmado em incidente de resolução de demandas repetitivas ou de assunção de competência;*

d) *Súmula administrativa do Conselho de Recursos Fiscais -CRF-LS;*

e) *Nota Técnica devidamente aprovada pela Autoridade máxima da Secretaria Municipal de Fazenda;*

§ 1º *Antes de julgar os casos constantes do inciso "i" deste artigo, o Conselheiro relator concederá o prazo de 5 (cinco) dias ao recorrente para que seja sanado vício ou complementada a documentação exigível.*

§ 2º *Da decisão monocrática proferida nos termos deste artigo, cabe pedido de reconsideração direcionado ao colegiado da Turma julgadora, nos moldes do art. 71 deste Regulamento.*

(...).

Art. 53. *Não estando o processo devidamente instruído, nos termos da legislação processual de regência, o julgamento será convertido em diligência, a requerimento da parte interessada em suas razões de recurso ou de ofício pelo Conselheiro Relator, ou após a discussão do relatório, por qualquer Conselheiro, ou, excepcionalmente, após iniciada a votação, mediante manifestação fundamentada, cabendo, neste caso, ao Presidente determinar sua realização.*

§ 1º *A parte e/ou servidor terá prazo de 10 (dez) dias para cumprimento de diligência, podendo ser prorrogado a critério do Conselheiro que a determinou, mediante pedido fundamentado por escrito, findo o qual se julgará a questão de acordo com os elementos constantes do processo.*
§ 2º *(...).*

§ 3º *(...).*

(...).

Art. 73. *A Junta de Tributos e o Conselho de Recursos Fiscais CRF-LS funcionarão de janeiro a dezembro de cada exercício, com sessões de julgamento presenciais ou virtuais, conforme disposto em portaria da Autoridade Fazendária.*

§ 1º *Não haverá sessões de julgamento entre os dias 15 de dezembro e 15 de janeiro de cada exercício.*

§ 2º *Não haverá interrupção ou suspensão de prazos processuais em caso de inocorrência ou suspensão de sessões de julgamento."*

(...).

Art. 74. *Revogado.*

(...)."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Anexo Único, do Decreto Municipal nº 3.656, de 22 de agosto de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:D2F24864

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COODENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000828
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **R G VAZANTE CONSTRUTORA EIRELI** portador do CNPJ nº 19.161.883/0001-40 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Esmeraldas, N°220 e 222, Por do Sol, (lote 40, quadra 4), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Maiode 2022 , às 11 horas e 55 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000779
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **CYRO DE OLIVEIRA BELTRAO** portador do CPF nº 006.296.007-59 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Senador Modestino Gonçalves, S/N°, Centro (lote 515, quadra 40), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Março de 2022 , às 11 horas e 49 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em **multa imediata** no **valor equivalente a 280 UPFM-LS** (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuado deverá **providenciar a limpeza** de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000780

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **LEORNARDO ANDRADE MONTEIRO**, portador do CPF nº 011.857.746-88 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Ana da Costa Viana, S/N°, Jardim Imperial, (lote 12, quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Março de 2022 , às 12 horas e 08 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em **multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS** (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuado deverá **providenciar a limpeza** de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000777

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MIGUEL GOMES DE MORAES NETO** portador do CPF nº 390.807.306-53 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua 1, N°65, Trilhas do Sol, (lote 09, quadra 04), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Março de 2022 , às 11 horas e 31 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em **multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS** (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuado deverá **providenciar a limpeza** de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011435

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MIGUEL GOMES DE MORAES NETO** portador do CPF nº 390.807.306-53 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua 1, N°71, Trilhas do Sol, (lote 09, quadra 04), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Março de 2022 , às 11 horas e 24 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado **em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS** (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuado deverá providenciar a limpeza de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:BC3D0947

SETOR DE CONTRATOS
1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2021

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação à Ata de Registro de Preços n° 057/2021, firmada em 23/09/2021, em virtude de erro material/digitação constante no Preâmbulo, retroagindo seus efeitos à 23 de setembro de 2021.

ONDE SE LÊ:

"...
neste ato, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DE FAZENDA (INTERINA) e Ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNIICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, Patrícia Sibely D' Avelar, CPF nº 941.065.096-87 e CI n° M-5.671.447, SSP/MG.
"...

LEIA-SE:

"...
neste ato, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, e Ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNIICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, Patrícia Sibely D' Avelar, CPF nº 941.065.096-87 e CI n° M-5.671.447, SSP/MG.
"...

Permanecem inalteradas as demais disposições.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal De Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:7C596D7E

SETOR DE CONTRATOS
1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2021

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação à Ata de Registro de Preços n° 036/2021, firmada em 22/07/2021, em virtude de erro material/digitação constante no campo de assinaturas, retroagindo seus efeitos à 22 de julho de 2021.

ONDE SE LÊ:

"...
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA JOSE ESEQUIEL FARIA
"...

LEIA-SE:

"...
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ALINE REMPEL E/OU CASSIANO RODRIGO CHMIEL
"...

ONDE SE LÊ:

"...

SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI ALINE REMPEL E/OU CASSIANO RODRIGO CHMIEL
"...

LEIA-SE:

"...
SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI JOSE ESEQUIEL FARIA
"...

Permanecem inalteradas as demais disposições.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal De Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:89D1E21C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 068/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EMÁQUINAS LTDA -** CNPJ nº 01.563.351/0001-73

Objeto: contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) máquina motoniveladora em proveito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal De Lagoa Santa - MG, em conformidade com o Convênio nº 915840/2021.

Valor: 876.600,00

Vigência: 24/05/2022 a 31/12/2022

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
129	02.02.03.20.605.0009.2029.4.4.90.52.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:83FAEC20

SETOR DE CONTRATOS
1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 057/2021

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço n° 057/2021, firmado em 28/01/2022, em virtude de erro material/digitação constante no preâmbulo, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

ONDE SE LÊ:

"...
Representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO** e **DE FAZENDA (INTERINA)** e Ordenadora de despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL,** Patrícia Sibely D'Avelar, CPF n° 941.065.096-87 e CI n° M- 5.671.447, SSP/MG
..."

LEIA-SE:

"
Representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO** e Ordenadora de
despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL,** Patrícia Sibely D'Avelar, CPF n° 941.065.096-87 e CI n° M-5.671.447, SSP/MG
..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6272DFEC

SETOR DE CONTRATOS
1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 057/2021

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao 2° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço n° 057/2021, firmado em 22/02/2022, em virtude de erro material/digitação constante no preâmbulo, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

ONDE SE LÊ:

"...
Representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO** e **DE FAZENDA (INTERINA)** e Ordenadora de despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL,** Patrícia Sibely D'Avelar, CPF n° 941.065.096-87 e CI n° M- 5.671.447, SSP/MG
..."

LEIA-SE:

"
Representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO** e Ordenadora de
despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL,** Patrícia Sibely D'Avelar, CPF n° 941.065.096-87 e CI n° M-5.671.447, SSP/MG
..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:AEDA2ED4

SETOR DE CONTRATOS
1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 3° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 057/2021

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao 3° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço n° 057/2021, firmado em 18/03/2022, em virtude de erro material/digitação constante no preâmbulo, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

ONDE SE LÊ:

"...
Representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO** e **DE FAZENDA (INTERINA)** e Ordenadora de despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL,** Patrícia Sibely D'Avelar, CPF n° 941.065.096-87 e CI n° M- 5.671.447, SSP/MG
..."

LEIA-SE:

"
Representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO** e Ordenadora de
despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL,** Patrícia Sibely D'Avelar, CPF n° 941.065.096-87 e CI n° M-5.671.447, SSP/MG
..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:4A90F59C

SETOR DE CONTRATOS
1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 4° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 057/2021

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao 4° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço n° 057/2021, firmado em 04/04/2022, em virtude de erro material/digitação constante no preâmbulo, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

ONDE SE LÊ:

"...
Representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO** e **DE FAZENDA (INTERINA)** e Ordenadora de despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL,** Patrícia Sibely D'Avelar, CPF n° 941.065.096-87 e CI n° M- 5.671.447, SSP/MG
..."

LEIA-SE:

"
Representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO** e Ordenadora de
despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL,** Patrícia Sibely D'Avelar, CPF n° 941.065.096-87 e CI n° M-5.671.447, SSP/MG
..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6A8D43CF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **BANCO SANTANDER S.A -** CNPJ nº 90.400.888/0001-42

Objeto: credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo banco Central do Brasil para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos ativos, pensionistas e aposentados pelo extinto regime próprio de Previdência Social da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, respeitadas as normas bancárias e demais legislações aplicáveis à matéria.

Vigência: 23/05/2022 a 22/05/2025

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:6CDCEAD1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DOUGLAS RODRIGUES DOS SANTOS CORDEIRO 07416355699-** CNPJ nº 23.760.893/0001-79

Objeto: prestação de serviço de produção e realização de lives para os eventos que o município realizará pelo período de noventa dias.

Valor: 21.000,00

Vigência: 23/05/2022 a 20/08/2022

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
536	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:84CB3F59

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MURILO DE SOUZA FONSECA -** CPF nº 474.976.966-53

Objeto: Contratação do show de artistas de renome regional e local por meio do Credenciamento de Propostas Artístico-Culturais nº 005/2021 para apresentação durante Live/Show Cultura na Praça.

Valor: 8.200,00

Vigência: 24/05/2022 a 16/07/2022

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
535	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.36.00
536	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:0C988ED5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MURILO DE SOUZA FONSECA -** CPF nº 474.976.966-53

Objeto: Contratação do show de artistas de renome regional e local por meio do Credenciamento de Propostas Artístico-Culturais nº 005/2021 para apresentação durante Live/Show Cultura na Praça.

Valor: 8.200,00

Vigência: 24/05/2022 a 16/07/2022

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
535	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.36.00
536	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:70E720BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 0006/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0005/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00011/2022
Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI – MG.
01º Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, **o reequilíbrio econômico-financeiro,** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00011/2022.
Valor:
AÇÚCAR CRISTAL passa de R$ 17,65 para R$ 19,59.
AMIDO DE MILHO passa de R$ 3,40 para R$ 3,55.
ARROZ BRANCO passa de R$ 20,90 para R$ 22,38.
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA passa de R$ 5,40 para R$ 5,59
FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO passa de R$ 4,02 para R$ 4,54.
FEIJÃO CARIOCA passa de R$ 6,99 para R$ 8,59.
FEIJÃO PRETO passa de R$ 8,19 para R$ 9,63.
FILÉ DE FRANGO passa de R$ 17,67 para R$ 19,91
FERMENTO EM PÓ QUÍMICO passa de R$ 2,65 para 3,06.
FUBÁ DE MILHO passa de R$ 2,36 para R$ 2,45.
LEITE EM PÓ passa de R$ 14,49 para R$ 15,81.
POLVILHO AZEDO passa de R$ 7,01 para R$ 7,60.
ÓLEO DE SOJA passa de R$ 8,72 para R$ 11,55.
Ratificação: O presente termo aditivo passa a integrar a ata de registro n° 00011/2021, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Data da assinatura: 09/05/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.413.146/0001-36

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:614F5342

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00186/2021
Modalidade: Pregão presencial nº: 00092/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00149/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA DE LAMBARI.
Termo Aditivo
Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto, **o reequilíbrio econômico-financeiro**, a partir de 18/05/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 00149/2021.
Valor: Com a celebração do presente termo, os novos valores serão os seguintes:
ÓLEO DIESEL S 500 passa de R$ 6,81 para R$ 7,27.
ÓLEO DIESEL S10 passa de R$ 7,14 para R$ 7,51.
Ratificação: O presente termo aditivo passa a integrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 00149/2021**,** ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Data da assinatura: 18/05/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: ALYA AUTO POSTO LTDA, inscrito no CNPJ – 04.463.663/0001-01.

***MARCELO GIOVANI DE SOUSA* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:DFFABCBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022

OBJETO: Constitui objeto deste certame a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal 11.947/2009, de 16/07/2009, Resolução 026 de 17/09/2013 do FNDE, e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores e no disposto no art.

26, da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015).

Empresas vencedora:
MARIA DAS GRAÇAS LIMA RODRIGUES
CPF: 492.338.076-42
FAZENDINHA SANTA MARIA S/N – BAIRRO ZONA RURAL RECREIO/MG
CEP: 36.740-000
Valor Global Total R$19.943,00 (dezenove mil novecentos e quarenta e três reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *20/05/2022.*

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:63831332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, MARIA DAS GRAÇAS LIMA RODRIGUES, CONTRATADA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal 11.947/2009, de 16/07/2009, Resolução 026 de 17/09/2013 do FNDE, e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores e no disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015).
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2022
VIGÊNCIA: 21/05/2022 até 31/12/2022
VALOR ESTIMADO: R$19.943,00 (dezenove mil novecentos e quarenta e três reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 073/2022, Chamada Pública nº 001/2022,
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Maria das Graças Lima Rodrigues pela Contratada Maria das Graças Lima Rodrigues.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:27BA85EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022

Município de Leme do Prado – MG. Extrato do 2º termo aditivo que se faz a ata de registro de preço nº 006/2022 - Processo licitatório nº 006/2022 - Pregão presencial nº 003/2022. Município de Leme do Prado – MG **–** Contratante. Auto Posto Cirico LTDA – EPP – Contratado/Detentor. O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão/reequilíbrio do valor da Ata de Registro de Preço nº 006/2022, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do Item 4 - Óleo Diesel Combustível Comum e 5 - Óleo Diesel S-10, nas refinarias, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata**.** Valor Global Estimado da Revisão/Acréscimo: R$ 41.324,08 (Quarenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e oito centavos). Assinatura: 23/05/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:46510880

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 014 DE 2022

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 014/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de sementes e insumos visando o incentivo a produção agrícola no município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 10 de junho de 2022. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:00C6EA71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: INSTITUTO DE CLÍNICA E CIRURGIA SANTA CATARINA.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 055/2020, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 24 de maio de 2022, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 24/05/2022
Vigência: 23/05/2023
Credenciamento n.º 004/2020, Inexigibilidade nº. 006/2020, Processo Licitatório nº. 012/2020
Signatários: José Henriques e Virginia Maria Ramos Ribeiro de Oliveira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B459DE2C

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 094/2021, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 24 de maio de 2022, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 24/05/2022
Vigência: 23/05/2023
Credenciamento n.º 014/2020, Inexigibilidade nº. 017/2020, Processo Licitatório nº. 034/2020
Signatários: José Henriques e Vera Maria do Valle Pires

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E83B5A5C

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - PRC Nº 029/2022

EXTRATO PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 PRC Nº 029/2022

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 006/2022 – PRC n.º 029/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de Exames de Diagnóstico por Imagem – Ultrassonografia e Mamografia Digital Bilateral, para atendimento aos pacientes dos Municípios consorciados, em Unidade Móvel de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital. Abertura dia **06/06/2022 às 09:30 horas**. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br, no portal Compras Net ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 24 de maio de 2022.

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Pregoeira.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:EB0507DE

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: PHILIPPE CAMPANA MARINHO
Objeto: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 056/2019, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 25 de maio de 2022, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 24/05/2022
Vigência: 24/05/2023
Dispensa n.º 013/2019, Processo Licitatório n.º 020/2019
Signatários: José Henriques e Philippe Campana Marinho

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:76DC7FC3

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 013/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2022 – PRC Nº. 030/2022. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de empresa especializada para execução do Programa de Controle de Qualidade de Imagem com Laudo Radiométrico das instalações de radiodiagnóstico médico de responsabilidade do CEAE, para verificação da adequação da mesma aos dispositivos da Portaria 453, de 01 de Junho de 1998, da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e Manual de Radiodiagnóstico Médico – Segurança e Desempenho de Equipamentos, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária de 2005, para o CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada, administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **IMDR – Instituto Mineiro de Dosimetria e Radioproteção LTDA.,** CNPJ nº 02.206.069/0001-00, com sede na Rua Sapucai Mirim, nº 240, Bairro Itapoã, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.710-130, no valor mensal de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) anual.

Leopoldina - MG, aos 24 de maio de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:FB0BFD51

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 087/2022

Contrato nº 087/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: IMDR – Instituto Mineiro de Dosimetria e Radioproteção EIRELI.
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada para execução do Programa de Controle de Qualidade de Imagem com Laudo Radiométrico das instalações de radiodiagnóstico médico de responsabilidade do CEAE, para verificação da adequação da mesma aos dispositivos da Portaria 453, de 01 de Junho de 1998, da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e Manual de Radiodiagnóstico Médico – Segurança e Desempenho de Equipamentos, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária de 2005, para o CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada, administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0001.2.004.339039 - Ficha 29.
Valor: R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) anual.
Vigência: 23/05/2023
Data da assinatura: 24/05/2022
Dispensa n.º 013/2022, Processo Licitatório n.º 030/2022
Signatários: José Henriques e Leonardo Henrique Werkema Campos

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:AD4ACC41

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 002/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 002/2021, o que faz com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, na Lei Municipal 2.620/1994 e na Lei Complementar n.º 15 e 16/2010 para atender programas da SMAS.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados

(as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 002/2021 e suas alterações, homologado em 17 de Novembro de 2021, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 23 de maio de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 002/2021

Função: OFICIAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- CUIDADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
8º	CARLOS HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS	13,0

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:73476596

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 003/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 003/2021, o que faz com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, na Lei Municipal 2.620/1994 e na Lei Complementar n.º 15 e 16/2010 e no Decreto n.º 4.911/2021, para atender programas da SMAS.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 003/2021 e suas alterações, homologado em 30 de Novembro de 2021, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 23 de maio de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 003/2021

Função: Orientador Social

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
8º	Rayane Ohana Donola de Moraes	14,9

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4AF061F4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 109 DE 23 DE MAIO DE 2022.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal GISELLE BARBOSA NUNES MENEGUELLI, no período de 16/08/2022 a 14/10/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de maio de 2022.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:4A42DE9C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 107 DE 20 DE MAIO DE 2022.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 37, §14 da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a seguinte servidora descrita abaixo, em razão de aposentadoria, qual seja:

NOME	CARGO
MARIA JOSE PIRES NOGUEIRA	PROF.EDUC.BASICA II

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 16/05/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de maio de 2022.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1894B580

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 110 DE 23 DE MAIO DE 2022.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal CINTIA DE OLIVEIRA MENDES, no período de 26/08/2022 a 24/10/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de maio de 2022.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:93753648

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

PRC Nº 754/2022

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 27 de junho de 2022, às 09h horas, licitação na modalidade Concorrência, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/201, Lei 10.098, de 19/12/2009, para contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção pelo menor preço global, para a construção do Centro Administrativo Municipal, em Leopoldina/MG, com prazo de execução de 15 (quinze) meses. O presente Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3694-4212 (Setor de Licitação) e (32) 3694-4229 (Secretaria de Obras), no horário de 09:00 às 11:00 e de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Leopoldina, MG, 24 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A8920FE6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 299 de 17 de maio de 2021 vem, por meio deste, indicar a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MINAS GERAIS – ASSICIAÇÃO MINEIRA DE CLUBES SOCIAIS NEGROS, a fim de se firmar Termo de Fomento objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas abaixo:

1. Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base na Lei Municipal n° 4.663, de 11 de Maio de 2022, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MINAS GERAIS, adequando-se ao disposto no artigo 31, II da Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de

transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, para a organização do II ENCONTRO ESTADUAL DE CLUBES SOCIAIS NEGROS, que será realizado entre os dias 03 e 06 de junho de 2022.
2. Período pretendido para execução das ações/atividades: JUNHO de 2022.
3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: REALIZAÇÃO DO II ENCONTRO ESTADUAL DE CLUBES SOCIAIS NEGROS, que será realizado entre os dias 03 e 06 de junho de 2022.
4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$27.000,00 (vinte e sete mil reais).
5. Dotação orçamentária: 02 20 01 13 391.002.2.351 33 50 41 – Ficha orçamentária 2084

Leopoldina, MG, aos 24 de maio de 2022.

FERNANDO LUIZ BENEVENUTI ABRITTA
Membro Efetivo

LUCIANO COELHO DE OLIVEIRA
Membro Efetivo

SARA PEREIRA SABINO
Membro Efetivo

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8368CB94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 93/2021

CREDENCIAMENTO Nº 16/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: JUCELMA RODRIGUES BARBOSA GONÇALVES 78880165615.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX A ESTA ADMINISTRAÇÃO, A SEREM CONSUMIDAS EM REUNIÕES, EVENTOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, CONFRATERNIZAÇÕES E OUTROS.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: Fica reajustado o valor do marmitex para **R$ 15,00 (Quinze reais),** conforme requerimento apresentado pela contratada, com as devidas justificativas, anexo ao processo.

Limeira do Oeste - MG, 29 de Abril 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:59F9AEE2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUTO POSTO MODELO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
Valor Aditado a partir do dia 03/05/2022:

- ETANOL COMUM R$ 6,40 (Seis reais e Quarenta centavos).

- DIESEL S10 R$ 7,55. (Sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Limeira do Oeste - MG, 03 de maio de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:115521C4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUTO POSTO MODELO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
Valor Aditado a partir do dia 16/05/2022:

- ETANOL COMUM R$ 6,25 (Seis reais e vinte e cinco centavos).

Limeira do Oeste - MG, 16 de maio de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:21B9D56E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório **nº 37/2022**, na modalidade Pregão Presencial nº **18/2022**, tendo como vencedoras do certame a empresa **BRENTAN & DEZANETTI LTDA,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 74.137,00 (Setenta e quatro mil cento e trinta sete reais)** e a empresa **UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 69.704,00 (Sessenta e nove mil setecentos e quatro reais),** perfazendo o valor global do certame em **R$ 143.841,00 (Cento e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e um reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 17 de maio de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:455DDA54

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 44/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: VMI TECNOLOGIAS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DENOMINADO APARELHO DE RAIO X DIGITAL COMPLETO, DE ALTA TECNOLOGIA, PARA RADIOGRAFIAS EM GERAL A SER INSTALADO NA UAI - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DRA MARIVONE RIBEIRO DE LACERDA PARA ATENDER A DEMANDA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global: R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais).

Vigência: 11 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 11 de maio de 2022

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:0CF235D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: LUCIANA DE FREITAS DIAS 96553502668.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Prazo: 11 de maio de 2022 a 31 de outubro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 11 de maio de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:7B0E402E

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da **Portaria n° 07 de 01 de fevereiro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá **CHAMADA PUBLICA,** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO (EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA) POR UM PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) MESES**, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

O recebimento dos envelopes será até o **dia 15 de junho de 2022 às 14:00 (Quatorze) horas,** no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

O Edital em inteiro teor poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 24 de maio de 2022.

SIDNEYA CRISTINA ALMEIDA MARAIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:018CEC82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 20.921.664/0001-09, com sede na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, na cidade de Luz/MG, torna pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 05/2022, Processo Licitatório nº 05/2022, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e respectiva instalação de sistema de climatização para o plenário da Câmara Municipal de Luz/MG, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência do edital. A sessão pública para o recebimento dos envelopes da proposta e da documentação será realizada no dia 10 de junho de 2022, às 9h, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, Luz/MG. Os envelopes contendo a documentação prevista no edital poderão ser protocolizados junto à Câmara Municipal até às 08:50h do dia 10 de junho de 2022. Os interessados poderão obter o edital no endereço físico da Câmara ou no site www.camaramunicipaldeluz.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas no horário de 08hs às 18hs horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3421 3089.

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI
Diretora Geral da Câmara Municipal de Luz.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8FA2CD40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 092/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 092/2022. PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2022.** OBJETO: **"EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MARCOS EVANGELISTA REZENDE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG",** conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência. TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Abertura das Propostas: **14/06/2022 as 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz, 24/05/2022.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A87AA5C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº183/21 DE 17.11.2021 - PREGÃO Nº. 038/21, PRC Nº161/21

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº183/21 DE 17.11.2021 - PREGÃO Nº. 038/21, PRC Nº161/21. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADO**: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS GLP, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, E DEMAIS ATENDIMENTOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021/2022 ".** ADITIVO: **FICA REAJUSTADO O VALOR DOS ITENS: 10 - ARROZ LONGO FINO TIPO 1 DE R$ 19,38 PARA R$ 23,33 29 - CANJIQUINHA 500 G. DE R$ 1,63 PARA R$ 1,71 53 - FARINHA DE TRIGO PANIFICAÇÃO DE R$ 91,13 PARA R$ 117,87 54 - FARINHA DE TRIGO PRÉ-MISTURA DE R$ 97,38 PARA R$ 102,54 55 - FARINHA DE TRIGO KG DE R$ 4,06 PARA R$ 5,19 92 - POLVILHO AZEDO KG DE R$ 5,81 PARA R$ 7,12 93 - POLVILHO DOCE 25 KG DE R$ 132,50 PARA R$ 156,14 94 - POLVILHO DOCE KG DE R$ 5,81 PARA R$ 7,12 114 -TRIGO PARA QUIBE KG DE R$6,25 PARA R$ 7,13 com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021**

LUZ/MG, 24.05.2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6593D137

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2022 – PRC 320/2022 – INEXIGIBILIDADE 013-2022

A Comissão de Licitação, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO da publicação do Contrato de Prestação de Serviços nº 087/2022 cujo objeto: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL PARA APOIO À FESTA DO TRABALHADOR COM A DUPLA CLEITON E CAMARG''**. Contratada: **CONECTSHOWS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**. Edição 3256 do dia 06.05.2022. **ONDE SE LÊ**: INEXIGIBILIDADE 013/2021. **LEIA-SE**: INEXIGIBILIDADE 013/2022, 24.05.2022.

Prefeitura Municipal de Luz/MG.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4015C69E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 DE 08.04.2022

4ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 de 08.04.2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONANCIA MEDICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E PROCEDIMENTOS DE CATETERISMO"

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.186/2021 de 16.12.2021**,** para abertura do envelope e análise das documentações apresentadas para o credenciamento cujo objeto: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E PROCEDIMENTOS DE CATETERISMO".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela seguinte empresa interessada: **MEGASCAN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita sob CNPJ 07.823.292/0001-01** sob o protocolo nº 101984 de 13/05/2022, representada pelo Sr. Elvécio Starling Diniz Filho portador do CPF: 655.773.966-20. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com o item 13.1.1 alínea IV do edital, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa participante **MEGASCAN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA** CREDENCIADA para **SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E PROCEDIMENTOS DE CATETERISMO.** A CPL irá encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação dos serviços médicos especializados**.** Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, foi digitado a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

DENISE MARIA CHAVES

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

IARA LEOPOLDINA OLIVEIRA

FREITAS HIGOR GONTIJO VINHAL

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1C4061BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.269, DE 23 DE MAIO DE 2022.
REGULAMENTA O AUXÍLIO PARA FINS DE APERFEIÇOAMENTO DE PESQUISA

DECRETO N.º 3.269, DE 23 DE MAIO DE 2022

REGULAMENTA O AUXÍLIO PARA FINS DE APERFEIÇOAMENTO DE PESqUISA E dá outras providências

Considerando o Artigo 40 da Lei Complementar N.º 30/2013 e o Artigo 40 da Lei Complementar N.º 13/2010;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, Artigo 189, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Terão direito ao recebimento do Auxílio para Fins de Aperfeiçoamento de Pesquisa, os servidores efetivos do Município que comprovarem a participação em cursos de aperfeiçoamento, técnicos, de especialização, graduação, mestrado e doutorado, na forma do Artigo 40 da Lei Complementar N.º 30/2013 e do Artigo 40 da Lei Complementar N.º 13/2010.
Parágrafo Único. Serão aceitas somente solicitações para cursos relacionados à área voltada à atuação do servidor, ou que guarde pertinência com o serviço público municipal.

Art. 2º. O Servidor requerente deverá estar matriculado e frequentando regularmente o curso, dentro do prazo requisitado para a ajuda de custo para fins de estudo.
Parágrafo Único. A ajuda de custo para fins de estudo não poderá ser solicitada após a conclusão do curso, para acerto de dívidas ou para outros fins.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, os seguintes documentos:
I - cópia do CPF e RG;
II - cópia do boleto da mensalidade do curso ou extrato das mensalidades pelo período do auxílio pleiteado;
III - declaração de vínculo emitida pela instituição de ensino onde é oferecido o curso;
IV - requerimento devidamente preenchido e assinado.
Parágrafo Único. Não serão aceitas solicitações após o prazo de inscrições estabelecido.

Art. 4º. Haverá dois períodos para solicitação da ajuda de custo para fins de estudos:
I - no primeiro semestre, preferencialmente em fevereiro;
II - no segundo semestre, preferencialmente em agosto.
§ 1º. As ajudas de custo serão disponibilizadas pelo prazo de 06 (seis) meses, após aprovação do Projeto de Lei pela Câmara Municipal, e não poderão ser pagas de forma antecipada ou adiantada.
§ 2º. A solicitação de auxílio poderá ter feito retroativo ao mês em que tenha se iniciado o curso, no semestre referente ao pedido.

Art. 5º. Os valores do Auxílio para Fins de Aperfeiçoamento de Pesquisa, independentemente do curso, serão definidos caso a caso, limitados ao percentual de 30% (trinta por cento), do valor da mensalidade do curso.
§ 1º. O pedido de disponibilização do Auxílio para Fins de Aperfeiçoamento de Pesquisa para Servidores será concedido segundo critérios técnicos, visando abranger, incluir ou atender servidores que ainda não participaram e não avançaram em suas respectivas carreiras no cargo, de forma a permitir que todas as Secretarias Municipais desenvolvam os seus quadros.
§ 2º. Os Servidores que já têm uma titulação, já se encontrando dentro do nível de carreira contemplado pela ajuda de custo, não mais terão direito ao auxílio, exceto se demonstrada a pertinência da especialização para as atividades desenvolvidas pelo servidor no âmbito municipal.
§ 3º. O Município poderá adotar outro critério para fixação do valor do auxílio, caso o curso realizado pelo Servidor seja gratuito e possua outras espécies de custos, tais como hospedagem, deslocamento e alimentação.

Art. 6º. A disponibilização do Auxílio para Fins de Aperfeiçoamento de Pesquisa aos Servidores não é obrigatória, está sujeita à discricionariedade do Executivo Municipal e à previsão na lei orçamentária anual, à disponibilidade financeira do Município e à aprovação do respectivo Projeto de Lei encaminhado à Câmara Municipal.

Art. 7º. O servidor que for beneficiado pelo Auxílio para Fins de Aperfeiçoamento de Pesquisa, deverá, obrigatoriamente, ao final do curso, apresentar junto à Secretaria Municipal de Administração, o certificado ou documento que confira a obtenção de grau acadêmico e/ou a conclusão do curso.

Art. 8º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 23 de maio de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F6896D5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II(SEGUNDO) TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II(segundo) Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços 01/2022 Processo Licitatório Nº 01/2022 – Pregão Presencial Nº 01/2022. Objeto: fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos da frota municipal e conveniada desta Prefeitura Municipal. Contratado: **POSTO LISBOA LTDA –EPP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.803975/0001-86, com sede à Rua João Mulato, nº 20, Centro, CEP.38.870-000 em Matutina/MG, alterações da Cláusula II – item 2.1 – **DO VALOR -** O valor do Diesel Comum de **R$6,999** para **R$7,349,** Diesel S10 de **R$7,199** para **R$7,599** com data retroativa a partir de 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:365AA20F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ratificação de dispensa de licitação

Prefeitura de Minas Novas – Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação n°. 081/2022, Dispensa Licitação n°. 014/2022. Objeto: prestação pela distribuidora de serviço público de distribuição de energia elétrica ao consumidor em sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.516.405/0001-10, referente ao sistema de iluminação vinculado a IN agregadora do Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais. Fundamentação Legal: INCISO XII, ART. 24 LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES.
fornecedor(es): CEMIG DISTRIBUIDORA S.A.. CNPJ: 06.981.180/0001-16. Data Ratificação: 24 de Maio de 2022

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas – Extrato de Contrato. Processo Administrativo de Licitação n°. 081/2022, Dispensa Licitação n°. 014/2022. Fundamentação Legal: INCISO XII, ART. 24 LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES.
Objeto: prestação pela distribuidora de serviço público de distribuição de energia elétrica ao consumidor em sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.516.405/0001-10, referente ao sistema de iluminação vinculado a IN agregadora do Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais. Contratado(s): CEMIG DISTRIBUIDORA S.A.. CNPJ: 06.981.180/0001-16.
Valor R$480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS). Período de vigência: 24/05/2022 A 24/05/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:0482EE7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 047/2022. Pregão N.º 021/2022. EMPRESA: RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA.Valor Contratual: R$ 6.190,00 (seis mil cento e noventa reais). Objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração e condução de processos seletivos. Vigência do Contrato: 24/05/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:15DDE425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 048/2021. Pregão N.º 020/2021. EMPRESA:VINICIUS RODRIGUES FERREIRA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria rural com ministração de cursos de inseminação artificial de vacas, criação de bezerras, bovinocultura, gestão em agropecuária , implantação e acompanhamento do Programa de Melhoramento Genético Vigência do Aditivo ao Contrato: 27/05/2022 a 27/05/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E448970E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 18/2021. Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS – CNPJ nº 00.165.960/0001-01. Objeto: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de Gestão Pública incluindo serviços de implantação, migração dos dados, parametrizações iniciais, treinamento, suporte técnico e disponibilização da solução datacenter externo certificado, nos exatos termos contratuais. Prorrogação da vigência contratual até o dia 24/05/2023, cujo termo inicial é o dia 25/05/2022, conforme Cláusula Nona do instrumento contratual. Valor total do contrato passa a vigorar com o valor total de R$299.367,39 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais, trinta e nove centavos). Data da assinatura 24/05/2022. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:9FF6EAFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 075/2022 "NOMEIA OS MEMBROS A COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL DO CADASTRAMENTO ESCOLAR PARA O ANO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE MOEMA"

DECRETO Nº 075/2022

"NOMEIA OS MEMBROS A COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL DO CADASTRAMENTO ESCOLAR PARA O ANO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE MOEMA"

O Prefeito Municipal de Moema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo a Resolução SEE nº 4643 de 22/10/2021 que estabelece normas para realização do cadastro 2022/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Municipal do Cadastramento Escolar para o ano de 2023.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Nome: Ednamar Aparecida da Silva Cardoso Assunção
Nome: Denimar Fernandes Rezende
Diretor, representando as escolas municipais;
Nome: Cleize da Costa Caldeira Silva
Secretário Escolar ou Professor, representando as escolas municipais;
Nome: Thais de Oliveira Cardoso Ferreira
Representante da Superintendência Regional de Ensino;
Nome: Jakeline Pereira Gontijo
Diretor, representando as escolas estaduais;
Nome: Ivonete Maria de Oliveira
Secretário Escolar ou um Assistente Técnico da Educação Básica, representando as escolas estaduais;
Nome: Beatriz de Oliveira Silva
Representantes de Pais de alunos, sendo um da rede municipal e outro da rede estadual;
Nome: Carla Lopes de Miranda
Nome: Ângela Ribeiro de Castro
Representante do Conselho Tutelar do Município;
Nome: Jane Oliveira Ferreira
IV- Representante do Conselho Municipal de Educação.
Nome: Talita Assunção Francos Barros
Art. 2º - A comissão nomeada ficará incumbida de acompanhar a realização do Cadastro Escolar em 2022, para o ensino fundamental e da matrícula nas escolas públicas do município de Moema.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moema/MG, 23 de maio 2022.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:67EF77C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG Nº 033/2022

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG

Nº 033/2022
(Divulgação de Vagas)
O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga as seguintes vagas para designação e/ou contratação, com ordem prioritária de chamada para **CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO** - Edital n.º 01/2016, para exercício de atividades inerentes ao cargo abaixo citado, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Professor	Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Lacerda	01	De segunda-feira à sexta-feira. 07:00 ás 11:15 h	Contrato com vigência até 16/06/2022, em virtude do afastamento para tratamento de saúde de servidora efetiva.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Caetés, nº 444, Centro, Moema/MG, no dia 24/05/2022 às 15:00 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MOEMA/2022
O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:
Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

- Candidato concursado perante o Município de Moema, que ainda não foi nomeado ou contratado para exercício de tais funções, através da listagem, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público vigente, homologado em 29/05/2017 – desde que comprove os requisitos de habilitação definidos no edital do concurso, devendo serem observadas as melhores classificações para o cargo identificado neste Edital, no concurso mencionado.

Nâo existindo interessados em número suficiente para suprir as vagas existentes e, em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços administrativos" e da preponderância do interesse público de manutenção das aulas presenciais no ensino fundamental, minimizando-se com isso, o retrocesso que está sendo ocasionado aos alunos matriculados nas Escolas do Município, a Administração Pública publicará nova data de chamamento dos interessados, e para a qual, será observada a seguinte ordem de prioridade para designação / contratação:

01. - Candidato não concursado com Diploma de Curso Normal Superior/Pedagogia com habilitação para magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar.

02. - Candidato não concursado com maior tempo de serviço na função pleiteada, como regente de turma, referente a designações ou contratos para exercício das funções de professor de ensino fundamental anos iniciais;

03. - Candidato não concursado com Certificado de conclusão ou declaração expedida pelo coordenador municipal do PNAIC – Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa – (Válido para turmas do 1º ao 3º ano dos anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil, conforme modalidade em que se capacitou).

06. – Idade maior.

OBS: as designações ou contratações somente poderão recair nos candidatos previstos nos incisos antecedentes, se não houverem interessados que cumpram, no momento do chamamento, os requisitos exigidos para designação / contratação, observada a prioridade pela ordem sequencial prevista neste Edital.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - Convocado o candidato e designado ou contratado, se acaso ocorrer vaga no sistema, de prazo maior do que as que motivaram as designações ou contratações anteriores, terá direito o designado ou contratado que tiver sido melhor classificado na ordem do concurso de exercer as funções pelo prazo maior, passando o candidato que estiver em pior ordem de chamada, a exercer as atividades inerentes à função de menor prazo.

02. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário, salvo na situação prevista no item subsequente.

03. - Sendo chamados para o exercício funcional todos os classificados no concurso público já realizado e, não havendo qualquer candidato que cumpra os requisitos previstos nos números 01 a 07, do item I, deste Edital, poderá a Administração Pública convocar os profissionais que já possuam um cargo ou uma designação ou contratação, para exercício de nova função, desde que cumulável e haja compatibilidade de horário, devendo, nesse caso, convocar, primeiro, os servidores já concursados e em exercício, pela ordem de classificação do concurso através do qual tenham sido nomeados e, subsequentemente, os servidores designados ou contratados, em exercício, também obedecendo a ordem de classificação do concurso ao qual se submeteram e decorrente do qual não se viram nomeados.

04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, do **ORIGINAL E FOTOCÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SEM EXCEÇÃO**:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço
eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Formação em nível médio, na modalidade normal);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

05. - O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser designado e/ou contratado para

qualquer das vagas oferecidas por este Edital, mas não impedirá que o candidato participe de outras reuniões de designação / contratação e concorra a vagas posteriormente oferecidas.

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 23 de maio de 2022.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:C23BAD5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 33/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 33/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 52/2022. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reprodução de Documentos (Outsourcing de Impressão), fornecimento de Equipamentos de Impressão e Cópia em Regime de Comodato, Manutenção dos Equipamentos, Fornecimento de Peças e Partes, Consumíveis e Insumos, para Atender as Necessidades da Prefeitura de Monte Carmelo MG. Regionalizado, Com Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 52/2022, modalidade Pregão SRP nº 33/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada**: Govprint Soluções Gráficas e Editora EIRELI. Data: 06/05/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 33/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 52/2022**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 52/2022, modalidade Pregão SRP nº 33/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Govprint Soluções Gráficas e Editora EIRELI. Data: 06/05/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 33/2022, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 52/2022. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 163/2022: Govprint Soluções Gráficas e Editora EIRELI, CNPJ: 22.924.085/0001-37. **Valor Global**: R$ 301.000,00. **Data:** 12/05/2022.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:44DED258

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 37/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 37/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 57/2022. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento Contínuo e Ininterrupto de Gases Medicinais em Estado líquido, com Fornecimento em Regime de Comodato de Tanque Criogênico, Incluindo a Instalação do Tanque e de todos os Acessórios, Necessários para um Perfeito Funcionamento do Sistema, para Garantir o Suprimento de Gases para a UTI, e Hospital Municipal de Monte Carmelo MG. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 57/2022, modalidade Pregão SRP nº 37/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada**: IBG Industria Brasileira de Gases Ltda. Data: 06/05/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 37/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 57/2022**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 57/2022, modalidade Pregão SRP nº 37/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: IBG Industria Brasileira de Gases Ltda. Data: 06/05/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 37/2022, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 57/2022. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 164/2022: IBG Industria Brasileira de Gases Ltda, CNPJ: 67.423.152/0001-78. **Valor Global**: R$1.050.000,00. **Data:** 12/05/2022.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5E28DEE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.102, DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a proibição de circulação, parada e estacionamento de veículos nas vias públicas, na data e condições que menciona, dentre outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que compete ao Executivo Municipal legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres, de ciclistas e de animais, nos limites de seu território;

CONSIDERANDO que o art. 23, I, da Lei Federal nº 12.587, de 2012 autoriza que os entes federativos utilizem, dentre outros instrumentos de gestão do sistema de transporte e da mobilidade urbana, a restrição e o controle de acesso e circulação, permanente ou temporário, de veículos motorizadas em locais e horários predeterminados,

CONSIDERANDO que entre os dias 02/06/2022 a 05/06/2022 será realizada a 10ª edição do evento Gastronomia na Serra;

DECRETA

Art. 1º. Ficam interditadas ao tráfego, parada e estacionamento de veículos automotores, entre os dias 02/06/2022 a 05/06/2022, os seguintes logradouros localizados no Distrito de Pirapanema:
I – Rua Vereador Ângelo Guarçoni;
II – Rua Silvério R. da Cunha;
III - Rua Pascoal Ugatti;
IV - Rua Vereador Jacy Vargas, até a esquina com a Rua Joaquim de Castro Galvão;
V – Praça Agostinho Pedrosa.
§1º As áreas supracitadas serão interditadas ao uso por veículos automotores, com exceção de veículos oficiais, de segurança e emergência, devendo os locais serem devidamente sinalizados através de placas informativas e de advertência, além da implantação de

obstáculos nas vias de acesso, a fim de orientar e melhorar o fluxo de veículos no local.
§2º Será permitida a entrada de veículos de suporte ao evento e de moradores até as 15:00h nos dias 02 e 03 de junho. Nos dias subsequentes, a permissão ocorrerá no período compreendido entre 07:00h e 10:00h.
§3º Terão acesso à área do evento os veículos devidamente cadastrados para a entrada e saída nas garagens de seus proprietários.
§4º Fica igualmente proibida a circulação de ciclistas e de animais nos logradouros interditados para o evento.

Art. 2º. As atividades e operações de fechamento das vias públicas ficarão a cargo do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes, cabendo a adoção das medidas de fiscalização e outras decorrentes do Poder de Polícia administrativa de trânsito a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Fica delegada à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé a edição de regulamento próprio referente ao 10º evento Gastronomia da Serra, devendo o mesmo ser amplamente divulgado e publicado no sítio oficial, com a instituição de protocolos gerais e específicos atinentes ao funcionamento do evento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de maio de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3D1E5092

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.101, DE 24 DE MAIO DE 2022

"Concede progressão a servidoras públicas regidas pela Lei n 4.182/2011 e pela Lei n. 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Municipal n. 4182/2011, pela Lei Municipal n. 4.723/2014 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento/mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 021/2022 encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida progressão por merecimento/mérito às servidoras municipais relacionadas abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LEI N 4182/2011

2.049.001	CLEUSELI PATRICIA DE OLIVEIRA	AUX. SERVIÇOS E OBRAS	PEFM 09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI N 4723/2014

4.497.003	ANGERLAINE PEIXOTO MELO	AUX. SERVIÇO ESCOLAR	NAP 04
647.001	HELOISA FREANCO DO PRADO	AUX. SERVIÇO ESCOLAR	NAP 14

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Março de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de Maio de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B3217365

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO.
PARTES:O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, representado pelo Secretário Municipal de Administração Edmar Rodrigues Pereira, denominado autorizante e o CLUBE DOS DESBRAVADORES PIONEIROS DA SELVA, Organização de Cunho Social, pertecente a Igreja Adventitsta do Sétimo Dia, inscrita no CPNPJ nº 34.459.770/0001-19, com sede à rua Dr. Clovis de Aquino, nº 222, bairro Coronel Izalino, Muriaé-MG, denominada autorizada, neste ato representado por sua Diretora, Sra. Larissa Anália Barros Pereira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 088.978.266-01, portadora da cédula de identidade MG-14851026. **OBJETO:** Autorização de Uso de 04 salas de aula, quadra esportiva, 02 banheiros, pátio, bebedouro e mastro localizados nas dependências da Escola Municipal Professora Odaleia Morais de Azevedo, situada à Pç. Pref. Paulo Carvalho, nº 99, bairro Barra, neste Município de Muriaé, observadas as cláusulas previstas no respectivo termo. **VIGÊNCIA:** de 18/05/2022 à 31/12/2022.

Muriaé – MG, 17 de maio de 2022.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7F4C52FD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICIAÇÃO DA PORTARIA N.º 76, DE 19 DE MAIO DE 2022

O Secretário Municipal de Saúde**,** no uso de suas atribuições legais, comunica a retificação da Portaria n.º 76, de 19 de Maio de 2022, que dispõe sobre a cessão de servidor para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica cedido para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, com ônus da remuneração para o cedente o servidor público municipal **PAULO VITOR ALVES DE SOUZA**, **MASP 7172-001**, detentor do cargo de MOTORISTA.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica cedido para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, com ônus da remuneração para o cessionário o servidor público municipal **PAULO VITOR ALVES DE SOUZA**, **MASP 7172-001**, detentor do cargo de MOTORISTA.

Muriaé, 23 de Maio de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DDFF778B

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 - PREGÃO Nº 015/2022 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDARTE E SEUS SETORES - CONTRATADA: MAXMAURO ANDRADE NERY - VALOR: R$ 5.928,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 23/05/2022 E ENCERRA-SE EM 23/05/2023 - DOTAÇÕES: 04.01.02-4490.52.00-13.392.0013-2.366-043; 04.01.02-4490.52.00-13.392.0013-2.367-047; 04.01.02-4490.52.00-13.392.0013-2.368-054; 04.01.03-4490.52.00-08.243.0007-2.644-063; 04.01.04-4490.52.00-13.122.0001-2.031-095 E 04.01.06-4490.52.00-27.812.0006-2.019-125 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:083E335C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 - PREGÃO Nº 015/2022 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDARTE E SEUS SETORES - CONTRATADA: VILSON DA SILVA BRUM - VALOR: R$ 5.422,20 - PRAZO: INICIA-SE EM 23/05/2022 E ENCERRA-SE EM 23/05/2023 - DOTAÇÕES: 04.01.02-4490.52.00-13.392.0013-2.366-043; 04.01.02-4490.52.00-13.392.0013-2.367-047; 04.01.02-4490.52.00-13.392.0013-2.368-054; 04.01.03-4490.52.00-08.243.0007-2.644-063; 04.01.04-4490.52.00-13.122.0001-2.031-095 E 04.01.06-4490.52.00-27.812.0006-2.019-125 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:EC13EA4B

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 - PREGÃO Nº 015/2022 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDARTE E SEUS SETORES - CONTRATADA: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES - VALOR: R$ 2.953,40 - PRAZO: INICIA-SE EM 23/05/2022 E ENCERRA-SE EM 23/05/2023 - DOTAÇÕES: 04.01.02-4490.52.00-13.392.0013-2.366-043; 04.01.02-4490.52.00-13.392.0013-2.367-047; 04.01.02-4490.52.00-13.392.0013-2.368-054; 04.01.03-4490.52.00-08.243.0007-2.644-063; 04.01.04-4490.52.00-13.122.0001-2.031-095 E 04.01.06-4490.52.00-27.812.0006-2.019-125 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:32F82A44

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 - PREGÃO Nº 018/2022 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA APOIO E REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS DA FUNDARTE E SEUS SETORES - CONTRATADA: SCHEILA COIMBRA GOMES - VALOR: R$ 114.432,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 23/05/2022 E ENCERRA-SE EM 23/05/2023 - DOTAÇÕES: 04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.364-030; 04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.365-036; 04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.367-044; 04.01.03-3390.30.00-08.243.0007-1.014-068 E 04.01.05-3390.30.00-23.695.0011-2.647-104 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:94C36860

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 - PREGÃO Nº 018/2022 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA APOIO E REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS DA FUNDARTE E SEUS SETORES - CONTRATADA: EDITORA GRAFICA MURIAE LTDA - VALOR: R$ 26.924,50 - PRAZO: INICIA-SE EM 23/05/2022 E ENCERRA-SE EM 23/05/2023 - DOTAÇÕES: 04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.364-030; 04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.365-036; 04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.367-044; 04.01.03-3390.30.00-08.243.0007-1.014-068 E 04.01.05-3390.30.00-23.695.0011-2.647-104 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:20D7BEEA

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 58, DE 25 DE MAIO DE 2022

"REGULA A DÉCIMA EDIÇÃO DO FESTIVAL ANUAL "GASTRONOMIA NA SERRA" QUE ACONTECE ENTRE OS DIAS 02 A 05 DE JUNHO DE 2022, NO DISTRITO DE PIRAPANEMA"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o retorno do Festival Gastronomia na Serra no ano de 2022;

CONSIDERANDO que os parceiros, restaurantes e participantes do evento devem seguir regras gerais impostas com o objetivo de manter o evento organizado e seguindo os costumes;

RESOLVE:

Art. 1ºA 10ª Edição do Festival Gastronomia na Serra será realizada no distrito de Pirapanema entre os dias 02 a 05 de junho de 2022, aberta ao público com entrada franca;

Art. 2º Durante o evento haverá manifestações artísticas, exposição e venda de produtos artesanais, palestras, oficinas de gastronomia e práticas esportivas;

Art. 3º Podem participar pessoas e organizações, tais como empresas, escolas, poder público, cooperativas, ONGs, associações de classe,

residentes ou estabelecidas no Município de Muriaé e região, devidamente inscritas, que se enquadrem em perfil do evento e se disponham a respeitar o presente regulamento;

Art. 4º É necessário que os parceiros e estabelecimentos solicitem à Prefeitura de Muriaé o alvará especial para eventos, com o pagamento das taxas devidas, adequando as estruturas à legislação específica municipal e às normas do Corpo de Bombeiros;

Art. 5º Os participantes devem frequentar as reuniões semanais que precedem o evento, bem como as reuniões com o chef de cozinha previamente agendadas e os cursos oferecidos pelo SENAC;

Art. 6º Será de responsabilidade de cada participante a adoção das seguintes normas:
I – higiene do local onde está instalado e dos equipamentos utilizados, bem como manter os produtos em boas condições sanitárias e acondicionados de modo a serem preservados de contaminação, sob pena de serem apreendidos e inutilizados;
II – boas práticas na manipulação de alimentos, tal como uso de luvas, toucas e roupas limpas e salubridade dos ingredientes servidos ao público;
III – destinação do lixo proveniente do seu ramo de atividade de acordo com os horários determinados pelo DEMSUR.

Art. 7º Fica sob responsabilidade de cada participante a decoração de sua estrutura, no padrão do evento, com foco no rústico e mineiro. É também de responsabilidade de cada participante a limpeza, higiene e segurança de seu espaço, assim como trazer e manter, durante os dias do festival, todos os apetrechos, utensílios e matérias-primas necessárias para a produção e venda dos produtos;

Art. 8º Os participantes devem fornecer aos clientes empratamento não descartável para consumo dentro do estabelecimento e embalagens biodegradáveis para consumo fora do estabelecimento, ou seja, clientes que desejam comer enquanto circulam pelo evento. Também é obrigação do participante orientar o consumidor sobre a restrição de circulação com bebidas ou comidas em recipiente de vidro;

§1º Fica expressamente proibido circular nas áreas públicas do evento portando bebidas, alcoólicas ou não, envasadas em recipiente de vidro, bem como copos e/ou outros objetos de vidro.

§2º O portador que contrariar o previsto no parágrafo anterior deste artigo terá o produto apreendido.

§3º Constatada distribuição indevida, o estabelecimento será notificado e, em caso de reincidência, será interditado durante o período do evento.

Art. 9º É de responsabilidade do participante a articulação e contratação com os fornecedores de bebidas, *freezers*, mesas, cadeiras, tendas, insumos e embalagens;

Art. 10 O estabelecimento fica obrigado a cumprir com o cardápio fornecido, nos preços e opções fornecidas, que não poderão sofrer alterações após o envio e aprovação pela Fundarte;

Art. 11 Os pratos devem respeitar os seguintes pré-requisitos:

Relação cultural com a gastronomia da região em que o evento está inserido;
Utilização de elementos regionais;
Apresentação de valor turístico e/ou histórico.

Art. 12 Cada participante deverá se responsabilizar pelo comércio dos produtos no local, respeitando os preços mínimo e máximo propostos pela organização para os pratos e bebidas;

Art. 13 Os estabelecimentos devem respeitar os horários oficiais do evento, sem interromper o seu serviço antes do horário de encerramento;

Art. 14 A organização do evento se responsabilizará pela divulgação, sinalização, segurança e limpeza geral da área pública do evento, além de manutenção elétrica e hidráulica da área pública durante os dias do evento;

Art. 15 Durante o evento fica vedada a apresentação de show ao vivo nos estabelecimentos participantes, sendo permitido somente música ambiente – de preferência mantendo o tema da festa (jazz, blues, samba e MPB);

Art. 16 Os participantes estarão automaticamente autorizando os organizadores pelo uso de sua imagem, nome e voz, em todos cartazes, filmes e/ou qualquer material de mídia e peças promocionais do evento;

Art. 17 Os participantes deverão incluir em todo material de divulgação, inclusive nos cardápios, a logomarca "Gastronomia na Serra", bem como a logomarca das entidades realizadoras: Sociedade Musical União dos Artistas, Fundarte e Prefeitura de Muriaé.

Art. 18 Os participantes deverão adotar medidas ecológicas e sustentáveis no processamento e descarte de resíduos, desde o reaproveitamento de subprodutos culinários à seleção dos resíduos e coleta de óleo para reciclagem, evitando o uso de material descartável;

Art. 19 Ficam impedidos os participantes de qualquer realização, conduta, exposição ou decoração que contenha:

Cunho político ou religioso;
Cunho discriminatório por raça/etnia, gênero, orientação sexual, religiosa, ou quaisquer outras formas de discriminação;
Cunho ofensivo à pessoa, instituições ou grupos sociais;
Apologia ao crime, drogas lícitas ou ilícitas, armas, violência ou propague mensagens de ódio às pessoas, instituições ou grupos sociais;

Art. 20 Somente será permitido e autorizado o funcionamento de estabelecimentos eventuais devidamente inscritos e de acordo com este regulamento.

Art. 21É vedada a venda de bebidas e alimentos, de quaisquer tipos, por vendedores ambulantes não cadastrados no evento.

Art. 22 Qualquer ato que seja identificado e qualificado pelos órgãos competentes (Polícias Civil e Militar, Segurança Privada, Fiscalização Municipal e Comissão Organizadora), onde se caracterize a perturbação da ordem e/ou que prejudique a segurança e a moral será passível de penalidades e até de detenção, na forma das leis normativas vigentes.

Art. 23 No interior dos estabelecimentos que vendam ou não bebidas alcoólicas, os
proprietários, gerentes ou equivalentes são os responsáveis pela manutenção da ordem e da moralidade.

Art. 24 É proibido o som automotivo ou fixo oriundo de aparelhos potencializados, em vias públicas próximas ao local do evento, parado ou em movimento em qualquer horário dos dias do evento.

Art. 25 Fica estabelecido que os sons, de qualquer natureza, utilizados nas residências não poderão prejudicar a paz ou perturbar vizinhos e transeuntes, sob pena de intervenção coercitiva.

Art. 26 Compete à Comissão Organizadora, com o auxílio de autoridades policiais e outros órgãos competentes, zelar pelo efetivo cumprimento do disposto neste decreto, adotando as medidas necessárias à sua eficaz comunicação aos comerciantes participantes.

Art. 27 O descumprimento de qualquer item do presente regulamento importará na vedação da participação do infrator em eventuais eventos futuros desta natureza, além de indeferimento de alvarás de autorização para outros eventos temporários;

Art. 28 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão apreciadas e decididas pela Comissão Organizadora;

Art. 29 A simples inscrição, através da entrega da proposta à Comissão Organizadora, implica no total conhecimento e aceitação irrestrita deste regulamento.

Art. 30 Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 16 de abril de 2022, data da primeira reunião oficial com os participantes do festival.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 25 de maio de 2022.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:796293AC

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (20/05/2022).

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev (20/05/2022).
Aos vinte dias do mês de maio de 2022, às nove horas e zero minutos, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos membros: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato) - presente, Stelamaris Schuenck Barbosa Resende (membro nato) - presente, Víctor Cavalari Vieira Oliveira (membro efetivo) – presente; Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo) - ausente, - presente, Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo) - presente, Gilmar Lopes de Faria (membro suplente) – ausente, Renata Ramos de Lacerda (membro suplente) - presente. Foram habilitados para voto: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Stelamaris Schuenck Barbosa Resende (membro nato), Víctor Cavalari Vieira Oliveira (membro efetivo); Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo) e Renata Ramos de Lacerda (membro suplente). Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, foi instalada a sessão pelo Sr. Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev que apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico atual na visão do consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de maio de 2022, a manutenção da calibragem da carteira de investimentos do Muriaé-Prev priorizando os fundos CDI, IRFM-1, IMA-B 5 e IDKA2. Segundo o consultor em investimentos, em abril de 2022, a situação difícil no mercado internacional, com a perspectiva de alta nos juros americanos, não poderia deixar de afetar o mercado brasileiro. No entanto, o Banco Central do Brasil iniciou o ciclo de aperto monetário com muita antecedência – quando comparado com o Banco Central americano – e, no Brasil, os juros já parecem estar suficientemente altos. Ao longo do mês de abril, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de -0,12%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram um rendimento de 0,83%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX, apresentou rendimento de -10,11%. O CDI, um rendimento de 0,83%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P500 apresentou rendimento de -8,8% no mês, enquanto a moeda brasileira depreciou 4,86%, para o nível de R$ 4,97 por dólar norte americano. Com as taxas de juros locais próximas a 12% ao ano o Brasil voltou a ser uma opção atraente para as estratégias de renda fixa. A expectativa de inflação para o ano está em 7,89%. Assim, o ciclo de alta da taxa SELIC ainda pode continuar, razão pela qual ativos vinculados a taxa de juro CDI permanecem no radar dos investidores. Além disso, teremos adiante um novo ciclo eleitoral, com suas típicas incertezas e volatilidade, rumores de mercado e ruídos nas notícias. Em relação a abril de 2022, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,9916% em face da meta atuarial de 1,4750%. Ato contínuo, o Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, apresentada com autoria de Pedro Alves Vieira Júnior, a seguinte proposição:
MANUTENÇÃO INTEGRAL DAS POSIÇÕES DE ALOCAÇÃO DOS ATIVOS DE INVESTIMENTOS;
ALOCAÇÃO DOS NOVOS APORTES DE MAIO DE 2022 NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T.PUB.RF.
Todas as deliberações propostas foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes e habilitados. Foram, ainda, ratificados pela unanimidade dos votos presentes, o Edital 001/2022 de Credenciamento de instituições financeiras do mercado de investimentos e o credenciamento das instituições: Banco Santander S/A Cred. 001-A/22 (CNPJ: 90.400.818/0001-42 – vigor: 23/03/22 a 23/03/23; Santander Gestão de Recursos Ltda. Cred. 001-B/22 (CNPJ: 10.231.177/0001-52 – vigor: 11/04/22 a 11/04/23; Santander Caceis DTVM. Cred. 001-C/22 (CNPJ: 62.318.407/0001-19 – vigor: 11/04/22 a 11/04/23; Caixa Econômica Federal. Cred. 001-D/22 (CNPJ: 00.360.305/0001-04 – vigor: 12/05/22 a 12/05/23; Caixa DTVM Cred. 001-E/22 (CNPJ: 42.040.639/0001-40 – vigor: 12/05/22 a 12/05/23; Banco do Brasil S/A. Cred. 001-H/22 (CNPJ: 00.000.000/0001-91 – vigor: 13/05/22 a 13/05/23; BB DTVM. Cred. 001-F/22 (CNPJ: 30.822.936/0001-09 – vigor: 12/05/22 a 12/05/23; Banco Itaú S/A. Cred. 001-G/22 (CNPJ: 60.701.190/0001-05 – vigor: 12/05/22 a 12/05/23. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 09:48 h, na qual vai assinada por mim, Nancy Lieta Lima e pelos membros presentes à reunião.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

VÍCTOR CAVALARI VIEIRA OLIVEIRA

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA RESENDE

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR

RENATA RAMOS DE LACERDA

NANCY LIETA LIMA

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:FAF9F070

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2022 - PREGÃO PRESENCIALNº33/2022- OBJETO:TEM COMO OBJETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS./- DETENTOR: H.E.O SERVIÇOS MÉDICOS- VALOR: 4.330.500,00- PRAZO: 25/05/2022A 24/05/2023

MURIAÉ/MG,23/05/2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:22AF36BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 114/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2022-PREGÃO ELETRÔNICONº17/2022- OBJETO:AQUISIÇÃO DE VEICULOS.O OBJETO DESTE CERTAME É A FUTURA E

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, 0 KM (ZERO QUILÔMETRO),CAPACIDADE MÍNIMA PARA 11 OCUPANTES (09 PASSAGEIROS+ 01MOTORISTA + 01 CADEIRANTE), ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A 2021, ADAPTADO COM ELEVADOR PARA CADEIRANTE.TEM COMO OBJETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.- DETENTOR:BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA- VALOR: 400.000,00- PRAZO: 24/05/2022A 23/05/2023

MURIAÉ/MG,23/05/2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:FED88AE1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2022-PREGÃO ELETRÔNICONº17/2022- OBJETO:AQUISIÇÃO DE VEICULOS.O OBJETO DESTE CERTAME É A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, 0 KM (ZERO QUILÔMETRO),CAPACIDADE MÍNIMA PARA 11 OCUPANTES (09 PASSAGEIROS+ 01MOTORISTA + 01 CADEIRANTE), ANO DE FABRICAÇÃOE MODELO NÃO INFERIOR A 2021, ADAPTADO COM ELEVADOR PARA CADEIRANTE.TEM COMO OBJETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.- DETENTOR: VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI- VALOR: 1.156.000,00- PRAZO: 24/05/2022A 23/05/2023

MURIAÉ/MG,23/05/2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:05FD6D71

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 025/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa N° 025/2022 - Processo nº 111/2022 - O Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Dr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo. Objeto: Prestação de serviços de home care, para atender pacientes, conforme decisões judiciais c/c comunicação interna anexa aos autos. Contratada: CISTEC SERVICOS MULT DISCIPLINARES LTDA – CNPJ nº 42.772.535/0001-20 - Valor total da Dispensa: R$110.550,00 - Recurso orçamentário: Reduzido 896 - Dotação: 02.06.02-3390.91.00-10.302.0038-2.132 - Fonte: 102.00 - Amparo no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 - Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 16 de maio de 2022 -

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:6DF45DD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00009/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico N° 00009/2022
A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Naque , sr.(a) Fernando da Costa Silva, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico n° 00009/2022, cujo objeto trata da aquisição Registro de Preços para futura aquisição Veículo zero quilômetro ano e modelo não inferior à data da contratação carroceria tipo sedã capacidade mínima para 5 ocupantes porta malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica 5 portas direção com assistência hidráulica e ou elétrica com protetor e cárter de fábrica original, direção assistida eletricamente ou hidraulicamente ou elétrica hidráulica, cor branca, combustível gasolina e tanol ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pela CONTRAN, documentação emplacamento licenciamento em nome do ente federado, garantia de fábrica e no mínimo 12 doze meses. Em atendimento a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de NaqueMG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital..
RESULTADO:
Lote 1: Veículo zero quilômetro.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A.
CNPJ: 18.707.422/0001-67.
Valor Global: 97.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Veículo zero quilômetro	GM/CHEVROLET ONIX PLUS	97.000,000000	1,00

NAQUE, 23 de maio de 2022

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:39595F5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 035/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado do Pregão Presencial n.º 014/2022, cujo objeto Contratação de pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de capacitação, consultoria e assessoria de natureza jurídica para procedimentos de regularização fundiária de interesse social e/ou especifico de núcleos regularizados em áreas urbanas ou urbanizadas, a favor da empresa: **MEDIAÇÃO DO MORAR – GESTÃO DE CONFLITOS LTDA, CNPJ: 38.392.035/0001-96, item: 1 Valor Mensal: R$ 6.000,00 (seis mil reais), Valor Global R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**
Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 23 de Maio de 2022.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:1068609A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 031/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado do Pregão Presencial n.º 012/2022, cujo objeto Futura e Eventual aquisição e instalação de portas e janelas de vidro temperado (blindex) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura, a favor da empresa: **BALTAZAR MOREIRA FILHO DOS SANTOS, CNPJ: 20.872.406/0001-71, item: 1 valor unitário R$ 175,83, item: 2 valor unitário R$ 1.305,00, item: 3 valor unitário R$ 1.753,00, item: 4 valor unitário R$ 1.918,00, item: 5 valor unitário R$ 2.037,00, item: 6 valor unitário R$ 2.103,00, item: 7 valor unitário R$ 7.604,00, item: 8 valor unitário R$ 5.818,00, item: 9 valor unitário R$ 1.300,00, item: 10 valor unitário R$ 1.442,00, item: 11 valor unitário R$ 1.427,00, item: 12 valor unitário R$ 3.889,00, Valor Global: R$ 105.235,66 (cento e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).** Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.
Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 23 de Maio de 2022.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:37B60D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 034/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado do Pregão Presencial n.º 013/2022, cujo objeto Futura e Eventual contratação de empresa especializada para execução de cobertura em policarbonato, com confecção e instalação, para atender às necessidades da Administração Municipal, a favor da empresa: **TOLDOS BRASIL LTDA, CNPJ: 12.278.276/0001-15, item: 1 valor unitário R$ 205,00, Valor Global: R$ 21.525,00 (vinte e um mil quinhentos e vinte e cinco reais).** Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.
Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 23 de Maio de 2022.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:AA375617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107-2022 ATA

PROCESSO...: PRC 00075 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1072022 AT LICITACAO: PREG001522 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: M4 EVENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA OS EVENTOS, NO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$795.486,50 VIGENCIA...: 12/05/2022 a 11/05/2023 DOTACOES...: 0256 - 339039 - 1339200062.043 - FMDT

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:9C61C859

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2022 - Processo Administrativo Nº 0092/2022 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SORO, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. As Propostas Serão Recebidas até as 10:30 horas do dia 07 de junho de 2022, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br. e também no portal www.portaldecompraspúblicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com ou através do telefone (35) 3456-1238.

Natércia (MG), 24 de Maio de 2022.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:49F5A952

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1082022 ATA

PROCESSO...: PRC 00074 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1082022 AT LICITACAO: PREG001422 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG VALOR.....: R$92.000,00 VIGENCIA...: 12/05/2022 a 11/05/2023 DOTACOES...: 0240 - 339039 - 2781200052.041 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:EC20EBE1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1092022 ATA

PROCESSO...: PRC 00074 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1092022 AT LICITACAO: PREG001422 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: I9 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG VALOR.....: R$116.000,00 VIGENCIA...: 12/05/2022 a 11/05/2023 DOTACOES...: 0240 - 339039 - 2781200052.041 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:102C701C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 043/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2022 POR REGISTRO DE PREÇOS 012/2022
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2022, para o Sistema de Registro de Preços – SSRP , do tipo Menor Preço por item, com o objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de Pão Francês para atendimento às necessidades das diversas secretarias municipais, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 07/06/2022 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 24 de maio de 2022.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:796D26C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO FAVORITA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022 - PROCESSO Nº. 017/2022 – Pregão Eletrônico Nº.01/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG, CONTRATADA: FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:21.380.013/0001-03. Objeto: aquisição de Veículo de Transporte Sanitário com acessibilidade para 01 (um) cadeirante, com capacidade mínima de 15 (quinze) pessoas, 0 (zero) KM, Combustível Diesel, Direção Hidráulica, com distância entre os eixos mínimo de 3.520 mm, equipado com TV Kit Multimídia, Câmbio Manual, Tração 4x2, Potência mínima de 160 CV , Resolução CONTRAN 316/09. Do valor: R$345,000,00(trezentos e quarenta e cinco mil reais). Prorrogação de vigência: Até 30 de Junho de 2022,

Oliveira Fortes, 24 de Maio de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:52209936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.574, DE 13 DE MAIO 2022. DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

Art. 1 º Fica denominada de **Travessa Minas Gerais**, localizada no Bairro Nova Serrana, entrada pela Av. Amazonas e saída pela Rua Roraima, Bairro Nova Serrana.

Art. 2º O chefe do poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes sobre a denominação.

Art. 3º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ouro Branco, 13 de maio de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS ALEX DA SILVA ALVARENGA
Prefeito Municipal Procurador-geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3095EE16

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.575, DE 13 DE MAIO 2022. DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 º Fica denominada de **Travessa Macapá**, localizada no Bairro Alto Chalé, saída e entrada pela Rua Macapá bairro Luzia Augusta.

Art. 2º O chefe do poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes sobre a denominação.

Art. 3º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ouro Branco, 13 de maio de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E25234C7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.576, DE 13 DE MAIO 2022. LEI "JOÃO MARCOS"

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE EDWARDS (T18)."

A Câmara municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no município de Ouro Branco o Dia da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards (T18), a ser comemorado anualmente no dia 6 de maio.

Art. 2º - O Dia da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards (T18) tem por objetivos:

I - Promover a visibilidade da síndrome para fins de conscientização da população acerca da doença;

II - Dar ênfase à importância do apoio psicoemocional às famílias que possuam portadores da doença,

III - garantir aos portadores da doença e aos familiares, o acesso a cuidados paliativos em Unidades Básicas de Saúde e hospitais públicos;

IV - Promover orientação à rede de atendimento hospitalar sobre a condição da criança com Síndrome de Edwards e suas especificidades;

V - Desenvolver ações para conhecimento e cumprimento das Diretrizes de Atenção à Saúde da Pessoa com Síndrome de Edwards;

VI – 'Promover políticas públicas que visem à valorização da vida, mesmo em sua brevidade.

Art. 3º - O poder público poderá promover na data referida no art.1º desta Lei, iniciativas sociais, de pesquisa científica, culturais e de assistência social e à saúde de familiares e pacientes portadores da síndrome de Edwards, com vistas à conscientização coletiva a respeito dessa condição genética.

Art. 4º - O Dia da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards (T18) passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Ouro Branco.

Art. 5° - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 13 de maio de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7411B7A4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 002/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ouro Branco - MG, vem tornar público o presente edital de chamamento público para convocar as Organizações da Sociedade Civil (OSC) para apresentarem propostas de utilização de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA, em conformidade com a Lei Federal 13.019/14, a Lei Federal nº. 8.069/90, a Lei Municipal nº 2424/2020 a Resolução 137/10 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; Resolução 05/18 do CMDCA; e pelo disposto neste Edital. Objeto: O objeto deste chamamento público é a formalização de parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para apresentação de propostas de ações complementares à política pública de promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos das crianças e dos adolescentes do município, através de repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ouro Branco/MG – FMDCA. Inscrições e demais informações, conforme edital presente no site da PMOB ou junto ao Conselho. Valor Total: R $120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:564C9FF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de alteração do Contrato nº 009/2022. Processo Licitatório Nº 026/2022. Inexigibilidade nº 001/2022 - Objeto: O objeto do alteração do contrato nº 009/2022, com a supressão de valores originalmente pactuados Contratado: Associação de Assistência aos Deficientes Visuais de Poços de Caldas- AADV-PC, inscrita no CNPJ nº 17.416.868/0001-70 - Supressão no valor de R$ 2.655,00 (Dois mil, seiscentos e cincoenta e cinco reais).

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:53AE78C6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Revogação de Processo. Processo Licitatório nº. 124/2022, modalidade Pregão Presencial nº 056/2022, Registro de Preço 037/2022 do tipo menor taxa de administração, para contratação de serviços de gerenciamento de frotas, incluindo prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time para lavagem completa de veículos leve e pesado, fornecimento de peças, pneus, lubrificantes e demais itens pertinentes para manutenção veicular, com utilização de dispositivos denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID/NFC (ou similar), com uso de cartão por aproximação, em estabelecimentos credenciados, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota do município de Ouro Fino. Revogo o processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente –

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:82B66C56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.035/2022

LEI Nº 3.035/2022

Altera o artigo 5º da Lei 2.441/2011 que dispõe sobre os limites para desconto em folha de pagamento dos valores referentes ao pagamento de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil e estabelece outras providências

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 5º da Lei 2.441/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. *No momento da contratação da operação, a autorização para a efetivação dos descontos permitidos nesta Lei observará, para cada servidor, a soma dos descontos referidos no artigo 1° desta Lei que não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração disponível definida no artigo 3° desta Lei.*

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 24 de Maio de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:556D2D80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Casa de Hospedagem Betesda. **DATA:** 11/04/2022. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.202, IV, art. 203 § 2°; Lei Federal n° 13.146, art. 4°; Decreto federal n° 3.298, art.2°; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 3966/2022. **OBJETIVO:** Acolher mulheres, crianças (de ambos os sexos até 12 anos) em hospedagem completa e homens em hospedagem parcial. Acolher as hóspedas de forma humanizada, contribuindo para a superação de enfermidades atendendo a cidade de Uberlândia, cidades vizinhas da região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.10.302.0022.2064.3.3.50.43(Subvenção). **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30/06/2022**. **VALOR TOTAL**: R$15.000,00. **ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto pelo convenente e Atualpa Ribeiro de Paiva pela conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:7C997355

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 43/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Fundação de Prevenção e apoio à Pessoa com Câncer – PRÓ-CURAR-SE. **DATA:** 03/05/2022. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.202, IV, art. 203 § 2°; Lei Federal n° 13.146, art. 4°; Decreto federal n° 3.298, art.2°; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 4405/2022. **OBJETIVO:** Oferecer o acolhimento multidisciplinar, necessários para o tratamento e recuperação das pessoas afetadas por moléstias da natureza oncológica de Patos de Minas, ofertando o suporte da casa de apoio aos pacientes e respectivos acompanhantes, residentes em municípios distintos, durante o período necessário para permanência a fim de ser realizar o devido tratamento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.10.302.0022.2064.3.3.50.43(Subvenção). **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30/06/2022**. **VALOR TOTAL**: R$15.000,00. **ASSINATURAS:** Igor Pereira dos Santos pelo convenente e Marli Rabelo de Morais pela conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:05F9A923

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2022

Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 16/2022. **Processo:** 2262/2022. Objeto: alteração do plano de trabalho referente ao Plano de Aplicação, item 5/8, folha 20, solicitado por intermédio do protocolo 5949/2022, datado no dia 07/04/2022. **Conveniada:** Conselho de Desenvolvimento social Santa Maria Nolasco, sob o CNPJ: 20.582.607/0001-34. Alteração do plano de trabalho referente ao Plano de Aplicação, item 5/8, folha 20, Fund. Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:EBDB3072

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 91/2021

Processo: 17103/2020

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 91/2021 (PROCESSO: 17103/2020)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e Município de Paracatu e **COPYCENTRO NOROESTE LTDA: OBJETO**: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de outsoursing de impressão, digitalização, software de bilhetagem e de instalação de impressoras, fotocopiadoras e multifuncionais, incluindo tonners originais, e, insumos (exceto papel) necessários para funcionamento, bem como assistência técnica especializada com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. Prorrogação de Prazo: **DATA: 09/05/2022**. **VENCIMENTO**: **10/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: MAIKON ANTONIO FREITAS,TIAGO DE DEUS SILVA, LEONARDO PEREIRA COSTA, LEANDRO REIS DE MELO, ELISÂNGELA MESQUITA DA SILVA, IGOR ARAÚJO DINIZ, THIAGO BATISTA RAMOS, AILSON RODRIGUES MONTEIRO, PEDRO HENRIQUE DE MOURA SILVA, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, DEICY LORRANE RODRIGUES DE ARAÚJO, GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, PEDRO AGUIAR ADJUTO, GUSTAVO VAZ DA COSTA MELO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, RITA DE CASSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA** pela Contratante e **COPYCENTRO NOROESTE LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:8BCB3642

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68,69 E 70/2022

Processo: 18039/2021
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto 4668/2014. **PROCESSO: 18039/2021. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo específico para o Centro de Hemodiálise de Paracatu-MG. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 06/2022. DATA: 05/04/2022. VENCIMENTO: 23/05/2023:** Detentora dos Itens: 1 e 16. Valor: R$37.000,00. Assinaturas: **RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA** pelo Fundo Municipal de Saúde e **FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 69/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto 4668/2014. **PROCESSO: 18039/2021. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo específico para o Centro de Hemodiálise de Paracatu-MG. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 06/2022. DATA: 05/04/2022. VENCIMENTO: 23/05/2023:** Detentora dos Itens: 2,3,4,5,6,7,8,9,12,13 e 17. Valor: R$647.373,00. Assinaturas: **RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA** Fundo Municipal de

Saúde e **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 70/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto 4668/2014. **PROCESSO: 18039/2021. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo específico para o Centro de Hemodiálise de Paracatu-MG. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 06/2022. DATA: 05/04/2022. VENCIMENTO: 23/05/2023:** Detentora dos Itens: 10,11,14,15 e 18. Valor: R$90.308,00. Assinaturas: **RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA** Fundo Municipal de Saúde e **AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA EPP** pela detentora da ata.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:45172217

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL FMCCP Nº 01-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Fundo Municipal Casa de Cultura. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial FMCCP nº 01/2022. Processo de Compra nº 109/2022** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS EM: EVENTOS, SOLENIDADES E DECORAÇÃO NATALINA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE PARACATU-MG**. Local da realização da sessão pública do pregão: Sede da Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu, sediada à Rua do Ávila, S/Nº – Bairro: Centro – Paracatu/MG no dia **07-06-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Fundação Municipal Casa de Cultura e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 24 de Maio de 2022.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:93EF9624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 034/2022 Pregão eletrônico nº 006/2022 Registro de Preços nº 010/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS ESCOLARES, DE INFORMÁTICA E ESPORTIVO, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA NO 1261000218/2021/SEE.
Data de abertura / Julgamento: 07/06/2022 às 8h15min.
Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mais informações: (32) 3537-1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:BBA707E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA.
Ratifico, o referido processo para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS "WEB" DE INFORMÁTICA PARA CADASTRAMENTO DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO EXECUTIVO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO TÉCNICA DE WEBSITE, E-SIC, OUVIDORIA, APLICATIVO MOBILE E EMAILS INSTITUCIONAIS**. A contratação deverá ocorrer com a empresa **WEBLINE SOFTWARE LTDA - CNPJ: 07.673.796/0001-92, com valor total de R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).**

Pedrinópolis, 07 de Março de 2022

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:956BB6BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N. 05/2022

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO (ART. 32 DA LEI 13.209/2015) O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDIZES declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento da entidade ASSOCIAÇÃO PERDIZENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL JOSÉ SABIÁ se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público de que trata o art. 31, II da Lei 13.204/2015, uma vez que a parceria que envolve repasse de recursos do Município à referida entidade está prevista na Lei de Subvenções, Lei Municipal n°2.200/2.021.	
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS**
	ASSOCIAÇÃO PERDIZENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL JOSÉ SABIÁ
Objeto	O presente convênio tem por objeto o repasse mensal de subvenção, de acordo com a Lei Municipal n°2.200/2.021, conforme a demanda da associação e plano de trabalho apresentado, objetivando a prestação de serviços de relevância social e de interesse público mediante serviços de proteção aos animais de Perdizes, em situação de risco.
Valor	R$60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência	De 17/05/2022 a 31/12/2.022.
Assinaturas	Município de Perdizes: Antônio Roberto Bergamasco Associação Perdizense de Proteção Animal José Sabiá: Marinês Ap. Sbaraini Silva

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:22CF9395

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2985/2022

DECRETO N.º 2.985, DE 01 DE ABRIL DE 2.022

Abre crédito por Remanejamento

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2203, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito REMANEJAMENTO de R$ 999.828,06 (Novecentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e seis centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01 CAMARA MUNICIPAL DE PERDIZES 37.000,00
01 CAMARA MUNICIPAL 37.000,00
01122000220002 SERVIÇOS SECRETÁRIA CAMARA 37.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 37.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 962.828,06

01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 96.124,09
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 52.132,98
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 780,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 51.352,98

04122001820019 MANUT. E ENC. SETOR ALMOX. E PATRIMONIO 1.794,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.740,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 54,00

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 33.185,94
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 15.623,80
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 225,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 110,78
33904600 AUXILIO-ALIMENTACAO 17.226,36

04126001220012 MANUT. SERV. INFORMATICA 4.591,10
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.591,10

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 1.537,87
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 674,70
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 863,17

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 2.882,20
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 678,60
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.203,60

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 56.312,08
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 56.312,08
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3.600,00
31909100 SENTENCAS JUDICIAIS 33.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 18.500,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.212,08

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 58.292,69
04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 4.732,23
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 4.400,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 332,23

04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 1.200,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.200,00

04129002520026 SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 3.500,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 3.500,00

04123002220023 MANUT. DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA 1.736,90
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.500,52
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 75,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 161,38
28843002420025 PGTO. DA DIVIDA FUNDADA INTERNA 47.123,56
32902200 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 47.123,56

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.912,45
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 3.767,50
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 240,50
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.527,00

08243006820182 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 144,95
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 144,95

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 7.502,37
08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 7.502,37
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 5.248,50
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.253,87

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 408,84
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 408,84
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 70,20
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 338,64

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 43.419,26
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 25.466,58
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 431,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 25.035,58

20181007720138 MANUT. CONVENIO POLICIA AMBIENTAL 352,68
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 78,68
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 274,00

17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 17.600,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 17.600,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 14.240,91
18541007720129 MANUT. FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE 14.240,91
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 108,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.132,91

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 172.707,38
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 152.748,38
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 150,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.818,38
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 149.780,00

26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 19.959,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.044,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 18.915,00

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 207.551,89
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 3.312,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 3.312,00

12306006120079 MANUT. MERENDA ESCOLAR - RECURSOS MUNIC. 23.344,10
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 23.344,10

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 1.523,42
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 220,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.303,42

12361004720063 MANUT. DO SETOR DE DESENV. PEDAGÓGICO 196,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 196,00

12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 6.439,37
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.439,37

12364005320081 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 7.326,38
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 7.099,38
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 227,00

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 17.958,12
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 17.041,16
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 916,96

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 499,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 499,00

12365005120059 MANUT. PRÉDIOS DAS CRECHES 2.723,50
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.723,50

12366005220061 MANUT. EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 288,37
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 288,37

13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 7.637,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.637,00

27811005720068 MANUT.CONSERV.GIN.POLIESP.C.FUT.SOC. OUT 122.088,16
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.671,91
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 33.992,25
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 85.424,00

27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 14.216,47
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.500,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 436,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 7.280,47

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 4.225,21
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 4.225,21
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 1.778,53
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.107,84
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 338,84

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 86.831,15
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 10.990,20
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 8.894,96
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.095,24

10301006420170 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA 48.478,79
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 48.478,79

10301006420171 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 2.586,34
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.586,34

10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOL 6.679,82
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 6.679,82

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 16.296,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.048,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.248,00

10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 1.800,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.800,00

16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL., TRÂNS. MOB. U 34.409,50
06183009620177 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO 28.504,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 28.504,00

15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO E MOB. URB 5.905,50
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.650,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 266,60
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.988,90

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 176.890,24
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 92.465,61
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 92.465,61

15451003420037 MANUT.CONS.PRAÇ.PARQ.JARD.LOG. PÚBLICOS 372,63
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 372,63

17512003820041 MANUT.CONSER.REDE DE AGUA - CID.DIST.POV 81.012,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 81.012,00

17512004020043 MANUT. CONSERVAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS 3.040,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.040,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 999.828,06 (Novecentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e seis centavos):

01 CAMARA MUNICIPAL DE PERDIZES 37.000,00
01 CAMARA MUNICIPAL 37.000,00

01031000310071 CONSTRUÇÃO DE ANEXO AO PRÉDIO DA CÂMARA 22.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 22.000,00
01122000220002 SERVIÇOS SECRETÁRIA CAMARA 15.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 15.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 962.828,06
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 154.073,77
04121000820009 MANUT. ASSESSORAMENTO SUPERIOR 1.459,53
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 1.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 459,53

04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 22.200,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 22.200,00

04122000920011
FEST.IN.OBR.ANIV.CID.SOLEN.HOMEN.RECEPÇ 500,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 500,00

04122001020136 MANUT. CONSERV PRÉDIOS MUNICIPAIS 1.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 4.000,00
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 1.000,00
31919200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 1.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 1.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.000,00

04122009820193 MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITOR 86.577,91
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 21.577,91
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 40.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 25.000,00

04131001620017 MANUT. E ENCARGOS SETOR DE COMUNICAÇÃO, CERIMON 1.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 1.336,33
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 1.336,33

04782009520175 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA OPERACIONAL AOS COMERCI 36.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 36.000,00

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 14.100,00
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 14.100,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.100,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 62.373,46
04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 47.960,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 46.960,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.000,00

04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SETOR DE COMPRAS 3.340,25
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.340,25

04129002520026 SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 9.900,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 8.900,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.000,00

04129002720028 MANUTENÇAO SETOR DE RECEITAS 173,21
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTI 173,21

04123002220023 MANUT. DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA 1.000,00
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 1.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 5.000,00
04124001520016 MANUT. E ENCARGOS CONTROLE INTERNO 5.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

05 SECRETARIA MUNIC. CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS 1.000,00
04122000820146 MANUT. SECRETARIA CONVENIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃ 1.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 115.222,25
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 9.000,00
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 1.000,00
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 1.000,00
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 1.000,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESS 6.000,00

08122006520099 MANUT. SETOR DE ATEND. AO TRABALHADOR 1.000,00
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 1.000,00
08122007220112 MANUT. ATIV, CENTRO DE ATEND. À MULHER 57.221,35
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 57.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 103,40
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 41,36
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 40,03
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 36,56

08243006820182 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 16.000,90
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0,90
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 1.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

08244007020106 MANUT. CONSERV. UNIDADES COMUNITÁRIAS 1.000,00
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 1.000,00

08244008920141 ASSIST. JUDICIARIA E DEFENSORIA PUBLICA 12.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.000,00

33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
08453009720181 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO 8.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

08123006520179 MANUTENÇÃO DO SETOR DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA 11.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 132.844,10
08122006520188 MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S 3.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 500,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 500,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 500,00

08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 33.344,10
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 23.344,10
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 10.000,00

08244007020184 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 88.500,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 45.000,00
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 5.000,00
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 1.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 500,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 25.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

08244007020185 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMILIA E CAD 7.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

08244007020186 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS 1.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 5.928,00
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 1.928,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 928,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.000,00

08243006820192 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS 4.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 500,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 500,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 500,00

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 6.679,37
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 1.515,60
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 515,60
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.000,00

18542007720142 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 3,04
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3,04

20605007620119 MANUT. ATIV. DO MATADOURO MUNICIPAL 1.054,04
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 369,87
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 684,17

20606007610078 CONST.CENTRO COMUNIT. NAS ASS.COM.PROD.R 229,48
44905100 OBRAS E INSTALACOES 229,48

20606007620122 PROMOÇÃO DA EXPOSIÇÃO EXPOPER PERDIZES 54,38
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 54,38

20606007620124 MANUT. CONVÊNIO COM A EMATER 66,38
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 66,38

20606007620126 MANUT. FUNDO MUN.AGRIC. SUSTENTAVEL-FMAS 3.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

20608007620117
DIST.CALC.FERT.MUD.SEM.P/PEQ.MIC.PROD.RU 756,45
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 84,19
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 596,26

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 76,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 5.471,10
17512003920145 MANUT. CONSER. ETE - ESTAÇ. TRATAM. ESG. 1.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

18541007720129 MANUT. FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE 471,10
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 460,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11,10

18541008420164 CONTRIBUIÇÃO CONSORCIO 4AMBIENTAL 4.000,00
33704100 CONTRIBUICOES 1.000,00
33717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 1.000,00
44704100 CONTRIBUICOES 1.000,00
44717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 1.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 2.438,96
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 2.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00

26122004420048 MANUT. SETOR DE OFICINAS E ALMOXARIFADO 154,33
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 154,33

26122004520049 MANUT. DA SETOR DE TRANSPORTE 284,63
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 192,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 92,63

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 40.143,78
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 1.000,00
44909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.000,00

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 32.939,78
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 32.939,78

13391005420065 MANUT.PATR.HIST.ARTIST.ARQUEOL. PERDIZES 1.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.000,00

13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 4.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 1.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 1.000,00
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 1.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.000,00

27813005920071 MANUT. ATIV. DE LAZER E RECREATIVAS 1.204,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 204,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 1.000,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1.000,00
10131002020168 MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SECRETARI 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 90.056,36
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 72.026,02
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.800,00
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 69.279,58
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 946,44

10301006420093 MANUT. PAB - FIXO 2.423,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 423,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

10304008720096 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILANCIA SANITARIA 5.625,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 625,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 3.248,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 1.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 200,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 48,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 5.639,10
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 639,10
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00

10303006420174 MANUTENÇÃO FARMACIA DE MINAS 1.095,24
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.095,24

16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL., TRÂNS. MOB. U 95.060,96
06183009610086 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO 1.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 1.000,00

06183009620177 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO 72.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 30.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00

22661007410083 INCENTIVO A INDUSTRIAS 1.000,00

44905100 OBRAS E INSTALACOES 1.000,00

22661007420113 PROMOÇÃO INDUSTRIAL 10.060,96
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 60,96
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

23691007520114 PROMOÇÃO DO COMÉRCIO E DE SERVIÇOS 11.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTI 1.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 1.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 231.435,95
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 5.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

15122003120034 MANUT. DO SETOR DE ALMOXARIFADO 127,64
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 127,64

15451003410073 CONST.REF. E AMP. PÇA.PARQ.JARD. LOG.PUB 149.780,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 149.780,00

15451003510005 CONST.EXT.REMOD.ILUM. PÚBL. URB.DIST.POV 2.000,00
44704100 CONTRIBUICOES 1.000,00
44717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 1.000,00

15451003520038
MANUT.CONS.SERV.ILUM.PÚBL.URB.DIST.POV. 21.800,00
33704100 CONTRIBUICOES 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 13.500,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.300,00

15452003720040 MANUT. CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS 24.800,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 24.800,00

17512003920042 MANUT.CONSERV.SIST.ESG. - CID.DISTR.POV. 6.928,31
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 6.928,31

26782009320178 MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO 21.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:864CF53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2986/2022

DECRETO N.º 2.986, DE 01 DE ABRIL DE 2.022

Abre crédito por Transposição

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2203, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de R$ 95.727,74 (Noventa e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 95.727,74
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1.040,00
04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 1.040,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.040,00

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 5.451,13
12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 5.451,13
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.451,13

13 FUNDEB 82.553,05
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 82.553,05
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 82.553,05

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 6.683,56
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 6.683,56
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 6.683,56

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de 90.861,00 (Noventa mil oitocentos e sessenta e um reais):

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 95.727,74
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1.040,00
04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 1.040,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 1.040,00

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 5.451,13
12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 5.451,13

31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 5.451,13

13 FUNDEB 82.553,05
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 82.553,05
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 82.553,05

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 6.683,56
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 6.683,56 3 3 90 48 00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 5.630,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.053,56

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:F0E66D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2987/2022

DECRETO N.º 2.987, DE 01 DE ABRIL DE 2.022

Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2.2217, de 30/12/2.021.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R$ 2.014.989,64 (Dois milhões e catorze mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 2.014.989,64
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 34.081,60
04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 34.081,60
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 34.081,60

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 1.264.679,99
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 1.264.679,99
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.264.679,99

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 644.568,76
12361004610014 CONST.AMPL.ADAPT.REF. PREDIOS PUBL ESCOL 64.986,40
44905100 OBRAS E INSTALACOES 64.986,40

12361004720075 MANUT. QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO 492.534,01
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 423.874,05
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 68.659,96

27811005710022 CONST.AMPL.AD.REF. GIN.POL. C.FUT.SOC.OB 87.048,35
44905100 OBRAS E INSTALACOES 87.048,35

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 71.659,29
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 9.593,26
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.825,90
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESS 2.767,36

10301006420093 MANUT. PAB - FIXO 45.956,92
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 42.620,81
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.336,11

10302006420092 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - FAE 2.560,78
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.259,39
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 301,39

10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOL 956,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 956,00

10304008720096 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILANCIA SANITARIA 2.931,60
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.931,60

10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 9.660,73
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 7.217,97
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.870,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 572,76

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:455E0085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO ADITIVO N.º 01/2022 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7.959/2021 FIRMADO EM 04.08.2021 – MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Termo Aditivo 01/2022 ao Contrato n.º 7.959/2021 de 04.08.2021, que celebram entre si, de um lado oMUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominadoCONTRATANTEdo outro lado a ContratadaMEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ: 28.157.903/0001-08, com sede na cidade de Itaúna/MG, na Rua Venero Nogueira Pedrosa, 12, Bairro Aeroporto, CEP: 35.681-030, tendo como representante legal o Sr. Diego Augusto Rodrigues Alves, CPF: 128.733.806-24 tendo-se em vista a

variação do preço dos materiais oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 7.959/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos itens previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor**: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**

- Altera-se o valor MILHO VERDE – 200Gr – BONARE, previsto neste instrumento para **R$ 2,60** (dois reais e sessenta centavos);

- Altera-se o valor FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – 1KG - GLOBO, previsto neste instrumento para **R$ 3,90** (três reais e noventa centavos);

- Altera-se o valor FARINHA DE MANDIOCA TORRADA – 1KG - FAVORITA, previsto neste instrumento para **R$ 5,00** (cinco reais).
Fundamentação legal:
- Altera-se o valor dos produtos licitados acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA– das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 20.05.2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de maio de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Megadec Distribuidora LTDA - EPP
DIEGO AUGUSTO RODRIGUES ALVES

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6AF620E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - TERMO ADITIVO N.º 07/2022 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7.908/2021 FIRMADO EM 01.07.2021 – GEGÊ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Termo Aditivo 07/2022 ao Contrato n.º 7.908/2021 de 01.07.2021, que celebram entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominadoCONTRATANTEdo outro lado a ContratadaGEGÊ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 00.730.571/0001-81, com sede na cidade de Perdões/MG, na Rua São João, 175, Vila Nova, CEP: 37.260-000, tendo como representante legal a Sra. Maria de Lourdes Pereira, CPF: 026.348.196-41, tendo-se em vista a variação do preço dos materiais oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 7.908/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos materiais previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor**: GEGÊ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

- Altera-se o valor do Cimento CPII saca de 50KG CSN, previsto neste instrumento para **R$ 35,44** (trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Fundamentação legal:
- Altera-se o valor dos produtos licitados acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA– das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar à partir de 12.05.2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de maio de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Gegê Material de Construção LTDA
MARIA DE LOURDES PEREIRA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A7B1A8A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 001/2022 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8.216/2021 FIRMADO EM 26.10.2021 – AUTO POSTO SCUDERIA LTDA

Termo Aditivo 001/2022 ao Contrato n.º 8.216/2021 de 26.10.2021, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa **AUTO POSTO SCUDERIA LTDA**, CNPJ: 25.717.562/0001-81, com sede em Perdões - MG, à Rodovia BR 381 Km 676, Bairro Vila Nova, tendo como representante legal o Sr. Paulo César Miranda, CPF: 692.689.836-72, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula 4.1 do contrato n.º 8.216/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor: AUTO POSTO SCUDERIA LTDA.
- Altera-se o valor do litro do Óleo Diesel S-10, previsto neste instrumento para **R$ 5,43** (cinco reais e quarenta e três centavos).

Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido à crise causada pela pandemia do coronavírus - Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 14/01/2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de janeiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Auto Posto Scuderia LTDA
PAULO CÉSAR MIRANDA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5D9A3899

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 06/2022 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8.216/2021 FIRMADO EM 26.10.2021 – AUTO POSTO SCUDERIA LTDA

Termo Aditivo 06/2022 ao Contrato n.º 8.216/2021 de 26.10.2021, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa **AUTO POSTO SCUDERIA LTDA**, CNPJ: 25.717.562/0001-81, com sede em Perdões - MG, à Rodovia BR 381 Km 676, Bairro Vila Nova, tendo como representante legal o Sr. Paulo César Miranda, CPF: 692.689.836-72, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 8.216/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor: **AUTO POSTO SCUDERIA LTDA.**
- Altera-se o valor do Óleo Diesel B S-10, previsto neste instrumento para **R$ 6,42** (seis reais e quarenta e dois centavo).

Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido à crise causada pela pandemia do coronavírus - Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 29/03/2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de março de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Auto Posto Scuderia LTDA
PAULO CÉSAR MIRANDA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3852FB14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 08/2022 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8.216/2021 FIRMADO EM 26.10.2021 – AUTO POSTO SCUDERIA LTDA

Termo Aditivo 08/2022 ao Contrato n.º 8.216/2021 de 26.10.2021, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa **AUTO POSTO SCUDERIA LTDA**, CNPJ: 25.717.562/0001-81, com sede em Perdões - MG, à Rodovia BR 381 Km 676, Bairro Vila Nova, tendo como representante legal o Sr. Paulo César Miranda, CPF: 692.689.836-72, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 8.216/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: **AUTO POSTO SCUDERIA LTDA.**
- Altera-se o valor do ÓLEO DIESEL S10, previsto neste instrumento para **R$ 6,73** (seis reais e setenta e três centavos).

Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido à crise causada pela pandemia do coronavírus - Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 11/05/2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de maio de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Auto Posto Scuderia LTDA
PAULO CÉSAR MIRANDA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:74A03DAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 14/2022 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8.217/2021 FIRMADO EM 26.10.2021 – AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME

Termo Aditivo 14/2022 ao Contrato n.º 8.217/2021 de 26.10.2021, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa **AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ: 00.670.120/0001-04, com sede em Perdões - MG, na Av. Guajajaras, 55, Bairro São Francisco, tendo como representante legal o Sr. Samuel Antônio Marques de Almeida, CPF: 084.168.476-65, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 8.217/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: **AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME**

- Altera-se o valor do litro da Gasolina Comum, previsto neste instrumento para **R$ 7,50** (sete reais e cinquenta centavos).

Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido à crise mundial.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 16/05/2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de maio de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Autofama Comércio LTDA ME
SAMUEL ANTÔNIO MARQUES DE ALMEIDA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:80D66C1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022 - PROCESSO Nº 105/2022 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA GEMINÍDEAS - COMEMORAÇÕES 110º ANIVERSÁRIO DE PERDÕES

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a seguinte Dispensa de Licitação:
Contratado: Jéssica Cristina da Silva - Dupla Geminídeas
Rua José Benedito Filho, 50 - Perdões - MG
Objeto: Apresentação artística no dia 03/06/2022 em comemoração ao 110º Aniversário de Perdões no dia 03.06.22.
Fundamentação legal: Inciso II do art. 75, Lei 14.133/21
Valor: R$ 2.343,00

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8A0AC362

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - COMEMORAÇÕES DO 110º ANIVERSÁRIO DE PERDÕES - MG - EDMAR SHOW

A Prefeitura Municipal de Perdões, torna público a seguinte Dispensa de Licitação:

Contratado: Edmar Maurício de Souza - CNPJ 22.725.702/0001-75
Endereço: Rua Emilson Inácio de Jesus, nº 80
Jardim Campestre - Lavras - MG
Valor: R$ 1.200,00
Apresentação artística em comemoração ao 110º aniversário de Perdões, no Povoado dos Machados.
Fundamentação legal; inciso II, art. 75 da Lei 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:35BBBFF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE INTERESSE DE EMPRESAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PERDÕES - PROJETOS ENGENHARIA CIVIL ESCOLA MUNICIPAL EDMUNDO ALVARENGA - § 3º - ART. 75 DA LEI 14.133/21

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, na forma do§ 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21, torna público que esta selecionando empresa de prestação de serviços/obras para: Execução de Projetos Executivos Complementares - Ampliação e Reforma da Escola Municipal Edmundo Alvarenga Rezende (Projetos de Engenharia Civil: Elétrico, Hidraulico e Prevenção e Combate Incêndio). Os interessados deverão enviar suas propostas de preços no seguinte e-mail:licitacao@perdoes.mg.gov.br, até o dia 30.05.2022, Comissão Permanente de Licitações, Praça Primeiro de Junho, 103 - Centro, Perdões - MG, Informações/Telefone: (35) 3864-7227.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A2588AFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.696/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022. "NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS LOTEAMENTO PAINEIRA NO POVOADO DO RETIRO DOS PIMENTA E DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA."

DECRETO Nº 4.696/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022.

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS LOTEAMENTO PAINEIRA NO POVOADO DO RETIRO DOS PIMENTA E DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDOa necessidade da construção de uma escola Municipal no povoado do Retiro dos Pimenta;

CONSIDERANDOa necessidade de correta avaliação dos Imóveis, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDOa necessidade de proceder a desapropriação da referida área declarada de utilidade pública.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes abaixo relacionados com a finalidade de vistoriar e avaliar os terrenos descritos no art. 2º deste decreto:

1 – Thiago Castro Lutfala – Brasileiro, Casado, Topógrafo;
2 – Albert Julio Alvarenga, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 37.985.
3 – Daniel Marcos Ribeiro– Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal;

Art. 2º: Os imóveis declarados de utilidade pública e que serão avaliados são os seguintes pertencentes ao loteamento "Paineira" no Retiro dos Pimenta:

LOTE Nº 3, QUADRA G, medindo**10,00 metros**de frente para a rua**nº 6**, com a qual confronta**20,00metros**do lado direito, da frente aos fundos, que confronta com o lote**nº 4; 20,00metros**do lado esquerdo, da frente aos fundos, que confronta com o lote**nº 2 e 10,00metros**de fundos, que confronta com**o equipamento comunitário**formando área total de**200,00 metros² (metros quadrados).**

LOTE Nº 4, QUADRA G, medindo**10,00 metros**de frente para a rua**nº 6**, com a qual confronta**20,00 metros**do lado direito, da frente aos fundos, que confronta com o lote**nº 5**e**20,00metros**do lado esquerdo, da frente aos fundos, que confronta com o lote**nº 3**e**10,00metros**de largura nos fundos, que confronta com**o equipamento comunitário**formando área total de**200,00 metros² (metros quadrados).**

Art. 3º-A Comissão de Avaliação e Vistoria, nominados no Art. 1º, terá prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar o respectivo Laudo de Avaliação do terreno e outro Laudo de Vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º- Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§ 2º- Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do*"caput"*deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º -Fica declarada áreas de utilidade pública os imóveis acima citados, bem como autorizada a Desapropriação nos limites da avaliação dos mesmos.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de maio de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C85FDB78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATOS DE RATEIO E TERMOS ADITIVOS ENTRE O CISMARG E O MUNICÍPIO DE PERDÕES

A Prefeitura Municipal de Perdões - MG, torna público a realização dos seguintes instrumentos admnistravitos:

Contrato de Rateio nº 007/2022
Contratado: CISMARG - Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Rio Grande
CNPJ: 00.079.634/0001-81
Avenida Belmira Avelar Silva, 122 - Santo Antonio do Amparo
Obejto: Custeio de CISMARG - estabelecido per/capta
Valor: R$ 3.591,98 / Mensal.

Termo Aditivo nº 01/2022 Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: CISMARG - Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Rio Grande
CNPJ: 00.079.634/0001-81
Avenida Belmira Avelar Silva, 122 - SanAto Antonio do Amparo
Obejto: Acrescenta o valor da contratação em R$ 89.996,25, com aumento dos exames e procedimentos a serem prestados.
Mantem as demais disposições contratuais celebradas entre as partes.

Termo Aditivo nº 02/2022
Contratado: CISMARG - Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Rio Grande
CNPJ: 00.079.634/0001-81
Avenida Belmira Avelar Silva, 122 - Santo Antonio do Amparo
Obejto: Fica ajustado que será acrescido ao valor global do Contrato de Prestação de Serviços o montante de R$ 39.886,00 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais), com sessões hiperbárica, oftalmologia, otorrinolaringologia serão distribuídos e utilizados livremente, de acordo com a demanda do município contratante, que através de agendamento e relatórios acompanhará a execução dos serviços, a partir de 1º de junho de 2022
Permanem inalteradas as demais disposiçoes celebradas entre as partes.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:627F9D87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 199/2022 - AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE.

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Aquisição de Vale transporte.
Processo nº 199/2022:
Contratado: VIAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO – CNPJ: 20.146.015/0001-70 – AVENIDA AUTORAMA, 1.000 - SANTA LUZIA – DIVINÓPOLIS MG - CEP: 35.501-221
Objeto: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE.
Valor da Aquisição: R$ 4.860,00.
DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 400 VALE TRANSPORTE, para manutenção das atividades da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de maio de 2022.

DIEGO CARDOSO FREIRE
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:50971780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG - **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Processo licitatório nº. 089/2022, Dispensa nº. 025/2022**.** O Município de Piranga, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para Constitui objeto da presente ***contratação de empresa para realização evento Copa Minas de Mountain Bike,*** Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis. As propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações até o dia 30/05/2022 ás 17h. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal do Município: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes. Os interessados em apresentar proposta devem enviar no do e-mail: licitação@piranga.mg.gov.br.

Piranga/MG, 24/05/2022.

RAFAEL MARTINS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:D341FCBC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 064/2022, Tomada de Preços nº. 004/2022. Objeto: Contratação de Empresa para serviços de **reforma do prédio da praça no bairro da Vila do Carmo,** com fornecimento de materiais e mão de obra**.** Contratada: Electo Serviços e Comercio LTDA. Valor total: R$ 159.124,09. Prazo: 16/05/2022 à 16/09/2022

Piranga, 16/05/2022.

PAULO RESENDE MIRANDA
Diretora do Departamento de Obras

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:9AE9CEAC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 082/2022, Dispensa nº. 023/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores RATIFICA a dispensa que tem como objeto a contratação de serviços de manutenção do site da prefeitura de Piranga. Contratada: Informatiza Soluções Empresariais LTDA - ME (V. total: R$7.980,00). Prazo: 11/05/2022 à 11/05/2023.

Piranga/MG, 11/05/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:063FEB33

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 082/2022, Dispensa nº. 023/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores RATIFICA a dispensa que tem como objeto a contratação de serviços de manutenção do site da prefeitura de Piranga. Contratada: Informatiza Soluções Empresariais LTDA - ME (V. total: R$7.980,00). Prazo: 11/05/2022 à 11/05/2023.

Piranga/MG, 11/05/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:8614B612

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 061/2022, Dispensa nº. 015/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores RATIFICA a dispensa que tem como objeto aquisição de tenda para área de eventos. Contratada: Ermison José Guedes – ME (V. total: R$13.500,00). Prazo: 18/04/2022 à 18/07/2022.

Piranga/MG, 18/04/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:9959A761

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL RETIFICADO LICITAÇÃO_PREGÃO PRESENCIAL 014 2022

AVISO DE LICITAÇÃO – Edital Retificado (Data da Licitação)

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

Tendo em vista o erro material em que o aviso de licitação anterior informou a data de 27/04/2022, fica remarcada a nova data conforme expresso abaixo:
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 07/06/2022.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM TONNER, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECREATRIA MUNICIPAL FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 08:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 24 de Maio de 2022.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:33EC65CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2022
OBJETO: Contratação de Serviço de Limpeza Completa Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF;
CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
CONSIDERANDO falta de especificação no edital de licitação de apresentação de planilhas de composição de custos, com finalidade a aferir a validade da proposta apresentada pela empresa;
CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

RESOLVE,

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 006/2022, cujo objeto é a contratação de Serviço de Limpeza Completa Urbana, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis

Pirapetinga, 19 de Maio de 2022.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:42CFEA91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 022/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 004/2022 CONTRATO Nº 023/2022 DATA: 28 DE ABRIL DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 004/2022
CONTRATO Nº 023/2022
DATA: 28 de abril de 2022.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde**,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
CONTRATADO: MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.245.855/0001-94, sediado(a) na RUA DAS CANOAS, 765, ESTRELA DO ORIENTE, BELO HORIZONTE – MG.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.10.00.10.302.0008.1.0030. 4.4.90.52 – Fonte 00.02.53

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:0FC4B76F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 022/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 004/2022 CONTRATO Nº 024/2022 DATA: 28 DE ABRIL DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 004/2022
CONTRATO Nº 024/2022
DATA: 28 de abril de 2022.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde**,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
CONTRATADO: PESENTI E PELAIS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.776.642/0001-02, sediado(a) na AV. CELSO GARCIA CID, 1539, CENTRO, LONDRINA – PR.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 85.999,99 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.10.00.10.302.0008.1.0030. 4.4.90.52 – Fonte 00.02.53

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:5FFE0FDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021 PROCESSO Nº 012/2021

EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021
PROCESSO Nº 012/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **FORMALIZAÇÃO** contratual com vistas à Contratação de empresa especializada em Cessão de uso e instalação de sistema informatizado com plataforma online e servidor de armazenamento de dados em nuvem, incluindo ainda serviços de provimento de data-center, instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas para desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de: contabilidade pública; tesouraria; orçamento; patrimônio; compras, licitações e contratos; almoxarifado; controle de frota; folha de pagamento; controle interno e transparência pública.
.
CONTRATADO:
PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.125.096/0001-08, sediada na Rua Uruguaiana, 147, Jardim Glória, Juiz de Fora/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.
DO VALOR O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R$23.328,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais)
PRAZO DO ADITIVO: 06 meses, findando em 26/11/2022.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.12.04.124.003.2.0074.3.3.90.35
DATA DO ADITIVO: 17 de Maio de 2022.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:B9DB6AB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0027/2021 PROCESSO N° 081/2021 DISPENSA N° 023/2021

EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0027/2021
PROCESSO N° 081/2021
DISPENSA N° 023/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO por 01 mês da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Prestação de serviço de limpeza completa de vias e logradouros.
CONTRATADA: ISEGUN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI, situada na JOÃO BATISTA NUNES DE SOUZA, 142– Centro – Volta Grande - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.491.248/0001-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta

cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 30 (trinta) dias é de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).
PRAZO DO ADITIVO: 24/04/2022
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.06.00.17.512.019.2.0038.3.3.90.39.01.00
DATA DO ADITIVO: 17 de Março de 2022.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:EA739B5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2022

Homologo o Processo Licitatório autorizando a contratação de empresa para prestação de serviços de rede privada com equipamentos de comunicação que possibilitem tráfego de dados, voz e imagem, para atender aos prédios públicos das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, através da empresa: Conectv LTDA CNPJ 17.347.928/0001-40, no valor global de R$1.635.864,40; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 24/05/2022 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:36C04722

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório** nº 065/2022 – **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** nº 037/2000 – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 060/2022** – ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** **RHAUNIR NAPOLEÃO ALVES SOBRAL EIRELI -** CNPJ nº 31.123.929/0001-31 - ***Objeto:*** **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA** - **Valor Total**: R$ 16.779,00 dezesseis mil setecentos e setenta e nove reais) - **Vigência**: 04/04/2022 a 04/04/2023 - **Fiscais:** Rosilane de Queiroz Almeida Silva – Matricula: 13872 - Irisleide Pereira da Silva – Matricula:5822; Irene Ramos Ferreira – Matricula: 7515; Angela Mª Machado Bessa – Matricula: 5827

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:166A4264

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório** nº 006/2022 – **Pregão Eletrônico com Registro de Preços** nº 003/2022 – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 095/2022** – ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** *ERLI APARECIDA DE OLIVEIRA* - CNPJ Contratada: 07.712.453/0001-90 - ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E POLÍTICAS SOCIAIS - **Valor Total**: R$ 52.915,60 (cinquenta e dois mil novecentos e quinze reais e sessenta centavos) - **Vigência**: 09/05/2022 a 09/05/2023 - **Fiscais:** Rosilane de Queiroz Almeida Silva – Matricula: 13872; Rodrigo Queiros Rocha - Matricula 13982; Cintia Fabiane Gomes Winders - Matricula :8360

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:54827FDF

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL N°. 2.537/2022

LEI MUNICIPAL N°. 2.537/2022

Regulamenta no município de Pirapora, Estado de Minas Gerais, o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte que trata a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, com as alterações posteriores, e dá outras providências.

O povo do Município de Pirapora, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional do Município de Pirapora deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º - Subordinam-se ao disposto nesta Lei, além dos órgãos da administração direta do Município de Pirapora, as entidades da administração indireta local e as demais entidades que sejam controladas direta ou indiretamente pelo Município de Pirapora.

§ 2º Consideram-se microempresas e empresas de pequeno porte para os fins desta Lei, as que satisfaçam as condições enumeradas no art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Art. 2º - Para ampliação da participação das microempresas e das empresas de pequeno porte nas licitações e contratações realizadas pelo Município de Pirapora, poderá a administração municipal:

I - instituir cadastro próprio de acesso livre, adequar os cadastros existentes ou valer-se de sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, de modo a identificar as microempresas e as empresas de pequeno porte sediadas na região, bem como suas respectivas linhas de fornecimento e/ou de prestação de serviços;

II - evitar na definição dos objetos a serem contratados, especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações realizadas pelo Município.

§ 1º - O cadastro próprio de fornecedores do Município, a que se refere esse artigo, deverá ser amplamente divulgado e estar permanentemente aberto aos interessados, sendo obrigatória a realização de chamamento público pela internet, no mínimo anualmente, para atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

§ 2º - Ao requerer, a qualquer tempo, inscrição no cadastro municipal ou a sua atualização, o interessado fornecerá os elementos necessários exigidos para habilitação consoante disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - Ao inscrito será fornecido certificado de cadastramento, renovável sempre que atualizar o registro.

§ 4º - A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro de inscrito que deixar de satisfazer exigências determinadas por esta Lei ou por regulamento.

Art. 3º - Para fins de estabelecimento de regras de preferência de contratação ou critérios de desempate entre microempresas e empresas de pequeno porte, poderá o Município de Pirapora promover avaliação de cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado.

§ 1º - A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo Município, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.

§ 2º - A anotação do cumprimento de obrigações pelo contratado, de que trata o parágrafo anterior, será condicionada à implantação e à regulamentação do cadastro de atestado de cumprimento de obrigações, apto à realização do registro de forma objetiva, em atendimento aos princípios da impessoalidade, da igualdade, da isonomia, da publicidade e da transparência, de modo a possibilitar a implementação de medidas de incentivo aos licitantes que possuírem ótimo desempenho anotado em seu registro cadastral.

Art. 4º - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em processos licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 2º - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor da licitação, prorrogável por igual período, a critério da administração municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 3º - A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

§ 4º - Na hipótese de nenhum dos licitantes remanescentes aceitar a contratação nos termos da proposta do licitante mais bem classificado, a administração municipal, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes, preferindo aqueles que se enquadrarem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do licitante que decaiu do direito de contratação na forma do parágrafo 3º;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Art. 5º - Nas licitações realizadas pelo Município de Pirapora será assegurada, enquanto critério de desempate, preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada apresentada por licitante que não se enquadre naquela condição;

§ 2º - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no parágrafo anterior será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço apresentado.

§ 3º - Verificando-se o empate a que fazem referência os parágrafos anteriores, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º desse artigo, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º desse artigo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 4º - O disposto neste artigo somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

§ 5º - No caso de pregão, após o encerramento da etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

§ 6º - Nas demais modalidades de licitação, o prazo para apresentação de novas propostas pelos licitantes na forma desse artigo, será estabelecido pelo edital da licitação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 17 de Maio de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.537/2022

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 17 de Maio de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:482BB14E

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.535 /2022

LEI MUNICIPAL Nº. 2.535 /2022

Dispõe sobre autorização para contratação de banda ou artista católico para apresentação no dia de louvor católico.

A Câmara Municipal de Pirapora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e em consonância com a Lei

Orgânica do Município, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a programar apresentação de, no mínimo, uma banda musical, grupo artístico ou artista gospel de louvor católico a ser realizado nas quartas-feiras que antecederam a realização do evento Micareta do Sol ou Festa do Sol.
§ 1.º A referida contratação deverá ser realizada seguindo todos os ditames previstos na legislação existente e dentro dos preços de mercado.

§ 2.º A referida data será denominada dia do louvor católico com a necessária divulgação pelo Executivo quando da realização do evento.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI MUNICIPAL N°. 2.537/2022

Regulamenta no município de Pirapora, Estado de Minas Gerais, o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte que trata a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, com as alterações posteriores, e dá outras providências.

O povo do Município de Pirapora, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional do Município de Pirapora deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º - Subordinam-se ao disposto nesta Lei, além dos órgãos da administração direta do Município de Pirapora, as entidades da administração indireta local e as demais entidades que sejam controladas direta ou indiretamente pelo Município de Pirapora.

§ 2º Consideram-se microempresas e empresas de pequeno porte para os fins desta Lei, as que satisfaçam as condições enumeradas no art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Art. 2º - Para ampliação da participação das microempresas e das empresas de pequeno porte nas licitações e contratações realizadas pelo Município de Pirapora, poderá a administração municipal:

I - instituir cadastro próprio de acesso livre, adequar os cadastros existentes ou valer-se de sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, de modo a identificar as microempresas e as empresas de pequeno porte sediadas na região, bem como suas respectivas linhas de fornecimento e/ou de prestação de serviços;

II - evitar na definição dos objetos a serem contratados, especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações realizadas pelo Município.

§ 1º - O cadastro próprio de fornecedores do Município, a que se refere esse artigo, deverá ser amplamente divulgado e estar permanentemente aberto aos interessados, sendo obrigatória a realização de chamamento público pela internet, no mínimo anualmente, para atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

§ 2º - Ao requerer, a qualquer tempo, inscrição no cadastro municipal ou a sua atualização, o interessado fornecerá os elementos necessários exigidos para habilitação consoante disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - Ao inscrito será fornecido certificado de cadastramento, renovável sempre que atualizar o registro.

§ 4º - A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro de inscrito que deixar de satisfazer exigências determinadas por esta Lei ou por regulamento.

Art. 3º - Para fins de estabelecimento de regras de preferência de contratação ou critérios de desempate entre microempresas e empresas de pequeno porte, poderá o Município de Pirapora promover avaliação de cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado.

§ 1º - A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo Município, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.

§ 2º - A anotação do cumprimento de obrigações pelo contratado, de que trata o parágrafo anterior, será condicionada à implantação e à regulamentação do cadastro de atestado de cumprimento de obrigações, apto à realização do registro de forma objetiva, em atendimento aos princípios da impessoalidade, da igualdade, da isonomia, da publicidade e da transparência, de modo a possibilitar a implementação de medidas de incentivo aos licitantes que possuírem ótimo desempenho anotado em seu registro cadastral.

Art. 4º - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em processos licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 2º - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor da licitação, prorrogável por igual período, a critério da administração municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 3º - A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

§ 4º - Na hipótese de nenhum dos licitantes remanescentes aceitar a contratação nos termos da proposta do licitante mais bem classificado, a administração municipal, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes, preferindo aqueles que se enquadrarem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do licitante que decaiu do direito de contratação na forma do parágrafo 3º;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Art. 5º - Nas licitações realizadas pelo Município de Pirapora será assegurada, enquanto critério de desempate, preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem

classificada apresentada por licitante que não se enquadre naquela condição;

§ 2º - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no parágrafo anterior será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço apresentado.

§ 3º - Verificando-se o empate a que fazem referência os parágrafos anteriores, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º desse artigo, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º desse artigo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 4º - O disposto neste artigo somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

§ 5º - No caso de pregão, após o encerramento da etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

§ 6º - Nas demais modalidades de licitação, o prazo para apresentação de novas propostas pelos licitantes na forma desse artigo, será estabelecido pelo edital da licitação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 17 de Maio de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.535/2022

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 17 de Maio de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:28A9FF9C

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.536 /2022

LEI MUNICIPAL Nº. 2.536 /2022

Institui o *Programa Tem Saída*, destinado ao apoio às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

A Câmara Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o 'Programa Tem Saída', destinado a desenvolver e fortalecer ações voltadas à promoção da autonomia financeira das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, promovendo medidas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e inserção no mercado de trabalho.

Parágrafo único – A vítima em situação de violência doméstica e familiar poderá ser integrada ao *Programa Tem Saída*, a partir do atendimento realizado pelo Ministério Público, Poder Judiciário, Delegacia e Centro de Referência da Mulher de Pirapora – CREMP.

Art.2° - São diretrizes do 'Programa Tem Saída':

I - Oferta de condições de autonomia financeira, por meio de programas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e intermediação de mão de obra;

II - Capacitação e sensibilização permanentes dos servidores públicos para a oferta de atendimento qualificado e humanizado mulheres em situação de violência doméstica e familiar, observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não revitimização;

III - Acesso a atividades ocupacionais e à renda, por meio da oferta de oportunidades de ocupação e de qualificação profissional.

Art.3° -O 'Programa Tem Saída' consistirá em:

I – Mobilizar empresas para disponibilizarem vagas de contratação e oportunidades de trabalho para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar;
II – Criar e atualizar banco de dados de empresas interessadas e as vagas disponibilizadas por estas;
III - Encaminhar mulheres em situação de violência doméstica e familiar para vagas de emprego disponíveis no banco de dados;
IV – Informar mulheres em situação de violência doméstica e familiar que venham a procurar o equipamento público ligado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico sobre seus direitos;
V – Incluir mulheres em situação de violência doméstica e familiar em atividades ocupacionais remuneradas e capacitação pelos órgãos municipais ou por entidades conveniadas;
VI – Encaminhar mulheres em situação de violência doméstica e familiar em ações promovidas pela Prefeitura Municipal de Pirapora.
VII – A mulher é encaminhada a equipe de seleção de emprego da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. As candidatas passam por processo seletivo diferenciado, com apoio da equipe técnica da secretaria e das áreas de recursos humanos das empresas parceiras.
VIII – As equipes da Prefeitura e de recursos humanos das empresas receberam treinamento específico para atender as mulheres vítimas de violência.

Parágrafo Único – Na seleção de beneficiários para participação nos programas conduzidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, todas as Coordenadorias deverão prever percentual mínimo das vagas para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, respeitadas as preferências legais.

Art.4° - Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico adotar as medidas administrativas voltadas ao implemento do *Programa Tem Saída*.

Art.5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI MUNICIPAL Nº. 2.535 /2022

Dispõe sobre autorização para contratação de banda ou artista católico para apresentação no dia de louvor católico.

A Câmara Municipal de Pirapora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e em consonância com a Lei

Orgânica do Município, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a programar apresentação de, no mínimo, uma banda musical, grupo artístico ou artista gospel de louvor católico a ser realizado nas quartas-feiras que antecederam a realização do evento Micareta do Sol ou Festa do Sol.

§ 1.º A referida contratação deverá ser realizada seguindo todos os ditames previstos na legislação existente e dentro dos preços de mercado.

§ 2.º A referida data será denominada dia do louvor católico com a necessária divulgação pelo Executivo quando da realização do evento.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI MUNICIPAL N°. 2.537/2022

Regulamenta no município de Pirapora, Estado de Minas Gerais, o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte que trata a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, com as alterações posteriores, e dá outras providências.

O povo do Município de Pirapora, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional do Município de Pirapora deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º - Subordinam-se ao disposto nesta Lei, além dos órgãos da administração direta do Município de Pirapora, as entidades da administração indireta local e as demais entidades que sejam controladas direta ou indiretamente pelo Município de Pirapora.

§ 2º Consideram-se microempresas e empresas de pequeno porte para os fins desta Lei, as que satisfaçam as condições enumeradas no art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Art. 2º - Para ampliação da participação das microempresas e das empresas de pequeno porte nas licitações e contratações realizadas pelo Município de Pirapora, poderá a administração municipal:

I - instituir cadastro próprio de acesso livre, adequar os cadastros existentes ou valer-se de sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, de modo a identificar as microempresas e as empresas de pequeno porte sediadas na região, bem como suas respectivas linhas de fornecimento e/ou de prestação de serviços;

II - evitar na definição dos objetos a serem contratados, especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações realizadas pelo Município.

§ 1º - O cadastro próprio de fornecedores do Município, a que se refere esse artigo, deverá ser amplamente divulgado e estar permanentemente aberto aos interessados, sendo obrigatória a realização de chamamento público pela internet, no mínimo anualmente, para atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

§ 2º - Ao requerer, a qualquer tempo, inscrição no cadastro municipal ou a sua atualização, o interessado fornecerá os elementos necessários exigidos para habilitação consoante disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - Ao inscrito será fornecido certificado de cadastramento, renovável sempre que atualizar o registro.

§ 4º - A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro de inscrito que deixar de satisfazer exigências determinadas por esta Lei ou por regulamento.

Art. 3º - Para fins de estabelecimento de regras de preferência de contratação ou critérios de desempate entre microempresas e empresas de pequeno porte, poderá o Município de Pirapora promover avaliação de cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado.

§ 1º - A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo Município, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.

§ 2º - A anotação do cumprimento de obrigações pelo contratado, de que trata o parágrafo anterior, será condicionada à implantação e à regulamentação do cadastro de atestado de cumprimento de obrigações, apto à realização do registro de forma objetiva, em atendimento aos princípios da impessoalidade, da igualdade, da isonomia, da publicidade e da transparência, de modo a possibilitar a implementação de medidas de incentivo aos licitantes que possuírem ótimo desempenho anotado em seu registro cadastral.

Art. 4º - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em processos licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 2º - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor da licitação, prorrogável por igual período, a critério da administração municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 3º - A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

§ 4º - Na hipótese de nenhum dos licitantes remanescentes aceitar a contratação nos termos da proposta do licitante mais bem classificado, a administração municipal, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes, preferindo aqueles que se enquadrarem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do licitante que decaiu do direito de contratação na forma do parágrafo 3º;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Art. 5º - Nas licitações realizadas pelo Município de Pirapora será assegurada, enquanto critério de desempate, preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada apresentada por licitante que não se enquadre naquela condição;

§ 2º - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no parágrafo anterior será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço apresentado.

§ 3º - Verificando-se o empate a que fazem referência os parágrafos anteriores, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º desse artigo, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º desse artigo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 4º - O disposto neste artigo somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

§ 5º - No caso de pregão, após o encerramento da etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

§ 6º - Nas demais modalidades de licitação, o prazo para apresentação de novas propostas pelos licitantes na forma desse artigo, será estabelecido pelo edital da licitação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 17 de Maio de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.536/2022

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 17 de Maio de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9D286734

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.538 /2022

LEI MUNICIPAL Nº 2.538 /2022

Institui a Semana Municipal da Mulher no município de Pirapora e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte a Lei:

Art. 1.° Fica instituída a Semana da Mulher no município de Pirapora, que será comemorada anualmente, na semana em que estiver incluído o dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo único – A comemoração, referida no *caput*, deverá abranger profissionais de diversos setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração, Saúde, Assistência Social, entre outros.

Art. 2.º Para obtenção dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal poderá:

I – Organizar palestras, conferências e outras atividades que venham promover a defesa, atendimento, orientação social, jurídica e/ou psicológica às mulheres. Temas como a saúde da mulher, a mulher na agricultura e demais assuntos importantes, devem ser abordados, para podermos resgatar a importância da mulher na sociedade e com esses debates possamos conscientizar e promover o bem-estar, autoestima e o envolvimento social.

II – Poderão firmar convênios e ou parcerias com entidades que desenvolvam estudos e serviços sobre a questão da mulher.

Art. **3.º** O projeto de lei prevê que a Semana Municipal da Mulher conste no Calendário Oficial de Eventos do município de Pirapora.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora (MG), 17 de Maio de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.538/2022

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 17 de Maio de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:3AF6A1C3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 175/2022

Portaria Nº 175/2022

Concede ampliação de carga horária a servidores efetivos.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e artigo 60 da Lei Municipal 2.260/2015,
Resolve:
Art. 1º. Conceder ampliação de carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais aos servidores listados no Anexo I desta portaria.
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pirapora, 18 de maio de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 175/2022

Nome	Cargo
Marina Correa Agapito	Enfermeiro (ES)
Rosinalva Teixeira Silva	Assistente Técnico em Saúde (ATS)
Andreia Regina Gonçalves	Assistente Técnico em Saúde (ATS)
Jane Aparecida Almeida Chamone	Assistente Técnico em Saúde (ATS)

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B1EFA451

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 179/2022

Portaria Nº 179/2022

Designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **Viviane Pereira Neris de Deus** – Analista Administrativo - matrícula 4716; **Sayonara Grazielle C. Silva Cardoso –** Assistente Técnico Administrativo - matrícula 13267; **Ana Caroline de Oliveira Campos –** Professor de Educação Básica - matrícula 14129, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, incumbida de apurar denúncia descrita no Memorando SEFAM Nº 195/2022 de 03/05/2022.

Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos de sindicâncias administrativas não excederão 30 (trinta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 23 de maio de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0017DB30

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 180/2022

Portaria Nº 180/2022

Designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **Sandra Suely Mota Ramos Massela** – Assistente Técnico Administrativo - matrícula 8219; **Maria Ana do Socorro Pereira de Resende –** Analista Administrativo - matrícula 4909; **Raphael Antonio Lino –** Assistente Técnico Administrativo - matrícula 13265, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, incumbida de apurar denúncia protocolada em 19/04/2022.

Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos de sindicâncias administrativas não excederão 30 (trinta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 23 de maio de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D198206C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 181/2022

Portaria Nº 181/2022

Designa servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **Daniele Pereira Soares** – Agente Administrativo - matrícula 13446; **Marianne Chamone de Oliveira –** Assistente Técnico Administrativo - matrícula 13259; **Lucia Pereira dos Santos –** Técnico de Nível Superior em Políticas Sociais - matrícula 9295, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar denúncia conforme Memorando SEMED/PMP Nº 67/2022 em 28/04/2022.

Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares não excederão 60 (sessenta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 23 de maio de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:08752D81

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 182/2022

Portaria Nº 182/2022

Designa servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **Carla Diana de Souza Dias** – Assistente Técnico Administrativo - matrícula 1349; **Scheila de Jesus Coimbra –** Cuidador Social - matrícula 13359; **Ione Marcia de Sousa Oliveira –** Assistente Técnico Administrativo - matrícula 13826, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar denúncia conforme Memorando Nº 152/2022 em 12/05/2022.

Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares não excederão 60 (sessenta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 23 de maio de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6565E0D8

SECRETARIA DE GOVERNO
8ª CONVOCAÇÃO

8ª CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.479/2021 e com oProcesso Seletivo Simplificado nº 01/2021, que estabelece a contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora, **Processo Seletivo Simplificado 01/2021**, **CONVOCA**os candidatos listados abaixo, que foram classificados no certame, para,**nos dias 23 a 27 de maio** , apresentar os documentos necessários para contratação:

AGENTE ADMINISTRATIVO

KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADRIANA FREITAS DA SILVA

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 09:00h às 15:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção.

Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 20 de maio de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:2A581D04

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 052 DE 24 DE MAIO DE 2022

DECRETO N° 052 DE 24 DE MAIO DE 2022

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel abaixo especificado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 77, XII da Lei Orgânica do Município de Pirapora e de acordo com o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo extrajudicial ou mediante ação judicial, um imóvel urbano devidamente delimitado e individualizado, com domínio atual atribuído ao Sr. Edson David da Costa Alkmim, assim descrito:

Parte de um terreno urbano, com área de 125,00m², situado no bairro Nova Pirapora, nesta cidade e comarca de Pirapora/MG, devidamente registrado sob o nº de ordem 18.002 - fls. 196v/197 do livro 3R de Transcrição das Transmissões, assim delimitado: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 8.082.784,82m e E 509.735,42m; situado na Rua I; deste, segue confrontando com a Rua I, com azimute de 190º42'53'' e distância de 10,00m, até o vértice M-02, de coordenadas N 8.082.774,99m e E 509.733,56m; situado na Rua I com a área remanescente; deste segue confrontando com área remanescente, com o azimute de 282º03'23'' e distância de 12,50m, até o vértice M-03, de coordenadas N 8.082.777,60m e E 509.721,34m; com o azimute de 10º43'31'' e distância de 10,00m, até o vértice M-04, de coordenadas N 8.082.787,42m e E 509.723,20m; 120º00'41'' e 12,50m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, tudo conforme memorial descritivo e planta confeccionados e subscritos pelo Sr. Antônio Célio Cardoso Duarte, Técnico em Agrimensura, inscrito no CFT RN: 0553174169-3 e código de credenciamento APED TRT: BR20211554248, integrante do respectivo procedimento administrativo.

Art. 2º. Fica estabelecido o valor de R$10.887,50 (dez mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) como expressão do valor econômico do imóvel, para fins de justa indenização, tudo conforme avaliação realizada em 08 de março de 2022 pela Comissão de Avaliação de Imóveis, constituída pela Portaria n°080/2021.

Art. 3º. Para todos os fins de direito o imóvel sob o qual recai a presente declaração é considerado *"ad corpus"* quanto às suas dimensões e área.

Art. 4º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para todos os fins, especialmente na hipótese de imissão provisória na posse, em eventual processo judicial de desapropriação, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365/1941.

Art. 5º. A desapropriação destina-se à construção de uma Estação Elevatória de Esgoto para atender principalmente os moradores do Conjunto Habitacional Cidade de Deus no Bairro Primavera, nos termos do art. 5º, "d", "h" e "i" do Decreto-Lei nº 3365/1941.

Art. 6º. Resta autorizado, desde logo, às autoridades administrativas ou a quem, a seu comando, o trânsito pelo imóvel, necessário aos levantamentos topográficos, aos atos avaliatórios e outros de identificação do bem, mas que não prejudiquem sua normal utilização pelo proprietário ou possuidor, com espeque no art. 7º do Decreto-Lei nº 3365/1941.

Art. 7º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignada sob o n°09.01.04.122.2014.3068 3449061000000 6407 100 (aquisição de imóveis).

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirapora, 24 de maio de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:265E45A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PAL 060/2502 – DISPENSA Nº 013/2022
OBJETO: O objeto deste contrato é a adesão prestação de serviços especializados de consultoria atuarial e festão atuarial em regime próprio de previdência CONTRATO: 52/2021
DATA DO CONTRATO: 19/05/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADO: Brasilis Consultoria Atuarial Ltda EPP
VALOR TOTALR$; 16.800,00
VIGÊNCIA: 19/05/2022 A 18/05/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:64EC059B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PAL 059/2002 – TOMADA DE PREÇOS 004/2022
OBJETO: O objeto deste contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil para a execução de obras de pavimentação e recapeamento de vias públicas do Município de Pitangui/MG CONTRATO: 053/202
DATA DO CONTRATO: 20/05/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADO: Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda
VALOR TOTALR$; 821.289,22
VIGÊNCIA: 20/05/2022 a 19/05/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:C51F3B29

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 031/2022 – CHAMADA PUBLICA 002/2022,** para a contratação de prestação de serviços de leilão administrativo em caráter temporário e sem exclusividade para o desenvolvimento das atividades sem vínculo empregatício na esfera extrajudicial de acordo com as necessidades dos serviços públicos no Município de **Pitangui /MG**.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:78717CE8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PAL 035/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 026/2022
OBJETO: O objeto deste desta ata é o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de materiais acessórios equipamentos e suprimentos medico hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DO CONTRATO: 10/05/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADO: Acacia Comercio de Medicamentos Eireli
VALOR TOTAL R$: 7.792,60
VIGÊNCIA: 10/05/2022 a 09/05/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:F24ED3E9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONVÊNIOS

O Município de Pitangui, através de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou convênio com**COLÉGIO TÉCNICO FERNANDES - COTEFER**, com objeto de conceder Campo de Estágio Curricular/Extra-Curricular, aos alunos regularmente matriculados e frequentes no curso Técnico de Enfermagem da Instituição**.**Período de Vigência:**30/06/2021 a 30/06/2023.**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:636EAFE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 83/2022

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 146/2022, Pregão Eletrônico nº 83/2022, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA JUNINA" QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FARÁ EM PROL DAS FAMÍLIAS REFERENCIADAS PELO PAIF QUE SÃO ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO CRAS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 10 de JUNHO de 2022, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8BE6437A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0207/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000125/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0066/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: JR TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS EIRELI. Valor global estimado de R$ 39.000,00. Data da assinatura: 23/05/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3A96684C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 84/2022

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 147/2022, Pregão Eletrônico nº 84/2022, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E

APARELHOS ODONTOLOGICOS INSTALADOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CEO E NAS UBS DE SAUDE DA FAMILIA, CONFORME EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 09 de JUNHO de 2022, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D9AFAB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0208/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000129/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0068/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA. Valor global estimado de R$ 56.774,00. Data da assinatura: 24/05/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A6AB1376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0209/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000129/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0068/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: ATUANTE COMERCIAL LTDA. Valor global estimado de R$ 9.400,00. Data da assinatura: 24/05/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F6961141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0210/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000129/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0068/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: CIRURGICA UNIAO LTDA. Valor global estimado de R$ 38.282,60. Data da assinatura: 24/05/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8758E56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0211/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000129/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0068/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAI. Valor global estimado de R$ 913.227,59. Data da assinatura: 24/05/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9AF033AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0212/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000129/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0068/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI. Valor global estimado de R$ 20.906,80. Data da assinatura: 24/05/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:032D1FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0213/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000129/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0068/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI. Valor global estimado de R$ 16.080,00. Data da assinatura: 24/05/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:ACD486F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.226, DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão dos Pregoeiros Oficiais e Equipe De Apoio.

O Superintendente de Gestão de Recursos Materiais do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 40, IV da Lei Municipal nº 5.881 de 10 de novembro de 2017, conforme sua nomeação pela Portaria nº 3.918/2020 e Decreto Municipal 5.179/2020.

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a composição de Pregoeiros Oficiais e Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 4.122, de 12 de novembro de 2021, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios e certames, na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, passando sua composição a ficar da seguinte forma:

Pregoeiros:

I - Vanessa Moraes Skielka Silva, matrícula nº 19.603 – Pregoeira;
II – Derek William Moreira Rosa, matrícula nº 16.172 – Pregoeiro;
III - Luiz Gustavo Libânio Borges, matrícula nº 22.687 – Pregoeiro;
IV - Rodrigo Rodrigues Pereira, matrícula nº 14.787 – Pregoeiro;

Equipe de Apoio - Membros Efetivos:

I - Adriana Mara dos Santos, matrícula nº 13.985 - Secretária da Comissão;
II - Camila Leal Franco, matrícula nº 22.435 - Secretária Substituta da Comissão;
III - Ana Beatriz Vilela, matrícula nº 27.711 – Membro Efetivo;
IV – Fabiana Pereira Gomes, matrícula nº 22.520 – Membro Efetivo;
V – Gilbert Pereira Castro, matrícula nº 20.695 - Membro Efetivo;
VI – Elton Garcia, Matrícula nº 22.594 – Membro Efetivo.

Membros Suplentes:

I – Bianca Giovanini Mariano, matrícula nº 22.707;
II - Valmir Olivato, matrícula nº 22.606.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/05/2022.

Pouso Alegre, 24 de maio de 2022.

JOÃO ROMÃO DE LIMA
Superintendente de Gestão e Recursos Materiais

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:00EC8953

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.227, DE 24 DE MAIO DE 2022

Nomeia Superintendente de Comunicação Social Interina, Jaqueline Lima da Costa.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear Jaqueline Lima da Costa para o cargo, em comissão, de Superintendente de Comunicação Social Interina, a partir 23 de maio de 2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no Art 1º.

Pouso Alegre, 24 de maio de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:CE041592

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 49/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 49/2022 –- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de paisagismo, manutenção de praças, canteiros centrais, parques e jardins, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra". A sessão pública será realizada no dia 08 de junho de 2022 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:90FA31D1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 13/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE- Termo de adjudicação e homologação- Tomada de preços n.º 13/2022.A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Silvia Regina Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o resultado do processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 13/2022, cujo objeto é **"**Contratação de empresa para construção da unidade básica de saúde árvore grande, incluindo o fornecimento de material, equipamento e mão de obra**".** ADJUDICANDO vencedora a proposta apresentada no valor de r$ 3.009.472,75 (três milhões nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), ofertado pela empresa Torre Alta engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Coronel Ribeiro de Abreu, nº 318, bairro Chácara Primavera I, CEP 37.552-003, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 30.982.183/0001-59, com Inscrição Estadual registrada sob nº 003236244.00-79.

Pouso Alegre, 23 de Maio de 2022.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E8EBF037

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 105/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 - **CONTRATO Nº 105/2022 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 12/05/2022. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SUL DE MINAS – APRASUL. Valor: R$ 626.167,00 (seiscentos e vinte e seis mil cento e sessenta e sete reais).

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:781F97C5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 106/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 - **CONTRATO Nº 105/2022 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 10/05/2022. Contratado: ANTONIO CLARET CAMARGO. Valor: R$ 19.996,30 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AE0F236E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 107/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 - **CONTRATO Nº 107/2022 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 10/05/2022. Contratado: CELSO BALBINO CAMARGO. Valor: R$ 19.839,60 (dezenove mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0CC20E0E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 108/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 - **CONTRATO Nº 108/2022 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 10/05/2022. Contratado: DANIEL ALEXANDRE MARTINS. Valor: R$ 38.752,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais).

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9C510DD8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 109/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 - **CONTRATO Nº 109/2022 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 10/05/2022. Contratado: DOUGLAS CHARLES MARTINS. Valor: R$ 37.272,00 (trinta e sete mil duzentos e setenta e dois reais).

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EFBC0528

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 111/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 - **CONTRATO Nº 111/2022 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 10/05/2022. Contratado: ISABELLY DE OLIVEIRA CAMARGO. Valor: R$ 19.999,08 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e oito centavos).

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2CFCC381

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 112/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 - **CONTRATO Nº 112/2022 -**

“OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR”. Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 10/05/2022. Contratado: JOSÉ CARLOS MARTINS. Valor: R$ 39.998,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais).

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:96499470

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 115/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 - **CONTRATO Nº 115/2022 - “OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR”.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 10/05/2022. Contratado: MARIA DOROTEIA CAMARGO. Valor: R$ 19.998,16 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:200B2910

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 113/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 - **CONTRATO Nº 113/2022 - “OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR”.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 10/05/2022. Contratado: EDMAR MARIANO DE REZENDE. Valor: R$ 39.992,40 (trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0B483107

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 114/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 - **CONTRATO Nº 114/2022 - “OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR”.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 10/05/2022. Contratado: JOSINEL RIBEIRO DE REZENDE. Valor: R$ 38.990,00 (trinta e oito mil novecentos e noventa reais).

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FB237786

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022

·**Contrato Administrativo Nº 113/2022** ONDE SE LÊ Srº. **EDMAR MARIANO DE REZENDE**, portador da cédula de Identidade (RG) nº MG 23.392.156, devidamente inscrito junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 117.107.856-08, LEIA-SE **EDMAR MARIANO DE REZENDE**, portador da cédula de Identidade (RG) nº MG 15.184.108 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 093.750.696-64.

·**Contrato Administrativo Nº 109/2022** ONDE SE LÊ Srº. **DOUGLAS CHARLES MARTINS**, portador da cédula de Identidade (RG) nº MG 23.392.156, devidamente inscrito junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 117.107.856-08, LEIA-SE Srº. **DOUGLAS CHARLES MARTINS**, portador da cédula de Identidade (RG) nº MG 17.304.758 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 107.485.286-95.

Contrato Administrativo Nº 114/2022 ONDE SE LÊ Srº. **JOSINEL RIBEIRO DE REZENDE**, portador da cédula de Identidade (RG) nº MG MG 23.392.156, devidamente inscrito junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 117.107.856-08, LEIA-SE **JOSINEL RIBEIRO DE REZENDE**, portador da cédula de Identidade (RG) nº MG 13.117.893 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 079.168.886-02.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:61513339

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 197/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 55/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 55/2022- Objeto: **“AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS”.** Contratada**: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP**. Valor: R$432.700,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e setecentos reais) Vencedora dos itens:02,03,04,05,06,07 . Data da assinatura:24/05/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:

308	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	**PRÓPRIO**	02.002.000.0004.0122.0004.2007.33390300000000000001001001	MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:AEC0BE04

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **EXTRATO ANULAÇÃO – CONTRATO nº 201/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020** — Anulação do termo de alteração contratual cujo objeto foi à concessão da revisão de preços do processo licitatório Tomada de Preços nº 08/2020 e eventuais empenhos emitidos. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO NO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA PRAÇA DE ESPORTE PREFEITO ALVARIM VIEIRA RIOS. CONTRATADO: Torre Alta Engenharia Ltda.

Pouso Alegre, 11/05/2022.

ROONEY CLEIBER FERREIRA E SOUZA
Superintendente Municipal de Esportes.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1A094D9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 482/2022

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA SINDICÂNCIA Nº 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, Estado de Minas Geais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 313, de 23 de março de 2022, que determinou a determinou a instauração do processo administrativo em face da empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PRATA LTDA – PRATAVAN, com vistas a apuração de eventual irregularidade no cumprimento dos serviços contratados;

CONSIDERANDO, que ainda não foi possível a conclusão dos trabalhos de investigação nos autos do processo administrativo e que foi justificado aos autos do instrumento;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo concedido por meio da Portaria nº 312/2022, contados de 24 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de maio de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0890B4B2

ASSESSORIA JURÍDICA
ATA DA 1ª REUNIÃO DO CODEMA

Às 8h:00-min do dia 28 de abril de 2022, na sala da UAITEC, localizado na Rua: Presidente Antônio Carlos n° 201, Centro do Município de Prata-MG, foi realizada a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-CODEMA do Prata-MG em 2022. A Sra. Silvia Cristina de Castro, presidente do CODEMA e Secretária Municipal de Meio Ambiente, após a verificação do quórum, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e colocando em discussão a pauta da Reunião do CODEMA, frisando mais uma vez sobre a importância de que todos estejam trabalhando em conjunto para o bem comum do desenvolvimento sustentável do nosso município.
Regressando a pauta da reunião conforme divulgado no Edital de Convocação encaminhado via e-mail aos conselheiros do CODEMA, descritos no Decreto N° 3.629, de 01 de março de 2021, no qual apreciarão:
• PROTOCOLO 03356/2021 Fazenda Boa Esperança e Prata - matrícula: 23.113
• PROTOCOLO 06437/2022 Loteamento Urbano Solar das Águas - matrícula: 21.975
• PROTOCOLO 05451/2022
Fazenda Buriti da Prata – MAT 22.506 antes MAT 12.143
Fazenda Buriti da Prata – MAT 22.507 antes MAT 3478
Fazenda Buriti da Prata – MAT 22.508 antes MAT 12.144
Segue-se a Reunião colocando em pauta, a Sr Silvia Cristina de Castro, explique que os pareceres serão projetados na tela, lidos e as situações explanadas, a qualquer momento os membros avaliadores do CODEMA podem interromper e fazer questionamentos e ou apontamentos, após a leitura e explanação de cada processo, os mesmos serão colocados para votação. Iniciamos pelo processo de Protocolo 03356/2021 trata-se de uma solicitação para intervenção de supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, numa área de 13,79 há com finalidade de abertura de área para instalação de Pivô para irrigação de culturas, e intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, em 0,035 ha para a instalação de infraestrutura de pivôs para a irrigação, que será liberada mediante apresentação de outorga. A Sra Silvia Cristina de Castro, apresenta o mapa do imóvel projetado na tela e aponta os locais de supressão e suas características. Em continuidade a apresentação do imóvel a Sra Silvia informa que de acordo com a análise documental, a Fazenda tem Reserva Legal averbada na matrícula, não inferior aos 20% do imóvel, e também está cadastrada no CAR. A Sra. Silvia explana que foi realizado o inventário Florestal, de formas parceladas de acordo com a legislação vigente, a Reserva legal está sobreposta com a APP, porém subtraindo a área de APP e Reserva Legal, passa os 20%.
A Silvia explana a necessidade de fazer uma Deliberação normativa para padronizar as compensações ambientais, contando com o parecer do CODEMA. O conselheiro Maxandre fala que mesmo ainda não tendo a DN pronta, pode ser sugerido que os processos avaliados pelo CODEMA, sejam condicionados á fazer as compensações futuras, de acordo com o que for determinado da Deliberação Normativa.
Retomando a análise do processo, e a compensação ambiental pela supressão a Secretária de Meio Ambiente sugere a revegetação de aproximadamente 6 há em APP, as margens do Rio Tijuco, em local que deve ser determinado pela Secretária Meio Ambiente juntamente com o CODEMA e apresentado mediante projeto protocolado na Secretária de Meio Ambiente, além de medidas como: Implantar medidas de proteção do solo (bolsões ou bacias de contenção, curvas de nível, taludes dentre outros); Isolar áreas de regeneração próximas às áreas de exploração e isolamento de locais de reprodução de animais, caso detectado.
A palavra fica em aberto aos membros, O integrante Conselho Maxsandre, sugeriu que intere os 13,79 há para compensação, recuperando também as margens dos afluentes do rio tijuco. A Sra. Silvia informa que pedirá um projeto de recuperação de área ao proprietário. O Conselho também sugere como outra opção, além de recuperar os 13 há fazer a compensação da Deliberação Normativa que será criada e a compensação de intervenção em APP, 2 para 1.
Diante do exposto, fica aberta em votação no que se refere a solicitação de intervenção de protocolo 03356/2021 Fazenda Boa Esperança e Prata - matrícula: 23.113, que procede com:
9 votos para DEFERIMENTO.
0 votos para INDEFERIMENTO.
Sem mais, considera-se deferido o processo de protocolo n° 03356/2021 Fazenda Boa Esperança e Prata - matrícula: 23.113 por votação UNÂNIME do CODEMA.
Segue a reunião do CODEMA, colocando em pauta a solicitação de protocolo 06437/2022, referente ao loteamento Urbano Solar das Águas, A Sra Silvia explana que o objetivo deste parecer é fazer a Autorização Corretiva da Licença Ambiental Simplificada 195/2018, autorizada em 21 de dezembro de 2018, para Licenciamento Ambiental e intervenções, a qual encontra-se suspensa/cancelada de acordo com Ofício SMA n° 0326/2020, ao qual é de conhecimento do Ministério Público de Minas Gerais. A Sra Silvia apresenta o Sr Vitor aos membros do conselho e diz que sua presença é muito importante para sanar eventuais dúvidas, o Sr Vitor cumprimenta todos presentes e apresenta o Sr. Liodel, que está ao seu lado, e explica que o Sr. Liodel também é proprietário do empreendimento. A Sra Silvia argumenta que de acordo com o ofício o processo foi cancelado por haver irregularidades no processo administrativo, tais como falta de número de processo, falta de documentos, e caracterizações de áreas incorretas. Diante do exposto o processo foi aberto para reanálise com o objetivo de regularizar a inconformidades apontadas. A Sra. Silvia Cristina de Castro apresenta o parecer da solicitação no projetor, e as imagens do loteamento. Neste momento as intervenções feitas são apontadas, de modo a ilustrar as intervenções feitas com e sem autorização do Órgão Ambiental. O Sr, Vitor que acompanha a reunião, esclarecendo sobre a situação atual do empreendimento, a Sra. Silvia esclarece que "hoje" o Loteamento encontra-se consolidado, não foi vendido nenhum lote, porém toda parte de infraestrutura está pronta. A Sra. Silvia, coloca em pauta sobre a autorização concedida e cancelada, dizendo que a área da intervenção em APP feita foi maior do que o liberado, e que também houve supressão de vegetação que não foi liberada pelo CODEMA.
A Senhora Silvia Cristina de Castro apresenta as informações levantadas pelo Laudo do Agrônomo Lindomar Oliveira de Toledo - CREAGO 7372/D. No laudo apresentado fala que a APP está

totalmente cercada, em vistoria in loco, foi detectado que apenas parte da APP é cercada, o Sr. Vitor, neste momento pede a palavra e se compromete a fazer o cercamento total. A Sra Silvia fala que outra observação em vistoria foi que constatou que a instalação do dissipador não existe mais, que possui declividades e com nascente acima da área loteada, A Sra Silvia explica que o dissipador é necessário para que a água canalizada vá direto para o córrego do Carmo para não causar erosões por força das chuvas, A Sra. Silvia sugere que o Sr. Vitor assine um Termos de Compromisso para reparar os danos. A Sra Silvia pergunta á Sra Aline que é membro do CODEMA que faz parte do departamento de Obras se ela conhece o projeto de drenagem do local, a Sra Aline responde que não tem conhecimento, a Sra Silvia pede que a Sra Aline analise junto a equipe de Obras Municipal o projeto do dissipador que será novamente construído assim como a rede de drenagem.

O Sr Alessandro Camargos fala da importância da drenagem eficiente do local, para que no futuro não acarrete danos as casas que ali serão construídas e podem sofrer danos pela umidade, o Sr Vitor diz que teste e escavações foram feitas e que onde serão construídas as casas não há umidade.

Voltando as compensações, os conselheiros sugerem a recuperação da APP do córrego do Carmo. Quanto a supressão do maciço de acordo com o laudo do Toledo, ele compreende 2.600m², em área seca e erosiva, para ela será feito a licença corretiva sendo a área calculada e estimada em base a uma área de APP Adjacente, já que a supressão já ocorreu.

A Sra Silvia apresenta fotos dos locais na tela e diz que a nascente que se encontra fora da área loteada, no laudo do Engenheiro, retrata como solo seco, intermitente, porém a vistoria foi realizada em período chuvoso. O Sr. Vitor fala que o antigo dono do terreno canalizou uma água no qual era despejada no local de umidade vista em imagem aérea.

O Conselheiro Alessandro Camargos pede a palavra e solicita que seja mostrado onde ficou destinado as áreas institucionais, a Sra Silvia junto ao Sr Vitor abrem os mapas e mostram o local das áreas institucionais.

A Sra. Silvia levanta, as informações que estavam no ofício de cancelamento, o Sr. Max, solicita as imagens aéreas anteriores, a Sra. Silvia volta as imagens de satélites que evidencia solo hidromórfico e possivelmente drenada. O Sr. Max diz que realmente não é possível evidenciar se o local era úmido ou não no passado.

A Sra Silvia explica que a possibilidade de regularização para obtenção de autorização não desobriga das infrações administrativas, no qual deverá ser aplicado medidas cabíveis de acordo com o decreto 47.749/2019, já que neste caso houve intervenções não autorizadas. A Sra. Silvia retrata que a necessidade de compensação 2 para 1 se deve pela necessidade de que o Meio Ambiente tenha um ganho ambiental.

Como compensação Ambiental os conselheiros sugerem plantio em APP no córrego do Carmo e o Dissipador que O Vitor irá reconstruir.

Também fica determinado o replantio de 60 mudas no cerrado, elaboração de projeto de intervenção corretiva com o recolhimento das devidas taxas. O S.r. Max sugere que compense parte de acordo com a Deliberação Normativa e as demais descritas no parecer técnico.

A Sra. Silvia sugere também que como compensação, plantar umas árvores frutíferas e um calçamento no entorno da área verde do loteamento, em prol e benefício social e ambiental, proporcionando lazer para população. A Sra. Silvia propôs definir um prazo para o empreendedor adequar, sem causar prejuízos de forma que atenda ambas partes.

O Conselheiros são de acordo com o calçamento e plantio de árvores frutíferas, o Sr, Vitor também se pronuncia ser a favor das compensações, mas explica que por questões financeiras precisa de um prazo para fazer o calçamento. A Sra Silvia diz que os prazos podem ser concedidos diante do termo de compromisso, reforçando que as compensações serão recuperação da APP do Córrego do Carmo, fazer calçada para caminhada na área verde, plantio de árvores frutíferas e replantio de 60 mudas na antiga área de compensação.

Diante do exposto, fica aberta em votação no que se refere a solicitação de intervenção na SOLAR DAS ÁGUAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, que procede com:

9 votos para DEFERIMENTO.

0 votos para INDEFERIMENTO.

A palavra fica em aberto aos membros, em mais, considera-se deferido o processo de protocolo n° 06437/2022 matrículas: 21.975, Loteamento Urbano Solar das Águas, por votação UNÂNIME do CODEMA.

Segue a reunião do CODEMA, colocando em pauta a solicitação de protocolo 05451/2022, este protocolo refere-se a 3 processos de um mesmo imóvel com 3 empreendedores diferentes, que desenvolvem suas atividades mediante contrato de comodato, sendo eles: **Sérgio Aparecido Fortes, Diego Kahil Fortes, Pietro Kahil Fortes.**

A Sra Silvia da início a apresentação, explicando que após apreciação do CODEMA, os processos deverão ser protocolados individualmente, levando em consideração que as atividades são desenvolvidas por empreendedores diferentes.

O requerente requer Autorização Corretiva da Licença Ambiental Simplificada RAS/09/2019, na qual foi autorizada em 27 de junho de 2019 de Licenciamento Ambiental e intervenções, ao qual foi cancelada sob ofício 324/2020 – **Diego Kahil Fortes (Fazenda Terras de Santo Antônio- Mat 22.508),** cuja atividade (G-01-03-1) de Culturas Anuais, semiperenes e perenes, Silvicultura e Cultivos Agrossilvipastoris, exceto horticultura (281,34 ha), intercalado coma atividade (G-02-07-0) de criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos em regime extensivo. As Atividades são desenvolvidas pelo empreendedor **Diego Kahil Fortes** mediante contrato de comodato.

O objetivo da licença na época foi intervenção em APP para dar acesso dentro do imóvel e captação para irrigação, inclusive com outorga para uso dá água.

A Sra Silvia apresenta no projetor o parecer técnico com o mapa do imóvel, que informa que em 27-06-19 foi liberado e efetuado o corte de 176 árvores isoladas, intervenção de 0,12 há com supressão e 0,46 há sem supressão.

De acordo com o ofício de cancelamento o motivo do cancelamento da licença ambiental e de intervenção se deve pelo fato da compensação de 2 para 1 ter sido realizada em uma reserva no parque Chico Mendes, e a legislação exige que a compensação ambiental seja efetuada dentro da APP do próprio imóvel, falta de número de processo administrativo, falta de carimbo, ausência de PUP, mesmo a intervenção tendo sido liberado com compensação indevidamente, entende-se que não houve má fé na execução da intervenção pelo proprietário, pelo fato de ter sido liberado anteriormente. A Sra Silvia fala que o consultor empreendedor propôs fazer nova compensação de 2:1, desta vez dentro do imóvel e no Rio da Prata. Os conselheiros questionam como está conservação da APP no Rio da Prata, na tela a Sra Silvia mostra que existe bastante APP antropizada, e que precisa de fato de ser regenerada, é aberta a votação para a regularização e devidas compensações no local

Diante do exposto, fica aberta em votação no que se refere a solicitação de intervenção na Fazenda Buriti da Prata, agora denominada Fazenda Santo Antônio – MAT 12.144 agora MAT 22.508 , que procede com:

9 votos para DEFERIMENTO.

0 votos para INDEFERIMENTO.

A palavra fica em aberto aos membros, que afirmam estar de acordo com o proposto, sem mais, considera-se Deferido o processo de protocolo n° 05451/2022 matrícula: 22.506 Fazenda Santo Antônio, por votação UNÂNIME do CODEMA.

Segue a reunião explanando sobre o processo LAS/RAS 010/2019 de Empreendedor **Pietro Kahil Fortes (Fazenda Terras de Santo Antônio - MAT 22.507)**, qual foi cancelada sob ofício 324/2020. A Sra Silvia informa que o local tem atividade (G-01-03-1) de Culturas Anuais, semiperenes e perenes, Silvicultura e Cultivos Agrossilvipastoris, exceto horticultura (202,83 ha), intercalado coma atividade (G-02-07-0) de criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos em regime extensivo. As Atividades são desenvolvidas pelo empreendedor **Pietro Kahil Fortes** mediante contrato de comodato.

A Sra Silvia Apresente o parecer técnico da área em questão explanando as informações, no momento da solicitação da Licença LAS/RAS 010/2019 o requerente solicitou intervenção em APP de 0,25 há com supressão e 0,06 sem supressão, corte de 346 árvores isoladas + 7 pequis e supressão de 7,66 há de vegetação nativa. O motivo do cancelamento da licença ambiental e de intervenção se deve pelo fato da compensação de 2 para 1 ter sido realizada em uma reserva no parque Chico Mendes, falta de PUP, falta de processo

administrativo, não cumprimento de condicionantes, liberação indevida de corte de Pequis, suspeita de averbação incorreta de RL. Além dos fatos destacados no ofício de cancelamento em análise documental a SMA contatou que houve a liberação de supressão de maciço florestal, fato este que seria permitido apenas em casos da RL estão toda dentro do imóvel e não compensada fora, a Sra Silvia explica que todos esses fatores devem ser levados em consideração e compensados, para que não haja prejuízo ambiental, porém entende-se que não houve má fé na execução da intervenção pelo proprietário pelo fato de ter feito a autorização mediante autorização concedida. A falta de processo administrativo também foi fator para o cancelamento. Segundo informações prestadas pelo empreendedor, não houve o corte dos pequis e a intervenção de 0,25 há com supressão não foi realizada. Os consultores discutem brevemente sobre o assunto e definem que a compensação será de 2:1 para a APP no Rio da Prata. O Sr. Fábio diz que a compensação pela supressão pode ser feita as margens do Rio da Prata, na proporção de 1:1 sendo 7,66 há, os demais conselheiros dizem estar de acordo.

Diante do exposto, fica aberta em votação e proposta das medidas compensatórias por parte do conselheiros, no que se refere a solicitação de intervenção na Fazenda Buriti da Prata, agora denominada Fazenda Santo Antônio – MAT 3478, agora MAT 22.507 , que procede com:

9 votos para DEFERIMENTO.

0 votos para INDEFERIMENTO.

A palavra fica em aberto aos membros, sem mais, considera-se Deferido o processo de protocolo n° 05451/2022 Fazenda Santo Antônio - MAT 22.507, por votação UNÂNIME do CODEMA.

A Sr. Silvia informa que dará início ao último processo da reunião, a Sra Silvia apresenta o parecer na tela do projetor, referente ao processo LAS/RAS008/2019 - Empreendedor é **Sérgio Aparecido Fortes (Fazenda Terras de Santo Antonio – MAT 22.506)** que também é proprietário do imóvel, a licença foi cancelada sob ofício 324/2020.

A Sra Silvia informa que o local tem atividade (G-01-03-1) de Culturas Anuais, semiperenes e perenes, Silvicultura e Cultivos Agrossilvipastoris, exceto horticultura (331,40 ha), intercalado coma atividade (G-02-07-0) de criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos em regime extensivo.

O processo é apresentado com a supressão de 9,02 há de cerrado, 672 árvores isoladas e intervenção de 0,378 há de APP com supressão e 0,168 sem supressão. Um dos conselheiros questionou qual é a área total a ser suprida da Fazenda Santo Antônio, a somatória das áreas foi feita pela Ana Vitória que informou que a supressão foi de 16,86 ha de vegetação nativa. O Sr Maxandre fala que se as margens do Rio da Prata não tiverem toda a área para recuperar, está recuperação pode ser feita em outro local da mesma Bacia Hidrográfica.

O motivo do cancelamento da licença ambiental e de intervenção se deve pelo fato da compensação de 2 para 1 ter sido realizada em uma reserva no parque Chico Mendes, falta de processo administrativo, hipótese de averbação indevida, ausência de PUP, caracterização incorreta de APP, não cumprimento de condicionantes. A Sra Silvia explica, que a correção da autorização deve ser feita por entende-se que não houve má fé na execução da intervenção pelo proprietário pelo fato de ter feito a autorização mediante autorização concedida, desde que o conselheiros estiverem em comum acordo.

A Sra Silvia apresenta o mapa da área e indica os locais onde o empreendedor informou que não houve a intervenção mesmo que liberada, e os locais em que a intervenção foi feita, o empreendedor também informou que não fez a supressão dos Pequis, a Sra Silvia diz que como não foi enviado no passado planilha com as coordenadas dos pequis, hoje não é possível dizer se ouve ou não o corte dos mesmos, conta-se com a boa fé do empreendedor em informa a verdade.

A palavra fica em aberto aos membros, o conselheiro Maxandre sugere que o empreendedor desenvolva algum projeto no município do Prata, e o Sr. Fábio sugere que a compensação seja feita as margens do Rio da Prata, pela supressão da vegetação nativa de 9,02 há, a Sra Silvia mostra que as margens do Rio da Prata há compensações para serem feitas, mas que não é certo dizer se é os exatos 9,02 além da compensação de 2:1 pela intervenção em APP. Neste momento os conselheiros discutem sobre a importância de recuperar a APP no Rio da Prata, e chegam a conclusão que o melhor a se fazer e recuperar as margens do Rio sendo 2:1 para as intervenções e APP e 1:1 pela supressão do cerrado. O Sr. Maxandre sugere que se caso não tiver áreas suficientes degradadas no APP do Rio da Prata para contemplar a intervenção, estas podem ser compensadas de acordo com DN para compensação que será elaborada. A Sra Silvia diz que será solicitado projeto para recomposição da APP do Rio da Prata que caso haja ainda défice em compensação, estas serão feitas mediante o exigido na DN. A Sra pergunta se todos estão de acordo, e se alguém não estiver que se manifeste, todos os membros presentes disseram estar de acordo em compensar as margens do Rio da Prata e compensar mediante DN se necessário for, a Sra Silvia explica que tem que ser protocolado um projeto de recomposição da flora na Secretária de Meio Ambiente com as áreas calculadas.

Diante do exposto, fica aberta em votação e proposta das medidas compensatórias por parte do conselheiros, no que se refere a solicitação de intervenção na Fazenda Buriti da Prata, agora denominada Fazenda Santo Antônio – MAT 22.506, que procede com:

9 votos para DEFERIMENTO.

0 votos para INDEFERIMENTO.

e, sem mais, considera-se Deferido o processo de protocolo n° 05451/2022 matrícula: 22.506 Fazenda Santo Antônio - MAT 22.506, por votação UNÂNIME do CODEMA.

Nada mais havendo a tratar a Sra. Silvia Cristina de Castro, Presidente do CODEMA, que encerrou a reunião às 09 horas e 40 minutos agradecendo a presença de todos foi determinada a lavratura da ATA, que depois de lida e aprovada será assinada por mim, pela Sra. Presidente e por todos os presentes.

SILVIA CRISTINA DE CASTRO MACEDO
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:94131B58

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 041/2022 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 041/2022

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PRATA/MG**.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto custear á aquisição de equipamentos de informática para incrementar o serviço de inteligência da Policia Civil de Prata, conforme plano de trabalho apresentado, decorrente de recurso previsto no orçamento através de Emenda Impositiva do Poder Legislativo Estadual por transferência especial.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: **R$154.375,28 [cento e cinquenta e quatro mil reais trezentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos]**
Prazo de vigência do Termo: de 25/05/2022 a 31/12/2022.
Data da Assinatura: 25/05/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:25549C05

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI N°022/2022

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, TEM A HONRA DE CONVIDAR A TODOS OS MUNÍCIPES, A PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A DISCUSSÃO DO **PROJETO DE LEI Nº022/2022** QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI

ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, A SER REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DO CORRENTE ANO, COM INÍCIO ÀS 14 HORAS, NO AUDITÓRIO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG, SITUADA NA PRAÇA XV DE NOVEMBRO, Nº 35, CENTRO, PRATA-MG. A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO É DE SUMA IMPORTÂNCIA, FICANDO, PORTANTO, TODOS OS CIDADÃOS CONVOCADOS PARA PARTICIPAR DESTA AUDIÊNCIA PÚBLICA.

PRATA-MG, 23 DE MAIO DE 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA.
Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG.

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:D7D3A90E

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº 001/2021

Dispensa de Licitação: nº 001/2021.

Contrato: n° 001/2021

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.236.517/0001-17 e COMPUCENTER INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ n.º86.505.419/0001-10.

Objeto: "Rescisão amigável do Contrato nº 001/2021, firmado em 14 de janeiro de 2021, com a empresa contratada, conforme especificações contidas no instrumento contratual".

Base Legal: Lei n° 8.666/93, Art. 79, II e suas alterações.

Data da assinatura: 17/05/2021

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:6E6BC8D8

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
COMUNICADO DAS COMISSÕES PERMANENTES

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, e a Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação, e a Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, torna pública e informa que excepcionalmente dia 25/05/2022 (quarta-feira) as dezessete horas não haverá Reunião das Comissões Permanentes, de modo que será realizada a Reunião na semana seguinte, a saber, dia 01/06/2022 (quarta-feira) as dezessete horas.

Câmara Municipal do Prata-MG, 24 de maio de 2022.

VEREADORA ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

VEREADOR OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

VEREADOR DONILSON NUNES SILVA
Presidente da Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação

VEREADOR TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:16B739EB

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº41/2022

DISCIPLINA AS ATIVIDADES DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG.

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam disciplinadas as atividades de Almoxarifado e Patrimônio no âmbito da Câmara Municipal do Prata.

§1º As atividades mencionadas do caput serão desempenhadas por servidor ocupante de cargo de oficial administrativo, não constituindo ônus financeiro para a Câmara Municipal, haja vista se tratar de atribuições inerentes ao cargo referenciado, conforme Anexo II da Lei Complementar nº. 11/2018.

§2º Compete ao Presidente da Câmara a nomeação do servidor responsável pelas atividades de Almoxarifado e Patrimônio, bem como o seu suplente, caso necessário.

Art. 2º. As atividades de Almoxarifado e Patrimônio envolvem, entre outras, o recebimento, a conferência, a guarda, a segurança, a distribuição, a gestão do estoque, a preservação e controle dos materiais e bens adquiridos pela Câmara Municipal do Prata, sendo que oservidor responsável por tais atividades terá como principais funções:

I – Elaborar termo de referência para aquisição de materiais e equipamentos, procedendo a descrição e justificativa para a compra;
II – Receber a nota de empenho, encaminhando a mesma ao fornecedor;
III – Conferir e inspecionar o material/bem adquirido, face às especificações de compras, procedendo ao recebimento provisório e definitivo conforme o caso, encaminhando os documentos para pagamento junto à Tesouraria;
IV – Manter atualizado o controle de estoque mínimo e máximo dos materiais, mantendo o Presidente da Câmara informando quanto à necessidade de novas aquisições;
V – Receber e armazenar, devidamente codificado e classificado, o material adquirido, bem como proceder a distribuição de materiais/bens junto aos departamentos da Câmara;
VI – Controlar o estoque de material, com vistas a prevenir faltas ou excessos;
VII – Elaborar inventários dos materiais em estoque e bens patrimoniais, participando da Comissão Especial de inventário;
VIII – Registrar toda e qualquer cessão, alienação, permuta ou baixa de material permanente;
IX – Controlar a movimentação de material permanente e equipamentos;
X – Realizar vistorias periódicas em materiais e equipamentos, com vistas à manutenção e recuperação necessárias à atualização dos registros;
XI – Manter em arquivos termos de responsabilidade por materiais e equipamentos;
XII – Atuar em conjunto com a Contabilidade, fornecendo suporte para os procedimentos de mensuração e depreciação dos bens;
XIII – Atender à Controladoria Interna nas visitas de inspeção, prestando-lhe todas as informações necessárias;
XIV – Proceder aos lançamentos de entradas e baixas de material permanente;
XV – Realizar a gestão do estoque;
XVI – Fornecer suporte à Comissão de Licitação e ao pregoeiro, quanto aos procedimentos de compras e contratações, participando da comissão de licitação ou equipe de apoio, caso necessário.

Art. 3º. Fica nomeado o servidor Pedro Paulo de Carvalho Braga como responsável pelas atividades de Almoxarifado e Patrimônio na Câmara Municipal do Prata.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, em 24 de maio de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:DFC50A26

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Processo Licitatório nº 071/2022– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 026/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de um contêiner escritório com banheiro para desenvolvimento do trabalho social a ser realizado no Residencial Parque do Jacaré I E II, conforme plano de execução do PDST – Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial. Com recursos Financeiros Conta Bancaria n° 71.050 - 04 – Jacare II
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **CESAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.**
Valor Total Global: **R$11.080,00 (Onze mil e Oitenta Reais)**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Vigência: 8 meses ao contar da assinatura do termo contratual.
Data da Ratificação: 05/04/2022
Data da Assinatura: 05/04/2022

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:455FC00B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata, através da sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 09/06/2022, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, visando a construção de Creche do Programa Pró-Infância, Tipo 01, situada na Rua Manoel Nunes, nº 30, Bairro Rodoviário, conforme Termo de Compromisso PAC2 – 4052/2013, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município do Prata/MG. C/C 16.148-9. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.
Prata-MG, em 24 de maio de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:82E3931B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG – AVISO

PROCESSO POR ADESÃO Nº 523/2022 – O Município do Prata-MG com interesse na aquisição de um veículo novo, zero km, para atender as necessidades do município de Prata-MG, **COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do**"CARONA"** àAta de Registro de Preços Consolidada n° ATC000019/2022 referente ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico "e-PAL" nº 000019/2022, Pregão na forma Eletrônica n° 0010/2022, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA.

Prata-MG, 24 de maio de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:4871EE45

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, Pregão Eletrônico n° 009/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 110/2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações*On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 06/06/2022 às 08h30min do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Aquisição de 01(um) veículo 5 lugares para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural, através do Convênio Sigcon-Saída n° 1491000361/2021/SEGOV, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de governo e o Município de Prata/MG.** Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 24 de maio de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:63503CAA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 123/2022.

EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 123/2022.

Processo Licitatório nº 056/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **PRO – IMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM SOCIEDADE SIMPLES LTDA**
Vigência: 24/05/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 24/05/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:ED665C52

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 470/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família a contar de 24/04/2022 A 01/05/2022, devendo retornar ao serviço no dia 02/05/2022, ao servidor **MARCOS HENRIQUE SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista De Veiculo Leve, matrícula 06145.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 24 de abril de 2022

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de maio de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:653F6265

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 471/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família a contar de 24/04/2022 A 01/05/2022, devendo retornar ao serviço no dia 02/05/2022, a servidora **CLAUDETE DOS SANTOS ALVES SOUZA,** ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR, matrícula 03710.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 24 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de maio de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:C6A1CD0A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 472/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 26/04/2022 A 23/08/2022, devendo retornar ao serviço no dia 24/08/2022, a servidora **GISELLY FREITAS MENEGAZ VILELA,** ocupante do cargo de MEDICA PSF , matrícula 07019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de maio de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:3337AE44

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 473/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (QUATORZE), dias para tratamento de saúde, a partir do dia 28/04/2022 A 11/05/2022, devendo retornar ao serviço no dia 12/05/2022, a servidora **VANIRA MARCELINO SILVA,** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, matrícula 05816.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de maio de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:8EFA7A72

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 474/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família a contar **VALDIRENE OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, matrícula 0669de 21/04/2022 A 28/04/2022, devendo retornar ao serviço no dia 29/04/2022, a servidora 3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 21 de abril de 2022

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de maio de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:204A7822

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 475/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (QUINZE), dias para tratamento de saúde, a partir do dia 02/05/2022 A 16/05/2022, devendo retornar ao serviço no dia 17/05/2022, a servidora **ELIANA TOME RIBEIRO,** ocupante do cargo de OPERÁRIA, matrícula 04191.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de maio de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:92CA7DFB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 476/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (QUATORZE), dias para tratamento de saúde, a partir do dia 02/05/2022 A 15/05/2022, devendo retornar ao serviço no dia 16/05/2022, a servidora **LETIANE RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIODE SAÚDE, matrícula 05683.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de maio de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:7F908B17

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 477/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família a contar de 01/05/2022 A 08/05/2022, devendo retornar ao serviço no dia 09/05/2022, a servidora **SONIA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES,** ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 06169.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de maio de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:866694D5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 478/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP), de 16/05/2022 A 14/05/2025, devendo retornar ao serviço no dia 15/05/2025, a servidora efetiva **KAREN REGINA VIEIRA FARIA,** ocupante do cargo de FONOAUDIÓLOGA, matrícula 04189.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de maio de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:E8F9E601

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 479/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 16/05/2022 A 12/09/2022, devendo retornar ao serviço no dia 13/09/2022, a servidora **RAQUEL LUCIO GONÇALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR II, matrícula 05733.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de maio de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:01259546

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 404/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 05/07/2020 A 04/07/2021, para serem gozadas em 01 período, 02/05/2022 A 31/05/2022 , a servidora **SILVANIRA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO, matrícula 04926.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:E47BCC41

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 405/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 20/07/2020 A 19/07/2021, para serem gozadas em 01 período, 02/05/2022 A 31/05/2022 , a servidora **LETICIA DE PAULA SOUZA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO, matrícula 05682.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:FAB4BE99

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 406/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 06/01/2016 A 05/01/2017, para serem gozadas em 03 períodos, 06/05/2022 A 15/05/2022, outro no período em 16/05/2022 A 30/05/2022 e outro período de 27/06/2022 a 01/07/2022, ao servidor **MAURO CESAR LIMA MOREIRA,** ocupante do cargo de SUPERVISOR DE GESTÃO EM SAÚDE, matrícula 04160.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:A325774F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 407/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 07/12/2019 A 06/12/2020, para serem gozadas no período de 12/05/2022 A 31/05/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/05/2022 A 11/05/2022, a servidora **KATIA APARECIDA DE FARIA,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula nº 05837.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:4D4B4D72

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 408/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2019 A 31/10/2020, para serem gozadas no período de 26/05/2022 A 14/06/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 16/05/2022 A 25/05/2022, a servidora **JOANA DARC ANDRADE FREITAS,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula nº 03524.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:710C8278

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 409/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2021 A 11/01/2022, para serem gozadas no período de 02/05/2022 A 21/06/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 22/05/2022 A 31/05/2022, a servidora **AMANDA DELFINO DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO, matrícula nº 07102.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:A8898267

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 410/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 25/04/2020 A 24/04/2021, para serem gozadas em 01 período, 01/05/2022 A 30/05/2022 , ao servidor **RICARDO CESAR SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO, matrícula 06447.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:4F3EF427

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 411/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 11/07/2020 A 10/07/2021, para serem gozadas no período de 30/05/2022 A 18/06/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período d**e 20/05/2022 A 29/05/2022, a servidora** ELIENE SANTOS SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 03635.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:6E969B79

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 412/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2020 A 22/10/2021, para serem gozadas no período de 02/05/2022 A 21/05/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 22/05/2022 A 31/05/2022, a servidora **ROSILENE CAMPOS BRASILEIRO**, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DA DIVISÃO DE SAÚDE, matrícula nº 03584.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:C66FB7D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 413/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 23/10/2019 A 22/10/2020, para serem gozadas em 01 período, 02/05/2022 A 31/05/2022, a servidora **KELLY CRISTINA BELIZARIO OLIVEIRA,** ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrícula 03538.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:7260F5F3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 414/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 05/01/2021 A 04/01/2022, para serem gozadas em 01 período, 23/05/2022 A 21/06/2022, a servidora **MARIA DO CARMO SILVA ARANTES**, ocupante do cargo de MEDICA GINECOLOGISTA, matrícula 04122.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:8A6DD6E7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 415/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 15/01/2021 A 14/01/2022, para serem gozadas no período de 10/05/2022 A 29/05/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 30/05/2022 A 08/06/2022, a servidora **GRASSIELA LUCIA SILVA,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula nº 05861.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:023DA6C9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 416/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 18/04/2019 A 17/04/2020, para serem gozadas no período de 02/05/2022 A 21/05/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 22/05/2022 A 31/05/2022, a servidora **TATIANA ALVES**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula nº 06274.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:F41EED6C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 417/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2018 A 22/10/2019, para serem gozadas no período de 15/05/2022 A 03/06/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 05/05/2022 A 14/05/2022, a servidora **KATIUSSIA APARECIDA FREITAS,** ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrícula nº 03547.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:ED86D15D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 418/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 11/01/2020 A 10/01/2021, para serem gozadas no período de 01/05/2022 A 20/05/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/05/2022 A 30/05/2022, ao servidor **EDER FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de VIGIA, matrícula nº 05854.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:0477105C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 419/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 04/05/2020 A 03/05/2021, para serem gozadas em 01 período, 06/05/2022 A 04/06/2022, a servidora **SILVANIA APARECIDA ALVES BRAGA**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 04477.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:B59D7270

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 420/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 29/04/2021 A 28/04/2022, para serem gozadas em 03 períodos, 16/05/2022 A 20/05/2022, outro no período

em 02/01/2023 A 06/01/2023 e outro período de 10/04/2023 A 29/04/2023, ao servidor **GABRIEL SANTOS MACEDO**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, matrícula 06017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:FF00CD90

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 421/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 16/01/2019 A 15/01/2020 para serem gozadas em 01 período, 01/05/2022 A 30/05/2022, ao servidor **JANILSON VIANA SILVERIO,** ocupante do cargo de VIGIA, matrícula 06158.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:A1874FAD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 422/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 14/07/2020 A 13/07/2021 para serem gozadas em 01 período, 01/05/2022 A 30/05/2022, ao servidor **LUIZ GUSTAVO NUNES VILELA**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, matrícula 04504.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:209E3870

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 423/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 01/04/2021 A 31/03/2022, para serem gozadas em 01 período, 09/05/2022 A 07/06/2022, a servidora **MAGNA DIANA DA SILVA**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, matrícula 07258.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:402E07E3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 424/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/04/2013 A 22/04/2018, para serem gozadas no período de 16/05/2022 A 14/06/2022, a servidora **LUCIENE SOUZA FERREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR, matrícula n° 04009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:05F84F04

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 425/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 31/01/2010 A 01/01/2020, para serem gozadas no período de 16/05/2022 A 14/06/2022, a servidora **ROSA MONICA OLIVEIRA FARIA,** ocupante do cargo de PROFESSOR I, matrícula n° 01918; averbado tempo de LIP 1.797 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:4F7FB36C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 426/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 04/05/2021 A 03/05/2022, para serem gozadas no período de 13/05/2022 A 01/06/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 03/05/2022 A 12/05/2022, a servidora **RENATA APARECIDA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, matrícula nº 04662.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:AB3C2B70

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 427/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 13/01/2021 A 12/01/2022, para serem gozadas no período de 12/05/2022 A 01/06/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/05/2022 A 11/05/2022, a servidora **LISCLEA THEODORO ROSA,** ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, matrícula nº 04381.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:AC7D43BA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 428/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 03/08/2020 A 02/08/2021 para serem gozadas em 01 período, 01/05/2022 A 30/05/2022, ao servidor **ROBERTO PEREIRA DE CASTRO,** ocupante do cargo de VIGIA, matrícula 05693.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:67108417

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 429/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 04/11/2019 A 03/11/2020 , para serem gozadas no período de 02/06/2022 A 21/06/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 23/05/2022 A 01/06/2022, ao servidor **WELLINGTON SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de VIGIA, matrícula nº 05854.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:3A4A4B4C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 430/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 12/01/2021 A 11/01/2022 para serem gozadas em 01 período, 16/05/2022 A 14/06/2022, a servidora **JENNIFER OLIVEIRA E SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA, matrícula 05512.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:DA8FBE57

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 431/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2020 A 22/10/2021, para serem gozadas no período de 02/05/2022 A 21/05/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 23/05/2022 A 01/06/2022, a servidora **MARIA JOSE DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de TÉCNICODE ENFERMAGEM, matrícula nº 03565.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:E4029AFC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 432/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 14/03/2021 A 13/03/2022 para serem gozadas em 01 período, 02/05/2022 A 31/05/2022, a servidora **PAOLA CAROLINA RAMOS MACHADO**, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEPICULO LEVE, matrícula 05984.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:E9A4A1FC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 433/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 11/01/2022 A 10/01/2022 para serem gozadas em 01 período, 02/05/2022 A 31/05/2022, a servidora **SUZANA ELEIDA MACEDO**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 03688.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:37EF5B5F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 434/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 05/04/2021 A 04/04/2022 para serem gozadas em 01 período, 02/05/2022 A 31/05/2022, a servidora **MARIA COSTA SILVA DA LUZ**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 04460.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:44573A87

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 436/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 A 03/01/2022, para serem gozadas no período de 10/06/2022 A 29/06/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/05/2022 A 11/05/2022, ao servidor **ANDRE DE JESUS COSTA,** ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 06970.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:530AA271

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 438/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 60 (SESSENTA) dias referente ao 3° mês de Licença Prêmio (30 DIAS), relativo ao período aquisitivo de 23/10/2011 A 22/10/2016, para serem gozadas no período de 02/05/2022 A 31/05/2022 e seu 1° mês de Licença Prêmio (30 DIAS), relativo ao período aquisitivo de 23/10/2016 a 22/10/2021, para serem gozadas em 01/06/2022 a 30/06/2022 ao servidor **MARCIANO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO, matrícula n° 03601.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:7E6C38EA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 439/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 A 31/10/2022, para serem gozadas no período de 17/05/2022 A 05/06/2022, ao servidor **PEDRO DANGELO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Raio X, conforme Artigo 119 da Lei Complementar n° 002/2006, matrícula n° 05707.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:2B227B10

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 440/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 07/09/2019 A 06/09/2020 para serem gozadas em 01 período, 25/04/2022 A 24/05/2022, a servidora **CASSIA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 03560.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:6EEF2125

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 441/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2020 A 22/10/2021, para serem gozadas no período de 19/05/2022 A 07/06/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 09/05/2022 A 18/05/2022, a servidora **GRAZIELA APARECIDA OLIVEIRA GONÇALVES SANTOS**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 03591.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:37D1F0C2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 442/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 02/01/2021 A 01/01/2022 para serem gozadas em 01 período, 01/05/2022 A 30/05/2022, a servidora **WISTERMAN APARECIDA DAS DORES**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 04117.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:9E9E030C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 443/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 08/04/2021 A 07/04/2022 para serem gozadas em 01 período, 01/05/2022 A 30/05/2022, a servidora **MARIA HELENA GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA, matrícula 05197.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:F2AC7A66

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 444/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias referente ao 3° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2019 A 01/01/2014, para serem gozadas no período de 01/05/2022 A 30/05/2022, a servidora **PATRICIA CARLA TERRA SILVA,** ocupante do cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, matrícula n° 04114.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:D158CB5F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 445/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 60 (SESSENTA) dias referente ao 2º E 3° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/08/2015 A 02/08/2020, para serem gozadas no período de 01/05/2022 A 29/06/2022, a servidora **VILENE SILVA GREGÓRIO SOARES**, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULO LEVE, matrícula n° 05697.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:A95DC51C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 446/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 A 28/02/2021, para serem gozadas no período de 12/05/2022 A 31/05/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/05/2022 A 11/05/2022, a servidora **ISA MARIA SOUZA CAMPOS**, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrícula nº 03541.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

ARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:06A1E66C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 446/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 A 28/02/2021, para serem gozadas no período de 12/05/2022 A 31/05/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/05/2022 A 11/05/2022, a servidora **ISA MARIA SOUZA CAMPOS,** ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrícula nº 03541.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:8B5A1764

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 447/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 11/02/2021 a 10/02/2022, para serem gozadas no período de 12/05/2022 A 31/05/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/05/2022 A 11/05/2022, ao servidor **VERISILVIO GOMES**,

ocupante do cargo de MOTORISTA DE ÔNIBUS, matrícula nº 05877.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:4C1AF7A9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 448/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 A 04/01/2022, para serem gozadas no período de 01/05/2022 A 20/05/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/05/2022 A 30/05/2022, a servidora **LICIANE FONSECA MIRANDA,** ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 07068.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:8AC0EB11

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 449/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 05/11/2020 A 04/11/2021 para serem gozadas em 01 período, 02/05/2022 A 31/05/2022, a servidora **MARTA OLIVEIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 03900.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:243AAC50

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 450/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 18/01/2021 A 17/01/2022, para serem gozadas no período de 01/05/2022 A 20/05/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/05/2022 A 30/05/2022, a servidora **LAIS REGINA SILVA QUEIROZ**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO, matrícula nº 07117.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:7C3100C8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 451/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, para serem gozadas em 03 períodos, 02/05/2022 a 11/05/2022 que vai ser pago no abono, outro no período em 12/05/2022 a 21/05/2022 e outro período de 20/06/2022 a 29/06/2022, a servidora **ADRIANA CRISTINA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de COORDENADOR DO SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL, matrícula 06699.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:3D6DC0A7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 452/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 15/03/2021 A 14/03/2022 para serem gozadas em 01 período, 16/05/2022 A 14/06/2022, a servidora **ALESSANDRA GOULART SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 07254.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:4076A3CC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 453/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 06/03/2020 A 05/03/2021 para serem gozadas em 01 período, 18/04/2022 A 17/05/2022, a servidora **ELISLAINE FERREIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 06623.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:72042D04

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 454/2022

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 06/03/2021 A 05/03/2022 para serem gozadas em 01 período, 18/05/2022 A 16/06/2022, a servidora **ELISLAINE FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 06623.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:45D76B2E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 455/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 14/03/2021 a 13/03/2022 para serem gozadas em 01 período, 09/05/2022 a 07/06/2022, ao servidor **RENAN MIRANDA MENEZES**, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 05989.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:CDD6F6B1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 456/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 60 (SESSENTA) dias referente ao 2º E 3° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/03/2009 A 05/03/2014, para serem gozadas no período de 02/05/2022 A 30/06/2022, ao servidor **LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula n° 05838.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:69E9A043

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 457/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 05/11/2020 A 04/11/2021, para serem gozadas em 03 períodos, 02/05/2022 a 11/05/2022 que vai ser pago no abono, outro no período em 10/06/2022 A 15/06/2022 e outro período de 07/07/2022 A 20/07/2022, a servidora **LETICIA NOVAIS ARAUJO**, ocupante do cargo de SUPERITENDENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, matrícula 03901.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:87B2CBCD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 458/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 04/07/2020 A 03/07/2021 para serem gozadas em 01 período, 04/04/2022 A 03/05/2022, a servidora **LUCIANA VIEIRA SOUSA NUNES**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 06082.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:5D56B0E5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 459/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria de n° 357/2022 de 28 de março de 2022, que concedeu **FÉRIAS REGULARES DE 30 DIAS** a servidora **AMANDA SOUZA PEREIRA SOARES**, matrícula 07200, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir de 01/04/2022 A 15/04/2022, 07/11/2022 A 11/11/2022 E como abono pecuniário em 16/04/2022 A 25/04/2022, devendo retornar ao serviço no dia 26/04/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:ABE2594B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 460/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 04/07/2019 A 03/07/2020 para serem gozadas em 01 período, 02/05/2022 A 31/05/2022, a servidora **NANCY**

CORREIA ALMEIDA MARTINS BORGES, ocupante do cargo de FISIOTERATEUPA, matrícula 04909.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:A3CB5C34

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 462/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (QUATORZE), dias para tratamento de saúde, a partir do dia 28/03/2022 A 10/04/2022, devendo retornar ao serviço no dia 11/04/2022, a servidora **ADRYA WICTORIA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 07238.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28/03/2022.

Prefeitura Municipal de Prata, 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:F84D363F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 463/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 21/04/2022 A 18/08/2022, devendo retornar ao serviço no dia 19/08/2022, a servidora **REBECCA DIAS MELLO,** ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DO CONTROLE INTERNO , matrícula 06905**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:8D6AA6F8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 464/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade a servidora **REBECCA DIAS MELLO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DO CONTROLE INTERNO, pelo nascimento de seu filho DAVI MELLO DEZAN, nascida em 21 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:4B7A4DA8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 465/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (QUINZE), dias para tratamento de saúde, a partir do dia 22/02/2022 A 08/03/2022, devendo retornar aos serviços no dia 09/03/2022; a servidora **MYCAELLY CHRISTINE NUNES LEMES**, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, matrícula 07224.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/02/2022.

Prefeitura Municipal de Prata, 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:147DD2E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 79/2022 – Pregão Presencial: 41/2022. ***OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM, NOVO DE FÁBRICA, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 622/6985 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.*** *Data de entrega dos envelopes: dia* ***08/06/2022****, até as 09:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia* ***08/06/2022*** *às 09:00 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 09:00 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216*

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 24/05/2022.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:97F464C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 81/2022 – Pregão Presencial: 42/2022. ***OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO VAN 0 KM, NOVO DE FÁBRICA, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791 DE OUTUBRO DE 2021 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.*** *Data de entrega dos envelopes: dia* ***08/06/2022****, até as 13:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia* ***08/06/2022*** *às 13:00 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 13:00 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216*

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 24/05/2022.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:404FC8E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO: 074/2022 - INEXIGIBILIDADE: 018/2022 - CREDENCIAMENTO: 011/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quartel Geral CONTRATADA: Queren Rosa da Silva Caetano OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATUAÇÃO NO AMBIENTE ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 000055
VALOR: R$ 21.235,2000 (Vinte e Um Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Orçamentária Descrição da Dotação Orçamentária 02.06.01.12.361.0150.2020.33903900 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Geral Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 24/05/2022 à 31/12/2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E99EBE84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022.

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na publicação do Aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 041/2022, Pregão presencial nº 027/2022, Registro de preço nº 029/2022, publicado no dia 24 de maio de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XIV / Nº 3268, **onde se lê:** ..." dia 14/06/2022 ás 09:00", **leia-se**: dia 20/06/2022 às 09:00h.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 24 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:67CF88A2

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 051/2022 Pregão Presencial nº 036/2022 Registro de Preço 037/2022 para Registro de preço para **Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de equipe de apoio e brigadistas**, objetivando atender a demanda das secretarias municipais, na data do dia 21/06/2022 às 09:00h. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 09h0min às 16h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 24 de maio de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:4E7C9ACA

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °042 /2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 030/2022

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 757 de 04 de Janeiro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetor radial ,bicos e extensão de bicos para manutenção de veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, para atender a demanda das Secretarias Municipais , as seguintes empresas:
AUGUSTO PNEUS EIRELI
CNPJ: 35.809/0001-21
VALOR: R$ 546.969,20 (Quinhentos e Quarenta e Seis Mil e Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte Centavos)

DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:19.409.408/0001-40
VALOR:R$122.524,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Quinhentos e Vinte e Quatro Reais)

RAIMUNDO E SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-EPP
CNPJ:20.745.991/0001-49
VALOR:R$ 509.614,00 (Quinhentos e Nove Mil e Seiscentos e Quatorze Reais

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 24 de maio de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:9D750359

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 809, DE 16 DE MAIO DE 2.022

Nomeia Encarregado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GERMANO FERREIRA LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 16 de maio de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5C0C3797

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 810, DE 18 DE MAIO DE 2.022

Concede licença para tratar de interesse particular, sem vencimentos, à servidora Kelly Cristina Brum Perillo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Recreio, considerando o disposto no §10 do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com a redação dada pela Lei Complementar nº 93, de 30 de abril de 2.019 e considerando o Requerimento Administrativo nº 456, de 17 de maio de 2.022 e o Parecer Jurídico nº 120, de 17 de maio de 2.022,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença não remunerada para tratar de interesses particulares à servidora **KELLY CRISTINA BRUM PERILLO**, Matrícula Funcional nº 2005, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 02 (dois) anos, retroagindo os seus efeitos ao dia 09 de maio de 2.022.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 18 de maio de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C2F7E7DD

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 641, DE 24 DE MAIO DE 2022

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 013/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 013/2022.
D E C R ET A:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 013/2022, objetivando a contratação de Médico Veterinário, em caráter temporário, de excepcional interesse público, conforme resultado em anexo deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 24 de maio de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Anexo (a que se refere o art. 1º)
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2022

	Médico Veterinário				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Gustavo Furtado Coutinho	xx	15/02/1987	086.599.026-37	Aprovado

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:616D6912

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
2º TERMO DE RETIFICAÇÃO NO 1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação para correção de erro material constante no 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 028/2021.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, Rodrigo Augusto Rocha Vieira, tendo em vista a alteração preterida no 1º termo aditivo a ata de registro de preços nº 028/2021, não constitui alteração ideológica do termo, por trata-se de erro material na **Ementa do 1º termo aditivo e cláusula primeira – do objeto,** por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

Onde se lê:

"...dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 028/2020..."

Leia-se:

"...dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 028/2021..."

E

Onde se lê:

"...COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20, com sede na Avenida 62-A, nº 419 – Jardim América, Município de Rio Claro, Estado de São Paulo..."

Leia-se:

"...COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20, com sede na Rua Paulo Costa, nº 140 – Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Município de Betim/Minas Gerais..."

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 20 de Maio de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:7E0491A7

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO NO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação para correção de erro material constante no 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 048/2021, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda EPP – Processo nº 057/2021.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal

de Saúde, por seu titular, Rodrigo Augusto Rocha Vieira, tendo em vista a alteração preterida no 1º termo aditivo a ata de registro de preços nº 048/2021, não constitui alteração ideológica do termo, por trata-se de erro material no preâmbulo, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

Onde se lê:
"PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022..."

Leia-se:

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021..."

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 19 de Maio de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:06D4E34F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2022

ORDEM DE SERVIÇO
Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículos com e sem condutor, sem fornecimento de combustível com seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota, para atender as necessidades das secretarias municipais.

Autorizamos o início da prestação de serviços, com execução a partir de 25 de maio de 2022, nos termos do terceiro termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 198/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e a empresa Comercial SS Veículos e Locações Eireli, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme os termos contratuais, devendo a contratada apresentar:

1 (um) veículo automotor leve tipo motocicleta com condutor,
2 (dois) veículos automotores leve 9 lugares com condutor.

O prazo previsto para a execução dos serviços será de acordo com a vigência do terceiro termo aditivo, ou seja, até 06 de setembro de 2022.

Ribeirão das Neves, 24 de Maio de 2022

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:1C614D27

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2020 - PROCESSO Nº 254/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 51/2020, Processo: n.º 254/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original e aditivo por 12 (doze) meses, com início em 06/07/2022 e término em 06/07/2023. O valor anual do presente aditivo é de R$43.110,54 (quarenta e três mil, cento e dez reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo um valor mensal de R$3.592,52 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Data: 20 de Maio de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:06D50EC5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

Atualização e inclusão de dotações orçamentárias

PROCESSO Nº: 269/2015

OBJETO: **Execução das obras de terraplanagem, drenagem viária, pavimentação e obras complementares das avenidas JK, José Ramos I, José Ramos II e Grajaú, construção de campo de futebol e da creche do bairro Girassol, no município de Ribeirão das Neves.**

CONTRATO Nº: 192/2018
CONTRATADA: CONATA ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para atualização e inclusão de classificações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras**, relativas ao presente contrato, conforme segue abaixo:

• **0901 15.451.0109 2787 – 449051– Ficha 596** – Fonte 192 – Alienação de Bens;
• **0901 15.451.0109 2787 – 449051– Ficha 601** – Fonte 124 – Outras Transferências de Convênios;
• **0901 15.451.0109 2787 – 449051– Ficha 602** – Fonte 190 – OCINTE – Recurso vinculado;
• **0901 15.451.0109 2787 – 449051– Ficha 603** – Fonte 100 – Recurso próprio;
• **0902 15.451.0102 2193 – 449051– Ficha 620** – Fonte 124 – Outras Transferências de Convênios;
• **0902 15.451.0102 2193 – 449051– Ficha 621** – Fonte 160 – Transf. Bônus Contrato Partilha;
• **0902 15.451.0102 2193 – 449051– Ficha 622** – Fonte 168 – Rep. Impactos Socioeconômicos;
• **0902 15.451.0102 2193 – 449051– Ficha 623** – Fonte 100 – Recurso próprio.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 12 de maio de 2022.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0E5FD62B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 032/2022.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Processo Adm: Nº 018/2022
Objeto:CONTRAT. EMPR. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR.

COMERCIAL SS VEÍCULOS LOCAÇÃO EIRELI com o lote: 1 no valor total de R$1.733.472,00 (um milhão e setecentos e trinta e três mil e quatrocentos e setenta e dois reais).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 24 de maio de 2022

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6977572F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°051/2022
PROCESSO 221/2021 PREGÃO N°008/2022
EMPRESA: EDITORA EUREKA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO DAS NEVES

FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES ESCRITOS:

Onde se lê:
PROCESSO N°221/2020

Leia – se:
PROCESSO N°221/2021

Ribeirão das Neves, 24 de maio 2022

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Superintendente de Aquisições e Contratações
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1775A7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMI/RN Nº 18 /2022.

RESULTADO OFICIAL DA ELEIÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS NÃO-GOVERNAMENTAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

A Comissão Eleitoral responsável pela organização e realização do processo para escolha dos representantes da Sociedade Civil, que irá compor a vacância pelo período de 18 meses, findando o mandato em 25/11/2023. A Comissão deliberou dar publicidade a eleição conforme disposto na Resolução CMDPI/RN Nº 16/2022, que aprova o edital e regulamento, publicados no dia 26/04/2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição:3248, código identificador:7056F892 e na prorrogação da data de inscrição disposta no Regulamento no seu artigo 7º, publicado no dia 19/05/2022, edição: 3265, código identificador: 0C262F68.

RESOLVE:

Art. 1° Tornar as cinco insituições que se inscreveram para concorreram ao processo eleitoral como eleitas por aclamação;

Art. 2° No processo eleitoral para compor a vacância, foram registradas 5(cinco) instituições inscritas para 7 vagas disponíveis e conforme disposto no artigo 10 do Regulamento eleitoral, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste processo eleitoral. Desta forma foram eleitas as instituições que seguem:

RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO ELEITORAL

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	CONDIÇÃO
Igreja Batista Restauração Divina	SUPLENTE
Associação Beneficiente Bom Samaritano	SUPLENTE
Lar dos Idosos José Justino da Rocha	SUPLENTE
Lar dos Idosos Rancho dos Avós LDTA	SUPLENTE
Lar dos Idosos Amor a Terceira Idade	SUPLENTE

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 24/05/2022

_____
Membro Da Comissão Organizadora Do Processo Eleitoral

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6CB08451

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA COMISSÃO ELEITORAL.

Ata da Comissão Eleitoral responsável pela organização e realização do processo eleitoral da sociedade civil para composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves – CMDPI/RN, representantes da sociedade civil para cumprimento de vacância (suplência) do período da gestão atual que termina em 25/11/2023. A reunião foi realizada no dia 18 de maio de 2022 as 13:00 horas, na Casa dos Conselhos, localizada à rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, São Pedro Ribeirão das Neves, MG. Estavam presentes neste reunião os seguintes respresentantes da comissão: Carlos Eustáquio da Silva, Rosilene das Graças S. Pereira e Alessandra Silva Graciano. A reunião teve como única pauta análise da entrega dos documentos feita pelas entidades que concorrem ao processo eleitoral/ Vacância conforme disposto no regulamento em seu artigo 5º, seção III, do registro dos candidatos. Os representantes da comissão ao analisar que das 4 entidades inscritas algumas estavam pendentes, decidiram prorrogar as inscrições para o dia 20/05/2022 e difiniu-se que no dia 20/05/2022, após as 16:00 horas se o número de inscritos permanecesse inferior ao número das 7 vagas disponiveis, os inscritos que dividamente entregaram os documentos como disposto no regulamento serão considerados eleitos por aclamação. Nada mais havendo a tratar, eu Alessandra Silva Graciano – representante da Comissão organizadora do processo eleitoral/vacância 2022, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pelo presidente do CMDPI/RN.

CARLOS EUSTÁQUIO DA SILVA
Presidente do CMDDPI-RN

ALESSANDRA SIVLA GRACIANO
Secretária Executiva Do CMDPIRN

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:893895CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGIMENTO INTERNO III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Em atendimento ao art. 5º, do Decreto Municipal nº 155/2021, a Secretaria Municipal de Educação resolve dar publicidade ao Regimento Interno da III Conferência Municipal de Educação de Ribeirão das Neves a sua Ata de aprovação, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA

Art. 1º A III Conferência Municipal de Educação de Ribeirão das Neves - 2021, **realizar-se-á nos dias 14, 15 e 16 de dezembro de 2021**, em formato presencial sob a responsabilidade e organização da Comissão Organizadora, instituída pela PORTARIA/GAB. Nº 062/2021, com o tema "**INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da Educação Municipal**", fase preparatória para a Conferência Nacional (CONAE) e a Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais (CEEMG), em consonância com a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e o artigo 6º, da Lei Municipal nº 3.697/2015.

Art. 2º A III Conferência Municipal de Educação de Ribeirão das Neves -2021, possui caráter mobilizador e deliberativo, com o propósito de discutir e apresentar um "Relatório Final", objetivando avaliar o cumprimento das Metas Intermediárias do Plano Municipal Decenal de Educação (PMDE).

Art. 3º A III Conferência Municipal de Educação de Ribeirão das Neves -2021, será composta por segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da Educação e por todos os profissionais e pessoas da população em geral, dispostos a contribuir para a melhoria da Educação em Ribeirão das Neves, conforme critérios estabelecidos neste Regimento.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos da III Conferência Municipal de Educação:

I – mobilizar a sociedade nevense, objetivando intensificar o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação, vigente de 2014 até 2024;

II – discutir os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais, bem como apontar possibilidades para melhoria do alcance das estratégias do Plano Municipal Decenal de Educação e cumprimento de suas metas;

III - eleger delegados dos segmentos de trabalhadores, estudantes e pais de alunos do Sistema de Educação do Município e de representantes de setores sociais para a Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais.

Parágrafo Único: Serão considerados delegados natos para representar na etapa territorial um representante do Conselho Municipal da Educação e um representante da Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Educação de Ribeirão das Neves.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 5º A III Conferência Municipal de Educação de Ribeirão das Neves -2021, terá como tema central a Avaliação do "**Plano Municipal Decenal de Educação – Inclusão, Equidade e Qualidade Social: compromisso com o futuro da Educação Municipal",** o qual será discutido a partir dos seguintes eixos temáticos:

Democratização da Educação – acesso, permanência, construção de conhecimento e terminalidade;

Educação e diversidade – reconhecimento, democratização, direitos humanos, justiça social, equidade e inclusão;

Financiamento da Educação – gestão, transparência e controle social;

Gestão democrática – participação popular e controle social;

Políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação – cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

Qualidade social, avaliação e regulação das políticas educacionais;

Valorização dos profissionais da Educação – formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

§ 1º A discussão sobre os eixos temáticos observará o tema central, as informações técnicas, os dados referentes ao monitoramento das Metas do Plano Municipal de Educação, assim como os documentos referenciais elaborados pela Secretaria Municipal de Educação e o Fórum Estadual de Educação.

§ 2º Em todas as discussões deverão levar em consideração, além da avaliação das diretrizes e metas, a construção de "uma escola para o futuro: tecnologia e conectividade a serviço da educação".

§ 3º As exposições deverão durar o tempo máximo de 30 minutos e os debates posteriores à apresentação, o tempo máximo de 2 horas e 30 minutos.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2021

SEÇÃO I
DA COMISSÃO ORGANIZADORA LOCAL

Art. 6º A III Conferência Municipal de Educação de Ribeirão das Neves - 2021 será organizada por uma Comissão Organizadora, criada pela Portaria do Poder Executivo Municipal nº 062/2021, a qual dispõe sobre a composição dos membros e todas as suas atribuições.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 7º A III Conferência Municipal de Educação de Ribeirão das Neves - 2021 será organizada em duas etapas, a saber:

Primeira Etapa a ser realizada nos dias 14 e 15 de dezembro de 2021, destinada a analisar e discutir as informações e os dados referentes ao monitoramento do PMDE/ RN e dar-lhes publicidade;

Segunda Etapa a ser realizada no dia 16, destinada a aprovar as propostas e eleger os delegados dos segmentos de trabalhadores, estudantes e pais de alunos do Município de Ribeirão das Neves e de representantes de setores sociais, para a Etapa Territorial.

§1º A III Conferência Municipal realizar-se-á em formato presencial – no Centro de Convenções/CAIC, localizado na rua Seicídio Jorge Ricardo, 86 - Santa Paula, Ribeirão das Neves - MG, CEP nº 33880-220.

§2º A III Conferência Municipal discutirá sobre os sete eixos temáticos, destacando as adequações para a melhoria da execução do PMDE/RN e fará o registro sob forma de Relatório, conforme formulário aprovado pela Comissão Organizadora.

§3º Os mediadores, logo após o encerramento dos trabalhos, encaminharão a ata da plenária produzida em cada eixo temático para o seguinte endereço eletrônico: educacaointegrada@ribeiraodasneves.mg.gov.br.

§ 4º O credenciamento dos delegados deverá ocorrer durante as plenárias de eixo.

CAPÍTULO V
DA METODOLOGIA E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 8º Ao Relatório Final, poderão ser apresentadas emendas de dois tipos:

I. aditivas – que terão como objetivo sugerir o acréscimo de novos dispositivos ao texto;

II. supressivas (parciais ou totais) - que terão como objetivo sugerir a exclusão de dispositivos do texto.

Art. 9º A Conferência Municipal de Educação ocorrerá de forma presencial e terá a seguinte programação:

I – credenciamento;

II – solenidade de abertura;

III – palestra;

IV - apresentação do Regimento Interno para aprovação;

V – plenárias de eixo;

VI – plenária final - apresentação das discussões de cada eixo e eleição dos delegados.

Art. 10 Os debates da III Conferência Municipal de Educação de Ribeirão das Neves - 2021 deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da Educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade dos segmentos e setores sociais, e pelo fortalecimento da articulação entre os entes federados.

CAPÍTULO VI
DAS PLENÁRIAS

Art. 11 A apresentação, a discussão e a votação dos destaques admitidos serão realizadas durante os trabalhos das Plenárias de Eixo.

SEÇÃO I
DAS PLENÁRIAS DE EIXO

Art. 12 As Plenárias de Eixo da III Conferência Municipal de Educação – 2021, seguirão os seguintes procedimentos:

I – apresentação da equipe da Comissão de Coordenação dos trabalhos e dos responsáveis pela digitação das propostas de emendas aditivas e supressivas e por receber os encaminhamentos feitos nos grupos de trabalho de cada eixo;

II – leitura do conjunto dos parágrafos de cada eixo e, concomitante, registro do nome da pessoa que fizer o pedido de destaque a cada parágrafo lido;

III – apresentação do destaque feito;

IV – verificação da existência de posicionamento contrário à sugestão feita e manifestação de defesa do posicionamento contrário;

V – votação dos destaques considerando o texto original ou a sua alteração;

VI – preenchimento e envio do formulário com as contribuições até o dia 17/12/2021.

Art. 13 As intervenções nas plenárias da III Conferência Municipal de Educação – 2021, deverão acontecer em um intervalo de tempo máximo de 3 (três) minutos para cada participante.

Art. 14 A discussão e as deliberações das emendas aditivas e supressivas terão os seguintes critérios:

I – os dispositivos relativos aos respectivos Eixos, constantes do Relatório Final que não forem destacados oralmente na plenária por, pelo menos, uma pessoa delegada do Eixo serão considerados aprovados automaticamente;

II – havendo posicionamento divergente quanto ao mérito de qualquer dispositivo destacado do Relatório Final, a coordenação dos trabalhos deve garantir uma defesa favorável e uma contrária, antes do processo de votação;

III – uma vez instalado o Regime de Votação das propostas, fica vedado o levantamento de quaisquer outras questões;

IV – as emendas com mais de 70% de votos das pessoas presentes nas Plenárias de Eixo, serão incorporadas ao Relatório Final;

V – as emendas que obtiverem mais de 40% e menos de 70% de votos das pessoas presentes nas Plenárias de Eixo, deverão ser escolhidas, em no máximo de 10 (dez) propostas por meta, para serem encaminhadas para apreciação na Etapa Territorial;

VI. as emendas destacadas e discutidas nas Plenárias de Eixo, que obtiverem menos de 40% de votos das pessoas presentes, serão consideradas rejeitadas.

SEÇÃO II
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 15 Na Plenária Final, as emendas aprovadas nas Plenárias de Eixo serão apresentadas e os (as) delegados (as) que participarão da Etapa Territorial serão eleitos pelos participantes, por maioria simples na Plenária Final.

SEÇÃO III
DAS SOLICITAÇÕES DE QUESTÕES

Art. 16 A palavra pode ser dada aos participantes, mediante solicitação de questões de ordem, questões de encaminhamento e questões de esclarecimento.

Art. 17 As questões de ordem levantadas, deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. Questão de ordem se apresenta mediante pedido da palavra à Mesa Coordenadora, nos seguintes termos:

I – querendo-se propor que a ordem dos trabalhos seja outra;

II – para restabelecer o objetivo do trabalho/discussão, quando se tem a avaliação de que este está desfocado;

III – quando a discussão está fora de controle, no intuito de organizá-la.

Art. 18 As questões de encaminhamento poderão ser apresentadas quando se pensa ter a solução para um impasse na condução dos trabalhos, ou seja, uma proposta para encaminhar a situação para votação pela plenária.

Art. 19 As questões de esclarecimento poderão ser apresentadas quando algum participante não compreenda determinado ponto da proposta apresentada ou tem alguma dúvida sobre o encaminhamento da Mesa, e somente poderão ser solicitadas e não prestadas.

CAPÍTULO VII
DA COMPOSIÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 20 A III Conferência Municipal de Educação – 2021, contará com uma participação ampla e representativa das várias instituições estaduais e municipais; organizações; entidades; segmentos sociais e setores da população; de representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; dos sistemas de ensino, das entidades de trabalhadores da Educação, de empresários, de órgãos públicos; de entidades e organizações de famílias e de estudantes; da sociedade civil; de pessoas pesquisadoras; dos movimentos sociais; dos Conselhos de Educação.

Art. 21 Os participantes da III Conferência Municipal de Educação – 2021, estão distribuídos em quatro categorias:

I. pessoas inscritas, por segmentos e setores, com direito a voz e voto, nas plenárias deliberativas da Conferência;

II. delegados (as) natos (as), com direito a voz e voto, nas plenárias deliberativas da Conferência;
III. convidados (as), com direito a voz e sem direito a voto;

IV. observadores (as).
Art. 22º A inscrição para a III Conferência Municipal de Educação de Ribeirão das Neves – 2021, será realizada no período de 10 a 13 de dezembro de 2021, através da página eletrônica da Prefeitura Municipal https://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/.

Art. 23º Cada eixo de discussão deverá contar com, no mínimo, 10 (dez) inscritos, buscando-se garantir a maior abrangência possível de representantes por segmento.

Art. 24º Poderão atuar como observadores (as), a critério da Comissão Organizadora, os seguintes representantes para a III Conferência Municipal de Educação de Ribeirão das Neves - 2021:

I – personalidades locais; e

II – representantes de organizações não-governamentais.

CAPÍTULO VIII
DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 25º O (A) delegado (a) devidamente credenciado (a) para participar da III Conferência Municipal de Educação de Ribeirão das Neves - 2021 deverá estar presente na plenária final do dia 16 de dezembro de 2021 para manifestar o seu voto.

I – as votações serão por aprovação de todos os membros;

II – a decisão será da maioria apontada pela Equipe de Coordenação dos Trabalhos da III Conferência Municipal de Educação;

III – caso haja discordância entre os membros da Equipe de Coordenação dos Trabalhos ou sobre a solicitação apresentada por alguma pessoa defensora das propostas em votação, se procederá nova aferição dos votos;

IV – Na hipótese de não haver critérios objetivos para eleição, em caso de empate, será realizado sorteio público entre os delegados.

Art. 26 O (A) delegado (a) que avaliar que alguma coisa interferiu na votação poderá interpor recurso.

I – O pedido de recurso deve ser votado pelo plenário;

II – Caso o plenário concorde em votar novamente, o/a solicitante deverá fazer uma defesa de seu recurso ou outro/a delegado/a poderá fazer a defesa contrária;

III – Cada votação pode ser alvo de somente um recurso.

CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 27 Os recursos necessários à organização da III Conferência Municipal de Educação de Ribeirão das Neves - 2021 (material de divulgação, site, formulários de inscrição, convite aos setores da sociedade, etc.), serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora (PORTARIA GAB. Nº 062/2021).

Art. 29º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 14 de dezembro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

ATA ABERTURA DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES
Aos quatorze de dezembro de dois mil e vinte um (14/12/2021) às oito horas e trinta minutos (08:30), realizou-se a Abertura da III Conferência Municipal de Educação, no município de Ribeirão das Neves, no Centro de Conferência, na rua Seicídio José Ricardo, 86 – Santa Paula, Ribeirão das Neves, registrada por Erika Gonçalves de Araújo. A Conferência teve como finalidade discutir os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais e apontar possibilidades para a melhoria do alcance das estratégias do plano Municipal Decenal de Educação, assim como para o Plano Estadual de Educação. Estiveram presente representantes da Secretaria municipal de Educação, do segmento da educação básica, dos movimentos sociais, do legislativo, de pais e da sociedade civil de Ribeirão das Neves. A Conferência foi iniciada pela com o CREDENCIAMENTO dos participantes, entrega das pastas contendo a organização da Conferência, apresentação das metas do Plano Municipal Decenal de Educação, regimento interno, folhas para anotações e caneta. COMPOSIÇÃO DA MESA DE ABERTURA: o cerimonialista André iniciou a Conferência cumprimentando a todos convidou a Secretária Municipal de Educação, Dolores Kícila, a secretária adjunta de educação, Soraia Fernandes, a superintendente de Ensino, Paula Peixoto, a presidente do Conselho Municipal de Educação, Alessandra Teixeira, os vereadores Celso Andrade de Araújo e o vereador Messias Veríssimo, para comporem a mesa de abertura. Após a composição da mesa foi cantado o hino nacional e o cerimonialista André convidou as autoridades Dolores Kícila e o vereador Celso Andrade de Araújo para o pronunciamento, a secretária municipal de educação Dolores Kícila, cumprimentou a todos, agradeceu a presença e participação de todos. Falou sobre a importância da Conferência para monitorar e avaliar o plano municipal de educação e ouvir a comunidade escolar, movimentos sociais e sociedade civil para construirmos juntos uma educação pública de qualidade e equidade em nosso município. Após os pronunciamentos foi convidada a banda musical da Cidade dos Meninos, conduzida pelos maestros Keline Marcelino e Kleber Mendes, a banda apresentou as músicas “The Wall”, de Pink Floyd e a What a Wonderful World, Louis Armstrong. Após a apresentação da banda o cerimonialista André agradeceu as autoridades da mesa e compôs nova mesa de trabalhos com a articuladora local do PMDE, Liza Iole da Silva Caetano, representante da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Ribeirão das Neves, Bianca Aramuni e o palestrante prof. Moacir Fagundes de Freitas que iniciou com a palavra. O prof. Moacir palestrou sobre Equidade, Inédito-viável: A potência das palavras. Após a palestra passou a palavra para a representante Bianca Aramuni que fez a leitura do Regimento Interno da Conferência, que foi aprovado por unanimidade sem ressalvas. Logo após passou a palavra para Liza Iole dar sequência aos trabalhos. Liza cumprimentou a todos e falou sobre o objetivo da Conferência, falou sobre a equipe técnica de monitoramento, que é composta por representantes da Secretaria Municipal de Eduaçação, pela Comissão de Educação da Câmara Municipal e pelo Conselho Municipal de Educação (CME), fez menção ao vereador Valter e ao vereador Renato, que estava presente na conferência, assim como a representante do CME, Marcelle Amador. Falou sobre o marco legal do Plano Municipal de Educação, apresentou a organização do PMDE que é composto por 20 (vinte) metas. Explicou que as plenárias estariam distribuídas entre sete eixos em conformidade com o Regimento Interno da Conferência Estadual (CEEMG-2022); Eixo I: Democratização da Educação, Eixo II: Educação e diversidade; Eixo II:: Financiamento da Educação; Eixo IV: Gestão democrática. Eixo V: Políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação; VI: Qualidade social, avaliação e regulação das políticas educacionais e eixo VII: Valorização dos profissionais da Educação Reforçou que o

foco da plenária é a avaliação e monitoramento do PMDE em vigência. DOCUMENTO ORIENTADOR– Reforçou sobre os temas que aparecem do documento orientador da Conferência Nacional de Educação (CONAE 2022), com tema: Inclusão, equidade e qualidade, bem como os limites e necessidades impostos pela Covid19, a necessidade da integração da tecnologia ao currículo e cultura digital, assim como a construção de uma escola para o futuro que promova a inclusão, diversidade, metodologias ativas, que já faz parte da agenda pública da Prefeitura de Ribeirão das Neves. Falou sobre as orientações do Fórum Estadual de Educação e pontuou que os planos de educação giram em torno de EIXO: Para quê; META: O quê?; ESTRATÉGIA: Como? e a TÁTICA: Com o quê? Que é o objetivo principal das Conferências Municipais, apontar táticas para o cumprimento das estratégias e alcance das metas. Após as explanações passou a palavra aos participantes para sanar as dúvidas. Uma participante pediu a palavra e disse que queria saber o detalhamento do que foi cumprido e o que não foi. Liza respondeu que o detalhamento de cada meta e estratégia, assim como as ações desenvolvidas pelo município seria realizada nas plenárias de eixo. Ressaltou que até o momento não houve cumprimento das metas, visto que há mais 3 três anos de vigência do plano, reforçou que tanto em âmbito Estadual quando Nacional não houve o cumprimento da maioria das metas, conforme monitoramento do fórum Nacional houve o cumprimento apenas da meta 13, qualidade da Educação Superior. Não havendo mais perguntas Liza passou a palavra para a Superintendente de Ensino que encerrou a abertura e explicou a organização da parte da tarde, que iniciará às 13h30. Foi disponibilizado uma mesa de café e lanche para os participantes. Nada mais a declarar lavro e encerro essa ata às dez horas e cinquenta e cinco minutos, que vai assinada por mim e todos os presentes, conforme lista em anexo.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Portaria /GAB. Nº 062/2021

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C3DB8CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 59 DE 16 DE MAIO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR EFETIVO JACI JAIR BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio por assiduidade durante 03 (três) meses, a pedido do servidor efetivo JACI JAIR BARBOSA, lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura, a partir de 16 de maio de 2022 a 13 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dado por publicado o presente Ato no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 16 de maio de 2022

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:278CB118

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 60 DE 19 DE MAIO DE 2022.

DÁ DESIGNAÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o servidor municipal efetivo ocupa o cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSF 2 Vida e Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de haver um Agente Comunitário de Saúde atuando na localidade denominada Bicuíba;

CONSIDERANDO o poder discricionário da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que o servidor municipal Sr. Marco Túlio de Souza desempenhará suas funções inerentes ao seu cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSF 2 Vida e Saúde atuando na localidade denominada Bicuíba, além das outras comunidades que ele já acompanha.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dado por publicado o presente Ato no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 19 de maio de 2022

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:69E70C12

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2022, tipo menor preço, no dia 07/06/2022 às 09:00hs (nove horas). Objeto: Aquisição de veículo de transporte sanitário eletivo para o Município de Rio Espera. Edital poderá ser examinado e solicitado no setor de licitações do Município e, ainda, no portal www.bll.org.br. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 24 de maio de 2022.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:0E97C5F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 072/2022 TOMADA DE PREÇOS 002/2022

PUBLICAÇÂO
O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório Nº 075/2022
Tomada de Preço Nº 002/2022

Abertura: 09/06/2022 às 09:00 horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG.

Objeto: Contratação de empresa para reforma da quadra Poliesportiva, José Bernardes Ferreira, situada na Rua Eduardo de Paula Reis, s/n, Centro, Rodeiro – MG, conforme Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br

Informações: Departamento de Compras e Licitações, de 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone: (32)3577-1173 (32) 3577 1309 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:CBFF716E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4445/2022

PORTARIA N. 4445/2022

Concede conversão de Férias-Prêmio em Pecúnia e sua a indenização a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto nos art. 76, §§ 2º e 3º, e art. 195A da Lei Complementar nº 011/2008, tendo em vista o requerimento do servidor aposentado

Resolve:

Art. 1º Conceder a Clarice Coelho Marliere Arruda Zocoli, matrícula nº 1369, a conversão em pecúnia de três meses de férias-prêmio não gozadas pelo exercício do cargo de Arquiteta, e sua indenização na forma da Lei.

Art. 2º As férias-prêmio serão indenizadas na proporção de um mês de férias-prêmio não gozada a cada mês subsequente a contar de junho do corrente ano, sempre no mesmo dia do pagamento dos servidores.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0FA87949

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4446/2022

PORTARIA N. 4446/2022

Concede Férias Regulares a Servidora que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora Monique Aparecida Antero Pedro, matrícula nº 558, no período de 11/07/2022 a 30/07/2022;

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2C2BD7FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº. 037 DE 20 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº. 037 DE 20 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a instituição do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no Município de Rubelita-MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RUBELITA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo, e

CONSIDERANDO a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990; o Decreto Presidencial no 7.053, de 23 de dezembro de 2009; a Portaria de Consolidação no 2, de 28 de setembro de 2017, Artigo 5 - Seção IV – Das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde, especialmente os incisos I a IV; a Deliberação CIB-SUS/MG No 3.202, de 14 de agosto de 2020; a Deliberação CIB- SUS/MG no 3.475, de 21 de julho de 2021; a Resolução SES/MG no 5.250, de 19 de abril de 2016; a Resolução SES/MG no 7.610, de 21 de julho de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações da Nota Técnica no 25/SES/SUBPAS-SAPS- DPS-/2021 para instituição do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, ou outra instância semelhante pelas Secretárias Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO que devido aos processos sócio históricos, a situação de exclusão e demais especificidades em saúde, os migrantes, refugiados e apátridas também são considerados públicos abrangidos pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde;

CONSIDERANDO o caráter transversal das questões relacionadas à saúde das populações abarcadas pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde e a necessidade de envolver e escutar diferentes atores sociais para o aprofundamento dos conhecimentos sobre o tema e delineamento de estratégias intra e intersetoriais de intervenção;

CONSIDERANDO a equidade em saúde deve ser entendida em interface com os determinantes sociais de saúde e portanto pressupõe a compreensão de que diferentes características, como orientação

sexual e identidade de gênero, raça/etnia, formas de vida, trabalho e produção, especificidades territoriais/regionais e a consequente construção histórica de valores culturais e sociais a elas atribuídas possibilitam diferentes formas de inserção social e influenciam no acesso aos direitos e políticas públicas diversas, gerando vulnerabilidades diferentes.

CONSIDERANDO por fim que a constituição de fato, do Comitê Técnico de Política de Promoção da Equidade do Municipio de Rubelita ocorreu em 04 de Abril de 2022 e que desde entao vem executando suas atribuiçoes;

DECRETA:

Art. 1º O Comitê Técnico de Política de Promoção da Equidade constitui-se um espaço consultivo para a gestão municipal, com caráter participativo para a discussão de estratégias voltadas à implantação das Políticas Nacional e Estadual da Promoção da Equidade em Saúde com vistas a redução das barreiras de acesso das populações em situação de maior vulnerabilidade aos serviços de saúde e seu acesso à saúde integral.

Parágrafo único. Serão considerados como populações específicas em situação de maior vulnerabilidade social e em saúde, a saber: do campo, das florestas e das águas, em situação de rua, ciganas, Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual e Mais (LGBTQIA+), negra e quilombola, adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, migrante, refugiada e apátrida.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela condução, organização e infraestrutura necessária para os encontros e funcionamento do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade.

Art. 3º O Comitê será composto por:

I. 04 Representantes das Áreas Técnicas da Secretaria Municipal de Saúde (equipe multidisciplinar);
II. 01 Representante da Atenção Primária a Saúde;
III. 01 Representante Secretaria Municipal de Assistencia e Ação Social;
IV. 01 Representante de Movimentos Sociais, lideranças, organizações da sociedade civil que atuem na defesa dos direitos dessas populações presentes no território.

§ 1º Todos os representantes terão suplentes.

§ 2º A participação no Comitê não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

§ 3º O Representante que deixar de comparecer a 03 (três) sessões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas no mesmo exercício, sem motivo justificado por escrito, será desligado do Comitê, devendo o presidente comunicar a secretaria ou a organização a qual o membro representava para substituição.

Art. 4º São atribuições do Comitê, dentre outras:

I. Acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das ações previstas na POEPS-MG (Política Estadual de Promoção da Saúde), em especial no que tange às ações propostas da implantação das Políticas de Promoção da equidade;

II. Colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das
populações presentes no território;

III. Apoiar o monitoramento das ações realizadas para o cumprimento do indicador 06 da POEPS e outras ações desenvolvidas;

IV. Discutir as Políticas de Promoção da Equidade em Saúde e ações para sua implantação no município;

V. Acolher e encaminhar às principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no território;

VI. Acompanhar as ações executadas a cada quadrimestre;

VII. Apresentar a população em geral, mas especialmente as diretamente correlacionadas, as Políticas de Promoção da Equidade em Saúde;

VIII. Propor ações de educação permanente em saúde e educação popular.

Art. 5º O Comitê terá um presidente, um vice-presidente e um secretário.

§ 1º A escolha dos cargos será por votação simples entre os integrantes do comitê.
§ 2º O mandato terá período de um ano, sendo permitido a recondução.
§ 3º Obrigatoriamente o presidente e o vice-presidente deverão estar vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º O Comitê Técnico será o espaço de planejamento, acompanhado e avaliação dasações de Políticas Públicas de Promoção da Equidade em Saúde, devendo reunir-se periodicamente.

Art. 7º No início de cada ano civil, o Comitê deverá:

I. Definir os objetivos e calendário de reuniões e encontros para deliberações, sugestões e avaliações;

II. Apoiar o planejamento de atividades anuais, com a elaboração de calendário de desenvolvimento das ações com público alvo a ser beneficiado, responsáveis pela ação;

III. Acompanhar e apoiar a elaboração e a revisão do diagnóstico situacional das populações presentes no território;

a. Este produto deve conter a identificação das populações específicas em situação de maior vulnerabilidade social e em saúde existentes no território e considerar os resultados do diagnóstico local e as demandas
das populações alvo, contendo múltiplas fontes de informação.

IV. Elaborar o planejamento de ações;

V. Acompanhar as ações executadas a cada quadrimestre;

VI. Validar e sugerir o público-alvo a ser contemplado por cada ação desenvolvida.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Abril de 2022.

Rubelita, 20 de Maio de 2022.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:A977AAB6

GABINETE
PORTARIA Nº. 058 DE 23 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº. 058 DE 23 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o senhor **JOSE HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade n° MG-1.585.666 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 368.516.636-00 do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 23 de Maio de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:28180ED3

GABINETE
PORTARIA Nº. 059 DE 23 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº. 059 DE 23 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor **MARCIO LEONARDO MIRANDA FERREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n°:38733336 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 035.468.836-75 do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 23 de Maio de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:7A0A44C9

GABINETE
PORTARIA Nº. 060 DE 23 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº. 060 DE 23 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a senhora **MARIA DE FATIMA RAMALHO DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° 16.019.806 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 076.239.886-89 do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Obras e Estradas do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 23 de Maio de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:5AD84721

GABINETE
PORTARIA Nº. 061 DE 23 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº. 061 DE 23 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **MARIA DE FATIMA RAMALHO DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° 16.019.806 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 076.239.886-89, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Assistência e Ação Social da Infância e do Idoso - CAAS, do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 24 de Maio de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:4C9B1DBD

GABINETE
PORTARIA Nº. 062, DE 23 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº. 062, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor **JOÃO BATISTA FRANCISCO XAVIER,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 17254522 e inscrito no CPF/MF sob n°: 105.538.186-43, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº: 3847,

para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Obras e Estradas do Município de Rubelita/MG.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 23 de Maio de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:18B41716

GABINETE
PORTARIA Nº: 063 DE 24 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº: 063 DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, **A PEDIDO EXPRESSO** do servidor, a partir de 24 (vinte e quatro) de Maio de 2022, a senhora **KARINE KELLE BARBOSA DE SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF sob n. 021.317936-93, portadora do RG de nº: MG 18349248 SSP/MG, matricula de nº: 2172, do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 24 de Maio de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:9EC4DB07

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 041/2022, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc. II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a contratação de empresa para serviço de Buffet, em favor da empresa Elson Junior Pereira Loiola**,** inscrita no CNPJ nº 33.117.949/0001-25, estabelecida na Rua Aureliano Rodrigues Santos, nº 63, Bairro Centro, Rubelita/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 24 de maio de 2022.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:5AA0F5E3

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial n°. 018/2022, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS) PARA REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA NOS DIAS 23 E 24/06/2022**, em favor da empresa: Atlanta Promoções e Eventos Ltda, CNPJ 21.416.143/0001-59**,** cujo valor global da proposta é de R$30.600,00(Trinta mil e seiscentos reais).

Rubelita/MG, 23 de maio de 2022 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA-
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:466B994F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 042/2022, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc. II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a contratação de empresa para locação de som, em favor da empresa José Moreira dos Santos 17771676634**,** inscrita no CNPJ nº 46.361.775/0001-93, estabelecida na Fazenda Barreiro Grande, município de Rubelita/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 24 de maio de 2022.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:F9A111CC

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação Parcial do Pregão Eletrônico SRP n°. 003/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO, COM ENTREGA IMEDIATA, DE VEÍCULO AUTOMOTOR, PGT COM RECURSO DA RESOLUÇÃO SES Nº7.801 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**, em favor da empresa: Kiveículos Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ 44.403.694/0001-83**,** cujo valor global da proposta é de R$105.500,00(Cento e cinco mil e quinhentos reais) para o Item 01 -veículo tipo pick-up, cabine simples Fiat Strada.

Rubelita/MG, 20 de maio de 2022 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:8CD9EFC7

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
REVOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022 - PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 003/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO, COM ENTREGA IMEDIATA, DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PGT COM RECURSO DA RESOLUÇÃO SES Nº7.801 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, RESOLUÇÕA SES/MG Nº7.554 DE 17 DE JUNHO DE 2021, RESOLUÇÃO SES/MG Nº6.985 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019, PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº11759.447000/1210-03, E CONVÊNIO DE SAÍDA Nº1481002039/2021 SEDESE.

A publicação do procedimento licitatório em referência, ocorreu em 26/04/2022, tendo sido realizados em 12/05/2022, e adjudicado pela Sra. Pregoeira na mesma data.
DOS FATOS:
Ocorre que, submetido o processo para HOMOLOGAÇÃO, após análise minuciosa, em especial, a descrição dos veículos dos itens 02, 03, 04 e 05 detectou-se que, desde a origem do pedido da aquisição, as características mínimas, como ex. potência de motor, não atendem às demandas que os mesmos serão submetidos.
FUNDAMENTAÇÃO:
Acerca do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, in verbis, preceitua que:
"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente ***poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,*** *devendo anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."* (Grifo nosso).
Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:
"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... *Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente".* (Grifo nosso)
Também o Supremo Tribunal Federal, através da Súmula 473, sedimentou seu entendimento de que – A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.
DA DECISÃO:
Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, DECIDO PELA **REVOGAÇÃO PARCIAL** do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022, PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 003/2022, especificamente os itens 02, 03, 04 e 05, adjudicado pela Sra. Pregoeira à empresa Carmo Veículos (CNPJ 02.251.332/0001-74) e à empresa Kiveículos Máquinas e Equipamentos LTDA (CNPJ 44.403.694/0001-83), com o objetivo de sanar as possíveis incorreções na descrição dos itens.

PUBLIQUE-SE.

Rubelita, 20 de maio de 2022

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

O parecer da Procuradoria Jurídica:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:212DCC6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 056/22

Processo n.º 056/2022
Inexigibilidade n.º 16/2022
Contrato n.º 056/2022

Contratado (a): Paz e Bem Edições Musicais
CNPJ: nº 12.050.776/0001-03

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de show musical do artista THIAGUINHO, no dia 07 de julho de 2022, quinta-feira, por ocasião da realização do 44º Torneio Leiteiro, 41ª Exposição Agropecuária e 28ª Cavalgada de Santa Bárbara que será realizado no Parque de Exposições Adilson Melo, sediado na Avenida Juscelino Kubitschek, Centro, no Município de Santa Bárbara.

Valor: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Vigência: O contrato terá início a partir da data da sua assinatura e vigerá até 30 de julho de 2022.

Santa Bárbara, 23 de maio de 2022

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:C7F0C1B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 057/22

Processo n.º 057/2022
Inexigibilidade n.º 15/2022
Contrato n.º 057/2022

Contratado (a): LS Music Produções Artísticas EIRELI
CNPJ: nº 11.139.197/0001-07

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de show musical do artista LUAN SANTANA, no dia 10 de julho de 2022, domingo, por ocasião da realização do 44º Torneio Leiteiro, 41ª Exposição Agropecuária e 28ª Cavalgada de Santa Bárbara que será realizado no Parque de Exposições Adilson Melo, sediado na Avenida Juscelino Kubitschek, Centro, no Município de Santa Bárbara.

Valor: R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais).

Vigência: O contrato terá início a partir da data da sua assinatura e vigerá até 30 de julho de 2022.

Santa Bárbara, 23 de maio de 2022

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:128A75EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/22

Processo n.º 85/2022
Pregão Eletrônico n.º 50/2022
Contrato n.º 60/2022

Contratado (a): Fest Eventos Produções LTDA
CNPJ: nº 38.608.626/0001-58

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização de eventos para realização do 44º Torneio Leiteiro e 28ª Cavalgada de santa Bárbara, que se realizará no período de 07 a 10 de julho de 2022 no Parque de Exposições Adilson Melo, situado à Rua JK s/nº, Centro, incluindo todos os serviços na realização do evento, com as apresentações artísticas, montagem das estruturas necessárias, administração do evento, elaboração de projetos, infraestrutura, gestão operacional, venda e recebimento dos valores de ingressos, exploração da Praça de Alimentação, obtenção de Alvarás junto ao Corpo de Bombeiros e demais órgãos de fiscalização e o pagamento do ECAD.
Valor: R$ 644.500,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Vigência: O contrato terá início a partir da data da sua assinatura e vigerá até 31 de julho de 2022.

Santa Bárbara, 23 de maio de 2022

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:7209A913

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

Encerrada a fase de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação designa para o dia **30 de maio de 2022 às 09:00 horas** a sessão de abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas na licitação Concorrência n.º 002/2022, Processo nº 037/2022, cujo objeto é a "**Obra de infraestrutura e requalificação urbana do bairro Ventura em Santa Bárbara-MG, incluído especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, e demais anexos deste edital, conforme especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital**".

Santa Bárbara, 24 de maio de 2022.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3CA4BD45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 053/2022, Processo n.º 090/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 23/05/2022, cujo objeto é o **"Registro de Preços para contratação de empresa na prestação de serviços especializados de brigada, para execução das atividades de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico e primeiros socorros, com fornecimento dos materiais necessários ao funcionamento eficiente e correto dos serviços a serem executados nos eventos realizados no município de Santa Bárbara",** tendo sida adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:		ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	22546 - SERVICO DE BRIGADA - DIARIA	SV	350,0000	149,0000	52.150,00
Total do Fornecedor						**52.150,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$52.150,00 (cinquenta e dois mil cento e cinquenta reais).

Santa Bárbara, 24 de maio de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:FD955A7E

SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA Nº 023/2022

PORTARIA Nº 023/2022

Dispõe sobre a substituição de fiscal referente aos serviços prestados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, vinculados ao termo de referência compartilhado que tem como objeto a prestação de serviços com máquinas pesadas.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o Sra. Eliliaine Aparecida Marciano, designada como fiscal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, não faz mais parte do atual quadro de servidores municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Em substituição, designar o servidor Ronaldo Lopes de Oliveira, para exercer o encargo de Fiscal de todos os contratos que tenham por fundamento o termo de referência compartilhado que tem como objeto a prestação de serviços com máquinas pesadas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 23 de maio de 2022.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:C12B7BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 037/2022 CONCORRÊNCIA N°: 02/2021

Objeto: Obra de infraestrutura e requalificação urbana do bairro Ventura.
Recorrente: J & J Serviços e Comércios Eireli

I. DAS PRELIMINARES
Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade.

II. DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto pela empresa J & J Serviços e Comércios Eireli, alegando, em tese, discordância quanto a sua inabilitação.
No dia 25 de abril de 2022, iniciou-se a presente concorrência, momento em que a documentação de todas as licitantes participantes do certame fora encaminhada para análise por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, bem como pela Contadora do Município.
Em sede de Parecer emitido pela Sra. Érica Pereira de Moura, Contadora Municipal, inscrita no CRC/MG 115233/O-2, a empresa J & J SERVIÇOS E COMÉRCIOS EIRELI fora inabilitada, visto que deixou de apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.
Fato é, que as demonstrações contábeis entregues na data da licitação são referentes ao ano-calendário de 2020, todavia, as empresas optantes pelo Simples Nacional, deveriam ter entregue as demonstrações referentes ao exercício de 2021 no DEFIS até o dia 31 de março de 2022.
Ao mesmo passo, a licitante apresentou documentação assinada pelo contador responsável, constando cálculos incorretos quanto a Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG).
Cabe mencionar que a exigibilidade do balanço patrimonial perante às licitações está preconizada no inciso I do artigo 31 da Lei Federal nº. 8666/93, bem como na clausula 2.1.4, b, do instrumento editalício, vejamos:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
I – balanço patrimonial e demonstrações contábeis **do último exercício social, já exigíveis** e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; (grifo nosso)

2.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
b - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) **do último exercício social, já exigíveis** e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; (grifo nosso)

A qualificação econômico-financeira, tem por objetivo a verificação da disponibilidade de recurso financeiro dos licitantes para a plena e satisfatória execução do objeto a ser contratado. Em outras palavras, como foi sintetizado pelo mestre Hely Lopes Meirelles é a "capacidade para satisfazer os encargos econômicos decorrente do contrato". O balanço patrimonial, especificadamente, tem por objetivo examinar a situação econômico-financeira do licitante.
As Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), optante pelo Simples Nacional, deveriam apresentar a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), até às 23:59 h (horário de Brasília-DF) do dia 31 de março do ano-calendário subsequente ao da ocorrência dos fatos geradores dos tributos previstos no Simples Nacional, conforme dispõe a Resolução CGSN nº 140/2018, em seu art. 72, § 1º, vejamos:

Art. 72. A ME ou a EPP optante pelo **Simples Nacional** apresentará a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (Defis). (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 25, caput)
§ 1º A Defis será entregue à RFB por meio de módulo do aplicativo PGDAS-D, **até 31 de março** do ano-calendário subsequente ao da ocorrência dos fatos geradores dos tributos previstos no Simples Nacional. (grifo nosso)

Ressalta-se que a empresa J & J SERVIÇOS E COMÉRCIOS EIRELI adota o Simples Nacional como Regime de recolhimento desde 11 de setembro de 2000, conforme Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais, em anexo.
Isso posto, considerando que a licitação ocorrera na data de 25 de abril de 2022, a recorrente, deveria, obrigatoriamente, ter apresentado Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do ano de **2021**, visto ser este o último exercício social já exigível.
Em analise a documentação apresentada pelo recorrente, ainda fora identificada incorreções nos cálculos de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), tendo a Contadora Municipal realizado os cálculos de maneira precisa, expondo os indicadores coretos, conforme Parecer Contábil às fls. 496/497.
Nesse viés, cabe salientar que a Habilitação é uma das etapas mais importantes do Processos Licitatório, a observância desta fase é fundamental, pois, caso o licitante não satisfaça as exigências necessárias, apresentando a documentação e condições exigidas, a consequência será a inabilitação, visto ser dever da Administração exigir documentos compatíveis com o ramo do objeto licitado.
O edital de licitação tem como cláusulas as condições de participação no certame, de maneira que a documentação é destinada a esclarecer e comprovar todas as fases de habilitação exigidas, deste modo, falhas, omissões ou lacunas detectadas devem ser tratadas como irregularidades, devendo a Administração decidir pela desclassificação da proposta, caso os vícios apresentados afetarem o perfeito entendimento quanto ao objeto ofertado e as condições essenciais exigidas.
A apresentação de documentação em desconformidade ao exigido ou eivada de incorreções, acarreta em vícios e contraria exigências essenciais do Edital, ferindo completamente um dos princípios básicos de toda licitação, a Vinculação aos Termos do Edital.
Assim, caso sejam apurados os vícios e constatada a desconformidade em relação às exigências editalícias, caberá à Administração decidir pela inabilitação do licitante.
Diante todo o exposto, não há coerência em adotar o entendimento de que, irregularidades insanáveis (omissão, obscuridade, lacuna, incompletude de informação necessária, declaração falsa, inexatidão de informações etc.), sejam simplesmente superáveis com mera diligência, sendo expressamente reprovável o entendimento de que tudo poderá ser suprido com a responsabilização contratual, mediante aplicação das penalidades previstas no Edital.
Cabe salientar que para participar de uma licitação é necessário cuidado e atenção ao edital, pois nele estão todas as informações referentes ao processo licitatório, pois somente assim, os concorrentes estarão preparados para apresentarem propostas e cumprirem os contratos firmados.
Estar atento ao edital e se preparar conforme os requisitos detalhados no documento, é a forma adequada de participar de licitações públicas, visto que omissões, ausência de documentação manifestadamente exigida e inexatidão de informações dão causa à inabilitação dos licitantes, conforme o caso em tela.

IV. DA DECISÃO
Ante todo o exposto, com supedâneo na Lei Federal nº. 8666/93, nas exigências do instrumento editalício, bem como no Princípio da Vinculação aos Termos do Edital, **CONHEÇO** o recurso administrativo interposto pela empresa **J & J SERVIÇOS E COMÉRCIOS EIRELI**, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO TOTAL**, por não vislumbrar no presente processo licitatório, eventual vício ou incorreção capaz de macular a sua legalidade e assertividade.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 24 de maio de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:D60979B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2022 DISPENSA N.º 003/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 008/2022 DISPENSA n.º 003/2022, Processo Licitatório 003/2022; Objeto: Prestação de Serviços de engenharia, atendendo a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. A Empresa Progresso Serviços de Engenharia Eireli foi declarado vencedor com o Valor Global de R$46.200,00(quarenta e seis mil e duzentos reais), divididos em 12 parcelas de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 14/02/2022 a 31/12/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 23 de maio de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:EA4CA4E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2022 INEX/CREDENCIAMENTO N.º 010/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 069/2022

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 004/2022 INEX/CREDENCIAMENTO n.º 010/2021, Processo Licitatório 069/2022; Objeto: Credenciamento para prestação de serviços técnicos de advocacia para assessoria e consultoria jurídica para o Setor de Recursos Humanos, acompanhamento dos processos judiciais contenciosos de primeira instância e defesa dos demais interesses do município de Santa Efigênia de Minas. Ao Dr. Higor Geraldo Costa Perpetuo, no valor global de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), divididos em R$ 12 prestação mensais de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 10/01/2022 a 31/12/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 23 de maio de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:F9254D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2020 INEXIGIBILIDADE N.º 001/2020

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do 3º Terceiro Termo de Aditivo do Contrato n.º 001/2020 INEXIGIBILIDADE n.º 001/2020, Processo Licitatório 001/2020; Objeto: serviços de show Artístico do cantor Alemão do Forró com apresentação do Show no dia 03 de maio de 2020, na cavalgada do trabalhador a realiza-se nos dias 29 de abril a 01 de maio de 2022 na Sede do Município de Santa Efigênia de Minas/MG. A EMPRESA WA PRODUÇÕES LTDA - ME, com o aditivo de R$ 5.000,00(cinco mil reais). Vigência do contrato: 02/03/2022 a 31/05/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 23 de maio de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:1D218376

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2022 DISPENSA N.º 004/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 004/2022

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 007/2022 DISPENSA n.º 004/2022, Processo Licitatório 004/2022; Objeto: Prestação de Serviços específicos de Coleta, Transporte e Destinação final de resíduos Classe I (Incineração), para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde, desta municipalidade. A Empresa COLEFAR LTDA – ME, com o valor mensal de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) referentes à prestação dos serviços para cada 100 kg de resíduo coletado. Vigência do contrato: 25/01/2022 a 31/12/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 23 de maio de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:511EC171

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2022 INEXIGIBILIDADE N.º 004/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 013/2022

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 019/2022 INEXIGIBILIDADE n.º 004/2022, Processo Licitatório 013/2022; Objeto: Prestação serviços de show Artístico do cantor Koringuinha do Forró com apresentação do Show no dia 30 de abril de 2022, na cavalgada do trabalhador a realiza-se nos dias 30 de abril e 01º de maio de 2022. A Empresa Flávio Douglas Ferreira dos Santos Eireli, com o Valor Global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência do contrato: 04/04/2022 a 31/05/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 23 de maio de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:9B789833

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2022 PREGÃO N.º 002/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 007/2022

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 014/2022 PREGÃO n.º 002/2022, Processo Licitatório 007/2022; Objeto: Prestação de serviços em locação de Ônibus, para transporte de Estudantes às Instituições de Ensino em Governador Valadares, em atendimento à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Santa Efigênia de Minas. A Empresa Souza Tur Locadora de Veículos Ltda, com o valor Global do único lote de R$ 186.000,00(cento e oitenta e seis mil reais), sendo R$775,00 (setecentos e setenta e cinco reais) por viagem. No total aproximado de 240 viagens por ano. Vigência do contrato: 24/03/2022 a 31/12/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 23 de maio de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:88BD8275

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2022 INEXIGIBILIDADE N.º 003/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 012/2022

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 016/2022 INEXIGIBILIDADE n.º 003/2022, Processo Licitatório 012/2022; Objeto: Prestação serviços de show Artístico da cantora Maysa Santtos com apresentação do Show no dia 30 de abril de 2022, na cavalgada do trabalhador a realiza-se nos dias 29, 30 de abril e 01º de maio de 2022, na Sede do Município de Santa Efigênia de Minas/MG. A Empresa Fagner Rodrigues de Souza - MEI, com o Valor Global de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Vigência do contrato: 24/03/2022 a 31/05/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 23 de maio de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:E3FD7DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2022 INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 014/2022

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 018/2022 INEXIGIBILIDADE n.º 005/2022, Processo Licitatório 014/2022; Objeto: Prestação serviços de show Artístico do locutor Marcos Brasil no dia 01º de maio de 2022 na cavalgada do trabalhador a realiza-se nos dias 30 de abril e 01º de maio de 2022, na Sede do Município de Santa Efigênia de Minas. A Empresa M.B Nacional Promoções de Eventos Eireli, com o Valor Global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência do contrato: 24/03/2022 a 31/05/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 23 de maio de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:A8209452

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 018/2021

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2021, Processo Licitatório 018/2021; Objeto: Fornecimento de Veículo 01 FIAT TORO VOLCANO do ano de 2022, a diesel. Em atendimento Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Resolução SES/MG n.º 6.985/2019. Firmado entre SES/MG/P.M. Santa Efigênia de Minas. A Empresa MP Máquinas Eireli, vencedora com do único item no valor global de R$196.900,00 (cento e noventa e seis mil, novecentos reais). Vigência do contrato: 10/05/2022 a 10/05/2023.

Santa Efigênia de Minas MG, 23 de maio de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:0B6E652D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2022 PREGÃO N.º 004/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 016/2022

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 023/2022 PREGÃO n.º 004/2022, Processo Licitatório 016/2022; Objeto: Prestação de Serviços de Brigadista e serviço de Segurança durante a realização dos eventos, no Município de Santa Efigênia de Minas, a realizar-se nos meses de abril a dezembro de 2022, em atendimento à Secretária Municipal de Educação, Cultura. A Empresa Junio Nicolau da Silva - ME, foi declarada vencedora do itens 022 e 023 no valor global de R$ 34.750,00 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais. No total aproximado de 240 viagens por ano. Vigência do contrato: 26/04/2022 a 31/12/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 23 de maio de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:E06ECC4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2022 PREGÃO N.º 004/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 016/2022

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 024/2022 PREGÃO n.º 004/2022, Processo Licitatório 016/2022; Objeto: Prestação de Serviços para realização de eventos: Execução e Acompanhamento da preparação da infraestrutura física e logística para a realização dos eventos, no Município de Santa Efigênia de Minas, a realizar-se nos meses de abril a dezembro de 2022, em atendimento à Secretária Municipal de Educação, Cultura. A Empresa Mudesto Oliveira Viana Produções - ME foi declarada vencedora do itens 001 a 021 no valor global de R$ 448.400,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais). Vigência do contrato: 26/04/2022 a 31/12/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 23 de maio de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:E225DAF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2022 PREGÃO N.º 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 010/2022 PREGÃO n.º 001/2022, Processo Licitatório 005/2022; Objeto: Prestação de Serviços de locação de veículo, com capacidade de até 15 alunos, para atender as necessidades do transporte escolar e demais atividades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santa Efigênia de Minas. A Empresa Gilson Rodrigues Primo - MEI foi declarada vencedora do lote 001, sendo R$5,20 (cinco reais e vinte centavos) por KM rodado no total aproximado de 10.000 KM, no valor global de R$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Vigência do contrato: 24/04/2022 a 31/12/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 23 de maio de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:F3A7430E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2022 PREGÃO N.º 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 011/2022 PREGÃO n.º 001/2022, Processo Licitatório 005/2022; Objeto: Prestação de Serviços de locação de veículo, com capacidade de até 15 alunos, para atender as necessidades do transporte escolar e demais atividades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santa Efigênia de Minas. A Empresa Givanildo Raimundo de Sales - MEI, foi declarada vencedora do lote 004, sendo R$5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por KM rodado no total aproximado de 17.000 KM no valor global de R$93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 24/04/2022 a 31/12/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 23 de maio de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:3F6ED708

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2022 PREGÃO N.º 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 012/2022 PREGÃO n.º 001/2022, Processo Licitatório 005/2022; Objeto: Prestação de Serviços de locação de veículo, com capacidade de até 15 alunos, para atender as necessidades do transporte escolar e demais atividades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santa Efigênia de Minas. A Empresa Ivan Geraldo de Almeida - MEI, foi declarada vencedora do lote 003 sendo o valor R$5,20 (cinco reais e vinte centavos) por KM rodado no total aproximado de 8.800 KM com o valor do lote de R$45.760,00 (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta reais). Vigência do contrato: 24/04/2022 a 31/12/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 23 de maio de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:F17C0DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2022 PREGÃO N.º 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 013/2022 PREGÃO n.º 001/2022, Processo Licitatório 005/2022; Objeto: Prestação de Serviços de locação de veículo, com capacidade de até 15 alunos, para atender as necessidades do transporte escolar e demais atividades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santa Efigênia de Minas. A Empresa Isaac Magella Silva – MEI, foi declarada vencedora do lote 002, sendo R$5,20 (cinco reais e vinte centavos) por KM rodado no total aproximado de 10.000 KM no valor global de R$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Vigência do contrato: 24/04/2022 a 31/12/2022.

Santa Efigênia de Minas MG, 23 de maio de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:0A42F183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Margarida no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, da Lei nº 8.666/93 Revoga o Processo 080/2022 Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2022, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui exclusividade para prestação de serviços de show Artísitico musical do cantor "**ALEMÃO DO FORRÓ**" para programação da 9ª Exposição Agropecuária de Santa Margarida - EXPOSAM, a ser realizada entre os dias 02 a 04/09 de 2022. Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 49 da Lei 8.666/93 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, por ato da própria administração.
O art. 49 da Lei Federal 8.666/93, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe:
Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá- lá por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado da Súmula 473. Senão vejamos:
A Súmula 473, do STF que entende que: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. "
Diante do exposto, revogo processo licitatório 080/2022, Inexigibilidade 012/2022, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Santa Margarida-MG, 24 de Maio de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:B6C278C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO 095/2022
DISPENSA 10029/2022

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 95/2022, RATIFICO a Dispensa nº 10029/2022, visando a **"Contratação de empresa para internação de paciente com dependência química para tratamento"**
Contratado: COMUNIDADE TERAPÊUTICA PROJETO ESPERANÇA EM CRISTO JESUS.
CNPJ: 22.501.116/0001-47
Objeto: Contratação de empresa para internação de paciente com dependência química para tratamento.
Ficha Orçamentária: 288
Dotação Orçamentária: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.39.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 24 de Maio de 2022

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:25523ADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO 23/2022 PRC 85/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 23/2022 PRC 85/2022
A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 23/2022 – Processo Licitatório nº 85/2022. Objeto: ***Registro de Preço para Aquisição de Material Médico-Hospitalar para Secretaria Municipal de Saúde.***. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas sera a partir do dia: 25/05/2022 a partir das 08h00min, na Plataforma do banco licitações-e a sessão terá início às 08h30 do dia 07/06/2022. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:4BD54D25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTINGUE E CRIA CARGOS PÚBLICOS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO, PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°059/2017, ANEXO II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº77/2022.

Extingue e cria cargos públicos na estrutura organizacional do município, previstos na Lei Complementar Municipal n°059/2017, Anexo II, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases Estado de Minas Gerais, através de sua edilidade aprovou e eu, Marcos Antônio Ferreira, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica extinto o cargo comissionado de Procurador do Município, constante na estrutura organizacional do município de Santana de Cataguases, previsto no Anexo II, da Lei Complementar nº 059/2017.

Artigo 2º - Ficam criados os seguintes cargos comissionados de livre nomeação e exoneração na estrutura organizacional do município de Santana de Cataguases, criando a estrutura do departamento jurídico municipal, passando a integrar o Anexo II, da Lei Complementar nº 059/2017:
I – Advogado Geral do Município;
II – Advogado Geral Adjunto.
Parágrafo Único - Os requisitos, os vencimentos e a carga horária estão previstos no Anexo I desta Lei, sendo que as atribuições dos cargos estão discriminadas no Anexo II da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 23 de Maio de 2022

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS E VENCIMENTOS

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Advogado Geral do Município	01	R$ 5.668,76	30 horas semanais
Advogado Geral Adjunto	01	R$ 4.200,00	30 horas semanais

ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO: cargo de livre nomeação e exoneração, exercido por advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, com comprovada experiência de atuação na área de advocacia de, no mínimo, 05 (cinco) anos. São atribuições do Advogado Geral do Município: I - Dirigir o Departamento de Serviços Jurídicos do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação; II - Propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da administração pública municipal; III - Propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de Lei ou ato normativo; IV - Receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte; V - Firmar, como representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza, quando solicitado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; VI - Firmar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do Município, ou daqueles que vierem a ser por estes adquiridos; VII – Participar de reuniões do secretariado; VIII – Acompanhar os processos judiciais e extrajudiciais em que o município for parte ou interessado, praticando todos os atos na defesa dos interesses do município; IX – Assistir ao prefeito no controle interno da legalidade dos atos da Administração;X – Requisitar processos, documentos, informações e esclarecimentos aos secretários municipais ou a quaisquer autoridades da Administração Municipal.
ADVOGADO GERAL ADJUNTO: cargo de livre nomeação e exoneração, exercido por advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, com comprovada experiência de atuação na área de advocacia, no mínimo, 02 (dois) anos. São atribuições do Advogado Geral Adjunto do Município: I - Auxiliar o Advogado Geral do Município em suas atribuições; II – Substituir o Advogado Geral nos casos de impedimento, licença e ausência; III - Substituir o Advogado Geral ou qualquer advogado do Município nos atos administrativos de sua competência; IV – Receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte; V – Praticar todos os atos e atribuições inerentes ao Advogado Geral, desde que por ele autorizado.

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:7B93B082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL E DE INTERESSE ESPECÍFICO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.465/2.017, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº540/2022.

Dispõe sobre a implementação no Município de Santana de Cataguases/MG da regularização fundiária urbana de interesse social e de interesse específico, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2.017, dentre outras providências.

O Prefeito de Santana de Cataguases/MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Esta Lei dispõe sobre a implementação no Município de Santana de Cataguases/MG, das regras de políticas públicas e

procedimentos de Regularização Fundiária Urbana – REURB, delineados na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, estabelecendo normativas e diretrizes gerais para realização da política pública de desenvolvimento urbano.

Parágrafo Único - Para os efeitos desta Lei, considera-se Regularização Fundiária Urbana o conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
DOS OBJETIVOS DA REURB

Artigo 2º - O objetivo principal da REURB é assegurar todas as condições necessárias para acesso da população à terra urbanizada e os direitos sociais à moradia e à cidade sustentável, em especial, aquelas oriundas de ocupações informais de interesse social, viabilizando a correção das distorções e das irregularidades detectadas por conta da ocupação desordenada do solo, priorizando a busca de soluções efetivas para os efeitos negativos do ordenamento territorial, mobilidade urbana e salubridade ambiental e social das áreas urbanas ou das áreas rurais com características de área urbana.

Artigo 3º - Além da legalização no aspecto jurídico das ocupações desordenadas do solo urbano municipal, fundado nos princípios de salubridade urbanística e ambiental, tem-se também os seguintes objetivos específicos:

I – identificação dos núcleos urbanos informais, a fim de organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar sua qualidade de vida;

II – ampliar o acesso à terra urbanizada pela população, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais, a serem regularizados;

III – promover a integração social e a geração de emprego e renda;

IV – estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre o governo municipal e sociedade;

V - garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;

VI – ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes;

VII – concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo e seus recursos naturais, levando em consideração a situação de fato;

VIII – contribuir para a melhoria das condições de moradia da população residente em núcleos urbanos informais no Município;

IX – atuar no enfrentamento do quadro de informalidade habitacional urbana;

X – constituir base para a instituição de política pública municipal de regularização fundiária sustentável;

XI – propiciar a segurança jurídica e o reconhecimento formal das ocupações que apresentem alguma espécie de irregularidade.

Seção II
DOS CONCEITOS PARA FINS DE REURB

Artigo 4º - Para os efeitos desta Lei considera-se:

I – Regularização Fundiária: conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, que visam à regularização de núcleos urbanos informais e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

II – Núcleo Urbano: adensamentos com usos e características urbanas;

III – Núcleo Urbano Consolidado: núcleos urbanos informais consolidados e existentes até 22 de dezembro de 2016, considerados o tempo e a natureza da ocupação, a localização das vias de circulação e a presença ou não de equipamentos públicos, tais como:

a) drenagem de águas pluviais urbanas;
b) esgotamento sanitário;
c) abastecimento de água potável;
d) distribuição de energia elétrica; ou,
e) limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.

IV – Núcleos Urbanos Informais: ocupações e os parcelamentos irregulares ou clandestinos, bem como outros processos informais de produção de lotes, caracterizados predominantemente para fins de moradia, onde não foi possível realizar a titulação de seus ocupantes, sob a forma de parcelamentos do solo, de conjuntos habitacionais ou condomínios, horizontais, verticais ou mistos, bem como outras circunstâncias a serem avaliadas pela Administração Municipal;

V – Áreas destinadas ao uso público: aquelas referentes à implantação de equipamentos comunitários, aos espaços livres de uso público, às áreas verdes, vias e logradouros públicos;

VI – Equipamentos comunitários: todos os equipamentos de educação, cultura, saúde, segurança, esporte, lazer e convívio social;

VII – Infraestrutura básica: aquela necessária para garantir a saúde da população e a prevenção dos riscos ambientais, incluindo-se necessariamente o abastecimento público ou coletivo de água potável, a solução para captação e disposição dos esgotos, o sistema para manejo das águas pluviais e a recuperação, quando couber, da vegetação degradada nas áreas de preservação permanente;

VIII – AEIS – Área Especial de Interesse Social: parcela de área urbana instituída pelo Chefe do Executivo Municipal em ato próprio, ou definida em Lei, destinada predominantemente à moradia de população de baixa renda e sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo, em conformidade com a presente Lei;

IX – Área de risco: áreas inadequadas para a moradia, tais como margens de cursos d'água, sob redes de alta tensão, áreas alagáveis, áreas contiguas às rodovias, áreas com resíduos perigosos depositados no solo e aquelas designadas como tais por riscos geológicos;

X – Legitimação Fundiária: nova forma jurídica de aquisição originária de propriedade, conferido por ato discricionário do Poder Público àquele que detiver área pública ou possuir área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado, pendente de regularização e que atenda as condições pré-estabelecidas na presente Lei;

XI – Legitimação de Posse: é um dos instrumentos de regularização fundiária que possibilita ao Poder Público o reconhecimento de situação de fato, por meio do qual se reconhece a posse do imóvel privado ou área objeto da REURB, com identificação de seus ocupantes, tempo da ocupação e natureza da posse, mediante o cumprimento de condições pré-estabelecidas na presente Lei;

XII – Regularização Fundiária de Interesse Social: aquela onde haja a predominância de ocupação pela população de baixa renda, sujeitas às regras específicas, cujos parâmetros urbanísticos se sobrepõem àqueles definidos pelo zoneamento da área e o Plano Diretor Municipal;

XIII – Regularização Fundiária de Interesse Específico: aquela onde haja irregularidades urbanísticas e ambientais, que não se classifiquem pelo Poder Público como de interesse social;

XIV – Baixa renda – População com renda familiar de até cinco salários mínimos, para os efeitos desta Lei.

XV – Ocupante – aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais.

XVI – Certidão de Regularização Fundiária - CRF: documento expedido pelo Município ao final do procedimento da REURB, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo a sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos.

XVII – Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS: a parcela de área urbana instituída pelo plano diretor ou definida por outra lei municipal, destinada preponderantemente à população de baixa renda e sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo.

Seção III
DOS PRINCÍPIOS

Artigo 5º - A presente Lei reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, com prioridade para sua permanência na área ocupada, assegurados os níveis adequados de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental, na área objeto de regularização fundiária sustentável;

II – articulação com as políticas setoriais de habitação, de meio ambiente, de saneamento básico e de mobilidade urbana, nos diferentes níveis de governo e com as iniciativas públicas e privadas, voltadas à integração social e à geração de emprego e renda;
III – participação dos legitimados em todas as etapas do processo de regularização fundiária;
IV – estímulo à resolução extrajudicial de conflitos;
V – respeito ao patrimônio sociocultural e aos investimentos realizados pelos beneficiários, inclusive, quando necessário, remoções, reassentamentos e relocações;
VI – efetivo controle do solo urbano pelo Município, levando sempre em conta a situação de fato;
VII – recuperação pelo Poder Público das mais-valias urbanísticas.

CAPITULO II
DAS MODALIDADES E INSTITUTOS JURÍDICOS DA REURB
Seção I
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
Artigo 6º - A Regularização Fundiária de Interesse Social REURB-S é a regularização de núcleos urbanos informais ocupados, predominantemente, por população de baixa renda, nos casos em que houver:
I - ocupação da área de forma mansa, pacífica e duradoura, até 22 de dezembro de 2016, no caso de legitimação fundiária e:
a) Possuir renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimos nacional ou renda per capita de até meio salário mínimo nacional, e;
b) Não ser proprietário de outro imóvel urbano ou rural;
II - o imóvel esteja localizado em áreas declaradas de interesse para implantação de projetos de regularização fundiária de interesse social.
§ 1º A regularização fundiária de interesse social dependerá da análise de critérios estabelecidos pela Comissão de Regularização Fundiária, que acompanhará os trabalhos em todos os seus trâmites.
§2º - A renda familiar prevista nesse artigo, inciso I, ‘’a’’ poderá ser comprovada através de documentos hábeis, como carteira de trabalho, comprovante de renda e/ou estudo social elaborado por assistente social.
§ 3º Serão aceitos todos os meios de prova lícitas necessários à comprovação do prazo de que trata o inciso I, do art. 6º desta Lei, podendo ser demonstrado inclusive por meio de fotos aéreas da ocupação ao longo do tempo exigido.
§ 4º Para fins de REURB-S, a obrigação referente às obras de infraestrutura básica caberá ao Poder Público Municipal.

Seção II
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO
Artigo 7º - A Regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB-E é a regularização caracterizada pelos núcleos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o artigo 6º desta Lei.

Artigo 8º - A regularização Fundiária de Interesse Específico dependerá da análise e da aprovação pela Administração Municipal, que dará prosseguimento ao procedimento após emitidas as licenças urbanísticas e ambientais, quando necessárias, sendo processadas nos termos da presente lei.
§1º - Para fins de REURB-E, a obrigação referente a implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial caberá exclusivamente aos beneficiários.
§2º - Se houver interesse público, na REURB-E o município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários.

Artigo 9º - No mesmo núcleo urbano informal poderá haver as duas modalidades de REURB, desde que parte seja ocupada predominantemente por população de baixa renda regularizada por meio da REURB – S e o restante do núcleo por meio da REURB – E.
Artigo 10 – O enquadramento da modalidade de regularização fundiária atinente ao imóvel ocupado pelo beneficiário, se de interesse social ou específico, será definido caso a caso pelo setor competente do município após análise dos documentos apresentados.
Parágrafo Único – A classificação do interesse visa exclusivamente à identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizados.

Seção III
DOS INSTITUTOS JURÍDICOS DA REURB
Artigo 11 - Poderão ser empregados, no âmbito da REURB, sem prejuízo de outros que se apresentem adequados, os seguintes institutos jurídicos:
I - a legitimação fundiária e a legitimação de posse, nos termos desta Lei Federal nº 13.465/2017;
II - a usucapião, nos termos dos Arts. 1.238 a 1.244 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, dos Arts. 9º a 14 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e do Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;
III - a desapropriação em favor dos possuidores, nos termos dos §§ 4º e 5º do Art. 1.228 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
IV - a arrecadação de bem vago, nos termos do Art. 1.276 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
V - o consórcio imobiliário, nos termos do Art. 46 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;
VI - a desapropriação por interesse social, nos termos do inciso IV do Art. 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962;
VII - o direito de preempção, nos termos do inciso I do Art. 26 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;
VIII - a transferência do direito de construir, nos termos do inciso III do Art. 35 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;
IX - a requisição, em caso de perigo público iminente, nos termos do § 3º do Art. 1.228 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
X - a intervenção do poder público em parcelamento clandestino ou irregular, nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;
XI - a alienação de imóvel pela administração pública diretamente para seu detentor, nos termos da alínea f, do inciso I, do Art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
XII - a concessão de uso especial para fins de moradia;
XIII - a concessão de direito real de uso;
XIV - a doação, mediante cláusulas restritivas temporárias, de caráter resolutivo, e;
XV - a compra e venda de imóveis do patrimônio público que já se encontravam sob qualquer forma de ocupação de particulares até o dia 22 de dezembro de 2016, conforme autorizado pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.
Parágrafo Único - As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuírem registro, poderão ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, para tanto, utilizar-se dos instrumentos previstos nesta Lei, atendidas as condições previstas no Art. 69, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS
Seção I
DO PROCEDIMENTO RELATIVO AO TRÂMITE DO PROCESSO DA REURB
Artigo 12 - A REURB obedecerá o procedimento definido a seguir:
I – Apresentação de requerimento dos legitimados;
II – processamento administrativo do requerimento, onde será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
III – elaboração do projeto de regularização fundiária;
IV – saneamento e análise do processo administrativo;
V – decisão da autoridade competente, mediante ato formal;
VI – expedição do CRF pelo Município;
VII – registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente.
Parágrafo Único – Deverá ser exigida a apresentação da Certidão Negativa de Débitos - CND municipal, para todos os requerentes da REURB, sob pena de ter seu requerimento indeferido.

Artigo 13 – A fim de fomentar a efetiva implantação das medidas da REURB, fica autorizado o Município de Santana de Cataguases a celebrar convênios ou outros instrumentos congêneres com a União e Estado, e/ou com outras entidades públicas e privadas.

Artigo 14 – Instaurada a REURB, deve o município:
I – proceder a análise técnica preliminar do pedido e dos documentos apresentados, providenciando a instrução do processo com todos os dados necessários ao prosseguimento dos todos os dados necessários ao prosseguimento dos atos;
II – realizar as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.
III - classificar e fixar, no prazo de até cento e oitenta dias, em ato publicado no Diário Oficial do Município, uma das modalidades da REURB ou indeferir, fundamentadamente, o requerimento.
IV - notificar por via postal com aviso de recebimento os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.
V - quando houver recusa da notificação por qualquer motivo ou quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados, deverá ser publicado edital no mural e no site da Prefeitura, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada.
VI - encaminhar os autos à Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Social, à Defesa Civil e à Fazenda para análise de viabilidade e apresentação de estudos técnicos referentes à sua área de atuação.
VII - elaboração do projeto de regularização fundiária e implantação da infraestrutura essencial, observando o estabelecido na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.
VIII - na hipótese de conflito com confrontantes, nomear em ato próprio uma câmara de prevenção e resolução administrativa de conflitos, com a competência para dirimir conflitos relacionados à REURB, mediante solução consensual.
IX - aprovação do projeto de regularização fundiária e, se for o caso, do projeto urbanístico de regularização fundiária, estabelecendo ainda o aceite ou propositura do cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços.
X - superadas todas as exigências e adequações, os projetos aprovados serão submetidos à Comissão de Regularização Fundiária ou ao responsável legal por esta etapa da REURB, para fins de conclusão, parecer final e elaboração da Certidão de Regularização Fundiária - CRF;
XI - por fim, será apresentada a CRF para Registro perante o Cartório de Registro de Imóveis para formalização da individualização dos imóveis, com abertura de novas matrículas, as quais sustentarão a base de dados do cadastro municipal, que deverá proceder os lançamentos dos tributos municipais.
§1º - 0 registro da CRF e do projeto de regularização fundiária seguirá os comandos dos artigos 42 e seguintes da Lei Federal 13.465/17.
§ 2º Os prazos máximos para análise e manifestação das Secretarias não poderão ultrapassar de 30 (trinta) dias, salvo se justificados.
§ 3º Se a Comissão de Regularização Fundiária entender necessário, será encaminhado o projeto para análise de outras secretarias e outros órgãos e, finalmente, à apreciação conclusiva.

Artigo 15 - À Comissão de Regularização Fundiária, a ser nomeado mediante Decreto, fica autorizado a estabelecer procedimentos complementares, se necessário.

Seção II
DAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS
Artigo 16 - As plantas, memoriais descritivos e relatórios técnicos relacionados ao processo de regularização deverão ser assinados por profissional habilitado e acompanhados com prova de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT no Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
§ 1º - Todos os projetos relacionados ao processo de regularização deverão obedecer às diretrizes da NBR 13.133, ou outra que venha a lhe substituir, e ainda deverão ser encaminhados em meio físico (papel) e por meio digital (extensão *dwg*), o qual deverá conter os arquivos digitais do Projeto Completo do Empreendimento em desenhos georreferenciados.
§ 2º - O responsável técnico deverá assinar termo de responsabilidade sobre toda informação e documentação apresentada, quer em meio físico ou digital, respondendo civil, administrativa e criminalmente por dolo ou má-fé que induza em erro ou cause prejuízo em face dos procedimentos de regularização fundiária sustentável.
§ 3º - Sem prejuízo das ações cabíveis, será excluído do procedimento todo aquele que comprovadamente abrir mão de expediente escuso ou fraudulento para obtenção da regularização fundiária, sem que preencha aos requisitos da lei.

Seção III
DA ANÁLISE DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Artigo 17 - O processo de Regularização Fundiária compõe-se da análise das características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso e equipamentos públicos.
Artigo 18 - A análise abrangerá além dos projetos urbanísticos e ambientais propostos, também os padrões mínimos de habitabilidade dos imóveis, do acesso aos imóveis e da segurança dos moradores, observando-se especialmente os itens que segue:
I – deverão ser identificadas as edificações que serão realocadas, quando houver necessidade;
II – poderão proceder a adequação das vias de circulação existentes ou projetadas e, se possível promover as correções necessárias, a fim de garantir a articulação com o sistema viário do entorno, além de garantir o acesso às unidades imobiliárias, prevendo ainda trânsito de veículos em situações de emergência, assim como dos veículos de serviços públicos, tais como ambulâncias, coleta de lixo e transporte urbano, sempre que possível;
III – nas vias sem saída poderá ser criada área de retorno com raio suficiente para manobra dos veículos, assim como as vias de pedestres em que haja declividade deverá se intercalar com rampas e escadas;
IV – serão observadas as medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada, incluindo as compensações urbanísticas e ambientais se previstas em lei;
V – promover a segurança da população quando a ocupação se inserir em partes de áreas de risco e Área de Preservação Permanente – APP, quando será obrigatoriamente submetida a um estudo técnico, com parecer fundamentado, assinado por profissional competente que ateste condições mínimas de viabilidade, habitabilidade, acesso e segurança aos moradores, assim como as intervenções necessárias;
VI – as medidas previstas para adequação e hierarquização das etapas da implantação da infraestrutura básica;
VII – caracterização da situação ambiental da área a ser regularizada;
VIII – especificação dos sistemas de saneamento básico;
IX – proposição de intervenções para o controle de riscos geotécnicos e de inundações;
X – recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização, se o caso;
XI – comprovação da melhoria das condições de sustentabilidade urbano-ambiental, considerados o uso adequado dos recursos naturais; e
XII – comprovação da melhoria da habitabilidade dos moradores propiciada pela regularização proposta.

Artigo 19 - Na análise do processo de regularização fundiária devem ser considerados os aspectos físico-ambiental, jurídico e socioeconômico, de forma integrada e simultânea, bem como as propostas de intervenção, alternativas de soluções para o atendimento das demandas por equipamentos públicos e comunitários, hierarquização das etapas das intervenções urbanísticas e ambientais, mediante cronograma de execução das obras necessárias e estimativa preliminar de custos.

§ 1º Eventuais alterações propostas serão submetidas à aprovação da Comissão, garantindo a participação dos interessados em todas as etapas, quer individual ou coletivamente.
§ 2º Poderá dar-se independentemente de autorização legislativa, a cessão onerosa ou gratuita de área pública ocupada para uso não residencial e que não seja passível de titulação de acordo com os critérios estabelecidos pela presente lei, onde a atividade seja considerada como de interesse local, podendo também ser enquadradas nos mesmos critérios as entidades religiosas, entidades assistenciais, beneficentes, culturais, esportivas, filantrópicas, recreativas, representativas de bairros, associações ou similares, formalmente constituídas, que prestem serviços relevantes ao Município.
§ 3º Fica dispensado o procedimento de desafetação das áreas públicas destinadas para fins institucionais, mediante a flexibilização administrativa dos parâmetros urbanísticos para os núcleos urbanos informais consolidados até 22 de dezembro de 2016, sendo consideradas as áreas públicas aquelas determinadas no projeto de regularização fundiária conforme a proposta.
§ 4º Na hipótese do projeto de regularização fundiária estar em consonância com a legislação, a Comissão de Regularização Fundiária, por meio da Secretaria de Administração, irá expedir a Certidão de Regularização Fundiária - CRF para apresentação ao Cartório de Registro de Imóveis - CRI, que devidamente assinada pelo Chefe do Executivo, ou quem ele indicar, constará a descrição dos lotes, dos beneficiários, das áreas públicas e institucionais e das intervenções eventualmente necessárias, bem como os recursos necessários de acordo com o cronograma de obras, quando tratar-se de REURB-S, podendo atribuir cronograma de obras também na REURB-E.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Artigo 20 - Para fins de REURB-S, ficam dispensadas as exigências relativas ao zoneamento, ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios.

Artigo 21 - A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, é obrigatório aos beneficiários da REURB realizar a conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço.
Parágrafo único - Na REURB-E, os beneficiários serão integralmente responsáveis pela implantação dos sistemas viários, implantação da infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso, e pela implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.

Artigo 22 - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar por Decreto, os atos necessários a Regularização Fundiária Urbana.

Artigo 23 - O Poder Executivo poderá firmar convênio com o Oficial de Registro do Cartório de Registro de Imóveis competente para facilitar os serviços de REURB, para mútua cooperação, troca de dados de inscrição imobiliária e cadastro, celeridade na expedição de certidões, utilização de espaço junto a órgão público ou à unidade de serviço cartorária, ou quaisquer outros termos a serem ajustados mediante acordo entre o órgão competente ou comissão própria e o delegatário dos serviços extrajudiciais competente, obedecida a legislação em vigor.

Artigo 24 - Serão isentos de taxas e preços públicos os beneficiários da REURB-S.

Artigo 25 - O Poder Executivo Municipal poderá criar por Decreto preço público para custeio das despesas oriundas com a REURB-E.

Artigo 26 – Os títulos individuais concedidos pelo Poder Público Municipal devem ser registrados no Cartório de Registro de Imóveis competente no prazo máximo de 12 (doze) meses, sob pena de revogação automática.

Artigo 27 - Fica instituída a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, órgão colegiado autônomo, formado por no mínimo 3 (três) membros, com a atribuição de dirimir conflitos relacionados à REURB, mediante solução consensual.
§ 1º - O modo de composição e funcionamento das câmaras de que trata o caput deste artigo será estabelecido em ato do Poder Executivo municipal e, na falta do ato, pelo disposto na Lei Federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015.
§ 2º - Cabe a Secretaria Municipal de Administração fornecer todos os meios e suporte necessários ao funcionamento da Câmara.

Artigo 28 - Nos procedimentos de regularização fundiária sustentável de áreas que incidam sobre Área de Preservação Permanente - APP deverá ser garantida a melhoria das condições socioambientais.

Artigo 29 - Sem prejuízo das ações cabíveis, será excluído de qualquer procedimento de REURB todo aquele que comprovadamente se valer de expediente escuso ou fraudulento para obtenção da regularização fundiária, sem que preencha aos requisitos da Lei.

Artigo 30 - A regularização de ocupações irregulares não implica no reconhecimento e responsabilização do Poder Público Municipal das obrigações assumidas pelo parcelador junto aos adquirentes de unidades imobiliárias.

Artigo 31 - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais.

Artigo 32 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 23 de maio de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:4204AAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, DEFINE OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº541, DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal – SIM no Município de Santana de Cataguases, define os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município deSantana de Cataguases, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, e dá outras providências.
Parágrafo único - Esta Lei está em conformidade com a Lei Federal nº 8.171/1991 e suas alterações, e com o Decreto Federal nº 5.741/2006 e suas alterações, que tratam e regulamentam o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

Art. 2º - A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

Art. 3º - A inspeção deve ser, obrigatoriamente, executada de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.
Parágrafo Único - Entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

Art. 4º - Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.

Parágrafo Único - Os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidas por autoridade competente da Secretária Municipal de Agricultura ou secretaria da qual está vinculada, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

Art. 5º. A inspeção sanitária se dará:
I - nos estabelecimentos que recebem animais, matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados, de origem animal para beneficiamento ou industrialização;
II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.
Parágrafo Único - Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal de Santana de Cataguases a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

Art. 6º - São princípios a serem observados no Serviço Municipal de Inspeção:
I – a promoção da preservação da saúde humana e do meio ambiente, conciliando, ao mesmo tempo, para que a atuação não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
II - foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III – promoção de processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação do Governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 7º - O Município de Santana de Cataguases poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com outros municípios, o Estado de Minas Gerais e a União, autorizando a participação associativa intermunicipal para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção sanitária em conjunto, bem como poderá solicitar a adesão ao SUASA.
§ 1º - Após a adesão do SIM ao SUASA os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

§ 2º - No caso de gestão associada, por meio de Associação de Municípios, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o limite territorial dos municípios associados aderentes.

Art. 8º - A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final, e será de responsabilidade da Vigilância Sanitária, em conformidade ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990.
Parágrafo Único - A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art. 9º - O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.

Parágrafo único - Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:
I - estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) – aqueles destinado ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 (cinco) toneladas de carnes por mês;
II - estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos, bubalinos, equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 (oito) toneladas de carnes por mês;

III - fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 (cinco) toneladas de carnes por mês;
IV - estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 (quatro) toneladas de carnes por mês;
V - estabelecimento de ovos - destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 (cinco mil) dúzias/mês;
VI - unidade de extração e beneficiamento dos produtos das abelhas - destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 (trinta) toneladas por ano;
VII - estabelecimentos industriais de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados destinados à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 (trinta mil) litros de leite por mês.

Art. 10 - Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação de representante da Secretaria Municipal de Agricultura, ou da secretaria a qual ela estiver vinculada, e da Secretaria Municipal de Saúde, dos agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Art. 11 - Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.
Parágrafo Único - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Art. 12 - Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído com os seguintes documentos:
I – requerimento simples dirigido ao responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal;

II - laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Secretária Municipal de Agricultura ou a secretaria a ela vinculada;
III - Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006.

IV - Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competente que não se opõem à instalação do estabelecimento.
V - apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;
VI - planta baixa ou croquis das instalações, com layout dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
VII - memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
VIII - boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;
IX – Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal.
§ 1º - Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.
§ 2º - Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnico dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.
§ 3º - Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Art. 13 - O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.
Parágrafo Único - O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas nestes produtos não podem constar impressos ou gravados os carimbos oficiais de inspeção previstos nesta Lei, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.

Art. 14 - A embalagem dos produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.
Parágrafo Único - Quando à granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no *caput* deste artigo.

Art. 15 - Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 16 - A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Art. 17 - Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal nº 5.741/2006.

Art. 18. Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura ou a secretarial a qual está vinculada, constantes no Orçamento do Município de Santana de Cataguases.

Art. 19. O Município de Santana de Cataguases poderá participar e direcionar recurso financeiro para ações associadas ou conjuntas com outros Municípios ou entidades com previsão orçamentária aplicável.

Art. 20. Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pelo Poder Executivo, após debatido no Conselho de Inspeção Sanitária.

Art. 21. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 22. Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei, em especial a Lei Municipal nº 268/2008.

Art. 23. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases/MG, 24 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal de Santana de Cataguases

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:F43403E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG.

OBJETO: apoio financeiro para viabilizar as atividades diárias da instituição, no segundo semestre de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o Município de Santa Vitória e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Vitória, viabilizar a aquisição de materiais diversos que serão usados nas atividades diárias da instituição no segundo semestre de 2022, tudo em conformidade com a legislação supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 232.976,50 (duzentos e trinta e dois reais, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: 02.12.00.14.242.0049.2253.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31.12.2022.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 24 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:78D2574E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC.

OBJETO: Auxílio financeiro para aquisição de materiais para distribuição de sopa e cestas básicas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e o CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, visando o auxílio financeiro para aquisição de

materiais para distribuição de sopa e cestas básicas, tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação orçamentária: 02.12.00.08.244.0049.2358.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 24 de maio de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:135C49C6

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA-MG.

OBJETO: Auxílio financeiro para garantir a manutenção da ordem pública no âmbito Municipal, a cargo da instituição Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PM/MG, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Secretária de Estado de Administração Prisional e órgãos de interesse da Segurança Pública, visando uma maior eficiência, presteza e controle de todas as ações na defesa da comunidade local.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e o CONSEP CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA, para garantir a manutenção da ordem pública no âmbito Municipal, a cargo da instituição Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PM/MG, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Secretária de Estado de Administração Prisional e órgãos de interesse da Segurança Pública, visando uma maior eficiência, presteza e controle de todas as ações na defesa da comunidade local, em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento do Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.05.00.06.181.0049.2113.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 24 de maio de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:4161D283

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 091/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 091/2022. DATA DA ABERTURA: 07 de junho de 2022, às 13:00 Horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES, para atender as atividades da Rede Pública de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, município de Santa Vitória/MG, com entrega parcelada, com recursos próprios do Município e recursos Federais, conforme detalhamento no Termo de Referência, Anexo – I e Objeto Anexo IA deste edital, através do Sistema de Registro de Preços (SRP). PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% OUTROS ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADAS. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santa Vitória MG, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:84341A5D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA – PREGÃO REGISTRO PREÇO Nº 054/2022, PL Nº 082/2022. Objeto: aquisição de FERRAGEM, para manutenção das atividades dos diversos departamentos do município de Santa Vitória/MG. O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima foi declarado FRACASSADO para os itens 13, 19, 20 e 57 ante ao não cumprimento dos requisitos de habilitação pelos ofertantes, conforme consta detalhadamente da Ata Circunstanciada do processo licitatório, havendo a necessidade de perpetrar-se novo processo para a aquisição dos itens especificados.

Município de Santa Vitória, em 24 de maio de 2022.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:1A80E807

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090, 091/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 090, 091/2022 – Processo Licitatório nº 082/2022 Pregão Presencial RP nº 054/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: A.R. Indústria e Comércio de Materiais para Construção LTDA, CNPJ nº 23.320.176/0001-26; Carlos Eduardo Oliveira Miranda EIRELI, CNPJ nº 26.474.581/0001-97. Objeto: contratação visando à aquisição de FERRAGEM, para manutenção das atividades dos diversos departamentos do município de Santa Vitória/MG. Valor: R$309.917,72; R$63.726,50. Validade: 24/05/2022 a 24/05/2023.

Município de Santa Vitória MG, em 24 de maio de 2022 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA -
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:11DB831F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022 - O município de Santa Vitória, por meio da autoridade competente, considerando que, embora tenha havido interessados, não atenderam às condições do edital, tendo sido, a licitante vencedora declarada DESCLASSIFICADA, torna público que, restou FRACASSADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022. Fundamentação completa nos autos.

Santa Vitória, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

ISPER SALIM CURI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:A6D4AC1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 058/2022. Pregão Presencial nº 021/2022, pelo Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Registro de preço para serviços de balanceamento, alinhamento, cambagem, caster, lubrificação, troca de óleo, troca de bico, troca de válvula, montagem e desmontagem de pneus, cola de pneus e pequenos serviços mecânicos de urgência/emergência (socorro) nos veículos leves da Prefeitura, os quais deverão ser realizados dentro a sede municipal, de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 06/06/2022, às 11h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 23/05/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F7CA6AE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 051/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 016/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene e outros correlatos. Processo homologado e adjudicado nesta data. Gilson L. Lacerda Ribeiro - ME no valor total de R$ 58.717,65, 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda. - EPP no valor total de R$ 39.222,55, R. F. Candido Ribeiro – ME no valor total de R$ 4.414,35 e Comercial P & L Ltda. no valor total de R$ 930,50.

Santo Antonio do Aventureiro, 23 de maio de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F3DFE7B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 051/2022. Pregão Presencial nº 016/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 034/2022. Detentora do Registro de Preço: Gilson L. Lacerda Ribeiro – ME. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene e outros correlatos. Valor Total Estimado: R$ 58.717,65. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
203.00.04.122.0002.2.0013 (00.01.00);
203.00.04.122.0002.2.0015 (00.01.00);
205.02.12.122.0002.2.0024 (00.01.01);
205.02.12.361.0012.2.0027 (00.01.01);
206.02.08.243.0004.2.0041 (00.01.00);
206.02.08.244.0005.2.0045 (00.01.00) e
(00.01.29); 207.01.10.301.0013.2.0054 (00.01.02); e,
208.00.15.451.0011.2.0068 (00.01.00)...3.3.90.30. 23/05/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:17614ED0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 051/2022. Pregão Presencial nº 016/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 035/2022. Detentora do Registro de Preço: 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda - EPP. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene e outros correlatos. Valor Total Estimado: R$ 39.222,55. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 203.00.04.122.0002.2.0013 (00.01.00); 203.00.04.122.0002.2.0015 (00.01.00); 205.02.12.122.0002.2.0024 (00.01.01); 205.02.12.361.0012.2.0027 (00.01.01); 206.02.08.243.0004.2.0041 (00.01.00); 206.02.08.244.0005.2.0045 (00.01.00) e (00.01.29); 207.01.10.301.0013.2.0054 (00.01.02); e, 208.00.15.451.0011.2.0068 (00.01.00)...3.3.90.30. 23/05/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D0592138

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 051/2022. Pregão Presencial nº 016/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 036/2022. Detentora do Registro de Preço: R. F. Candido Ribeiro – ME. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene e outros correlatos. Valor Total Estimado: R$ 4.414,35 Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 203.00.04.122.0002.2.0013 (00.01.00);

203.00.04.122.0002.2.0015 (00.01.00); 205.02.12.122.0002.2.0024 (00.01.01); 205.02.12.361.0012.2.0027 (00.01.01); 206.02.08.243.0004.2.0041 (00.01.00); 206.02.08.244.0005.2.0045 (00.01.00) e (00.01.29); 207.01.10.301.0013.2.0054 (00.01.02); e, 208.00.15.451.0011.2.0068 (00.01.00)...3.3.90.30. 23/05/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B8428333

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 051/2022. Pregão Presencial nº 016/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 037/2022. Detentora do Registro de Preço: Comercial P & L Ltda.. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene e outros correlatos. Valor Total Estimado: R$ 930,50. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 203.00.04.122.0002.2.0013 (00.01.00); 203.00.04.122.0002.2.0015 (00.01.00); 205.02.12.122.0002.2.0024 (00.01.01); 205.02.12.361.0012.2.0027 (00.01.01); 206.02.08.243.0004.2.0041 (00.01.00); 206.02.08.244.0005.2.0045 (00.01.00) e (00.01.29); 207.01.10.301.0013.2.0054 (00.01.02); e, 208.00.15.451.0011.2.0068 (00.01.00)...3.3.90.30. 23/05/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:76F02914

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 052/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 017/2022. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação dos serviços de frete com caminhão de carroceria aberta de madeira, com capacidade de 13 a 15 toneladas, dentro do Distrito de São Domingos, incluindo motorista e todas as despesas necessárias ao atendimento do serviço (óleo diesel, pneu, manutenção do caminhão e tudo mais que for necessário para a realização do serviço), a fim de realizar sobretudo o transporte de bambu para atender munícipes que trabalham com artesanato e fabricação de vareta, transporte de insumos agrícolas para ajudar no desenvolvimento dos pequenos agricultores do Distrito e, também, transporte de verduras e legumes para ajudar no escoamento da produção destes produtores. Processo homologado e adjudicado nesta data. Eloísio Gomes Garcia com o valor total de R$ 68.400,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 24 de maio de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:EA4CB4A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 052/2022. Pregão Presencial nº 017/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 038/2022. Detentora do Registro de Preço: Eloísio Gomes Garcia/MEI. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação dos serviços de frete com caminhão de carroceria aberta de madeira, com capacidade de 13 a 15 toneladas, dentro do Distrito de São Domingos, incluindo motorista e todas as despesas necessárias ao atendimento do serviço (óleo diesel, pneu, manutenção do caminhão e tudo mais que for necessário para a realização do serviço), a fim de realizar sobretudo o transporte de bambu para atender munícipes que trabalham com artesanato e fabricação de vareta, transporte de insumos agrícolas para ajudar no desenvolvimento dos pequenos agricultores do Distrito e, também, transporte de verduras e legumes para ajudar no escoamento da produção destes produtores. Valor Total Estimado: R$ 68.400,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39.00.02.08.00.15.451.0011.2.0068 - 00.01.00 e 3.3.90.39.00.02.11.00.20.606.0007.2.0088 - 00.01.00.

24/05/2022.
BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B74389CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, conforme Processo Licitatório Nº 096/2021, Pregão Presencial Nº 056/2021.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à **Ata de Registro de Preços nº 101/2022**, que, respectivamente, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** e a empresa **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA**, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de **AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**.

Realiza-se através do presente termo, o Apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 5.930,13 (cinco mil e novecentos e treze reais) ao valor total da Ata de Registro de Preços supracitada, verificados nos preços apresentados pela empresa através de Notas Fiscais de compras e através de Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Licitações do município, chegando aos valores unitários conforme tabela abaixo:

Descrição do Material/Serviço	Un.	Valor Anterior R$	Valor Reajustado R$	Diferença R$
CESTA BÁSICA	UNIDADE	174,90	220,87	45,97

Fundamento Legal: Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de maio de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:888DC301

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2022 INEXIGIBILIDADE 004/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, Processo Licitatório n.º 047/2022 – Inexigibilidade n.º 004/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ x WILSON B BRASILEIRO PRODUÇÕES. Valor do Contrato: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "SORÓ SILVA" PARA APRESENTAÇÃO NO SEXTA-FEIRA, DIA 09 DE SETEMBRO DE 2022 NO XVII ITA ARTE EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. **Base Legal:** Inciso III do Art. 25 da 8.666/93. ASSINATURA: 02 de maio de 2022. VIGÊNCIA: até 11 de outubro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:89C5846F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 090/2021 – Pregão Presencial n.º 054/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RD PHARMA LTDA. Ata com desconto com seguintes descontos e estimativas de gastos: MEDICAMENTO GENÉRICO INJETÁVEL CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS, porcentual de desconto de 30,00%, valor estimado para aquisição de R$ 100.000,00 (Cem mil reais); MEDICAMENTO SIMILAR INJETÁVEL, CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS, porcentual de desconto de 30,00%, valor estimado para aquisição de R$ 100.000,00 (Cem mil reais); MEDICAMENTOS GENÉRICOS CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS, porcentual de desconto é de %, com valor estimado para aquisição de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e MEDICAMENTOS SIMILARES CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS, a estimativa de porcentual de desconto é de 22,50%, com valor estimado para aquisição de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA VISANDO O ATENDIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, UBS E DEMANDAS JUDICIAIS, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 25/11/2021 – VIGÊNCIA: 25/11/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de maio de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B34E76E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 009/2022 – Pregão Eletrônico nº 006/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA**.** Ata no valor Global de: R$ 29.886,96 (vinte e nove mil e oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos). **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 23/02/2022 – VIGÊNCIA: 23/02/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de maio de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:482204B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 009/2022 – Pregão Eletrônico nº 006/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ECO PLAST COMERCIO LTDA**.** Ata no valor Global de: R$ R$ 40.936,92 (quarenta mil e novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos). **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 23/02/2022 – VIGÊNCIA: 23/02/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de maio de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:25C07F86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 009/2022 – Pregão Eletrônico nº 006/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI**.** Ata no valor Global de: R$ 115.578,50 (cento e quinze mil e quinhentos e setenta e oito mil e cinquenta). **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 23/02/2022 – VIGÊNCIA: 23/02/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de maio de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5CAC7F64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 009/2022 – Pregão Eletrônico nº 006/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Ubiratan dos Santos Nunes**.** Ata no valor Global de: R$ 1.188,00 (um mil e oitocentos e oitenta reais). **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 23/02/2022 – VIGÊNCIA: 23/02/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de maio de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BB9DFD2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 009/2022 – Pregão Eletrônico nº 006/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**.** Ata no valor Global de: R$ R$ 98.710,43 (noventa e oito mil e setecentos e dez reais e quanta e três centavo). **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 23/02/2022 – VIGÊNCIA: 23/02/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de maio de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:914BEDD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022

PROCESSO: 48/2022

MODALIDADE: Pregão nº 32/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: COMERCIAL SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de kit de teste rápido COVID-19,Influenza, Dengue, Sífilis e Zika, para atender a solicitação da Atenção Primária da Secretaria Municipalde Saúde, de acordo com as quantidades e especificações do Relatório de Itens, parte integrante doEdital e seus anexos.

VALOR: R$236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 23/05/2022 a 22/05/2023

Santo Antônio do Monte, 23 de maio de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:22CFBCAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 64/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº64/2022

PROCESSO:48/2022

MODALIDADE: Pregão nº 32/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de kit de teste rápido COVID-19,Influenza, Dengue, Sífilis e Zika, para atender a solicitação da Atenção Primária da Secretaria Municipalde Saúde, de acordo com as quantidades e especificações do Relatório de Itens, parte integrante doEdital e seus anexos.

VALOR:R$3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais)

VIGÊNCIA:23/05/2022 a 22/05/2023

Santo Antônio do Monte, 23 de maio de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:BA761B5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº65/2022

PROCESSO:48/2022

MODALIDADE: Pregão nº 32/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de kit de teste rápido COVID-19,Influenza, Dengue, Sífilis e Zika, para atender a solicitação da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as quantidades e especificações do Relatório de Itens, parte integrante do Edital e seus anexos.

VALOR:R$175.750,000 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA:23/05/2022 a 22/05/2023

Santo Antônio do Monte, 23 de maio de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:C9B4BEF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 66/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº66/2022

PROCESSO:48/2022

MODALIDADE: Pregão nº 32/2022
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de kit de teste rápido COVID-19,Influenza, Dengue, Sífilis e Zika, para atender a solicitação da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as quantidades e especificações do Relatório de Itens, parte integrante do Edital e seus anexos.

VALOR:R$100.400,00(cem mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA:23/05/2022 a 22/05/2023

Santo Antônio do Monte, 23 de maio de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:8B51D660

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 67/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº67/2022

PROCESSO:50/2022

MODALIDADE: Pregão nº 34/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:SAMONTE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de mangueirashidráulicas prensadas, montadas sob medida, terminais e acessórios destinados à manutenção demáquinas e tratores do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, deacordo com especificações e quantidades do Relatório de Itens parte integrante deste Edital e seusanexos.

VALOR: R$60.715,00(sessenta mil setecentos e quinze reais)

VIGÊNCIA: 23/05/2022 a 22/05/2023

Santo Antônio do Monte, 23 de maio de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:52FF2915

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022

PROCESSO: 53/2022

MODALIDADE: Pregão nº 37/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: MEDH Distribuidora de Medicamentos LTDA

OBJETO: Registro de preços, do tipo maior percentual de desconto, para ofornecimento de medicamentos contemplados através da Tabela CMED/ANVISA, visando atender asdemandas oriundas de todos os setores ligados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Relatório deItens parte integrante do Edital e seus anexos.

PERCENTUAL DE DESCONTO: Desconto em tabela de Medicamentos genéricos 53% (cinquenta e três percento); Desconto em tabela de Medicamentos similares 47% (quarenta e sete percento)

VIGÊNCIA: 23/05/2022 a 22/05/2023

Santo Antônio do Monte, 23 de maio de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:589D3096

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 68/2022 – PREGÃO 48/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é a aquisição de capinadeira e roçadeira para minicarregadeira, elevador automático, gerador de energia, carretas agrícolas e roçadeira a gasolina, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de acordo com quantidades e especificações do relatório de itens parte integrante do edital.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 06 de junho de 2022.**

Informações/Edital:www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net – consulta licitações, ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 ou email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 24 de Maio de 2022.

LUIS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:DA1B1EBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022/FMS

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022/FMS

Processo de Inexigibilidade fundamentado no Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal nº 08/2017.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por meio do Fundo Municipal de Saúde, e a Associação de Proteção Animal Resgatando Corações.

OBJETO: Apoio à Associação de Proteção Animal Resgatando Corações, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, a qual possui capacidade técnica e operacional no ramo.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO PELA OSC:
Prestação de serviços de relevância social e interesse público no resgate, proteção e assistência a cães e gatos abandonados, doentes ou mesmo sadios, além de contribuir nas ações de castrações e de adoção responsável destes animais.
VALOR TOTAL: 16.000,00 (dezesseis mil reais).

VIGÊNCIA: 02/05/2022 a 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2022

Santo Antônio do Monte, 25 de maio de 2022

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:0CE44D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA VIASATDIGITAL TELECOM LTDA/ME

Processo Licitatório nº 035/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Internet, fibra óptica, na área urbana e sistemas na área rural, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VIASATDIGITAL TELECOM LTDA/ME,** estabelecida na Rua Ferreira Leite, nº 297, Bairro Centro, na cidade de São Francisco - MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.290.877/0001-28 e Inscrição Estadual sob o nº 001485323.00-92, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Hermes Mendes Figueiredo, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.953.977, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 822.929.656-15, a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do artigo 65, inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Segunda do contrato original no valor de R$ 73.575,96 (Setenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) a ser aditivada em 1,3% (um inteiro e trinta décimos percentuais) que corresponde à R$ 958,80 (Novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), para aumento do quantitativo, a qual justifica o aditivo do item 03 em razão na necessidade da inclusão de um novo ponto de internet, para atendimento do Polo da Unimontes para a demanda do Transporte Escolar da rede municipal de ensino, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Unitário/Mês	Valor Total
03	Serv.	12	Serviço de acesso à Internet, com velocidade de 480 MB Global.	R$ 79,90	R$ 958,80

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal da Educação sob o nº: 02040112364-6009-6827 – 339039 – Ficha 4538.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 74.534,76 (Setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 23 de Maio de 2022.

Município De São Francisco
RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Viasatdigital Telecom LTDA/ME
HERMES MENDES FIGUEIREDO
CPF nº 822.929.656-15
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:ACB73A25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Secretário Municipal de Administração e Finanças **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 040/2022 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2022.** OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **aquisições de materiais e equipamentos para instalação de sistema de proteção e segurança eletrônica**, **a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais.** LICITANTES ARREMATANTES: **CONECTADOS SECURITY COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI** pelo item 029; **LEANDRO AMARAL FLORENTINO 11358551618/MEI** pelos itens: 012, 013, 015, 026, 027, 028, 032 e 033; **LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONTRUTORA LTDA** pelos itens: 004, 005, 006, 008, 016 e 017; **MP CAVALCANTE ASSESSORIA E NEGÓCIOS** pelos itens: 003, 007, 010, 011, 014, 018, 019, 020, 021, 022, 024, 025, 030 e 031; **REDE SOLUÇÕES E PROJETOS LTDA** pelos itens: 001, 002, 009 e 023.

São Francisco/MG, 23 de Maio de 2022.

Ass. Ronaldo Alves Silva. Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:67B7CF25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 044/2022/Pregão Presencial nº. 026/2022/Registro de Preço nº 025/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 31.486.195/0001-55, com sede na Rua: Jurema, nº 1621, Bairro: da Providência, na cidade de Para de Minas, Estado de Minas Gerais. OBJETO: registro de preço para contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos para atendimento das secretarias do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 15.199,00 (quinze mil, cento e noventa e nove reais). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.0003.1.052-339030-021- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo –Material de Consumo-100; 02.003.04.122.0003.2.008-339030-040- Manutenção dos Serviços Administrativos –Material de Consumo- 100; 02.003.06.181.0005.0.009-3339030-058- Manutenção do Convenio com a Policia Militar –Material de Consumo– 100; 02.003.06.181.0005.0.022-339030-062- Manutenção do Convenio com a Policia Civil –Material de Consumo– 100; 02.006.10.122.0008.2.038-339030-252- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.1.055-339030-279- Manutenção do Centro de Fisioterapia– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.039-339030-289- Manutenção da Academia de Saúde – Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-302- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-304- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 154; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-306- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.048-339030-333- Manutenção das Atividades de Saúde- PAB– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.048-339030-335- Manutenção das Atividades de Saúde- PAB– Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-348- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 102; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-349- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 155; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-350- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 159; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-359- Manutenção do Caps – Centro de AtençãoPsicosocial – Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-360- Manutenção do Caps – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.133-339030-371- Manutenção do Programa Saúde em Casa – Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.133-339030-372- Manutenção do Programa Saúde em Casa – Material de Consumo– 155; 02.007.10.302.0008.2.100-339030-382- Manutenção Serviços de Saúde Media e Alta Complexidade– Material de Consumo– 159; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-396- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 102; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-397- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 123; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-398- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 155; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-399- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 159; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-413- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 102; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-414- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 159; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-431- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 102; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-432- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 155; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-433- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 159; 02.008.04.122.0003.2.023-339030-451- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras –Material Consumo– 100; 02.009.08.244.0015.2.052-339030-595- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Material de Consumo-100; 02.009.08.244.0015.2.052-339030-596- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Material de Consumo- 129; 02.010.08.243.0015.1.060-339030-611- Manutenção das Atividades Programa Criança Feliz – Material de Consumo – 129; 02.010.08.243.0015.2.056-339030-622- Manutenção do Conselho Tutelar –Material de Consumo– 100; 02.010.08.244.0015.2.040-339030-638- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo– 100; 02.010.08.244.0015.2.040-339030-639- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo– 129; 02.010.08.244.0015.2.082-339030-656- Manutenção do Programa Bolsa Familia – Material de Consumo– 129; 02.010.08.244.0015.2.083-339039-663- Manutenção Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS – Material de Consumo – 100; 02.010.04.244.0015.2.086-339030-672- Manutenção das Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – Material de Consumo – 100; 02.010.04.244.0015.2.086-339030-673- Manutenção das Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – Material de Consumo – 129; 02.014.23.695.1301.1.999-339030-801- Incentivo ao Turismo da Cidade- Material de Consumo — 100; 02.015.13.391.0010.2.057-339030-815- Manutenção do Fundo Municipal do Patrimonio Cultural- Material de Consumo— 100; 02.015.13.392.0010.2.065-339030-823- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Material de Consumo — 100.

São Francisco do Glória, 24 de maio de 2022.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Membro Suplente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:ED218B0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 044/2022/Pregão Presencial nº. 026/2022/Registro de Preço nº 025/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **HIBNER REPRESENTAÇOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 40.675.566/0001-38, com sede na Rua: Fioravante Padula, nº 107, Complemento: apt. apto, Bairro: Centro, na cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais. OBJETO: registro de preço para contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos para atendimento das secretarias do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 8.227,25 (oito mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.0003.1.052-339030-021- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo –Material de Consumo-

100; 02.003.04.122.0003.2.008-339030-040- Manutenção dos Serviços Administrativos –Material de Consumo- 100; 02.003.06.181.0005.0.009-3339030-058- Manutenção do Convenio com a Policia Militar –Material de Consumo– 100; 02.003.06.181.0005.0.022-339030-062- Manutenção do Convenio com a Policia Civil –Material de Consumo– 100; 02.006.10.122.0008.2.038-339030-252- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.1.055-339030-279- Manutenção do Centro de Fisioterapia– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.039-339030-289- Manutenção da Academia de Saúde – Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-302- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-304- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 154; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-306- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.048-339030-333- Manutenção das Atividades de Saúde- PAB– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.048-339030-335- Manutenção das Atividades de Saúde- PAB– Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-348- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 102; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-349- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 155; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-350- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 159; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-359- Manutenção do Caps – Centro de AtençãoPsicosocial – Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-360- Manutenção do Caps – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.133-339030-371- Manutenção do Programa Saúde em Casa – Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.133-339030-372- Manutenção do Programa Saúde em Casa – Material de Consumo– 155; 02.007.10.302.0008.2.100-339030-382- Manutenção Serviços de Saúde Media e Alta Complexidade– Material de Consumo– 159; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-396- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 102; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-397- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 123; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-398- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 155; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-399- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 159; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-413- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 102; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-414- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 159; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-431- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 102; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-432- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 155; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-433- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 159; 02.008.04.122.0003.2.023-339030-451- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras –Material Consumo– 100; 02.009.08.244.0015.2.052-339030-595- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Material de Consumo- 100; 02.009.08.244.0015.2.052-339030-596- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Material de Consumo- 129; 02.010.08.243.0015.1.060-339030-611- Manutenção das Atividades Programa Criança Feliz – Material de Consumo – 129; 02.010.08.243.0015.2.056-339030-622- Manutenção do Conselho Tutelar –Material de Consumo– 100; 02.010.08.244.0015.2.040-339030-638- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo– 100; 02.010.08.244.0015.2.040-339030-639- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo– 129; 02.010.08.244.0015.2.082-339030-656- Manutenção do Programa Bolsa Familia – Material de Consumo– 129; 02.010.08.244.0015.2.083-339039-663- Manutenção Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS – Material de Consumo – 100; 02.010.04.244.0015.2.086-339030-672- Manutenção das Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – Material de Consumo – 100; 02.010.04.244.0015.2.086-339030-673- Manutenção das Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – Material de Consumo – 129; 02.014.23.695.1301.1.999-339030-801- Incentivo ao Turismo da Cidade- Material de Consumo — 100; 02.015.13.391.0010.2.057-339030-815- Manutenção do Fundo Municipal do Patrimonio Cultural- Material de Consumo— 100; 02.015.13.392.0010.2.065-339030-823- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Material de Consumo — 100.

São Francisco do Glória, 24 de maio de 2022.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Membro Suplente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:019E19A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 044/2022/Pregão Presencial nº. 026/2022/Registro de Preço nº 025/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***KAPA PEPEL & ETC LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 04.970.934/0001-07, com sede na Rua: Presidente Artur Bernardes, nº 47, Complemento: Loja 01, Bairro: Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: registro de preço para contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos para atendimento das secretarias do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 134.201,70 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e um reais e setenta centavos). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.0003.1.052-339030-021- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo –Material de Consumo-100; 02.003.04.122.0003.2.008-339030-040- Manutenção dos Serviços Administrativos –Material de Consumo- 100; 02.003.06.181.0005.0.009-3339030-058- Manutenção do Convenio com a Policia Militar –Material de Consumo– 100; 02.003.06.181.0005.0.022-339030-062- Manutenção do Convenio com a Policia Civil –Material de Consumo– 100; 02.006.10.122.0008.2.038-339030-252- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.1.055-339030-279- Manutenção do Centro de Fisioterapia– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.039-339030-289- Manutenção da Academia de Saúde – Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-302- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-304- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 154; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-306- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.048-339030-333- Manutenção das Atividades de Saúde- PAB– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.048-339030-335- Manutenção das Atividades de Saúde- PAB– Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-348- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 102; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-349- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 155; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-350- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 159; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-359- Manutenção do Caps – Centro de AtençãoPsicosocial – Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-360- Manutenção do Caps – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo– 159;

02.007.10.301.0008.2.133-339030-371- Manutenção do Programa Saúde em Casa – Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.133-339030-372- Manutenção do Programa Saúde em Casa – Material de Consumo– 155; 02.007.10.302.0008.2.100-339030-382- Manutenção Serviços de Saúde Media e Alta Complexidade– Material de Consumo– 159; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-396- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 102; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-397- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 123; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-398- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 155; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-399- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 159; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-413- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 102; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-414- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 159; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-431- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 102; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-432- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 155; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-433- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 159; 02.008.04.122.0003.2.023-339030-451- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras –Material Consumo– 100; 02.009.08.244.0015.2.052-339030-595- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Material de Consumo-100; 02.009.08.244.0015.2.052-339030-596- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Material de Consumo- 129; 02.010.08.243.0015.1.060-339030-611- Manutenção das Atividades Programa Criança Feliz – Material de Consumo – 129; 02.010.08.243.0015.2.056-339030-622- Manutenção do Conselho Tutelar –Material de Consumo– 100; 02.010.08.244.0015.2.040-339030-638- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo– 100; 02.010.08.244.0015.2.040-339030-639- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo– 129; 02.010.08.244.0015.2.082-339030-656- Manutenção do Programa Bolsa Familia – Material de Consumo– 129; 02.010.08.244.0015.2.083-339039-663- Manutenção Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS – Material de Consumo – 100; 02.010.04.244.0015.2.086-339030-672- Manutenção das Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – Material de Consumo – 100; 02.010.04.244.0015.2.086-339030-673- Manutenção das Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – Material de Consumo – 129; 02.014.23.695.1301.1.999-339030-801- Incentivo ao Turismo da Cidade- Material de Consumo — 100; 02.015.13.391.0010.2.057-339030-815- Manutenção do Fundo Municipal do Patrimonio Cultural- Material de Consumo— 100; 02.015.13.392.0010.2.065-339030-823- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Material de Consumo — 100.

São Francisco do Glória, 24 de maio de 2022.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Membro Suplente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:6D00B5CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 044/2022/Pregão Presencial nº. 026/2022/Registro de Preço nº 025/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***KARLO'S PAPELARIA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 42.908.509/0001-87, com sede na Praça: Coronel Tiburcio, nº 108, Bairro: Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: registro de preço para contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos para atendimento das secretarias do municipio de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 9.260,85 (nove mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.0003.1.052-339030-021- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo – Material de Consumo-100; 02.003.04.122.0003.2.008-339030-040- Manutenção dos Serviços Administrativos –Material de Consumo-100; 02.003.06.181.0005.0.009-3339030-058- Manutenção do Convenio com a Policia Militar –Material de Consumo– 100; 02.003.06.181.0005.0.022-339030-062- Manutenção do Convenio com a Policia Civil –Material de Consummo– 100; 02.006.10.122.0008.2.038-339030-252- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.1.055-339030-279- Manutenção do Centro de Fisioterapia– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.039-339030-289- Manutenção da Academia de Saúde – Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-302- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-304- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 154; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-306- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.048-339030-333- Manutenção das Atividades de Saúde- PAB– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.048-339030-335- Manutenção das Atividades de Saúde- PAB– Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-348- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 102; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-349- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 155; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-350- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 159; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-359- Manutenção do Caps – Centro de AtençãoPsicosocial – Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-360- Manutenção do Caps – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.133-339030-371- Manutenção do Programa Saúde em Casa – Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.133-339030-372- Manutenção do Programa Saúde em Casa – Material de Consumo– 155; 02.007.10.302.0008.2.100-339030-382- Manutenção Serviços de Saúde Media e Alta Complexidade– Material de Consumo– 159; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-396- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 102; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-397- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 123; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-398- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 155; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-399- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 159; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-413- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 102; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-414- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 159; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-431- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 102; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-432- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 155; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-433- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 159; 02.008.04.122.0003.2.023-339030-451- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras –Material Consumo– 100; 02.009.08.244.0015.2.052-339030-595- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Material de Consumo-100; 02.009.08.244.0015.2.052-339030-596- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Material de Consumo- 129; 02.010.08.243.0015.1.060-339030-611- Manutenção das Atividades Programa Criança Feliz – Material de Consumo – 129; 02.010.08.243.0015.2.056-339030-622- Manutenção do Conselho Tutelar –Material de Consumo– 100; 02.010.08.244.0015.2.040-339030-638- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social –

Material de Consumo– 100; 02.010.08.244.0015.2.040-339030-639- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo– 129; 02.010.08.244.0015.2.082-339030-656- Manutenção do Programa Bolsa Familia – Material de Consumo– 129; 02.010.08.244.0015.2.083-339039-663- Manutenção Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS – Material de Consumo – 100; 02.010.04.244.0015.2.086-339030-672- Manutenção das Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – Material de Consumo – 100; 02.010.04.244.0015.2.086-339030-673- Manutenção das Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – Material de Consumo – 129; 02.014.23.695.1301.1.999-339030-801- Incentivo ao Turismo da Cidade- Material de Consumo — 100; 02.015.13.391.0010.2.057-339030-815- Manutenção do Fundo Municipal do Patrimonio Cultural- Material de Consumo— 100; 02.015.13.392.0010.2.065-339030-823- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Material de Consumo — 100.

São Francisco do Glória, 24 de maio de 2022.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Membro Suplente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E17E7D9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 044/2022/Pregão Presencial nº. 026/2022/Registro de Preço nº 025/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***MULTI DISTRIBUIDORA EIRELI***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 12.388.728/0001-11, com sede na Rua: DR. José Paixão, nº 1164, Complemento: Loja 01, Bairro: Centro, na cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais. OBJETO: registro de preço para contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos para atendimento das secretarias do municipio de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 7.264,40 (sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.0003.1.052-339030-021- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo –Material de Consumo- 100; 02.003.04.122.0003.2.008-339030-040- Manutenção dos Serviços Administrativos –Material de Consumo- 100; 02.003.06.181.0005.0.009-3339030-058- Manutenção do Convenio com a Policia Militar –Material de Consumo– 100; 02.003.06.181.0005.0.022-339030-062- Manutenção do Convenio com a Policia Civil –Material de Consummo– 100; 02.006.10.122.0008.2.038-339030-252- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.1.055-339030-279- Manutenção do Centro de Fisioterapia– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.039-339030-289- Manutenção da Academia de Saúde – Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-302- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-304- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 154; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-306- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.048-339030-333- Manutenção das Atividades de Saúde- PAB– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.048-339030-335- Manutenção das Atividades de Saúde- PAB– Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-348- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 102; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-349- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 155; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-350- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 159; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-359- Manutenção do Caps – Centro de AtençãoPsicosocial – Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-360- Manutenção do Caps – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.133-339030-371- Manutenção do Programa Saúde em Casa – Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.133-339030-372- Manutenção do Programa Saúde em Casa – Material de Consumo– 155; 02.007.10.302.0008.2.100-339030-382- Manutenção Serviços de Saúde Media e Alta Complexidade– Material de Consumo– 159; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-396- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 102; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-397- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 123; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-398- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 155; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-399- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 159; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-413- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 102; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-414- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 159; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-431- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 102; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-432- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 155; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-433- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 159; 02.008.04.122.0003.2.023-339030-451- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras –Material Consumo– 100; 02.009.08.244.0015.2.052-339030-595- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Material de Consumo- 100; 02.009.08.244.0015.2.052-339030-596- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Material de Consumo- 129; 02.010.08.243.0015.1.060-339030-611- Manutenção das Atividades Programa Criança Feliz – Material de Consumo – 129; 02.010.08.243.0015.2.056-339030-622- Manutenção do Conselho Tutelar –Material de Consumo– 100; 02.010.08.244.0015.2.040-339030-638- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo– 100; 02.010.08.244.0015.2.040-339030-639- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo– 129; 02.010.08.244.0015.2.082-339030-656- Manutenção do Programa Bolsa Familia – Material de Consumo– 129; 02.010.08.244.0015.2.083-339039-663- Manutenção Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS – Material de Consumo – 100; 02.010.04.244.0015.2.086-339030-672- Manutenção das Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – Material de Consumo – 100; 02.010.04.244.0015.2.086-339030-673- Manutenção das Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – Material de Consumo – 129; 02.014.23.695.1301.1.999-339030-801- Incentivo ao Turismo da Cidade- Material de Consumo — 100; 02.015.13.391.0010.2.057-339030-815- Manutenção do Fundo Municipal do Patrimonio Cultural- Material de Consumo— 100; 02.015.13.392.0010.2.065-339030-823- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Material de Consumo — 100.

São Francisco do Glória, 24 de maio de 2022.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Membro Suplente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E71E1FFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de

Preço referente ao Processo de Licitação nº. 044/2022/Pregão Presencial nº. 026/2022/Registro de Preço nº 025/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 41.852.525/0001-32, com sede na Alameda das Aroeiras, nº 540, Complemento: Loja B, Bairro:Jardim das Piteiras, na cidade de Para de Minas, Estado de Minas Gerais. OBJETO: registro de preço para contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos para atendimento das secretarias do municipio de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 28.308,80 (vinte e oito mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.0003.1.052-339030-021- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo –Material de Consumo-100; 02.003.04.122.0003.2.008-339030-040- Manutenção dos Serviços Administrativos –Material de Consumo- 100; 02.003.06.181.0005.0.009-3339030-058- Manutenção do Convenio com a Policia Militar –Material de Consumo– 100; 02.003.06.181.0005.0.022-339030-062- Manutenção do Convenio com a Policia Civil –Material de Consummo– 100; 02.006.10.122.0008.2.038-339030-252- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.1.055-339030-279- Manutenção do Centro de Fisioterapia– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.039-339030-289- Manutenção da Academia de Saúde – Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-302- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-304- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 154; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-306- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.048-339030-333- Manutenção das Atividades de Saúde- PAB– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.048-339030-335- Manutenção das Atividades de Saúde- PAB– Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-348- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 102; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-349- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 155; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-350- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 159; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-359- Manutenção do Caps – Centro de AtençãoPsicosocial – Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-360- Manutenção do Caps – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.133-339030-371- Manutenção do Programa Saúde em Casa – Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.133-339030-372- Manutenção do Programa Saúde em Casa – Material de Consumo– 155; 02.007.10.302.0008.2.100-339030-382- Manutenção Serviços de Saúde Media e Alta Complexidade– Material de Consumo– 159; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-396- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 102; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-397- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 123; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-398- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 155; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-399- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 159; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-413- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 102; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-414- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 159; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-431- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 102; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-432- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 155; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-433- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 159; 02.008.04.122.0003.2.023-339030-451- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras –Material Consumo– 100; 02.009.08.244.0015.2.052-339030-595- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Material de Consumo-100; 02.009.08.244.0015.2.052-339030-596- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Material de Consumo- 129; 02.010.08.243.0015.1.060-339030-611- Manutenção das Atividades Programa Criança Feliz – Material de Consumo – 129; 02.010.08.243.0015.2.056-339030-622- Manutenção do Conselho Tutelar –Material de Consumo– 100; 02.010.08.244.0015.2.040-339030-638- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo– 100; 02.010.08.244.0015.2.040-339030-639- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo– 129; 02.010.08.244.0015.2.082-339030-656- Manutenção do Programa Bolsa Familia – Material de Consumo– 129; 02.010.08.244.0015.2.083-339039-663- Manutenção Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS – Material de Consumo – 100; 02.010.04.244.0015.2.086-339030-672- Manutenção das Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – Material de Consumo – 100; 02.010.04.244.0015.2.086-339030-673- Manutenção das Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – Material de Consumo – 129; 02.014.23.695.1301.1.999-339030-801- Incentivo ao Turismo da Cidade- Material de Consumo — 100; 02.015.13.391.0010.2.057-339030-815- Manutenção do Fundo Municipal do Patrimonio Cultural- Material de Consumo— 100; 02.015.13.392.0010.2.065-339030-823- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Material de Consumo — 100.

São Francisco do Glória, 24 de maio de 2022.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Membro Suplente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:8120F7B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 044/2022/Pregão Presencial nº. 026/2022/Registro de Preço nº 025/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***R F CÂNDIDO RIBEIRO LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 44.713.852/0001-00, com sede na Rua: Irineu Gomes da Silva, nº 117, Bairro: Galdino Alvim, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais. OBJETO: registro de preço para contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos para atendimento das secretarias do municipio de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 150.702,00 (cento e cinquenta mil, setecentos e dois reais). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.0003.1.052-339030-021- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo – Material de Consumo-100; 02.003.04.122.0003.2.008-339030-040- Manutenção dos Serviços Administrativos –Material de Consumo-100; 02.003.06.181.0005.0.009-3339030-058- Manutenção do Convenio com a Policia Militar –Material de Consumo– 100; 02.003.06.181.0005.0.022-339030-062- Manutenção do Convenio com a Policia Civil –Material de Consummo– 100; 02.006.10.122.0008.2.038-339030-252- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.1.055-339030-279- Manutenção do Centro de Fisioterapia– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.039-339030-289- Manutenção da Academia de Saúde – Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-302- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-304- Manutenção das Atividades

da Saúde– Material de Consumo– 154; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-306- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.048-339030-333- Manutenção das Atividades de Saúde- PAB– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.048-339030-335- Manutenção das Atividades de Saúde- PAB– Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-348- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 102; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-349- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 155; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-350- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 159; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-359- Manutenção do Caps – Centro de AtençãoPsicosocial – Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-360- Manutenção do Caps – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.133-339030-371- Manutenção do Programa Saúde em Casa – Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.133-339030-372- Manutenção do Programa Saúde em Casa – Material de Consumo– 155; 02.007.10.302.0008.2.100-339030-382- Manutenção Serviços de Saúde Media e Alta Complexidade– Material de Consumo– 159; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-396- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 102; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-397- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 123; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-398- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 155; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-399- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 159; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-413- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 102; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-414- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 159; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-431- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 102; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-432- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 155; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-433- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 159; 02.008.04.122.0003.2.023-339030-451- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras –Material Consumo– 100; 02.009.08.244.0015.2.052-339030-595- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Material de Consumo-100; 02.009.08.244.0015.2.052-339030-596- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Material de Consumo- 129; 02.010.08.243.0015.1.060-339030-611- Manutenção das Atividades Programa Criança Feliz – Material de Consumo – 129; 02.010.08.243.0015.2.056-339030-622- Manutenção do Conselho Tutelar –Material de Consumo– 100; 02.010.08.244.0015.2.040-339030-638- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo– 100; 02.010.08.244.0015.2.040-339030-639- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo– 129; 02.010.08.244.0015.2.082-339030-656- Manutenção do Programa Bolsa Familia – Material de Consumo– 129; 02.010.08.244.0015.2.083-339039-663- Manutenção Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS – Material de Consumo – 100; 02.010.04.244.0015.2.086-339030-672- Manutenção das Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – Material de Consumo – 100; 02.010.04.244.0015.2.086-339030-673- Manutenção das Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – Material de Consumo – 129; 02.014.23.695.1301.1.999-339030-801- Incentivo ao Turismo da Cidade- Material de Consumo — 100; 02.015.13.391.0010.2.057-339030-815- Manutenção do Fundo Municipal do Patrimonio Cultural- Material de Consumo— 100; 02.015.13.392.0010.2.065-339030-823- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Material de Consumo — 100.

São Francisco do Glória, 24 de maio de 2022.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Membro Suplente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:83E7BF3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 044/2022/Pregão Presencial nº. 026/2022/Registro de Preço nº 025/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 31.486.195/0001-55, com sede na Rua: Jurema, nº 1621, Bairro: da Providência, na cidade de Para de Minas, Estado de Minas Gerais. OBJETO: registro de preço para contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos para atendimento das secretarias do municipio de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 15.199,00 (quinze mil, cento e noventa e nove reais). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.0003.1.052-339030-021- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo –Material de Consumo-100; 02.003.04.122.0003.2.008-339030-040- Manutenção dos Serviços Administrativos –Material de Consumo- 100; 02.003.06.181.0005.0.009-3339030-058- Manutenção do Convenio com a Policia Militar –Material de Consumo– 100; 02.003.06.181.0005.0.022-339030-062- Manutenção do Convenio com a Policia Civil –Material de Consummo– 100; 02.006.10.122.0008.2.038-339030-252- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.1.055-339030-279- Manutenção do Centro de Fisioterapia– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.039-339030-289- Manutenção da Academia de Saúde – Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-302- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-304- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 154; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-306- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.048-339030-333- Manutenção das Atividades de Saúde- PAB– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.048-339030-335- Manutenção das Atividades de Saúde- PAB– Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-348- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 102; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-349- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 155; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-350- Manutenção dos Serviços de Sauden Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 159; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-359- Manutenção do Caps – Centro de AtençãoPsicosocial – Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.132-339030-360- Manutenção do Caps – Centro de Atenção Psicosocial – Material de Consumo– 159; 02.007.10.301.0008.2.133-339030-371- Manutenção do Programa Saúde em Casa – Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.133-339030-372- Manutenção do Programa Saúde em Casa – Material de Consumo– 155; 02.007.10.302.0008.2.100-339030-382- Manutenção Serviços de Saúde Media e Alta Complexidade– Material de Consumo– 159; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-396- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 102; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-397- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 123; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-398- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 155; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-399- Manutenção da Farmacia Basica – Material de Consumo – 159; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-413- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de

Consumo– 102; 02.007.10.304.0008.2.043-339030-414- Manutenção da Vigilancia Sanitaria – Material de Consumo– 159; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-431- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 102; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-432- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 155; 02.007.10.305.0008.2.044-339030-433- Manutenção da Vigilancia Epidemiologica – Material de Consumo– 159; 02.008.04.122.0003.2.023-339030-451- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras –Material Consumo– 100; 02.009.08.244.0015.2.052-339030-595- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Material de Consumo- 100; 02.009.08.244.0015.2.052-339030-596- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencial Social–Material de Consumo- 129; 02.010.08.243.0015.1.060-339030-611- Manutenção das Atividades Programa Criança Feliz – Material de Consumo – 129; 02.010.08.243.0015.2.056-339030-622- Manutenção do Conselho Tutelar –Material de Consumo– 100; 02.010.08.244.0015.2.040-339030-638- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo– 100; 02.010.08.244.0015.2.040-339030-639- Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Consumo– 129; 02.010.08.244.0015.2.082-339030-656- Manutenção do Programa Bolsa Familia – Material de Consumo– 129; 02.010.08.244.0015.2.083-339039-663- Manutenção Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS – Material de Consumo – 100; 02.010.04.244.0015.2.086-339030-672- Manutenção das Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – Material de Consumo – 100; 02.010.04.244.0015.2.086-339030-673- Manutenção das Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – Material de Consumo – 129; 02.014.23.695.1301.1.999-339030-801- Incentivo ao Turismo da Cidade- Material de Consumo — 100; 02.015.13.391.0010.2.057-339030-815- Manutenção do Fundo Municipal do Patrimonio Cultural- Material de Consumo— 100; 02.015.13.392.0010.2.065-339030-823- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Material de Consumo — 100.

São Francisco do Glória, 24 de maio de 2022.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Membro Suplente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:4EFA282B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 022)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 039/2022/Pregão Presencial nº. 022/2022/Registro de Preço nº 021/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **LAVIOLA & RORIZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 39.323.256/0001-75, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 272, Loja A, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e eventual fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Básica do município e uso contínuo para o Caps e também à ordem judicial para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 10.800,00, (dez mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO: nº 02.007.10.301.0008.2.041-339030-302- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-306- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 159; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-396- Manutenção da Farmácia Básica – Material de Consumo – 102; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-397- Manutenção da Farmácia Básica – Material de Consumo – 123; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-398- Manutenção da Farmácia Básica – Material de Consumo – 155; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-399- Manutenção da Farmácia Básica – Material de Consumo – 159.

São Francisco do Glória, 18 de maio de 2022.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Membro Suplente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:5718F18E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 022)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 039/2022/Pregão Presencial nº. 022/2022/Registro de Preço nº 021/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 24.325.781/0001-52, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 2125, Bairro Zacarias, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e eventual fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Básica do município e uso contínuo para o Caps e também à ordem judicial para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 8.995,00, (oito mil e novecentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO: nº 02.007.10.301.0008.2.041-339030-302- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-306- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 159; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-396- Manutenção da Farmácia Básica – Material de Consumo – 102; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-397- Manutenção da Farmácia Básica – Material de Consumo – 123; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-398- Manutenção da Farmácia Básica – Material de Consumo – 155; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-399- Manutenção da Farmácia Básica – Material de Consumo – 159.

São Francisco do Glória, 18 de maio de 2022.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Membro Suplente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:11F40216

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 022)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 039/2022/Pregão Presencial nº. 022/2022/Registro de Preço nº 021/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.519.219/0001-67, com sede na Rodovia MG-179, s/n. Km 99, Bairro dos Afonsos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e eventual fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Básica do município e uso contínuo para o Caps e também à ordem judicial para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 21.613,50, (vinte e um mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: nº 02.007.10.301.0008.2.041-339030-302- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-306- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 159; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-396- Manutenção da Farmácia Básica – Material de Consumo – 102; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-397- Manutenção da Farmácia Básica – Material de Consumo – 123; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-398- Manutenção da Farmácia Básica – Material de Consumo – 155; 02.007.10.303.0008.2.105-339030-399- Manutenção da Farmácia Básica – Material de Consumo – 159.

São Francisco do Glória, 18 de maio de 2022.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Membro Suplente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D66DD3C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEX 007)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 065/2022/Inexigibilidade nº. 007/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº. 431, Bairro CIC, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 79.719.613/0001-33. OBJETO: contratação para fornecimento de livros didáticos integrados, plataforma virtual de aprendizagem, assessoramento pedagógico, acompanhamento da gestão educacional municipal e avaliação de aprendizagem para alunos do Ensino Fundamental I (3º ano para anos ímpares e 4º ano para anos pares) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R$ 223.168,34 (duzentos e vinte e três mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Dotação: 02.004.12.361.0007.2.019-339030-139- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental –Material de Consumo–101; 02.004.12.361.0007.2.019-339030-140- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental –Material de Consumo–146; 02.004.12.361.0007.2.019-339030-141- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental –Material de Consumo–147; 02.004.12.365.0007.1.037-339030-174- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar –Material de Consumo–101; 02.004.12.365.0007.1.037-339030-175- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar –Material de Consumo–146; 02.004.12.365.0007.1.037-339030-176- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escolar –Material de Consumo–147; 02.004.12.365.0007.2.020-339030-189- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche –Material de Consumo–101; 02.004.12.365.0007.2.020-339030-191- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche –Material de Consumo–146; 02.004.12.365.0007.2.020-339030-192- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche –Material de Consumo–147; 02.005.12.361.0007.2.103-339030-220- Manutenção Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB– Material de Consumo– 119; 02.005.12.365.0007.1.037-339030-230- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB– Material de Consumo – 119; 02.005.12.365.0007.2.020-339030-233- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo – 119.

São Francisco do Glória, 24 de maio de 2.022.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Membro Suplente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:2E5A6D67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69/2022 "INVESTE COMO MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 69/2022

"Investe como membros da Equipe Técnica do Serviço de Proteção Especial que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 1251/2019,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam investidos na forma de que trata o Artigo 22 da Lei Municipal nº. 1.251/19 os servidores que abaixo são nomeados e suas respectivas funções, para comporem a Equipe Técnica de Proteção Especial:
I – THIAGO FELIZARDO SOARES, inscrito sob o CPF de nº 121.680.677-24, OAB/RJ 170.780 e OAB/MG 205.193, para a função de COORDENADOR;
II – AMBROSINA LUZIA DA SILVA, inscrita sob o CPF de nº 007.611.216-09, como Assistência Social, registro no CRESS/MG 14.974;
III – CAMILLA CANDIDA DA SILVA PIMENTEL, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 127.722.896-56, para função de PSICÓLOGA CRP- 04-53873.
Art. 2º. Revoga-se disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

São Francisco do Glória/MG, 24 de maio de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:4C861825

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 060/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 060/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de cestas básicas de alimentos destinadas aos servidores municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e a empresa MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME (R$ 547.696,50). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01.04.122.0002.2012 – Manutenção dos Serviços Administrativos; 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 24 de maio de 2022. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 24 de maio de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:28B8AF24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 020/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamento para digitalização de imagens radiológicas, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: BRASFILME COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; CNPJ: 17.403.114/0001-85, IBF – INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A; CNPJ: 33.255.787/0001-91 e KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA; CNPJ: 71.256.283/0001-85. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA; CNPJ: 71.256.283/0001-85. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 24 de maio de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:BE252E6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 020/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamento para digitalização de imagens radiológicas, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro julgou habilitado a licitante: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA; CNPJ: 71.256.283/0001-85. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 24 de maio de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:810388E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 035/2022, Pregão Presencial n.º 020/2022, destinado à contratação de empresa para fornecimento de equipamento para digitalização de imagens radiológicas, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado a licitante: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA; CNPJ: 71.256.283/0001-85 (R$ 102.000,00). Ficam convocados os referidos licitantes para aceitação da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 24/05/2022. Data do Despacho de Homologação: 24/05/2022. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 24 de maio de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:5F64D17D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PAL 053/2022 PP 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 053/2022 PREGÃO PRESENCIAL 017/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) VEÍCULO UTILITÁRIOS, ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 03/06/2022 ÀS 12H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 23 DE MAIO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:F2528AFB

COMISSAO DE LICITACAO
AVIDO DE LICITAÇÃO - PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ATUAR COMO OFICINEIRO DE TAEKWONDO, FANFARRA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 065/2022 PREGÃO PRESENCIAL 023/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ATUAR COMO OFICINEIRO DE TAEKWONDO, FANFARRA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS E EM PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 02/06/2022 ATÉ ÀS 12H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 24 DE MAIO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:A9F15F8A

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERTOS NOS RETRANSMISSORES DIGITAIS DE FREQUENCIA DE CANAIS DE TV DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 066/2022 PREGÃO PRESENCIAL 024/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERTOS NOS RETRANSMISSORES DIGITAIS DE FREQUENCIA DE CANAIS DE TV DIGITAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 02/06/2022 ATÉ ÀS 16H E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 16H NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 24 DE MAIO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:D4DE7765

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO SOCORRO, CAPS, SAÚDE BUCAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 067/2022 PREGÃO PRESENCIAL 025/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO SOCORRO, CAPS, SAÚDE BUCAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 07/06/2022 ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 24 DE MAIO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:61C99CCF

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE CADERNOS PRÉ LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 068/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CADERNOS PRÉ LIVRO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 08/06/2022 ATÉ ÀS 12H30MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H30MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.
SÃO GOTARDO, 24 DE MAIO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:7FB425FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 34/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O **1º TERMO** ADITIVO DO CONTRATO Nº **34/2022**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **015/2022** – DISPENSA Nº **005/2022**.OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO **1º TERMO ADITIVO** PARA A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO Nº **34/2022 POR MAIS 01(UM) MÊS .** DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO : **24/05/2022** . VIGÊNCIA: **28/05/2022 A 27/06/2022**.CONTRATADA: **L I ENGENHARIA**

LTDA. ASSINANTES : DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL - DENER HENRIQUE DE CASTRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL - LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA SILVA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:44FCFAE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 28/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O **1º TERMO** ADITIVO DO CONTRATO Nº **28/2022**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº **228/2021** - TOMADA DE PREÇOS Nº **27/2021**.CONTRATADA: FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO VIGENCIA DA EXECUÇÃO DA OBRA ATÉ **05/07/2022**. DATA DE ASSINATURA: **23/05 /2022** . ASSINANTES : DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. CESAR JOSE BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. MAURICIO PONTES - ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL. CÁSSIO TOME ALVES FERREIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:A0577827

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 70 DE 17 DE MAIO DE 2022.

"NOMEIA SECRETÁRIOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e em adequação ao disposto na Lei Complementar nº 01/2018;
RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados para exercerem, em comissão, o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR ,** no Município de São João da Ponte – MG, os servidores listados abaixo, com direitos e deveres inerentes aos cargos:

- BEATRIZ FERREIRA NUNES, brasileira, inscrita no CPF nº. 140.464.576-43;

- ROSÁLIA RIBEIRO DA SILVA SOUZA, brasileira, inscrita no CPF nº. 127.163.536-46;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 17 de Maio de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:B9B305AE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 71 DE 19 DE MAIO DE 2022.

"EXONERA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **ROMARIO APARECIDO DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 084.091.686-85**,** do cargo de **GERENTE I**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 72 de 08 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 19 de Maio de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:24727BFF

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 72 DE 23 DE MAIO DE 2022.

"AUTORIZA LICENÇA SEM VENCIMENTO DO SERVIDOR FERNANDO CAMPOS FERNANDES SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – CATEGORIA D".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada licença sem vencimento de 02 (dois) anos, no período de 21 (Vinte e Um) de Maio de 2022 a 20 (Vinte) de Maio de 2024, para o servidor **FERNANDO CAMPOS FERNANDES SANTOS,** portador do CPF nº. 046.619.786-17**,** ocupante do cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – CATEGORIA D.**

Art. 2º - O servidor deverá atender o pressuposto que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Maio de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrárias.

São João da Ponte - MG, 23 de Maio de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:977282DB

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.234/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal – MG, aprovou, e eu, Prefeito do Município de São João da Ponte – MG, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente de conformidade com o Art. 42 da Lei Federal 4.320/64,no valor de R$82.300,00(Oitenta e DoisMil e Trezentos Reais) na seguinte dotação:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
09. SECRETARIA MUN. DEEDUCAÇÃO
02.09.12EDUCAÇÃO
02.09.12.365 EDUCAÇÃOINFANTIL
02.09.12.365.0004 PROG. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
02.09.12.365.0004.1038 CONSTRUÇÃO AMPL. REFORMA CRECHES
02.09.12.365.0004.10383449092000000 DESPESAS DE EXERC.ANTERIOR R$ 82.300,00
FONTE DE RECURSOS: 122

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$	82.300,00

Artigo 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior, fica o Prefeito autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
09. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
02.09.12 EDUCAÇÃO
02.09.12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
02.09.12.365.0004 PROG. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
02.09.12.365.0004.1038 CONSTRUÇÃO AMPL. REFORMA CRECHES
02.09.12.365.0004.10383449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 82.300,00
FONTE DE RECURSOS: 122

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$	82.300,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado caso necessário suplementar este credito especial até o mesmo valor constante no Art. 1°.

Art. 5º - Fica o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2022/2025 alterado no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, 23 de maio de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:1DB22A18

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.235/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências"

O Povo do Município de SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Das Disposições Preliminares
Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal de 1988, nas normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de SÃO JOÃO DA PONTE relativo ao exercício de 2023, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI - definição de critérios para início de novos projetos;
XII – definição de despesas consideradas irrelevantes;
XIII – disposições sobre a dívida pública;
XIV – disposições sobre o orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta;
XV – das disposições gerais e finais.

Seção I
Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo IX desta Lei, conforme art. 165, §2° da Constituição Federal, as quais terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo único – Na elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, o Poder Executivo poderá alterar as metas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Seção II
Orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária Anual;
Art. 3º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão implantar e manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações exigidas pela Lei Federal 9.755/98, bem como o Relatório de Gestão Fiscal e o Resumido da Execução Orçamentária.
Art. 4º - As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, sub-funções, programas, projetos, atividades, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento da despesa além da fonte e destinação de recursos, de acordo com as codificações da Portaria SOF/STN 42/1999, Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores, da Lei do Plano Plurianual e Instruções Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art. 5º - Conforme dispõe o art. 15 da Lei 4.320/1964, a proposta orçamentária para o exercício de 2023 será discriminado até o nível de elemento da despesa, e a estrutura da natureza da despesa a ser observada na elaboração da proposta orçamentária de todas as esferas de Governo será "c.g.mm.ee.dd", onde:
I) "c" representa a categoria econômica;
II) "g" o grupo de natureza da despesa;
III) "mm" a modalidade de aplicação;
IV) "ee" o elemento de despesa;
V) "dd" o desdobramento do elemento de despesa.

Parágrafo Único - No desdobramento do elemento da despesa "dd", obrigatoriamente constará o preenchimento "00" na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023.
Art. 6º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.
Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal conterá além da Mensagem de Encaminhamento, todos os anexos exigidos pela Legislação e os quadros orçamentários consolidados.
Art. 8º - As estimativas de receitas e a fixação de despesas para o exercício de 2023 a serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer às diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.
§ 1º - Ocorrendo a hipótese prevista no caput do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva Para Contingenciamento.
§ 2º - O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como das alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidos nesta lei.
Art. 9º - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor de planejamento do Poder Executivo, até o dia 15/08/2023, o orçamento de suas despesas acompanhando de quadro detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.
Parágrafo Único. Para atender ao disposto no §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 o Prefeito apresentará á Câmara Municipal, até 30/07/2023, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 10º - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Art. 11º - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo Único – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.
Art. 12º - Na fixação das despesas para o exercício de 2023, será assegurado o seguinte:
I - aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) na saúde, observado o seguinte:
25% (vinte e cinco por cento) calculados sobre os impostos municipais, multas e juros sobre tributos e dívida ativa tributária, as quais não compõem base de cálculo para o FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
5% (cinco por cento) calculados sobre os impostos e transferências constantes dos incisos I, II e III do caput do art. 155; do inciso II do caput do art. 157, e dos incisos II, III e IV do caput do art. 158; e das alíneas "a" e "b" do inciso I e do inciso II do caput do art. 159 da Constituição Federal, as quais servirão de base de cálculo para formação do FUNDEB, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
15% (quinze por cento) sobre as receitas discriminadas nos itens anteriores para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, de acordo com a Emenda Constitucional 29 de 13 de setembro de 2000.

Subseção Única
Da definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência;
Art. 13º – A Lei Orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída, exclusivamente, com recursos do orçamento fiscal, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e abertura de créditos adicionais.

Seção III
Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
Art. 14º - A despesa com pessoal do município não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida.
Parágrafo Único – Serão consideradas na apuração dos gastos, as despesas com pagamento de inativos, pensionistas, agentes políticos, detentores de cargos, empregos ou funções, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas à Previdência Social.
Art. 15º - A repartição do limite constante do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:
I -6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:
I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;
V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:
a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 16º - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção de medidas não deverá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do município.
Art. 17° - Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração ou do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.
Art. 18º – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, II da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas, mediante lei, as concessões de qualquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, em especial do pessoal de ensino.
Art. 19º - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso sejam ultrapassados os limites estabelecidos no artigo 15 desta Lei:
I – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
II – eliminação das despesas com horas-extras;
III - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
IV – exoneração dos servidores não estáveis.

Seção IV
Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
Art. 20º - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas ou vinculados a programas sociais do Município, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no

exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, conforme art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 21º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 22º - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme art. 14, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo único. Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
Art. 23º - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão.
III – aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 24º - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Sobre Imóveis;
VI - instituição de Taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de policia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;
X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.
Art. 25º - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V
Equilíbrio entre receitas e despesas;
Art. 26º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.
Art. 27º - Os projetos de Lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do município para o exercício de 2023 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição das receitas ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2020 a 2023, demonstrando a memória de calculo respectiva.
Parágrafo Único - Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 28º - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
A implantação das medidas previstas nos arts. 23 e 24 desta Lei;
Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II – para redução das despesas:
Implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI
Critérios e formas de limitação de empenho;
Art. 29º - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2023, prioritariamente nas seguintes despesas:
I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – Dotação para combustíveis destinados a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
§1º - Excluem-se do caput desse artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da divida e com os precatórios judiciais.
§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 3º - Os poderes, Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.
§ 4º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023.
§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Seção VII
Normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
Art. 30º - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação de resultados dos programas de governo.
Art. 31º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º - A Lei Orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo”.
§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo, pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII

Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Art. 32º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei especifica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;

Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, que deve ser emitido por autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 33º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de auxílios e contribuições para entidade pública e/ou privada, ressalvadas as autorizadas mediante lei especifica desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituído e signatário de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 34º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades públicas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 35º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferências financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesse local, observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36º - As entidades beneficiadas com os recursos e as entidades previstas nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo e Poder Legislativo com finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 37º - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 32 a 35 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 38º - É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único - As normas do caput deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, ou a pessoas físicas constantes do cadastro de assistência social do município.

Art. 39º - A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Seção IX

Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;

Art. 40º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam, claramente, o interesse local.

Parágrafo único - A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção X

Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

Art. 41º - O Pode Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 com vistas ao cumprimento das metas de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º - Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15(quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento;

III – o cronograma de pagamentos mensais de despesas incluídos os restos a pagar, esses últimos identificados em processados e não processados, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2o – Para atender ao caput deste artigo, o Poder Executivo elaborará demonstrativo contendo:

I - a previsão de arrecadação da receita desdobrada em metas bimestrais, classificadas em dois grupos - receitas de natureza financeira, que reúne aplicações financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de bens, e receitas não-financeiras, reunindo as demais receitas do orçamento;

II - o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento;

III - o cronograma de pagamentos mensais de despesas, incluídos os Restos a Pagar, esses últimos identificados em processados e não processados;

IV - a previsão de resultados primários, desdobrada por bimestre, demonstrando o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO.

§ 3º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão ou local oficial de publicação do Município até 30(trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023.

Seção XI

Da definição de critérios para inicio de Novos Projetos;

Art. 42º - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2023 e seus créditos

adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos.
Parágrafo único - Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2023, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício subseqüente.

Seção XII
Da definição das despesas consideradas irrelevantes;
Art. 43º - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras.

Seção XIII
Das disposições sobre a dívida pública;
Art. 44º - A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da divida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida publica consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 45º – Na Lei Orçamentária para o exercício de 2023, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.
Art. 46º – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.
Art. 47º – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção XIV
Disposições Sobre o Orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta
Art. 48º - As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2023, em programa de trabalho próprio, detalhado, conforme aprovado em Resoluções do órgão colegiado específico, observando o disposto no art. 5º desta Lei.
Parágrafo Único - A Câmara Municipal e os Órgãos da Administração Indireta enviarão mensalmente ao Poder Executivo, no prazo máximo de 15 dias após o encerramento de cada mês, balancetes mensais de execução da receita e despesa, detalhando a movimentação orçamentária, extra-orçamentária e saldos bancários, os quais farão parte das demonstrações contábeis do município a serem publicadas e consolidadas para efeito da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, em atendimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Art. 49 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual estabelecido no Inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências prevista no § 5º, do Art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.
§1º - Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2023, será de 7%(sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2023, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2023.
§2º - É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do caput do Artigo.
§3º - O Poder Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo os gastos com o subsídio dos vereadores.
§4º - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município, obedecendo ao que determina o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

Seção XV
Das Disposições Gerais e Finais
Art. 50º - As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.
Parágrafo Único - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.
Art. 51º - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.
Parágrafo Único - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal procederem a abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual, sobre os respectivos orçamentos.
Art. 52º - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme dispostos no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/1964.
Art. 53º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer através de decreto a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal.
Art. 54 - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2023, através de decreto, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual.
Art. 55º - Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores municipais.
Art. 56º – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
Parágrafo Único - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
Art. 57º - As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2023 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes do Plano Plurianual do município para o quadriênio 2023/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
I) pessoal e encargos sociais;
II) serviço da dívida;
III) dotações financiadas com recursos vinculados;
IV) dotações referentes a contrapartida.
§ 2º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a

manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde, como também não serão permitidas emendas que criem novos projetos e atividades não previstos no Plano Plurianual do município para o quadriênio 2023/2025.
§ 3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.
Art. 58º - Se o projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar 1/12 (um doze avos) por mês das dotações orçamentárias correntes constantes da proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.
§ 1º - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.
Art. 59º - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I – Anexos de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais;

Art. 60º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte - MG, 23 de maio de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:2FA135E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVODA ATA DE REGISTRO- Nº 059/2022- REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROC. LIC nº. 017/2022 Pregão Eletrônico SRP nº. 010/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº36.104.318/0001-60. CONTRATADA:**K.J.K.D MENDES DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 36.104.318/0001-60. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item nº10, 11, 23, 24, 39, 40, 64, 65, 66, 67, 68, 75, 76, 77, 78, 82, 128, 138 que serão abertos para ampla competitividade,** para o **Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares e equipamentos**, a fim de atender as demandas das unidades de Saúde do Município e nas ações de enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente corona vírus, a fim de estruturar e traçar estratégias de prevenção ao contágio da covid-19 e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Fica repactuado o preço registrado para o **item 123** (SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0,9% 100 ML) para o valor de: **R$ 6,19 (Seis reais e dezenove centavos); para o item 124 (**SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0,9% 250 ML) para o valor **R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos);** para o **item 125** (SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0,9% 500 ML) para o valor de **R$ 7,23 (sete reais e vinte e três centavos)** e para o **item 126 (**SOLUÇÃO FISIOLOGICA A 0,9% 1000L) para o valor de **R$ 11,00 (onze reais)** passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93,permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 23 de Maio de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:09AD4BDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, torna público a **Rescisão** Administrativa **Unilateral do Contrato Nº 119/2020,** Processo Licitatório nº 109/2020, Pregão Presencial nº 059/2020, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em tecnologia de informação para o licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a Gestão Pública Municipal de Saúde, com os serviços de migração de dados, treinamento, implantação, suporte, manutenção durante o período contratual, em platarfoma de arquitetura no modelo SAAS (software as a service), e **COMUNICA** a empresa **VIVER SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.381.389/0001-50, com endereço na Avenida do Contorno, nº 7069 – Santo Antônio – Belo Horizonte – MG, neste ato representada pelo representante legal **Geraldo Tadeu da Conceição Cruz**, CPF: 478.374.036-49 residente na Rua Antônio Dias, nº339, Apto. 02 – Santo Antônio – Belo Horizonte – MG, **o encerramento do contrato**, nos termos a seguir:

1. Tendo em vista as prerrogativas potestativas previstas no art. 58, da Lei 8.666/93;
2. Tendo em vista o ofício nº 245/2022 apresentado pelo Secretario Municipal de Saúde relatando a necessidade de rescisão unilateral do contrato junto à empresa Viver Sistemas, haja vista a troca de quase a totalidade de seus colaboradores em razão do concurso municipal homologado, e em vista da impossibilidade de execução dos trabalhos pela referida empresa devido a permuta de profissionais impõe ao Município de São João da Ponte - MG, providências a serem cumpridas;
3. Considerando ainda o artigo 78, inciso XVII da Lei N.º 8.666/93, determina a rescisão contratual quando houver "a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.";
Fica, a partir dessa data, rescindido **o Contrato Nº 119/2020**, assinada em 23 de dezembro de 2020, proveniente do Processo Licitatório nº 109/2020, Pregão Presencial nº 059/2020, sendo o presente termo amparado nos artigos 58, II, 78, XII e XVII e artigo 79, I, todos da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 23 de maio de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6C4079BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. Licitatório: 057/2022 Pregão Eletrônico 004/2022. Extrato de atas de registro de preços Objeto Registro de preços para futura aquisição de merenda escolar conforme termo de referência do edital e seus anexos**.** Ata 007/2022: MERCADINHO DO NINGA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.321.174/0001-40; valor: R$ 174.777,40 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos); ata 008/2002: ALIMENTUS VALE DO ACO,

COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.248.662/0001-39, Valor: R$ 12.050,80 (doze mil, e cinquenta reais e oitenta centavos)

São José do Goiabal, 10 de maio de 2022.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:44FF48AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0200/2022 DISPENSA:064/2022

Extrato de Ratificação – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0200/2022, dispensa nº 064, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Auto gerais Distribuidora de Veículos Ltda, com valor de R$ 894,29 (oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos) cujo objeto: Revisão dos 50.000 km do veículo Chev Spin 18L Mt Premier, placa RMO 9I73, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 18 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:736FD1F0

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0202/2022 DISPENSA:066/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0202/2022, dispensa nº 066, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda, com valor de R$ 842,91 (oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) cujo objeto: Revisão dos 30.000 km do veículo Chev Onix 10 MT - placa RTP 1H78, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 20 de maio de 2022.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Patrícia Pereira Lessa.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:8D1B0011

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0204/2022 INEXIGIBILIDADE: 22/2022

Extrato de Ratificação – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0204/2022, Inexigibilidade nº 22, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Associação Motociclista Sul Mineira, com valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) cujo objeto: Contratação da Associação Motociclista Sul Mineira, para realização do Enduro da Independência 40 anos nos dias 09 a 10 de Setembro de 2022, na cidade de São Lourenço, na Iha Antônio Dutra, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

São Lourenço, 23 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:CE7B1F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

ORDEM	NOME
12	HENDRICA RIBEIRO DE OLIVEIRA

São Lourenço, 23 de maio de 2022.

LEANDRO CAETANO CORREA
Secretário Interino de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7159FD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.767 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 84.380,33 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.767

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 84.380,33 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.3.507, 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 84.380,33 (oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e trinta e três centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito
2.01.01.04.122.0001.2.0011-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 01 - - -- - - R$ 10.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0035-100 - 3.3.90.39.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota -- - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - -- - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 04 - - - -- - - - - R$ 2.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0003.2.0072-159 - 3.3.90.39.00 Atenção Básica - - - - - - - - -- - R$ 13.515,03
2.06.01.10.302.0003.2.0080-102 - 3.3.93.39.00 Saúde Mental - - -- - - - R$ 17.876,67

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - - - R$ 31.391,70

Total da Unidade 06 - - - - - -- - - - - - R$ 31.391,70

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0088-100 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - - - R$ 4.988,63

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.767
Folha 02

Total da Sub-Unidade 05 - - - - -- - - - - R$ 4.988,63

Total da Unidade 07 - - - - - -- - - - - - R$ 4.988,63

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0014.2.0103-129 - 3.3.90.39.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF - - - --- - - - - R$ 36.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 36.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - R$ 36.000,00

Total da Instituição 02 - - - - -- - - - - R$ 84.380,33

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 84.380,33

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito
2.01.01.04.122.0001.2.0012-100 - 3.3.90.30.00 Encargos Com Recepções E Hospedagens - - -- - - - R$ 5.000,00
2.01.01.04.122.0001.2.0012-100 - 3.3.90.39.00 Encargos Com Recepções E Hospedagens - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.452.0004.2.0042-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Dos Serviços Funerários --- - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 00 - Fundo Muncipal De Saúde

Continua folha 03

DECRETO Nº 8.767
Folha 03

2.06.00.10.302.0003.2.0067-102 - 3.3.93.39.00 UAF - Unidade De Assistência A Farmácia - - - - - - - - - - R$ 17.876,67

Total da Sub-Unidade 00 - - - - --- - - R$ 17.876,67

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0003.2.0072-159 - 3.3.90.30.00 Atenção Básica - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 13.515,03

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -- - - - - R$ 13.515,03

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - R$ 31.391,70

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.244.0011.2.0092-100 - 3.3.90.36.00 Manutenção Do SINE Sistema Nacional De Emprego - - - -- - - - - - - - - R$ 4.988,63

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 4.988,63

Total da Unidade 07 - - - - - - - - R$ 4.988,63

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0013.2.0097-129 - 4.4.90.52.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - R$ 15.000,00

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0014.2.0106-129 - 3.3.90.39.00 Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

2.08.01.08.244.0014.2.0103-129 - 4.4.90.52.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF - - - - -- - - - - R$ 11.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 21.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - -- - - - - R$ 36.000,00

Total da Instituição 02 - - - -- - - - R$ 84.380,33

Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 84.380,33

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Continua folha 04

DECRETO Nº 8.767
Folha 04

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 06 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B3FD4B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.768 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.768

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.507, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 407.174,72 (quatrocentos e

sete mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0003.2.0079-254 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - - R$ 407.174,72

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - R$ 407.174,72

Total da Unidade 06 - - - R$ 407.174,72

Total da Instituição 02 - - - R$ 407.174,72

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 407.174,72

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 11 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3C9D2FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.774 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DO AEROPORTO MUNICIPAL COMANDANTE LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 8.774

Dispõe sobre a designação de responsável pela gestão e de responsável técnico do Aeroporto Municipal Comandante Luiz Carlos de Oliveira Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do convênio firmado entre Município de São Lourenço e o Ministério da Aeronáutica, que repassa a responsabilidade da administração, manutenção, operação e exploração do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira ao Município; **considerando** a necessidade de designação de responsável pela gestão e de responsável técnico para a operação do Aeroporto Municipal; **considerando** o ofício nº 115/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados o **Sr. Jean Daniel Geraissati**, inscrito no CPF sob o nº. 021.444.407-43, portador do RG nº. 090.186.70-1 IFP/RJ, como responsável pela gestão e o **Sr. Ary Fernandes Campos**, inscrito no CPF sob o nº. 534.965.236-20, portador do documento de identidade nº. M 3 416027, como responsável técnico do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira, a partir desta data.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº. 8.582, de 29/11/2022.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F32CD3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.769 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 204.686,15 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.769

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 204.686,15 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.3.507, 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 204.686,15 (duzentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quinze centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Mun Infraestrutura Urbana - - - - - -- - R$ 8.552,17
2.04.00.04.122.0001.2.0035-100 - 3.3.90.39.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - - - - - - R$ 2.874,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 11.426,17

Total da Unidade 04 - - - - - R$ 11.426,17

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0003.2.0077-102 - 3.3.90.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - R$ 500,00
2.06.01.10.302.0003.2.0079-155 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC -- - - - R$ 190.274,98
2.06.01.10.303.0003.2.0081-159 - 3.3.90.39.00 Atenção Farmacêutica - - - - R$ 2.485,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - R$ 193.259,98

Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 193.259,98

Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 204.686,15

Total Geral Acrescido - - -- - R$ 204.686,15

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

Continua folha 02
DECRETO Nº 8.769

Folha 02

2.04.00.18.541.0005.2.0038-100 - 3.3.90.30.00 Apoio Ao CODEMA E Outros Conselhos Ligados Infra - -- R$ 590,77
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Secretaria Mun Infraestrutura Urbana - - - R$ 7.961,40

Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 8.552,17

Total da Unidade 04 - - - R$ 8.552,17

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0003.2.0079-155 - 3.3.50.41.00 Contratualização TETO MAC -- - - - R$ 190.274,98
2.06.01.10.305.0003.2.0084-159 - 3.3.90.39.00 Vigilância Epidemiológica - - - -- - R$ 2.485,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-102 - 3.3.90.93.00 Gestão Do SUS - -R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - -- - -R$ 193.259,98

Total da Unidade 06 - - - - -R$ 193.259,98

Unidade 11 - Secretaria M Ind, Ag, Com E D. Econômico
Sub-Unidade 00 - Secretaria M Ind, Ag, Com E D. Econômico
2.11.00.04.122.0001.2.0136-100 - 3.3.90.36.00 Participação E Organização De Eventos E Feiras - - - - R$ 2.874,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 2.874,00

Total da Unidade 11 - - - - -R$ 2.874,00

Total da Instituição 02 - - - R$ 204.686,15

Total Geral Anulado - - - - R$ 204.686,15

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 11 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:57C4B278

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.770 DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DECRETO Nº. 8.770

Designa Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular; **considerando** o ofício nº 304/SMDS/2022 exarado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**;** **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o **Sr. Leandro Caetano Correa** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Desenvolvimento Social"** enquanto durar o período de férias do titular do cargo, no período de 16/05/2022 a 14/06/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9F45C060

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.489 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO DECRETO Nº. 8.454, DE 06/08/2021, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 8.489

Dispõe sobre alterações no Decreto nº. 8.454, de 06/08/2021, e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, combinado com o inciso II do art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); **considerando** a Declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo Coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento significativo do número de casos, inclusive com risco à vida, nos diferentes países afetados; **considerando** que compete ao município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, dentro de sua circunscrição, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis; **considerando** a necessidade do Poder Executivo Municipal de garantir o atendimento mínimo na prestação dos serviços essenciais à população local; **considerando** a necessidade de uma melhor elucidação quanto aos horários de funcionamento de cada ramo empresarial; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Altera as redações do inciso III, alínea "b" e inciso V, alínea "c" do art. 4º do Decreto nº. 8.454, de 06/08/2021, passando a vigorarem com as seguintes redações:

"Art. 4º. ...

III - ...
b) a execução de música ao vivo será permitida até às 02h00min.

V - ...
c) a execução de música ao vivo será permitida até às 02h00min.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de setembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8A717B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.168 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3.168

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que é assegurado a todos os brasileiros o livre exercício dos cultos religiosos, sendo garantida a proteção dos locais de cultos e suas liturgias, em conformidade com o que dispõe os incisos VI e XVI do Art. 5º da Constituição Federal; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 60.832, de 11/04/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; ficando o requerente obrigado a seguir os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações, sobre os cuidados e prevenção contra a COVID-19; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a título precário e gratuito, a **Sra. Eliete da Conceição Maia**, portadora do RG nº. 10.888.085-7 - SECC/RJ e do CPF nº.365.667.053, residente à Rua Erasmo Justino de Souza, nº. 02 - Bairro São Lourenço Velho, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Estacionamento do Parque das Águas, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Marcha para Jesus", no dia 25/06/2022, no horário das 16h00min às 22h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.168
Folha 02

§ 1º A realização do evento visa o auxílio espiritual e não tem fins lucrativos, oportuniza um momento de manifestação cultural através da fé, o que justifica a verificação de interesse público na realização do mesmo e, consequentemente, a isenção da cobrança de pagamento do Preço Público, por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D086ACB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.169 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº. 3.121 DE 28/01/2022.

PORTARIA Nº 3.169

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº. 3.121 de 28/01/2022.

O Prefeito Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a expedição da Portaria nº. 3.121 de 28/01/2022, que dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências; **considerando** o despacho da Fiscalização de Posturas, datado de 26/04/2022; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada, em seu inteiro teor, a Portaria nº. 3.121 de 28/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D2FF1C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.758 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO CONCURSADO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.758

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Concursado e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do artigo 88, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2016; **considerando** a aprovação das pessoas abaixo relacionadas no referido Concurso Público; **considerando** a necessidade de preenchimento das vagas existentes, constante no Anexo V, da Lei Complementar n°. 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para o cargo público do Poder Executivo Municipal, constante no Anexo V, da Lei Complementar nº 002 de 01/08/2011 e suas alterações, as pessoas abaixo relacionadas em virtude de suas aprovações no Concurso Público Municipal nº. 001/2016:

NOME	CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Márcio Almeida Dias	Vigia	CE - I
Adriano de Moraes Dias	Vigia	CE - I
Angelus Henrique Vasconcelos Machado	Vigia	CE - I

Art. 2º Fica designado o dia 04 de maio de 2022, às 13h30m, na sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço, a posse dos nomeados para o cargo de "**Vigia**", mencionado no art. 1º, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/NFNC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A35AE2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.170 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.170

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Educação a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de retiro espiritual; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 61.025, de 20/04/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Educação através do despacho exarado em 26/04/2022; ficando o requerente obrigado a seguir os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **IGREJA BATISTA NACIONAL SHALOM,** inscrita no CNPJ nº 05.322.070/0001-80, com sede à Av. Getúlio Vargas, 1975, Jardim Serrano, São Lourenço/MG, por ser representante Pr. Edson Apolinário da Silva, portador do documento de identidade nº. M-1.138.939 e inscrito no CPF 345.984.726-34, a autorização de uso do espaço referente a parte do CEMEI Professora Cida Costa, localizada na Rua Governador Aureliano Chaves, 150, Vila Carneiro, São Lourenço, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do Retiro Espiritual, nos dias 29 e 30 de abril e 1º de maio de 2022, a partir das 16h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.170
Folha 02

§1º A realização do referido evento configura retiro espiritual sem exploração de atividade econômica para benefício pessoal e visa o auxílio espiritual tendo em vista as dificuldades da pessoa humana o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal

§2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D94F06AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.172 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3.172

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que é assegurado a todos os brasileiros o livre exercício dos cultos religiosos, sendo garantida a proteção dos locais de cultos e suas liturgias, em conformidade com o que dispõe os incisos VI e XVI do Art. 5º da Constituição Federal; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 61.073, de 25/04/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; ficando o requerente obrigado a seguir os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações, sobre os cuidados e prevenção contra a COVID-19; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a título precário e gratuito, à **NARA MARIANA DE CASTRO FERNANDES DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº MG- 18.902.105 e inscrito no CPF 128.162.336-93, residente à Alameda Roberto Lobo de Almeida, Jardim Das Acácias, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte do Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II) a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de Culto evangelístico / roda de violão, no dia 14/05/2022, no horário das 19h30min às 21h45min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.172
Folha 02

§ 1º A realização do evento visa o auxílio espiritual e não tem fins lucrativos, oportuniza um momento de manifestação cultural através da fé, o que justifica a verificação de interesse público na realização do mesmo e, consequentemente, a isenção da cobrança de pagamento do Preço Público, por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.
Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.
Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B1EAB3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.171 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.171

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de culto ao ar livre; **considerando** que é assegurado a todos os brasileiros o livre exercício dos cultos religiosos, sendo garantida a proteção dos locais de cultos e suas liturgias, em conformidade com o que dispõe os incisos VI e XVI do Art. 5º da Constituição Federal; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 61.166, de 28/04/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, ficando o requerente obrigado a seguir os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Igreja Evangélica Assembléia de Deus**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.827.065/0001-73, situada à Rua Melo Viana, nº. 433, Bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Márcio José da Cunha, portador do RG nº. MG–11.643.382 - SSP/MG e CPF nº. 693.867.146-04, residente à Rua Lívio Bacci, nº. 2, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da Rua Vivaldi Junqueira Cotti, Bairro Carioca.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Culto ao Ar Livre", no dia 01 de maio de 2022, a partir das 14h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.171
Folha 02

§ 1º A realização do evento visa o auxílio espiritual e não tem fins lucrativos, oportuniza um momento de manifestação cultural através da fé, o que justifica a verificação de interesse público na realização do mesmo e, consequentemente, a isenção da cobrança de pagamento do Preço Público, por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento esportivo.

Art.7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CD23DC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.181 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.181

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 272/D.R.H., de 12/05/2022, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Regina Lúcia Dias Villela**, ocupante do cargo de **"Psicóloga"**, nomeada através do Decreto nº. 2.890, de 27/07/2007, a contar do dia 06/06/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:94C298C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.180 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.180

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que é assegurado a todos os brasileiros o livre exercício dos cultos religiosos, sendo garantida a proteção dos locais de cultos e suas liturgias, em conformidade com o que dispõe os incisos VI e XVI do Art. 5º da Constituição Federal; **considerando** que o evento proporciona momento descontração e convívio familiar, fortalecendo os laços entre pais e filhos; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 61.528, de 12/05/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço ficando o requerente obrigado a seguir os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações, sobre os cuidados e prevenção contra a COVID-19; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Igreja Universal do Reino de Deus**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.744.778/4964-60, situada à Rua Dr. Ribeiro da Luz, nº. 245, Bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Adilson Fernandes Gonçalves, portador do RG nº. M8972159 - SSP/MG e CPF nº. 857.149.926-87, residente à Alameda A, nº 35, Bairro Nova Estação, São Lourenço/MG, a autorização de uso do espaço referente a área pertencente à Quadra da Biquinha, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Evento social da Igreja Universal", no dia 22 de maio de 2022, das 13h00min às 18h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.180
Folha 02

§ 1º O evento será realizado com intuito social, com entrada gratuita, proporcionando entretenimento e lazer aos participantes, visando ainda o auxílio espiritual, bem como apoio às famílias, proporcionando momentos de convívio e fortalecendo o vínculo entre seus membros, o que justifica a verificação de interesse público na realização do mesmo e, consequentemente, a isenção da cobrança de pagamento do Preço Público, por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento esportivo.

Art.7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de maio de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2474C510

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-033/2022
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais locações de caminhão pipa, compactador vibratório de solo e trator de esteira.
Data: 07/06/2022 às 10:00 horas Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:27059741

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2022

Extrato Aditivo ao Termo de Convênio nº 009/2022
Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso - MG**, inscrito no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº

92, Mocoquinha**. Objeto:** Aditar a Cláusula Primeira do Presente Termo passando a ter a seguinte redação: 1.1. Constitui objeto deste termo de convênio o intercâmbio de residentes médicos da área da clínica médica para que realizem atividades junto ao ambulatório municipal para os residentes médicos nas especialidades de reumatologia, infectologia, cardiologia, pequenas cirurgias e urologia, conforme especificações técnicas. **Assinatura: 04/04/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:86EB9D99

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Tomada de Preço nº 001/2022, Processo nº 472/2022, tipo Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revitalização e melhoria no sistema de iluminação pública na Praça Santa Paula Frassinetti – Lagoinha contemplando o fornecimento de materiais e mão de obra de execução dos serviços, pelo período de 02 (dois) meses, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos e art anexo ao processo. A abertura será dia 14 de Junho de 2022 às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 23 de maio de 2022.

MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:679785C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 032/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar para que sejam tomadas as providências adiante listadas.
Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que proceda com levantamentos necessários junto aos Setores de Obras Públicas e Financeiro da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, no intuito de proceder à execução da seguinte obra:
· **Execução de três quebra-molas na Rodovia Agripino Soares, situada na entrada na cidade de Sem Peixe.**

Sendo assim, solicita que faça uma análise da matéria em questão, e caso entender conveniente e possível, tome as medidas necessárias para à concretização do solicitado.

JUSTIFICATIVA:

Tal indicação no que tange à execução de quebra-molas na Rodovia Agripino Soares se motiva devido ao fato do grande fluxo de veículos e pessoas trafegando neste local, pois se trata de Rodovia principal em que dá acesso à entrada e saída da cidade de Sem Peixe, e nesta mesma Rodovia está situado o Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) - Olendina Miranda Paiva, local onde também está situada à Secretaria Municipal de Educação, e por este motivo, tal Rodovia possui um trânsito intenso de veículos, pessoas e transporte escolar.
Sendo assim, levando em consideração o constante fluxo de veículos, necessário se faz executar a instalação destes três quebra-molas, o que opina para que sejam alocados próxima ao CEMEI, próximo à casa da Senhora Elaine, e próximo à construção do Sr. Tarcísio, com o objetivo de facilitar e aprimorar o acesso de forma ágil, segura e eficaz.
Deste modo, visando o acesso seguro, conforto e comodidade para toda a população do Município de Sem Peixe/MG e os transeuntes que por lá trafegam, faz-se a presente indicação, sendo que a execução da referida obra é de grande importância e valia para todos os transeuntes, alunos, profissionais e cidadãos deste Município, evitando, assim, acidentes em tal local.
Desta forma, diante de tudo o que foi exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal que encaminhe a presente indicação ao Chefe do Executivo para sua análise apreciação.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 23 de Maio de 2022.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador – PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:E780B2F6

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 033/2022

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao Setor Competente, **manutenção e reparo na caixa d'água da Rua São Vicente de Paula, próximo as residências do senhor Marcos Nascimento, Pissirico, Rosângela Fraga dentre outras.**

JUSTIFICATIVA:

Justifica o pedido acima, visto que fui procurado por uma moradora residente próximo ao local, reclamando do vazamento da água, vindo no entanto a preocupar este parlamentar e todos próximo ao local, pois não sabendo de fato o estado da caixa, que por sinal é muito antiga, teme-se que a mesma possa estourar e atingir residências na parte de baixo da rua, principalmente a do senhor Pissirico. Portanto é imprescindível uma solução no problema apontado e análise da estrutura da caixa, de modo a evitar transtornos e acidentes.

Na esperança de que o ilustre prefeito será solidário a esta reivindicação, solicitamos aos nobres colegas o apoio na aprovação da mesma.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 23 de maio de 2022.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:F721AAB9

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
REQUERIMENTO Nº 008/2022

O Vereador abaixo assinado, por intermédio da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sem Peixe, no uso de suas prerrogativas atribuições e nos termos dos Artigos 194 e 200, Inciso V do Regimento Interno, vem requerer junto a esta Egrégia Casa no prazo regimental, **resposta referente a indicação de nº 065/2021, enviado a Vossa Excelência, para que informe a esta Casa, se a prefeitura**

pretende implantar o Programa de Regularização Fundiária, com o objetivo de regularizar urbanisticamente e juridicamente o domínio dos imóveis na cidade de Sem Peixe.

Justificativa:

Como é de conhecimento de Vossa Excelência, a regularização fundiária é o processo de intervenção pública, sob o aspecto jurídico, físico, social e ambiental, com a finalidade de dar legalidade a terrenos e residências irregulares. Muitas propriedades em Sem Peixe não possuem Registro no Cartório de Imóveis, e assim os moradores acabam sendo meros possuidores. Sabe-se que **"é proprietário quem Registra"**. Sendo assim, a ação trará benefícios aos moradores, que poderão registrar e regularizar a situação de seus imóveis em cartório, bem como um retorno financeiro no futuro aos cofres públicos.

Portanto, requer este Parlamentar resposta do que ora se pede e que seja cumprido o prazo estipulado na Lei Orgânica do Município para o envio das informações requeridas.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 23 de maio de 2022.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:34A7E106

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Reinaldo Pereira Viana, que convidou o vereador Pedro Vagno Pereira - Vice-Presidente e o vereador Higo Paiva Schitine - Secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença de todos os Vereadores: Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy, João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira, Renato Miranda Marques e Romar Chaves Canazart. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus realizando a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo procedeu-se a leitura da ata da sexta reunião ordinária, ocorrida no dia vinte cinco de abril do ano em curso, que levada a plenário, submetida a discussão e posteriormente a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Na fase de correspondência, foram lidos os ofícios de nº 18/2022, 19/2022, e 20/2022, do Executivo Municipal, com resposta dos requerimentos de nº 003, nº 004, nº 005 e nº 006. Depois foi distribuído aos Vereadores, cópia do projeto de Lei Complementar **nº 012/2022**, que Dispõe sobre criação de cargo público que especifica, e procedido o despacho para as comissões designadas. Continuamente, foram apresentadas as indicações, a saber: **nº 026/2022**, solicitando calçamento no "Morro do Bambu Amarelo" na comunidade rural denominada Jacutinga; **nº 027/2022**, viabilizar e/ou alterar o tráfego de veículos pesados na Rua Horácio José de Barros (entrada da cidade de Sem Peixe; **nº 028/2022**, adequação salarial dos profissionais ocupantes dos cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate à endemias, para que faça constar de suas remunerações o novo piso salarial previsto na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, sendo as 03 (três) proposições de autoria do vereador João Dehon Alves Couto; **nº 029/2022**, que a prefeitura forneça um veiculo exclusivo para transportar as pessoas doadoras de sangue de Sem Peixe ao hemominas - Ponte Nova; **nº 030/2022**, fornecimento de uniformes de frio e mochilas, para os alunos da Escola Municipal Joaquim Victor do Couto, Escola Municipal Antonio Ferreira de Oliveira do distrito de São Bartolomeu e Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e **nº 031/2022**, necessidade de **obra com instalação de forma metálica na parte central e lateral do mata burro, situado na entrada da Escola Família Agrícola de Camões, sendo a de nº 029, 030** e **031** de autoria do vereador Pedro Vagno Pereira. Submetidas em turno único de discussão, o vereador Pedro Vagno afirmou que o pedido na indicação de **nº 029/2022**, é devido ao horário de saída e chegada do transporte que levam as pessoas para doação de sangue, uma vez que algumas não tem condições financeiras para arcar com despesas de alimentação durante o período de espera. Depois parabenizou o vereador João Dehon, pela indicação de **nº 029/2022**, no qual solicita ao Executivo Municipal o pagamento retroativo aos agentes de endemias, e que inclusive é um pedido no qual ele sempre vinha reivindicando, porém não pediu esse ano devido o combinado entre eles de não entrar com proposição que o outro já tenha apresentado na mesma legislatura. Depois afirmou que soube que a prefeitura de Dom Silvério já está pagando o salário reajustado, inclusive o retroativo referente ao mês de janeiro. Por fim, pediu para que o Executivo analise a viabilidade de também pagar o retroativo de janeiro a abril, para que os funcionários não fiquem no prejuízo. Encerrada a discussão, as proposições foram submetidas em turno único de votação, as quais foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovadas as indicações. Prosseguindo os trabalhos, foi apresentado o requerimento de **nº 007/2022**, solicitando ao Prefeito Municipal, resposta da indicação de **nº 079/2021**, de autoria do Vereador João Dehon Alves Couto, onde indica ao Executivo que proceda com o aumento dos valores referente ao custeio sem hospedagem atualmente pago para os servidores da Prefeitura Municipal de Sem Peixe que ocupam o cargo de motorista. Submetido o requerimento em turno único de discussão, o vereador autor justificou que o pedido em tela, é pelo fato que no ano passado apresentou indicação pedindo o aumento de custeio sem hospedagem aos motoristas e funcionários da prefeitura municipal de Sem Peixe, sendo que as viagens realizadas para cidades inferiores a 40 km não recebe o custeio, como é o caso do motorista que faz linha para a APAE de Dom Silvério. Depois mencionou os valores sugeridos das diárias, e o tanto de horas para que o funcionário tenha o direito. Reconheceu a dificuldade em administrar em município pequeno diante do pouco recurso, e que aguarda resposta do Executivo para passar a informação aos funcionários. Ato contínuo foi colocado o requerimento à votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado. Antes de prosseguir com os trabalhos, o Vereador João Dehon, ressaltou que na última reunião foi relatado sobre as famílias que não foram atendidas pela assistência social, e que na função de fiscalizador procurou o setor, onde existe uma lista de todos os familiares atendidos, mas que não foi lhe passado devido a ética profissional. Em razão do ocorrido, requereu o vereador que quando houver qualquer dúvida, seja feito um pedido formal para apurar se houve alguma irregularidade e que por ser um assistente social, sabe que não se pode trabalhar de acordo com o interesse político e sim atender a quem precisa realmente. O Presidente disse que não enviou ofício ao setor, pelo fato que o Município não recebeu nenhum recurso federal e sim por se tratar de doação feito por pessoas, além de que o projeto que está sendo votado dispõe sobre repasse de recurso em decorrência das chuvas ocorridas no período de dezembro a 17 de janeiro de 2022, mas que após a mesma ser aprovada, aí sim, será obrigação de cada parlamentar fiscalizar. O vereador João Dehon, disse que a doação em dinheiro, não teve nem como registrar por ter sido de pessoas, mas que os kits doados estão listados na assistência social. Dando continuidade aos trabalhos, foi colocado em segundo turno de discussão, oProjeto de Lei **nº 010/2022**, que Dispõe sobre a autorização para concessão de benefício decorrente do Programa "Recupera Minas" - Resolução n°08/2022/SEDESE/MG e dá outras providências, que não havendo óbice com relação à matéria, foi submetido em segundo turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei **nº 010/2022**, em segundo turno. Antes de encerrar, o Presidente proferiu uma mensagem pela passagem do dia das mães. Findo os trabalhos, foi realizada a chamada final, sendo constatada a presença de todos os Vereadores e logo em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião que por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:2A3B3BDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 001, DE 07 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO JOVEM CIDADÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – O jovem cidadão é um Projeto com ações socioeducativas e profissionalizantes, destinado a adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos de idade de classe social menos favorecidas.

Art. 2º – O projeto terá como objetivo básico à inclusão social de adolescentes, que se encontram nas seguintes situações:
I – Vulnerabilidade e risco pessoal e social;
II – Egressos ou que estejam sob medida protetiva ou socioeducativa;
III – Egressos de programa de renda mínima do Governo Federal.

Art. 3º – O projeto visará promover a assistência integral aos adolescentes oportunizando:
I – Atividades de aprendizagem que facilitem sua integração e interação, para quando estiver inserido no mercado de trabalho;
II – Permanência, inserção ou reinserção do jovem no sistema de ensino;
III – Capacitação sobre o papel transformador e articulador do jovem, ajudando-o a compreender o planejamento de seu próprio futuro;
IV – Promover sua integração à família, comunidade e sociedade em geral.

Art. 4º – O projeto será coordenado pela Secretaria de Assistência Social e Executado em parceria com Órgãos Públicos e entidades privadas no Município.

Art. 5º – As parcerias serão constituídas por Termo de Parceria celebrado entre o Município de Sem Peixe, através da Secretaria de Assistência Social, o parceiro e o adolescente, representado por um de seus genitores.

Art. 6º – Do termo constará as responsabilidades, os quais estão submetido, o Município, o parceiro, o adolescente e seus genitores, para o desempenho das atividades em decorrência dos incisos do art. 3º desta Lei.

Art. 7º – A vigência do termo será de 12 meses improrrogáveis.

Art. 8º – O número de adolescentes selecionados será de acordo com o número de vagas estabelecido pela Secretaria de Assistência Social, sendo que dez por cento (10%) dessas vagas serão destinadas a pessoas portadoras de deficiências.

Art. 9º – O adolescente que, por algum motivo for desligado do projeto deverá ser substituído pelo excedente do processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.
Parágrafo Único – Os adolescentes que completarem 18 (dezoito) anos, continuarão no projeto até que se cumpra todo o prazo de vigência do Termo de Parceria.

Art. 10º – O processo seletivo dos adolescentes será realizado pela Secretaria de Assistência Social do Município de acordo com artigo 2º desta Lei.

Art. 11º – Para cada adolescente que for selecionada para participar do projeto, deverá ser a ele concedido uma bonificação a critério da Secretaria de Assistência Social.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada através de Decreto Municipal.

Câmara Municipal de Sem Peixe, 07 de Março de 2022.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:AD997D45

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER PL 001

EMENTA: PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO **N° 001/2022**, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO JOVEM CIDADÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÃO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Sem Peixe, 23 de maio de 2022.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:9C00387E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 001/2022. Objeto: Realização de acréscimos de quantitativos na ata de RP originalmente firmada. Contratado: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA, CNPJ 04.701.978/0001-31. O valor global da presente Ata de RP passa a ser de R$ 71.621,35 (setenta e um mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).

Sem Peixe, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B565CF6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 096/2022
Processo nº. 090/2022
Pregão Presencial nº. 017/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE PANELEIRO, BALCÃO DE MADEIRA, SMARTV, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL e SCANNER DE MÃO PORTÁTIL, EM ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: DANIANE DA SILVA COSTA CAPUCASSALI 08636316650 - CNPJ nº 38.861.133/0001-25.
Representante Legal: Daniane Da Silva Costa Capucassali – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 4.335,00 (Quatro mil trezentos e trinta cinco reais).
Assinatura: 24 de maio de 2022.
Vigência: 24/05/2022 a 24/09/2022.

Senador Cortes – MG, 24 de maio de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 097/2022
Processo nº. 090/2022
Pregão Presencial nº. 017/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE PANELEIRO, BALCÃO DE MADEIRA, SMARTV, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL e SCANNER DE MÃO PORTÁTIL, EM ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: BRUNO DO CARMO FERREIRA, CNPJ nº 34.240.500/0001-12.
Representante Legal: Bruno Do Carmo Ferreira – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 3.794,00 (Três mil setecentos e noventa quatro reais).

Assinatura: 24 de maio de 2022.
Vigência: 24/05/2022 a 24/09/2022.

Senador Cortes – MG, 24 de maio de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 098/2022
Processo nº. 090/2022
Pregão Presencial nº. 017/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE PANELEIRO, BALCÃO DE MADEIRA, SMARTV, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL e SCANNER DE MÃO PORTÁTIL, EM ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES - 06525136628, CNPJ nº 24.708.774/0001-30.
Representante Legal: José Neymar Mendes Gonçalves – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$- 2.906,80 (Dois mil novecentos e seis reais e oitenta centavos).

Assinatura: 24 de maio de 2022.
Vigência: 24/05/2022 a 24/09/2022.

Senador Cortes – MG, 24 de maio de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:0F690997

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 089/2022
Processo nº. 099/2022
Dispensa nº. 055/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURO DE LIVROS DE REGISTRO CARTORÁRIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratada: POLIANA VIEIRA CORTES LOPES 10083925619 – CNPJ nº 33.825.603/0001-81.
Representante Legal: Poliana Vieira Cortes Lopes.

Valor Global do Contrato: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Assinatura: 18 de maio de 2022.
Vigência:18/05/2022 a 17/05/2023.

Senador Cortes, 18 de maio de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:D24095AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 090/2022
Processo nº. 100/2022
Dispensa nº. 056/2022
Fundamento: Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL (RESOLUÇÃO 07/2013 – CMAS).

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: AÉCIO LORIANO FURTADO MARTINS - CPF nº. 088.645.816-18.
Representante Legal: O próprio.

Valor Total do Contrato: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) para um período de 6 (seis) meses de locação.

Assinatura: 18 de maio de 2022.
Vigência:18/05/2022 a 18/12/2022.

Senador Cortes – MG, 18 de maio de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:3357ECAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 091/2022
Processo nº. 097/2022
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 015/2022
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: ANDRESSA CABRAL VASCONCELOS, CPF nº 125.604.656-63.
Representante Legal: Andressa Cabral Vasconcelos.

Valor do Contrato: R$ 14.112,00 (Quatorze mil cento e doze reais).

Assinatura: 19 de maio de 2022.
Vigência: 19/05/2022 a 31/12/2022.

Senador Cortes, 19 de maio de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 092/2022
Processo nº. 097/2022
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 015/2022
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: JOÃO BOSCO DE CARVALHO, CPF nº 411.308.636-20
Representante Legal: João Bosco De Carvalho.

Valor do Contrato: R$ 10.825,60 (Dez mil oitocentos e vinte cinco reais e sessenta centavos).

Assinatura: 19 de maio de 2022.
Vigência: 19/05/2022 a 31/12/2022.

Senador Cortes, 19 de maio de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 093/2022
Processo nº. 097/2022
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 015/2022
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: MOEBIO FELICISSIMO SILVINO - MEI, CNPJ nº 45.455.381/0001-31.
Representante Legal: Moebio Felicissimo Silvino.

Valor do Contrato: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Assinatura: 19 de maio de 2022.
Vigência: 19/05/2022 a 31/12/2022.

Senador Cortes, 19 de maio de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 094/2022
Processo nº. 097/2022
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 015/2022
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: SILVIANE FRANCISCO XAVIER, CPF nº 121.972.916-70.
Representante Legal: Silviane Francisco Xavier.

Valor do Contrato: R$ 16.128,00 (Dezesseis mil cento e vinte oito reais).

Assinatura: 19 de maio de 2022.
Vigência: 19/05/2022 a 31/12/2022.

Senador Cortes, 19 de maio de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 095/2022
Processo nº. 097/2022
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 015/2022
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: WENDEL ELIZIARIO NOGUEIRA - MEI, CNPJ nº 43.686.382/0001-61.
Representante Legal: Wendel Eliziario Nogueira.

Valor do Contrato: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Assinatura: 19 de maio de 2022.
Vigência: 19/05/2022 a 31/12/2022.

Senador Cortes, 19 de maio de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:6AD169DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 103/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo de Licitação nº 103/2022, Tomada de Preço nº 002/2022. Tipo Menor Preço Global. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO DISTRITO DE PREGOS**. A abertura dos envelopes será no **dia 10/06/2022, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:BC3E1924

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 104/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo de Licitação nº 104/2022, Tomada de Preço nº 003/2022. Tipo Menor Preço Global. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) GALPÕES NAS DEPENDÊNCIAS DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA**. A abertura dos envelopes será no **dia 10/06/2022, às 10:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Presidente da CPL

. Senador Cortes – MG, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:DF3A056A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2022

PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público a nova data de abertura da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 010/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO EM GERAL, DESTINADO A ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. Data de Abertura: 07/06/2022 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:5A2E8FE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público assinatura no dia 19/05/2022 o Termo de credenciamento n° 003/2022 do processo nº 063/2021, Licitação: Inexigibilidade 003/2021. Contratado: JULIO CESAR PEREIRA VELOSO. Objeto: **CREDENCIAMENTODE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL (PARA ATUAÇÃO NO PSF SAÚDE 10, PSF CASA DE TELHA E SOBREAVISO)**

EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG. Vigência: 19 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:3B823975

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato homologação do Pregão nº 36/2022. Processo nº. 83/2022. Objeto: Aquisição de veículo tipo ônibus, objetivando atender o departamento de educação. Convenio n.º 1261000048/2022. SEE. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação e resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: a) Agra Motors Comercio Veículos Ltda CNPJ nº 04.087.116/0001-60, valor R$ 450.000,00.

Serrania, 24 de maio de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6625D892

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 41/2022. Processo Licitatório nº 90/2022. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática. Abertura dia 08 de junho de 2022 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 24 de maio de 2022.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0B622D00

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 39/2022. Processo Licitatório nº 87/2022. OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha salarial. Comunicam os interessados as alterações realizadas no edital para melhor adequá-lo à legislação. Resolve suspender a data de abertura do certame prevista para 27/05/2022 às 13:00 horas. A nova data de abertura do certame será dia 09/06/2022 ás 09:0 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 24 de maio de 2022.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:25C5F7F0

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 38/2022. Processo Licitatório nº 85/2022. OBJETO: aquisição de material e a contratação de serviço especializado para composição de sistema de vídeo monitoramento urbano do município de Serrania. Comunicam os interessados as alterações realizadas no edital para melhor adequá-lo à legislação. Data de Abertura dia 07 de Junho de 2022 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 24 de maio de 2022.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8358E389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO O PROCESSO 37/2022 P.E 21/2022 ADESÃO 01/2022

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico 006/2021/FNDE/MEC – Processo Administrativo nº: 23034.001405/2021-14 cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar – ORE e Ônibus Urbano Escolar Acessível – ONUREA), com critério de julgamento menor preço por item, realizado entre o Órgão Gerenciador FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Fornecedor Mercedes Benz do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ: 59.104.273/0001-29 - **Valor:** R$ 259.300,00. Adesão dia 23/05/2022.Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

ELIANE FRANÇA
Presidente CPL

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:70FD47CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE SUSPENÇÃO E REMARCAÇAO DA DATA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 074/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 036/2022

AVISO DE SUSPENÇÃO E REMARCAÇÃO DA DATA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 074/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 032/2022

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que fica SUSPENSA a licitação que ocorreria às **10:00 (dez) horas do dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2022,** sendo REMARCADA para às **10:00 (dez) horas do dia 02 (dois) de junho de 2022**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores propostas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA COPA E COZINHA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br.

Simão Pereira, 24 de maio de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 010/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:AA15D1ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°01/2022

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 - PARCERIA Nº 16/2022 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teófilo Otoni - CNPJ nº 21.084.322/0001-36, para o repasse do valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Parcela única. Objeto da parceria: "Ofertar serviço de proteção social especial de média complexidade, para pessoas com deficiência intelectual e suas famílias". Recurso proveniente de Emenda Parlamentar – Programação SIGTV nº 316860620210002 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda de Relator 2021. Ano de Referência: 2022.

Teófilo Otoni/MG, 24/05/2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:2642D8E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2022 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal e parecer da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **JOSELITO HONORATO SABINO 51333511604** inscrita no **CNPJ sob nº 39.266.342/0001-93** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONFECÇÃO DE CORTINAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA JOSÉ HAUEISEN FREIRE,** com o valor total de R$ 10.900,05 (dez mil e novecentos reais e cinco centavos). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2022.

Teófilo Otoni-MG, 24/05/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C030635F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º/2021 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00069/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 00002/2021.

Prefeitura municipal de três corações 1º/2021 termo aditivo. Contrato nº 00069/2020 – credenciamento nº 00002/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de tres corações. Fornecedor: bruna xavier rezende. Cnpj: 41.125.413/0001-80. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original oriundo do credenciamento nº 00002/2021. Início vigência: 06/05/2022 até 05/05/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 06/05/2022.

Três corações, 06 de maio de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:5E90F1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º/2021 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00097/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 00002/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2021 termo aditivo. Contrato nº 00097/2020 – credenciamento nº 00002/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de tres corações. Fornecedor: maura gomes de resende. Cpf: 042.414.636-30. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original oriundo do credenciamento nº 00002/2021. Início vigência: 24/05/2022 até 23/05/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 24/05/2022.

Três corações, 24 de maio de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:E8D3954C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º/2021 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00085/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 00002/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2021 termo aditivo. Contrato nº 00085/2021 – credenciamento nº 00002/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de tres corações. Fornecedor: clínica médica maércio e filho ltda. Cnpj: 17.457.610/0001-11. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original oriundo do credenciamento nº 00002/2021. Início vigência: 17/05/2022 até 16/05/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 17/05/2022.

Três corações, 17 de maio de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:6CF55F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º/2021 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00086/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 00002/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2021 termo aditivo. Contrato nº 00086/2021 – credenciamento nº 00002/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de tres corações. Fornecedor: instituto otorrinolaringológico sul mineiro ltda – me. Cnpj: 11.708.426/0001-10. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original oriundo do credenciamento nº 00002/2021. Início vigência: 17/05/2022 até 16/05/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 17/05/2022.

Três corações, 17 de maio de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:63D17A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3º/2021 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00026/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 00001/2020.

Prefeitura municipal de três corações. 3º/2021 termo aditivo. Contrato nº 00026/2020 – credenciamento nº 00001/2020. Objeto: contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de dam, em padrão febraban, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Fornecedor: banco bradesco as. Cnpj: 60.746.948/0001-12. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original oriundo do credenciamento nº 000001/2020. Início vigência: 21/05/2022 até 20/05/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 21/05/2022.

Três corações, 21 de maio de 2022.

MARCIO JOSÉ DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:B6D77539

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º/2021 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00070/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 00002/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2021 termo aditivo. Contrato nº 00070/2021 – credenciamento nº 00002/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de tres corações. Fornecedor: eduardo carvalho serviços ortopédicos ltda. Cnpj: 27.771.985/0001-05. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original oriundo do credenciamento nº 00002/2021. Início vigência: 06/05/2022 até 05/05/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 06/05/2022.

Três corações, 06 de maio de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:24F1612D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º/2021 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00138/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 00002/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2021 termo aditivo. Contrato nº 00138/2021 – credenciamento nº 00002/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de tres corações. Fornecedor: thereza lopes de oliveira. Cnpj: 27.862.855/0001-88. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original oriundo do credenciamento nº 00002/2021. Início vigência: 23/06/2022 até 20/06/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 18/05/2022.

Três corações, 18 de maio de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:2169E55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º/2021 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00089/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 00003/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2021 termo aditivo. Contrato nº 00089/2021 – credenciamento nº 00003/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de tres corações. Fornecedor: bruna xavier rezende. Cnpj: 41.125.413/0001-80. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original oriundo do credenciamento nº 00003/2021. Início vigência: 10/05/2022 até 09/05/2023.

Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 10/05/2022.

Três corações, 10 de maio de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:7286E4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º/2021 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00089/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 00003/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2021 termo aditivo. Contrato nº 00089/2021 – credenciamento nº 00003/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de exames, procedimentos e cirurgias especializadas nas unidades de saúde estaduais, municipais e filantrópicas do município de tres corações/mg ou em consultório particular devidamente habilitado para tal. Fornecedor: instituto otorrinolaringológico sul mineiro ltda – me. Cnpj: 11.708.426/0001-10. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original oriundo do credenciamento nº 00003/2021. Início vigência: 17/05/2022 até 16/05/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 17/05/2022.

Três corações, 17 de maio de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:BB7D18C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: N.º 00044/2022. PROCESSO: N.º 00378/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Pregão eletrônico srp: n.º 00044/2022. Processo: n.º 00378/2021. Objeto: aquisição de retroescavadeira, conforme aprovação de convênio oriundo de emenda parlamentar. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico srp. Data de julgamento de propostas: 08 de junho às 9h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras e serviços públicos, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 24 de maio de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:7644AD8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.427/2022

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40 § 7º, inciso I da Constituição Federal e Artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº. 1.945 de 20 de dezembro de 2005, alterado pela Lei Municipal nº. 2.769/2019, conforme requerimento 301/2022, datado de 17 de Maio de 2022, ao Sr. EVANDRO JOSE DOS SANTOS, portador do CPF sob o nº 388.871.936-49, Cônjuge dependente de TEREZA NASCIMENTO DOS SANTOS, aposentada, Masp. 13691-3, inscrita no CPF sob o nº 463.789.876-53, falecida em 13 de Maio de 2022, devendo o mesmo perceber os proventos da falecida, a contar de 13 de Maio de 2022, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de Maio de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de maio de 2022.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM- TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B32A30B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: MARIA BEATRIZ MACIEL MYRRHA 60972440615, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.263.768/0001-35

OBJETO: prestação de serviços para **ministrar oficina artística musical e de contação de histórias literárias, voltada para crianças de todas as idades, com o intuito de encantar os corações de meninos e meninas, durante a FESTA LITERÁRIA – FLIT nos dias 26 e 27 de maio de 2022. A apresentação terá o título "RIMOS E RIMAS" além de lançamento dos livros: "O CÉU DE BAOBÁ" e "DEPOIS DO SOL"**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

VALOR TOTAL: **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**

DO PRAZO: A prestação dos serviços discriminados na Cláusula Quarta o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses com, inicio em 23 de fevereiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de maio de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C4E6C7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Lote** objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de produtos em inox e outros materiais, para manutenção do prédio e do anexo ao mesmo onde será instalado o Pelotão do Corpo de Bombeiros, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 07/06/2022 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de maio de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E38BEA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº: 084/2022
Credenciamento nº: 008/2022

Aos 20 (vinte) dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se a partir das 14h00min (quatorze) horas os membros da referida Comissão, abaixo assinados, para início da sessão de abertura do procedimento de

Credenciamento nº 002/2021, tendo como objeto do presente procedimento administrativo o credenciamento de empresa especializada para fornecimento de passagens, através de serviço de transporte coletivo regular intermunicipal de passageiros, onde a contratada possuir linhas interligadas com o Município de Três Marias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde conforme discriminado nos anexos deste edital. O aviso de convocação foi publicado, dia 09/05/2022 página 218 e 219 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e disponibilizado no site www.tresmarias.mg.gov.br. Abertos os trabalhos, constatou-se o recebimento de 01 (um) envelope de documentação da seguinte empresa interessada: VIAÇÃO SERTANEJA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 16.505.190/0001-39. Depois de verificado por todos que o invólucro, permaneceu indevassado, lacrado e rubricado, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou a abertura do envelope contendo a documentação da requerente ao Credenciamento junto ao Município de Três Marias, objetivando o fornecimento de passagens através de serviço de transporte regular intermunicipal de passageiros. A requerente declarou conhecer os termos do edital e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do Credenciamento. Após análise da documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitação constatou que a única participante deixara de cumprir com vários requisitos do edital para fins de habilitação. Ocorre que a REQUERENTE apresentou a decisão de Primeira Instância da 1ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, na qual DEFIRIU o pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizado pela mesma e, por conseguinte, dispensando a sociedade devedora da apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades, conforme demonstra documentos anexos. Ato contínuo o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determina a remessa dos autos à Procuradoria Jurídica do Município para análise e manifestação, através de Parecer Jurídico. Nada mais a ser tratado, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelo Presidente e membros da Comissão e demais presentes.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente

VERA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Membro

CLENI PINTO DA FONSECA
Membro

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Membro

RAMON LÚCIO PIRES
Membro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B319F216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022 – PROCESSO N.º 096/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45 da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 021/2022 – Processo n.º 096/2022**, realizado em 23 de maiode 2022, referente à Aquisição de Câmara de Conservação de Vacina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor dasempresas: **Biotecno Industria e Comercio Ltda.**,inscrita no CNPJ sob o n.º 04.470.103/0001-76, sendo o valor total contratado: R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais).

Três Pontas, 24de maiode 2022

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:75056943

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 054/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022 – PROCESSO N.º 096/2022

Objeto: Aquisição de Câmara de Conservação de Vacina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Biotecno Industria e Comercio Ltda.,inscrita no CNPJ sob o n.º 04.470.103/0001-76, sendo o valor total contratado: R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais).**Data:** 25/05/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:87250C16

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 - PROCESSO N.º 210/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Maria Stela Cunha Marques de Azevedo ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.300.129/0001-39. **Objeto:**Altera-se o valor registrado para os itens disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
25	2249	LA	FERMENTO EM PO - LATA 250 GR	R$ 4,74	R$6,97
37	55389	UN	EXTRATO DE TOMATE	R$1,35	R$1,38

Data: 16/05/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:71ADCD5F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022 – PROCESSO N.º 109/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45 da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 025/2022 – Processo n.º 109/2022**, realizado em 23 de maiode 2022, referente à Registro de Preços para Aquisição deTubos de Polietileno de Alta Densidade - PEAD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, em favor dasempresas: **Kanaflex Industria e Comercio de Plasticos Ltda**., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.092.860/0001-96,sendo o valor total estimado registrado: R$ 79.900,00(setenta e nove mil e novecentos reais)e **Tubos Tigre- ADS do Brasil Ltda.**,inscrita no CNPJ sob o n.º 11.069.316/0001-56, sendo o valor total estimado registrado: R$ 361.199,00(trezentos e sessenta e um mil cento e noventa e nove reais).

Três Pontas, 24de maiode 2022

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D7ED0D09

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022 – PROCESSO N.º 109/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição deTubos de Polietileno de Alta Densidade - PEAD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentoras:**Kanaflex Industria e Comercio de Plasticos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.092.860/0001-96,sendo o valor total estimado registrado: R$ 79.900,00(setenta e nove mil e novecentos reais)e Tubos Tigre- ADS do Brasil Ltda.,inscrita no CNPJ sob o n.º 11.069.316/0001-56, sendo o valor total estimado registrado: R$ 361.199,00(trezentos e sessenta e um mil cento e noventa e nove reais).**Vigência:**25/05/2022a 25/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:72B12F65

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36-01/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022 – PROCESSO N.º 101/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Acacia Comercio de Medicamentos Eireli,inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91,sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.962,80(um mil novecentos e sessenta e doisreaise oitenta centavos).**Vigência:**25/05/2022a 25/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A452A918

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36-02/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022 – PROCESSO N.º 101/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/0001-51, sendo o valor total estimado registrado: R$ 115.000,00(cento e quinze milreais).**Vigência:**25/05/2022a 25/05/2023

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BDFBF1D6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36-03/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022 – PROCESSO N.º 101/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Equipar Medico e Hospitalar Ltda.,inscrita no CNPJ sob o n.º 25.725.813/0001-70, sendo o valor total estimado registrado: R$ 2.550,00(dois mil e quinhentos e cinquenta reais).**Vigência:**25/05/2022a 25/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:97AD919F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36-04/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022 – PROCESSO N.º 101/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Fresenius Kabi Brasil Ltda.,inscrita no CNPJ sob o n.º 49.324.221/0001-04, sendo o valor total estimado registrado: R$ 62.000,00(sessenta e dois mil reais).**Vigência:**25/05/2022a 25/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8EC8DFE7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36-05/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022 – PROCESSO N.º 101/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**MCW Produtos Medicos e Hospitalares Ltda.,inscrita no CNPJ sob o n.º 94.389.400/0001-84, sendo o valor totalestimado registrado: R$ 31.320,00(trinta e um mil e trezentos e vinte reais).**Vigência:**25/05/2022a 25/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:940C09E6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36-06/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022 – PROCESSO N.º 101/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Med Center Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40, sendo o valor total **e**stimado registrado: R$ 59.680,00(cinquenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais).**Vigência:**25/05/2022a 25/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1EE3596C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36-07/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022 – PROCESSO N.º 101/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.,inscrita no CNPJ sob o n.º 14.595.725/0001-84, sendo o valor total estimado registrado: R$ 19.790,00(dezenove milesetecentos e noventa reais).**Vigência:**25/05/2022a 25/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5D009469

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36-08/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022 – PROCESSO N.º 101/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.,inscrita no CNPJ sob o n.º 81.706.251/0001-98,sendo o valor total estimado registrado: R$ 23.400,00 (vinte e três mil equatrocentos reais).**Vigência:**25/05/2022a 25/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2409BE3C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36-09/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022 – PROCESSO N.º 101/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Tidimar Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda.,inscrita no CNPJ sob o n.º 25.296.849/0001-85, sendo o valor total estimado registrado: R$ 3.900,00 (três mil enovecentos reais).**Vigência:**25/05/2022a 25/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:03A8B943

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36-10/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022 – PROCESSO N.º 101/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**TS Farma Distribuidora Eireli,inscrita no CNPJ sob o n.º 21.189.554/0001-59, sendoo valor total estimado registrado: R$ 70.000,00(setenta milreais).**Vigência:**25/05/2022a 25/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E4FCFD1B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36-11/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022 – PROCESSO N.º 101/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Vale Comercial Eireli,inscrita no CNPJ sob o n.º 71.336.101/0001-86, sendo o valor total estimado registrado: R$ 916,00(novecentos e dezesseis reais).**Vigência:**25/05/2022a 25/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AA06CC05

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36-12/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022 – PROCESSO N.º 101/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Viva Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda.,inscrita no CNPJ sob o n.º 10.447.355/0001-87, sendo o valor total estimado registrado: R$ 494.598,00(quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos e noventa e oitoreais).**Vigência:**25/05/2022a 25/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:15B1961A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022 – PROCESSO N.º 101/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45 da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 022/2022 – Processo n.º 101/2022**, realizado em 20 de maiode 2022, referente à Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal, em favor dasempresas: **Acacia Comercio de Medicamentos Eireli**,inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.962,80(um mil novecentos e sessenta e doisreaise oitenta centavos); **Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/0001-51, sendo o valor total estimado registrado: R$ 115.000,00(cento e quinze milreais); **Equipar Medico e Hospitalar Ltda**.,inscrita no CNPJ sob o n.º 25.725.813/0001-70, sendo o valor total estimado registrado: R$ 2.550,00(dois mil e quinhentos e cinquenta reais);**Fresenius Kabi Brasil Ltda.**,inscrita no CNPJ sob o n.º 49.324.221/0001-04, sendo o valor total estimado registrado: R$ 62.000,00(sessenta e dois mil reais); **MCW Produtos Medicos e Hospitalares Ltda.**,inscrita no CNPJ sob o n.º 94.389.400/0001-84, sendo o valor totalestimado registrado: R$ 31.320,00(trinta e um mil e trezentos e vinte reais); **Med Center Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R$ 59.680,00(cinquenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais);**Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.**,inscrita no CNPJ sob o n.º 14.595.725/0001-84, sendo o valor total estimado registrado: R$ 19.790,00(dezenove milesetecentos e noventa reais);**Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**,inscrita no CNPJ sob o n.º 81.706.251/0001-98, sendo o valor total estimado registrado: R$ 23.400,00 (vinte e três mil equatrocentos reais); **Tidimar Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda.**,inscrita no CNPJ sob o n.º 25.296.849/0001-85, sendo o valor total estimado registrado: R$ 3.900,00 (três mil enovecentos reais);**TS Farma Distribuidora Eireli**,inscrita no CNPJ sob o n.º 21.189.554/0001-59,sendo o valor total estimado registrado: R$ 70.000,00(setenta milreais); **Vale Comercial Eireli**,inscrita no CNPJ sob o n.º 71.336.101/0001-86, sendo o valor total estimado registrado: R$ 916,00(novecentos e dezesseis reais)e **Viva Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda.**,inscrita no CNPJ sob o n.º 10.447.355/0001-87, sendo o valor total estimado registrado: R$ 494.598,00(quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos e noventa e oitoreais).

Três Pontas,24 de maio de 2022

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D57C5AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 102.2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2022 QUE REFERE-SE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E OFICIAL AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG
CONTRATADA: **INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP** - CNPJ Nº. 03.176.905/0001-05 – Fica instituído o valor limite da verba para a execução dos serviços de **R$600.000,00 (seiscentos mil reais)** para a Prefeitura Municipal de Tupaciguara, e **R$300.000,00 (trezentos mil reais)** para o DAE, para o período de 12 (doze) meses de contratação**.** - VIGÊNCIA: 24/05/2022 A 31/12/2022 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para a prefeitura
02.01.01.04.122.0002.20004.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Dotação 011 – 01.0000.0000.0000
Para o DAE
04.122.0002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Dotação 011

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:D02848E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 24/2022 - Processo Licitatório Nº 050/2022 – ata de registro de preço nº 024/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: VANAIR SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ n° 31.476.621/0001-70, e SHOW BUSINESS PRODUÇÕS ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 04.883.355/0001-27. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TENDAS E DISCIPLINADORES, A SEREM UTILIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS. Vigencia: 23/05/2023.

União de Minas, 24 de maio de 2022.

DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:46172F66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: **TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS**, CNPJ nº 44.933.822/0001-09, Itens: 01: R$2.389,00; 03: R$1.997,23. **GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 04.552.128/0001-19, Item: 02: R$1.783,90. **SEVENTEC TECNOLGIA E INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 08.784.976/ 0002-95, Item: 04: R$3.793,23. **BAIA GC MIX EIRELI-ME**, CNPJ nº 42.377.469/0001-94, Itens: 05: R$2.450,00. **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ nº 08.692.4560/ 0001-71, Itens: 06: R$76,00; 07: R$530,00.

Urucuia/MG, 24 de Maio de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F8AB450C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 106/2022 – DISPENSA 037/2022 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo as empresas **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** no valor de R$ 19.234,80 e **CENTRAL FARMA**, no valor de R$ 1.560,60, visando a aquisição de medicamentos para atender aos mandados judiciais da Secretaria Municipal de Saúde.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9FFFB00F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 222/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2021

A CPL julga vencedora CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI no valor de R$32.600.487,41.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:77808859

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 240/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 019/2021

A CPL comunica o descredenciamento do licitante **ALISSON ARLEY FIRMINO**. Vanderson Martins Gomes, presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E65A5AD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 105/2021 - INEXIGIBILIDADE 008/2021 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

N° 009/2022 - Município de Vespasiano e **RAQUEL MIRANDA DOS SANTOS**, na modalidade do item 01 (Ballet), no valor total de até R$ 40.500,00 compartilhado entre os credenciados. **FDO:** 432 e 470.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0E4965BD

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 185/2021 – P.L. 082/2021 – ADES. 009/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **OBJETO:** Renovação do contrato de gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, aquisição de peças e acessórios genuínos a ser aplicados na frota de veículos e máquinas deste Município. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0FA41A09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 4628/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 75/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para aquisição e instalação do sistema de segurança (câmeras) nas escolas municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. A data de início e abertura será 07/06/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 24 de maio de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO **–**
Prefeito Municipal.

UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 0288/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 79/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para aquisição e instalação de material de serralheria e vidraçaria para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico. A data de início e abertura será 07/06/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 24 de maio de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO **–**
Prefeito Municipal.

UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 0459/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 80/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para aquisição de pallets de plástico para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico e a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes. A data de início e abertura será 09/06/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 24 de maio de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO **–**
Prefeito Municipal.

UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 0410/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 81/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para aquisição e instalação de estrutura e telhas para cobertura metálica e execução de serviços de serralheria para ampliar o pátio coberto da Escola Municipal João Francisco, no Distrito de Cachoeira de Santa Cruz, Viçosa – MG. A data de início e abertura será 09/06/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 24 de maio de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO **–**
Prefeito Municipal.

UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 0417/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 82/2022, Sistema de Registro de Preço nº 49/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, aquisição de marmitex e refeições para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 07/06/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 24 de maio de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO **–**
Prefeito Municipal.

UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 0421/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 83/2022, Sistema de Registro de Preço nº 48/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, aquisição de lanches para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 09/06/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 24 de maio de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 0169/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 84/2022, Sistema de Registro de Preço nº 50/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, aquisição de material de construção, ferramentas, material elétricos e vidro para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 13/06/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 24 de maio de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 0595/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 85/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para aquisição de equipamentos de proteção individual EPIS para atender o DIRETRAN. A data de início e abertura será 13/06/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 24 de maio de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:36D8C95F

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – UASG 985427. Aviso de Retificação 01/2022. Processo 0420/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que a retificação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 77/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Viçosa, A data de início e abertura será 31/05/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 12 de maio de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:4F57D04D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 056/2022

Processo n° 056/2022

Dispensa n° 040/2022

Objeto: Contratação de empresa para implantação de Sistema de Informatização para a SMAS, CRAS, Gestão, Cadastro Único, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Para uma gestão integrada do Sistema Único de Assistência Social, visando otimizar os atendimentos à população usuária e proporcionando a gestão acesso a informações referentes aos serviços socioassistenciais, assim como organizar arquivos, facilitar consulta a prontuários de usúarios da Política Municipal de Assistência Social.

Ratificação

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA - CNPJ: 08.582.479/0001-23
Valor Total de R$ 16.089,24 (dezesseis mil, oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Suporte, manutenção e atualização do Software para Gestão do Sistema Único de Assistência Social.	Mês	1,0000	16.089,24	16.089,24

VOLTA GRANDE, 24 de Maio de 2022.

LUCIA HELENA GUALTER CORREA SALLES
Secretaria Da Ass. Social

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:D9694D09

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 040/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Processo n° 056/2022
Modalidade de Dispensa n° 040/2022

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA - CNPJ: 08.582.479/0001-23**

Objeto: Contratação de empresa para implantação de Sistema de Informatização para a SMAS, CRAS, Gestão, Cadastro Único, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Para uma gestão integrada do Sistema Único de Assistência Social, visando otimizar os atendimentos à população usuária e proporcionando a gestão acesso a informações referentes aos serviços socioassistenciais, assim como organizar arquivos, facilitar consulta a prontuários de usúarios da Política Municipal de Assistência Social.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Suporte, manutenção e atualização do Software para Gestão do Sistema Único de Assistência Social.	Mês	1,0000	16.089,24	16.089,24

Valor Total: 16.089,24
Data da Assinatura: 24/05/2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:195941D3

PREGÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2022

A V I S O

PROCESSO N° 60/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2022

O Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o no 17.710.690/0001-75, com sede na Av. Arthur Pedras, n° 120, Bairro Centro, Município de Volta Grande, através da sua equipe de Pregão, torna público que fará realizar licitação visando a AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão de disputa de preços será dia 14/06/2022 a partir das 13h00min. O EDITAL estará disponível a partir do dia 25/05/2022 ás 13:00 horas, através dos Sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes**.** Informações pelo telefone (32)3463- 1232 ou Email: **licitacao@voltagrande.mg.gov.br**

Volta Grande, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:04E724AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, CANCELAMENTO - Processo Licitatório 119/2022, Pregão Presencial 54/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços diversos para jantar em homenagem ao dia das mães, com local, buffet, decoração, limpeza, serviços de garçom entre outros, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. Informações na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:EEBD20BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/22
HOMOLOGAÇÃO: 21/01/22
CONTRATADO: ELDER DONIZETI CUSTODIO MECANICA DIESEL CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA OBJETO: É OBJETO DO PRESENTE PROCESSO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSPENSÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, EM TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SENDO LINHA LEVE E PESADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES.
VALOR DA DESPESA: R$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais)
DATA: 24/05/22 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/22
HOMOLOGAÇÃO: 21/01/22
CONTRATADO: GUILHERME CARLOS DE ARAÚJO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DO PRESENTE PROCESSO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSPENSÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, EM TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SENDO LINHA LEVE E PESADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES.
VALOR DA DESPESA: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil e reais)
DATA: 24/05/22 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:F8DE4425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2022

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 24 DE MAIO DE 2022.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:020CF567

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de **chamada pública**. Prefeitura Municipal de Alvarenga. **PAL 019/2022 – Inexigibilidade 003/2022**. Objeto: **chamada pública** em **Inexigibilidade** de licitação para o **credenciamento** destinado para finalidade de **habilitação** por **adesão** aos **preços** fixados pela Administração pelo padrão da região, e **contratação** de **prestação** de **serviços** profissionais **especializados** de **médicos** para **atendimento** de cobertura dos **plantões noturnos** e **diurnos** em **finais** de **semana**, em **ocasiões alternadas** para os **finais** de **semana ímpares** ou **pares**, sendo **plantões de 60 (sessenta) horas contínuas**, a começar às 19:00

horas da sexta-feira e indo até às 07:00 horas da segunda-feira, na Unidade Básica de Saúde de Alvarenga, para credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas, de conformidade com as especificações anexas. **Data: dia 13/06/2022**, às **9:00 horas**. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Praça Pref. José Carlos Martins, 30 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:880712FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 021/2022 – Leilão 001/2022. Alienação de bens usados, são: um veículo **DAILY IVECO** 45S16 3.0 16v ANO/MOD 2008/2008 PLACA HMH-2258 KM 146.093; um veículo **FIAT DOBLÔ** CARGO 1.4 8v AMBULÂNCIA, ANO/MODELO 2013/2013 KM 65.890; um veículo **GOL VW** 1.0 8v TOTAL FLEX GER. 6, 2015/2016 – KM163.864 PLACA PWN-7749; um veículo **MERCEDES SPRINTER** 313 CDI 2.2 16v 2006/2007 PLACA HMG-8495 KM 160.954; um **ÔNIBUS IVECO** CITYCLASS 70C17 3.0 16v ANO/MODELO 2012/2013 KM: 52.532; uma **RETRO-ESCAVADEIRA CASE** 580L SÉRIE 03, Nº SÉRIE: N6AH02549 ANO: 2006; um **TRATOR VALTRA VALMET** 685 REDUÇÃO TRAÇÃO 4X2 DIREÇÃO HIDRÁULICA; de conformidade com as especificações e respectivas avaliações, anexas ao edital. Data: 24/06/2022, às 9:00 horas. Local: Garagem da Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Praça Pref. José Carlos Martins, 30 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:99022D39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Maurício Benelli & Cia Ltda**.**
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de combustíveis (diesel comum, diesel s10, álcool, gasolina comum) direto na bomba de combustível da proponente para atender a frota municipal, atendendo requisição dos setores e departamentos de administração, gabinete do prefeito, sáude, epidemiologia, transporte escolar, obras públicas, estradas, assistência social, agricultura e aqueles sob a responsabilidade do Município.
DO TERMO ADITVO: Item 02 – Diesel comum, no preço de R$ 6,83 passa a vigorar o preço de R$ 7,10; Item 03 – Diesel S10, no preço de R$ 6,99 passa a vigorar o preço de R$ 7,20.
DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:15943B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

ADESÃO N° 002/2022

OBJETO: adesão da Ata de Registro de Preços nº 08/2021, Pregão Presencial nº 07/2021 **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI - AMESP**, para aquisição de vestuário escolar, destinados a Escola Municipal "Profª Adelaide Muniz da Silva" e CMEI – "Luiz Carlos Viana"**.**

CONTRATADA: **WR CALÇADOS EIRELI**

DO PREÇO:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	760	JAQUETA	R$64,90	R$49.324,00
02	1.520	CALÇA	R$33,90	R$51.528,00
03	1.520	BERMUDA	R$32,90	R$50.008,00
05	2.280	CAMISETA CURTA	R$19,40	R$44.232,00
06	1.520	CAMISETA REGATA	R$18,94	R$28.788,80

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/05/2022

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.

ENTREGA: Deverá ser de no máximo 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da autorização de fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha: 595 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.025 33.90.32.00 – Fonte: 247 – Saldo R$ 127.000,00
Ficha: 596 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.023 33.90.32.00 – Fonte: 247 – Saldo: R$ 44.000,00
Ficha: 597 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.024 33.90.32.00 – Fonte: 247 – Saldo: R$ 54.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e suas posteriores alterações; sendo que os casos omissos, aplicarão as demais normas legais esparsas cabíveis e em especial o Código Civil Brasileiro.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:7949AC7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **fornecimento de impressora grandes formatos (plotter)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 21/06/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 24 de maio de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8527CBDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021 DISPENSA Nº 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 051/2021, referente ao Processo nº 072/2021 – Dispensa nº 027/2021, entre o Município de Brazópolis e a locatária Sra. Maria Aparecida de Azevedo Silva, portadora do RG: 26.438.969-4 SSP/SP, CPF: 933.793.236-91, referente à Alteração na Clausula Quarta – Da Vigência sendo 21/05/2022 a 21/05/2023 em função do memorando nº 172/SEMAS/2022 de justificativa apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, assinado em 20/05/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS **-**
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:C0EB71D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo nº 090/2022 – Pregão Presencial nº 047/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA SEGURAR 01 UNIDADE VEICULAR, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Entrega dos envelopes no dia 07/06/2022 as 13:30hs na SALA DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Dona Ana Chaves, 218 – Centro – Brazópolis/MG – CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. 3641-1373.

Brazópolis, 24/05/22.

JULIANA ALVES DE FREITAS
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:5693840C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 089/2022 PREGÃO PRESENCIAL 046/2022

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 089/2022 – Pregão Presencial nº 046/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO COMUM, CANELADO, MARTELADO E TEMPERADO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESSE EDITAL**. Abertura: 07/06/2022 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 24/05/2022.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:B8AB625A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:
PRC 0102/2022 – Pregão Eletrônico nº 19/2022.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS SALAS DE VACINAS CONFORME RESOLUÇÃO CES/MG Nº6985/19.
Data: 07/06/2022 – 14h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 25 de maio de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:D93A532D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.

PROCEDE O CHAMAMENTO PÚBLICO DE RESPONSÁVEIS POR SEPULTURAS, ABANDONADOS E/OU, SEM IDENTIFICAÇÃO E SEM A VISITAÇÃO DE FAMILIARES E TERCEIROS, NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CALDAS, PARA PROCEDER À ATUALIZAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DAS SEPULTURAS.

O Município de Caldas, por intermédio da Secretaria de Administração TORNA PÚBLICO que no período de 23/05/2022 a 24/06/2022, será realizado o chamamento público de responsáveis por sepulturas, sem identificação e sem a visitação de familiares e terceiros, no cemitério municipal de Caldas, para proceder à atualização de identificação das sepulturas.

OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo identificar lotes abandonados ou vagos localizados no Cemitério Municipal de Caldas, tendo em vista que várias sepulturas estão em completo abandono, e por outro lado há uma demanda enorme de pessoas que buscam lotes no cemitério municipal, onde serão construídas 46 (quarenta e seis) gavetas, lotes esses, pertencentes a Prefeitura Municipal.
Ainda, há que se considerar que além de abandonados, muitos túmulos encontram-se sem identificação, sem numeração, sem o nome do "de cujus", inviabilizando a possibilidade da Administração Municipal realizar notificação direta aos familiares.

CRONOGRAMA

Familiares, parentes e ou interessados, que tenham pessoas sepultadas no Cemitério Municipal de Caldas/MG, deverão comparecer junto à Secretaria Municipal de Obras, Manutenção Urbana e Rural, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para que regularizem os locais, face as razões acima expostas.
Após a expiração do prazo de 30 (trinta) dias, a Administração Municipal providenciará as medidas legais cabíveis para a devida regularização das sepulturas não identificadas.

LOCAIS DE DIVULGAÇÃO

O presente edital será divulgado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Caldas (www.caldas.mg.gov.br), e no Diário Oficial da AMM (Associação dos Municípios Mineiros).

ESCLARECIMENTOS

O presente edital visa à identificação das sepulturas com sua localização compreendidas em todo cemitério municipal, conforme mapa dos túmulos e fotos, os quais fazem parte do presente Edital e encontram-se disponíveis para consulta junto a Secretaria Municipal de Obras, Manutenção Urbana e Rural.

Caldas- MG, 23 de maio de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:4C8E7487

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 162/2022 – Dispensa 097/2022 – Contratação de empresa para reparo e manutenção elétrica das torres de iluminação do campo de futebol Tião Tatu. Vencedor: Anderson da Silva, valor: R$ 3.100,00.

Retificação PAL 139/2022 – Inexigibilidade 010/2022 - Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para realização de consultas médicas nas especialidades de cardiologia, geriatria, pneumologia, psiquiatria e acupuntura, a ser custeado com recurso proveniente da Resolução SES/MG nº 7.857 de 17 de novembro de 2021. A Secretaria de Saúde vem por meio deste solicitar que o item 04 seja cancelado para adequação do descritivo, tendo em vista a necessidade do exame de espirometria.
III Termo de Prorrogação do contrato 036/2020 de locação de imóvel firmado nos autos do Processo Licitatório 080/2020 – Dispensa 040/2020 entre o município de Cambuquira e a Sra. Renata Gonçalves Oliveira. Prorrogação de 31/01/2022 a 31/12/2022. Valor: R$ 5.000,00 mensais, totalizando R$ 60.000,00.

LEONARDO C. L. DE MESQUITA –
Presidente da CPL.

Cambuquira, 24/05/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:D1651B81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 018/2019, Dispensa: 008/2019, Contrato 010/2019. OBJETO: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GARAGEM MUNICIPAL.** Contratada: **IVO PINTO DE SOUZA** – CPF: 453.896.756-49. Vigência: 22/05/2022 a 21/05/2023.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:B8E63CB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
RETIFICAÇAÕ DO EXTRATO DE 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Retifica o extrato do T**ermo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 131/2017,** alterando o seguinte: Onde se lê: "... **Data de assinatura do Termo Aditivo ao Contrato : 30/12/2019. Carmo do Paranaíba 30 de dezembro de 2019.** ", leia-se: **"". Data de assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 23/08/2021. Carmo do Paranaíba 23 de agosto de 2021**.

Carmo do Paranaíba, 24 de maio de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:38803B77

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 008/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviço de apresentação musical da Banda Ira, a realizar-se no dia 30/07/2022, no "1º Festival Cultural de Carmo do Paranaíba e Carmo Motor Fest", na Praça do Rosário, com recursos do FUMTUR. Contratado(a): EDGAR JOSÉ SCANDURRA PEREIRA - ME, CNPJ: 23.586.518/0001-54, no valor total de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Responsável pela ratificação: César Caetano de Almeida Filho. Data de assinatura: 24 de maio de 2022.

Carmo do Paranaíba, 24 de maio de 2022.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0FE42DFB

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto para licenciamento ambiental de cascalheiras e registro junto a ANM – Agência Nacional de Mineração, conforme Termo de Referência. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 10/06/2022. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 13h10min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 24 de maio de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:591247E2

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, informa a suspensão da licitação, na modalidade Tomada de Preço nº 006/2022, que objetiva a contratação de empresa especializada em engenharia civil e/ou arquitetura para execução de obra de construção da unidade para a implantação do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no Município de Carmo do Paranaíba. O presente processo ficará SUSPENSO até determinação de nova data, que será devidamente publicada nos meios de comunicação competentes.

Carmo do Paranaíba, 24 de maio de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2239945C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
DISPENSA Nº 006/2022 PRC 044/2022

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II, do artigo 24, combinado com o artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Contratação da empresa Ágora Assessoria e Consultoria Contábil CNPJ: 40.165.630/0001-30 para prestação de assessoria financeira na Prefeitura de Catas Altas da Noruega pelo período de 08 meses, sob o valor total de R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais).

Catas Altas da Noruega, 24 de maio de 2022.

EMIR SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:166C9C5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
A pref. Mun.Chap.Gaucha, torna publica a Retificação do objeto da PL052.2022 TP004.2022 ; **ONDE LÊ-SE**: CONT DE EMP PARA EXEC DE RESTAURAÇAO DA CASA DE CULTURA JOAO LOPES VIANA NO DISTRITO DE SERRA DAS ARARAS COM FORNECIMENTO DE MAT, EQ E MÃO DE OBRA ESPEC; **LEIA-SE:** CONT. DE EMP. PARA EXEC. DE RESTAURAÇAO DA CASA DE CULTURA JOAO LOPES VIANA NO DISTRITO DE SERRA DAS ARARAS COM FORNEC. DE MAT, EQ E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - COM REC;DO PROGRAMA BDMG – BDMG CIDADES 2019- Ficam mantidas as demais disposições do edital de abertura do presente Processo.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal -

Chapada Gaúcha/MG, 24/05/2022

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:82B3749F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 011/2022.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 067/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 011/2022.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 067/2022, Pregão Presencial (SRP) nº 011/2022. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE CONSUMO EM ENFERMAGEM E EPIs.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **07/06/2022, às 08:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Tel: (32) 3285-1000. Rodrigo Resende Resendes.

Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:24B0AF4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COIMBRA/MG, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município, RATIFICA a Chamada Pública nº 005/2022, para credenciamento objetivando a eventual contratação de prestação de serviços de pedreiros e serventes, para atender as necessidades do setor de obras.

Nos termos da Ata lavrada na sessão pública de abertura de envelopes realizada no dia 23/05/2022, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, RATIFICO os candidatos credenciados:

- ADÃO FORTUNATO 54596840644 - CNPJ: 42.425.102/0001-07

- VALTER DOS SANTOS FREITAS 14925573829 - CNPJ: 43.459.595/0001-50
- ITAMAR LUCAS AZEVEDO 05762752631 - CNPJ: 43.406.076/0001-24
- ALAN DE SOUSA VIEIRA 12189729637 - CNPJ: 42.474.081/0001-01
- CARLOS ALBERTO DA SILVA 70563543604 - CNPJ: 44.894.768/0001-21

Determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do credenciamento para as providências necessárias.

Coimbra, 24 de maio de 2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:670AE6EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
RESPOSTA RECURSO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

RESPOSTA RECURSO E CONTRA RAZÃO DE RECURSO

RECORRENTE: EMPRESA VIAFLEX ENGENHARIA LTDA-EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução de Obras viárias de pavimentação asfáltica em CBUQna Rua São José na cidade de Confins/MG, afim de atender o Contrato de REPASSE OGU nº 920286/2021 Operação 1079761-38 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - pavimentação - Caixa Econômica Federal / MDR, conforme Planilha orçamentária, Cronograma físico-financeiro, Termo de Referência, Memorial Descritivoe Projetos (Anexo I), em atendimento aSecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

DOS FATOS

A empresa **Viaflex Engenharia Ltda-EPP,**ora recorrente, participou do certame referente ao Processo Licitatório em epígrafe cuja comissão de licitação por meio da Ata de Julgamento, fls 377/378, declarou empatadas do processo a empresa LM EMPREENDIMENTOS & CONSULTORIA EIRELI e a empresa VIAFLEX ENGENHARIA LTDA, sendo que as duas empresas preencheram os requisitos de habilitação e apresentaram mesma proposta de valores.
Entretanto, a empresa VIAFLEX ENGENHARIA LTDA protocolizou recurso administrativo contendo as seguintes alegações em suas razões recursais:
Asseverou a decisão equivocada da Comissão Permanente ao habilitar a empresa LM EMPREENDIMENTOS & CONSULTORIA EIRELI aduzindo que esta não cumpriu com os requisitos editalícios quanto a não apresentação em sua proposta do quadro com o detalhamento das Bonificações de Despesas Indiretas - BDI, utilizados em sua composição de custos.
Ressaltou que o edital não vincula tão somente os licitantes mas também a administração pública devendo-lhes a fiel execução, sendo vedada qualquer oposição às exigências do ato convocatório.
Alegou que, conforme item 9.1.4 do edital, ao formular as propostas os licitantes deveriam anexar o quadro contendo o detalhamento do BDI, a demonstração do respeito a razoabilidade dos índices que o compõe, sendo tal exigência indispensável para o procedimento licitatório e para a fiscalização por parte do contratante.
Aduziu tratar-se de obrigatoriedade de inclusão nos editais de licitação do detalhamento do BDI com a devida discriminação de cada componente de custos.
Destacou o entendimento do TCU visando a padronização da apresentação do BDI além de destacar o entendimento da Súmula nº 258/2010 ao trazer a exigência do detalhamento do orçamento.
Neste viés, diante a alegada ilegalidade cometida e consubstanciada nos princípios da legalidade, moralidade, finalidade e da vinculação ao edital, princípios estes que norteiam a administração pública requereu o provimento do recurso a fim de inabilitar a empresa LM EMPREENDIMENTOS & CONSULTORIA EIRELI, declarando, ao final, a empresa VIAFLEX ENGENHARIA LTDA vencedora do certame.
Lado outro, a empresa **LM EMPREENDIMENTS & CONSULTORIA EIRELI** apresentou contrarrazões ao recurso interposto e destacou que a recorrida apresentou planilha de preços em estrita observância ao modelo indicado em edital, sendo incontestável que todos os requisitos foram devidamente cumpridos, atendendo integralmente à determinação de fornecimento de planilha com detalhamento dos preços unitários, uma vez adotado o modelo fornecido pela Administração, restando afastada qualquer alegação de irregularidade.
Reforçou, ainda, que o item 9.1.4 do edital, que paira a alegação de inobservância narrada pela recorrente, não determina o cumprimento de nenhuma obrigação mas somente informa aos licitantes que o modelo de planilha fornecido pela Administração já compreende os encargos sociais nos preços indicados que são referenciados e de observância obrigatória quando o recurso é federal, cuja composição é informação pública, mediante acesso ao site da Caixa.
Por fim relevou que a recorrida adotou o modelo indicado no edital, os preços da administração os quais já considera os encargos sociais, quadro de composição do BDI e de investimento. Por tudo, requereu a improcedência do recurso interposto pela empresa VIAFLEX ENGENHARIA LTDA.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Na contratação de uma obra ou serviço de engenharia, o BDI compreende o valor a ser pago à empresa contratada para executar a obra, viabilizando que ela se remunere para fazer frente aos benefícios e despesas indiretas, por meio de percentual que incide sobre o custo global de referência para realização da obra ou do serviço de engenharia. No âmbito da Administração Pública federal, o Decreto nº 7.983/2013 estabelece que o custo direto de obras e serviços de engenharia, exceto serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil (art. 3º).
O mesmo decreto também estabelece que o "preço global de referência" é o "valor do custo global de referência acrescido do percentual correspondente ao BDI" (art. 2º, inc. VI).
No que se refere à composição do BDI, o decreto traz a seguinte previsão em seu art. 9º:
Art. 9º O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que ***deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:I – taxa de rateio da administração central; II – percentuais de tributosincidentessobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;III – taxa de risco,seguro e garantia do empreendimento; e IV – taxa de lucro.***
No do TCU encontra-se a definição de que o **BDI deve contemplar**o lucro da empresa construtora e seus custos indiretos, Manual obras públicas isto é, **garantia, risco e seguros, despesas financeiras, administração central e tributos.**Ela é um percentual que, aplicado sobre o custo da obra, eleva-o ao preço final dos serviços. Seu valor deve ser avaliado para cada caso específico, dado que seus componentes variam em função do local, tipo de obra e sua própria composição. (TCU, 2014, p. 21.)
No Acórdão nº 3.034/2014 do Plenário, o TCU tratou do tema e definiu que na composição do BDI de obras públicas devem ser

consideradossomente os custos alocados com base em critérios de rateio ou em estimativas ou aproximações, tais como: **administração central, riscos,seguros, garantias e despesas financeiras, além da remuneração da empresa contratada e tributos incidentessobre o faturamento.**(TCU, Acórdão nº 3.034/2014, Plenário.)

Essa mesma orientação já havia sido adotada pela Corte de Contas quando do julgamento do Acórdão nº 2.622/2013 do Plenário: A taxa de BDI deve ser formada pelos componentes: **administração central, riscos, seguros, garantias, despesas financeiras, remuneração do particular e tributos incidentessobre a receita auferida pela execução da obra**. Custos diretamente relacionados com o objeto da obra, **passíveis de identificação, quantificação e mensuração na planilha de custos diretos**(administração local, canteiro de obras, mobilização e desmobilização, dentre outros), não devem integrar a taxa de BDI. (TCU, Acórdão nº 2.622/2013, Plenário.)

Com base nos precedentes citados, infere-se que, de acordo com as orientações do TCU, para a composição do BDI de obras públicas, a Administração deve ponderar apenas os custos alocados apartir de critérios de rateio ou estimativas, a exemplo da administração central, dos riscos, de seguros, das garantias e despesas financeiras, da remuneração da contratada e dos tributos que incidem sobre o faturamento.

ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

(...)9.2.1. nas análises do orçamento de obras públicas, quando a taxa de BDI estiver fora dos patamares estipulados no subitem 9.1 deste Acórdão, procedam ao exame pormenorizado dos itens que compõem essa taxa, utilizando como diretriz para esse exame os seguintes percentuais obtidos no estudo de que tratam estes autos, levando-se sempre em consideração as peculiaridades de cada caso concreto:

*9.3.2.3. adotar, na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do(s) município(s) onde serão prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC n. 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;(...)_x0005_ _x0005_*

Nesse sentido o item 9.1.4 do Edital assim estabelece:

9.1.4 Os encargos sociais incidentes sobre serviços listados na planilha de Preços foram devidadmente incluídos nos preços de referência estabelecidos pelo SETO/SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), sendo este sistema de utilização obrigatória para obras com recursos do Governo Federal, podendo os interessados acessar as planilhas demostrativas de composição desses encargos sociais, quadro de composição do BDI e do investimento, diretamente no site do orgão gestor, Caixa Econômica Federal.

Assim como demostrado no Anexo I-E Composição de BDI, que integra o Edital, não foi apresentado pelo licitante em sua proposta a Composção de BDI de forma detalhada.

O custo direto total da obra é obtido pelo somatório do produto "quantitativo x custo unitário" de cada um dos serviços necessários para a execução do empreendimento. É importante destacar que tanto os quantitativos quanto os custos unitários devem ser calculados de forma bastante precisa, pois a super estimativa de um e/ou outro pode elevar o custo total orçado, tornando-o incompatível com os praticados no mercado.

É importante salientar que o demonstrativo da composição analítica da taxa de Benefício e Despesas Indiretas utilizada no orçamento-base da licitação, nos termos do ANEXO I-E do edital, também deve constar da documentação do processo licitatório.

Nesse sentido, a ausência de apresentação da composição do BD, nos termos especificados no edital , implica na desclassificação da proposta, em razão do princípio da vinculação ao edital, também impede a avaliação da exequibilidade da proposta e de sua viabilidade técnica, não podendo ser considerada dipensável na sistemática adotada pelo edital em questão.

Posto isto, recebo o presente recurso e dou **PROVIMENTO** ao recurso do licitante VIAFLEX ENGENHARIA LTDA, para **desclassificar**a proposta da Licitante empresa LM EMPREENDIMENTOS & CONSULTORIA EIRELI, por descumprimento do item 9.1.4 e Anexo I-E Composição de BDI do Edital.

Por fim, fica registrada que está decisão será comunicada via e-mail as empresas participantes do certame, e ainda publicada no site da Prefeitura www.confins.mg.gov.br, para fins de prosseguimento do processo licitatório.

Confins, 23 de maio de 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Prsidente da CPL

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FBEFA466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022.

O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de base para o reservatório de água da Copasa no município de Cordislândia - MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra, tendo por critério de julgamento "Menor Preço Global". Data 09/06/2022 às 10:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081

MATEUS HENRIQUE CRISPIM
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:C217004F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 076/2022, INEXIGIBILIDADE N° 024/2022,

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **CEAP Treinamento Profissional e Gerencial Ltda CNPJ 13.819.611/0001-19.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Curso Nova Lei de Licitações - Regras de transição para a Lei n° 14.133/21,no valor de R$5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais).

Ratificado em 23/05/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:6C9B0EEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 059/2022, na data de 07/06/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 096/2022, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxas e baterias automotivas, conforme descritos e especificados no anexo I. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs, pelo site: www.ervalia.mg.gov.br, solicitado por E-mail:

licitacao@ervalia.mg.gov.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 24/05/2022.

MARINA LOPES PAULO -
Pregoeira

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:F93D1E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
ERRATA - PROCESSO 090/2022

PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a ERRATA referente ao Processo Licitatório sob nº 090/2022 – Pregão Presencial sob nº 056/2022. Tal Errata se dá em detrimento a duplicidade de processos no mesmo horário, qual seja: às 15h00min do dia 26/05/2022. Dito isto, fica o horário de abertura das propostas do premente processo alterado para o horário de 16h00min do dia 26/05/2022. Todas as cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas.

Ervália/MG, 24 de maio de 2022.

Departamento de Licitações
– MARINA LOPES PAULO/
Pregoeira.

Ervália/MG, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:4459744F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 060/2022, na data de 08/06/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 097/2022, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas, conforme descritas e especificadas no anexo I. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs e/ou pelo site: www.ervalia.mg.gov.br . Informações pelo telefone (32) 3554-1124,

Ervália/MG, 24/05/2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:16B92E90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 058/2022. Torna público a abertura do Processo Licitatório sob n.º 092/2022, pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na modalidade Pregão Presencial pelo tipo **Registro de Preço Nº 055/2022,** na data de 06/06/2022 às 13h30min**,** objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção tais como: bloquete, meio fio, areia, piso, rejunte, dentre outros itens descritos e especificados no anexo I do edital, destinadas a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou pelo telefone (32) 3554-1124. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br.
Ervália/MG 24/05/2022.
MARINA LOPES PAULO
Pregoeira

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:78A1A3FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
REAVISO E RETIFICAÇÃO - PREGÃO 19/2022 PRC 125/2022.

RETIFICAÇÃO E REAVISO DO PREGÃO nº: 19/2022 – PRC 125/2022 – Dia: 08/06/2022, às 13h00. Tipo: Pregão Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de maquinário para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Estiva - MG. Maiores informações pelo telefone 0800 011 2600 e no site: https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:5EEBABBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2022

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 06/06/2022 às 15H00MIN, o Pregão Presencial n.º 018/2022 para **aquisição de implementos agrícolas para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, neste Município, em atendimento à Resolução SEGOV N.º 21/2022.**O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:B7E9DF18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E HIGIENE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 046/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 044/2022 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Utensílios e Higiene dia 07/06/2022 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:64BB499A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROGRAMA DE TREINAMENTO DE WORKSHOP PARA SECRETARIAS DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 047/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 047/2022 Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Programa de Treinamento de Workshop para Secretarias do Município dia 07/06/2022 às 09:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 080 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:718594BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA E EMISSÃO DE LAUDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 048/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 048/2022 Constatação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Dosimetria e Emissão de Laudos dia 07/06/2022 às 14:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 080 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:8E6C293C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MATEUS FERREIRA NUNES – CPF: N.º 108.847.866-25

Dispensa nº 017/2022 - **Processo Licitatório** n° 033/2022.

Objeto: Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do Art.14 da lei Nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

Data da Ratificação: 11 de maio de 2022.

Vigência do Contrato: nº 068/2022: 18/04/2022 a 31/12/2022.

Valor do Contrato: R$ 10.880,00 (dez mil e oitocentos e oitenta reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:33DC3F54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 070/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, PARA O EXERCICIO DE 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2022

Contratado: CLARA LUIZA DE SOUZA LANA - MEI, CNPJ 46.088.343/0001-50, com sede à Rua João Preto nº 413 – Bairro Maciel - Corinto/MG.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, PARA O EXERCICIO DE 2022.

Licitação: Processo nº 070/2022 - Pregão Presencial nº 027/2022

Vigência: 24/05/2022 à 31/12/2022

Valor Total: R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Lassance, Terça-Feira, 24 de Maio de 2022.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:929B3609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 057/2022 - TOMADA DE PREÇOS 04/2022

O Prefeito Municipal de Luminárias, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do objeto da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo à Licitação **057/2022** na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º **004/2022**, dando como licitante(s) vencedor(es):

OBJETO: contratação de empresa especializada, em engenharia, para execução de obra por regime de empreitada global para realização de obra de tapa buracos em CBUQ em ruas do Município de Luminárias - MG, de acordo com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos.

VENCEDORA:Alvarenga Empreendimentos Ltda, CNPJ:44.728.664/0001-47
VALOR TOTAL:R$ 130.709,91 (cento e trinta mil, setecentos e nove reais e noventa e um centavos)

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:6CAAC19F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 035/2022 - PROCESSO 057/2022 - TOMADA DE PREÇOS 004/2022

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o contrato 35/2022, referente ao processo licitatório 57/2022 – Tomada de Preços 04/2022, destinado à contratação de empresa especializada, em engenharia, para execução de obra por regime de empreitada global para realização de obra de tapa buracos em CBUQ em ruas do Município de Luminárias - MG, de acordo com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos. CONTRATADA: Contratada: Alvarenga Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 44.728.664/0001-47, estabelecida na Rua Santos Fiorini, nº 110, Vila Matilde, na cidade de Campo Belo - MG, cujo valor global da contratação será de R$ 130.709,91 (cento e trinta mil, setecentos e nove reais e noventa e um centavos)**.** Data: 23/05/2022 a 23/01/2023 -

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:267C411D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE HOMOLGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

O prefeito Municipal de Machacalis considerando a regularidade do Processo nº 048/2022 Pregão Presencial nº 017/2022 conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94 Objeto: Aquisição de Veículo de Passeio, 0km com as características mínimas: motorização de 1.4 turbo; potência de 153cv e torque de 24 MKGF; ano/modelo 2021/2022 para o Gabinete do Prefeito para a Empresa: LIDER VEÍCULOS S/A CNPJ 02.789.552/0015-51 – HOMOLOGADO em 24 de maio de 2022. Extrato Do Contrato nº 049/2022 - Valor Global R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais). - Vigência: dois meses a partir de sua assinatura.

Machacalis, 24 de maio de 2022.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:8B400DB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos. Signatários: Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, VIVVER SISTEMA LTDA, no valor de R$170.100,00 (cento e setenta mil e cem reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Bairro Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 09/2022, Bruno Diniz Pinto, Secretário Municipal de Saúde, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que a servidora Raquel de Freitas Oliveira fica designada como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 12/2022, decorrente do processo licitatório n° 404/2021, cujo objeto Contratação de empresa especializada para implantação de sistema integrado de gestão de saúde publica, em nuvem, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:FA9CE9D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos. Signatários: Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, RODAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, sendo registrados:

LOTE	Homem/HORA (R$)	Desconto (%)
Veiculos pesados e maquinas	150,00	61,77
Veiculos semipesados	100,00	35,00
Veiculos leves e motocicletas	90,00	53,93

A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Bairro Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 28/2022, Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor Paulo Henrique Batista Cunha fica designada como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 28/2022, decorrente do processo licitatório n° 16/2022, cujo objeto é registro de preços para futura e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município de Mateus Leme, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:D63BB1AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **036/2022,** Pregão Presencial nº **030/2022,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa, **DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA.** CNPJ: nº 22.613.208/0001-19, com o valor global de R$ 7.592,00 (sete mil e quinhentos e noventa e dois reais). **Contratação de empresas para**

prestação de serviços de dedetização para atender diversas secretarias do Município.

Data de homologação: 24 de maio de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:CD700C25

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **036/2022**, Pregão Presencial nº **030/2022**.Objeto:**Contratação de empresas para prestação de serviços de dedetização para atender diversas secretarias do Município.**Contrato Nº: **068/2022**. Empresa contratada: **DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA.** CNPJ: nº 22.613.208/0001-19, com endereço a Rua Capitão Antônio Marques, 606, Vila Gonçalo - Itabirito/MG, CEP: 35.452-254, representada pela Sr. André Lemos Mahe, CPF: 041.649.246-08 – Sócio Proprietário. Valor do contrato: R$ 7.592,00 (sete mil e quinhentos e noventa e dois reais).
Data do Contrato: **25 de maio de 2022**
Vigência: **25 de maio de 2023**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:4714A790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGEM COM IMPRESSORA CONFORME AS DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 07 DE JUNHO DE 2022
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 07/06/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:43BEF4F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.069 DE 23 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 4.069 DE 23 DE MAIO DE 2022.

FIXA FORMA DO PAGAMENTO DO ISSQN DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o permissivo dos arts. 72 e 74 da Lei Complementar n.º 040/2006,
DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento em até duas parcelas fixas, mensais e consecutivas do ISSQN dos profissionais autônomos do Município de Patrocínio.

Art. 2º - A data de vencimento das parcelas será o seguinte:
I - 10 de julho de 2.022 para pagamento de parcela única ou da primeira parcela;
II - 10 de agosto de 2.022 para o pagamento da segunda parcela.

Art. 3º - Os parcelamentos e as boletas para pagamento deverão ser requeridos perante a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de maio de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:40102872

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 98/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 52 EDITAL Nº: 75/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 98/2021
Modalidade: Pregão - RP 52
Edital nº: 75/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.
CONTRATADO: **ALFALAGOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, sediada na Av. Alberto Vieira Romão nº 1700 Distrito Industrial, na Cidade de Alfenas/MG neste ato assinado por seu representante legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, doDecreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:

2.1.1- os itens nº 20 – Alcool Iodado 1000 Ml, cujo valor era de R$ 11,20 (onze reais e vinte centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 11,70 (onze reais e setenta centavos); n° 125 Luva Cirúrgica - Tamanho: 6,5, cujo valor era de R$ 1,61(um real e sessenta e um centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos); n° 126 Luva Cirúrgica - Tamanho: 7,0, cujo valor de R$ 1,61 (um real e sessenta e um centavos), o mesmo passará para o valor de R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos); n° 127 Luva Cirúrgica - Tamanho 7,5, cujo valor de R$ 1,61 (um real e sessenta e um centavos); o mesmo passará para o valor de R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos), tudo em conformidade .

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 20 de maio de 2022.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9A28757C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.589/2022

Portaria Nº 12.589/2022

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, ADRIANO SANTOS, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Apoio a Proteção Social Básica, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 23/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de maio de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3D1A8C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.590/2022

Portaria Nº 12.590/2022

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, CARLA CRISTINA DA SILVA, do cargo em comissão de Supervisor de Setor - Convênios, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 24/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de maio de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FAA098A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Extrato de 4ª Alteração Contratual. PROCESSO Nº: 111/2018 – Tomada de Preços Nº: 003 /2018. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro aditando o valor global do contrato em aproximadamente 8,20% ao valor global do Contrato para execução do Lote 01 - Obras de infraestrutura na Rua Antônio Frederico Ozanan, englobadas na 1ª fase de intervenção do Projeto de Reabilitação do Entorno do Hotel Glória. Demolições e execução de passeios, incluindo material e mão-de-obra. Contratada: Construtora Lafer Ltda -EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 02.094.448/0001-47.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5F834E22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 044/2022
Adesão n° 004/2022
Contrato nº 082/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Loredo Construções e Empreendimentos EIRELI
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 076/2021, com vistas a contratação eventual e futura de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação, micro revestimento asfáltico, recapeamento, pavimentação manual (tapa buraco) e drenagem em diversos logradouros do município.
Valor total do contrato: R$ 552.550,13 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e treze centavos)
Data: 19 de maio de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:6D22CC19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 012/2022

Pregão Presencial nº 004/2022
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Edson Marques 08360890650
Objeto: O objeto do presente aditamento é o acréscimo de 9 Km na linha nº 1.
Valor total do aditivo: R$ 10.025,10 (dez mil e vinte e cinco reais e dez centavos)
Data: 09 de maio de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:2FEACC8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 012/2022
Pregão Presencial nº 004/2022
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Eliana Ferreira De Carvalho Fonseca 04251807600
Objeto: O objeto do presente aditamento é o acréscimo de 5 Km na linha nº 3 e de 6 Km na linha nº 6.
Valor total do aditivo: R$ 12.408,00 (doze mil e quatrocentos e oito reais)
Data: 09 de maio de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:34C15C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 012/2022
Pregão Presencial nº 004/2022
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Geraldo Donizete de Souza
Objeto: O objeto do presente aditamento é o acréscimo de 23 Km na linha nº 12: Prados/São João del Rei: Noite.
Valor total do aditivo: R$ 18.809,40 (dezoito mil e oitocentos e nove reais e quarenta centavos)
Data: 09 de maio de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:51F9D7D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 023/2022
Pregão Presencial nº 006/2022
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Bruno Donizete de Souza Coimbra 10435612697
Objeto: O objeto do presente aditamento é o acréscimo de 14 Km na linha nº 21
Valor total do aditivo: R$ 21.714,00 (vinte e um mil e setecentos e quatorze reais)
Data: 09 de maio de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:581FB183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 54/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG torna público o Processo administrativo 138/2022, Pregão eletrônico 54/2022 Tipo: menor preço por lote. **Objeto: Aquisição de diversos materiais e equipamentos destinados ao CRAS – Centro de referência de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social com Número da Programação 31529072019001. Conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no ANEXO I e ANEXO II deste edital, que dele faz parte integrante.** A realização da sessão pública ocorrerá no dia 13/06/2022, às 13:30 horas, horário de Brasília, no site **www.licitacoes-e.com.br**. As propostas podem ser cadastradas a partir de 26/05/2022. **Obs.:** O edital está disponível nos sites **www.licitacoes-e.com.br** e **www.pratapolis.mg.gov.br**.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C0F1A87D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO ELETRÔNICO 08-2022 - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG torna público que o Processo Licitatório n. º 042/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sofreu alteração na data de abertura. Fica ressignificada a data para abertura das propostas, dia 07/06/2022, às 9 horas. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no site www.prudentedemorais.mg.gov.br, ou na plataforma www.licitardigital.com.br . Informações pelo Tel.: (31) 3711-1212 / 3711-1390.

Prudente de Morais - MG, 24 de maio de 2022.

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:550DB13C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
PORTARIA Nº 103 DE 23 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 103, DE 23 DE MAIO DE 2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE MINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente aquelas previstas na alínea "c", do inciso II, do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Santa Fé de Minas/MG:
CONSIDERANDO que foi realizado o Concurso Público – Edital nº 001/2019, cujo resultado foi homologado em 15/03/2022, através do Decreto Municipal nº 245/2022:
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados em caráter efetivo os servidores aprovados no Concurso Público – Edital nº 001/2019, a seguir mencionados:
I – CARGO – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
NOME DO CANDIDATO CPF CLASSIFICAÇÃO

TIAGO DOS SANTOS PIRES DE CARVALHO 078.822.806-40 1º
ALEX RIBEIRO DA SILVA 097.346.5468-3 2º
ANA CLARA DA SILVA GUIMARÃES 144.210.806-16 3º
ANITA ALVES PAMPLONA 092.884.026-32 4º
DARIA FERREIRA DA SILVA NETA RAMOS 077.968.006-57 5º
GEANY PEREIRA SILVA 068.029.736-77 6º

II – CARGO – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO ESPECIAL
NOME DO CANDIDATO CPF CLASSIFICAÇÃO
MARIA DO SOCORRO MARTINS SERRA 050.839.196-21 1º

III – CARGO - ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO
NOME DO CANDIDATO CPF CLASSIFICAÇÃO
IVETE MAGALHÃES CAMPOS LEITE 062.409.408-10 1º

Art. 2º - Os(a) candidatos(a) nomeados(a), na forma do artigo 1º, ficam desde já convocados(a) para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios (DOM-MG), iniciando o exercício de suas funções, desde que considerados aptos no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto na alínea "f" do item 2.1 e item 9.3 do Edital nº 001/2019, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes do item 9.4 do Edital nº 001/2019.
Art. 3º - O não comparecimento dos(a) candidatos(a) nomeados(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.
Art. 4º - Os nomeados e empossados submeter-se-ão ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Santa Fé de Minas/MG, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de Santa Fé de Minas/MG, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Fé de Minas/MG, 23 de maio de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:80C2DCC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 Homologa o Pregão Presencial nº 003/2022, Adjudicando a Empresa MARISA DE JESUS BARBOSA 68845111687, CNPJ: 11.653.750/0001-69, Itens: 1 ao 25 Valor Global R$ 217.732,50

Santa Fe de Minas, 24/05/2022.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:0D1EB532

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG
Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 005/2022
A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 07 de Junho de 2022, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial - SRP 005/2022, objeto: Contratação futura de empresa para prestação de serviço de locação de infraestrutura de eventos de pequeno porte. Informações Telefone (038) 38-36321106.

Santa Fé de Minas/MG, 24 de Maio de 2022,

(A) THALISON DE OLIVEIRA SOARES **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:F10DBE99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 Homologa o Pregão Presencial nº 002/2022, Adjudicando a Empresa ENGESYIS LTDA, CNPJ: 40.76.206/0001-56, Item: 1 Valor Mensal R$ 7.500,00, Valor Global R$ 90.000,00

Santa Fe de Minas, 24/05/2022.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:D8F120F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2022

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 006/2022
A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 07 de Junho de 2022, às 11:00 horas, realizara Pregão Presencial - SRP 006/2022, objeto: fornecimento de produtos de padaria/lanches (biscoitos, salgados, rosquinha, quitandas e etc) para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas-MG, em todos os setores. Informações Telefone (038) 38-36321106.

Santa Fé de Minas/MG, 24 de Maio de 2022,

(A) THALISON DE OLIVEIRA SOARES **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:9AFC4182

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - 003/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 Homologa o Pregão Eletrônico nº 003/2022, Adjudicando as Empresas VIA NOVITA LTDA-ME, CNPJ: 04.447.180/0001-05, Item: 1, Valor Global R$ 73.700,00. CAROLINE DISQUE DA SILVA 435294366810, CNPJ: 40.260.072/0001-92, Itens: 2, 3, 4 Valor Global R$ 300.200,00. WORLD WIRELESS THECNOLOGY LTDA, CNPJ: 44.302.507/0001-75, Item: 05, Valor Global R$ 62.775,00

Santa Fe de Minas, 24/05/2022.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:DE4F3100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 Homologa a Tomada de Preços nº 001/2022, Adjudicando a Empresa **LARISSA CAMPOS LEITE IANINO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, CNPJ: 31.281.723/0001-30, Itens: 1 e 2 Valor Global R$ 70.200,00

Santa Fe de Minas, 24/05/2022.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:56051FE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 174/2021 – Pregão Eletrônico 003/2021 - Foi firmado em 24.05.2022, o 2º termo de aditivo reequilíbrio econômico-financeiro do medicamento: Paracetamol 500mg cp(G), Hipolabor. Contratada: Soma Produtos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:095BF090

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
ERRATA

Extrato Contrato n.º 150/2022 – Tomada de Preços n.º 004/2022, publicado em 17 de maio de 2022, onde se lê "Percentuais de Desconto: - A CONTRATADA fará jus, a remuneração à base de um percentual de 70% (setenta) por cento, dos preços de tabelas ou dos preços negociados para veiculação, será respeitada. A CONTRATADA fará jus, a remuneração à base de um percentual de 70% (setenta) por cento a título de honorários incidentes pela comissão sobre os custos de produção realizada por terceiros ou custo efetivo dos serviços e suprimentos contratados", lê – se "Percentuais de Desconto: - A CONTRATADA fará jus, a remuneração à base de um percentual de 20% (vinte) por cento, dos preços de tabelas ou dos preços negociados para veiculação, será respeitada. A CONTRATADA fará jus, a remuneração à base de um percentual de 15% (quinze) por cento a título de honorários incidentes pela comissão sobre os custos de produção realizada por terceiros ou custo efetivo dos serviços e suprimentos contratados".

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:52F4AB19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PROCESSO LICITATORIO 062/22– PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 024/22

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de produtos de Higiene pessoal e limpeza em geral para higienização dos diversos departamentos da administração municipal. Abertura dia: 07 de junho de 2022, as 12:00hrs, a Rua Padre Joao Coutinho, 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG Tel:(31)3872-5005,

24/05/2022-
MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:C7187F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG – Extrato de Processo Licitatório. PLT nº 057/2022 – Pregão Presencial "SRP" nº 020/2022. O Município de Santo Antônio do Grama – MG comunica que o edital de licitação publicado no Jornal Diário oficial dos Munícipios Mineiros em 11/05/2022, e Quadro de Avisos do Município em 06/05/2022 cujo julgamento ocorreria dia 26/05/2022 às 09h00min está suspenso o sine die. Nova data da seção pública, possíveis alterações do edital, ou atos administrativos inerentes ao certame serão informados e inseridos nos mesmos moldes de divulgação utilizados anteriormente. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente levantadas relativas às orientações contidas na presente suspensão poderão ser solicitados ao Município de Santo Antônio do Grama, diretamente ao Departamento Municipal de Compras pelo telefone (31) 3872-5005 ou pelo e-mail compraselicitacaograma@gmail.com.

LETICIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:8DB6D8C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
INEXIGIBILIDADE N° 0010/2022

Aviso de Inexigibilidade

PROCESSO 0088/2022 – INEXIGIBILIDADE – 0010/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por INEXIGIBILIDADE, para 140° Festa do Rosário do município. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: CONECTSHOWS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. VALOR R$ 30.000,00 (trinta mil reais) objeto é: CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS CLEITON E CAMARGO PARA 01 APRESENTAÇÃO MUSICAL, PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG, NA DATA DE 29 DE MAIO DE 2022. Na qual contrato foi firmado a partir de 02/05/2022. **Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de Inexigibilidade. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marianna Ferreira Nogueira
Código Identificador:C265BD0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
INEXIGIBILIDADE N° 0013/2022

Aviso de Inexigibilidade

PROCESSO 0091/2022 – INEXIGIBILIDADE – 0013/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por INEXIGIBILIDADE, para 140° Festa do Rosário do município. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: DEMETRIO CARDOSO. VALOR R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) objeto é: CONTRATAÇÃO LOCUTOR DE MENSAGENS AO VIVO, PARA APRESENTAÇÃO NA 140ª A FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG. Na qual contrato foi firmado a partir de 02/05/2022. **Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de Inexigibilidade. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marianna Ferreira Nogueira
Código Identificador:E05CFDD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
INEXIGIBILIDADE N° 0011/2022

Aviso de Inexigibilidade

PROCESSO 0089/2022 – INEXIGIBILIDADE – 0011/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por INEXIGIBILIDADE, para 140° Festa do Rosário do município. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: LUCAS JHONANTAN DE CASTRO FERREIRA. VALOR R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) objeto é: CONTRATAÇÃO DOS LUCCA E MATHEUS PARA 01 APRESENTAÇÃO MUSICAL, PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG, NA DATA DE 06 DE JUNHO DE 2022. Na qual contrato foi firmado a partir de 02/05/2022. **Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de Inexigibilidade. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marianna Ferreira Nogueira
Código Identificador:C9EFA741

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
INEXIGIBILIDADE N° 0012/2022

Aviso de Inexigibilidade

PROCESSO 0090/2022 – INEXIGIBILIDADE – 0012/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por INEXIGIBILIDADE, para 140° Festa do Rosário do município. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: JOÃO ROBERTO GRILO BRAGA. VALOR R$ 11.000,00 (onze mil reais) objeto é: CONTRATAÇÃO DA BANDA TEMPERATURA MAXIMA PARA 01 APRESENTAÇÃO MUSICAL, NA 140º TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG. Na qual contrato foi firmado a partir de 02/05/2022. **Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de Inexigibilidade. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marianna Ferreira Nogueira
Código Identificador:7B61B9BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 65/2022, PP 38/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 08/06/2022 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:9C07049A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 022/2022 - ALES MARON MENDES ROCHA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO

CONTRATO Nº 022/2022

Pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO que entre si celebram de um lado o Município de Serranópolis de Minas/MG, pessoa

jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, residente e domiciliado na Cidade de Serranópolis de Minas, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa ALES MARON MENDES ROCHA, inscrito no CNPJ nº 27.832.475.0001-09, com endereço à Rua Porteirinha, nº 292 – Bairro Nova Esperança, na cidade de Janaúba/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, O Sr Ales Maron Mendes Rocha, portador do CPF nº 888.364.876-53, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:
Ficha nº: 7701
Dotação: 05.02.10.301.5002.2504.3339039000000.0155
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e Termos Aditivos, celebrado entre as partes.

Serranópolis de Minas, 21 de março de 2022.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8989C354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MÃO DE OBRA MECÂNICA COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E DE PRIMEIRA LINHA, DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA, OUTROS SERVIÇOS AFINS NECESSÁRIOS AO COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO, E OS QUE FUTURAMENTE VIER A SER ADQUIRIDOS E CONVENIADOS. DATA DE ABERTURA: 06/06/2022 ÀS 09 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 35149213 OU EMAIL: LICITACAO@SETUBINHA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:9ECE7C7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA Nº SEARH-150/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA CONVERSÃO FINANCEIRA DE LICENÇA-PRÊMIO A FAVOR DO SERVIDORES MENCIONADOS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos,**JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legaise,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.835, de 29 de abril de 2022,
CONSIDERANDO motivação excepcional dos servidores requerentes,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o processamento em Folha de Pagamento da conversão pecuniária de 1 (uma) parcela de licença-prêmio concedida a servidora municipal efetiva mencionada a seguir:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
Anizete Alves Batista	Auxiliar de Serviços Gerais I	005099	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude	23/08/2015 à 22/08/2020	PSU-DvRH-026/2021 de 19/07/2021 Reabertura

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 24 de maiode 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:997C39F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA Nº SEARH-151, DE 24 DE MAIO DE 2022

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAR O CONDUTOR QUE CONDUZIA O VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS NA OCASIÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de autuação de infração de trânsito em nome do Município de Taiobeiras, por infringir o disposto no art. 220 II, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 01 de maio de 2022, às 17h55min, na MG404 km 1.0, município de Salinas/MG,

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo VW 15.190 EOD E. S. ORE/PASSAGEIRO/ONIBUS, placa OPN-8309, na MG404 km 1.0, município de Salinas/MG.

Art. 2º. Uma vez identificado o condutor do veículo, o mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 24 de maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:976902B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-152/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-134/2022,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 08 de junho de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 19/01/2016 a 18/01/2021, a servidora **RYVIA MARCIA ALVES BOTELHO MARTINS**, provida no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 24 de maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:B8242850

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-153/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-133/2022,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 13 de julho de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 22/10/2013 a 21/10/2018, a servidora **MARIA MATOS DE OLIVEIRA SILVA**, provida no cargo de **GARI I**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 24 de maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:2B33BA6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 053/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 053/2022.
Pregão (Eletrônico - SRP) N° 034/2022.
Objeto: Futuro e eventual fornecimento de tendas e gradil, por meio do Sistema de Registro de Preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por item.
Data da abertura: 07/06/2022 às 08h00s.
Site de realização do Pregão: www.tiradentes.pregaonet.com.br
Modo de disputa: Aberto.

* Lei N°10.520/02 e Lei N° 8.666/93. *

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.brewww.tiradentes.pregaonet.com.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:F4BBE205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2021 TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021 DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório n.º 064/2021
Tomada de Preços n.º 006/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Consta dos autos que a empresa N S MAIA - ME, a despeito de ter sido notificada a proceder com os reparos na obra.

A Procuradoria Municipal opinou pela aplicação de penalidade. Como razões de decidir ADOTO e ACOLHO o mencionado parecer jurídico para aplicar à empresa N S MAIA – ME as seguintes penalidades:

1) advertir a empresa de não mais participar de certames dos quais não possa cumprir com as obrigações assumidas e conforme as especificações do edital, sob pena de aplicação de penalidade mais severa;

2) pela anotação restritiva no cadastro de fornecedores da empresa;

3) pelo impedimento de licitar e contratar com o Município de Tombos pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos;

4) pelo pagamento de multa no valor de R$ 7.140,41 (sete mil setecentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), que corresponde ao piso da pintura da quadra – item que a empresa deveria ter refeito -. A empresa deverá realizar o pagamento da multa no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Dê-se ciência à empresa, oportunizando lhe prazo para recurso, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

Publique-se a presente decisão.

Após, tomadas às providências necessárias, arquive-se no respectivo processo licitatório.

Tombos, 24 de maio de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:D677FE73

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE PENALIDADE. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. PROCESSO Nº 064/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021 - CONTRATO Nº 147/2021

Extrato de Penalidade. Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais. **PROCESSO Nº 064/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021 - CONTRATO Nº 147/2021**. Empresa Penalizada: **N S MAIA - ME, CNPJ nº 20.590.514/0001-51**. Penalidade: advertência e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, anotação restritiva no cadastro de fornecedores, bem como pagamento de multa no valor de R$ 7.140,41 (sete mil setecentos e quarenta reais e quarenta e um centavos) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Tombos, 24 de maio de 2022

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:4A4E4D12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
RESULTADO PREGOES 025 029 030 PMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 067/2022 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 029/2022
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de móveis, eletroeletrônicos e equipamentos (MONTAGEM POR CONTA DA VENCEDORA) para manutenção das atividades das secretarias municipais, conforme solicitação. **Resultado Final**: 3 S Comercial Ltda no item 003 pelo preço global de R$ 142.500,00; Campos Distribuidora de Equipamentos Eireli no item 001 pelo preço global de R$1.872,50; Douglas Fernandes Rodrigues – ME nos itens 004, 008 e 010 pelo preço global de R$ 79.320,00; I C Serafim Refrigeração – ME no item 002 pelo preço global de R$ 45.590,00; J G Caetano no item 007 pelo preço global de R$ 5.550,00; Oliveira Materiais e Equipamentos Ltda no item 009 pelo preço global de R$ 16.000,00; Túlio Soares Barbara MEI nos itens 005 e 011 pelo preço global de R$ 13.400,00, cujos preços unitários encontram consignados no mapa de preços SIAP acostado aos autos. Ubaporanga – MG 24 de maio de 2022. Silmar da Costa Lima – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 068/2022 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 030/2022
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços, objetivando futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos (carrinho coletor) para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação. **Resultado**: Processo suspenso para análise das propostas pelo setor de obras de modo a escolher a que melhor atenda suas necessidades.

Ubaporanga – MG 24 de maio de 2022.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – MG
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 062/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Contratação de empresa para execução de serviços de obras com fornecimento de materiais inerentes a obra de construção civil para reforma da unidade do PSF do distrito de São José do Batatal, conforme solicitação. **Resultado**: Empresa Ernani Lopes Pereira Eireli inabilitada no certame por não apresentar a documentação exigida pelo edital.

Ubaporanga – MG 24 de maio de 2022.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:34986EC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 057/2022

Extrato do Contrato 057/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Franpapel Indústria de Toalhas de Papel Eireli. Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza e higiene. Valor. R$ 5.788,00. Dotação Orçamentária: 17.122.0016.0136-3390-30. Processo: 076/2022 Pregão Presencial 025/2022.

Passos, 16 de maio de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:B4F2DEB9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 058/2022

Extrato do Contrato 058/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e ALSB Comércio e Serviços Ltda. Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e cozinha. Valor. R$ 31.555,35. Dotação Orçamentária: 17.122.0016.0136-3390-30. Processo: 076/2022 Pregão Presencial 025/2022.

Passos, 16 de maio de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:8792FC9C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 059/2022

Extrato do Contrato 059/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Jorge Luiz Marques Dias Eireli. Objeto: Fornecimento de

materiais de limpeza, higiene e cozinha. Valor. R$ 15.267,20. Dotação Orçamentária: 17.122.0016.0136-3390-30. Processo: 076/2022 Pregão Presencial 025/2022.

Passos, 16 de maio de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:3469CA6F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 060/2022

Extrato do Contrato 060/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Marcrisantos Comercial Ltda. Objeto: Fornecimento de bomba submersível com rotor triturador, marca KSB/KRT 40.1605 para EEE3. Valor. R$ 14.400,00. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0137.4490-52. Processo: 086/2022 Pregão Presencial 021/2022.

Passos, 16 de maio de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:E5B3AE14

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO SAAE VIÇOSA - MG

PROCESSO N° 056/2021 PREGÃO N° 001/2022 CONTRATO N° 017/2022

Contratação de empresa especializada para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículos pesados com e sem motorista. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG. CONTRATADA: GEMEOS LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 37.017.986/0001-12. Período de vigência do contrato: O prazo de duração do presente contrato, se limita a quantidades totais contratadas ou ao período de doze (12) meses a partir da data da primeira ordem de fornecimento expedida pela CONTRATANTE. Valor total do contrato para o período R$ 2.106.000,00 (dois milhões, cento e seis mil reais).

Viçosa 24 de maio de 2022.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:C420F61C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PREGAO PRESENCIAL 020/2022

Encontra-se abertona sede do **SAAE DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 020/2022**, cujo objeto trata-se de aquisição de materiais de limpeza, higiene e cozinha para serem utilizados em diversos setores do **SAAE Viçosa - MG .** Abertura do certame será realizada no dia **06/06/2022 às 14h**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa- MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608/ (31) 3899-5609, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

MARCOS NUNES DE COELHO JUNIOR –
Diretor Presidente.

Viçosa, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:B026A505

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 042/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 23/05/2022

Processo n° 102/2022
Pregão Eletrônico nº 042/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos e bens permanentes para FISIOTERAPIA e equipamentos de processamento de dados, com recurso da Resolução nº 7.098 de 08/05/2020, em atendimento a secretaria de saúde, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, os itens às licitantes vencedoras conforme ata da sessão do dia 23/05/2022, e resultado abaixo:

Itens Fracassados:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.
0003	APARELHO PARA LASERTERAPIA - Descrição: equipamento microcontrolado de laser terapêutico de baixa potência. O laser de baixa potência tem efeito analgésico, cicatrizante e anti-inflamatório. Intensidade: 1 a 20J/cm2; Frequência: 2,5 a 20.000Hz (2,5Hz, 5Hz, 10Hz, 20Hz, 75Hz, 150Hz, 300Hz, 700Hz, 1kHz e 2kHz); Possibilidade de operação com três canetas Laser: Caneta Laser 660nm - AlGaInP - (P - 30mW) ou Caneta Laser 830nm - GaAlAs - (P - 30mW) ou Caneta Laser 904nm - GaAs - (P - 70Wpico); Modo: Contínuo e Pulsado: Canetas 660nm e 830nm: contínuo e pulsado; Caneta 904nm: pulsado; Timer: 01 a 60 minutos; Potência de Entrada: 50/60 Hz (100-240V) - 50 VA. Bivolt.	UN	1	R$ 4.410,97
0006	INFRAVERMELHO - aparelhos de infravermelho de mesa, 03 aparelhos de infravermelho de pedestal, 05 lâmpadas infravermelho) Ideal para termoterapia e fototerapia, auxiliando no alívio da dor, aumento da irrigação sanguínea, promovendo a flexibilidade do tecido, dentre outros efeitos terapêuticos. Infra de pedestal: material de aço carbono, altura regulável, altura máxima: 60cm, altura mínima: 42cm.	UN	5	R$ 251,51
0010	NOTBOOK - Sistema Operacional Windows 10, Processador Intel Core i5 (1.2GHz até 3.6GHz, cache de 6MB, 10ª geração), Memória RAM 8GB, SSD 256GB ou 480GB, Alimentação, tipo de bateria Bateria de 3 células e 42 Wh (integrada), Chipset integrado com o processador, Placa de vídeo integrada Intel UHD Graphics com memória gráfica compartilhada, Placa de Rede RJ45, 10/100Mbps, Drives, Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC), Rede RJ45 – 10/100Mbps, 802.11ac 1x1 WiFi, Teclado padrão - em Português (padrão ABNT2), Teclado Numérico, Mouse Touchpad de precisão, Polegadas da Tela 15.6, Conexões 2 portas USB 3.2 de 1ª Ger., 1 porta USB 2.0 de 1ª	UN	7	R$ 2.582,82

	Ger., 1 porta HDMI 1.4, 1 porta de rede RJ-45, 1 Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC), Conexão HDMI, Webcam Integrada, Slot para Cartão de Memória , Voltagem Bivolt.			

Item Deserto

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.
0009	MINI BIKE - A MINI BICICLETA É INDICADA PARA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO. Ficha técnica do produto. Dobrável: não; Monitor: não; Peso: 2,30kg Regulador de Intensidade: sim; Dimensões do Produto: O produto montado possui 18 centímetros de altura. As bases do produto que suportam todas as outras peças contém 40 centímetros de largura e 2 centímetros de espessura sendo que em suas extremidades há uma borracha antiderrapante de 3 centímetros de largura e 0,2 centímetros de espessura. Dimensões dos pedais: 10 centímetros de comprimento 4 centímetros de largura. Os pedais são em polipropileno. As alças dos pedais são maleáveis e confortáveis	UN	1	R$ 202,56

ü A empresa **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.542.335/0001-95 foi considerada vencedora do certame para os itens 04 e 05 com o valor total de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	4,00	UN	BIOMBO -AÇO INOXIDÁVEL,TAMANHO DUPLO COM RODÍZIOS - BIOMBO DUPLO CONSTRUÍDO EM TUBOS DE 3/4" X 1,2MM INOXIDÁVEL; FACES COM MOVIMENTO 360 °; PÉS COM CINCO RODÍZIOS DE 2". DIMENSÕES APROXIMADAS 1,75MX1,20M; ACOMPANHA TECIDO EM ALGODÃO CRU BEGE	SÃO LOURENÇO	SÃO LOURENÇO	R$ 415,00	R$ 1.660,00
5	1,00	UN	FREEZER PEQUENO PARA CRIOTERAPIA - Freezer compacto vertical com 01 porta com capacidade para 66 litros. Dreno de gelo que facilita a higienização, classe A em eficiência energética 110 volts.Peso aproximado 30kg Largura 48,5 cm. Altura 87,5 cm. Profundidade 53,3 cm.	MIDEA CFA1081	MIDEA CFA1081	R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
Total R$ 3.400,00							

ü A empresa **D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.994.516/0001-48 foi considerada vencedora do certame para o item 08 com o valor total de R$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
8	2,00	UN	MESA AUXILIAR 03 PRATELEIRAS C/RODÍZIO - A Mesa Auxiliar, tipo Z, estrutura em aço carbono, com pintura epóxi na cor branca; com 03 Prateleiras resistentes e com rodinhas, facilitando o deslocamento dentro do ambiente. Ideal para armazenamento de equipamentos e materiais, em clínicas e hospitais. Medidas mínimas: Altura 95 cm; Largura 50 cm; Profundidade 40,50 cm	HOSPITALARE	HSP2003	R$ 428,00	R$ 856,00
Total R$ 856,00							

ü A empresa **LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.658.257/0001-23 foi considerada vencedora do certame para os itens 01 e 02 com o valor total de R$ 9.711,00 (nove mil setecentos e onze reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	6,00	UN	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO TENS/FES - • Quatro canais de aplicação via eletrodos em contato direto com o paciente e é utilizado nas terapias por correntes TENS, FES e Russa. Programação: via teclado, gera informações digitalizadas e oferece confiabilidade nos dados; Visual: display gráfico facilita a identificação de protocolos e programações Canais: 4 canais de saída com controle independente de intensidade; Seguro: efeito terapêutico não-invasivo tecnologia de operação microcontrolada; FES: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: Sincronizado e Recíproco; Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1-60s); Timer: 01 a 60 min; TENS: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: Sincronizado e Recíproco; Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1-60s); Timer: 01 a 60 min; Modulação em trens de pulso - BURST (modo TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 mseg e ciclo OFF de 475 mseg (2 Hz); REF. IBRAMED	IBRAMED	NEURODYN II	R$ 1.019,00	R$ 6.114,00
2	3,00	UN	APARELHO DE ULTRASSOM DE 1MHZ - O equipamento possui modos de emissão de ondas contínuo (tratamento de quadros crônicos) e pulsado (tratamento de quadros agudos). O aplicador possui ERA de 7 cm² e potência total de 21 W, chegando a 3W por cm² na área tratada. Potência: 21 W total, chegando a 3W por cm² na área tratada; Aplicador: área efetiva de radiação de 7 cm²; Timer: até 30 minutos, com indicação regressiva no painel digital; Terapia combinada: possui saída para associar correntes de média e baixa frequência ao ultrassom; Seguro: sensor térmico de desligamento automático ao ultrapassar 41° C, protege ocristal piezoelétrico do cabeçote e evita lesões no paciente; Tecnologia de operação microcontrolada; Ultrassom 1 MHz; Modo: Contínuo e pulsado; Frequência de Pulso: com 100Hz, 48Hz e 16 Hz; Sensor térmico de desligamento automático ao ultrapassar 41°; Potência de entrada - consumo: 100 V.	IBRAMED	SONOPULSE COMPACT 1MHZ	R$ 1.199,00	R$ 3.597,00
Total R$ 9.711,00							

ü A empresa **SILVIO VIGIDO**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.276.825/0001-03 foi considerada vencedora do certame para o item 07 com o valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
7	2,00	UN	MACA AUXILIAR - Modelo: Plêiades - Maca Fixa com Prateleira Cores: Azul Céu; Azul Noturno; Branco; Preto; Verde Água; Bege e Lilás Capacidade Suportada: 450 Kg Dimensões: 1,90 m x 80 cm (C x L) Comprimento sem cabeceira: 1,90 m Comprimento com cabeceira: 2,20 m Altura regulável: Altura máxima: 85 cm Altura mínima: 60 cm Peso: 35 Kg Cabeceira: espuma siliconada	LEGNO	PLEIADES	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
Total R$ 2.600,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:BD3F28F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 050/2022- REALINHAMENTO 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022
ATA 44/2022

REALINHAMENTO 01

DO OBJETO
I - Registro de preço para aquisição de matéria prima para produção de pães e leite no Lactário da Padaria Municipal, tipo menor preço por ITEM,

• REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
1	6	lta	Óleo de soja refinado para preparar alimentos, embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação, validade e nº do lote	R$ 9,95	**R$ 12,16**

Arcos, 24 de maio 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Detentora
CNPJ nº 22.483.299/0001-15

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0F9D068A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 041

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 077
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DR. PRADO LOPES, JOÃO ALVARENGA E SÃO DOMINGOS*

Fornecedor : CRISTIENE SABIA PARREIRA ROCHA - COMERCIO EIRELI - 64.317.761/0001-54

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	8,00	UN	JOGO DE MEMORIA	coluna	conforme edital	R$ 12,30	R$ 98,40	R$ 30,60	R$ 244,80	59,80	R$ 18,30
9	35,00	UN	CONE DE SINALIZAÇÃO_ CONE MÉDIOS - ALTURA - 50 CM	kteli	conforme edital	R$ 18,00	R$ 630,00	R$ 32,63	R$ 1.142,05	44,84	R$ 14,63
Subtotal Adjudicado							**R$ 728,40**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 1.386,85**	**47,48%**	**R$ 658,45**

Fornecedor : GISELLE KODAMA RODRIGUES 04253739679 - 41.254.437/0001-39

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	8,00	UN	QUEBRA - CABEÇA SEQUENCIA LÓGICA DO CHAPEIZINHO VERMELHO ; PINOQUIO E BRANCA DE NEVE DIMENSÃO:23X23 - MATERIAL: MADEIRA - QUANTIDADE DE PEÇAS: 21	QC SEQLOG	NIGBRQD	R$ 40,00	R$ 320,00	R$ 74,96	R$ 599,68	46,64	R$ 34,96
4	20,00	MT	CORDA DE NYLON (METROS) CORDA - MATERIAL: POLIAMIDA - 10 MM	SISAL	SULBRJM	R$ 13,60	R$ 272,00	R$ 28,30	R$ 566,00	51,94	R$ 14,70
5	80,00	UN	CONES OU CHAPÉU CHINES CONE CHINES - ALTURA 5 CM	HALFLONE	CHAPEUCHINES	R$ 3,90	R$ 312,00	R$ 10,26	R$ 820,80	61,99	R$ 6,36
6	105,00	UN	BAMBOLÊ BAMBOLES - COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO N DIMENSÕES APROXIMADAS (DXE) 75 X 2 CM	MINITOYS	BAMB10MM	R$ 7,60	R$ 798,00	R$ 8,26	R$ 867,30	7,99	R$ 0,66
8	35,00	UN	CONE DE SINALIZAÇÃO_ CONE PEQUENO - ALTURA - 20 CM	KATATOP	CONEAGILIDADE	R$ 8,70	R$ 304,50	R$ 14,93	R$ 522,55	41,73	R$ 6,23
10	37,00	UN	BOLAS BOLA DE INICIAÇÃO Nº. 06 - CAPSULA SIS - MATERIAL BORRACHA	SILME	6	R$ 17,90	R$ 662,30	R$ 20,23	R$ 748,51	11,52	R$ 2,33
11	37,00	UN	BOLAS BOLA DE INICIAÇÃO Nº. 08 - CAPSULA SIS - MATERIAL: BORRACHA	LCM	8	R$ 21,00	R$ 777,00	R$ 29,88	R$ 1.105,56	29,72	R$ 8,88
Subtotal Adjudicado							**R$ 3.445,80**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 5.230,40**	**34,12%**	**R$ 1.784,60**

Fornecedor : ESPORTE LACERDA SACRAMENTO LTDA - 02.661.600/0001-26

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	30,00	UN	BOLA DE TÊNIS DE MESA ESFÉRICA, COM DIÂMETRO 40 MM, PESO DE 2,7 GRAMAS, DE COR BRANCO- FOSCO OU LARANJA FOSCO, PODENDO TER ALGUMAS VARIAÇÕES. O DIÂMETRO DA BOLA PODE VARIAR ENTRE 39,5MM E 40,5MM, E PESO ENTRE 2,67G E 2,77 G.	Vollo	40mm	R$ 1,70	R$ 51,00	R$ 23,30	R$ 699,00	92,70	R$ 21,60

7	35,00	UN	CONE DE SINALIZAÇÃO_ CONE GRANDES - ALTURA - 75 CM	Tambasa	75cm altura	R$ 39,70	R$ 1.389,50	R$ 72,96	R$ 2.553,60	45,59	R$ 33,26
12	34,00	UN	BOLAS BOLA DE INICIAÇÃO Nº. 12 - CAPSULA SIS - MATERIAL: BORRACHA	Pentagol	Borracha 12	R$ 32,00	R$ 1.088,00	R$ 56,93	R$ 1.935,62	43,79	R$ 24,93
Subtotal Adjudicado							**R$ 3.028,50**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 5.971,42**	**49,28%**	**R$ 2.942,92**	

Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
15	20,00	UN	BOLAS BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 - CÁPSULAS SIS - MATERIAL BORRACHA	Pentagol	Borracha n 10	R$ 25,00	R$ 500,00	R$ 39,16	R$ 783,20	36,16	R$ 14,16
Subtotal Adjudicado							**R$ 3.028,50**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 5.971,42**	**49,28%**	**R$ 2.942,92**
Fornecedor : AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - 18.905.288/0001-09											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
13	25,00	UN	BOLAS BOLA SOCIETY INFANTIL - 61/64 CM	DALEBOL	DALEBOL	R$ 76,00	R$ 1.900,00	R$ 138,30	R$ 3.457,50	45,05	R$ 62,30
14	65,00	UN	BOLAS BOLA TÊNIS - MATERIAL: BORRACHA E FELTRO	CONVOY	CONVOY	R$ 15,00	R$ 975,00	R$ 25,26	R$ 1.641,90	40,62	R$ 10,26
Subtotal Adjudicado							**R$2.875,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 5.099,40**	**43,62%**	**R$ 2.224,40**
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 10.077,70					R$ 17.688,07		43,03%			7.610,37	

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 24 de Maio de 2022

JOAQUIM JURACI FARIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:2814F95A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **GISELLE KODAMA RODRIGUES 04253739679,**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS. FORTALECIMENO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	6,00	UN	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROSPANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE DE 20 LITROS MATERIA PRIMA: ALUMINIO POLIDO	Alumínio nacional	395,00	2.370,00
5	5,00	UN	LIQUITIFICADORESLIQUIDIFICADOR - TIPO:INDUSTRIAL NUMERO DEVELOCIDADE: 01 VELOCIDADECOPO: AÇO INOX, 08 LITROSOPCIONAIS: COM TRITURADORTENSÃO: 110/220 VOLTS	Kdeletro	676,00	3.380,00
13	1,00	UN	EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO LABORATÓRIO BÁSICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL - 46PEÇAS	Sonho de criança	80.000,00	80.000,00
TOTAL R$ 85.750,00						

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRONICO Nº037/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº072/2022-**

CONQUISTA/MG, DE 18 MAIO DE 2022.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município- Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:C7A12F9F

PROCURADORIA JURÍDICA
XTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO Nº 071/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO Nº 071/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **ANTUNES E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS. FORTALECIMENO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
2	8,00	UN	PANELA DE ALUMINIO BATIDO DE 20 LITROSPANELA DE 20 LITROS COZINHA INDUSTRIAL TIPO COMUM - MATERIA PRIMA: ALUMINIO BATIDO.	fama	205,50	1.644,00
TOTAL R$1.644,00						

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$1.664,00(HUM MIL SEISCENTOS SESSENTA QUATRO REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022.**

CONQUISTA/MG, DE 18 MAIO DE 2022.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município- Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:DDCEBDBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ : 07.503.792/0001-66
RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO
Termo de Adjudicação

Processo :	22 / 2022				
Nº.Modalidade :	0011				
Modalidade :	Pregão Presencial				
Data :	Segunda-feira, 23 de Maio de 2022				
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEGISLAÇÃO E NORMAS DE NATUREZA CONTÁBIL APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES, PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:				
Fornecedor:	MSN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA			21.606.548/0001-50	
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	12,0000	Mes	11454 - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL	8000,0000	96000,00
Valor Total:				96.000,00	

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:A90D87D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 ISRAEL ISRAEL REALINHAMENTO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E ISRAEL E ISRAEL LTDA

Processo Licitatório nº 021/2021
Pregão Presencial nº 019/2021
Registro de Preços nº 017/2021

O**MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Ednei Martins de Matos e de outro lado**ISRAEL E ISRAEL LTDA-EPP**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08, estabelecida na Rua Padre Domingos, nº 117, bairro Cerrado, na cidade de Bambuí/MG,
CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 36/2021, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 021/2021, modalidade Pregão Presencial nº 019/2021, firmada entre oMunicípio de Córrego Danta e Israel e Israel Ltda, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios durante o prazo previsto no referido instrumento,

CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preços formulado pela Detentora da Ata de Registro de Preços, por intermédio de seu representante em data de 13/05/2022;
CONSIDERANDO a constatação do aumento do preço dos itens registrados;
CONSIDERANDO os cálculos lançados nos autos do processo licitatório em referência, os quais demonstram, em termos percentuais, o reajuste sofrido nos itens em consequência da frequente oscilação do mercado;
CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona, da Ata de Registro de Preços em referência, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor registrado dos itens 01, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 30, 40, 41, 45, 46, 49, 52 e 57 da Cláusula Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 036/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
Os preços unitários dos itens 01, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 30, 40, 41, 45, 46, 49, 52 e 57 da Cláusula Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 036/2021, a partir de 24 de maio de 2022, passam a ser os seguintes:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR REALINHADO
01	200	Kg	ABÓBORA MORANGA HÍBRIDA (fruto de tamanho grande, limpa, de primeira e acondicionada de forma a evitar danos físicos, apresentando-se íntegras com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, com características íntegras e de primeira qualidade. Podendo ser orgânico).	R$ 4.98
10	300	Kg	BATATA LISA AGHATA ESPECIAL (tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico).	R$ 8.10
11	200	Kg	BETERRABA EXTRA (tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico).	R$ 5.27
14	200	Unid	BUJÃO DE GÁS, 13 KG, gás engarrafado, carga de gás 13 KG – P – 13.	R$ 136.95
16	300	Kg	CEBOLA AMARELA MINEIRA (bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico).	R$ 7.52
17	300	Kg	CENOURA EXTRA A (raiz tuberosa, suculenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico).	R$ 6.44
18	200	Kg	CHUCHU EXTRA (fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico).	R$ 12.87
23	200	Pacote	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO PCT 01 KG (a base de: sal / fermento químico / pirofosfato de sódio, bicarbonato de sódio / fosfato).	R$ 5.77
24	100	Pacote	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PCT 01 KG (produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9).	R$ 5.20
25	600	Pacote	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 01 KG (tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas).	R$ 11.40
30	4000	Litros	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 01 LT (leite integral, por processamento UHT (ultra highttemperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal).	R$ 5.63
40	1500	Unid	ÓLEO DE SOJA REFINADO, Embalagem plástica com tampa, conteúdo liquido: 900ml, Data de embalagem: não superior a 30 dias, Validade mínima: 12 meses.	R$ 11.76
41	300	Dúzias	OVOS, ovos brancos tipo granja, grandes, casca limpa e intacta e isenta de rachaduras.	R$ 6.68
45	300	Pacote	POLVILHO AZEDO, Polvilho de mandioca azedo, Produto amilaceo extraído da mandioca, Data de embalamento: não superior a 30 dias Acondicionamento: embalagem plástica resistente, Peso: 1 kg.	R$ 7.52
46	300	Pacote	POLVILHO DOCE, Polvilho de mandioca doce, Produto amilaceo extraído da mandioca, Data de embalamento: não superior a 30 dias Acondicionamento: embalagem plástica resistente, Peso: 1 kg.	R$ 7.44
49	300	Unid	REFRIGERANTE, validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, em contendo2 litroscada.	R$ 5.10
52	300	Unid	REFRIGERANTE: composto de água gaseificada, açúcar, suco concentrado de limão; sendo permitido acidulante INS 330, conservadores INS 211 e INS 202; isento de glúten, contendo data de fabricação e prazo de validade, livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, em contendo2 litroscada. Padrão Schin.	R$ 5.59
57	300	Kg	TOMATE, longa vida AA graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	R$ 13.76

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 24 de maio de 2022.

Município de Córrego Danta
EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

ISRAEL E ISRAEL LTDA-EPP
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 - _____
CPF

RG
2 - _____

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:1B841FBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.820, DE 20 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DO PLANO ANUAL DE AVALIAÇÃO INTERNA – PAAI – PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a obrigatoriedade imposta pelo Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerias – TCEMG –, art. 313, parágrafo único, em consonância com o art. 70 da Constituição Federal, com os preceitos da Decisão Normativa nº 002/2016 do TCEMG, e, ainda, especificamente, com o art. 8º, inciso I, do Decreto Municipal nº 4.486, de 15 de março de 2021;

Considerando as competências a cargo da Controladoria do Município, notadamente a prevista no inciso I do art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 083, de 23 de janeiro de 2013 e;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dá publicidade ao Plano Anual de Avaliação Interna – PAAI – para o exercício de 2022 e determina a sua divulgação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site https://curvelo.mg.gov.br do Município de Curvelo, na forma do anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de maio de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

PLANO ANUAL DE AVALIAÇÃO
INTERNA - PAAI

Exercício 2022

Curvelo/MG

Controladoria do Município de Curvelo

Avenida, Dom Pedro II, 487, 2º andar – Centro – Curvelo/MG – CEP: 35.790-273
Telefone/Fax: (38) 3722-2984 - (38) 3722-3267 - e-mail: controladoria@curvelo.mg.gov.br

PLANO ANUAL DE AVALIAÇÃO INTERNA – PAAI
Apresentação
O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), no uso de suas atribuições legais, por meio da Decisão Normativa 02/2016, de 26/10/2016, conceituou que (grifou-se):
*O **controle interno** é o conjunto coordenado de métodos e de práticas operacionais que deve ser implantado em todos os níveis hierárquicos do Poder, estruturado para enfrentar riscos e fornecer razoável segurança de que, na consecução das metas e dos objetivos do Poder, serão observadas as seguintes diretrizes:*
I – execução ordenada, ética, econômica, eficiente e transparente dos processos de trabalho;
II – cumprimento das obrigações de accountability;
III – cumprimento dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade e da finalidade, dos atos legais e infralegais e das melhores técnicas de gestão; e
IV – preservação dos recursos públicos contra perda, mau uso e dano.
Nesse sentido, a Controladoria do Município de Curvelo/MG, Unidade Central de Controle Interno, tendo como essência o estímulo da Transparência Pública e Combate a Corrupção, **torna público seu Plano Anual de Avaliação Interna (PAAI) para o Exercício de 2022**.
O **Plano Anual de Avaliação Interna (PAAI)**, Exercício de 2022, tem como principal finalidade o direcionamento das atividades com previsão até o final do exercício financeiro, 30 de dezembro de 2022, mediante o estabelecimento de prioridades e dimensionamento do tempo necessário, ao nível da capacidade instalada, em termos de recursos humanos e materiais, tudo isso consubstanciado em um cronograma específico.
Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparências das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Alta Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento das legislações vigentes.
Ressalte-se que o cronograma de execução, excepcionalmente, poderá sofrer alterações e/ou atualizações no decorrer do exercício, para atender, em regra, demandas inesperadas, imprevisíveis ou supervenientes, a exemplo de eventual surgimento de novas legislações. Nesse sentido, o cronograma, excepcionalmente, poderá ser ajustado, suprimido em parte, ou ampliado, em função de fatores internos ou externos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução no período estipulado.

Importa reforçar que o PAAI não esgota o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, não obstante, estabelece as demandas prioritárias considerando a necessidade de otimização de tempo, em relação às atividades a serem desempenhadas, a equipe (membros e colaboradores) disponíveis, capacidade tecnológica, dentre outros fatores.

Ressalte-se que a elaboração do PAAI está em consonância com o estabelecido no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), art. 313, parágrafo único, com o art. 70 da Constituição Federal, com os preceitos da Decisão Normativa nº 002/2016 do TCE/MG, e com os arts. 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 083/2013, e, ainda, especificamente, com o art. 8º, inciso I, do Decreto Municipal 4.486/2021.

Assim, ao término das atividades programadas, o reporte dos trabalhos correspondentes (Relatório e/ou Parecer), contendo os achados, as conclusões e as recomendações necessárias serão encaminhadas às áreas avaliadas e, quando for o caso, ao Gabinete do Prefeito. Em seguida, de acordo com as determinações do Decreto Municipal 4.486/2021, as Unidades deverão elaborar planos de ações para definir as implementações que se mostrarem pertinentes.

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas, processos licitatórios e outros elementos alvo das análises, avaliações, controle e acompanhamentos diversos, levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco.

Objetivo

O PAAI tem como objetivo o planejamento e o dimensionamento das avaliações a serem realizadas, com vistas a priorizar a atuação preventiva e o atendimento aos padrões e diretrizes indicados pela legislação correlata, bem como às normas decorrentes do entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de forma a privilegiar o fortalecimento da estrutura de controle interno.

Importante destacar que esta Controladoria atuará para o pleno atendimento do inciso III do art. 2º da Decisão Normativa nº 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG –, que dispõe:

"*Art. 2º - Caberá ao Tribunal, por meio da realização de auditorias ou de outras ações de controle externo, avaliar se os sistemas de controle interno de cada um dos Poderes do Estado de Minas Gerais e dos seus Municípios foram implantados e se estão atuando de maneira efetiva e com estrutura adequada.*

Parágrafo único. As ações de controle externo do Tribunal incidirão, em especial, sobre os seguintes aspectos:

(...)

III – se a unidade central do sistema de controle interno atua na organização dos controles internos das unidades executoras, se realiza auditorias periódicas, e se emite relatórios sobre as auditorias realizadas;"

(...)

VII – se a unidade central do sistema de controle interno elabora plano de trabalho para exercer suas atividades e se esse plano de trabalho abrange todas as áreas administrativas do Poder."

A despeito da responsabilidade desta Unidade Central de Controle Interno, cabe ressaltar, a teor do art. 2º do Decreto Municipal 4.486/2021, que a existência da Controladoria na estrutura organizacional do Município não exime os gestores das unidades executoras, no exercício de suas funções, da responsabilidade individual pela gestão dos controles internos, incidentes sobre os processos de trabalho, nos limites de sua competência.

Planejamento

Muito embora, conforme explicitado, o art. 2º da Decisão Normativa nº 002/2016 do TCE/MG, inciso VII, preveja que o Tribunal de Contas avalie se a unidade central do sistema de controle interno elabora plano de trabalho para exercer suas atividades e se esse plano de trabalho abrange todas as áreas administrativas do Poder, foi considerado, para tanto, no planejamento dos trabalhos de avaliação, os seguintes fatores:

•

Seleção de ações prioritárias a serem desenvolvidas no ano de 2022, a partir de indicadores e dados levantados diretamente pela Controladoria Municipal;

•

Capacidade técnica e operacional da Controladoria Geral, tendo como contraponto a quantidade de Unidades Gestoras (Órgãos) e atividades passíveis de avaliações no período;

•

Possibilidade de surgimento de prioridades e/ou demandas específicas no decorrer do ano de 2022.

Isso posto, passa-se, na sequência, para a exposição dos trabalhos delineados para o ano em curso, os quais estão dispostos em forma de planos de ações.

Planos de ações

Ação I

Unidade Responsável: Controladoria do Município

Objeto de Avaliação: Avaliação de conformidade no Portal de Transparência.

Objetivos:

•

verificar a conformidade das informações constantes do Portal de Transparência do Município de Curvelo, de acordo com o que preceitua a Lei nº 12.527, de 18/11/2021 (Lei de Acesso à Informação), Lei Complementar nº 131, de 27/05/2009 (Lei da Transparência) e Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

•

levantar as legislações expedidas no âmbito do Município com vistas a verificar a necessidade ou não de alterações.

•

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis: Eixo Transparência.

Áreas/Unidades a serem diretamente impactadas com o trabalho em pauta: Todas as Unidades Administrativas

Período de Execução: Maio a Dezembro de 2022.

Produtos da Avaliação: Relatório, seguido de Plano de Ação.

Ação II

Unidade Responsável: Controladoria do Município

Objeto de Avaliação: Processos de licitação e Inexigibilidades e situações que envolvam casos de reequílibrio econômico-financeiro**.**

Objetivos:

•

Análise prévia, na fase interna, de processos de licitação e Inexigibilidades, e análise Prévia, na fase externa, em situações que envolvam casos de reequílibrio econômico-financeiro:

•

Análise prévia, com emissão de Pareceres pertinentes e Relatórios Quadrimestrais, na fase interna, de dossiês relativos às inexigibilidades e cotações acima de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). O Relatório Quadrimestral conterá levantamentos dos processos analisados acerca de erros, inconsistências e apontamentos realizados e serão encaminhados a todas as Unidades Administrativas para efeito de melhoria dos processos de trabalho (atividades/tarefas e procedimentos de Licitações);

•

Análise prévia, com emissão de Pareceres pertinentes e Relatórios Quadrimestrais, na fase externa, de processos que envolvam casos de reequilíbrio econômico-financeiro. O Relatório Quadrimestral conterá levantamento dos processos analisados acerca de erros, inconsistências e apontamentos realizados e serão encaminhados a todas as Unidades Administrativas para efeito de melhoria dos processos de trabalho (atividades/tarefas e procedimentos de Licitações).

Período de Execução: Sob demanda, de maio a dezembro de 2022.
Áreas/Unidades a serem diretamente impactadas com o trabalho em pauta: Todas as Secretarias e demais órgãos da Prefeitura de Curvelo MG.
Produtos da Avaliação: **Pareceres, pontuais**, anexados aos respectivos dossiês submetidos às análises prévias. Posteriormente, serão emitidos **Relatórios Quadrimestrais**, com levantamentos dos dossiês analisados acerca de erros, inconsistências e apontamentos realizados e encaminhados a todas as Unidades Administrativas para efeito de melhoria dos processos de trabalho (atividades/tarefas e procedimentos de Licitações).
Ação III
Unidade Responsável: Controladoria do Município
Objeto de Avaliação: Procedimentos licitatórios e Compras Diretas no âmbito da Prefeitura Municipal de Curvelo/MG.
Objetivos:

•

Analisar, por meio de amostragem, os autos dos processos de licitação em todas as modalidades previstas na Lei nº 8666/93, bem como, Dispensa e Inexigibilidade e de Pregão (Lei nº10.520/02), com vistas a verificar a conformidade dos procedimentos licitatórios e respectivas execuções, atendendo ao disposto na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Inciso VIII do art. 2º da Instrução Normativa nº 08/2003 e ainda o Inciso I do art. 5º da mesma Instrução Normativa do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Período de Execução: Abril a dezembro de 2022.
Áreas/Unidades a serem diretamente impactadas com o trabalho em pauta: Todas as Secretarias e demais órgãos da Prefeitura de Curvelo MG.
Produtos da Avaliação: Relatório, seguido de Plano de Ação.

Ação IV
Unidade Responsável: Controladoria do Município
Objeto de Avaliação: Convênios, Parcerias e instrumentos congêneres, firmados pelo Município e formalizados no período de **janeiro/2021 a dezembro/2021,** cuja execução se encerrou até **31/03/2022**.
Objetivos:

•

Verificar, por amostragem, a regularidade da fase de proposição, da elaboração dos instrumentos de formalização, da execução frente ao plano de trabalho e das prestações de contas quanto à tempestividade, regularidade documental e demais requisitos previstos na Lei Federal 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), no art. 26 da Lei Complementar no 101/2000 (LRF), bem como no inciso IX do art. 2º da Instrução Normativa no 08/2003 do Tribunal de Contas de Minas Gerais e no Decreto Municipal 2966/2017;

•

Avaliar a efetividade das comissões de monitoramento e avaliação instituídas para acompanhar as ações das entidades civis, relacionadas com a liberação de recursos a elas destinados.

Áreas/Unidades a serem diretamente impactadas com o trabalho em pauta: Secretaria Municipal da Educação; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; e Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.
Período de Execução: Maio a Dezembro de 2022.
Produtos da Avaliação: Relatório, seguido de Plano de Ação.

Ação V
Unidade Responsável: Controladoria do Município
Objeto de Avaliação: Mapeamento dos Processos, para efeito de buscar melhorias e definição de pontos de controles necessários. A ação em pauta, em face de sua singularidade, é denominada de "Qualificando o Controle Interno".
Objetivos: Mapear os processos das áreas/Unidades selecionadas, com o objetivo de distinguir os macroprocessos, priorizar os subprocessos mais relevantes com base no nível de criticidade e risco, descrever as atividades/tarefas pertinentes, e, em decorrência, definir melhorias e pontos de controles necessários, bem como, cuidar da normatização específica e/ou ajustá-la, quando necessário.
Áreas/Unidades a serem diretamente impactadas com o trabalho em pauta: Todas as Unidades Administrativas.
Período de Execução: Maio a Dezembro de 2022.
Produtos da Avaliação: Preencher Modelo "Mapeamento de Processos" (desenvolvido pela Controladoria Municipal), mapear os processos mediante fluxograma respectivo e elaborar Norma (Manual), e, em seguida, proceder a publicação pertinente.
Ação VI
Unidade Responsável: Controladoria do Município
Objeto de Avaliação: Demais atuações, concernentes a avaliações de ordem legal, monitoramentos diversos, relativos ao exercício de 2022.
Objetivos:

•

Acompanhamento, na época própria, para verificar o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):

•
Acompanhar Publicações dos **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO)** e seus anexos, em até 30 dias após o encerramento do bimestre/quadrimestre, de acordo com os art. 52 e 53 da LRF n.º 101/2000;

•
Acompanhar, bimestralmente, o limite dos gastos com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, e orientar sobre as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites legais, nos termos dos arts. 22 e 23, da Lei Complementar nº 101/00. Emitir alertas em casos de extrapolação do limite prudencial;

•
Acompanhar os Limites da Dívida Consolidada Líquida, das Garantias e Contragarantias de Valores e das Operações de Crédito do Poder Executivo, conforme a LRF – Lei n.º 101/2000 - RGF;

•
Acompanhar bimestralmente as despesas FUNDEB, se está dentro do índice mínimo legal;

•
Verificar, bimestralmente, a **aplicação Constitucional (mínima) de 25% dos recursos** arrecadados com impostos e demais transferências legais, em despesas com ações e serviços públicos realizados com Educação, e em caso do não cumprimento, emitir alerta às Secretarias de Educação e da Fazenda;

•
Verificar, bimestralmente, a **aplicação Constitucional (mínima) de 15% dos recursos** arrecadados com impostos e demais transferências legais, em despesas com ações e serviços públicos realizados com Saúde, em caso do não cumprimento, emitir alerta às Secretarias Municipais de Saúde (FMS-Fundo Municipal de Saúde) e da Fazenda.

•
Acompanhar a realização das Audiências Públicas de acordo com art. 9º, § 4º da LRF, sobre a divulgação dos Resultados Fiscais do Município;

•
Acompanhar quadrimestralmente os fechamentos de execução orçamentária e contábil.

Período de execução: De acordo com as datas, prazos e/ou períodos definidos para a atividade específica, conforme detalhado no campo "Objetivos" (alhures).

•
Planejamento e orçamento:

•
Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

•
Avaliar os resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial;

Período de execução: Mensalmente, de maio a dezembro de 2022.

•
Relatório de Atividades de Avaliação e Controle Interno Mensal:

Controlar todas as atividades realizadas pelo Controle Interno, apurando seu quantitativo e ainda, elencar as análises e acompanhamentos realizados, com emissão de Relatório de Atividades mensal, o que subsidiará a elaboração do Relatório Anual do Controle Interno, relativo ao Exercício de 2022.
Período de execução: Mensalmente, de maio a dezembro de 2022.

•
Orientações, acompanhamento e correção de procedimentos e rotinas:

Orientar, acompanhar e corrigir rotinas de controle interno existentes, bem como normas e procedimentos, conforme forem identificados na realização do trabalho de Avaliação.
Período de execução: Maio a dezembro de 2022.

•
Acompanhamento de Processos do Município de Curvelo, orientações, Instruções Normativas e Decisões do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Acompanhamento de Processos do Município de Curvelo, orientações, Instruções Normativas e Decisões do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e encaminhamento, no que couber, às Unidades Administrativas.
Período de execução: Mensalmente.

•
Acompanhamento dos Recursos Federais recebidos pelo Município:

Recebimento de informação das áreas pertinentes sobre os extratos bancários que contêm os créditos bancários de origem Federal, para emissão de Ofício ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Federal n.º 9.452, de 20 de março de 1997, bem como alimentação dos dados em planilha de acompanhamento da Controladoria do Município.
Período de Execução: Diariamente, de maio a dezembro de 2022.

•
Atendimento de consultas e assessoramento às demais secretarias:

Atendimento de consultas e assessoramento às demais secretarias, a fim de elucidar dúvidas, atuar na prevenção de erros e falhas formais, além da otimização de procedimentos.
Período de execução: Sob demanda, de maio a dezembro de 2022.

•
Acompanhamento e orientações, na época própria, para efeito do cumprimento dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom), nos termos das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG):

Tal atividade está em conformidade com a Instrução Normativa (IN) nº 10, do TCE/MG, de 14 de dezembro de 2011, conforme prazos estabelecidos na INTC nº 03/2015 - instrumentos de planejamento e das informações necessárias à fiscalização financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial;

•
Instrução Normativa nº 001, de 24 de agosto de 2016 - Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM;

•
Instrução Normativa nº 04, de 09 de dezembro de 2015 - informações relativas à folha de pagamento de pessoal, para a constituição do Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais (CAPMG);

•
Instrução Normativa nº 001, de 18 de dezembro de 2019 - Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais (SISOP-MG);

Período de execução: Mensalmente, de maio a dezembro de 2022.

•
Elaboração do Plano Anual de Avaliação Interna para o Exercício de 2023:

Elaborar o Plano Anual de Avaliação Interna (PAAI) para o Exercício de 2023, com base em análise preventiva de atos e fatos relevantes na administração pública.
Período de execução – Dezembro/2022

Considerações Finais
A Unidade Central de Controle Interno do Município de Curvelo/MG, em face dos procedimentos estratégicos e atenta às normas estabelecidas, executará suas atividades em conformidade com as Leis, Regulamentos e Decretos pertinentes, levando-se em consideração os recursos materiais e humanos, no intuito de alcançar os objetivos então definidos no **PAAI/2022**, com vistas a atender à legislação vigente e garantir a credibilidade dos relatórios e pareceres emitidos perante a sociedade.
Ressalte-se que o cronograma de execução, excepcionalmente, poderá sofrer alterações e/ou atualizações no decorrer do exercício, para atender, em regra, demandas inesperadas, imprevisíveis ou supervenientes, a exemplo de eventual surgimento de novas legislações. Nesse sentido, o cronograma, excepcionalmente, poderá ser ajustado, suprimido em parte, ou ampliado, em função de fatores internos ou externos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução no período estipulado.
O presente Plano foi elaborado considerando as rotinas e estrutura atuais do Município de Curvelo/MG. As atividades estão previstas para o exercício de 2022, sendo necessário ressaltar que o prazo apontado para a realização das atividades, como anteriormente destacado, poderá ser ajustado, suprimido em parte, ou ampliado, em função de fatores internos ou externos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução no período estipulado, tais como:
a) Trabalhos especiais;
b) Capacitação do Servidor (cursos e seminários);
c) Fatos inesperados, imprevistos e/ou supervenientes; e,
d) Atendimento às demandas dos órgãos externos (fiscalizadores).
O resultado das atividades será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo Municipal e aos responsáveis pelas Unidades Administrativas, para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias, sendo que as constatações, recomendações e pendências farão parte do Relatório da Controladoria do Município, inclusive para fins de monitoramento futuro.

Curvelo/MG, 20 de maio de 2022.

ALFREDO ARAÚJO MATOSO DE LIMA
Controlador do Município

ANEXO I – PLANO ANUAL DE AVALIAÇÃO INTERNA – PAAI								
ATIVIDADES/AÇÕES	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Ação I - Avaliação de conformidade no Portal de Transparência.	**X**							
Ação II - Processos de licitação e Inexigibilidades e situações que envolvam casos de reequilíbrio econômico-financeiro	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Análise prévia e emissão dos respectivos pareceres, na fase interna, de processos relativos às inexigibilidades e cotações acima de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Será emitido relatório quadrimestral.	**X**							
Análise prévia e emissão dos respectivos pareceres, na fase externa, de processos que	**X**							

envolvam casos de reequilíbrio econômico-financeiro. Será emitido relatório quadrimestral.								
Ação III - Procedimentos licitatórios e Compras Diretas no âmbito da Prefeitura Municipal de Curvelo/MG, com vistas a verificar a conformidade dos procedimentos licitatórios e respectivas execução.	**X**							
Ação IV - Convênios, Parcerias e instrumentos congêneres, firmados pelo Município e formalizados no período de **janeiro/2021 a dezembro/2021,** cuja execução se encerrou até **31/03/2022.**	**X**							
Ação V - Mapeamento dos Processos, para efeito de buscar melhorias e definição de pontos de controles necessários. A ação em pauta, em face de sua singularidade, é denominada de "Qualificando o Controle Interno"	**X**							
Ação VI - Demais atuações, concernentes a avaliações de ordem legal, monitoramentos diversos, relativos ao exercício de 2022.	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
1 - Acompanhamento, em época própria, quanto ao cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF								
Acompanhar Publicações dos RREO's e seus anexos, em até 30 dias após o encerramento do bimestre/quadrimestre, de acordo com os art. 52 e 53 da LRF n.º 101/2000.	**X**		**X**		**X**		**X**	
Acompanhar o limite dos gastos com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.		**X**		**X**		**X**		**X**
Acompanhar os Limites da Dívida Consolidada Líquida, das Garantias e Contragarantias de Valores e das Operações de Crédito do Poder Executivo, conforme a LRF n.º 101/2000 - RGF.				**X**				**X**
Acompanhar bimestralmente as despesas FUNDEB, se está dentro do índice mínimo legal.		**X**		**X**		**X**		**X**
Verificar a aplicação Constitucional (mínima) de 25% dos recursos arrecadados com impostos e demais transferências legais, em despesas com ações e serviços públicos realizados com Educação.		**X**		**X**		**X**		**X**
Verificar a aplicação Constitucional (mínima) de 15% dos recursos arrecadados com impostos e demais transferências legais, em despesas com ações e serviços públicos realizados com Saúde.		**X**		**X**		**X**		**X**
Acompanhar a realização das Audiências Públicas de acordo com art. 9º, § 4º da LRF, sobre a divulgação dos Resultados Fiscais do Município.	**X**				**X**			
Acompanhar quadrimestralmente os fechamentos de execução orçamentária e contábil.				**X**				**X**
2 - Planejamento e Orçamento	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias		**X**		**X**		**X**		**X**
Avaliar os resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.				**X**				**X**
3 - Relatório de Atividades de Avaliação e Controle Interno Mensal	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Controlar todas as atividades realizadas pelo Controle Interno, apurando seu quantitativo e ainda, elencar as análises e acompanhamentos realizados, com emissão de Relatório de Atividades mensal.	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
4 - Orientações, acompanhamento e correção de procedimentos e rotinas	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Orientar, acompanhar e corrigir rotinas de controle interno existentes, bem como normas e procedimentos, conforme forem identificados na realização do trabalho de Avaliação.	**X**							
5 - Acompanhamento de Processos do Município de Curvelo, orientações, Instruções Normativas e Decisões do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e encaminhamento, no que couber, às Unidades Administrativas	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Acompanhamento de Processos do Município de Curvelo, orientações, Instruções Normativas e Decisões do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e encaminhamento, no que couber, às Unidades Administrativas.	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
6 - Acompanhamento dos Recursos Federais recebidos pelo Município	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Recebimento de extratos bancários com créditos bancários de origem Federal, emissão de Ofício ao Gabinete do Prefeito.	**X**							
7 - Atendimento de consultas e assessoramento às demais secretarias	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Atendimento de consultas e assessoramento às demais secretarias, a fim de elucidar dúvidas, atuar na prevenção de erros e falhas formais, além da otimização de procedimentos	**X**							
8 - Acompanhamento quanto ao cumprimento dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom)	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Acompanhamento quanto ao cumprimento dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom), nos termos das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**
9 - Elaboração do Plano Anual de Avaliação Interna para o Exercício de 2023	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Elaborar o Plano Anual de Avaliação Interna para o Exercício de 2023, com base em análise preventiva de atos e fatos relevantes na administração pública.								**X**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8417667E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 8/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT

EDITAL - 8/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, á Rua da Gloria, 394 - 2º andar - Bairro Centro, DIAMANTINA/MG, CEP. 39100000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HHG1089	AG05759721	29/08/2021	6530-0	195,23
HGK8E70	AG05757463	03/09/2021	5720-0	195,23
HGY7972	AG05759817	03/09/2021	5967-0	1467,35
QNX5003	AG05759284	04/09/2021	7625-1	293,47
HBQ8A70	AG05758083	09/09/2021	5967-0	1467,35
ENC9065	AG05758086	09/09/2021	5509-0	130,16
OPQ5000	AG05759729	16/09/2021	7633-2	293,47
HIP6269	AG05759738	17/09/2021	5550-0	130,16
HAA9036	AG05759744	17/09/2021	7366-2	130,16
HHQ2154	AG05759843	22/09/2021	5967-0	1467,35
HAA5081	AG05759934	26/09/2021	6530-0	195,23
OQA6054	AG05758458	02/10/2021	7625-1	293,47
ODO5113	AG05758641	26/01/2022	5452-5	195,23
OOV3721	AG05758852	26/01/2022	5509-0	130,16
HEJ7B59	AG05758853	26/01/2022	5509-0	130,16
GMV4770	AG05758854	26/01/2022	5452-5	195,23
PZK9007	AG05761500	26/01/2022	7684-2	130,16
GON4242	AG05758926	26/01/2022	7633-2	293,47
MRW3B15	AG05760403	26/01/2022	5185-1	195,23
PWT0J59	AG05760404	26/01/2022	7684-2	130,16
PUD9668	AG05759586	27/01/2022	5550-0	130,16
MPB8705	AM01404776	27/01/2022	5797-0	2934,70
MPB8705	AM01404775	27/01/2022	5720-0	195,23
DDN5065	AG05759578	27/01/2022	7625-1	293,47
PYM2557	AG05759580	27/01/2022	5576-0	130,16
OSA6652	AG05759584	27/01/2022	5550-0	130,16
EIH4035	AG05760552	28/01/2022	5452-5	195,23
KPO8E44	AG05760556	28/01/2022	5436-0	130,16
MSB3378	AG05762214	29/01/2022	5550-0	130,16
DMK3687	AG05762223	29/01/2022	5550-0	130,16
HMD3185	AG05762222	29/01/2022	5550-0	130,16
HAV3G38	AG05762221	29/01/2022	5550-0	130,16
HDZ3809	AG05762220	29/01/2022	5568-0	195,23
PXN5841	AG05762219	29/01/2022	5568-0	195,23
OLR5497	AG05762218	29/01/2022	5568-0	195,23
PWC5918	AG05762216	29/01/2022	5541-3	195,23
HEM5415	AG05762211	29/01/2022	5550-0	130,16
PUS1372	AG05762210	29/01/2022	5665-0	130,16
OWQ9594	AG05762209	29/01/2022	5550-0	130,16
HGF5486	AG05762208	29/01/2022	5550-0	130,16
EPR6829	AG05762207	29/01/2022	5550-0	130,16
GLJ0571	AG05762206	29/01/2022	5550-0	130,16
GQU0945	AG05762205	29/01/2022	5185-1	195,23
PXX0078	AG05762202	29/01/2022	5568-0	195,23
PXQ7046	AG05762201	29/01/2022	5568-0	195,23
GYX7711	AG05759589	30/01/2022	5380-0	130,16
PWJ1B34	AG05762226	30/01/2022	6530-0	195,23
HEL0792	AG05762224	30/01/2022	5550-0	130,16
GLE5708	AG05759588	30/01/2022	7625-1	293,47
DFX8902	AG05760557	30/01/2022	5401-0	195,23
HGD4598	AG05762225	30/01/2022	5550-0	130,16
HKH6661	AG05762229	31/01/2022	5185-1	195,23
JIX2518	AM01404719	31/01/2022	5738-0	293,47
HCV8131	AG05762227	31/01/2022	6530-0	195,23
HJK8253	AG05759590	31/01/2022	6041-2	195,23
HAR5J46	AG05762228	31/01/2022	7366-2	130,16
MKF4A18	AG05760558	01/02/2022	5509-0	130,16
ELP7739	AG05760559	01/02/2022	5541-1	195,23
RNE1A15	AG05760405	01/02/2022	7056-1	293,47
GVZ6200	AG05760409	01/02/2022	7030-1	293,47
GVZ6200	AG05760410	01/02/2022	7048-1	293,47
HGF5606	AG05760738	03/02/2022	5550-0	130,16
FTO3000	AM01405100	03/02/2022	5541-1	195,23
HMR6433	AG05760736	03/02/2022	5550-0	130,16
GTA7305	AG05760735	03/02/2022	5550-0	130,16
GLD8790	AG05760734	03/02/2022	7366-2	130,16
KLT5A87	AG05760412	03/02/2022	5525-0	130,16
HGA6I69	AG05758928	04/02/2022	7625-1	293,47
GZY4G85	AG05759591	04/02/2022	5541-3	195,23
HDQ7A96	AG05759592	04/02/2022	5550-0	130,16
GRR8872	AG05760418	04/02/2022	7633-2	293,47
NYE1373	AM01404844	05/02/2022	5380-0	130,16
RFU2H92	AM01404843	05/02/2022	5380-0	130,16
GZY5803	AG05762232	05/02/2022	5207-0	88,38
GZY5803	AG05762233	05/02/2022	5835-0	195,23
GZY5803	AG05762230	05/02/2022	7684-2	130,16
DMY3225	AG05758857	06/02/2022	5550-0	130,16
GLE9656	AG05758643	07/02/2022	5452-1	195,23
PXF7518	AG05758642	07/02/2022	5738-0	293,47
QNW7759	AG05762235	08/02/2022	5738-0	293,47
HFS7I85	AG05758929	10/02/2022	5380-0	130,16
QMV8750	AG05758930	10/02/2022	7625-1	293,47
PZA7793	AG05758858	10/02/2022	5460-0	130,16
FKZ4627	AG05760561	12/02/2022	7625-1	293,47
OPA6119	AG05762236	12/02/2022	5746-1	130,16
QUF4I72	AG05762237	12/02/2022	5746-1	130,16
GPJ2942	AG05762238	12/02/2022	5746-1	130,16

HAL4077	AG05760748	13/02/2022	7056-1	293,47
HEC2603	AM01404789	16/02/2022	7056-1	293,47
OQP7747	AM01405072	20/02/2022	5401-0	195,23

Tipo de documento: NIP – Data da geração: 18 de maio de 2022 - Total de registros: 90

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:A3990F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 15/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 15/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) DMTT, à Rua da Gloria, 394 - 2º andar – Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.** Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT), à Rua da Gloria, 394 - 2º andar - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GQO0340	AG05760436	16/04/2022	5720-0
PXJ1324	AG05758684	16/04/2022	5541-4
QPO6F15	AG05762512	16/04/2022	5452-7
QPO6F15	AG05761024	16/04/2022	5452-7
GYJ2555	AG05762510	16/04/2022	5550-0
HKB5720	AG05762509	16/04/2022	5550-0
HAG5496	AG05761019	16/04/2022	5479-0
NXY1J03	AG05760778	16/04/2022	6858-0
QOM1138	AG05758691	16/04/2022	5550-0
HJU5832	AG05758688	16/04/2022	5525-0
QXH3959	AG05762508	16/04/2022	5541-4
HJU5832	AG05762507	16/04/2022	5550-0
FPI7B96	AG05762505	16/04/2022	5509-0
HHR6200	AG05758685	16/04/2022	5541-4
HKU6554	AG05758686	16/04/2022	5541-4
DLR1675	AG05758687	16/04/2022	5541-4
RKC6F11	AG05761010	16/04/2022	5452-7
QPS5175	AG05762501	16/04/2022	5452-7
RFD2E10	AG05761012	16/04/2022	5452-7
ORC5547	AG05761015	16/04/2022	5550-0
HAT2197	AG05761014	16/04/2022	5509-0
PPB3526	AG05762503	16/04/2022	5452-7
PVS2430	AG05762502	16/04/2022	5452-7
PVT9050	AG05762504	16/04/2022	5452-7
HDZ9220	AG05761025	17/04/2022	5738-0
HDZ9220	AG05760035	17/04/2022	5207-0
JGQ8498	AG05761026	18/04/2022	5568-0
GLE6008	AG05761027	18/04/2022	5568-0
HKF9649	AG05761028	18/04/2022	5568-0
PWC5918	AG05761029	18/04/2022	7633-2
OLS2579	AG05761030	18/04/2022	7633-2
GMF3067	AG05761031	19/04/2022	5550-0
QXH9C64	AG05762514	19/04/2022	6041-2
QXZ6I73	AG05760037	20/04/2022	7366-2
RFI6J44	AG05760041	20/04/2022	5665-0
QOC7264	AG05760040	20/04/2022	5665-0
HLV3420	AG05760441	20/04/2022	7684-2
QXL7862	AG05760440	20/04/2022	7684-2
QXL7862	AG05760439	20/04/2022	7684-2
GOJ0063	AG05760038	20/04/2022	5878-0
QXC9486	AG05759002	20/04/2022	7633-1
OWH6J29	AG05759001	20/04/2022	5436-0
QXZ6I73	AG05762515	20/04/2022	5509-0
HBH6I93	AG05760036	20/04/2022	5550-0
GLD7405	AG05762265	21/04/2022	5185-1
HJN8452	AG05760783	21/04/2022	5185-1
PVO8G08	AG05758692	21/04/2022	5878-0
DEJ8H80	AG05761033	21/04/2022	7625-1
QUY0979	AG05762516	21/04/2022	5460-0
RML5H39	AG05758693	22/04/2022	7625-1

OWI9883	AG05761035	22/04/2022	7625-1
RFD6F25	AG05761036	22/04/2022	5550-0
GZV7D93	AG05760042	22/04/2022	5550-0
PJO0F68	AG05762262	22/04/2022	5185-1
OQS3130	AG05762263	22/04/2022	5185-1
GON4201	AG05762517	22/04/2022	5541-4
PWL4405	AG05762520	23/04/2022	5380-0
RMT9A82	AG05762521	23/04/2022	5380-0
GQR3996	AG05761038	23/04/2022	5460-0
PUG1H00	AG05761039	23/04/2022	5819-6
GLD7432	AG05761041	24/04/2022	5185-1
HHY2497	AG05760442	24/04/2022	5738-0
HJR5140	AG05760784	25/04/2022	7366-2
DPJ4888	AG05760046	25/04/2022	5509-0
HGP3J64	AG05760043	25/04/2022	5509-0
KNN8071	AG05760045	25/04/2022	5509-0
HNZ8183	AG05761043	26/04/2022	7633-1
HFC8885	AG05761044	26/04/2022	5509-0
HCA4H38	AG05761045	26/04/2022	5550-0
NYD5210	AG05761046	26/04/2022	7633-1
EOE2E39	AG05761047	26/04/2022	5509-0
AQF4235	AG05760443	27/04/2022	5541-1
GLD7432	AG05760445	27/04/2022	5541-1
NOV5890	AG05762523	28/04/2022	7366-2
GLD8932	AG05762524	28/04/2022	5460-0
FRU4085	AG05762525	28/04/2022	5509-0
CVJ9089	AG05762527	29/04/2022	7625-1
HKK8205	AG05760047	29/04/2022	5738-0
EIY1187	AG05759004	29/04/2022	5550-0
HJE1252	AG05762266	29/04/2022	5185-1
HEQ8409	AG05758697	30/04/2022	7625-1
RHJ0B35	AG05760049	30/04/2022	5541-1
FPG5668	AG05760051	30/04/2022	5541-1
HNO4129	AG05760053	30/04/2022	7625-1
QWS8331	AG05760054	30/04/2022	5436-0
OQC1A61	AG05760055	30/04/2022	5568-0
QPU1I74	AG05762269	30/04/2022	7625-1
GYW7D96	AG05762270	30/04/2022	5380-0
PXN0002	AG05762528	02/05/2022	5550-0
GXO9982	AG05762529	02/05/2022	5509-0
EWO8531	AG05762530	02/05/2022	5509-0
PWN0555	AG05762531	02/05/2022	5541-4
GOK4144	AG05762532	02/05/2022	5550-0
OWH4C18	AG05762271	02/05/2022	5380-0
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 18 de maio de 2022 - Total de registros: 94			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:2C30FDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 3/2022 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 3/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 845/21 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HAA9036	AG05759744	17/09/2021	7366-2	02974575718
OOV3721	AG05758852	26/01/2022	5509-0	06092157905
HEJ7B59	AG05758853	26/01/2022	5509-0	05319889327
PZK9007	AG05761500	26/01/2022	7684-2	06826572601
KPO8E44	AG05760556	28/01/2022	5436-0	04770744065
HGF5486	AG05762208	29/01/2022	5550-0	02172127119
PUS1372	AG05762210	29/01/2022	5665-0	03381335204
HMD3185	AG05762222	29/01/2022	5550-0	06293673720
GYX7711	AG05759589	30/01/2022	5380-0	05743616803
HEL0792	AG05762224	30/01/2022	5550-0	02723691905
HGD4598	AG05762225	30/01/2022	5550-0	01736198315
HAR5J46	AG05762228	31/01/2022	7366-2	03673581371
MKF4A18	AG05760558	01/02/2022	5509-0	04206635205
HGF5606	AG05760738	03/02/2022	5550-0	02300099604
RFU2H92	AM01404843	05/02/2022	5380-0	01639564939
NYE1373	AM01404844	05/02/2022	5380-0	04933505708

DIAMANTINA, 18 de maio de 2022

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:9EBE1055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 27/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 27/2022

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e nº 619/2016,bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Rua Espírito Santo, 257,Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br.
O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 23 de maio de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ALF7B92	DA00007018	11/05/2022	5487/0	27/06/2022
AVB4539	DA00007017	10/05/2022	7633/2	27/06/2022
BNI5023	DA00007233	06/05/2022	5541/2	27/06/2022
COF0437	DM00003804	08/05/2022	5169/1	27/06/2022
DGV7884	DA00005195	10/05/2022	7366/2	27/06/2022
DWK6373	DA00007024	11/05/2022	5541/2	27/06/2022
FHF5126	DA00007546	10/05/2022	5541/4	27/06/2022
GLB3351	AG01855279	04/05/2022	6122/0	27/06/2022
GMS0344	DA00005200	10/05/2022	7633/1	27/06/2022
GNS9150	DA00007550	11/05/2022	7633/1	27/06/2022
GQY5730	DA00006079	11/05/2022	5550/0	27/06/2022
GQY7876	DA00006454	10/05/2022	5487/0	27/06/2022
GQY8238	DA00007019	11/05/2022	5541/4	27/06/2022
GUJ0550	DA00007553	11/05/2022	5541/2	27/06/2022
GWH9A21	DA00007545	10/05/2022	5380/0	27/06/2022
GXA7927	DA00006077	10/05/2022	7633/1	27/06/2022
GYB7174	AG01854650	02/05/2022	5878/0	27/06/2022
GYW5718	DM00001948	11/05/2022	7366/2	27/06/2022
GZB6020	DA00007316	10/05/2022	7633/1	27/06/2022
GZJ6587	DA00006084	11/05/2022	5541/2	27/06/2022
HAB8H23	DA00006080	11/05/2022	5550/0	27/06/2022
HAB9761	DA00007627	11/05/2022	5541/7	27/06/2022
HAG5938	DA00007328	11/05/2022	5185/1	27/06/2022
HAJ0911	DA00007246	10/05/2022	6050/1	27/06/2022
HAJ5656	DA00007555	11/05/2022	5541/2	27/06/2022
HAM0132	DA00006095	11/05/2022	5550/0	27/06/2022
HAM3J77	DA00007439	11/05/2022	5185/1	27/06/2022
HBL7253	DA00006134	10/05/2022	5460/0	27/06/2022
HBL7B71	DA00006458	10/05/2022	5460/0	27/06/2022
HCK9714	DM00007001	29/04/2022	5010/0	27/06/2022
HCL4380	DA00005177	04/05/2022	7366/2	27/06/2022
HCP2418	DA00006953	10/05/2022	5541/7	27/06/2022
HCU0857	DA00006089	11/05/2022	5541/2	27/06/2022
HCU1351	AG01855278	02/05/2022	5967/0	27/06/2022
HCU2515	DA00007433	10/05/2022	7633/1	27/06/2022
HDM3705	DA00005197	10/05/2022	5452/2	27/06/2022
HDX5426	DA00006085	11/05/2022	5541/1	27/06/2022
HEF6341	DA00005198	10/05/2022	7625/2	27/06/2022
HEF9F79	DA00006092	11/05/2022	5541/2	27/06/2022
HFE5518	DM00007401	10/05/2022	7633/2	27/06/2022
HFR5832	DA00006373	09/05/2022	5541/2	27/06/2022
HGZ2945	DA00007539	10/05/2022	5622/2	27/06/2022
HGZ2E41	DA00006390	11/05/2022	6858/0	27/06/2022
HHE4345	DA00006956	10/05/2022	6653/2	27/06/2022
HIA2021	DA00007625	11/05/2022	5550/0	27/06/2022
HIE2243	DA00006093	11/05/2022	5541/1	27/06/2022
HIM6F59	DA00007429	10/05/2022	7633/1	27/06/2022
HIP7365	DA00007544	10/05/2022	5380/0	27/06/2022
HJU3D12	DA00006453	10/05/2022	5541/4	27/06/2022
HKB2569	DA00007624	10/05/2022	5541/4	27/06/2022
HKN8C59	DA00006081	11/05/2022	5541/2	27/06/2022

HLA5678	DA00006087	11/05/2022	5541/2	27/06/2022
HLG3109	DA00007432	10/05/2022	5541/4	27/06/2022
HLJ1818	DA00007245	10/05/2022	7633/1	27/06/2022
HLY4822	DC00000047	11/05/2022	5185/1	27/06/2022
HMJ9E12	DA00006385	11/05/2022	5541/2	27/06/2022
HML6799	DA00006849	11/05/2022	7633/2	27/06/2022
HMQ7780	DA00007438	11/05/2022	5550/0	27/06/2022
HMR4348	DA00007435	10/05/2022	5541/4	27/06/2022
HMZ9J05	DA00007428	10/05/2022	5550/0	27/06/2022
HNP1935	DA00006640	11/05/2022	7366/2	27/06/2022
HNQ2345	DA00007436	10/05/2022	7366/2	27/06/2022
HOK0258	DA00006135	11/05/2022	6050/1	27/06/2022
JDV3131	DA00006388	11/05/2022	5541/2	27/06/2022
JID4999	DA00006459	11/05/2022	5541/7	27/06/2022
JKB2787	DA00007540	10/05/2022	5622/2	27/06/2022
JKF9D33	DA00006456	10/05/2022	5550/0	27/06/2022
JKT8258	AG01855276	02/05/2022	5878/0	27/06/2022
KHT3A18	DA00006383	11/05/2022	7633/1	27/06/2022
LSG7554	DA00007440	11/05/2022	7366/2	27/06/2022
MGI1C01	DA00007622	10/05/2022	7633/1	27/06/2022
NFS5978	DA00006090	11/05/2022	5541/2	27/06/2022
ODH6077	AG01855277	02/05/2022	5967/0	27/06/2022
OPA0381	DA00006389	11/05/2022	5541/2	27/06/2022
OPD2205	DA00006952	10/05/2022	5622/2	27/06/2022
OPU8513	DA00007551	11/05/2022	5541/2	27/06/2022
OPW5071	DA00006461	11/05/2022	7633/1	27/06/2022
OQN0332	AG01854649	02/05/2022	5878/0	27/06/2022
ORC6836	DA00006386	11/05/2022	5541/2	27/06/2022
OTB0J97	DM00000739	05/05/2022	7633/1	27/06/2022
OWN9H13	DA00007542	10/05/2022	5622/2	27/06/2022
OXA2J06	DM00003213	11/05/2022	6858/0	27/06/2022
OXF2A10	DA00006094	11/05/2022	5550/0	27/06/2022
OXG5777	DA00006452	10/05/2022	6122/0	27/06/2022
PQE0915	DA00006391	11/05/2022	5592/0	27/06/2022
PRU1609	DA00006841	10/05/2022	7366/2	27/06/2022
PRU1609	DA00007547	10/05/2022	5541/4	27/06/2022
PUC2A33	DA00007443	11/05/2022	5541/1	27/06/2022
PUL3943	DA00007442	11/05/2022	5541/1	27/06/2022
PUT6316	DA00006769	11/05/2022	7366/2	27/06/2022
PUX9740	DA00006958	10/05/2022	7633/2	27/06/2022
PVC9670	DA00007244	10/05/2022	5452/2	27/06/2022
PVN9073	DC00000042	29/04/2022	5819/2	27/06/2022
PVS0556	DA00007523	06/05/2022	5541/2	27/06/2022
PVX7816	DA00006954	10/05/2022	5541/1	27/06/2022
PVZ5278	DA00006076	10/05/2022	5541/4	27/06/2022
PWD2352	DA00007549	11/05/2022	7633/1	27/06/2022
PWG8014	DA00007537	10/05/2022	5622/2	27/06/2022
PWS0234	DA00007557	11/05/2022	5541/1	27/06/2022
PWT2408	DA00006136	11/05/2022	7633/1	27/06/2022
PWU8J09	DA00007022	11/05/2022	5541/2	27/06/2022
PWY9917	DA00006086	11/05/2022	5541/1	27/06/2022
PXI8112	DA00006460	11/05/2022	5550/0	27/06/2022
PXY0D32	DA00007317	10/05/2022	5541/4	27/06/2022
PXZ0590	DA00006838	10/05/2022	7366/2	27/06/2022
PYB5J83	DM00001411	11/05/2022	7366/2	27/06/2022
PYL6713	DA00006840	10/05/2022	7366/2	27/06/2022
PZF5032	DA00007431	10/05/2022	5541/4	27/06/2022
PZF7870	DC00000046	11/05/2022	5738/0	27/06/2022
PZK9J90	DA00007628	11/05/2022	5380/0	27/06/2022
PZO6918	DA00006457	10/05/2022	5550/0	27/06/2022
PZX8500	DA00007535	10/05/2022	7366/2	27/06/2022
QDF8G78	DC00000041	10/05/2022	7633/2	27/06/2022
QMW8295	DA00006463	11/05/2022	7633/1	27/06/2022
QNJ1H99	DA00007249	11/05/2022	7633/1	27/06/2022
QOH9I74	DA00006133	10/05/2022	7625/1	27/06/2022
QOL3577	DC00000040	09/05/2022	6050/2	27/06/2022
QOL5638	DA00006082	11/05/2022	5541/2	27/06/2022
QPD1G06	DA00007020	11/05/2022	5541/2	27/06/2022
QPD2205	DA00007543	10/05/2022	5622/2	27/06/2022
QPN4886	DA00007521	06/05/2022	5541/2	27/06/2022
QQC9403	DA00006455	10/05/2022	7633/1	27/06/2022
QQC9403	DA00007536	10/05/2022	5622/2	27/06/2022
QUC6624	DA00006957	10/05/2022	5401/0	27/06/2022
QUL3957	DA00006850	11/05/2022	5550/0	27/06/2022
QWZ2F36	DM00006303	10/05/2022	7633/2	27/06/2022
QXP6G04	DA00007325	11/05/2022	7633/1	27/06/2022
QXR4G33	DA00006091	11/05/2022	5541/2	27/06/2022
RFD5H10	DA00006592	03/05/2022	5452/2	27/06/2022
RFT1I90	DA00007556	11/05/2022	5541/2	27/06/2022
RFY3I65	DA00006955	10/05/2022	7625/1	27/06/2022
RMO5C76	DA00007023	11/05/2022	5541/2	27/06/2022
RMV9H34	DA00007621	10/05/2022	7633/1	27/06/2022
RNS9E96	DM00006703	10/05/2022	6050/3	27/06/2022
RTI2E25	DA00007250	11/05/2022	7633/1	27/06/2022
RTL7D45	DA00007623	10/05/2022	5541/4	27/06/2022
RTU2J35	DA00007021	11/05/2022	5541/2	27/06/2022
RUC6J05	DA00006770	11/05/2022	5738/0	27/06/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB544375

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **098/2022**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -** *Número da Licitação:* **045/2022**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 098/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital, e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	PC	2.000,00000		0,00	ABAIXADOR DE LINGUA PCT. C/ 100 PALITOS DE MADEIRA, DESCARTAVEL; FORMATO ESPATULA,SUPERFICIE LISA,EXTREMIDADES ARREDONDADAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 X 13,5CM.	
3	UN	1.000.000,00000		0,00	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 AGULHA HIPODÉRMICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O REUSO DA AGULHA. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. AGULHA TRIFACETADA AFIADA DE FORMA QUE FACILITE A PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. CÂNULA DA AGULHA EM INOX ISENTA DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE, DE FORMA QUE NÃO SOFRA DEFORMAÇÕES NO MANUSEIO E/OU PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TIPO BLISTER, REGISTRO NA ANVISA. COM LOTE E DATA DE VALIDADE. SUPERIOR A 12 MESES.APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	
4	UN	1.000.000,00000		0,00	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 AGULHA HIPODÉRMICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O REUSO DA AGULHA. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. AGULHA TRIFACETADA AFIADA DE FORMA QUE FACILITE A PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. CÂNULA DA AGULHA EM INOX ISENTA DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE, DE FORMA QUE NÃO SOFRA DEFORMAÇÕES NO MANUSEIO E/OU PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TIPO BLISTER, REGISTRO NA ANVISA. COM LOTE E DATA DE VALIDADE. SUPERIOR A 12 MESES.APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	
6	UN	100,00000		0,00	ANTISSÉPTICO TÓPICO 10% IODOPOLIVINIDONA OU 10% DE IODO ATIVO. FRASCO COM UM LITRO APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES. OBS: ENTREGAR EM CAIXA REFORÇADA	
10	UN	50.000,00000		0,00	FITA MICROPORE 5 CM X 10,0 M HIPOALERGICA CONFECIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA POSSUIR ALTA ADESIVIDADE INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFICIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA. CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,ESTA SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA	
11	PC	5.000,00000		0,00	LUVA GINECÓLOGICA ESTÉRIL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE , PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.	
13	UN	3.000,00000		0,00	PROTETOR SOLAR TIPO CREME FATOR DE PROTEÇÃO 30 INDUSTRIALIZADO FRASCO COM 125 ML VALIDADE ACIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA	
16	UN	500.000,00000		0,00	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO, SEM AGULHA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.	
17	UN	500.000,00000		0,00	SERINGA DESCARTAVEL 5ML SERINGA ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO, SEM AGULHA, BICO LUER-LOK, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ÊMBOLO FIRME, BORRACHA DE VEDAÇÃO QUE NÃO PERMITA EXTRAVAZAMENTO DE LÍQUIDO, GRADUAÇÃO FORTE QUE NÃO APAGUE COM O MANUSEIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.	
18	UN	1.000.000,00000		0,00	SERINGA DESCARTAVEL DE 3 ML SERINGA ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO, SEM AGULHA, BICO LUER-LOK, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ÊMBOLO FIRME, BORRACHA DE VEDAÇÃO QUE NÃO PERMITA EXTRAVAZAMENTO DE LÍQUIDO, GRADUAÇÃO FORTE QUE NÃO APAGUE COM O MANUSEIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.	
19	UN	300,00000		0,00	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% , PARA TESTE DE SHILLER INDUSTRIALIZADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FRASCO COM 1 LITRO . COMPOSIÇÃO IODO, IODO DE POTÁSSIO EM VEÍCULO AQUOSO. IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM CONTENDO Nº DE REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA	
20	UN	250.000,00000		0,00	SONDA URETRAL Nº 12 CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL,CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO,TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.	
22	UN	100,00000		0,00	TERMOMETRO CABO EXTENSOR PARA CAIXA DE VACINA, COM CABO FLEXÍVEL E EM MÉDIA DE 70CM, BASE PLÁSTICA, ENCHIMENTO A LIQUIDO VERMELHO. TECNICAS DE ESCALA -25+30:1°C. DIVISÃO: 1°C. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.	
24	UN	500.000,00000		0,00	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 AGULHA HIPODÉRMICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O REUSO DA AGULHA. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. AGULHA TRIFACETADA AFIADA DE FORMA QUE FACILITE A PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. CÂNULA DA AGULHA EM INOX ISENTA DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE, DE FORMA QUE NÃO SOFRA DEFORMAÇÕES NO MANUSEIO E/OU PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TIPO BLISTER, REGISTRO NA ANVISA. COM LOTE E DATA DE VALIDADE. SUPERIOR A 12 MESES.APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	
Total para Este Fornecedor:						0,00
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
14	UN	20,00000	122,00000	2.440,00	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO - AMBU TIPO AMBU - DE SILICONE COM RESERVATÓRIO E MÁSCARA ADULTO. Xiamen Compower	Xiamen Compower
15	UN	20,00000	125,00000	2.500,00	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO - AMBÚ TIPO AMBU - DE SILICONE COM RESERVATÓRIO COM MÁSCARA PEDIÁTRICA Xiamen Compower	Xiamen Compower
23	UN	70,00000	54,00000	3.780,00	TOMADA DUPLA DE OXIGÊNIO JG Moriya	JG Moriya
Total para Este Fornecedor:						8.720,00
DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
2	PC	5.000,00000	6,80000	34.000,00	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO SANFONADA, BRANCA, CONFECCIONADA EM TNT, BASE DE FIBRAS DE 100% POLIPROPILENO HIPOALERGICA, FORMATO ANATOMICO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO, RESISTENTE E C/ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSAO, GRAMATURA INDIVIDUAL MÍNIMA DE 2,2 GRAMAS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N.º DO LOTE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. AVIZMED / XIANTAO RAYXIN MEDICAL	AVIZMED / XIANTAO RAYXIN MEDICAL
9	UN	20.000,00000	3,40000	68.000,00	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA MEDINDO 19 MM X 50 M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBENDO EM UMA DAS SUAS FACES MASSA ADESIVA DE BORRACHA E UMA FINA CAMADA DE EMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRILICAS BOA FIXAÇÃO, ALÉM DE ACEITAR ESCRITA DE PAPEL E CANETA. A EMBALAGEM PLASTICA DEVERÁ SER INDIVIDUAL C/ DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA MASTERFIX	MASTERFIX

21	UN	2.000,00000	0,54000	1.080,00	SONDA URETRAL Nº16 CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL,CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO,TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES A DATA DE ENTREGA. MEDSONDA	MEDSONDA
Total para Este Fornecedor:						103.080,00
LUMAR COM. DE PROD. FARMACEUT. LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
5	PC	5.000,00000	10,56000	52.800,00	ALGODAO HIDROFILO DE 500 GR. MANTA UNIFORME, CONTÍNUA, 100% ALGODÃO ALVEJADAS COM ESPESSURA ENTRE 1 E 1,5CM, COM BOA ABSORVENCIA, INODORO, ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, LIVRE DE IMPUREZAS E GRUMOS, COR BRANCA, ENVOLVIDA EM PAPEL APROPRIADO NA FORMA DE ROLO, CUJA LARGURA E COMPRIMENTO PERMITAM QUE ELE SEJA DOBRADO, NO MINIMO 25MM SOBRE AS MARGENS DA CAMADA DE ALGODAO. O ROLO DEVERA RECEBER UM SEGUNDO INVOLUCRO QUE COMPLETA A PROTECAO CONTRA POEIRA E OUTRAS SUJIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA NBR 14.635, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO . DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES. NORTEXTIL	NORTEXTIL
Total para Este Fornecedor:						52.800,00
MED CENTER COMERCIAL LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
7	PC	1.000,00000	51,85000	51.850,00	COMPRESSA CIRURGICA 45 CM X 50 CM (CAMPO OPERATORIO) CONFECIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS COM NO MÍNIMO 25 GRAMAS E COM FIO RADIOPACO . POSSUIR COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTODAS LATERIAS E DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO EM FORMA DE CADARÇO DUPLO FORMANDO UMA ALÇA LIVRE CONTENDO NO MÍNIMO 30 CM DE COMPRIMENTO , DEVER SER ISENTAS DE SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES, ALVEJANTES, MANCHAS, FIOS SOLTOS E RASGOS, EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES.O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA NBR 14767 SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. CLEAN	CLEAN
8	PC	1.000,00000	25,62000	25.620,00	COMPRESSA TIPO QUEIJO DE GASE HIDROFILA CIRCULAR NÃO ESTERIL100 % ALGODÃO 4 DOBRAS 8 CAMADAS 9 FIOS 91M X 91MM TRAMA UNIFORMES SEM IMPUREZAS,EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SUPERIOR A 12 MESES.O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA NBR 14108 SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO AMERICA/ANE	AMERICA/A NE
12	UN	5.000,00000	1,31000	6.550,00	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MEDIDA APROXIMADA 18 CM , EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. CRAL	CRAL
Total para Este Fornecedor:						84.020,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 24 de maio de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7614B3B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.087/22 (RETIFICADO)

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para os cargos efetivos a que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados, os aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

ENFERMEIRO - PSF		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0913142-6	DANIELA SOARES ROSA BRESOLINI	41°
0911663-0	ALEX ROGERIO DAS CHAGAS	42°

MÉDICO ANGIOLOGISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0927449-9	ADRIANO NUNES DA SILVA DIAS	1°

MÉDICO DERMATOLOGISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0907572-0	KARINA NOMAN FERREIRA	2°

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0932259-0	JULIANE COLOMBO CARRER DE MACEDO	2°

MÉDICO HEMATOLOGISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0926787-5	RODRIGO LICINIO MAGALHAES GOMES	1°

MÉDICO OFTALMOLOGISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0926831-6	RAFAELA DE MORAIS MIRANDA	1°

MÉDICO ORTOPEDISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0924344-5	JOÃO PAULO MACEDO VILELA	4°

MÉDICO UROLOGISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**

0923907-3	VICTOR RUGANI LAGE	1°

Art. 2° Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Parágrafo único: As referidas nomeações decorrem da necessidade de atender à demanda de pessoal nas áreas respectivas.
Art. 3° As posses dos servidores ora nomeados ocorrerão no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal dos interessados.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9854105

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 111/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMAS Nº. 410/2022	9902162-9	DENISE REGINA MAIA NICOLAU	Assistente Social	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Especial	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Proteção Social e Benefícios	11/04/2022
II	OFÍCIO SEMAS Nº. 410/2022	9902347-1	MARCIA MARIA MARTINS FRANCA	Sociólogo	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Proteção Social e Benefícios	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Especial	11/04/2022
III	Encaminhamento	9902457-6	HEDER MENDES DE SOUSA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Manutenção do Paço Municipal	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Programas de Transferências de Renda e Benefícios	26/04/2022
IV	OFÍCIO SEGOV Nº. 705/2022	9901725-8	DIEGO AMARO DOS SANTOS	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Governo - Assessoria de Produção Áudio Visual	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro	11/05/2022
V	Encaminhamento datado de 16/05/2022	9903670-5	DOMINGOS JOSE FERREIRA	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Diretoria de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro	16/05/2022
VI	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 176/2022	9902340-8	LIVIA MELO NERY KENUPP	Dentista	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Bom Pastor	Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Especializado em Odontologia	21/03/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de maio de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5C27E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 09/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O Sr. Pabloneli de Sousa Vidal, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, e o Sr. Emerson Gregório da Silva, Diretor de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

Considerando o Ofício 150/2022 – SEPLAM;

RESOLVE:

Art. 1º Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados, lotados da Gerência de Fiscalização e Aprovação de Projetos:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99035137	DANIELLA VIANA REZENDE	Executará análise de parâmetros arquitetônicos e urbanísticos de acordo com a normativa estabelecida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis; Realizará atendimentos aos contribuintes através de plataformas pré-determinadas; Participará de reuniões de alinhamento de conduta e nivelamento de interpretação em conjunto com todo o setor.	O setor de Aprovação de Projetos possui um superávit de projetos que dão entrada em relação aos projetos que são analisados no mesmo período. A jornada de trabalho extraordinária serviria, portanto, para sanar o atraso nos prazos de análise de acordo com as normas do Município.	25/05/2022 à 25/06/2022
99034865	GUTEMBERG GERALDO VILAÇA FALEIRO	Executará uma análise de padronização dos projetos que deram entrada; Aprovará projetos que estão aptos e emitirá seus respectivos alvarás de construção; Tramitará processo com análises concluídas; Realizará atendimentos em canais pré determinados, inclusive vídeo-chamadas com profissionais que precisam de esclarecimentos mais específicos;	O setor de Aprovação de Projetos possui um superávit de projetos que dão entrada em relação aos projetos que são analisados no mesmo período. A jornada de trabalho extraordinária serviria, portanto, para sanar o atraso nos prazos de análise de acordo com as normas do Município.	25/05/2022 à 25/06/2022
15037200	JOSÉ FRANCISCO FILHO	Executará análise de processos, vistorias *in loco*, auxiliar na distribuição de processos digitais, Realizar atendimentos aos contribuintes.	O setor de Fiscalização de Obras possui deficit de fiscais e alta demanda processos em relação a quantidade de funcionários. Devemos considerar o Decreto Nº. 14.742/2021, que dispõe sobre o afastamento temporário de agentes públicos municipais das funções do cargo de origem, além da proibição de acesso às dependências da DICAF/SEPLAM. Todos os servidores da SEPLAM afastados pertenciam a mesma Gerência de Fiscalização e Aprovação de Projetos, que já se encontrava sobrecarregada, acentuando ainda mais a debilitação da DICAF. A jornada de trabalho extraordinária servirá para evitar atrasos nos prazos dos relatórios fiscais e vistorias.	25/05/2022 à 25/06/2022
99014937	JULIANO SOARES PRADO	Executará análise de parâmetros arquitetônicos e urbanísticos de acordo com a normativa estabelecida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis; Realizará atendimentos aos contribuintes através de plataformas pré-determinadas; Participará de reuniões de alinhamento de conduta e nivelamento de interpretação em conjunto com todo o setor.	O setor de Aprovação de Projetos possui um superávit de projetos que dão entrada em relação aos projetos que são analisados no mesmo período. A jornada de trabalho extraordinária serviria, portanto, para sanar o atraso nos prazos de análise de acordo com as normas do Município.	25/05/2022 à 25/06/2022
0201401-0	LUCIANIA PONTES DE OLIVEIRA	Exercerá a função de receber e organizar processos oriundos do setor de protocolo, agendar atendimentos presenciais quando convenientes, orientar os contribuintes.	O setor de Fiscalização de Obras possui deficit de fiscais e alta demanda processos em relação a quantidade de funcionários. Devemos considerar o Decreto Nº. 14.742/2021, que dispõe sobre o afastamento temporário de agentes públicos municipais das funções do cargo de origem, além da proibição de acesso às dependências da DICAF/SEPLAM. Todos os servidores da SEPLAM afastados pertenciam a mesma Gerência de Fiscalização e Aprovação de Projetos, que já se encontrava sobrecarregada, acentuando ainda mais a debilitação da DICAF. A jornada de trabalho extraordinária servirá para orientar contribuintes, auxiliar as chefias e agendar atendimentos.	25/05/2022 à 25/06/2022
99035492	MAYRA PATRÍCIA CAMPOS	Executará uma padronização da análise dos documentos de todos os processos que derem entrada no setor de aprovação de projetos; Emitira um relatório para cada processo seja ele inicial ou reprotocolado e encaminhará para o respectivo analista responsável pela análise do projeto arquitetônico; Tramitará processo com análises documental realizada; Realizará atendimentos em canais pré determinados, esclarecendo quaisquer dúvidas relacionadas a documentação necessária para a aprovação do projeto.	O setor de Aprovação de Projetos possui um superávit de projetos que dão entrada em relação aos projetos que são analisados no mesmo período. A jornada de trabalho extraordinária serviria, portanto, para sanar o atraso nos prazos de análise de acordo com as normas do Município.	25/05/2022 à 25/06/2022
99034917	MONIQUE ÂNGELO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Executará análise de parâmetros arquitetônicos e urbanísticos de acordo com a normativa estabelecida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis; Realizará atendimentos aos contribuintes através de plataformas pré-determinadas; Participará de reuniões de alinhamento de conduta e nivelamento de interpretação em conjunto com todo o setor.	O setor de Aprovação de Projetos possui um superávit de projetos que dão entrada em relação aos projetos que são analisados no mesmo período. A jornada de trabalho extraordinária serviria, portanto, para sanar o atraso nos prazos de análise de acordo com as normas do Município.	25/05/2022 à 25/06/2022
99034868	PAULA RATTON ROSA	Executará análise de parâmetros arquitetônicos e urbanísticos de acordo com a normativa estabelecida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis; Realizará atendimentos aos contribuintes através de plataformas pré-determinadas; Participará de reuniões de alinhamento de conduta e nivelamento de interpretação em conjunto com todo o setor.	O setor de Aprovação de Projetos possui um superávit de projetos que dão entrada em relação aos projetos que são analisados no mesmo período. A jornada de trabalho extraordinária serviria, portanto, para sanar o atraso nos prazos de análise de acordo com as normas do Município.	25/05/2022 à 25/06/2022
02029114	SERVIO TULIO PORTELA	Executará análise de parâmetros arquitetônicos e urbanísticos de acordo com a normativa estabelecida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis; Realizará atendimentos aos contribuintes através de	O setor de Aprovação de Projetos possui um superávit de projetos que dão entrada em relação aos projetos que são analisados no mesmo período. A jornada de trabalho extraordinária serviria, portanto, para sanar o atraso	25/05/2022 à 25/06/2022

		plataformas pré-determinadas; Participará de reuniões de alinhamento de conduta e nivelamento de interpretação em conjunto com todo o setor.	nos prazos de análise de acordo com as normas do Município.	
02024368	SOLANGE FRANCISCA DA SILVA	Exercerá a função de receber e organizar processos oriundos do setor de protocolo, bem como distribuir de forma ordenada aos analistas pertinentes; Agendará atendimentos presenciais quando convenientes; Organizará processos em prioridade de aprovação para o gestor de aprovação de projetos; Alimentará o controle interno de projetos aprovados;	O setor de Aprovação de Projetos possui um superávit de projetos que dão entrada em relação aos projetos que são analisados no mesmo período. A jornada de trabalho extraordinária serviria, portanto, para sanar o atraso nos prazos de análise de acordo com as normas do Município.	25/05/2022 à 25/06/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de maio de 2022.

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

EMERSON GREGÓRIO DA SILVA
Diretor de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F159947

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PROCESSO SELETIVO EDITAL 09/2022 ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

ADMINISTRAÇÃO

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	'6092022548619'	MILENA LEONORA SOUZA LIMA	23/09/1998	10	Escola Pública	3.102,00
2	'6092022127199'	Milene Bárbara dos Santos	20/10/1999	6	Escola Pública	3.084,00
3	'6092022204364'	Fabrício de melo souza	04/06/1991	5	Escola Pública	2.844,00
4	'6092022969096'	Ana Paula de Andrade	03/06/1999	8	Escola Pública	2.778,00
5	'6092022330753'	Gabriela Sousa Gontijo	08/02/1996	2	Escola Pública	2.597,00
6	'6092022600436'	Batiane Aparecida Pereira Vieira	07/03/1989	3	Escola Pública	2.521,00
7	'6092022410412'	Raynara Oliveira Rodrigues	21/10/2002	1	Escola Pública	2.498,00
8	'6092022112919'	Alexandre Ramos	17/06/2000	1	Escola Pública	2.292,00
9	'6092022134545'	Mylena da silva	05/05/2000	6	Escola Particular	3.227,00

ARQUITETURA

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	'29092022196779'	Laura Silva Parreira	08/03/2003	1	Escola Pública	3.670,00
2	'29092022506518'	Letícia Lays Fiori	27/01/2002	5	Escola Pública	2.852,00
3	'29092022289168'	Ivan José Lopes Filho	27/09/2001	2	Escola Pública	2.852,00
4	'29092022323847'	Fabio Henrique Alves Vieira	29/06/2001	1	Escola Pública	2.630,00
5	'29092022839094'	Maria Eduarda Ferreira Vasconcelos	08/04/2004	1	Escola Pública	2.357,00

DIREITO

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	'15092022468844'	Fabrícia Nogueira Gonçalves Dias	31/10/2002	1	Escola Pública	3.475,00
2	'15092022871760'	Maria Luíza D'Eça de Lima	11/09/2000	7	Escola Pública	3.216,00
3	'15092022483177'	Letícia Gonçalves Balbino	20/04/2002	2	Escola Pública	3.189,00
4	'15092022443241'	Letycia Carvalho Santos Almeida	28/04/2001	3	Escola Pública	3.168,00
5	'15092022453128'	Natália Almeida De Souza	08/01/1888	1	Escola Pública	3.131,00
6	'15092022716540'	Helenna Barra Silva	19/08/1997	1	Escola Pública	3.071,00
7	'15092022357514'	Delton Luis Santos de Paula	10/10/2002	3	Escola Pública	3.021,00
8	'15092022301922'	Karen Nunes de Paula	05/06/2003	3	Escola Pública	2.930,00
9	'15092022745020'	Vitória de Fátima Silva	16/11/2002	2	Escola Pública	2.900,00
10	'15092022297444'	Isadora Oliveira Calasans	09/12/2003	1	Escola Pública	2.797,00
11	'15092022324690'	Victor Frota Pinho Tavares	18/07/2002	1	Escola Pública	2.793,00
12	'15092022964126'	Maria Eduarda Da Silva Melo	25/01/2002	5	Escola Pública	2.751,00
13	'15092022787387'	Renan Ribeiro Damaceno	23/11/1998	9	Escola Pública	2.643,00
14	'15092022762320'	Brenda Cristina Alexandre	23/12/1996	7	Escola Pública	2.564,00
15	'15092022626759'	Guilherme Aparecido Bernardes Ferreira	14/10/2000	7	Escola Pública	2.559,00
16	'15092022608412'	Junia Ferreira Rita	07/06/2004	1	Escola Pública	2.426,00
17	'15092022133346'	Taynara Lindsey Gomes Menezes	26/12/2002	3	Escola Pública	2.378,00
18	'15092022508211'	Pâmela Fernanda Alves da Silva	30/05/1990	1	Escola Pública	2.360,00
19	'15092022832517'	Wender henrique ferreira	25/03/1996	10	Escola Pública	2.297,00
20	'15092022730387'	Ruan Pablo Santos	20/08/2001	1	Escola Particular	3.384,00
21	'15092022362857'	Manuella Silva Pereira	01/05/2004	1	Escola Particular	3.159,00
22	'15092022868331'	Mariana Álvares de Assis	25/04/2003	1	Escola Particular	2.955,00

ENGENHARIA CIVIL

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	'14092022462138'	Thawane Miranda	07/09/2003	1	Escola Pública	3.499,00
2	'14092022725089'	Mateus Lelis de Almeida	20/11/1999	1	Escola Pública	3.471,00
3	'14092022945319'	IURE FELIPE ALVES DE OLIVEIRA	06/02/2000	9	Escola Pública	3.096,00
4	'14092022522214'	Dirceu Teixeira Souza	24/03/1984	8	Escola Pública	2.875,00

5	'14092022176243'	Brenda de Freitas Barcelos	12/11/2003	1	Escola Pública	2.852,00
6	'14092022561345'	KARENNY OLIVEIRA PAIVA	17/08/1999	3	Escola Pública	2.763,00
7	'14092022679036'	Gabriel Andrade Silva	04/06/2002	5	Escola Particular	3.366,00

HISTÓRIA

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	'22092022697756'	Isaac Fabrini Figueiredo Neto	12/08/1999	5	Escola Pública	3.061,00
2	'22092022305712'	Isabella Maia Nunes	18/09/2001	5	Escola Pública	3.002,00
3	'22092022493265'	Mariana Aparecida da Fonseca	26/08/1997	1	Escola Pública	2.920,00
4	'22092022804455'	Welton Santos Teixeira Reis	24/02/1976	3	Escola Pública	2.835,00
5	'22092022806019'	Larissa de Santana Souza	21/07/1997	3	Escola Pública	2.454,00
6	'22092022273153'	Juliano Julio Xavier Junior	02/03/1998	1	Escola Pública	2.168,00
7	'22092022557651'	Lucas Silva Pinheiro	21/10/2001	5	Escola Particular	3.186,00

MARKETING DIGITAL

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	'83092022774553'	Vitória Maria da Silva Sousa	06/11/2001	1	Escola Pública	3.555,00

NUTRIÇÃO

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	'38092022745110'	Bruna Luíza Mano Sousa	27/09/2001	5	Escola Pública	2.877,00
2	'38092022699551'	Camila Guimarães de Oliveira	09/01/1990	7	Escola Pública	2.644,00
3	'38092022978981'	Gustavo José Oliveira Lacerda	08/12/1996	7	Escola Pública	2.541,00
4	'38092022120519'	Brenda Gomes Sátil Patta	05/09/2002	3	Escola Pública	2.300,00

PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	'80092022816584'	Isabella Corrêa Viglioni Souza	27/10/2003	1	Escola Pública	3.015,00
2	'80092022991620'	Rafaela Carolina Alves	30/11/2003	1	Escola Pública	2.941,00
3	'80092022828035'	JOAO ROBERTO SOARES FURRER	03/02/2001	3	Escola Pública	2.934,00
4	'80092022849679'	Laura Cristina Aparecida Cota	08/06/2002	1	Escola Pública	2.846,00
5	'80092022797493'	Iago Gomes de Lima	11/04/1996	3	Escola Pública	2.711,00
6	'80092022368462'	GISELE MARIANA TAVARES ARAUJO	28/09/2001	1	Escola Pública	2.709,00

PSICOLOGIA

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	'7092022693225'	ISABELA MENDES SILVA	28/09/2000	1	Escola Pública	3.706,00
2	'7092022224437'	Felipe Eustáquio Teixeira	20/05/1997	9	Escola Pública	3.553,00
3	'7092022667841'	LUIZA ALVES DOS SANTOS	27/06/2002	3	Escola Pública	3.536,00
4	'7092022621832'	Letícia Santos Ferreira	18/06/2000	5	Escola Pública	3.418,00
5	'7092022357697'	izabela cristiana lourenco da silva	02/09/1993	7	Escola Pública	3.377,00
6	'7092022862633'	Edilson Cordeiro de Melo	10/10/1994	5	Escola Pública	3.291,00
7	'7092022208847'	Mariana Ribeiro Martins	02/06/2000	6	Escola Pública	3.272,00
8	'7092022792130'	Júlia Cássia Rodrigues Ribeiro	27/11/2002	3	Escola Pública	3.262,00
9	'7092022797419'	Gabriel Eduardo Farias Santos	31/01/2003	3	Escola Pública	3.231,00
10	'7092022467681'	Luna Hadam Rodrigues Pereira	16/10/1998	8	Escola Pública	3.146,00
11	'7092022820443'	ALEXANDRE ANTUNES DA SILVA	24/06/1999	3	Escola Pública	3.124,00
12	'7092022712464'	Rylary Fabrini Dos Santos	20/02/2003	1	Escola Pública	3.097,00
13	'7092022787123'	Eduarda Rodrigues Rosa	20/10/1999	5	Escola Pública	3.005,00
14	'7092022197213'	JÚLIA FERREIRA SILVA	05/12/1995	1	Escola Pública	2.967,00
15	'7092022692532'	Felipe Augusto Alves	15/05/1993	3	Escola Pública	2.958,00
16	'7092022207090'	Tamara Etiene Alves	19/07/2000	3	Escola Pública	2.954,00
17	'7092022748110'	Eliza Maria de Souza Teles	23/08/2000	7	Escola Pública	2.822,00
18	'7092022665751'	Wender Antônio da Silva	18/03/1985	5	Escola Pública	2.821,00
19	'7092022225884'	Marina Souza Silva	08/01/1994	8	Escola Pública	2.740,00
20	'7092022786401'	Marli Aparecida de Faria	26/12/1961	5	Escola Pública	2.683,00
21	'7092022164990'	Keila Silva de Carvalho Rosa	10/07/1977	3	Escola Pública	2.585,00
22	'7092022771447'	Karine Aparecida Viana	12/03/1993	9	Escola Pública	2.507,00
24	'7092022794692'	Rhana Clara Nunes Prado	12/08/2002	3	Escola Particular	3.606,00
25	'7092022797811'	Paula Lourêdo Gonçalves	17/07/2000	3	Escola Particular	3.605,00
26	'7092022949652'	Yasmin Beatriz Patricia Silva Souza	09/12/2002	3	Escola Particular	3.580,00
27	'7092022192444'	Beatriz Tinôco Bertolaccini Baêta	27/09/1999	3	Escola Particular	3.466,00
28	'7092022693736'	Híthalo Augusto Esteves Nauter	24/06/2003	2	Escola Particular	3.388,00
29	'7092022453597'	Laura Frazão Rocha	20/02/2004	1	Escola Particular	3.235,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	'53092022894342'	Roberta Eliza Chaves de Oliveira	15/07/2000	3	Escola Pública	2.992,00
2	'53092022681740'	JOSIMAR CAITANO FERREIRA	21/02/1991	2	Escola Pública	2.889,00
3	'53092022852588'	Camila Da cruz oliveira	23/04/1994	7	Escola Pública	2.648,00
4	'53092022419547'	Caio Fonseca de Bessa	11/01/2000	1	Escola Pública	2.582,00
5	'53092022734916'	Helen Alvarenga Silva	14/05/2000	3	Escola Pública	2.535,00
6	'53092022502170'	WANDERLEIA Mafra Pereira	12/04/1999	1	Escola Pública	2.495,00
7	'53092022270370'	Thaís Borges Figueiredo	11/05/1997	3	Escola Pública	2.460,00
8	'53092022804801'	Maria Eduarda Ferreira Santos	10/07/2003	3	Escola Pública	2.450,00
11	'53092022617983'	Maria Luísa Lara Domingos	09/06/1999	3	Escola Particular	3.481,00

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS
MOTIVO: NOTA DO ENEM NÃO INFORMADA NO ATO DA INSCRIÇÃO

Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
'69092022896464'	Olávio santiago pereira	25/08/1999	1	Escola Pública	0
'15092022452668'	Thaís Ferreira Guilarducci	11/05/1996	3	Escola Particular	0
'15092022449086'	Maria Eduarda Cristino Pires	03/05/2004	1	Escola Particular	0
'7092022856758'	Maria das dores Rodrigues	21/06/1993	3	Escola Pública	0
'7092022855366'	Flaviano Cesar Pichitelli	19/09/1984	3	Escola Particular	0
'53092022752607'	Brenda Silva dias	28/12/1994	2	Escola Pública	0
'53092022601699'	Yasmin de Azevedo Alves	26/02/2001	2	Escola Pública	0

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A182FAB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 112/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O Sr. Antônio Sérgio Garcia Ferreira, Presidente da CIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores relacionados abaixo para a reunião ordinária da CIPA (facultativo para suplentes) no dia 25/05/2022 (quarta-feira) às 14h no Centro Administrativo, sito na Av. Paraná nº 2.601, Sala 315, Bairro São José:

Inciso	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)
I	9903741-4	ADEVALDO DE OLIVEIRA
II	9901559-1	ANA PAULA BATISTA ALVIM
III	9903505-7	BRENO XAVIER CAMPOLINA
IV	9902275-5	CACILDA FERNANDES MATEUS
V	9903576-1	FLAVIA NOGUEIRA CORDEIRO
VI	9903622-0	GUSTAVO DE SOUZA BELCHIOR
VII	9903778-9	JAQUELINE RISOLETA DE GOIS CARVALHO
VIII	9903655-7	JEFERSON DA COSTA SILVA
IX	9903553-7	LORRAN ALEXANDRE TAVARES
X	0102449-0	MARILZA ELÓI CHAVES
XI	9903539-0	MELINA DE MELO SANTOS
XII	9901495-7	NILTON SOUZA MEDEIROS
XIII	0103006-6	SONIA APARECIDA TEIXEIRA PEREIRA

Art. 2º. Aos servidores serão concedidos 30 minutos para o deslocamento de ida e 30 minutos para o deslocamento de volta, totalizando com o tempo de reunião 2 horas de dispensa do expediente.
Parágrafo único. Considera-se como tempo de dispensa, com o deslocamento, o horário de 13h30 às 15h30, devendo o servidor retornar a suas atividades laborais, caso haja.

Art. 3º. Só serão dispensados os servidores os quais o horário da reunião coincidir com o do expediente.

Art. 4º. Todos os servidores acima convocados devem chegar impreterivelmente às 14h no local da reunião.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de maio de 2022.

ANTÔNIO SÉRGIO GARCIA FERREIRA
Presidente da CIPA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F086F6CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 046/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: *Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual compra de MATERIAL GRÁFICO, em atendimento às diversas secretarias da Prefeitura de Estrela Dalva, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.* À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 16 de maio de 2022, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 18 de maio de 2022. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.
FABIANO COSTA AZEVEDO - CNPJ: 29.551.995/0001-60

Número	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
15	Bloco de ficha de atendimento afisioterapia.1 via, bloco com 100 folhas -	BL	20	0,18	3,60
21	Bloco de ficha de procedimentos. Bloco off set 56 gr/m, Dimensões (lxa) 210 mm x 297 mm, impressão 1 via, cor preto, Bloco com 100 folhas, frente e verso, colado, conforme modelo	BL	40	0,18	7,20
	Total Homologado				10,80

GRAFICA IGUACU LTDA - CNPJ: 20.949.657/0001-07

Número	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
67	Cartão de vacinação adulto, papel Off set,90 Gr/m, dimensões aberto: 80 mm x 210 mm (LxA). Impressão 1x1, cor preto.	UN	400	0,39	156,00
	Total Homologado				156,00

MARCELO SIMONI - CNPJ: 04.664.811/0001-48

Número	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
85	Pasta de cartolina para os alunos do ensino fundamental, papel 180g/m², cor: branca, formato fechado (lxa) 24x33 cm, impressão: 4x0 cores, arte a ser definida pela secretaria de educação	UN	500	3,10	1.550,00
	Total Homologado				1.550,00

PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA - CNPJ: 00.786.682/0001-00

Número	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Baner confeccionado em lona front 440 gramas, com fundo colorido (cor do fundo, diretrizes e imagens a definir), acabamento em madeira, cordinhas e ponteiras. Tamanho: 1,40 x 1,00 (inclui criação de arte por conta da contratada).	UN	40	50,00	2.000,00
2	Banner confeccionado em lona front 440 gramas, com fundo colorido (cor do fundo, diretrizes e imagens a definir), acabamento em madeira, cordinhas e ponteiras. Tamanho: 70cm x 120cm. (inclui criação de arte por conta da contratada).	UN	50	35,00	1.750,00
3	Bloco Atestado médico, 01 via, impressão na cor preta, dimensões: 148 mm (largura) x 210 mm (altura) (A5), bloco c/100 folhas. Acabamento colado.	BL	40	2,00	80,00
4	Bloco de boletim de campo e de laboratórios do levantamento rápido de índices – liraa 100 x 1 via. Bloco. Papel offset branco de 75g/m², dimensões (lxa) 297mm x 210mm (a4). Impressão: 1x0, cor: preto. Acabamento: 100x1 via, colado.	BL	30	5,00	150,00
5	Bloco de boletim de inspeção médica, 100x1; papel: off set 75/m², dimensões (lxa): 210mmx297mm. Impressão: 1x0; cor preta. Acabamento: 100x 1 via, colado, picotado, na área abaixo, para ser destacado, esta marcado no modelo o local a ser picotado), conforme modelo anexo	BL	20	5,00	100,00
6	Bloco de resumo boletim diário de tratamento antivetorial (programa de controle da febre amarela e dengue) 100 x 1 via. Bloco. Papel offset branco de 75g/m², dimensões (lxa) 210mm x 297mm (a4). Impressão: 1x0, cor: preto. Acabamento: 100x1 via, colado.	BL	100	5,00	500,00
7	Bloco declaração de comparecimento CEO - 01 via, impressão na cor verde, dimensões: 15 cm (largura) x 21 cm (altura), bloco c/100 folhas.	BL	25	2,00	50,00
8	Bloco de comunicação interna, 15,5x21cm - comunicação interna, bloco, papel: autocopiativo, dimensões (axl) 15,5x21cm, acabamento: 50x3 vias, colado, sendo a 1ª via cor branca, a 2ª via na cor rosa, ambas em papel off set 56g/m² e a 3ª via em papel jornal 50g/m², impressão: 1x0 cores, conforme modelo anexo.	BL	20	9,00	180,00
9	Bloco de consolidado parcial dos estratos – liraa (supervisores) 100 x 1 via - bloco de consolidado parcial dos estratos – liraa (supervisores) 100 x 1 via. Bloco. Papel offset branco de 75g/m², dimensões (lxa) 297mm x 210mm (a4). Impressão: 1x0, cor: preto. Acabamento: 100x1 via, colado.	BL	3.000	4,70	14.100,00
10	Bloco de Consultas Médicas. Bloco com 100 folhas,em papel off set 56 gr/m (LXA) 297mmx210mm,impressão 1x1,cor preto,acabamento 100 x 1 via.conforme modelo anexo.	BL	20	5,00	100,00
11	Bloco de controle de consultas médicas 100 x 1 via - Papel offset branco de 75g/m², dimensões (lxa) 297mm x 210mm (a4). Impressão: 1x0, cor: preto. Acabamento: 100x1 via, colado.	BL	100	5,00	500,00
12	Bloco de controle de distribuição de medicamentos 100 x 1 via - Papel offset branco de 75g/m², dimensões (lxa) 297mm x 210mm (a4). Impressão: 1x1, cor: preto. Acabamento: 100x1 via, colado.	BL	40	5,00	200,00
13	Bloco de controle setor epidemiologia 100 x 1 papel offset branco de 75g/m², dimensões (lxa) 297mm x 210mm (a4). Impressão: 1x0, cor: preto. Acabamento: 100x1 via, colado	BL	100	5,00	500,00
14	Bloco para emissão de aih 100 x 1 via. Bloco, papel offset branco de 75g/m², dimensões (lxa) 210mm x 297mm (a4). Impressão: 1x1, cor: preto. Acabamento: 100x1 via, colado.	BL	5	9,00	45,00
16	Bloco de ficha de atendimento individual e-sus atenção básica 100 x 1 via bloco papel offset branco de 75g/m², dimensões (lxa) 210mm x 297mm (a4). Impressão: 1x1, cor: preto. Acabamento: 100x1 via, colado.	BL	30	5,00	150,00
17	Bloco de ficha de atendimento sus (médico e enfermagem) 100 x 1 via. Bloco papel offset branco de 75g/m², dimensões (lxa) 210mm x 297mm (a4). Impressão: 4x4, cor: colorido, 4 cores. Acabamento: 100x1 via, colado	UN	200	11,00	2.200,00
18	Bloco de ficha de cadastro domiciliar, Bloco com 100 folhas Papel off set 56 gr/m, dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm , impressão 1x1 cor preto acabamento 100 x 1 via, colado, conforme modelo	BL	30	5,00	150,00
19	Bloco de Ficha de Cadastro Individual, Bloco com 100 folhas , impressão 1x1 , frente e verso, em papel off set 56 gr/m, dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm cor preto acabamento 100 x 1 via, colado conforme modelo	BL	30	5,00	150,00
20	Bloco de ficha de diário de atividade (controle de atividade de chagas) 100 x 1 via. Bloco. Papel offset branco de 75g/m², dimensões (lxa) 210mm x 148mm (a5). Impressão: 1x0, cor: preto. Acabamento: 100x1 via, colado.	BL	100	2,90	290,00
22	Bloco de ficha de procedimentos e-sus atenção básica 100 x 1 via. Bloco. Papel offset branco de 75g/m², dimensões (lxa) 210mm x 297mm (a4). Impressão: 1x1, cor: preto. Acabamento: 100x1 via, colado.	BL	50	5,00	250,00
23	Bloco de ficha de vacinação e-sus atenção básica 100 x 1 via. Bloco. Papel offset branco de 75g/m², dimensões (lxa) 210mm x 297mm (a4). Impressão: 1x1, cor: preto. Acabamento: 100x1 via, colado.	BL	40	5,00	200,00
24	Bloco de ficha de visita domiciliar 100 x 1 via para controle de dengue. Bloco. Papel offset branco de 75g/m², dimensões (lxa) 148mm x 105mm (a6). Impressão: 1x0, cor: preto. Acabamento: 100x1 via, colado.	BL	100	1,90	190,00
25	Bloco de Ficha de Visita Domiciliar, Bloco com 100 folhas, em papel Off set 56 gr/m, dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm impressão 1x1 cor preto acabamento colado frente e verso, conforme modelo	BL	10	5,90	59,00
26	Bloco de ficha de visita domiciliar e territorial 100 x 1 via. Bloco. Papel offset branco de 75g/m², dimensões (lxa) 297mm x 210mm (a4). Impressão: 1x1, cor: preto. Acabamento: 100x1 via, colado.	BL	100	5,90	590,00
27	Bloco de ficha odontológica individual pequena – papel offset 56g/m² dimensões 210 x 297 mm impressão 1x0, preto, acabamento 100 x 1 via. Colado.	UN	5	9,00	45,00
28	Bloco de Planilha Individual de consultas por Profissionais 03 Bloco off set 56 gr/m. Dimensões (LXA)180mm x 210 mm, impressão 1x0 cor preto acabamento 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo	BL	20	9,00	180,00
29	Bloco de prontuário médico – programa saúde da família 100 x 1 via. Bloco. Papel offset branco de 75g/m², dimensões (lxa) 297mm x 210mm (a4). Impressão: 1x0, cor: preto. Acabamento: 100x1 via, colado.	BL	30	5,90	177,00
30	Bloco de receituário controle especial, autocopiativo, bloco c/ 50x2 vias. - Receituário controle especial, autocopiativo, bloco com 50x2 vias, sendo a 1ª via branca e a 2ª via rosa, papel off set 56g/m², timbrado, dimensões (axl): 15x20cm, acabamento: colado, impressão off set: 1x0 cores, conforme modelo anexo.	BL	150	5,00	750,00
31	Bloco de receituário interno 100 x 1 via. Bloco. Papel offset branco de 75g/m², dimensões (lxa) 210mm x 60mm (a4/5). Impressão 1x0, cor: preto. Acabamento: 100x1 via. Colado.	BL	50	3,90	195,00
32	Bloco de receituário médico 100 x 1 via. Bloco. Papel offset branco de 75g/m², dimensões (lxa) 210mm x 148mm (a5). Impressão: 1x0, cor: preto. Acabamento: 100x1 via, colado.	BL	300	3,00	900,00
33	Bloco de receituário médico 100 x 1 via. Bloco. Papel offset branco de 75g/m², dimensões (lxa) 210mm x 148mm (a5). Impressão: 1x0, cor: preto. Acabamento: 100x1 via, colado	UN	100	3,50	350,00
34	Bloco de registro diário do serviço antivetorial (programana nacional de controle da dengue 100 x 1 via. Bloco. Papel offset branco de 75g/m², dimensões (lxa) 297mm x 210mm (a4). Impressão: 1x0, cor: preto. Acabamento:	BL	200	6,20	1.240,00

	100x1 via, colado.				
35	Bloco de requisição de exames 100 x 1 via - bloco de requisição de exames 100 x 1 via. Bloco. Papel offset branco de 75g/m², dimensões (lxa) 148mm x 105mm (a6). Impressão: 1x0, cor: preto. Acabamento: 100x1 via, colado.	BL	40	4,40	176,00
36	Bloco de requisição de exame Citopatológico – colo do útero 100 x 1 via - Papel offset branco de 75g/m², dimensões (lxa) 210mm x 297mm (a4). Impressão: 1x1, cor: preto. Acabamento: 100x1 via, colado.	BL	20	7,90	158,00
37	Bloco de requisição de mamografia 100 x 1 via. Papel offset branco de 75g/m², dimensões (lxa) 210mm x 297mm (a4). Impressão: 1x1, cor: preto. Acabamento: 100x1 via, colado.	BL	20	7,90	158,00
38	Bloco de requisição de Mamografia. Bloco com 100 folhas, 1 via, frente e verso, preto e branco, dimensões (lxa) 210 mm x 297 mm, colado	BL	10	9,00	90,00
39	Bloco de resultado de exames laboratoriais 100 x 1 via - papel offset branco de 75g/m², dimensões (lxa) 210mm x 297mm (a4). Impressão: 1x0, cor: preto. Acabamento: 100x1 via, colado.	BL	20	7,90	158,00
40	Bloco de resumo de trabalho de campo 100 x 1 via. Papel offset branco de 75g/m², dimensões (lxa) 297mm x 210mm (a4). Impressão: 1x0, cor: preto. Acabamento: 100x1 via, colado.	BL	100	6,40	640,00
41	Bloco de resumo semanal do serviço antivetorial programa nacional de controla da dengue 100 x 1 via. Bloco. Papel offset branco de 75g/m², dimensões (lxa) 210mm x 297mm (a4). Impressão: 1x0, cor: preto. Acabamento: 100x1 via, colado.	BL	100	5,00	500,00
42	Bloco de tabela faixa etária individual ubo - Tabela Faixa Etária Primeira Consulta Individual, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	BL	10	8,00	80,00
43	Bloco de tabela faixa etária mensal ubo - Tabela Faixa Etária Primeira Consulta Mensal, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	BL	10	8,00	80,00
44	Bloco de Ficha de Atendimento Odontológico Individual E-SUS, Bloco, Papel: Off set 56 g/m², dimensões (L x A): 210 x 297 mm, impressão: 1 x 1, cores, Acabamento: 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo.	BL	5	8,00	40,00
45	Bloco de Ficha de Atividade Coletiva E-SUS, Bloco, Papel: Off set 56 g/m², Dimensões (L x A): 210 x 297 mm, Impressão: 1 x 1, cores, Acabamento: 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo.	BL	10	8,00	80,00
46	Bloco ficha contrarreferência odonto CEO - Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 210 x 297 mm (A4), Impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 100 x 1, colado. Bloco com 100 folhas, conforme modelo anexo.	BL	5	8,00	40,00
47	Bloco Ficha de Atendimento Básico, em papel off set 56 gr/m, dimensões: 297mm Largura x 210 mm Altura, impressão 1x1, cor Preto. Bloco com 100 folhas. Conforme modelo anexo.	BL	10	8,00	80,00
48	Ficha de cadastramento da gestante, papel: off set 56 g/m², dimensões: 210mm (largura) x 297mm (altura), impressão: 1x1, cor: preto, acabamento: 100x1 via, colado, conforme modelo anexo.	BL	5	8,00	40,00
49	Bloco ficha domiciliar, 100x1 via - papel: offset 56g/m2, dimensões (lxa): 11,5 cm x 9,00 cm, impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 100x1 via, colado, conforme modelo em anexo	BL	10	4,90	49,00
50	Bloco Ficha Odontológica Individual pequena, Papel: Off set 120 g/m², Dimensões (L x A): 165 x 215 mm, Impressão: 1 x 1, cor: verde, bloco c/100 folhas, conforme modelo em anexo.	BL	60	2,90	174,00
51	Bloco Ficha referência Periodontia c/ 100 folhas, impressão na cor verde, Dimensões (L x A): 15,5 x 21,5 cm, Papel: off set 75g/m²; Acabamento: colado; Bloco c/100 folhas.	BL	10	2,90	29,00
52	Bloco Ficha referência Prótese/ATM, impressão na cor verde, Dimensões (L x A): 15,5 x 21,5 cm, Papel: off set 75g/m²; Acabamento: colado; Bloco c/100 folhas.	BL	10	5,50	55,00
53	Bloco Laudo Médico para emissão de APAC, bloco, papel: off set 56g/m², dimensões (lxa): 210mm x 297 mm, impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 100x1 via, colado.	BL	10	8,50	85,00
54	Bloco de Planilha individual de marcadores de Consumo Alimentar. Bloco com 100 folhas em off set 56 gr/m. Dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm. Impressão 1x1 frente e verso, cor preto acabamento 100 x 1 via colado	BL	10	8	80,00
55	Bloco Nota de Requisição de Material, 50x2 vias. Bloco, Papel Autocopiativo Off set 56g/m², Impressão 1x0 na cor preta, Dimensões: 21 cm (largura) x 16 cm (altura), Acabamento: 50 x 2 vias, colado, sendo a 1ª via picotada, na cor branca e a 2ª via fixa, na cor verde. Bloco c/50 jogos conforme modelo anexo.	BL	10	9	90,00
56	Bloco Nota de Requisição de Material A4, Papel: Autocopiativo, dimensões (L x A) 210 x 297 mm, acabamento: 50 x 2, colado, sendo a 1ª via picotada, cor branca e a 2ª via fixa, na cor rosa, em papel offset 56 g/m², impressão: 1x0 cores, na cor Preta, conforme modelo anexo.	BL	70	10	700,00
57	Bloco receituário azul - medicação controlada, 20x1 via, numerado conforme autorização da GRS. - receituário - medicação controlada, bloco, papel: superbond 50g/m², dimensões (lxa): 230 x 90mm, cor: azul, impressão: 1x0 cores, acabamento: 20x1 via, colado, sendo o canhoto picotado.	BL	120	3,40	408,00
58	Bloco registro entomológico, 100x1 via - papel: off set 56 g/m², dimensões: 210mm (largura) x 297mm (altura), impressão: 1x0 cores, acabamento: colado, 100x1 via, conforme modelo anexo.	BL	1.500	4,70	7.050,00
59	Bloco requisição de exames radiográficos, 100x1 via, papel: off set 56g/m², dimensões (lxa): 150mm x 210 mm, impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 100x1 via, colado, conforme modelo anexo.	BL	100	2,90	290,00
60	Bloco SISVAN – mapa de acompanhamento nutricional 100 x 1 via. Bloco. Papel offset branco de 75g/m², dimensões (lxa) 297mm x 210mm (a4). Impressão: 1x1, cor: preto. Acabamento: 100x1 via, colado.	BL	10	9	90,00
61	Bloco solicitação de tratamento fora domicílio, bloco, 100x1 via, papel: offset branco 75g/m², dimensões (lxa): 210 x 297mm (a4), impressão: 1x1, cor: preta, acabamento: 100x1 via, colado, conforme modelo anexo.	BL	10	9,00	90,00
62	Bloco de Planilha Totalizadora de Procedimentos por Profissionais 04 com 100 folhas. Bloco off set 56 gr/m. Dimensões (LXA)180mm x 210 mm, impressão 1x0 cor preto acabamento 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo	BL	400	2,90	1.160,00
63	Caderneta de Vacinação da Criança - Tamanho 15x30 cm Offset 180g, impressão colorida, com 2 dobras paralelas.	UN	300	1,40	420,00
64	Capa para carnê de IPTU, sem miolo, tamanho aberto: 420mm x 99mm, tamanho fechado: 210mm x 99mm , papel couchê 115g, brilhante, impressão em off-set 4x0 na capa. Dobrado ao meio. Arte a ser definida pela administração.	UN	600	1,25	750,00
65	Cartão de controle da pressão arterial, Papel offset branco de 180g/m², dimensões (lxa) 210mm x 99mm (a4/3). Impressão: 1x1, cor: preto. Dobrado ao meio.	UN	1.000	0,19	190,00
66	Cartão de medicamentos –Papel offset branco de 180g/m², dimensões (lxa) 200mm x 200mm. Impressão: 1x1, cor: preto. Dobrado ao meio.	UN	1.000	0,25	250,00
68	Cartão de visita, colorido, verniz total frente; papel couchê 250g 8,8x4,8cm - cartão de visita, colorido, verniz total frente; papel couchê 250g 8,8x4,8cm	UN	2.000	0,29	580,00
69	Cartão do usuário, 310mmx215 mm papel off set 180g/m², dimensões abertas: 310mm (largura)x215 mm (altura), impressão: 1x1, cor: preta, conforme modelo anexo.	UN	2.000	0,39	780,00
70	Cartão marcação consultas ODONTO UBO - Marcação de Consulta - UBS, Cartão, Papel: Off set 180g/m², Dimensões aberto (L x A): 190 x 130 mm, Impressão: 1 x 1, cor: preto, conforme modelo anexo.	UN	400	0,39	156,00
71	Cartão para resultado de ECG	UN	600	0,38	228,00
72	Cartaz, 31x45cm - cartaz, tamanho: 31x45cm, papel: couchê 90g/m², impressão: 4x0 cores, modelos: 5 modelos diferentes	UN	600	2,90	1.740,00
73	Envelope carteira, branco, tipo ofício, timbrado, 114mmx229mm formato: 114mmx229mm (a x l), papel: off set, 75g/m², impressão: 1x0 cores, conforme modelo em anexo.	UN	2.500	0,22	550,00
74	Envelope saco, branco, timbrado, 185mmx248mm (a x l), papel: off set, 90g/m² , impressão: 1x0 cores, conforme modelo em anexo.	UN	3.100	0,35	1.085,00
75	Envelope saco, branco, timbrado, formato fechado: 250mmx353mm (a x l), papel: off set, 90g/m² , impressão: 1x0 cores, conforme modelo em anexo.	UN	2.600	0,55	1.430,00
76	Envelope saco, kraft natural, timbrado, 250mmx353mm , formato fechado: (a x l), papel: 80g/m² , impressão: 1x0 cores, conforme modelo em anexo.	UN	600	0,78	468,00
77	Ficha odontológica individual pequena – papel offset 180g/m² dimensões 165 x 215 impressão 1x1, verde.	UN	100	0,45	45,00
78	Folder, 24x24cm, 4x4 cores, 5 modelos diferentes - folder, tamanho: 24x24cm, papel: couchê 115g/m², 1 dobra, impressão: 4x4 cores, modelos: 5 modelos diferentes	UN	300,0000	1,9400	582,00
79	Folder tamanho A5, impressão 4x4, papel couchê 150 gramas, acabamento: fosco. Arte a ser definida pela administração.	UN	5.000	0,75	3.750,00
80	Folder tamanho A5, impressão 4x4, papel couche 90 gramas, acabamento: brilhante. Arte a ser definida pela administração.	UN	1.000	0,98	980,00
81	Panfleto, 10x15cm, 4x0 cores, 5 modelos diferentes - panfleto, tamanho: 10x15cm, papel: couchê 90g/m², impressão: 4x0 cores, modelos: 5 modelos diferentes. (inclui criação de arte por conta da contratada).	UN	300	1,45	435,00
82	Pasta com trilho, em papel cartão triplex, amarelo claro, 24x35cm - pasta com trilho, papel cartão triplex 350g/m² com trilho, cor verde claro, formato fechado (lxa) 24x35 cm, impressão: 1x0 cores, timbre da Prefeitura Municipal	UN	100	9,89	989,00

	de Estrela Dalva				
83	Pasta com trilho, em papel cartão triplex, amarelo claro, 24x35cm - pasta com trilho, papel cartão triplex 350g/m² com trilho, cor verde claro, formato fechado (lxa) 24x35 cm, impressão: 1x0 cores, timbre da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva	UN	100	9,89	989,00
84	Pasta de cartolina, branca, 24x33cm – alunos Creche municipal -papel 180g/m², cor: branca, formato fechado (lxa) 24x33cm, impressão: 4x0 cores. Arte a ser definida pela Secretaria	UN	300	3,90	1.170,00
86	Planilha produção - ATENÇÃO BÁSICA DIÁRIA ubo – planilha de produção programa saúde bucal - atenção básica – diária página 01, bloco, papel: off set 75g/m², dimensões (l x a): 216 x 330 mm (ofício ii), impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	UN	10	20	200,00
87	Planilha produção - ATENÇÃO BÁSICA MENSAL ubo – pág. 01 - planilha de produção programa saúde bucal - atenção básica – mensal - página 01, bloco, papel: off set 75g/m², dimensões (l x a): 216 x 330 mm (ofício ii), impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	UN	10	20	200,00
	Total Homologado				58.958,00

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:E47CCD04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP Nº 004/2022
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **CONTAINERS,** para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrição abaixo:

MOVIMENTE BRASIL EIRELI - CNPJ 27.308.366/0001-89								
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**	**ASSINATURA**	**VIGÊNCIA**
01	**CONTAINER -1000 L**	Gadotti PLA 51	UN	50	R$1.270,00	R$63.500,00	24.05.2022	12 MESES
VALOR TOTAL						**R$63.500,00**		

Guaraciaba/MG, 24/05/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:B17C7367

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2022

O MUNICÍPIO DE GUAXUPE - MG, através da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas, comunica que recrutará profissional abaixo relacionado, para preenchimento de vaga, atendendo demanda justificada e cadastro reserva, da Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- Do Cargo

1.1 - O Cargo a ser provido pelo processo seletivo é o seguinte:

Cargo	**Nº vagas**	**Jornada mensal**	**Vencimento**	**Escolaridade/ Habilitação**
Médico do PSF	01	200:00 hs	R$16.441,10 p/mês	Diploma em Medicina com registro no CRM*

* O profissional contratado que não for inscrito no CRMMG, fica obrigado a regularizar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 17 da Lei nº 3.268/57.

2- Das Atribuições do Cargo

2.1 – A descrição sumária dos cargos, encontra-se descrita a seguir:

Cargo	***Atribuições (Descrição Sumária)***
Médico do PSF	- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, notadamente no atual cenário da pandemia do Novo Coronavírus. - Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc); - Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;

	- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; - Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família.

3. Da Carga Horária de Trabalho/Regime Jurídico de Trabalho e Previdenciário /Prazo de contratação

3.1. - O profissional contratado através deste processo seletivo cumprirá jornada de trabalho de 200 horas mensais.
3.2 - O regime jurídico é o da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social, do INSS, nos termos da Lei Municipal nº1771/2007, alterada pela Lei nº 2.588/2018.
3.3 - O cargo a ser preenchido será em razão de contratação temporária de médicos nos Postos de Saúde - ESF.
3.4 – O Edital de Processo Seletivo será fixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Guaxupé localizada à Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé-MG, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida dos Inconfidentes, 147 – Vila Rica – Guaxupé-MG e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

4. Das Inscrições

4.1- As inscrições se realizarão no período de
25/05/2022 à 03/06/2022, informações *pelo telefone (35)3559-1012*, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura, na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 - Centro - Guaxupé/MG.....
4.2 - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 4.1 munido de:
Fotocópia e original da Carteira de Identidade (RG);
Fotocópia e original do Certificado de Conclusão do Curso ou Diploma de Curso Superior, devidamente registrado;
Fotocópia e original do comprovante de residência;
Fotocópia e original dos cursos na área.
Fotocópia e original da carteira de trabalho e/ou declaração comprovando experiência para análise, conforme item 7.1;
Fotocópia e original da inscrição ativa no conselho da classe;
Devendo, sob as penas da Lei, indicar:
4.2.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19;
4.2.2 - ter, na data da convocação, 18 (dezoito) anos completos;
4.2.3 - possuir a habilitação para o Cargo a que concorre;
4.2.4 - estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
4.2.5 - estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
4.2.6 - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Cargo a que concorre, comprovado mediante exame médico;
4.2.7 - não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
4.2.8 - não receber proventos de aposentadoria, a teor do art. 37, § 10, da Constituição Federal; nem se encontrar em idade de aposentadoria compulsória, nos termos da Lei Complementar 152/2015, ou seja, 75 anos; e nem ser aposentado por invalidez permanente;
4.3 - A Inscrição deverá ser feita pessoalmente, por procuração ou enviando a ficha de inscrição preenchida com as demais documentações pelo e-mail **drh@guaxupe.mg.gov.br.**

5. Do Processo seletivo

5.1 – Os candidatos aos cargos relacionados no item 1 serão avaliados mediante análise de documentos apresentados seguindo os seguintes critérios:
5.1.1 – Na hipótese de candidato único, a avaliação se dará pela análise dos documentos apresentados e entrevista pelo responsável da Secretaria Municipal correspondente;
5.1.2 - Havendo mais de um candidato para o cargo, será levada em consideração o comprovado tempo de experiência na função para qual concorre o candidato, atribuindo pontuação na avaliação.

6. Da Análise do tempo de experiência

6.1 A análise do tempo de experiência será feita pela Comissão Especial, nomeada pela portaria Nº 220/2022 , publicada 24 de maio de 2022.

7. Critérios para análise do tempo de experiência:
7.1. A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente, até o máximo de 100 (cem) pontos, obtida pela soma da pontuação descrita no quadro abaixo:

Tempo de Experiência	Valor Unitário	Valor Máximo
Experiência profissional na área de PSF, exceto o período de residência médica.	10 (dez) pontos a cada 12 meses	70 (setenta) pontos
Cursos, Seminários, congressos na especialidade inscrita (mínimo 06 hs cada curso ou evento)	02 (dois) pontos cada curso	10 (dez) pontos
Especialização em qualquer área da medicina	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Mestrado ou Doutorado	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos

8. Da Classificação

8.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação máxima final.
8.2 - A lista de classificação do processo seletivo será afixada no mural da Prefeitura localizado a Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 - Centro - Guaxupé/MG e disponibilizada no site www.guaxupe.mg.gov.br, em **09 de junho de 2022** e utilizada para contratação do profissional, observados os termos da Lei Municipal nº 1.771/2007e alterações.
8.3 -No prazo de 2 (dois) úteis, a contar da data da disponibilização da afixação, da lista de classificação, o candidato classificado poderá apresentar recurso junto a Diretoria de Gestão de Pessoas, quanto à classificação, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.
8.4- No caso de igualdade da pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
8.4.1 - For mais idoso.

9. Da Homologação

9.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito, mediante afixação no mural da Prefeitura, obedecida a classificação final e definitiva.

10. Da Contratação

10.1- A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
10.2- A contratação no processo seletivo será para suprir demanda da Secretaria de Saúde todos os dias da semana, contando que o total de horas mês seja 200 horas mensais.
10.3- A convocação será feita através de e-mail, endereço e ou por telefone, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
10.4- Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
10.5- No ato de contratação, serão entregues aos candidatos pela Diretoria de Gestão de Pessoas, a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo.
10.6- Os ônus para a realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato.
10.7- A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo Médico do Trabalho.
10.7.1- A avaliação das condições físicas e mentais do candidato prevista no item 10.5, incluirá quaisquer exames, testes e avaliações que o Médico do Trabalho julgar necessário.
10.8 - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.
10.9 - Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados da data da homologação de seus resultados podendo ser prorrogado por igual período ou terá duração até a realização de um novo concurso público.
10.10 - O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura de Guaxupé convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio, e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura.
10.11 - O candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para apresentar a documentação para o contrato, perderá o direito à contratação para o cargo, estando excluído do respectivo processo seletivo.
10.12 - No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo.
10.13 - Não tendo o candidato assinado o termo de desistência, e vencido o prazo de 05 (cinco) dias corridos sem que o candidato assine a convocação e desistência, o mesmo perderá o direito à sua contratação, estando excluído do processo seletivo. O candidato terá o prazo máximo de 30 dias para assumir o cargo contando da data da convocação..
10.14 - Os candidatos aprovados excedentes às vagas quantificadas no **1.1** deste Edital, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, podendo ser convocado ou não, em razão do interesse e da necessidade da Administração Pública do Município de Guaxupé, respeitando a ordem de classificação final.
10.15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Comissão de Processo Seletivo, com o assessoramento da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Guaxupé (MG), 24 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 011/2022		INSCRIÇÃO Nº_____
NOME DO CANDIDATO:	CARGO PRETENDIDO:	
NOME DO PAI:	NOME DA MÃE:	
IDENTIDADE / ORIGEM / ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: ( ) F ( ) M
CPF:	TÍTULO ELEITORAL:	
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE RESIDENCIAL:
FONE COMERCIAL:	CELULAR:	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		

VIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

.....

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 011/2022	INSCRIÇÃO Nº_____
NOME DO CANDIDATO:	CARGO PRETENDIDO:
O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação, **(cédula de identidade (RG), Carteira de Trabalho, CNH)**, não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO:

VIA DO CANDIDATO

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:518D2D8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO N° 006/ 2022
CARGO: DENTISTA ESPECIALISTA – ENDODONTIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSO PÓS-GRADUAÇÃO (MIN. 150H)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ITEM 6.5 II DO EDITAL)	CRITÉRIO DE DESEMPATE MAIOR IDADE (ITEM 6.5 III DO EDITAL)
1º	RANDER LACERDA PEREIRA	30	35	65	4571 DIAS	
2º	FLÁVIA PARANHOS CIUFFO	30	35	65	2923 DIAS	
3º	LUCILENE MARQUES FERNANDES	30	30	60		
4º	MARCOS PAIVA DE MORAES	30	0	30		21/03/1987
5º	PAULA SCARPA PINTO DE BARROS	30	0	30		09/04/1987
6º	ELIZABETH DE SOUSA DE ALMEIDA CASTRO	0	0	0		24/04/1950
7º	ANNA ELIZA DIAS RIBEIRO	0	0	0		06/03/1998
8º	JÚLIA MARIA RIBEIRO FONSECA	0	0	0		07/08/1995

CARGO: DENTISTA ESPECIALISTA – CIRURGIA ORAL MENOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSO PÓS-GRADUAÇÃO (MIN. 150H)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE MAIOR IDADE (ITEM 6.5 III DO EDITAL)
1º	MAYNARA LEMOS DE ABREU SILVA	30	0	30	
2º	JOSÉ ROBERTO MOREIRA FILHO	0	0	0	08/11/1985
3º	FERNANDA PERRONI EL SAMAN	0	0	0	29/11/1993
4º	GUSTAVO FARIA FONSECA	0	0	0	06/05/1996
5º	LEONARDO PAIVA RIBEIRO	0	0	0	10/02/2000

CARGO: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DALVANA SALES MENDES
2º	ROCHENE FONSECA NOGUEIRA

Itanhandu, 24 de maio de 2022.

DÉBORA CRISTINA NOGUEIRA LEITE
Presidente da Comissão Avaliadora

MARCUS VINICIUS CAMPOS IVO
Membro

ADRIANA DA COSTA PEREIRA CAMPOS
Membro

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:E1124866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.156/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.156/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 429.750,00(quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	02.11.01 – SECRET. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECONÔMICO E TURISMO			
20 608 0016 2.161	MANUT. DE ATIVIDADES DE APOIO A PRODUTORES RURAIS			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente		CONVU/124	429.750,00

TOTAL	**429.750,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o Excesso de Arrecadação por Fonte, referente a repasse de Convênio da União no valor de R$ 429.750,00(quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais), conforme apurado em balanço do exercício de 2022, e em conformidade com o art. 43, §3º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
124	CONVUN	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	429.750,00
		TOTAL----------	**429.750,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 24 de maio de 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNÍOR
Assessor Jurídico

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:6030AC42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022
PROCESSO Nº 047/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos seis(06) dias do mês de Abril do ano 2022 o prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa: **Linehosp Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.370.336/0001-19, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Wanderson Oliveira Abade**, inscrito(a) no CPF sob o nº 057.917.246-59; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de preços tipo maior percentual de desconto revista SIMPRO Hospitalar, para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, equipamentos e congêneres, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, sentenças judiciais, Assistência Básica Primaria, UPA, Hospital Municipal e Farmácias Municipais; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

Lote	Unidade	Quantidade	Descrição	% Desconto
01	Unid	01	Material Médico Hospitalar, equipamentos e Congêneres, contemplados no catálogo de preços da Revista SIMPRO, edição atualizada.	89,50%
02	Unid	01	Material Odontológico contemplados no catálogo de preços da Revista SIMPRO, edição atualizada.	78,50%
03	Unid	01	Aquisição de Produtos Regentes para laboratório, contemplados no catálogo de preços da Revista SIMPRO, edição atualizada	55,00%
04	Unid	01	Aquisição de Aparelhos Móveis e equipamentos cirúrgico e odontológico contemplado no catalogo de preços da Revista SIMPRO, edição atualizada.	68,00%
05	Unid	01	Aquisição de Saneantes, contemplados no catalogo de preços da Revista SIMPRO, edição atualizada.	31,00%

2.1.1 – O valor ESTIMADO para as aquisições de material médico hospitalar será de R$. 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), revista SIMPRO hospitalar.
2.1.2 – O valor ESTIMADO para as aquisições de material odontológico será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) revista SIMPRO hospitalar.
2.1.3 - O valor ESTIMADO para aquisições de produtos reagentes para laboratório será de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) revista SIMPRO hospitalar.
2.1.4 - O valor ESTIMADO para aquisições de aparelhos, móveis e equipamentos será de R$2.000.000,00 (Dois milhões de reais) revista SIMPRO hospitalar.
2.1.5 - O valor ESTIMADO para aquisições de saneantes será de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) revista SIMPRO Hospitalar

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidores abaixo relacionados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
4.1.1 - O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

4.1.2 - **GESTOR DO CONTRATO: Gilberto Cezar de Carvalho Andrade - Secretario Municipal de Saúde**.
4.1.3 - **FISCAIS DOS CONTRATOS:**
- **Raquel do Prado Caetano – Almoxarifado do Hospital Municipal;**
- **Laise Cristina Machado Santos – Farmácia Papagaio;**
- **Daniela Mendes de Oliveira – Farmácia do SESP;**
- **Camila Simão de Souza – Almoxarifado Secretaria Municipal de Saúde**

4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.
4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
4.4 - Os fiscais do contrato, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária; b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.
4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.
4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.
4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, FORNECIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 - Os medicamentos deverão ser entregues parceladamente de acordo com a necessidade do órgão com prazo de entrega não superior a 15(quinze) dias, contados a partir do recebimento da NAF;
6.1.1 – As entregas deverão ser através de agendamento prévio com o fiscal do contrato, nos seguintes endereços:
- Setor de Almoxarifado do Hospital, situado na Avenida Zico Dornelas, 124, Santa Cruz I, - João Pinheiro – MG.
- Almoxarifado da Atenção Básica – Rua Tadeu de Oliveira Cunha, 1030, Alvorada – João Pinheiro – MG.
- Farmácia do Sesp – Avenida Dona Zica, 780, Centro – João Pinheiro – MG.
- Farmácia do Papagaio – Avenida Juca Cordeiro, 1020, Maria José de Paula – João Pinheiro – MG.

6.2 – Os medicamentos de demanda de ordem judicial **deverão ser entregues em até 72(setenta e duas) horas após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"**; nos casos em que este prazo não seja suficiente para devida prestação dos serviços, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente; na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação a não cumprimento do prazo de entrega do objetivo licitado implicará as penalidades previstas.
6.3 – A instalação dos equipamentos, se houver, ficará por conta da contratada, e deverá se realizar no prazo máximo de 05 (cinco) dias após entrega, devendo ainda, realizar as instruções aos usuários quanto à utilização dos equipamentos.
6.4- **A empresa deverá apresentar junto à entrega do produto documentação especificada abaixo.**
a) **Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da Publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento.
b) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância vinculada ao Ministério da Saúde, conforme resolução nº 460 de 14 de setembro de 1999.
6.5 – Toda empresa, quando da entrega de medicamentos deve, obrigatoriamente; 6.5.1 – Entregar os produtos com data de validade superior a 75% de sua validade plena, de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA/MS.
6.5.2- Informar, na nota fiscal de entrega, o número do lote, data de validade de cada item e o nº da NAF que originou o pedido;
6.5.3- O nome do medicamento, conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB), e sua marca comercial;
6.6- A Secretaria Mun. de Saúde se reserva o direito de não receber medicamentos que sejam entregues:
6.6.1- Em embalagens de papelão não identificadas com o nome do produto, quantidade, nº do lote e prazo de validade; que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência; ou fora das embalagens originais;
6.7- Todos e quaisquer produtos que forem recebidos nas condições do item anterior ou fora das especificações do edital serão devolvidos, devendo ser obrigatoriamente substituídos, com frete por conta do fornecedor, num prazo de 24h (vinte e quatro horas). Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;
6.8 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.
6.9 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos produtos que são das 08h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira.
6.10 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

6.11 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
6.12 - Na hipótese dos medicamentos apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

6.13 - O recebimento dos materiais/produtos será controlado pelo fiscal de contrato designado pelo setor requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega das peças.
6.14 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
6.15 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.16 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
6.17- GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: 6.17.1 - DA GARANTIA:
6.17.2 - A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, conforme modelo Termo de Garantia anexo a este TR. 7.1.2. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos.
6.17.3 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
6.17.4 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;
6.17.5 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
6.17.6 - A movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia.
6.17.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas. 6.17.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
6.17.9 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
6.17.10 - A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.
6.18 - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
6.18.1 - O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, com a finalidade de manter os produtos em perfeitas condições de uso, conforme disposição a seguir:
6.18.2 - Na ocorrência de defeitos que inviabilizem a utilização total ou parcial dos produtos, durante o período de garantia e assistência técnica, a Contratada será notificada pelo fiscal do contrato para solução dos problemas apresentados;
6.18.3 - A retirada e a devolução dos produtos nos endereços mencionados no item 24.1 serão providenciadas pela Contratada, mediante notificação formalizada pelo fiscal do contrato.
6.18.4 - Uma vez disponibilizados os produtos para prestação do serviço de garantia e assistência técnica, a Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para correção dos defeitos apresentados, cujo lapso temporal começará a contar a partir da abertura do chamado, podendo ser prorrogado por igual período mediante autorização escrita da contratante.
6.18.5 - A correspondência eletrônica (e-mail) também será considerado instrumento para cumprimento das rotinas de abertura de chamado previstas nesta cláusula.
6.18.6 -Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.
6.18.7 - Entende-se por manutenção corretiva, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados nos equipamentos, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.
7 - DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação: I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal: 253, 257, 271, 276, 299, 306, 314, 316, 323, 326, 338, 340, 348, 350, 356, 358, 370, 372,377, 379, 382, 384, 385 e 387.
9 - DO CONTRATO
9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.
10 - DAS PENALIDADES

10.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
10.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
10.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
10.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

11 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
11.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
12.1.1.A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
12.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
13.1.1.Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
13.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
13.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
13.1.1.3. A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
13.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
13.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
13.1.2.Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
13.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
13.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
13.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
13.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

14 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

14.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

15 - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 038/2022, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.

16.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
16.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro/MG, 06 de Abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Linehosp Medical Comércio De Produtos Hospitalares LTDA – EPP
CNPJ Sob o Nº 38.370.336/0001-19
WANDERSON OLIVEIRA ABADE

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CEC91F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas: **ANA CRISTINA BARROS OLIVEIRA ME, DALILA ESTER RODRIGUES DA SILVA ME, MARQUES E MOTA TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI ME, NILTON APARECIDO BORGES 05364638677:**

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Vr do Item	Vr Total
ANA CRISTINA BARROS OLIVEIRA ME						
0001	LInha nº 05 : Zé Doido, Aldeia, Rubens, Santo Expedito para Escola Estadual Sebastião Simão de Melo	Mercedez 1418	15.769,6	km/dia	9,89	155.961,34
Total do Fornecedor: 155.961,34						
DALILA ESTER RODRIGUES DA SILVA ME						
0004	Linha n° 37 : Terra Nova, Zé Julho. Retorno transportando os alunos nas mesmas localidades	PROPRIA	15.554	km/dia	5,99	93.168,46
Total do Fornecedor: 93.168,46						
MARQUES E MOTA TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI ME						
0002	Linha nº 23: Capão do Barreiro, Vicentão, Fazendinha das Almas, Escola Bom Jesus, Município de Burit	PROPRIA	8.778	km/dia	8,87	77.860,86
Total do Fornecedor: 77.860,86						
NILTON APARECIDO BORGES 05364638677						
0003	Linha nº 29: Fazendas José Geraldo, Predial, Pefume, Drº. Hipólito, Terra Azul, Criminoso, Sapé, par	diversos	29.506,4	km/dia	6,00	177.038,40
Total do Fornecedor: 177.038,40						
Total Geral: 504.029,06						

João Pinheiro/MG, 17 de maio de 2022.

Pregoeiro E Equipe De Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
17 De Maio De 2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1C9AC58A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA CORRETIVA – LOS – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que a empresa abaixo listada solicitou Licença Ambiental Simplificada Corretiva – LOS:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO
CATALÃO MÁRMORES E GRANITOS LTDA	10.446.296/0001-22	Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2888, Santos Dumont, Lagoa Santa –	LOS - Licença Ambiental Simplificada	B-01-09-0 Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação dos minerais não metálicos, não instalados	8601/2022

		MG		na área da planta de extração	

Lagoa Santa, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:389E564F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 7° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 005/2019 – PP 092/2018

Partes: Município de Lagoa Santa e **STRATUM SEGURANÇA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.029.254/0001-20 - Finalidade: o apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços n° 005/2019, em decorrência de reajuste de valor, calculado a partir do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA do IBGE referente ao período acumulado de 02/2021 a 01/2022, de acordo com o Anexo I ao Contrato, conforme discriminado abaixo

LOTE I				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**Valor Anterior (R$)**	**IPCA (IBGE) Fev /2021 a Jan/2022**	**Valor reajustado (R$)**
1	SERVICO DE MONITORAMENTO E EDICAO SERVIÇO DE MONITORAMENTO REMOTO AO SISTEMA DE SEGURANÇA DISPONIBILIZADO, MODALIDADE 24X7. INCLUINDO CENTRAL DE MONITORAMENTO E ALARME.	16.909,68	10,379440%	18.664,81
2	SERVICO DE MONITORAMENTO E EDICAO SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA, COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTES DOS SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO NO LOCAL INDICADO, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, DENTRE OUTROS, OS LÓGICOS E ELÉTRICOS, RACK E ETC CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I B - Termo de Referencia do Edital..OBS.: 4800 (100X48) MESES CORRESPONDENTE À LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DURANTE 48 MESES	120,00	10,379440%	132,46
3	LOCACAO DE GRAVADOR - GRAVADOR NVR TIPO I IP 16 CANAIS 2HDD, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO A.OBS.: 3072 (64X48) UNIDADES CORRESPONDEM À LOCAÇÃO DE 64 EQUIPAMENTOS DURANTE 48 MESES.	120,00	10,379440%	132,46
4	LOCACAO DE GRAVADOR - GRAVADOR NVR TIPO II IP 08 CANAIS 2HDD, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO A.OBS.: 3504 (73X48) UNIDADES CORRESPONDEM À LOCAÇÃO DE 73 EQUIPAMENTOS DURANTE 48 MESES.	120,00	10,379440%	132,46
5	LOCACAO DE CAMERACÂMERA BULLET DE REDE TIPO I IP DE 3.0MP, COM IR DE 30M, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO A.OBS.: 14352 (299X48) UNIDADES CORRESPONDEM À LOCAÇÃO DE 299 EQUIPAMENTOS DURANTE 48 MESES.	65,45	10,379440%	72,24
6	LOCACAO DE CAMERA CÂMERA BULLET DE REDE TIPO II IP DE 4.0MP COM IR DE 30M, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO A.OBS.: 37728 (786X48) UNIDADES CORRESPONDEM À LOCAÇÃO DE 786 EQUIPAMENTOS DURANTE 48 MESES.	65,45	10,379440%	72,24
7	SOFTWARE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I A - Termo de Referencia do Edital..	85,47	10,379440%	94,34
8	LOCACAO DE SISTEMA DE ALARME SISTEMA DE ALARME CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO A.INCLUINDO:01 CENTRAL DE ALARME;01 TECLADO DE COMANDO;01 BATERIA AUTO RECARREGÁVEL 12VOLTS 7AH;03 SIRENE(S) PIESO 1 TOM BRANCA;01 LINK DE DADOS INDEPENDENTE DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO DA CONTRATANTE. OBS.: 4800 (100X48) UNIDADES CORRESPONDEM À LOCAÇÃO DE 100 EQUIPAMENTOS DURANTE 48 MESES.	65,45	10,379440%	72,24
9	LOCACAO DE SENSORSENSOR INFRAVERMELHOCONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO A.OBS.: 35520 (740X48) UNIDADES CORRESPONDEM À LOCAÇÃO DE 740 EQUIPAMENTOS DURANTE 48 MESES.	16,36	10,379440%	18,06
10	LOCACAO DE SENSOR SENSOR DUPLO FEIXE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO A.OBS.: 10848 (226X48) UNIDADES CORRESPONDEM À LOCAÇÃO DE 226 EQUIPAMENTOS DURANTE 48 MESES.	46,91	10,379440%	51,78
11	LOCACAO DE SENSORSENSOR DT DUAL QUAD CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO A.OBS.: 1488 (31X48) UNIDADES CORRESPONDEM À LOCAÇÃO DE 31 EQUIPAMENTOS DURANTE 48 MESES.	22,03	10,379440%	24,32
12	DESINSTALACAO E INSTALACAO SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTES DOS SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO EM NOVO LOCAL, DECORRENTES DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DO LOCAL.	437,95	10,379440%	483,41

LOTE II				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**Valor Anterior (R$)**	**IPCA (IBGE) Fev /2021 a Jan/2022**	**Valor reajustado (R$)**
1	MONITORAMENTO E VIGILANCIA ELETRONICA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E VERIFICAÇÃO TÉCNICA NO(S) LOCAL(IS) DE INCIDÊNCIA DOS SERVIÇOS PARA MONITORAMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I B - Termo de Referencia do Edital.	32.728,42	10,379440%	36.125,45

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:B7C0017F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.094, DE 18 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidores em cargo em comissão das Secretarias Municipais."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam os Senhores, abaixo relacionados, exonerados no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENO	NOME
CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES	CH – 37	CC – 11	JOSE EDISON RIBEIRO JUNIOR
CHEFE DO SETOR DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS	CH - 39	CC -12	MARIA EDUARDA VIEIRA SANTOS

Art. 2º Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES	CH – 37	CC – 11	MARIA EDUARDA VIEIRA SANTOS

Art. 3º Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENO	NOME
ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	AS - 18	CC – 08	JOSE EDISON RIBEIRO JUNIOR

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2022.

Muriaé, 18 de Maio de 2022

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2BB4E521

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 49, DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do resultado das inscrições no Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 004/2022.

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais, mormente aquela constante do Art. 5º da Lei 5.940, de 27 de dezembro de 2019, e:

CONSIDERANDO as etapas do processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

RESOLVE
Art. 1º Fica homologado o resultado das inscrições dos candidatos às funções públicas, conforme anexo I desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de maio de 2022.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 004/2022, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o resultado definitivo das inscrições.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL		
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
001	TATIANA DE OLIVEIRA ALVES GONÇALVES	DEFERIDA
002	GIOVANA GOMES PROCÓPIO	INDEFERIDA
003	KELLY CHRISTINI EMILIO MARTINS	DEFERIDA
004	ANTÔNIO YURI SALVIANO PEREIRA	DEFERIDA
005	CARINA LOURES VALVERDE QUINTÃO	DEFERIDA
006	ALINE AQUINO DE FREITAS HONÓRIO	DEFERIDA
007	ALINE LOURES CHAVES FERREIRA	DEFERIDA
008	HERCULES SANTOS DIAS	DEFERIDA
009	ALINE DE AQUILIZIA GOMES	DEFERIDA
010	JUNIELLY ÍVINA GONÇALVES REIS	INDEFERIDA
011	RAQUEL MARTINS PEDROSA COSTA	DEFERIDA
012	SIMONE BASTOS	DEFERIDA
013	NORMALENE DE SOUZA PIMENTEL GOMES	DEFERIDA
014	ANA CAROLINA ROSÁRIO FERREIRA	INDEFERIDA
015	MICHELLE GOMES CAMPBELL	DEFERIDA
016	AMANDA DE ANDRADE STANZANI PEDROSA	INDEFERIDA
017	GISELI DE SOUZA GUEDES	INDEFERIDA
018	LEDIANA AMARAL DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
019	DIANA DE LOURDES CAYRES NASCIMENTO	INDEFERIDA
020	PAULA KAROLLYNA VICENTE DE MORAES	DEFERIDA
021	JAQUELINE DE JESUS SOUZA DIAS	DEFERIDA
022	GILBERTO LUCAS RIBEIRO	INDEFERIDA
023	LUISIANE DE BATTISTI MONTEZANO	DEFERIDA
024	MARLI APARECIDA DA SILVA	DEFERIDA
025	RAQUEL NUNES DE PAULA	DEFERIDA
026	MIRIELEN CORNÉLIO RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDA
027	ANDREA NATALINA FONSECA BOTELHO	DEFERIDA
028	MESNE VICTORMAR LUCINDO	DEFERIDA
029	LUCIANA MARIA PEDROSA LOPES	INDEFERIDA
030	SUELEN DOS SANTOS BARBOSA	DEFERIDA
031	MARYANA BARYNNA RIBEIRO DA CUNHA	DEFERIDA
032	CLAUDETE SANTOS DA SILVA	INDEFERIDA
033	POLIANE MARTINS MOTTA	DEFERIDA
034	DANIELA ALVES RODRIGUES	DEFERIDA
035	ANGÉLICA APARECIDA GARCIA NOGUEIRA	INDEFERIDA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
001	ROSANE JACELINE MIRANDA HORA	INDEFERIDA
002	MARISETE APARECIDA DE OLIVEIRA FIRMINO	DEFERIDA
003	MILTON RAFAEL ANTUNES NOGUEIRA BRANDÃO	INDEFERIDA
004	ADRIANA BASILINA FERNANDES PEREIRA	INDEFERIDA
005	PRISCILA VELASCO DE SOUZA	DEFERIDA
006	LETICIA LIMONGE DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
007	LUIZ FERNANDO DE SOUZA FERREIRA	DEFERIDA
008	RACHEL FERREIRA LAVIOLA	DEFERIDA
009	MYRIAN APARECIDA DE PAULA	INDEFERIDA
010	ESTELA APARECIDA DE JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
011	JOANA D'ARC PEREIRA	INDEFERIDA
012	CHARLENE APARECIDA DA SILVA FÁTIMA	DEFERIDA
013	NORMA APARECIDA PEREIRA BARBOSA DO CARMO	INDEFERIDA
014	MARIA DO CARMO DONATO NOGUEIRA	INDEFERIDA
015	JORGE LUIZ ANDRADE SILVA	INDEFERIDA
016	ONEIDA MACHADO DE PAULA	INDEFERIDA
017	CLÓVIS JOSÉ DE PAULA	INDEFERIDA
018	SILVANA APARECIDA DE LIMA	DEFERIDA
019	OLDILEA DOS ANJOS COSTA ALVES LEITE	DEFERIDA
020	MIKAELA BRAZ DA SILVA SOUZA	DEFERIDA
021	ANGELICA APARECIDA MACHADO SALVIANO	DEFERIDA
022	ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO	DEFERIDA
023	SELMA APARECIDA MORAES RAMALHO CASTRO	DEFERIDA
024	ANGELO DE CARVALHO PERES	INDEFERIDA
025	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDA
026	VITÓRIA MACHADO DA SILVA	DEFERIDA
027	WAGNER DONATO BERTO	DEFERIDA
028	JAQUELINE VIANA	INDEFERIDA
029	ALTINA AUGUSTA ROSA	DEFERIDA
030	CAROLINA ROSA NOVAIS VIEIRA	DEFERIDA
031	JAINICE MENDES DE SOUZA	DEFERIDA
032	JESSICA CAROLINE LEANDRO DA SILVA	DEFERIDA
033	LARISSA DOS REIS MATEUS	INDEFERIDA
034	TAIANE DA SILVA BAIA	DEFERIDA
035	LAYDIANA AUGUSTA MOTTA	DEFERIDA
036	ALCIONE GOMES DO PRADO	INDEFERIDA
037	LETICIA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDA
038	MICAELE MARIA SOARES DA SILVA	DEFERIDA
039	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
040	ELIZABELE BORGES CORREIA	INDEFERIDA
041	ANA AMÉLIA DA SILVA MONTEIRO	DEFERIDA
042	CRESMAN MARIA BORGES CORREIA	DEFERIDA
043	LAÍS DE SOUZA FREITAS	DEFERIDA

044	ELIANA DA COSTA CRUZ	INDEFERIDA
045	CAROLAINE MARIA INÁCIO	INDEFERIDA
046	DAYANE GONÇALVES DE PAULA	INDEFERIDA
047	DAIANE APARECIDA DO PRADO	INDEFERIDA
048	DULCINEIA DE SOUZA SILVA	INDEFERIDA
049	NICOLLY CRISTINA SILVA MARTINS	INDEFERIDA
050	CINTIA QUINTILIANO BRAGA DE FREITAS	INDEFERIDA
051	DULCINEIA SILVA	INDEFERIDA
052	CAMILA APARECIDA SOUZA PINHEIRO	INDEFERIDA
053	CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDA
054	GABRIELA DE SOUZA PINHEIRO	DEFERIDA
055	MARCELA DE CARVALHO RODRIGUES	INDEFERIDA
056	MARIA JOSÉ FREIRE SILVA	DEFERIDA
057	ANGÉLICA MARTINS PONTES	INDEFERIDA
058	LUAN ALVES ARAÚJO	INDEFERIDA
059	KARINA DA COSTA SOUZA GARCIA	INDEFERIDA
060	BRUNA DE MELO MARTINS	INDEFERIDA
061	DANIELA MARIA PIRES	DEFERIDA
062	MARLEY AUGUSTO XAVIER	INDEFERIDA
063	RANIERY DE JESUS EVANGELISTA	DEFERIDA
064	REGINA ALVES EVANGELISTA	INDEFERIDA
065	MEIRECHELLE DA SILVA SOUZA	INDEFERIDA
066	LUIZ ROBERTO FURTADO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
067	ROSANA EVANGELISTA DE JESUS	DEFERIDA
068	MURIELE FERNANDA CORREA BAGLI OLIVEIRA	INDEFERIDA
069	ANTÔNIA CONCEIÇÃO DE JESUS SILVA CARVALHO	INDEFERIDA

COZINHEIRO 1		
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
001	SOLANGE DA SILVA VICENTE	DEFERIDA
002	JORCELINA ROSA DA SILVA	INDEFERIDA
003	ADRIANA APARECIDA DE CARVALHO	INDEFERIDA
004	DANIELA MARIA DE SOUSA ROCHA	INDEFERIDA
005	ROSEMARY MARIA EVANGELISTA	DEFERIDA
006	OLIVIA MARIA FURTADO DE MIRANDA	DEFERIDA
007	RAFAELA BRAZ DA SILVA	DEFERIDA

COZINHEIRO 2		
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
001	ALINE OSMIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
002	RENILDA HELENA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
003	JOYCE DAS GRAÇAS SOARES	DEFERIDA
004	VANILDA ADAMANTINO RIBEIRO PEREIRA	DEFERIDA
005	DIONISIA ERMELINDA PENA DA SILVA MAXIMIANO	INDEFERIDA
006	CRISTIANE CORREIA DE CARVALHO BRITO	INDEFERIDA
007	RITÁ DE CÁSSIA SILVA DOMINGOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDA

Muriaé, 24 de maio de 2022.

POLIANA FURTADO MONTEZANO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E2D55427

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL N.º 004/2022

RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL N.º 004/2022

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 004/2022, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o resultado preliminar do processo seletivo.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
006	ALINE AQUINO DE FREITAS HONÓRIO	82
025	RAQUEL NUNES DE PAULA (12/02/1984)	72
023	LUISIANE DE BATTISTI MONTEZANO (21/04/1988)	72
024	MARLI APARECIDA DA SILVA	58
021	JAQUELINE DE JESUS SOUZA DIAS (04/12/1968)	58
003	KELLY CHRISTINI EMILIO MARTINS (21/06/1984)	58
005	CARINA LOURES VALVERDE QUINTÃO (17/12/1988)	58
015	MICHELLE GOMES CAMPBELL (26/09/1974)	48
027	ANDREA NATALINA FONSECA BOTELHO (24/12/1984)	48
030	SUELEN DOS SANTOS BARBOSA (16/05/1989)	48
011	RAQUEL MARTINS PEDROSA COSTA	34
013	NORMALENE DE SOUZA PIMENTEL GOMES	28
012	SIMONE BASTOS	26

008	HERCULES SANTOS DIAS (03/11/1973)	10
007	ALINE LOURES CHAVES FERREIRA (05/09/1979)	10
034	DANIELA ALVES RODRIGUES	6
009	ALINE DE AQUILIZIA GOMES (28/09/1979)	0
026	MIRIELEN CORNÉLIO RODRIGUES DA SILVA (21//0/1983)	0
020	PAULA KAROLLYNA VICENTE DE MORAES (23/03/1988)	0
028	MESNE VICTORMAR LUCINDO (15/06/1989)	0
001	TATIANA DE OLIVEIRA ALVES GONÇALVES (24/09/1992)	0
033	POLIANE MARTINS MOTTA (08/11/1994)	0
004	ANTÔNIO YURI SALVIANO PEREIRA (24/03/1995)	0
031	MARYANA BARYNNA RIBEIRO DA CUNHA (28/03/1999)	0

Classificação: ampla concorrência

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
023	SELMA APARECIDA MORAES RAMALHO CASTRO	40
029	ALTINA AUGUSTA ROSA	38,5
025	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	34
034	TAIANE DA SILVA BAIA	23,5
056	MARIA JOSÉ FREIRE SILVA	23
019	OLDILEA DOS ANJOS COSTA ALVES LEITE (09/01/1968)	22
031	JAINICE MENDES DE SOUZA (17/02//1986)	22
032	JESSICA CAROLINE LEANDRO DA SILVA (06/12/1990)	22
027	WAGNER DONATO BERTO	18
038	MICAELE MARIA SOARES DA SILVA	16,5
042	CRESMAN MARIA BORGES CORREIA (02//10/1966)	14,5
037	LETICIA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA (26/06/1979)	14,5
012	CHARLENE APARECIDA DA SILVA FÁTIMA (16/11/1982)	14,5
035	LAYDIANA AUGUSTA MOTTA (26/01/1984)	14,5
005	PRISCILA VELASCO DE SOUZA (31/03/1994)	14,5
020	MIKAELA BRAZ DA SILVA SOUZA	12
008	RACHEL FERREIRA LAVIOLA (18/11/1977)	10
007	LUIZ FERNANDO DE SOUZA FERREIRA (16/11/1980)	10
010	ESTELA APARECIDA DE JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA (15/08/1983)	10
061	DANIELA MARIA PIRES (01/04/1984)	10
030	CAROLINA ROSA NOVAIS VIEIRA (10/02/1991)	10
067	ROSANA EVANGELISTA DE JESUS (20/06/1992)	10
063	RANIERY DE JESUS EVANGELISTA (08/02/1995)	10
022	ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO (22/10/2000)	10
066	LUIZ ROBERTO FURTADO DE OLIVEIRA (12/11/2003)	10
053	CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA (01/12/1968)	0
018	SILVANA APARECIDA DE LIMA (30/10/1969)	0
041	ANA AMÉLIA DA SILVA MONTEIRO (21/06/1973)	0
021	ANGELICA APARECIDA MACHADO SALVIANO (02/01/1974)	0
002	MARISETE APARECIDA DE OLIVEIRA FIRMINO (19/02/1979)	0
043	LAÍS DE SOUZA FREITAS (12/04/1987)	0
054	GABRIELA DE SOUZA PINHEIRO (29/12/1993)	0
026	VITÓRIA MACHADO DA SILVA (25/01/2004)	0

Classificação: ampla concorrência

COZINHEIRO 1		
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
005	ROSEMARY MARIA EVANGELISTA (11/07/1988)	10
001	SOLANGE DA SILVA VICENTE (30/11/1988)	10
006	OLIVIA MARIA FURTADO DE MIRANDA (24/07/1963)	0
007	RAFAELA BRAZ DA SILVA (31/01/1991)	0

Classificação: ampla concorrência

COZINHEIRO 2		
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
004	VANILDA ADAMANTINO RIBEIRO PEREIRA	28,5
002	RENILDA HELENA DE OLIVEIRA	10
003	JOYCE DAS GRAÇAS SOARES (20/06/1988)	0
001	ALINE OSMIRA DE OLIVEIRA (22/08/1992)	0

Muriaé, 24 de maio de 2022.

POLIANA FURTADO MONTEZANO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:06A16962

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022 – PROCESSO 008/2019 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO – FUMDAI - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. SELEÇÃO DE PROJETOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO CONSELHO MU

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022 – PROCESSO 008/2019 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO – FUMDAI - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. SELEÇÃO DE PROJETOS DA ORGANIZAÇÃO DA

SOCIEDADE CIVIL DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MURIAÉ – MG, PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS CAPTADOS PELAS OSC'S, CONFORME O DETERMINADO NO §3º, INCISO I, DO ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº 08/2016.

O Município de Muriaé, por intermédio do Conselho Municipal do Idoso, torna de conhecimento público que mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO selecionará projetos da Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalação no Município de Muriaé, que captaram recursos junto ao Fundo Municipal de Assistência ao Idoso – FUMDAI, nos exercícios 2021/2022, objetivando a celebração de Termo de Colaboração e chancela com a Administração Pública Municipal, para fins de atendimento de pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos) nos termos do artigo 1º, caput, da Lei Federal nº 10.741/03, nos termos do §3º, INCISO I, DO ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº 08/2016, na modalidade de captação descentralizada, com destinação de 80% (oitenta por cento) dos recursos captados a OSC captadora.

Os recursos a serem destinados para execução dos projetos que vierem a ser selecionados foram condicionados à captação dos recursos pelas Organizações da Sociedade Civil para o Fundo Municipal de Assistência ao Idoso - FUMDAI e dependerão de aprovação prévia da Comissão de Avaliação de Projetos do COMIMU indicada para esse fim, composta de 02 (dois) conselheiros representantes da Sociedade Civil e 02 (dois) representantes conselheiros do Governo, conforme Lei Municipal nº 3.667/2008 e Decreto Municipal nº 8.110/2017 e do Presidente do Conselho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal no 10.741, de 1º de Outubro de 2003: Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
Lei Municipal 3.069, de 13 de junho de 2005, alteradas pelas Leis 3.417 de 08 de março de 2007 e 5.557 de 11 de outubro de 2017;
Decreto Municipal 7.572 de 04 de outubro de 2016, que regulamenta o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;
Decreto nº. 10.273 de 19 de fevereiro de 2021, nomeia os membros do conselho municipal.
Resolução 08/2016: que Dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Municipal do Idoso de Muriaé e dá outras providências.
Resolução 01 de 09 de Fevereiro de 2022-: Nomeia os membros da Comissão de Avaliação de Projetos do COMIMU para seleção e monitoramento do chamamento público;
Lei Federal nº 12.213, de 20 de Janeiro de 2010: Institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza a deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso; e altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;
Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014: Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de Colaboração ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis no 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;
Decreto Municipal nº. 8.110 de 07 de agosto de 2017: Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de31 de julho de 2014, para dispor sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública direta e indireta do Município de Muriaé e as Organizações da Sociedade Civil (OSC);
Plano de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência ao idoso, aprovado em reunião do COMIMU realizada em data de 04 de março de 2021;

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público selecionar projetos de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de Muriaé - MG, para celebração de Termo de Colaboração e chancela com a Administração Pública Municipal, para fins de atendimento de pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos) nos termos do artigo 1º, caput, da Lei Federal nº 10.741/03, nos termos do §3º, INCISO I, DO ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº 08/2016, na modalidade de captação descentralizada, com destinação de 80% (oitenta por cento) dos recursos captados a OSC captadora junto ao Fundo Municipal de Assistência ao Idoso – FUMDAI, dentro das seguintes diretrizes e ações prioritárias, a saber:
2.1.1. Diretriz – Promoção da cultura de valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa no que se refere ao envelhecimento ativo e com fragilidade no âmbito da família, da sociedade, da comunidade e do estado:
a) Promoção de ações, projetos e serviços que tenham como objetivo ampliar o acesso aos direitos com vistas a promoção do envelhecimento digno e saudável.
b) Valorização do conhecimento e o processo de aprendizagem da pessoa idosa ao longo da vida com o fomento de projetos educativos, culturais e de socialização que estimulem a participação na vida econômica, política, social, cultural e afetiva.
c) Construção de uma rede comunitária de apoio, cuidado e defesa dos direitos da pessoa idosa com o estímulo a formação e a produção de atividades de suporte aos grupos, as comunidades, aos movimentos e associações e instituições organizadas.
d) Criação de ações de cuidado para a pessoa idosa frágil, ou em processo de fragilização, por meio de serviços de estimulação cognitiva e afetiva e de reabilitação física e mental.
e) Formulação de projetos de base comunitária com objetivos informativos, educativos e de promoção da saúde enfocando as causas da fragilidade, bem como, as possibilidades de sua prevenção, tratamento, acompanhamento, cuidado e superação.
f) Implementação de ações e serviços que articulem a sociedade civil e o governo no enfrentamento e redução da violência e maus tratos dirigidos a pessoa idosa na família, na comunidade e na sociedade visando atendimento as vítimas e a reabilitação dos agressores.
2.1.2. Diretriz – Desenvolvimento de projetos complementares a política de educação, com a criação de novas tecnologias que capturem as tradições culturais e os processos de aprendizagem da pessoa idosa, a fim de produzir a potencialização do conhecimento acumulado, bem como do intercâmbio intergeracional:
a) Promoção de capacitação para o protagonismo da pessoa idosa fortalecendo sua atuação como mentora, mediadora, conselheira e monitora da política de atenção ao idoso;
b) criação de ações para a inserção da pessoa idosa em cursos, capacitações, oficinas e imersões práticas na utilização de dispositivos tecnológicos da atualidade;
c) desenvolvimento de ações em instituições educativas, nos diversos níveis de educação, capazes de oportunizar a pessoa idosa: a transmissão de cultura e valores a outras gerações, o aproveitamento do seu potencial e conhecimento, a ressignificação do seu papel na sociedade;
d) Desenvolvimento de pesquisas e atividades interventivas que visem o levantamento de dados, a identificação ou transformação da realidade, e a avaliação de programas e serviços ofertados, a fim de subsidiar a construção e consolidação da política de atenção à pessoa idosa no Município.
e) Implementação de projetos que identifiquem, estimulem e desenvolvam novas habilidades da pessoa idosa no trabalho e na ocupação do tempo livre, visando a reestruturação do seu projeto de vida e ou a complementação de renda;

f) Promoção de ações para complementação das políticas de educação em saúde, para a população idosa, no âmbito da família, dos grupos, das comunidades e das instituições, a fim de informar, divulgar, promover saúde e prevenir os seus agravos.
g) capacitação de pessoas em diversos segmentos da sociedade governamental e civil, para o atendimento à pessoa idosa, no âmbito da promoção, proteção e garantia dos direitos;
h) implementação de ações de preparação para a aposentadoria, reorientação de projeto de vida e planejamento para aproveitamento do tempo livre, no setor público e privado

2.1.3. Diretriz – Qualificação permanente de profissionais que atuam no sistema de garantia de direitos da pessoa idosa:
a) Promoção de capacitações para os operadores do sistema de garantia de direitos.
b) Realização de ações de formação e mobilização de redes para a promoção, proteção e garantia de direitos da pessoa idosa.
2.1.4. Diretriz – Promoção de campanhas e eventos, bem como fomento à produção de conhecimentos sobre o envelhecimento saudável, aplicada ao processo de formulação de políticas públicas:
a) Promoção de eventos e/ou campanhas alusivas às datas e temáticas voltadas para a pessoa idosa;
b) Realização de campanhas de prevenção do uso de álcool e outras drogas, de violência e acidentes.
2.1.5. Diretriz – Cooperação e articulação interinstitucional para implementação das normativas e acordos municipais de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, relativa ao mundo do trabalho.
a) Realização de ações de inserção ou reinserção da pessoa idosa no mercado de trabalho priorizando o atendimento daqueles em situação de vulnerabilidade social.
b) Promoção de ações que fortaleçam o acesso da pessoa idosa a capacitação para o trabalho.
2.1.6. Diretriz – Fortalecimento familiar dos Cuidadores para a Pessoa Idosa.
a) aprimoramento da relação da pessoa idosa com as pessoas com as quais tenha laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade,
b) ampliação das capacidades protetivas da família apoiando-a no exercício de cuidar de seus membros idosos.
c) Orientar e capacitar pessoas que cuidam de idosos que tenham laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade, com acompanhamento multiprofissional;
d) acompanhar e orientar pessoas idosas por meio de equipe multiprofissional.
2.1.7. Diretriz – Promoção da acessibilidade, sustentabilidade e mobilidade urbana, que buscam a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas, por meio da adequação de ambientes na cidade, nos equipamentos, instituições e residências destinadas especificamente à pessoa idosa:
a) Promoção do desenvolvimento sustentável para comunidades, famílias e grupos de idosos, por meio da economia solidária, cooperativismo e redes de apoio comunitário e de educação ambiental.
b) Estimulação de estudos e pesquisas sobre questões ergonômicas, no desenvolvimento de tecnologias assistivas, produtos e espaços que se adéquem a necessidades específicas da pessoa idosa e/ou ao desenho universal.
c) Complementação de ações das políticas e serviços de atenção à pessoa idosa, com adequação e melhorias de espaços públicos, privados sem fins lucrativos e/ou equipamentos conveniados, que atendam especificamente à população idosa.
d) Promover campanhas de prevenção de quedas e melhoria das condições de acessibilidade e mobilidade urbana na cidade.
e) Capacitação de profissionais, estudantes e lideranças oriundas da sociedade civil e governamental para a formulação de programas, projetos e ações de acessibilidade.
f) Promoção da democratização do espaço urbano com instalação de dispositivos que visem propiciar a pessoa idosa, a inclusão em atividades de lazer e ocupação do tempo livre, considerando a sua condição motora, sensorial e de mobilidade, para potencializar a sua apropriação do espaço urbano.
2.1.8. Diretriz – Apoio as instituições conveniadas e/ou filantrópicas de longa permanência para idosos do município de Muriaé – MG, para:
a) Capacitação para os profissionais que atendem nas instituições filantrópicas de longa permanência do município de Muriaé - MG.
b) Fomentação e monitoramento dos Planos de Cuidado para as pessoas idosas institucionalizadas e para os serviços de atenção domiciliar.
c) capacitação de equipe de atendimento das instituições filantrópicas, no que se refere a utilização de tecnologias assistivas.
d) planejamento e apoio para manutenção e ampliação da capacidade funcional das pessoas idosas institucionalizadas ou assistidas pelos programas de atenção domiciliar com a aquisição e suporte a utilização de tecnologias assistivas.
e) complementação das políticas de promoção e prevenção de agravos à saúde da pessoa idosa nas Unidades Básicas de Saúde.
f) fomentação da participação da pessoa idosa, nas diversas instâncias de participação política e na construção de redes locais e regionais de promoção, proteção e defesa da pessoa idosa;
g) Custeio, manutenção, obras de adequação, ampliação, aquisição de equipamentos, utensílios, veículos automotores, materiais e medicamentos. Contratação temporária de equipe multidisciplinar.
2.1.9. Diretriz – Manutenção, Ampliação, obras e custeio de ações de assistência do idoso:
a) Manutenção de atividades voltadas ao abrigo e assistência a pessoa idosa;
b) Custeio de ações, serviços e produtos (medicamentos, materiais de higiene pessoal, limpeza, cadeiras de roda, andadores, sondas, alimentação em geral, etc.) para os idosos;
c) Obras de adequação, ampliação, aquisição de equipamentos, utensílios, veículos, dentre outros que se fizer necessário à mobilidade e ergonomia em benefício dos idosos;
d) Custeio de ações de assistência à saúde do idoso;
e) Contratação de profissionais para atuar no entendimento da pessoal idosa.

3. OBJETIVOS
3.1. Objetivo geral:
Apoiar a execução de projetos de Organizações da Sociedade Civil direcionados a população idosa, com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos do artigo 1º do Estatuto do Idoso e que estejam em conformidade com ao menos uma das diretrizes e ações prioritárias constantes no item 2 deste edita.

3.2. Objetivos específicos:
3.2.1. Selecionar projetos das Organizações da Sociedade Civil que captaram recursos no edital de 2021, para fins de Celebrar Termo de Colaboração entre a Administração Pública Municipal, especificamente a Secretaria de Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil para a execução de projetos de atendimento a pessoa idosa no âmbito do município de Muriaé, previamente selecionados e aprovados pela Comissão instituída na Resolução nº 01 de 09 de Fevereiro de 2022:

* Sr. Joel Batista Martins (FUNDARTE) – Representante do Governo;
* Sra. Maria Aparecida Ferraz Soares da Silva (Sec. de Fazenda) – Representante do Governo;
* Sr. Amauri Floriano do Nascimento Setta (Loja Maçonica “AD GLORIAM”) - Representantes da Sociedade Civil;

* Dra. Lays Campos (UNIFAMINAS Muriaé) - Representantes da Sociedade Civil;

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros a serem destinados para a execução dos projetos que vierem a ser selecionados ficam exclusivamente condicionados aos recursos disponíveis no FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, Lei Federal nº 12.213, de 20 de Janeiro de 2010.
4.2. A execução do projeto aprovado pelo chamamento público, por meio da celebração do termo de Colaboração com o Conselho Municipal do Idoso de Muriaé em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, fica condicionada aos recursos captados junto ao Fundo de Assistência ao Idoso de Muriaé, no exercício 2021/2022 e verba remanescente em Conta Corrente da OSC's, proveniente deste mesmo exercício.

4.3. Uma vez captados pela organização da sociedade civil os recursos adequados à realização do projeto, o COMIMU procederá à avaliação do Plano de Trabalho do projeto autorizado e publicará a deliberação que determina quais são as organizações da Sociedade Civil aptas à formalização do termo de Colaboração e encaminhará o processo administrativo à Secretaria a que estiver vinculado, para que essa proceda às práticas administrativas necessárias a celebração da parceria.

4.4. Recursos captados no exercício 2021/2022 em valor superior ao previsto no projeto serão executados desde que fique comprovada a possibilidade de readequação que atenda a pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos do artigo 1º do Estatuto do Idoso e que estejam em conformidade com ao menos 01 das diretrizes e ações prioritárias constantes no item 2 deste edital.

4.5. Recursos captados no exercício 2021/2022 em valor inferior ao previsto no projeto serão executados desde que fique comprovada a possibilidade de readequação que atenda a pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos do artigo 1º do Estatuto do Idoso e que estejam em conformidade com ao menos 01 das diretrizes e ações prioritárias constantes no item 2 deste edital.

4.6. A avaliação da adequação das metas do projeto será de responsabilidade da comissão de seleção instituída pelo COMIMU.

4.7. Não sendo possível a adequação das metas do projeto, os recursos captados serão revertidos para a universalidade da política municipal de atendimento a pessoa idosa, mediante deliberação do COMIMU.

4.8. Os recursos captados diretamente pela organização da sociedade civil, por meio do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, serão depositados diretamente na conta bancária do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso – FUMDAI e terão sua destinação vinculada à execução do projeto aprovado.

4.9. Do total de recursos captados diretamente pela organização da sociedade civil, por meio do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, 20% (vinte por cento) deverá ser revertido para o FUMDAI, de política municipal de atendimento a pessoa idosa, o qual será utilizado conforme deliberação de seus conselheiros.

4.10. As despesas decorrentes da execução do objeto da parceria dependerão dos recursos a serem captados pelas Organizações da Sociedade Civil.

4.11. Observado o disposto no item 4.9 deste edital, 80% (oitenta por cento) do recurso captado pela Organização da Sociedade Civil será repassado na periodicidade que vier a ser estabelecida no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo V) do Termo de Colaboração (Anexo XI), respeitada a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionada à avaliação positiva pelo Conselho Municipal do Idoso e pela Secretaria Municipal a qual estiver vinculado, quanto à execução do projeto, a manutenção da habilitação jurídica e à regular prestação de contas, e caso a instituição não preste contas adequadamente o recurso poderá ser bloqueado e redirecionado ao FUNDO para a utilização em novas propostas;

4.12. Os valores oriundos de juros e correção monetária poderão ser utilizados pelo próprio captante desde que mediante apresentação de projetos para termo aditivo.

5. DOS PRAZOS

5.1.O presente Edital de Chamamento Público ficará disponibilizado para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé, https://muriae.mg.gov.br/ no período de 30 (trinta) dias corridos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

5.2. Impugnação do edital: prazo de 5 (cinco) dias corridos contados de sua publicação.

5.3. Entrega dos envelopes contendo os documentos descritos no item 7.1: 25/05/2022 à 15/06/2022.

5.4. Publicação do resultado dos projetos apresentados pelas OSC'S: 24/06/2022.

5.5. Recurso do resultado dos projetos apresentados pelas OSC'S: prazo de 03 (três) dias corridos após o resultado dos projetos apresentados;

5.5.1 Apresentação de contrarrazões pelas OSC's: prazo de 03 (três) dias corridos após a notificação de recurso feito pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

5.6. Análise dos recursos pela comissão de seleção: prazo de (03) três dias corridos após a apresentação das contrarrazões pelas OSC'S;

5.7. Homologação e publicação do resultado definitivo: 06/07/2022. Caso não havendo recurso do resultado da etapa eliminatória do processo de seleção a homologação e publicação do resultado definitivo: 06/07/2022.

5.8 Após a devida avaliação pela Comissão de Avaliação de Projetos do COMIMU para seleção e monitoramento do chamamento público dos projetos contemplados pelo Fundo Municipal de Assistência a Pessoa Idosa, com a chancela do COMIMU, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverá realizar o termo de colaboração no prazo de 5 (cinco) dias corridos, para que então, os valores sejam repassados às OSC'S captadoras para execução dos respectivos projetos.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, as Organizações da Sociedade Civil – OSC, que realizaram captação de recursos, conforme edital 003/2021, sem fins lucrativos, com registro em vigor, regular e atualizado perante o COMIMU, em conformidade com o parágrafo único do art. 48 da Lei Federal nº 10741/2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas ao atendimento a pessoa idosa e se relacionem diretamente com as diretrizes e ações prioritárias constantes no item 2 deste edital, bem como:
a) que estejam com inscrição em vigor, regular e atualizado perante o COMIMU e ao Conselho Municipal de Assistência Social em conformidade o parágrafo único do artigo 1148 da Lei Federal nº 10.704/2003 e com o dispositivo na resolução nº 08/2016 do COMIMU.
b) que demonstre no ato da celebração da parceria a qualificação técnica exigida e atendam aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme critérios estabelecidos no item 10 deste edital.

6.2. Estarão impedidas de participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que se enquadrarem nos artigos 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e 31 do Decreto Municipal nº 8.110/2017, ou que tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Pública Municipal ou que não captaram recursos através do edital 003/2021.

6.3. A participação das Organizações da Sociedade Civil no presente Chamamento Público implica na aceitação de todas as condições aqui apresentadas.

7. DA ETAPA ELIMINATÓRIA – APRESENTAÇÃO DO PROJETO

7.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão protocolizar a documentação deste edital no Protocolo Geral/Cadastro Econômico, sediada na Av. Maestro Sansão, nº 236, no térreo, Centro, Muriaé/MG, no horário de 09 às 17 horas, no período estabelecido no item 5.3 deste edital, a documentação abaixo elencada, em envelope lacrado:

AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MURIAÉ – MG - COMIMU COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 de 09 fevereiro de 2022: INSTITUIÇÃO:_____
CNPJ: _____ ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____

a) Declaração de Aceite dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal, conforme ANEXO I deste Edital.
b) Declaração de regularidade do registro da entidade e da inscrição do programa no COMIMU conforme ANEXO II.
c) Projeto Descritivo conforme o ANEXO III deste Edital – 02 (duas) vias originais impressas e assinadas em papel timbrado da entidade.
7.2. Em hipótese alguma será aceito acréscimo de material ou informação, após o recebimento do envelope no COMIMU.

7.3. Os envelopes postados fora do período estabelecido no item 5.3 não serão objetos de análise, não sendo permitida, em hipótese alguma, a participação de interessados retardatários.
7.4. Serão consideradas desclassificadas para a análise dos projetos as Organizações da Sociedade Civil que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos no item 7.1 deste edital.
7.5. Cada Organização da Sociedade Civil poderá apresentar mais de um projeto de readequação estabelecido no plano de trabalho a ser inserido no termo de Colaboração, desde que estejam em consonância com pelo menos 01 (um) dos itens das diretrizes e ações prioritárias constantes no item 2 deste edital (Do Objeto), bem como o programa/regime de atendimento inscrito no Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU.
7.6. Somente serão admitidos projetos que estejam relacionados com ao menos 01 (um) item das diretrizes e ações prioritárias e com os objetivos constantes, respectivamente, nos itens 2 e 3 deste edital, bem como com o programa/regime de atendimento inscrito no COMIMU.
7.7. Em hipótese alguma os documentos encaminhados, o projeto, seus anexos e serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do chamamento público.
7.8. Os projetos que contenham previsão de execução de suas atividades fora do âmbito do município de Muriaé, serão automaticamente eliminados do chamamento público.
7.9. O cronograma de desenvolvimento das ações do projeto deverá prever prazo de execução de 03 (três) meses a 18 (dezoito), meses, com prestação de contas semestral, sem prejuízo da prestação de contas de que trata o art. 60 do Decreto Municipal nº. 13.810 de 07 de agosto de 2017 e aplicação de demais dispositivos da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

8. DA ANÁLISE DOS PROJETOS
8.1. Os documentos e o projeto, descritos no item 7.1. deste Edital apresentados pela Organização da Sociedade Civil proponente, serão remetidos à Comissão de Seleção do Chamamento Público para a devida análise.

8.1.1. Constatada a ausência ou irregularidade de quaisquer dos documentos previstos no item 7.1 deste Edital, a Organização da Sociedade Civil proponente será automaticamente eliminada.

8.2. DA ANÁLISE E CRITÉRIOS TÉCNICOS
8.2.1. Os projetos documentalmente habilitados serão analisados pela Comissão de Seleção do Chamamento Público a partir dos critérios, conforme descrito abaixo:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO ELEMENTO DE AVALIAÇÃO PONTOS
A) 1 - Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida 2- com evidenciação de indicadores da realidade; 3 – do nexo entre a realidade e o objeto proposto 4 – e a visão de futuro após a intervenção do projeto
· Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (30 pontos)
· Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (25 pontos)
· Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (20 pontos)
· Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (15 pontos)
· Não atendeu a nenhum item do quesito (0 pontos)
OBS: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta. 30 pontos
B) Adequação da proposta com as diretrizes contidas
· Grau pleno de atendimento (20 pontos) – proposta aderente a 14neste edital (2. Do Objeto) pelo menos uma das Diretrizes propostas no item (2. Do objeto)
· Grau satisfatório de atendimento (10 pontos) – proposta aderente a pelo menos um item das Diretrizes propostas no item (2. Do objeto)
· O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 pontos)

OBS: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta. 20 pontos
C)1- Informações sobre ações a serem executadas 2 - Metas a serem atingidas 3 - Indicadores que aferirão o cumprimento das metas 4 – e prazos para a execução das ações para cumprimento das metas
· Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (30 pontos)
· Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (25 pontos)
· Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (20 pontos)
· Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (15 pontos)
· Não atendeu a nenhum item do quesito (0 pontos)
OBS: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.

D) Amplitude territorial da proposta de intervenção
· Abrange no mínimo 1 regional administrativa (10 pontos)
· Abrange alguns grupos ou entidades dentro da regional administrativa (5 pontos)

E) Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações, atividades ou projetos relacionados com o objeto da parceria ou de natureza semelhante.
· Grau pleno de capacidade técnico-operacional (comprovação de 3 anos ou mais de experiência voltada para a temática da pessoa idosa) (10 pontos)
· Comprovação de menos de 3 anos de experiência voltada para a temática da pessoa idosa (5 pontos) 10 pontos

Pontuação Máxima Global 100 pontos Serão eliminadas aquelas propostas:
A – cuja pontuação total for inferior a 50 (cinqüenta pontos);
B – que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B) ou (C); ou
C – que estejam em desacordo com o Edital.
a) Em caso de empate os critérios de desempate são os seguintes: o projeto que apresentar maior número de pessoas atendidas, prevalecendo o empate, maior nota na letra E do item 8.2.1.

8.2.2. Serão considerados eliminados os projetos:
A – cuja pontuação total for inferior a 50 (sessenta pontos);
B – que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B) ou (C); ou
C – que estejam em desacordo com o Edital. 8.2.3.

Após a análise dos projetos, a Comissão de Avaliação de Projetos do COMIMU para seleção e monitoramento do chamamento público, providenciará a publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios.

8.3. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
8.3.1. A Organização da Sociedade Civil proponente poderá interpor recurso administrativo em face da eliminação de seu projeto, no prazo estabelecido na etapa 5 da tabela I, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação do resultado preliminar da análise dos projetos no Diário Oficial dos Municípios.

8.3.2. O recurso administrativo a ser interposto deverá ser protocolado, Protocolo Geral/Cadastro Econômico, sediada na Av. Maestro Sansão, nº 236, no térreo, Centro, Muriaé/MG, no horário de 09 às 17 horas, salvo feriados e dias determinados como pontos facultativos pelo poder executivo municipal.

8.3.3. O inteiro teor da decisão da Comissão de Seleção do Chamamento Público que eliminou o projeto ficará disponível no COMIMU para vistas do representante legal da Organização da Sociedade Civil ou de procurador regular e formalmente constituído, até último dia útil do prazo para interposição do recurso administrativo, no horário de 09 às 13 horas.

8.3.4. Somente serão permitidas vistas da decisão da Comissão de Avaliação de Projetos do COMIMU para seleção e monitoramento do chamamento público que decidiu pela eliminação do projeto na sede do COMIMU, ficando ressalvada a possibilidade de obtenção de cópias reprográficas da referida decisão, devendo a reprodução ser solicitada aos servidores da Secretaria Executiva do COMIMU que a providenciará.

8.3.5. Os recursos administrativos serão analisados e julgados pela Comissão de Avaliação de Projetos do COMIMU para seleção e monitoramento do chamamento público eleita pelo conselho, conforme Resolução nº 001 de 09 de Fevereiro de 2022., cujo resultado será publicado no Diário Oficial (etapa 8 da tabela I).

8.3.6. Os recursos administrativos protocolados após o término do prazo estabelecido no item 8.3.1. deste edital, não terão validade e não serão apreciados pela Comissão de Seleção do Chamamento Público.

8.3.7. Não caberá novo recurso da decisão da Comissão de Avaliação de Projetos do COMIMU para seleção e monitoramento do chamamento público.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado final do presente Chamamento Público será publicado no Diário Oficial, bem como serão divulgados no sítio oficial do da Prefeitura Municipal de Muriaé, https://muriae.mg.gov.br/, nos prazos estabelecidos no item 5.7 deste edital.

10. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO – AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

As Organizações da Sociedade Civil serão convocadas por meio de publicação no sítio da prefeitura http://www.muriae.mg.gov.br/site/, link parcerias públicas, para no prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentar o seu plano de trabalho, bem como a documentação para fins de habilitação jurídica e capacidade técnica e operacional, conforme relação constante nos itens 10.3 a 10.6 deste Edital.

10.2.A Organização da Sociedade Civil após ser oficialmente convocada, deverá entregar o seu plano de trabalho, bem como a documentação para fins de habilitação jurídica e capacidade técnica e operacional, em envelope lacrado no setor de Protocolo Geral/Cadastro Econômico, sediada na Av. Maestro Sansão, nº 236, no térreo, Centro, Muriaé/MG, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MURIAÉ – COMIMU SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 de 09 de fevereiro de 2022.
INSTITUIÇÃO : _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____

10.3. No envelope deverão constar todos os documentos necessários para habilitação do proponente, a saber:
I- Plano de trabalho;
II- Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista;
III- Habilitação técnica;
IV- Declarações e Termos de Compromisso, conforme Anexos VI a X deste IV-

10.4. O plano de trabalho deverá estar de acordo com o artigo 1º do Estatuto do Idoso e em conformidade com ao menos uma das diretrizes e ações prioritárias constantes no item 2 e no modelo do Anexo IV deste edital.

10.4.1. A Comissão Avaliadora do COMIMU poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições do projeto e do edital.

10.5. Para a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:
I- cópia legível do estatuto registrado, e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
II- cópia legível autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;
III- cópia legível do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo ou 05 (cinco) anos se a Organização da Sociedade Civil apresenta-se como mantenedora;
IV- cópia legível da Carteira de Identidade ou documento equivalente, e CPF do representante legal da Organização da Sociedade Civil;
V- relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;
VI- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
VII- certidão de quitação plena dos tributos municipais da Prefeitura Municipal de Muriaé – MG;
VIII- cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.

10.5.1. Serão considerados regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos VI e VII do item 10.5, as certidões positivas com efeito de negativas.
10.5.2. A Organização da Sociedade Civil deverá comunicar ao Conselho Municipal do Idoso, e à Secretaria Municipal a qual estiver vinculado, quando houver, as alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes.

10.6. Para a habilitação técnica, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:
I- comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, dentre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
II- Declaração do representante legal sobre a existência de instalações e outras condições materiais da proponente ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

10.7. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social avaliará a regularidade da Organização da Sociedade Civil proponente considerando-a apta à celebração da parceria e publicando o resultado do processo de habilitação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

10.8. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos elencados no item 10.5 deste edital ou quando as certidões referidas nos incisos VI a VII do mesmo item estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a Organização da Sociedade Civil será notificada pela secretaria municipal a que estiver vinculado o COMIMU para, no prazo de 10(dez) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

11. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS
11.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente edital deverão ser enviados feitos pessoalmente no endereço da Secretaria Desenvolvimento Social na Avenida Maestro Sansão, nº. 236 – Centro – Muriaé – MG, CEP 36.880-002, no primeiro andar.
12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
12.1. As Organizações da Sociedade Civil proponentes poderão impugnar este edital no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
12.2. Não serão acolhidas as impugnações protocoladas fora do prazo legal, nem aquelas subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar a instituição.

12.3. As razões de impugnação ao edital, quando propostas, deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocolizadas no setor de Protocolo Geral/Cadastro Econômico, sediada na Av. Maestro Sansão, nº 236, no térreo, Centro, Muriaé/MG, no horário de 9h às 17h.
12.4. As impugnações ao edital serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção do Chamamento Público, (Resolução nº 003/ 2019.), no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de protocolo, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Município.
12.5. Não caberá interposição de recurso da decisão da Comissão de Seleção que indeferir a impugnação deste edital.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA
13.1. Encerrado o processo de habilitação, a Organização da Sociedade Civil será convocada por meio de notificação por escrito e aviso de recebimento para assinar o termo de Colaboração no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de sua convocação, pela secretaria municipal de Desenvolvimento Social, sob pena de decair o direito de celebração, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
13.2. Caso a Organização da Sociedade Civil não assine o termo de Colaboração no prazo estabelecido no item anterior, os recursos captados serão revertidos para a universalidade da política municipal de atendimento a pessoa idosa, mediante deliberação do COMIMU.
13.3. O termo de colaboração será firmado pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses, conforme o cronograma de desenvolvimento das ações do projeto, podendo ser prorrogado, de acordo com a conveniência e disponibilidade orçamentária do Fundo Municipal do Idoso e legislação vigente.
13.4. As despesas com a publicação do extrato do termo de Colaboração no Diário Oficial correrão por conta da Administração Pública Municipal.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 14.1. Na hipótese de recusa injustificada de celebração do objeto do presente chamamento público por parte da Organização da Sociedade Civil com projeto selecionado, no prazo de 05 (cinco) dias corridos após a convocação formal feita pela secretaria municipal de Desenvolvimento Social, será aplicada a penalidade de suspensão temporária de participação em outras seleções públicas municipais para celebração de parcerias, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
14.2. A penalidade prevista no item anterior será aplicada pelo COMIMU e pela Secretaria Municipal a qual estiver vinculado o COMIMU, facultada a defesa da Organização da Sociedade Civil com projeto selecionado, no processo administrativo regularmente instaurado, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da abertura de vista.

15. DOS ANEXOS

15.1. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos que estarão disponíveis no sítio eletrônico http://www.muriae.mg.gov.br/site/ :
Anexo I – Declaração de aceitação dos termos do Edital
Anexo II – Declaração de regularidade do registro da entidade e da inscrição do programa no COMIMU
Anexo III – Projeto Descritivo
Anexo IV – Instrumental de análise de critérios técnicos
Anexo V – Minuta do Certificado de Autorização Para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Assistência ao Idoso – FUMDAI.
Anexo VI – Plano de Trabalho
Anexo VII – Declaração Artigo 39 Lei Federal nº 13.019/2014
Anexo VIII – Declaração Artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil
Anexo IX – Atestado de regularidade da prestação de contas Anexo
X – Declaração de inexistência de parceria junto ao Município Anexo
XI – Minuta do Termo de Colaboração

16. DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1. A Comissão de Seleção do Chamamento Público será instituída por meio de Resolução -------/2021, publicada no Diário Oficial.
16.2. Será facultado à Comissão de Seleção do Chamamento Público promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento Público e a aferição dos critérios de habilitação de cada proponente, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentas suas decisões.
16.3. O Município, por meio do COMIMU, poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
16.4. A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização às organizações da sociedade civil participantes.
16.5. A habilitação plena da Organização da Sociedade Civil proponente não implica relação de obrigatoriedade para formalização da parceria.
16.6. Para a formalização da parceria, a Organização da Sociedade Civil proponente deverá comprovar estar em registro e inscrição em vigor, regular e atualizada perante o COMIMU.
16.7. Os termos de Colaboração que vierem a ser assinados serão publicados, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
16.8. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência, devendo todo bem permanente adquirido com recursos do FUNDAI ser identificado e patrimoniado com a seguinte expressão: “Este bem foi adquirido através do Fundo Municipal do Idoso de Muriaé, juntamente com a logomarca do COMIMU”.
16.9. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 quando tratar-se de parcerias.
16.10. Este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Muriaé, 24 de maio de 2022.

CLEIDE JOSÉ CORREA LIGEIRO
Presidente do COMIMU Muriaé-MG

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL 002/2022

Prezados (as) Senhores (as),

Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2022 e seus Anexos, do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé/COMIMU, razão

pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas. Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2021 e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data.

Representante Legal/Entidade
(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

ANEXO II

DECLARAÇAO DE REGULARIDADE DO REGISTRO DA ENTIDADE E DA INSCRIÇÃO DO PROGRAMA NO COMIMU

Prezados (as) Senhores (as),

Declaro para os devidos fins que a Organização da Sociedade Civil _____ _____, inscrita no CNPJ nº _____ situada à _____, cidade _____, Estado _____, se encontra com a situação devidamente regularizada no COMIMU – Muriaé, registrada sob o número _____, com vencimento em ____/____/____, com inscrição de programa (s)/ Regime (s) _____, com vencimento em ____/____/____.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e Data.

Representante Legal/Entidade
(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

ANEXO III

Papel Timbrado do Proponente				
PROJETO DESCRITIVO				
1 – DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE				
Proponente:			**CNPJ:**	
Nº Inscrição Municipal:				
Nº Registro COMIMU – Muriaé:			**Validade: ____/____/____**	
Programa/Regime:			**Validade: ____/____/____**	
Endereço:				
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**DDD/Telefone:**	**E-mail:**
Nome do Representante legal do proponente:				
CPF:	**RG:**		**Cargo/Função:**	**DDD/Telefone:**
Endereço residencial do representante legal:				
Período de mandato da diretoria:				
2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
2.1 Título do Projeto			**2.2 – Prazo de Execução**	
Nome do Projeto.			Período mínimo de 03 (seis) meses e máximo de 06 (seis) meses:	
2.3 – Diretriz (es) Ação (es) prioritárias (s):				
O proponente deverá indicar ao menos 01 (uma) das diretrizes e ações constantes no item 2 deste edital (do objeto). Obs.: O projeto deverá ter consonância com as diretrizes e ações indicadas pelo proponente.				
2.4 - Descrição da realidade				
Neste item deve-se descrever a realidade do território de atuação da entidade e a situação na qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados. Deve ser demonstrado ainda o **nexo entre essa realidade e as metas a serem alcançadas.** OBS: É necessário agregar informações de **diagnósticos e pesquisas** que efetivamente retratem a realidade em que o projeto vai atuar.				
2.5 – Justificativa do Projeto				
A justificativa consiste em uma exposição sucinta, porém completa, das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que tornam importante a realização do projeto. Deve-se caracterizar a situação – problema e a população que sofre suas consequências. Para a elaboração deste item é importante observar as seguintes questões: . Com que problemas o projeto pretende lidar? . Como esses problemas se apresentam na área geográfica específica do projeto? . Quais possíveis causa desses problemas? . Quais características socioeconômicas e culturais dessa área? . Que problemas e oportunidades são considerados prioritários?				
3 – OBJETIVO DO PROJETO				

3.1 – Objetivo Geral: É a indicação daquilo que se pretende alcançar com o projeto proposto. Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com sua realização.

3.2 – Objetivos Específicos: Os objetivos específicos são as etapas fundamentais para se alcançar o objetivo geral. Devem ser capazes de demonstrar as estratégias que serão utilizadas pelo projeto. Devem ser exequíveis, hierarquizados e mensuráveis.

Importante: O número de objetivos específicos deve ser o necessário para atingir o objetivo geral, e não mais do que isso. Um objetivo específico pode ensejar várias atividades e ações, para que seja atingido.

Os objetivos específicos deverão responder: " O quê?", "quando?" e "quanto?", iniciando as frases com os seguintes verbos: capacitar, implantar, implementar, elaborar, disponibilizar, incorporar, desenvolver, qualificar, expandir, coordenar, estruturar, habitar, propiciar, dentre outros.

. Devem também ser: mensuráveis (para permitir o acompanhamento e avaliação);
. Apropriados (vinculados ao objetivo geral);
. Determinados no tempo (tendo um prazo para sua realização);
. Claros (para evitar interpretações diversas);
. Realistas (espelhando a realidade).

4 – PÚBLICO ALVO

Descrever e quantificar o público que será diretamente e indiretamente atendido pelo projeto. No caso de pessoas idosas é obrigatório informar a faixa etária.

5 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Descrever a área de atuação do projeto (Onde será realizado? Em quais bairros e regiões de Muriaé?)

6 – METAS E INDICADORES

As METAS levam ao alcance dos objetivos propostos. Elas têm de estar relacionadas a cada objetivo específico estabelecidos para o projeto e ser: mensuráveis (refletir a quantidade a ser atingida), específicas (não genéricas), temporais (indicar prazo para sua realização), alcançáveis (serem factíveis, realizáveis), significativas (importantes para o alcance dos resultados esperados e para resolver ou minimizar o problema descrito na justificativa). Preencher o quadro, conforme exemplo abaixo:

Objetivos específicos	**Metas e Prazos**	**Indicadores**	**Meios de Verificação**	**Período de Verificação**
Promover a capacitação de pessoas idosas nos cursos de qualificação profissional nas áreas de mecânica automotiva, marcenaria, pintura e construção civil.	Capacitar em 06 meses, 120 idosos nos cursos de qualificação profissional nas áreas de mecânica automotiva, marcenaria, pintura e construção civil.	1 – Números de aulas e cursos realizados	Lista de presença e relatórios com registros fotográficos	Trimestral
		2 – Percentual de frequência dos participantes do curso	Lista de presença e relatórios de frequência dos participantes	Mensal

7 – METODOLOGIA/ ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Descrever as formas e técnicas que serão utilizadas para executar as atividades previstas, devendo explicar passo a passo a realização de cada atividade. Deve-se descrever como o projeto será desenvolvido (ações, atividades previstas, meios de realização) e detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas. Havendo outros parceiros envolvidos diretamente na realização do projeto deve-se explicitar sucintamente como ocorrerá a participação de cada um.

É importante mencionar as metodologias que serão empregadas com citação dos autores de referências.

8 – ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Informar quais são as atividades integrantes de cada etapa, indicando o período previsto para o início e término da realização. (Se for necessário, acrescentar mais linhas para etapa e atividades). OBS.: Não inserir data, pois a execução dependerá da captação dos recursos financeiros para o FUMDAI/Muriaé.

ETAPA	**ATIVIDADES**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
Etapa 1	**Atividade 1.1**	1º mês...	
	Atividade 1.2		
Etapa 2	**Atividade 2.1**		
	Atividade 2.2		
Etapa 3	**Atividade 3.1**		
	Atividade 3.2		

9 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação apontam/descrevem a maneira como a instituição responsável pretende acompanhar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos objetivos, dos resultados, a execução das atividades no tempo planejado, os recursos previstos, os impactos do projeto, enfim, todo o processo de implantação do
projeto. Os resultados do monitoramento e avaliação sinalizam se o projeto está no rumo planejado ou se requer alguma adaptação, ajuste ou melhoria. OBSERVAR INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ITEM 6.

10 – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

10.1 – Valor total do projeto: (informar o valor por natureza do recurso em R$).

Natureza do Recurso	**Custeio (R$)**	**Investimento (R$)**	**Valor Total (R$)**
Solicitado* (recurso a ser disponibilizado pelo FUMDAI/Muriaé)			
Retenção de 20% para o FUMDAI/MURIAÉ			
Valor total a Captar			
Contrapartida** (recurso a ser disponibilizado pela entidade proponente)	Custeio (R$)	Investimento (R$)	Valor total (R$)
Total Geral			

Descrição da contrapartida:

***** A utilização do recurso financeiro deverá obedecer ao disposto na legislação pertinente ao assunto.

Em caso de contrapartida, o recurso **não será fincaneiro,** auferindo através de bens, serviços e despesas complementares, mensuráveis e deverão ser comprovados na prestação de contas mensal. **A contrapartida não é obrigatória.**

Valor total do Plano de Ação	

Natureza do Recurso	**Custeio (R$)**	**Investimento (R$)**	**Total (R$)**
Solicitado* (recurso a ser disponibilizado pelo FUMDAI/Muriaé)			

** Contrapartida (recurso a ser disponibilizado pela entidade proponente)			
Total Geral			
Descrição da Contrapartida			

***** A utilização do recurso financeiro deverá obedecer ao disposto na legislação pertinente ao assunto.

10.2 – Detalhamento da Despesa

Descrição precisa e clara dos itens de forma que possam caracterizar o objeto em questão, a serem custeados com recurso FUNDAI/Muriaé; discriminá-los em "despesas de custeios" (materiais de consumo, Recursos Humanos…) e "Investimento" (materiais e equipamentos permanentes), ambos comprovados através de apenas um ORÇAMENTO. O orçamento deverá ser apresentado por item ou grupo de itens totalizando o montante solicitado ao Fundo, devendo ter a data máxima de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data de protocolo do projeto descritivo no COMIMU. O (s) orçamento (s) deverá (ao) ser anexados (s) ao projeto descritivo.

Itens de Despesa		**Valor Total (R$)**
Quantidade	**Custeio**	
	Investimento	
Total Geral (solicitado ao FUMDAI/Muriaé)		

Muriaé, _____ de _____de _____.

_____
Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

ANEXO IV – INSTRUMENTAL DE ANÁLISE DE CRITÉRIOS TÉCNICOS

Chamamento público nº. 002/2022
Nome da entidade e projeto: Projetos documentalmente habilitados passam a ser analisados pela Comissão de Seleção do Chamamento Público a partir dos critérios, conforme descrito abaixo:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	ELEMENTO DE AVALIAÇÃO	PONTOS
A) 1 – Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida 2 – com evidenciação de indicadores da realidade; 3 – do nexo entre a realidade e o objeto proposto 4 – e a visão de futuro após a intervenção do projeto	. Atendeu os 4 itens do quesito satisfatoriamente (30 pontos) . Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (25 pontos) . Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (20 pontos) . Atendeu a 1 item satisfatoriamente (15 pontos) . Não atendeu a nenhum item do quesito (0 pontos) OBS.: A atribuição de "nota zero" neste critério implica eliminação da proposta.	_____ pontos
B) Adequação da proposta com as diretrizes contidas neste edital (2. Do objeto)	. Grau pleno de atendimento (20 pontos) – proposta aderente a pelo menos uma das Diretrizes propostas no item (2. Do objeto) . Grau satisfatório de atendimento (10 pontos) – proposta aderente a pelo menos um item das Diretrizes propostas no item (2. Do objeto) . O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 pontos) OBS.: A atribuição de "nota zero" neste critério implica eliminação da proposta.	_____ pontos
C) 1 – Informações sobre ações a serem executadas 2- Metas a serem atingidas 3 – Indicadores que aferirão o cumprimento das metas 4 – e prazos para a execução das ações para cumprimento das metas	. Atendeu os 4 itens do quesito satisfatoriamente (30 pontos) . Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (25 pontos) . Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (20 pontos) . Atendeu a 1 item satisfatoriamente (15 pontos) . Não atendeu a nenhum item do quesito (0 pontos) OBS.: A atribuição de "nota zero" neste critério implica eliminação da proposta.	_____ pontos
D) Capacidade técnico – operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações, atividades ou projetos relacionados com o objeto da parceria ou de natureza semelhante.	. Grau pleno de capacidade técnico – operacional (comprovação de 3 anos ou mais de experiência voltada para a temática de pessoa idosa) (20 pontos) . Comprovação de menos 3 anos de experiência voltada para a temática da pessoa idosa (10 pontos)	_____ pontos
Pontuação Máxima Global		**100 pontos**
Serão eliminadas aquelas propostas: **A – Cuja pontuação for inferior a 50 (cinquenta) pontos;** **B – que recebam "nota zero" nos critérios de julgamento A, B ou C; ou** **C – que estejam em desacordo com o Edital;**		

Data: / /

Membro da Comissão de Avaliação dos Projetos do FUMDAI – Resolução n° 01 de 09 de Fevereiro de 2022.

ANEXO V

DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil

, CNPJ , bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 39 – Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta lei a organização da sociedade civil que:
– não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
– esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
– tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de Colaboração ou de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
– tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se (Redação dada pela Lei nº 13.204/2015):
For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração;
Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo,enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II. VI – tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII – tenha entre seus dirigentes pessoa:
Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 3º (Revogado)
§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Colaboração, ou no Acordo de Cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Local e data

_____

Nome e assinatura do representante legal da instituição.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil
, CNPJ_não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, e que não detém empregados menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da instituição

ANEXO VII

ATESTADO DE REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Atestamos, sob as penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil
, CNPJ:
encontra-se devidamente regular quanto a prestação de contas referente a convênio, acorde de cooperação ou parceria celebrada com o Município de Muriaé.

Local e data

Assinatura do representante legal da instituição.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARCERIA JUNTO AO MUNICÍPIO

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil
, CNPJ não possui, nessa data, qualquer convênio, acordo de cooperação ou parceria com dever de prestar contas firmado com a administração direta ou indireta do Município de Muriaé.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da instituição

ANEXO IX

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL _____, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROJETO _____.

O **MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede na Avenida Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves" Centro, Muriaé – MG, CEP: 36.880-000, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**, (Nome), (qualificação), e a Presidente do **Conselho Municipal de Assistência ao Idoso**, (Nome), (qualificação), doravante denominado MUNICÍPIO, e o/a

, CNPJ nº, situada à

, Muriaé – MG neste ato representada por
, portador do CPF nº, doravante denominada O.S.C., sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Resolução nº. 08/2016, Resolução 10/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Anexo deste instrumento, RESOLVEM celebrar o Termo de Colaboração, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta entre o Município e a O.S.C., para executar o Projeto, conforme estabelecido no Plano de Trabalho que integra este instrumento como Anexo I, aprovado pelo COMIMU -Muriaé conforme Ata e Deliberação
nº , publicadas no Diário Oficial em
.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

- Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, são obrigações dos Parceiros:
– MUNICÍPIO:

– DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

– celebrar o Termo de Colaboração, após atendimento dos requisitos pela O.S.C., e publicar seu extrato no Diário Oficial Do Município, por sua conta e ônus, e respectivas alterações, se for o caso, que produzirá efeito jurídico após a sua publicação;
– direcionar esforços para garantir uma formação continuada aos dirigentes e técnicos da O.S.C.;
– manter, em conjunto com o Conselho Municipal do Idoso de Muriaé, o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do objeto previsto no Plano de Trabalho;
- proceder à extinção do termo de Colaboração caso os vícios constatados não sejam sanados, ou recebam parecer contrário a sua aprovação;
– analisar o Relatório de Execução Financeira, bem como as Prestações de Contas relativas ao objeto desta parceria;
– analisar, em conjunto com o Conselho Municipal do Idoso, eventuais solicitações de reformulação do Plano de Trabalho, desde que apresentadas, por escrito, em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, devidamente justificadas e que não impliquem em alteração do objeto;
- exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo de Colaboração, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, assumindo ou transferindo a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
– suspender a liberação dos recursos quando constatar quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, comunicando o fato a O.S.C., e fixando-lhe o prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
– prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
– fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;
– receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela O.S.C., no que se refere à execução financeira da parceria, bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
2.1.2. DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MURIAÉ

I – analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas

II- direcionar esforços para garantir uma formação continuada aos dirigentes e técnicos da O.S.C.;
– manter, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do objeto previsto no Plano de Trabalho, além da avaliação da execução e dos resultados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados;
– analisar e emitir parecer acerca do Relatório de Execução do Objeto;

– analisar, por meio da comissão de seleção designada pela comissão Resolução nº 001 de 09 de fevereiro de 2022 e posteriormente pelo conselho eventuais solicitações de reformulação do Plano de Trabalho, desde que apresentadas, por escrito, em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, devidamente justificadas e que não impliquem em alteração do objeto;
– exercer, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo de Colaboração, inclusive, se for o caso, reorientando as ações;
– fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;
– receber e analisar, por meio da comissão de seleção e após o conselho, as prestações de contas encaminhadas pela O.S.C., no que se refere à execução física e metodológica, bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- transferir à O.S.C. os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho;
2.2 – O.S.C.:

– comprovar 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal; experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria; instalações, condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das ações previstas;
- executar as atividades inerentes à implantação deste Termo de Colaboração com rigorosa obediência às metas e aos indicadores estabelecidos pelo Plano de Trabalho;
– zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
– manter-se atualizada, em caráter permanente, no cadastro e habilitação jurídica das organizações parceiras do FUMDAI e do COMIMU;
– observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do Município;

– divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o Município;
– apresentar, mensalmente, ao COMIMU e ao MUNICÍPIO, Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, com descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
– permitir e facilitar, aos órgãos do MUNICÍPIO e do COMIMU responsáveis, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento da presente parceria;
- propiciar os meios e as condições necessárias para que servidores do MUNICÍPIO e órgãos do Controle Interno e Externo tenham acesso aos documentos relativos à execução do objeto desta parceria, bem como aos locais de execução deste, prestando a estes, quando solicitados, as informações pertinentes;
- depositar e gerir os recursos financeiros liberados pelo FUMDAI em conta bancária específica da parceria, a ser aberta em instituição financeira pública indicada pelo MUNICÍPIO;

– prestar contas finais, por meio de Relatório Final de Execução do Objeto e Relatório Final de Execução Financeira no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado do término da execução da parceria, prorrogável por até 10 (dez) dias úteis, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil;
– gerenciar administrativa e financeiramente os recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, investimento e pessoal;
– responsabilizar-se, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração;
– manter regular a situação de todas as pessoas sob sua responsabilidade contratual, obedecida à legislação em vigor;

– devolver ao FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;
– executar e fiscalizar os trabalhos necessários a consecução do objeto pactuado no Termo de Colaboração, observando prazos e custos;
– assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle;
– garantir o padrão de qualidade das ações previstas nesta parceria, possibilitando que sejam atendidas as recomendações do MUNICÍPIO, apresentando Plano de Trabalho, contendo os custos de custeio e de aplicação dos recursos públicos recebidos pela parceria, prestação de contas com os Relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, avaliação da qualidade das ações prestadas, conforme metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
– informar aos munícipes sobre o padrão de qualidade e o caráter público das ações a que têm direito por força da parceria, quando for o caso;
– prestar informações ou esclarecimentos, quando solicitado, aos órgãos públicos e à Câmara Municipal a respeito da parceria;
– manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria pelo prazo de 10 (dez) anos;
– operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Colaboração, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- participar de capacitações promovidas pelo MUNICÍPIO;

– tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Termo de Colaboração.
– informar ao Município qualquer modificação, supressão ou acréscimo referente à sua natureza, característica, composição ou outros fatos relevantes que possam de qualquer forma interferir no cumprimento das obrigações por ora avençadas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO EMPREGATÍCIO
– A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
- A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações do item 3 não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.
– A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pela administração pública não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO DE MURIAÉ.

CLÁUSULA QUARTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
– O COMIMU/ FUMDAI transferirá, à O.S.C., o valor total de R$
, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstas no Plano de Trabalho aprovado.

- Os recursos transferidos em virtude desta parceria deverão ser automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.
– O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado em parcelas, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

– O repasse da primeira parcela a que se refere esta cláusula será efetuado a partir da publicação do presente Termo de Colaboração de acordo com o cronograma financeiro. As demais parcelas serão repassadas conforme Cronograma de Desembolso, ficando condicionadas à regular prestação de contas, conforme cláusula 7 e item 9.5.
- Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, conforme o art. 37, § 1º e 2º do Decreto Municipal 8.110/2017.
- A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação, no Diário Oficial do Município de Muriaé, do presente termo, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.
– Na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, os valores referidos pagos pela O.S.C serão apresentados no relatório de execução financeira e acatados pelo Município.
– Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de constas do ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- Este Termo Colaboração terá vigência de XX meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos.
– A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência.
- A alteração do prazo de vigência do Termo de Colaboração, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.
CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

– Este Termo de Colaboração poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

– É vedada a alteração do objeto do Termo de Colaboração, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

– As contas deverão ser prestadas mensalmente, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.
– A prestação de contas relativas à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, além do Relatório de Execução do Objeto e do Relatório de Execução Financeira, acompanhados de cópia dos comprovantes das despesas incorridas, extrato bancário da conta vinculada à parceria e demais obrigações constantes em legislação específica, apresentados pela
O.S.C. bem como do Relatório de Visita in Loco e do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação elaborados pelo MUNICÍPIO.

– A O.S.C. parceira deverá apresentar a prestação de contas com elementos que permitam concluir que o seu objeto foi executado conforme o pactuado, com descrição pormenorizada das ações realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados até o término da vigência, possibilitando estabelecer nexo de causalidade entre a receita e a despesa.

- A Prestação de Contas Final, por meio de Relatório Final de Execução do Objeto e Relatório Final de Execução Financeira, deverá ser apresentada pela O.S.C. ao MUNICÍPIO no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado do término da execução da parceria, prorrogável por até 10 (dez) dias úteis, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil.

– Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período, para a O.S.C. sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

- Transcorrido o prazo do item 7.4 desta cláusula, para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, o ADMINISTRADOR PÚBLICO competente, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as medidas necessárias à instauração de Tomada de Contas Especial.

– Para as parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, a O.S.C. deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após 12 (doze) meses de duração dessa, apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
– As prestações de contas e os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitida a visualização por qualquer interessado, através do site www.prefeiturademuriae.com.br.
- Independente da forma de prestação de contas, a O.S.C. parceira fica obrigada a manter os documentos originais que a compõem à disposição do MUNICÍPIO, por um período de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.
CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

– Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, delegação de competência ou parceria com órgãos ou entidades.
– Para a realização do monitoramento e avaliação dessa parceria já foram designados os membros pela portaria nº. XXX ou será publicada nova Portaria com a designação dos recursos humanos e apoio técnico.
– O MUNICÍPIO emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação:
– Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, a emissão de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Financeira da parceria;
– Compete ao Conselho Municipal de Assistência ao do Idoso – COMIMU - a emissão de Relatório de Monitoramento e Avaliação Física e Metodológica da parceria.

– A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.
– A Secretaria Municipal de Assistência Social, designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM.
– O MUNICÍPIO designará ao menos 2 (dois) técnicos, bem como seus suplentes, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização desta parceria, sendo um deles incumbido da análise do relatório de execução financeira e o outro incumbido da análise do relatório de execução do objeto através de publicação no Diário Oficial do Município
- DOM.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA
- Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/2014, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

– Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta ou boleto bancário, todos sujeitos à identificação eletrônica do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

– Os recursos transferidos pelo COMIMU/FUMDAI não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e limitado ao prazo da prestação de contas final
- O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho e limitado ao prazo da prestação de contas final.
- Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
– O COMIMU/FUMDAI reterá as parcelas dos recursos financeiros destinados à
O.S.C. até o saneamento das impropriedades ocorrentes quando:
a O.S.C. não prestar contas de acordo com o disposto em Lei;
houver evidências de irregularidades na aplicação de parcela anteriormente recebida;
constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da
O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração;
a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
a O.S.C. não se mantiver habilitada durante todo o período de vigência desta parceria, bem como deixar de informar qualquer modificação, supressão ou acréscimo referente à sua natureza, característica, composição ou outros fatos relevantes que possam de qualquer forma interferir no cumprimento das obrigações por ora avençadas
– - Havendo parcelamento do recurso financeiro, em 3 (três) ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação de prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada, e assim sucessivamente.
- Caso a liberação dos recursos seja efetuada em até 02 (duas) parcelas, a apresentação da Prestação de Contas se fará no final da vigência da parceria, globalizando as parcelas liberadas.
- – No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescidos de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO

– Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de Colaboração, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO de Muriaé, do COMIMU e da FUMDAI, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

– A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do Município deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

- A O.S.C. deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o MUNICÍPIO.

– Fica vedada a utilização de símbolos partidários em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- Esta parceria poderá ser rescindida quando:

- ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
- pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
- for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 9.4 da cláusula nona.
- Nas hipóteses dos itens 11.1.1 e 11.1.4 dessa cláusula a rescisão poderá levar à:

- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades públicas, por prazo não superior a dois anos;
– declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO/COMIMU/FUMDAI, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 11.2.1.

- Na hipótese do item 11.1.3 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao FUMDAI.
- Havendo constatação de prejuízo para o COMIMU/FUMDAI, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;
- Passado o prazo de 02 (dois) anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.
– Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS PERMANENTES

- Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula segunda, deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.
- Fica desde já formalizada a transferência da propriedade à administração pública dos bens permanentes decorrentes desta parceria, podendo o COMIMU, após a consecução completa do objeto, doá-los à O.S.C, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.
– Os bens permanentes, decorrentes desta parceria, serão retirados pelo COMIMU no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de notificação da Rescisão dessa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

– A Publicação do extrato do presente Termo de Colaboração no “Diário Oficial do Município” correrá por conta e ônus do Município de Muriaé.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

– Fica eleito o foro da comarca de Muriaé - MG para dirimir os conflitos decorrentes desta parceria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, mediante ocorrência prévia de tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral Município.
E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Local e data.

Conselho Municipal do Idoso (Nome do Presidente)

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Nome da OSC

(Nome do Presidente da O.S.C.)

ANEXO X
CRONOGRAMA DE PRAZOS

Entrega dos envelopes contendo os documentos	25/05/22 à 15/06/22
Publicação do resultado dos projetos apresentados pelas OSC’s	24/06/22
Recurso do resultado dos projetos apresentados pelas OSC’s	28/06/22
Apresentação de contrarrazões pelas OSC’s após notificação de recurso feito pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	04/07/22
Homologação e publicação do resultado definitivo, não havendo recursos	06/07/22

Muriaé, 24 de maio de 2022.

CLEIDE JOSÉ CORREA LIGEIRO
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
COMIMU

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A2EB788F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
'REURB' - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG

REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEIS MUNICIPAIS Nºs: 1.851/2017 e 1.962/2021
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 010, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°, do art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ou Reurb-E), a seguir descritos, advertindo-se

que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
482/2022	Wilson José da Silva	Uma casa de morada, inserida no LOTE 03 da QUADRA 94-A, localizado no loteamento "São João", nesta cidade, medindo 12,00mts. de frente para a Av. Presidente Vargas; igual medida de fundo, confrontando com o Patrimônio Público; 30,00mts. do lado direito, confrontando com o lote nº 02 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 04, com a área total de 360,00m², registrado na **Matrícula n° 6.177** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
483/2022	Dulce Maria Vieira Campos	Uma casa de morada, inserida no LOTE de nº 08 da QUADRA nº 90-A, localizado no loteamento "São João", nesta cidade, medindo 12,00mts. de frente para a Av. Presidente Vargas; igual medida de fundo, confrontando com o Patrimônio Público; 30,00mts. do lado direito, confrontando com o lote nº 07 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 09, com a área total de 360,00m², registrado na **Matrícula n° 6.172** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Nova Ponte, 24 de maio de 2022.

ENGº LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:B9246B1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº081/2021
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE 25% AO TERMO DE CONTRATO N°081/2021.
A Prefeitura Municipal de Pedrinopolis - MG, torna publico o extrato de 25% do primeiro termo aditivo ao contrato nº081/2021.

ADITANTE-CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
ADITANTE-CONTRATADO	**ROBERTO DA SILVA 73958301649 - 35.860.830/0001-73**
QUANTIDADE:	Fica acrescido quantitativamente o Termo de Contrato nº. 081/2021 em 25%, passando o mesmo a vigorar com a seguinte quantidade:

Item	Qtde contr.	Quantidade aditivada 25%	QUANTIDADE TOTAL	Un	Descrição	P.Unitário	P.Total
1	20	5	25	SV	LAVACAO COMPLETA DE CAMINHOES CABINE E CARROCERIA / RODA E PARACHOQUE /COM SOLUPAN/ADITIVO/ SHAMPOO /SILICONE, COM APLICACAO DE OLEO DIESEL COMO DESIGRAXANTE ELUBRIFICACAO DOS PINOS COM GRAXA	R$ 300,00	R$ 1.500,00
2	25	6	31	SV	LAVACAO COMPLETA DE CAMINHONETE PARTE EXTERNA E INTERNA, MOTOR, SUPENSAO, PAINEL, BANCOS, PORTA MALAS, CARPETES E TAPETES, COM SOUPAN, SHAMPOO, ADITIVADO, SILICONE, PRETINHO NOSPNEUS.	R$ 73,00	R$ 438,00
6	25	6	31	SV	LAVACAO DE MICRO ONIBUS DAS PARTES INTERNA E EXTERNA CABINE E CARROCERIA, RODA EPARA-CHOQUE DE ONIBUS COM SHAMPOO/ADITIVADO/OLEO DIESEL/SILICONE	R$ 173,00	R$ 1.038,00
9	30	7	37	SV	LAVACAO DE ONIBUS 42 LUGARES DAS PARTES INTERNA E EXTERNA CABINE E CARROCERIA, RODA EPARA-CHOQUE DE ONIBUS COM SHAMPOO/ADITIVADO/OLEO DIESEL/SILICONE	R$ 220,00	R$ 1.540,00
10	25	6	31	SV	LAVACAO DE ONIBUS 46 LUGARES DAS PARTES INTERNA E EXTERNA CABINE E CARROCERIA, RODA E PARA-CHOQUE DE ONIBUS COM SHAMPOO/ADITIVADO/OLEO DIESEL/SILICONE	R$ 210,00	R$ 1.260,00
13	55	13	68	SV	LAVACAO VEICULO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE) COM 5 OU 7 LUGARES, LAVANDO AS PARTES EXTERNA E INTERNA, MOTOR, SUPENSAO, PAINEL, BANCOS, PORTA MALAS, CARPETES E TAPETES, COM SOLUPAN, SHAMPOO, ADITIVADO, SILICONE, PRETINHO NOS PNEUS.	R$ 65,00	R$ 845,00
TOTAL							**R$ 6.865,00**

Valor	O valor global para a presente contratação passa de R$ 27.575,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos e setenta e cinco Reais) para o valor de R$ 34.440,00 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais) sendo o valor do termo aditivo ao contrato R$ 6.865,00(Seis Mil e Oitocentos e sessenta e cinco reais.
PROCESSO Nº:	**087/2021**

MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRONICOº022_2021.**
TERMO DE CONTRAO	**081/20221**

Pedrinópolis - MG, 16 Maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG
DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Aditante-Contratante

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:8A8FBA57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS 165 E 168/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 42/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS, PROTETORES, E CORRELATOS".** Contratada: **M.M. COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELLI**. Valor: R$3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais) Vencedora do item:14 . Data da assinatura:11/05/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 42/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS, PROTETORES, E CORRELATOS".** Contratada: **JN PNEUS LTDA**. Valor: R$12.899,90 (doze mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) Vencedora do item:13 . Data da assinatura:11/05/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotações orçamentárias:

02.009.000.0004.0122.0029. 2089.333903000	363	MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	PRÓPRIO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Dotação Orçamentária	Ficha	Descrição	Origem
02.007.000.0012.0361.0027. 2056.333903000	350	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO QESE MATERIAL DE CONSUMO	VINCULADO
02.007.000.0012.0361.0027. 2057.333903000	351	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MATERIAL DE CONSUMO	PRÓPRIO
02.007.000.0012.0361.0027. 2062.333903000	355	MANUTENÇÃO DE VEICULOS PTE MATERIAL DE CONSUMO	VINCULADO
02.007.000.0012.0361.0027. 2063.333903000	356	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PNATE MATERIAL DE CONSUMO	VINCULADO

Secretaria Municipal de Saúde:

Dotação Orçamentária	Ficha	Descrição	Origem
02.011.000.0010.0122.0002. 2102.333903000	265	FMS – MATERIAL DE CONSUMO	PROPRIO
02.011.000.0010.0302.0003. 2144.333903000	306	TFD – MATERIAL DE CONSUMO	PROPRIO
02.011.000.0010.0301.0002. 2158.333903000	294	FNS –MATERIAL DE CONSUMO	VINCULADO
02.011.000.0010.0305.0002. 2130.333903000	284	VS – MATERIAL DE CONSUMO	VINCULADO
02.011.000.0010.0304.0002. 2114.333903000	272	TAXA VISA MATERIAL DE CONSUMO	PROPRIO

Secretaria Municipal de Políticas Sociais:

Dotação Orçamentária	Ficha	Descrição	Origem
02.006.000.0008.0244.0025. 2028.333903000	328	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	PROPRIO
02.006.000.0008.0244.0025. 2030.333903000	330	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	PROPRIO

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B2D261FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 063/2022, Pregão Presencial 027/2022, Registro de Preços nº 020/2022, referente Registro de Preço para aquisição de camisas para os alunos dos projetos do CRAS, para os servidores na utilização em campanhas, projetos e uniformes para todas as Secretarias Municipais, conforme Anexo I do Edital, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL	GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 07581493601, CNPJ 35.675.528/0001-45					TOTAL	R$ 495.893,50	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.	
1	401631	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE - PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM VIÉS, COM ESTAMPA EM DUAS CORES. TAMANHOS: 02 AO 10. (CONFORME ANEXO I)	100	UNID.	GA	R$ 19,00	R$ 1.900,00	
2	401633	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE - PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM VIÉS, COM ESTAMPA EM TRÊS CORES. TAMANHOS: 02 AO 10. (CONFORME ANEXO I)	300	UNID.	GA	R$ 19,00	R$ 5.700,00	
3	401635	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE - PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM VIÉS, COM ESTAMPA EM QUATRO CORES. TAMANHOS: 02 AO 10. (CONFORME ANEXO I)	1750	UNID.	GA	R$ 19,00	R$ 33.250,00	
4	401639	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE - PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM VIÉS, COM ESTAMPA EM TRÊS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO I)	100	UNID.	GA	R$ 21,00	R$ 2.100,00	
5	401641	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE - PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM VIÉS, COM ESTAMPA EM QUATRO CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO I)	5090	UNID.	GA	R$ 21,00	R$ 106.890,00	
6	401634	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE - PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA PUNHO, COM ESTAMPA EM TRÊS CORES. TAMANHOS: 02 AO 10. (CONFORME ANEXO I)	100	UNID.	GA	R$ 19,00	R$ 1.900,00	
7	401636	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE - PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA PUNHO, COM ESTAMPA EM QUATRO CORES. TAMANHOS: 02 AO 10. (CONFORME ANEXO I)	1100	UNID.	GA	R$ 19,00	R$ 20.900,00	
8	401638	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE - PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA PUNHO, COM ESTAMPA EM DUAS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG.(CONFORME ANEXO I)	100	UNID.	GA	R$ 21,00	R$ 2.100,00	
9	401640	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE - PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA PUNHO, COM ESTAMPA EM TRÊS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO I)	100	UNID.	GA	R$ 21,00	R$ 2.100,00	
10	401643	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE - PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA PUNHO, COM ESTAMPA EM CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE - PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA PUNHO, COM ESTAMPA EM QUATRO CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO I)	250	UNID.	GA	R$ 21,00	R$ 5.250,00	
11	401632	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE - PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLAE MANGA PUNHO, COM ESTAMPA EM DUAS CORES. TAMANHOS: 02 AO 10. (CONFORME ANEXO I)	160	UNID.	GA	R$ 19,00	R$ 3.040,00	
12	401656	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE – PV CORES DIVERSAS, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM VIÉS CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM DUAS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO IV)	250	UNID.	GA	R$ 25,50	R$ 6.375,00	
13	401658	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE – PV CORES DIVERSAS, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM VIÉS CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM TRÊS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO IV)	100	UNID.	GA	R$ 27,50	R$ 2.750,00	
14	401660	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE – PV CORES DIVERSAS, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM VIÉS CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM QUATRO CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO IV)	400	UNID.	GA	R$ 27,50	R$ 11.000,00	
15	401657	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE – PV CORES DIVERSAS, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA PUNHO EM CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM DUAS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO IV)	100	UNID.	GA	R$ 27,50	R$ 2.750,00	
16	401659	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE – PV CORES DIVERSAS, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA PUNHO EM CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM TRÊS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO IV)	100	UNID.	GA	R$ 27,50	R$ 2.750,00	
17	401650	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE – PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM VIÉS CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM DUAS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO III)	100	UNID.	GA	R$ 27,50	R$ 2.750,00	
18	401652	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE – PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM VIÉS CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM TRÊS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO III)	100	UNID.	GA	R$ 21,50	R$ 2.150,00	
19	401654	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE – PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM VIÉS CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM QUATRO CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO III)	50	UNID.	GA	R$ 21,50	R$ 1.075,00	
20	401651	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE – PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA PUNHO CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM DUAS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO III)	100	UNID.	GA	R$ 23,50	R$ 2.350,00	
21	401655	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE – PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA PUNHO CORES DIVERSAS, ESTAMPA EM QUATRO CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO III)	520	UNID.	GA	R$ 21,50	R$ 11.180,00	
22	401653	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE – PV NA COR BRANCA, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA PUNHO CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM TRÊS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO III)	450	UNID.	GA	R$ 21,50	R$ 9.675,00	
23	401644	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE – PV, CORES DIVERSAS, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM VIÉS, COM ESTAMPA EM DUAS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO II)	100	UNID.	GA	R$ 25,50	R$ 2.550,00	
24	401648	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE – PV, CORES DIVERSAS, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA EM VIÉS, COM ESTAMPA EM EM QUATRO CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO II)	700	UNID.	GA	R$ 27,50	R$ 19.250,00	
25	401661	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE – PV, CORES DIVERSAS, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA PUNHO EM CORES DIVERSAS , COM ESTAMPA EM QUATRO CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO IV)	520	UNID.	GA	R$ 27,50	R$ 14.300,00	
26	401645	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE – PV, CORES DIVERSAS, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA PUNHO, COM ESTAMPA EM DUAS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO II)	100	UNID.	GA	R$ 27,50	R$ 2.750,00	
27	401647	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE – PV, CORES DIVERSAS, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA PUNHO, COM ESTAMPA EM TRÊS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO II)	100	UNID.	GA	R$ 27,50	R$ 2.750,00	
28	401649	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE – PV, CORES DIVERSAS, ACABAMENTO DA GOLA E MANGA PUNHO, COM ESTAMPA EM QUATRO CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO II)	100	UNID.	GA	R$ 27,50	R$ 2.750,00	
29	401646	CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE – PV, CORES DIVERSAS, ACABAMENTO DA GOLA EM VIÉS, COM ESTAMPA EM TRÊS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO II)	300	UNID.	GA	R$ 27,50	R$ 8.250,00	
30	401666	CAMISA MODELO POLO MASCULINO/FEMININA, MALHA POLIVISCOSE – PV CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM DUAS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO VI)	100	UNID.	GA	R$ 50,40	R$ 5.040,00	
31	401667	CAMISA MODELO POLO MASCULINO/FEMININA, MALHA POLIVISCOSE – PV CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM TRÊS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO VI)	300	UNID.	GA	R$ 50,40	R$ 15.120,00	
32	401672	CAMISA MODELO POLO MASCULINO/FEMININA, MALHA POLIVISCOSE – PV CORES DIVERSAS, COM PÉ DE GOLA INTERNO , CERCELA LADO ESQUERDO INTERNO, CERCELA DO LADO DIREITO INTERNO E EXTERNO E PUNHO DA MANGA EM CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM DUAS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO VIII)	100	UNID.	GA	R$ 50,40	R$ 5.040,00	
33	401673	CAMISA MODELO POLO MASCULINO/FEMININA, MALHA POLIVISCOSE – PV CORES DIVERSAS, COM PÉ DE GOLA INTERNO , CERCELA LADO ESQUERDO INTERNO, CERCELA DO LADO DIREITO INTERNO E EXTERNO E PUNHO DA MANGA EM CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM TRÊS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO VIII)	250	UNID.	GA	R$ 50,40	R$ 12.600,00	
34	401674	CAMISA MODELO POLO MASCULINO/FEMININA, MALHA POLIVISCOSE – PV CORES DIVERSAS, COM PÉ DE GOLA INTERNO , CERCELA LADO ESQUERDO INTERNO, CERCELA DO LADO DIREITO INTERNO E EXTERNO E PUNHO DA MANGA EM CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM QUATRO CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO VIII)	730	UNID.	GA	R$ 50,40	R$ 36.792,00	
35	401668	CAMISA MODELO POLO MASCULINO/FEMININA, MALHA POLIVISCOSE – PV EM CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM QUATRO CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO VI)	310	UNID.	GA	R$ 50,40	R$ 15.624,00	
36	401662	CAMISA MODELO POLO MASCULINO/FEMININA, MALHA POLIVISCOSE – PV NA COR BRANCA, COM ESTAMPA EM DUAS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO V)	250	UNID.	GA	R$ 43,81	R$ 10.952,50	
37	401665	CAMISA MODELO POLO MASCULINO/FEMININA, MALHA POLIVISCOSE – PV NA COR BRANCA, COM ESTAMPA EM QUATRO CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO V)	450	UNID.	GA	R$ 50,40	R$ 22.680,00	
38	401664	CAMISA MODELO POLO MASCULINO/FEMININA, MALHA POLIVISCOSE – PV NA COR BRANCA, COM ESTAMPA EM TRÊS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO V)	100	UNID.	GA	R$ 50,40	R$ 5.040,00	
39	401669	CAMISA MODELO POLO MASCULINO/FEMININA, MALHA POLIVISCOSE – PV NA COR BRANCA, COM PÉ DE GOLA INTERNO, CERCELA LADO ESQUERDO INTERNO, CERCELA DO LADO DIREITO INTERNO E EXTERNO E PUNHO DA MANGA EM CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM DUAS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO VII)	100	UNID.	GA	R$ 50,40	R$ 5.040,00	
40	401670	CAMISA MODELO POLO MASCULINO/FEMININA, MALHA POLIVISCOSE – PV NA COR BRANCA, COM PÉ DE GOLA INTERNO, CERCELA LADO ESQUERDO INTERNO, CERCELA DO LADO DIREITO INTERNO E EXTERNO E PUNHO DA MANGA EM CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM TRÊS CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO VII)	300	UNID.	GA	R$ 50,40	R$ 15.120,00	

41	401671	CAMISA MODELO POLO MASCULINO/FEMININA, MALHA POLIVISCOSE – PV NA COR BRANCA, COM PÉ DE GOLA INTERNO, CERCELA LADO ESQUERDO INTERNO, CERCELA DO LADO DIREITO INTERNO E EXTERNO E PUNHO DA MANGA EM CORES DIVERSAS, COM ESTAMPA EM QUATRO CORES. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO VII)	600	UNID.	GA	R$ 50,40	R$ 30.240,00
42	401676	CAMISA MODELO SOCIAL SEM MANGA, FEMININA, TECIDO TRICOLINE MISTA (ALGODÃO E POLIÉSTER), CORES DIVERS , COM PÉ DE GOLA INTERNO, CERCELA LADO ESQUERDO INTERNO, CERCELA DO LADO DIREITO INTERNO E VIÉS DA MANGA EM CORES DIVERSAS, COM BORDADO NO PEITO, PENCE FRONTAL E NAS COSTAS. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO X)	100	UNID.	GA	R$ 78,10	R$ 7.810,00
43	401677	CAMISA MODELO SOCIAL, COM BOLSO, MASCULINO, TECIDO TRICOLINE MISTA (ALGODÃO E POLIÉSTER), CORES DIVERSAS, COM PÉ DE GOLA INTERNO, CERCELA LADO ESQUERDO INTERNO, CERCELA DO LADO DIREITO INTERNO E EXTERNO E ACABAMENTO DA MANGA EM CORES DIVERSAS, COM BORDADO NO BOLSO. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO XI)	100	UNID.	GA	R$ 78,10	R$ 7.810,00
44	401675	CAMISA MODELO SOCIAL, FEMININA, TECIDO TRICOLINE MISTA (ALGODÃO E POLIÉSTER), CORES DIVERSAS, COM PÉ DE GOLA INTERNO, CERCELA LADO ESQUERDO INTERNO, CERCELA DO LADO DIREITO INTERNO E EXTERNO E ACABAMENTO DA MANGA EM CORES DIVERSAS, COM BORDADO NO PEITO, PENCE FRONTAL E NAS COSTAS. TAMANHOS: PP AO XGG. (CONFORME ANEXO IX)	100	UNID.	GA	R$ 84,50	R$ 8.450,00

Rodeiro, 24 de maio de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pegoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:9576DE4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 030/2022, Processo n.º 050/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 04/05/2022, com resultado datado de 18/05/2022, cujo objeto é a **"Aquisição de veículos, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, visando o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais",** tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:		MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	17835 – VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK UP 4X4 BRANCA	UN	2,0000	309.000,00	618.000,00
Total do Fornecedor						**618.000,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais).

Santa Bárbara, 24 de maio de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:29D12C8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 020/2022, Processo n.º 033/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 06/05/2022, cujo objeto é a **"**Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desinsetização e desratização para extermínio de baratas, formigas, ratos, escorpiões e outras pragas urbanas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais**",** tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:		DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	26435 - SERV. DE DEDETIZACAO	M2	42.259,8000	0,2700	11.410,15
Total do Fornecedor						**11.410,15**

TOTAL DO PROCESSO: R$11.410,15 (onze mil quatrocentos e dez reais e quinze centavos).

Santa Bárbara, 24 de maio de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:D0F84AFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 041/2022, Processo n.º 074/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 16/05/2022, cujo objeto é o **"**Registro de preços para eventual e futura aquisição de produtos químicos, reagentes químicos, utensílios e material filtrante a serem utilizados nas Estações de Tratamento de Água – ETA nos Distritos de Brumal e Florália para controle de qualidade e melhoria da água potável a ser distribuída a população destas localidades, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e do Termo de Referência.**",** tendo sida adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:	G R INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS L					
Lote	**Item**	**Código-Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	12484 – HIPOCLORITO DE CÁLCIO	BD	75,0000	990,0000	74.250,00
Total do Fornecedor						**74.250,00**
Fornecedor:	AKAVO QUÍMICA COMERCIAL LTDA					
Lote	**Item**	**Código-Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1 COTA	12484 – HIPOCLORITO DE CÁLCIO – **COTA MPE**	BD	25,0000	1.100,0000	27.500,00
Total do Fornecedor						**27.500,00**
Fornecedor:	CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA					
Lote	**Item**	**Código-Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	12466 – CAL HIDRATADA 20 KG	SC	200,0000	43,0000	8.600,00
1	3	16113 – SULFATO DE ALUMÍNIO	KG	7.500,0000	5,0000	37.500,00
1	3 COTA	16113 – SULFATO DE ALUMÍNIO – **COTA MPE**	KG	2.500,0000	5,0000	12.500,00
Total do Fornecedor						**58.600,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$160.350,00 (cento e sessenta mil trezentos e cinquenta reais).

Santa Bárbara, 24 de maio de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:99557618

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 057/2022, Processo n.º 094/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 20/05/2022, cujo objeto é o **"**Registro de preços para eventual e futura locação e instalação de grades e placas de fechamento para suporte a realização de eventos a serem realizados no município, Subdistritos e Distritos de Santa Bárbara, conforme especificações do edital e seus anexos**",** tendo sida adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:		PITTERSOM EVENTOS LTDA - ME				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	26689 - 70 GRADES+30 PLACAS-1D	SV	5,0000	2.740,0000	13.700,00
1	2	26690 - 70 GRADES +30 PLACAS-2D	SV	6,0000	3.590,0000	21.540,00
1	3	26691 - 70 GRADES +30 PLACAS-3D	SV	2,0000	4.090,0000	8.180,00
1	4	26692 - 100 GRADES +30 PLACAS-1D	SV	3,0000	3.290,0000	9.870,00
1	5	26693 - 100 GRADES +30 PLACAS-2D	SV	4,0000	3.990,0000	15.960,00
1	6	26694 - 100 GRADES +30 PLACAS-3D	SV	5,0000	4.990,0000	24.950,00
1	7	26695 - 100 GRADES +30 PLACAS-5D	SV	2,0000	6.790,0000	13.580,00
1	8	26696 - 70 GRADES +20 PLACAS-1D	SV	5,0000	1.990,0000	9.950,00
1	9	26697 - 70 GRADES +20 PLACAS-2D	SV	4,0000	2.890,0000	11.560,00
1	10	26698 - 70 GRADES +20 PLACAS-3D	SV	4,0000	3.690,0000	14.760,00
1	11	26699 - 50 GRADES-1D	SV	6,0000	1.290,0000	7.740,00
1	12	26700 - 50 GRADES-2D	SV	6,0000	1.590,0000	9.540,00
1	13	26701 - 50 GRADES-3D	SV	3,0000	1.890,0000	5.670,00
1	14	26702 - 50 GRADES-5D	SV	2,0000	3.190,0000	6.380,00
1	15	26703 - 20 FECHAMENTOS-1D	SV	5,0000	940,0000	4.700,00
1	16	26704 - 20 FECHAMENTOS-2D	SV	3,0000	1.180,0000	3.540,00
	17	26706 - 20 FECHAMENTOS-5D	SV	2,0000	1.780,0000	3.560,00
1	18	29509 - GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS Quantidade de grades e placas de fechamento:150 grades +30 placas de	SV	2,0000	7.990,0000	15.980,00
1	19	29510 - GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS: Quantidade de grades e placas de fechamento 150 grades +30 placas d	SV	2,0000	6.290,0000	12.580,00
1	20	29511 - GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS -Quantidade de grades e placas de fechamento 150 grades +30 placas de	SV	3,0000	4.990,0000	14.970,00
1	21	29512 - GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS - Quantidade de grades e placas de fechamento 150 grades + 30 placas	SV	3,0000	3.790,0000	11.370,00
	22	26705 - 20 FECHAMENTOS-3D	SV	3,0000	1.390,0000	4.170,00
Total do Fornecedor						**244.250,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$244.250,00 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Santa Bárbara, 24 de maio de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:0155A39E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 012/2022
Pregão Eletrônico Nº 001/2022 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, Isento de Inscrição Estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022**,** representado por **CLAUDINEI DOS SANTOS RICARDO** Secretário Municipal de Educação**,** brasileiro, casado, residente na Rua Silva Jardim, nº 431. Centro, São Francisco/MG e a empresa **MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ/EPP**, localizado na Rua Nogueira da Gama, n° 158 no bairro João Pinheiro, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 34.665.164/0001-50, neste ato representado por Marcos André Sarmento Cruz, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.399.306, expedida pela SSP/MG e CPF nº 102.258.656-45, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera os valores unitários dos **itens: 03, 04, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 32, 33, 34, 40, 41 e 43** constante na **Ata de Registro de Preços nº 012/2022** em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado	Valor Total
03	Pct	800	**Amendoim** sem casca, inteiro e torrado, isentos de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica atóxica, transparente de 500 GR. **MARCA: TIPUA**	R$ 6,39	**R$ 8,90**	R$ 7.120,00
04	Pct	23.130	**Arroz agulhinha**, grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega embalagem plástica atóxica, transparente de 1KG. **MARCA: PIETA**	R$ 3,14	**R$ 5,01**	R$ 115.881,30
12	Kg	11.789	**Carne bovina de 2ª**, limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelanca, peça inteira de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama de corte, apresentar consistência firme, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físico, química ou organoléptico). **MARCA: BSM ATACADISTA EIRELI**	R$ 16,77	**R$ 35,98**	R$ 424.168,22
15	Pct	1.500	**Coco Ralado,** integral sem sacarose, sem aditivo, com cheiro e cor característico sem ranço, embalagem plástica atóxica transparente de 100 GR. **MARCA: INCOCO**	R$ 2,26	**R$ 3,89**	R$ 5.835,00
16	Pct	466	**Colorífico,** pó fino e homogêneo, na cor vermelha, com cheiro e sabor característico, embalagem plástica de 500gr. **MARCA: PACHÁ**	R$ 3,14	**R$ 4,43**	R$ 2.064,38
17	Unid.	1.438	**Extrato de tomate,** preparados com frutos maduros e sãos, sem pele, sem sementes, classe simples concentrado, substância seco menos cloreto de sódio, coloração vermelha, consistente, livres de impurezas, parasitas, larvas e fermentações, embalagem com 340 gr. **MARCA: PALADORI**	R$ 1,36	**R$ 1,99**	R$ 2.861,62
18	Pct	1.708	**Farinha de Trigo**: Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante, Pacote de 1kg. **MARCA: UTIL**	R$ 3,64	**R$ 5,72**	R$ 9.769,76
19	Pct	800	**Farinha de mandioca**, torrada, grupo seco, sub-grupo fina, isenta de matérias terrosas, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores e leveduras, embalagem plástica atóxica transparente de 1kg. **MARCA: DIOKA/JOPLLAM**	R$ 3,62	**R$ 5,12**	R$ 4.096,00
20	Pct	4.150	**Feijão Carioca**, grupo beneficiado, variedade tipo I, novo, teor máximo de impurezas de 2%, constituído de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem plástica atóxica de 1KG. **MARCA: BELO GRÃO**	R$ 5,46	**R$ 8,98**	R$ 37.267,00
32	Pct	2.709	**Milho para Canjica,** variedade branco**, tipo** I, constituído de grãos inteiros, sãos, livre de sujidades, sabor característico acondicionada em embalagem atóxica de 500 GR. **MARCA: TIPUA**	R$ 3,46	**R$ 4,29**	R$ 11.621,61
33	Pct	468	**Achocolatado em pó**, instantâneo, fácil dissolução, sem acréscimo de amido, com teor de açúcar moderado, obtido por matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, detritos de animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais, aspecto, pó homogêneo, cor própria, cheiro e sabor característico, embalagem plástica atóxica de 400 GR. **MARCA: PACHÁ**	R$ 4,39	**R$ 4,79**	R$ 2.241,72
34	Unid.	3.393	**Óleo de soja refinado**, obtido de um único vegetal, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, tipo I, embalados em garrafas tipo PETI de 900 ML. **MARCA: VILA**	R$ 7,97	**R$ 15,09**	R$ 51.200,37

			VELHA			
40	Pct	1.191	**Sal:** Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termos soldada, atóxica, transparente com capacidade de 1KG. **MARCA: LEVE**	R$ 0,94	**R$ 1,49**	R$ 1.774,59
41	Kg	7.174	**Coxa e Sobrecoxa de Frango**, congelada com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; registrada junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpa (sem excesso de gordura e pele), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama, apresentar após o desgelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave acondicionada em embalagem plástica atóxica, sem tempero. **MARCA: REAL ALIMENTOS/GRANJA BRASÍLIA**	R$ 9,98	**R$ 12,90**	R$ 92.544,60
43	Kg	2.100	**Toucinho suíno com pele,** em manta, cor, cheiro e sabor próprio, sem ranço, não pegajosa. **MARCA: EMS ATACADISTA EIRELI**	R$ 15,98	**R$ 20,19**	R$ 42.399,00
VALOR TOTAL:						**R$ 810.845,17**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 23 de Maio de 2.022.

CLAUDINEI DOS SANTOS RICARDO
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Marcos André Sarmento Cruz/EPP
MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ
CPF nº 102.258.656-45
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:13A0F5A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2022

PROSSESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2022 ORIENTADOR DE ARTES – MÚSICA – PERCURSSÃO					
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE FÍSICO**	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CPF**	**TOTAL**
01	NÃO	Rosinei Barbosa de Andrade	30/09/1984	066.391.456-69	28,00
02	NÃO	Davidson Inácio Bruno	14/06/1995	137.524.666-69	Mínimo Exigido

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:995C3A20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022

Extrato de Contrato

Contrato n° 052/2022
Processo n° 056/2022
Modalidade de Dispensa n° 040/2022

Contratante: Município de VOLTA GRANDE
Contratada: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA
LOGRADOURO: Av. Peter Henry Rolfs, nº 305, Loja 22 – Bairro Centro
VIÇOSA-RJ – CEP.: 36.570-087
CNPJ: 08.582.479/0001-23

Objeto: Contratação de empresa para implantação de Sistema de Informatização para a SMAS, CRAS, Gestão, Cadastro Único, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Para uma gestão integrada do Sistema Único de Assistência Social, visando otimizar os atendimentos à população usuária e proporcionando a gestão acesso a informações referentes aos serviços socioassistenciais, assim como organizar arquivos, facilitar consulta a prontuários de usúarios da Política Municipal de Assistência Social.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Suporte, manutenção e atualização do Software para Gestão do Sistema Único de Assistência Social.	Mês	1,0000	16.089,24	16.089,24

Valor: R$ 16.089,24
Vigência: 24/05/2023

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.2.11.00.08.244.0016.2.0093	00.02.00	MANUT. ATIVIDADES DO CRAS	R$ 26.544,62

Data da Assinatura 24/05/2022

LÚCIA HELENA GUALTER CORREA SALLES
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:B75C3568

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 057/2022

Processo n° 057/2022

Dispensa n° 041/2022

Objeto: Aquisição de material elétrico afim de suprir as necessidades do Projeto de Incêndio do Estádio Municipal Bernardino Rocha.

Ratificação

A Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

MARINA TEMPERA GUEDES MARTINS - CNPJ: 37.076.376/0001-90
Valor Total de R$ 6.011,90 (seis mil, onze reais e noventa centavos)

N° Item	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Abraçadeira tipo "U" para elétrica - 1/2" aço carbono zincado		UNID	75,00	1,0000	75,00
002	Abraçadeira tipo "U" para elétrica - 1" aço carbono zincado		UNID	150,00	1,6000	240,00
003	Adaptador pvc 1/2" condulete top		UNID	100,00	1,5000	150,00
004	Adaptador pvc 3/4" condulete top		UNID	100,00	2,0000	200,00
005	Bucha plástica 6mm		UNID	430,00	0,1800	77,40
006	Chapa vazada para pintura numero 0-9 80mm 10 pçs		UNID	1,00	259,0000	259,00
007	Condulete 4x2 pvc tipo C1" Sem rosca cinza com tampa		UNID	10,00	36,3000	363,00
008	Condulete 4x2pvc tipo E1" Sem rosca cinza com tampa		UNID	10,00	36,3000	363,00
009	Condulete 4 x 2pvc tipo LL1 " Sem rosca cinza com tampa		UNID	10,00	36,3000	363,00
010	Condulete 4x2 pvc tipo LR1" Sem rosca cinza com tampa		UNID	10,00	36,3000	363,00
011	Condulete 4x2 pvc tipo T1 " Sem rosca cinza com tampa		UNID	20,00	36,3000	726,00
012	Curva eletroduto 1"		UNID	10,00	9,0500	90,50
013	Curva eletroduto 1/2"		UNID	20,00	5,2000	104,00
014	Fita dupla-face, 4910,3m, tranparente 19mm x 5m		UNID	10,00	45,0000	450,00
015	Fita isolante 3m - similar a scotch		UNID	10,00	35,0000	350,00
016	Luva eletroduto 1"		UNID	75,00	4,2000	315,00
017	Luva eletroduto 1/2"		UNID	70,00	2,5000	175,00
018	Molde vazado cadeirante pintura de vagas 120 x 120cm Pne		UNID	1,00	240,0000	240,00
019	Parafuso aglomerado fenda philips cabeça chata 5,0 x 40mm		UNID	650,00	0,8000	520,00
020	Tampão plástico 1" 32mm - similar a tramontina		UNID	100,00	1,4000	140,00
021	Tubo esgoto branco 100mm		UNID	4,00	112,0000	448,00

VOLTA GRANDE, 24 de Maio de 2022.

PALOMA RAGONE BITTENCOURT DE SOUZA
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:2DD67D06

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 041/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Processo n° 057/2022

Modalidade de Dispensa n° 041/2022

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e **MARINA TEMPERA GUEDES MARTINS - CNPJ: 37.076.376/0001-90**

Objeto: Aquisição de material elétrico afim de suprir as necessidades do Projeto de Incêndio do Estádio Municipal Bernardino Rocha.

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Abraçadeira tipo "U" para elétrica - 1/2" aço carbono zincado	UNID	75,00	1,0000	75,00
002	Abraçadeira tipo "U" para elétrica - 1" aço carbono zincado	UNID	150,00	1,6000	240,00
003	Adaptador pvc 1/2" condulete top	UNID	100,00	1,5000	150,00
004	Adaptador pvc 3/4" condulete top	UNID	100,00	2,0000	200,00
005	Bucha plástica 6mm	UNID	430,00	0,1800	77,40
006	Chapa vazada para pintura numero 0-9 80mm 10 pçs	UNID	1,00	259,0000	259,00
007	Condulete 4x2 pvc tipo C1" Sem rosca cinza com tampa	UNID	10,00	36,3000	363,00
008	Condulete 4x2pvc tipo E1" Sem rosca cinza com tampa	UNID	10,00	36,3000	363,00
009	Condulete 4 x 2pvc tipo LL1 " Sem rosca cinza com tampa	UNID	10,00	36,3000	363,00
010	Condulete 4x2 pvc tipo LR1" Sem rosca cinza com tampa	UNID	10,00	36,3000	363,00
011	Condulete 4x2 pvc tipo T1 " Sem rosca cinza com tampa	UNID	20,00	36,3000	726,00
012	Curva eletroduto 1"	UNID	10,00	9,0500	90,50
013	Curva eletroduto 1/2"	UNID	20,00	5,2000	104,00
014	Fita dupla-face, 4910,3m, tranparente 19mm x 5m	UNID	10,00	45,0000	450,00
015	Fita isolante 3m - similar a scotch	UNID	10,00	35,0000	350,00
016	Luva eletroduto 1"	UNID	75,00	4,2000	315,00
017	Luva eletroduto 1/2"	UNID	70,00	2,5000	175,00
018	Molde vazado cadeirante pintura de vagas 120 x 120cm Pne	UNID	1,00	240,0000	240,00
019	Parafuso aglomerado fenda philips cabeça chata 5,0 x 40mm	UNID	650,00	0,8000	520,00
020	Tampão plástico 1" 32mm - similar a tramontina	UNID	100,00	1,4000	140,00
021	Tubo esgoto branco 100mm	UNID	4,00	112,0000	448,00

Valor Total: 6.011,90
Data da Assinatura: 24/05/2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:D7EB729D

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022

Extrato de Contrato

Contrato n° 053/2022
Processo n° 057/2022
Modalidade de Dispensa n° 041/2022

Contratante: Município de VOLTA GRANDE
Contratada: MARINA TEMPERA GUEDES MARTINS
LOGRADOURO: Av. Cineasta Humberto Mauro, nº 114 – Bairro Parque dos Jaraguás
VOLTA GRANDE-MG – CEP.: 36.720-000
CNPJ: 37.076.376/0001-90

Objeto: Aquisição de material elétrico afim de suprir as necessidades do Projeto de Incêndio do Estádio Municipal Bernardino Rocha.

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Abraçadeira tipo "U" para elétrica - 1/2" aço carbono zincado	UNID	75,00	1,0000	75,00
002	Abraçadeira tipo "U" para elétrica - 1" aço carbono zincado	UNID	150,00	1,6000	240,00
003	Adaptador pvc 1/2" condulete top	UNID	100,00	1,5000	150,00
004	Adaptador pvc 3/4" condulete top	UNID	100,00	2,0000	200,00
005	Bucha plástica 6mm	UNID	430,00	0,1800	77,40
006	Chapa vazada para pintura numero 0-9 80mm 10 pçs	UNID	1,00	259,0000	259,00
007	Condulete 4x2 pvc tipo C1" Sem rosca cinza com tampa	UNID	10,00	36,3000	363,00
008	Condulete 4x2pvc tipo E1" Sem rosca cinza com tampa	UNID	10,00	36,3000	363,00
009	Condulete 4 x 2pvc tipo LL1 " Sem rosca cinza com tampa	UNID	10,00	36,3000	363,00
010	Condulete 4x2 pvc tipo LR1" Sem rosca cinza com tampa	UNID	10,00	36,3000	363,00
011	Condulete 4x2 pvc tipo T1 " Sem rosca cinza com tampa	UNID	20,00	36,3000	726,00
012	Curva eletroduto 1"	UNID	10,00	9,0500	90,50
013	Curva eletroduto 1/2"	UNID	20,00	5,2000	104,00
014	Fita dupla-face, 4910,3m, tranparente 19mm x 5m	UNID	10,00	45,0000	450,00
015	Fita isolante 3m - similar a scotch	UNID	10,00	35,0000	350,00
016	Luva eletroduto 1"	UNID	75,00	4,2000	315,00
017	Luva eletroduto 1/2"	UNID	70,00	2,5000	175,00
018	Molde vazado cadeirante pintura de vagas 120 x 120cm Pne	UNID	1,00	240,0000	240,00
019	Parafuso aglomerado fenda philips cabeça chata 5,0 x 40mm	UNID	650,00	0,8000	520,00
020	Tampão plástico 1" 32mm - similar a tramontina	UNID	100,00	1,4000	140,00
021	Tubo esgoto branco 100mm	UNID	4,00	112,0000	448,00
TOTAL					6.011,90

Valor: R$ 6.011,90
Vigência: 24/07/2022

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.30.00.2.08.00.27.812.0015.1.0037	00.02.00	CONSTRUÇÃO /REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	R$ 26.544,62

Data da Assinatura 24/05/2022

PALOMA RAGONE BITTENCOURT DE SOUZA
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:04E14F1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2021

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2021 CELEBRADA PELO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO E PELA EMPRESA CAL ELÉTRICA – COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VII.

ADMINISTRAÇÃO: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, inscrito no CNPJ 22.040.711/0001-22, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari – MG, neste ato representado pelo Diretor Pablo Luiz Lopes, nomeado pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 08 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 4.

DETENTORA: **Cal Elétrica – Comércio de Material Elétrico EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 24.644.792/0001-03, localizada na Avenida Vital Brasil, 90, Campinho - CEP: 37.480-000, Lambari, Minas Gerais, representada pela Marcos Vinícius de Miranda, procurador da empresa, devidamente qualificada nos autos do processo Administrativo 081/2021.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços 043/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos preços da Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em 07/12/2021, nos termos previstos no item 5 do respectivo acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Pelo presente termo aditivo, os itens abaixo elencados passam a vigorar com os respectivos preços:

ITEM	UNID	CÓD	QTD RESTANTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL ACRESCIDO
3	M³	319	250	Areia média lavada - grãos com diâmetro entre 0,3 mm a 0,6 m, esféricos e menor superfície específica; necessita de menos água e "produz argamassas com melhor trabalhabilidade. Quantidades máximas de impurezas: 3% de torrões de argila; 3% de materiais finos e 10% de impurezas orgânicas; pois sujeira na areia pode causar reações de expansão, fissuras de retração, redução da aderência e até descolamento dos revestimentos. "As impurezas orgânicas podem impedir o endurecimento do cimento". Apresentar excelente qualidade de acordo com as normas da ABNT-NBR 7211/2009.	R$ 93,40	R$ 126,54	R$ 7.787,90
5	M³	321	250	Brita Nº 1 – granulometria variando entre 9,5 mm a 19,0 mm. É usada na construção civil, em colunas, vigas e lajes. Atualmente, essa é a brita mais encontrada em concretos. Apresentar excelente qualidade de acordo com as normas da ABNT-NBR 7211/2009.	R$ 101,50	R$ 142,03	R$ 9.727,20
13	M³	837	15	Brita Nº 2 – granulometria variando entre 19,00 mm a 38,0 mm. É a mais usada na construção civil, em colunas, vigas e lajes. Atualmente, essa é a brita mais encontrada em concretos. Apresentar excelente qualidade de acordo com as normas da ABNT-NBR 7211/2009.	R$ 101,90	R$ 142,20	R$ 604,50
37	M³	2815	200	Pó de Pedra - Material com diâmetro máximo de 4,8 mm, módulo de finura de 2,55 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste. Usado na construção civil: Obras de terraplenagem como material para sub-base, calçamento de piso pré-moldados e paralelos, identificação de rede e drenagem	R$ 98,31	R$ 136,03	R$ 6.412,40
38	M³	3050	250	Brita Nº 0 – granulometria variando entre 4,8 mm a 9,5 mm. É usada na construção civil, em colunas, vigas e lajes. Apresentar excelente qualidade de acordo com as	R$ 100,48	R$ 141,54	R$ 10.265,00

				normas da ABNT-NBR 7211/2009.			
59	M³	3653	50	Areia fina lavada - grãos com diâmetro entre 0,15 mm a 0,3 m, esféricos e menor superfície específica; necessita de menos água e "produz argamassas com melhor trabalhabilidade. Quantidades máximas de impurezas: 3% de torrões de argila; 3% de materiais finos e 10% de impurezas orgânicas; pois sujeira na areia pode causar reações de expansão, fissuras de retração, redução da aderência e até descolamento dos revestimentos. "As impurezas orgânicas podem impedir o endurecimento do cimento". Apresentar excelente qualidade de acordo com as normas da ABNT-NBR 7211/2009.	R$ 88,68	R$ 118,24	R$ 1.478,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo à Ata é R$ 36.275,00 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e cinco Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante 36.275,00 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e cinco Reais), correrão à conta das dotações orçamentárias 03.01.01.17.512.4003.8004.3.3.90.30.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTFICATIVA

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da ADMINISTRAÇÃO, e encontra amparo legal no artigo 65, Inciso II, alínea “d” e item 5 da Ata de Registro de Preços.

5.2. Entendem as partes que em virtude da necessidade da Administração e por entender que existe maior vantajosidade para administração com a celebração do aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **ADMINISTRAÇÃO** e **DETENTORA**, e pelas testemunhas abaixo.

Lambari, 12 de maio de 2022.

PABLO LUIZ LOPES	***MARCOS VINÍCIUS DE MIRANDA***
Serviço Autônomo De Água E Esgoto	Cal Elétrica – Comércio De Material Elétrico – LTDA
Administração	Detentora

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:D55241FF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2021

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2021 CELEBRADA PELO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO E PELA EMPRESA LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) DE APLICAÇÃO FRIA, ESPECIFICADO NO ITEM 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

ADMINISTRAÇÃO: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, inscrito no CNPJ 22.040.711/0001-22, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari – MG, neste ato representado pelo Diretor Pablo Luiz Lopes, nomeado pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 08 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 4.

DETENTORA: **Líder Asfalto Rápido EIRELI**., inscrita no CNPJ (MF) n.º 36.646.042/0001-41, localizada na Avenida José Munia, nº 5209, sala 36, 3º andar, Jardim Redentor - CEP: 15.085-350, São José do Rio Preto, São Paulo, representada pela Senhora Mirela Fava Fernandes, devidamente qualificada nos autos do processo Administrativo 078/2021.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços 043/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos preços da Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em 24/11/2021, nos termos previstos no item 5 do respectivo acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Pelo presente termo aditivo, os itens abaixo elencados passam a vigorar com os respectivos preços:

ITEM	UNID	CÓD	QTD RESTANTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR ACRESCIDO
01	Kg	1290	30.000	quente, CAP 50/70, alterado por composto modificador de cura para aplicação em temperatura ambiente sem que afete sua trabalhabilidade ou qualidade, podendo ser aplicado mesmo em buracos com água e ser estocado por um período de até 12 (doze) meses sem perda das propriedades. Embalado em sacos de 25 kg a 40 kg.	R$ 0,70	R$ 0,94	R$ 7.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo à Ata é R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos Reais), correrão à conta das dotações orçamentárias 03.01.01.17.512.4003.8004.3.3.90.30.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTFICATIVA

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da ADMINISTRAÇÃO, e encontra amparo legal no artigo 65, Inciso II, alínea "d" e item 5 da Ata de Registro de Preços.

5.2. Entendem as partes que em virtude da necessidade da Administração e por entender que existe maior vantajosidade para administração com a celebração do aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **ADMINISTRAÇÃO** e **DETENTORA**, e pelas testemunhas abaixo.

Lambari, 10 de maio de 2022.

PABLO LUIZ LOPES	***MIRELA FAVA FERNANDES***
Serviço Autônomo De Água E Esgoto	Líder Asfalto Rápido EIRELI
Administração	Detentora

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:022BD6D0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2021

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2021 CELEBRADA PELO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO E PELA EMPRESA HWS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – EPP, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VII.

ADMINISTRAÇÃO: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, inscrito no CNPJ 22.040.711/0001-22, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari – MG, neste ato representado pelo Diretor Pablo Luiz Lopes, nomeado pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 08 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 4.

DETENTORA: **HWS Materiais Para Construção Ltda**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 25.927.849/0001-36, localizada na Rodovia BR 460, nº 2011, Jardim do Lago - CEP: 37.480-000, Lambari, São Paulo, Minas Gerais pelo Heder da Silva, portador do RG nº 16.XXX.740.5 SSP/SP e CPF 084.XXX.008-52.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços 047/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos preços da Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em 07/12//2021, nos termos previstos no item 4 do respectivo acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Pelo presente termo aditivo, os itens abaixo elencados passam a vigorar com os respectivos preços:

ITEM	UNID	CÓD	QTD RESTANTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR ACRESCIDO
4	Un	320	374	Cimento Portland CP II-E-32, para construção civil, atende aos requisitos técnicos da NBR 11578. Saco de 50 Kg. (Marca CSN)	34,00	37,11	1.163,14

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo à Ata é R$ 1.163,14 (um mil, cento e sessenta e três Reais e quatorze Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante R$ 1.163,14 (um mil, cento e sessenta e três Reais e quatorze Centavos), correrão à conta das dotações orçamentárias 03.01.01.17.512.4003.8004.3.3.90.30.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTFICATIVA

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da ADMINISTRAÇÃO, e encontra amparo legal no artigo 65, Inciso II, alínea “d” e item 5 da Ata de Registro de Preços.

5.2. Entendem as partes que em virtude da necessidade da Administração e por entender que existe maior vantajosidade para administração com a celebração do aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **ADMINISTRAÇÃO** e **DETENTORA**, e pelas testemunhas abaixo.

Lambari, 17 de maio de 2022.

PABLO LUIZ LOPES	***HEDER DA SILVA***
Serviço Autônomo De Água E Esgoto	HWS Materiais Para Construcao LTDA
Administração	Detentora

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:2AE1785D



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE - CÂMARA DE VEREADORES DE PATROCÍNIO - MG

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	426.545,74	432.512,67	444.455,33	439.400,38	432.119,27	443.577,05	861.685,22	482.113,59	475.593,24	475.086,32	484.355,20	484.492,21	5.881.936,22	
Pessoal Ativo	426.545,74	432.512,67	444.455,33	439.400,38	432.119,27	443.577,05	861.685,22	482.113,59	475.593,24	475.086,32	484.355,20	484.492,21	5.881.936,22	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	356.080,54	362.408,88	374.186,85	369.030,01	362.015,48	371.811,13	724.936,83	408.394,21	399.650,96	399.360,33	407.484,88	406.397,43	4.941.757,53	
Obrigações Patronais	70.465,20	70.103,79	70.268,48	70.370,37	70.103,79	71.765,92	136.748,39	73.719,38	75.942,28	75.725,99	76.870,32	78.094,78	940.178,69	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	426.545,74	432.512,67	444.455,33	439.400,38	432.119,27	443.577,05	861.685,22	482.113,59	475.593,24	475.086,32	484.355,20	484.492,21	5.881.936,22	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	407.840.928,96	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	407.840.928,96	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	5.881.936,22	1,44
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.470.455,74	6,00

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.246.932,95	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.023.410,17	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**								
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by FLORISVALDO JOSE DE SOUZA:56865287649 Date: 2022.05.24 16:09:07 BRT
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:5629712D

